



Paraná, 29 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3012

**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 9º RESUMO DE CONTRATOS ABRIL DE 2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato:	289/2024		
Contratado:	PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ/CPF:	27.431.793/0001-50		
Nº Licitação:	97/2024	Nº Processo:	110/2024
		Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.		
Data da Assinatura:	26/04/2024		
Valor:	518.400,00		
Vigência:	01/05/2024 a 01/05/2025		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**525CEDBD

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2024

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/05/2024 as 08:00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 6/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)  
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM

GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 26 de Abril de 2024

**LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**195E6BC6

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 98/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

Valor Global:	71.280,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	26/04/2024		

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**65BD63AD

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 027/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 027/2024 em face da empresa **VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2024.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 156/2023

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**FBF62DF5

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO DE ADITAMENTO 243-2021 - CREDITO & MERCADO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 243/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 11.340.009/0001-68. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo Prazo: 10/05/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cecílio Barbosa Cintra Galvão, pela empresa.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**2098B910

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ALTERA DECRETO Nº 143/2024-CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**

**DECRETO Nº 147, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 143/2024, de 22 de abril de 2024, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto 143/2024, de 22 de abril de 2024, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....;

I - .....

**7. Secretaria Municipal de Administração, dois representantes:**

*Titular:*.....;

*Suplente:*.....;

*Titular:* Nara Lucia Bonasina Scabeni;

*Suplente:* André Felipe Moraes;

**12. Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho (Revogado)**

*Titular:* Maria Antonia Schizzi; (Revogado)

*Suplente:* Elaine Cristina Gambeta; (Revogado)”

**Art. 2º** Os demais artigos do Decreto nº 143/2024, de 22 de abril de 2024, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**E0A1E4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 13-2022 - RESULTADO**  
**CREENCIAMENTO BRADESCO**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PREVCHOPIM  
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2022  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022- DE 22 DE JULHO DE 2022.

A comissão julgadora da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Chamamento Público para credenciamento de instituição financeira prestadoras de serviço de gestão de ativos financeiros para RPPS, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022 DE 22-07-2022, que após a análise e verificação da documentação exigida para o credenciamento, toma público o resultado do referido processo, fica habilitada (o):

1 – BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TIT. IMOBILIÁRIOS, CNPJ 62.375.134/0001-44, a prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimento para alocação de recursos financeiros do RPPS, conforme resolução CNM 4.963/2021.

Comunica outro sim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 26 de abril de 2024.

Alecson Piassa  
Geris A. Spadari  
Helder F. Klassen

Comissão Julgadora

**Publicado por:**  
Géris Andrei Spadari  
**Código Identificador:**B605E1C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTRATAÇÕES**  
**CONTRATOS DE CONCESSÃO**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1420/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis de Patrimônio do Município de Enéas Marques, através de Leilão, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos, dos imóveis de sua propriedade, para fins de industrialização, comércio e prestação de serviços, abaixo especificados:

**I - Barracão industrial**, denominado de **área 07**, com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado no lote urbano nº. 01 (um) da quadra nº. 89 (oitenta e nove), no Distrito Industrial III, com área ideal de **1.267,17m<sup>2</sup>** (um mil duzentos e sessenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), conforme matrícula nº. 34.588, folha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3659/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**II - Barracão industrial**, com área de 240 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), situado no lote rural nº.12-C-F (doze C-F), da gleba nº. 45 – FB, (quarenta e cinco - FB) com área ideal de 2.481,20 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e um metros e vinte centímetros), conforme matrícula nº. 22.043, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3659/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**III- Barracão industrial** em Alvenaria fechamento e cobertura em Aluzinco com 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 89 (oitenta e nove) Distrito Industrial III – com área ideal de **1.431,61 m<sup>2</sup>** (mil quatrocentos e trinta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) de propriedade do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 34.588, do 2º OFÍCIO Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3659/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**IV- Imóvel de Alvenaria** com área construída de 139,83 m<sup>2</sup>, (cento e trinta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados) antiga delegacia e cadeia pública, nos termos da matrícula nº. 7.125, registrada em 23 de agosto de 2023, no 2º Registro de Imóveis da

Comarca de Francisco Beltrão/PR. Lote Urbano nº. 14 (quatorze) e Lote nº. 13-A (treze – A), sendo como parte subdividida do lote nº. 13, da Quadra nº. 30 (trinta), do Patrimônio de Enéas Marques, da Colônia Missões, da Comarca de Francisco Beltrão-Paraná, com área de 832,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3659/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**V- Imóvel em alvenaria** com área construída de 47,05 m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros e cinco centímetros quadrados), de área, construído no lote rural nº. 176-C- REMANESCENTE (cento e setenta e seis – C – remanescente) da gleba nº. 52-FB (cinquenta e dois – FB), conforme matrícula nº 33.073, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Distrito de Vista Alegre do município de ENÉAS MARQUES, espaço de comércio de alimentos e bebidas (copa, cozinha e sanitários), Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3659/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Ficará reservado ao uso dos concessionários, além da área edificada descrita nos incisos I, II e III, a área ideal, que servirá como pátio para utilização como estacionamento, área de carga e descarga de materiais.

§ 2º. Os objetos da presente concessão deverão ser utilizados única e exclusivamente para instalação de empresas devidamente instituídas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Receita Federal do Brasil.

§ 3º Cada empresa selecionada receberá a concessão de direito real de uso de apenas 01 (um) dos imóveis a que se refere o artigo 1º.

**Art. 2º.** A Concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos, será procedida de Processo Licitatório, modalidade de Leilão, melhor preço, com preço mínimo de:

**I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Concessão do inciso I, do Art. 1 desta Lei;**

**II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Concessão do inciso II, do Art. 1 desta Lei;**

**III – R\$ 3.000,00 (três mil reais), para Concessão do inciso III, do Art. 1 desta Lei;**

**IV – R\$ 3.000,00 (três mil reais), para Concessão do inciso IV, do Art. 1 desta Lei;**

**V – R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para Concessão do inciso V, do Art. 1 desta Lei;**

§ 1º. O valor preço total proposto em leilão será pago em até **05 (cinco)** parcelas iguais e fixas, através de guias/boletos emitidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, com pagamento da primeira parcela antes da assinatura do Termo de Concessão.

**Art. 3º.** O prazo de concessão de Direito Real de Uso de que trata o Art. 1 desta lei é de 10 (dez) anos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão.

§ 1º. A concessão poderá ser prorrogada por igual período, devendo a concessionária manifestar seu interesse no prazo prévio de 6 (seis) meses antes do término do Contrato Administrativo, devendo a concedente, considerar plenamente cumpridas as normas contratuais e os interesses do município.

**Art. 4º.** Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso, serão objetos de contrato, na forma estabelecida pela Lei

Orgânica do Município de Enéas Marques, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

**I – Para a Concessão do inciso I, do Art. 1, deverá a concessionária manter no mínimo 02 (dois) empregos, devidamente registrados.**

**II - Para a Concessão do inciso II, do Art. 1, deverá a concessionária manter no mínimo 05 (cinco) empregos, devidamente registrados.**

**III - Para a Concessão do inciso III, do Art. 1, deverá a concessionária manter no mínimo 01 (um) emprego, devidamente registrado.**

**IV – Para Concessão do inciso IV, do Art. 1º, deverá a concessionária manter no mínimo 01 (um) emprego, devidamente registrado.**

**Art. 5º.** A empresa Concessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos de imóvel público e consequentemente com a devolução do mesmo ao Município:

**I - Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente.**

**II - Zelar pela conservação e manutenção do imóvel objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo Setor de Patrimônio e Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.**

**III - Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.**

**IV - Denunciar ao Concedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do imóvel, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.**

**V - Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.**

**VI - Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.**

**VII - Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 1º da presente Lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.**

**VIII - Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público, não caberá qualquer indenização à Concessionária.**

**IX – A concessionária deverá arcar com as despesas de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, demais custos de manutenção do imóvel bem como alvará de licença comercial e vigilância sanitária e/ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os imóveis, inclusive de natureza tributária, trabalhista e ambiental.**

**Art. 6º.** Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente:

**I - Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso, descrito no artigo 1º da presente Lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.**

**II - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real**

de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia do Município.

III - usar para fins diversos do previsto nesta Lei.

**Art. 7º.** Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária, dispensada interpelação judicial, quando:

I - vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III - Infringir a Concessão e Cessão qualquer dos compromissos descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

**Art. 8º.** Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.

**Art. 9º.** Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.

§ 1º. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.

§ 2º. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.

§ 3º. As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

**Art.10º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

**Art.11º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR  
Em 24 de abril de 2024.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**58608CD2

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**046/2022**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2022**  
**Tomada de preço 04/2022**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de objeto e valor, devido a necessidade do reajuste no quantitativo de execução e compactação de base de macadame e brita graduada, devido a atraso na liberação dos recursos para a continuidade da obra, ocorrendo assim patologias no pavimento no decorrer deste período de paralisação. Esse termo aditivo está baseado em manifestação da

contratada, parecer técnico da engenharia, justificativa emitida pela Secretaria de administração.

Valor aditado: **R\$ 180.789,76 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis ).**

Valor contratual atualizado: **R\$ 1.588.995,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Data Assinatura: 26/04/2024

**FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de abril de 2024.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**13F89334

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**  
**ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N. 05/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**  
**ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público do Município de Fênix, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores Municipais:

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO	PRESIDENTE	CPF: 494.459.529-87
ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS	SECRETÁRIO	CPF: 044.015.639-48
JEANE JOSÉ CORREIA	MEMBRO	CPF: 865.405.729-72
VALDINEIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA	MEMBRO	CPF: 869.607.509-97
Substituir o servidor: WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO; Pela servidora: ELIANE APARECIDA MÁRIO BENÁ.		CPF: 088.497.099-00 CPF: 149.280.988-89

## I - Qualificação dos membros:

**RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO**, Cargo efetivo: Operador de Máquinas, Escolaridade: Curso Técnico Meio Ambiente;

**ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS**, Cargo efetivo: Contador, Escolaridade: Superior Completo;

**3- JEANE JOSÉ CORREIA**, Cargo efetivo: Professora, Função: Coordenadora pedagógica, Escolaridade: Superior Completo;

**4- VALDINEIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA**, Cargo efetivo: Auxiliar de Secretaria, Função: Diretor do Departamento de Educação, Escolaridade: Superior Completo;

**5 - WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO**, Cargo efetivo: Auxiliar de Secretaria, Escolaridade: Superior Completo;

**SUBSTITUÍDO POR: ELIANE APARECIDA MÁRIO BENÁ**; Cargo efetivo: Recepcionista, Escolaridade: Superior Completo;

**Parágrafo Único** - A Comissão terá como Presidente o Servidor Público Municipal, **RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de dezembro de 2023.

**Nota:** Portaria reeditada para **substituir membro da Comissão Especial de Concurso Público.**

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Fênix, 26 de abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:23A1519D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
MUNICÍPIO DE FÊNIX / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
EDITAL 06.01/2024 – ENSALAMENTO COMPLEMENTAR**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
EDITAL 06.01/2024 – ENSALAMENTO COMPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento dos cargos de Servente Braçal, Serviços Gerais – Zelador, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Eletricista, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Saúde Bucal, Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Educação Artística, Professor Educação Infantil, Professor Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Educação Especial e Terapeuta Ocupacional, **torna público o presente edital de ensalamento Complementar**, como segue:

**Período da tarde:** Abertura dos Portões: 13H. Fechamento dos Portões: 13:40H.

**Colégio Estadual Santo Inacio de Loyola** – Av. São Vicente de Paula, 169 - Fênix/Pr.

Insc.	Nome	Doc.	Nasc.	Vaga	Sala
0001584	BENEDITO VICENTE ROSA	RG: 98064516 Sesp PR	03/01/1989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12

Fênix, Pr., 26 de abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:0DA49998**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 220/2024**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017;

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a favor do Sr. Laércio Ferreira, motorista, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 25/04/2024 a 26/04/2024 para Foz do Iguaçu-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:66A9268C**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DECRETO Nº 94/2024**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal, JANIA CARVALHO - Matrícula 77 para exercer a função de fiscal do contrato nº 83/2024 referente ao processo de Dispensa de de Licitação nº 19/2024.

**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO- Matrícula 53 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 83/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 83/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Teixeira Costa  
**Código Identificador:**11D60729

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024**

**Ref:** Dispensa de Licitação 19/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.036.114/0001-20, sediado(a) na AV ADEMAR BORNIA, nº 2669, Bairro: Perimetro Industrial, CEP: 87.144-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FLORIPES MORENO FRANCISCO

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição	DE
210	2024	0700110301000727053390300000	1303	MATERIAL CONSUMO	DE
276	2024	0700110301000727243390300000	1303	MATERIAL CONSUMO	DE

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.015,00 (quarenta e sete mil e quinze reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2024

**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Teixeira Costa  
**Código Identificador:**9CA2765D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DECRETO Nº 95//2024**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal, SUELEN MARQUES ARIAS - Matrícula 861 para exercer a função de fiscal do contrato nº 84/2024 referente ao processo de Dispensa de de Licitação nº 20/2024.

**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, MARIA FATIMA COSTA DE ALMEIDA - Matrícula 1079 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 84/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 84/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Teixeira Costa  
**Código Identificador:**0CF5D1C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024**

**Ref:** Dispensa de Licitação 20/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** EMPRESA: ALLAN FERNANDO MAZUCHELLI 07790346946, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.043.263/0001-20, sediado(a) na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 322, LOJA, CEP: 86.760-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALLAN FERNANDO MAZUCHELLI, conforme atos constitutivos da empresa.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição (em caráter emergencial) de cestas básicas a serem distribuídas gratuitamente para as famílias carentes do município, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 e demais legislações correlatas, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
582	2024	1300108244000821313390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.653,40 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2024

**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Teixeira Costa  
**Código Identificador:**30DA4F0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024. TIPO: MENOR PREÇO. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2024, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, utilizando links dedicados com no mínimo 800mb FULL, simétricos, e sistema de gestão e acesso de hotspots conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do edital, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 13 de maio de 2024. Valor Total: R\$ 202.759,20 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**

Prefeito Municipal..

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**E4B66734

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 18/2024**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 54/2024-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR POR LOTE.A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, com sede à PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000, estado do Paraná, através da Pregoeira, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue: OBJETO: Contratação de empresa (as) para prestação do serviço de fornecimento e instalação de letreiro turístico "eu amo nossa senhora das graças", letreiros em aço inox brilhante e monumento no formato de uma bíblia aberta, de acordo com especificações, quantitativo e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, do edital. 1.- DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – RETIFICA-SE: ONDE SE LÊ: R\$ 244.434,78 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). LEIA-SE: R\$ 285.999,35 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração. Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal..

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**5CC93878

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024**

**ESPÉCIE: FORNECIMENTO**

Processo Licitatório nº: 47/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 23.691.899/0001-31.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de um triturador de galhos, conforme detalhamento especificado no plano de trabalho, parte integrante do convênio nº 090/2023 celebrado entre o instituto água e terra e o município de Nossa Senhora das Graças/PR, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 26 de abril 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**89389E63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 97/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR)**, o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal, FERNANDO JACOMINI, Matrícula n.º 786 para exercer a função de fiscal do contrato nº 85/2024 referente ao processo administrativo 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024.

**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO, Matrícula n.º 934 para exercer a função de suplente de fiscal contrato nº 85/2024 referente ao processo administrativo 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor contrato nº 85/2024 referente ao processo administrativo 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**70774723

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 219/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 106/2024, ao servidor abaixo relacionado.

- **IZAIAS DE SOUZA**, matrícula nº 76 – Referentes ao exercício: 20/04/2023 à 19/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luana Paula de Lima  
Código Identificador:33C029FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 009 2024 EDITAL 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 009 2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

**PROFESSOR**

RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	32º
CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON	33º

**PROFESSOR DE INGLÊS**

LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST	1º
----------------------------	----

**PROFESSOR DE ARTES**

MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI	1º
ANDRIEL BATISTA DOS SANTOS COLLA	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:D18EF7F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 24/2024**

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	Nº 24/2024 Processo dispensa/Nº. 8/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº. 45.216.228/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 45.216.228.0001 51 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Valor	R\$ 92.905,00 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 25/10/2024
Prazo de vigência	até 25/10/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 26/04/2024

Publicado por:  
Franciela Carletto Wulff  
Código Identificador:AD5E62FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PE 013/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 013/2024, de 05/04/2024, com abertura e julgamento em 22 de abril de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO** os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 013/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
ADRIANO MARANGON 39146664807, CNPJ/MF sob Nº 41.946.990/0001-32	20,25,28.
BORRACHARIA CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 04.683.290/0001-76	06,07,09,10,11,12,13,14,17,18,19,21,22,24,26,27, 30,31,34,35,37,38,39,40,41,42,45,47,48,51,52,53,54,55,56,57,58.
PAULO CESAR BOM, CNPJ/MF sob Nº 07.264.404/0001-31	01,02,03,04,05,08,15,16,23,29,32,33,36,43,44,46,49,50,51.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito

Publicado por:  
Alex Sandro da Rosa Batista  
Código Identificador:1A7BEEE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 013/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 013/2024, com abertura em 22 de abril 2024, e não existindo interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO** do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 013/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ADRIANO MARANGON 39146664807, CNPJ/MF sob Nº 41.946.990/0001-32;

BORRACHARIA CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 04.683.290/0001-76;  
PAULO CESAR BOM, CNPJ/MF sob Nº 07.264.404/0001-31.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito

Publicado por:  
Alex Sandro da Rosa Batista  
Código Identificador:45287D26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO PE 010/2024**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 010/2024, de 21/03/2024, com abertura e julgamento em 10 de abril de 2024 e verificado que houve interposição recursal e julgado, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 010/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
J N S DA SILVA, CNPJ/MF sob Nº 44.187.891/0001-02	04.
DENIZE HERTER DOS SANTOS, CNPJ/MF sob Nº 45.198.220/0001-00	05,06,08,09,10,11,12,13,14.
AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 48.008.844/0001-05	01,02,03,07.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 26 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito

Publicado por:  
Alex Sandro da Rosa Batista  
Código Identificador:6DFE87EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO PE 010/2024**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 010/2024, com abertura em 10 de abril 2024, e existindo interposição recursal e julgado, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 010/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 48.008.844/0001-05;  
DENIZE HERTER DOS SANTOS, CNPJ/MF sob Nº 45.198.220/0001-00;  
J N S DA SILVA, CNPJ/MF sob Nº 44.187.891/0001-02.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR, 26 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito

Publicado por:  
Alex Sandro da Rosa Batista  
Código Identificador:2492F6C6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.105.642/0001-17, com sede administrativa na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 115, Centro, Adrianópolis-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Vandir de Oliveira Rosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.532.195/0001-10, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 56, Centro, Adrianópolis-PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. Sandro Junior dos Santos.

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Adrianópolis;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao processo de licitações;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo de Cooperação tem por objeto a cessão, pela Prefeitura Municipal de Adrianópolis, da Comissão de Licitações para apoio exclusivo nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Adrianópolis, o pregoeiro, excluindo o agente de contratação, para quando necessário e requerido pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:**

A Comissão de Licitações e o pregoeiro, cedidos pela Prefeitura serão responsáveis por auxiliar nos procedimentos licitatórios conduzidos pela Câmara Municipal, excluindo funções específicas como agente de contratação e do agente de apoio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

I. O Município de Adrianópolis - PR se obriga a:  
a) Disponibilizar a Comissão de Licitações e o pregoeiro, para auxiliar nos processos licitatórios da Câmara Municipal;  
b) Manter a supervisão administrativa sobre a Comissão de Licitações cedida.

II. A Câmara Municipal de Adrianópolis - PR se obriga a:  
a) Prover as informações necessárias e coordenar com a Comissão de Licitações para garantir a adequada realização dos procedimentos licitatórios;  
b) Prover os recursos necessários para a execução dos procedimentos licitatórios conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por um período de dois anos, podendo ser renovado mediante acordo mútuo das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município é requisito indispensável para sua eficácia.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiuva do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes deste Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**3ECF71D9

#### LICITAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 062/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TOLDO E PORTAS DE ACRÍLICO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FORNECEDOR:** ADRIANA RIBEIRO DE CASTRO 36144609830  
**VALOR:** R\$ 14.752,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).  
**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 26 de Abril de 2024

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**  
Tales Henrique Farias Zamierwski  
**Código Identificador:**418B6A88

#### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**  
**CONTRATADA:** BONTORIN & CIA LTDA  
**CNPJ:** 75.702.985/0001-04  
**VALOR R\$ 4.640,32** (quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)  
**LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (01 ao 11, 18 e 19)**  
**PRAZO:** 12 meses

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**A9B14D62

#### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**  
**CONTRATADA:** ROSI DIAS DE OLIVEIRA 25260338880 - MEI  
**CNPJ:** 32.850.206/0001-05  
**VALOR R\$ 8.000,00** (oito mil reais)  
**LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (12 ao 17)**  
**PRAZO:** 12 meses.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**C546D985

#### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

**CONTRATADA:** BONTORIN & CIA LTDA

**CNPJ:** 75.702.985/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene em geral e botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender e suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (01 ao 24)** Valor de R\$ 2.389,06 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

**LOTE 02 - MENOR PREÇO DO ITEM (25)** Valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

**PRAZO:** 12 meses.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**62FF0667

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – Lei 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

**CONTRATADA: JOTAZO TELECOM LTDA**

**CNPJ:** 10.851.788/0001-01

**OBJETO:** Fornecimento de conexão à Internet por rede de Fibra Óptica **150 MBPS de Download e 150 Mbps de Upload com 01 (UM) IP fixo**, com garantia mínima de velocidade de conexão de 80%, para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**VALOR ANUAL:** R\$ 9.598,80 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 12 meses.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**51E76477

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024**

**COMPRA DIRETA Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**COMPRA DIRETA Nº 001/2024**

**CONTRATADA: 54.462.728 JOSE DAMIAN DA SILVA**

**CNPJ:** 54.462.728/0001-64

**OBJETO:** Aquisição de placas de identificação sendo: Placa da galeria de vereadores com fotos gravadas em aço inox 40 x 50 cm, moldura em alumínio de 50 x 60 – 01 unidade. Placas de mesa gravadas em aço inox – 04 unidades, para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**VALOR:** R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais).

Adrianópolis-PR, 19 de abril de 2024.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**18CA6E27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 053/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 49.450.718 WELLINGTON CAVALCANTE DE LACERDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00 -1980	Equipamentos e Material Permanente 333

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**CDB7CE94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, ANÁLISE E**  
**AVALIAÇÃO DO PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA**  
**(ENVELOPE 2)**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos, os membros da Comissão Especial, designados conforme Portaria nº 048 de 26 de janeiro de 2023, para dar prosseguimento ao Chamamento Público Nº 002/2024. Estavam presentes Marcelo Czaikowski, presidente da Comissão, Fernanda Ângela Gabardo, Mario Roberto Gurgel Knopki, membros e Lígia Oizumi Alves da Costa (enfermeira) como apoio técnico.

O objetivo da reunião era proceder à análise, avaliação e pontuação dos projetos e propostas financeiras apresentados pelas entidades inscritas no chamamento público, especificamente para a análise do conteúdo do Envelope 2. As entidades habilitadas para participação no certame foram: Instituto Vida e Saúde (INVISA) e Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde (Avante Social).

Em vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, após dois dias de criteriosa análise, a comissão realizou a pontuação dos projetos apresentados pelas entidades. O critério adotado para a pontuação foi o seguinte: foi considerada pontuação máxima os itens em concordância com o edital; 50% da pontuação máxima, caso o item apresentado estivesse de forma parcial; e nota zero em discordância com o item solicitado no edital.

Após aplicação dos critérios estabelecidos pela Comissão, o Presidente leu a seguinte classificação geral, baseando-se nas pontuações finais atribuídas a cada entidade:

Classificação Geral		
Colocação	Entidade	Pontuação
1º	Avante social	130,50
2º	INVISA	119,50

Conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião da Comissão Especial do Chamamento Público Nº 002/2024, é importante informar que a pontuação por item avaliado pela Comissão para cada uma das entidades participantes, está disponível em anexo a esta ATA.

Para acesso público e garantia da transparência do processo, todos os interessados, incluindo as entidades participantes e o público em geral, podem consultar os anexos ao final de cada projeto, com as

pontuações detalhadas de cada um dos itens estabelecidos no edital. Estes documentos estão disponíveis no Portal da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, através do seguinte link:

[https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow===/consulta/65731/detalhe/9:18:2024\\_3\\_18](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow===/consulta/65731/detalhe/9:18:2024_3_18)

Informa ainda o Presidente da Comissão que, fica aberto o prazo recursal de três dias a contar da data de publicação dessa ATA na forma da lei, no entanto, caso alguma entidade tenha interesse em declinar do prazo recursal, favor enviar termo de renúncia para o e-mail: [chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br](mailto:chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br).

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão Especial, certificando as decisões tomadas em prol da promoção e melhoria da saúde pública no município de Almirante Tamandaré.

**MARCELO CZAIKOWSKI**

**FERNANDA ÂNGELA GABARDO**

**MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI**

**LÍGIA OIZUMI ALVES DA COSTA**

**ANEXO**

Avante Social		INVISIA	
Item	Pontuação	Item	Pontuação
17.2	26	17.2	16
17.3	15,5	17.3	11
17.4	39	17.4	42,5
<b>Sub Total</b>	<b>80,5</b>	<b>Sub Total</b>	<b>69,5</b>
17.5	50	17.5	50
<b>Total</b>	<b>130,5</b>	<b>Total</b>	<b>119,5</b>

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**E2493B8A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público praça central pertencente ao Município de Altamira do Paraná, localizado em Quadra nº017 loteamento cidade de Altamira do Paraná na avenida Jaime Canet e rua Cantú, com a finalidade de utilização para vendas de produtos alimentícios CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal fomentar a economia dentro do município, inclusive com geração de emprego e renda; CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem público municipal descrito na Quadra 17 loteamento da cidade de Altamira do Paraná localizado em Avenida Jaime Canet e rua Cantú, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.

**I** – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado à pessoa física de Orlando Machado – CPF nº 700.553.279-15

**II** – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

**§1º** - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração equivalente a 2 (dois dias) 26 e 27 de abril, com início da contagem do prazo no primeiro dia em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.

**§2º** - fica determinado o valor de R\$150,00 (cem reais) para o uso do bem público descrito no caput deste artigo .

**III** – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista

**IV** – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

**V** – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

**VI** – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

**VII** – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Altamira do Paraná/PR, 26/04/2024

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Andrade do Santos  
**Código Identificador:**AB3FEAD2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público praça central pertencente ao Município de Altamira do Paraná, localizado em Quadra nº017 loteamento cidade de Altamira do Paraná na avenida Jaime Canet e rua Cantú, com a finalidade de utilização para vendas de produtos alimentícios

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal fomentar a economia dentro do município, inclusive com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem público municipal descrito na Quadra 17 loteamento da cidade de Altamira do Paraná localizado em Avenida Jaime Canet e rua Cantú, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.

**I** – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado à pessoa física de Roseli Fagundes Maciel – CPF nº004.138.279-09

**II** – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

**§1º** - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração equivalente a 2 (dois dias) 26 e 27 de abril, com início da contagem do prazo no primeiro dia em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.

**§2º** - fica determinado o valor de R\$150,00 (cem reais) para o uso do bem público descrito no caput deste artigo .

**III** – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista

**IV** – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

**V** – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

**VI** – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

**VII** – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 26/04/2024

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Andrade do Santos

**Código Identificador:**03178F3E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 109/2023 ID 2884**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**DAS PARTES:**

**Contratante:** Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado:** C. A. ARAÚJO TELEFONIA, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a Contratação de Empresa para Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, Equipada para 02 linhas telefônicas entrantes e até 06 ramais internos, acompanhado da estrutura dos cabeamentos internos, incluso 05 aparelhos telefônicos fixos de mesa, com manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios com deslocamentos técnicos necessários para as manutenções futuras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 017/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALOR**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses	Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, Equipada para 02 linhas telefônicas entrantes e até 06 ramais internos, sendo 01 ramal recepcionista, 01 ACS, 01 vacina, 01 epidemiologia, 01 farmácia, 01 enfermeira Padrão acompanhado da estrutura dos cabeamentos internos, incluso 05 aparelhos telefônicos fixos de mesa, com manutenções	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00

preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios com deslocamentos técnicos necessários para as manutenções futuras.

**2.1.** O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEITA – DA JUSTIFICATIVA**

A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, a presente Locação de uma central telefônica PABX, se faz necessária para suprir a necessidade dos locais do Posto de Saúde, não possuindo ramais para transferência as demais salas dos locais, portanto, a locação de central PABX facilitaria a transferência das ligações entre as salas internas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1.** Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**0900110301001020603390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**3.2.** E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **26/04/2024 a 25/04/2025**.

**4.2.** Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato 109/2023 ID 2884, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA – DO FORO**

**11.1.** As partes elegem o Foro de Paranavaí/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã, 25 de abril de 2024.

Município de Amaporã

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

**Código Identificador:**2C7A0EA7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA NO 100/2024**

**PORTARIA Nº 100/2024**

**SÚMULA:** Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ANDERSON ALVES DE ARAÚJO**, lotado no Departamento Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **PEDREIRO**, relativas ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024, a partir de **24/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**F22C6CCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1040/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

**Art. 1º** Fica por concedida, a título da revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a recomposição dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Legislativo amaporense na ordem de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), correspondente ao decréscimo inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses, consoante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Moraes Cruz Soares  
**Código Identificador:**766D5FCB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 006/2024 – CMAS**

*Republicado por erro de redação*

**RESOLUÇÃO N.º 006/2024 – CMAS**

**SÚMULA:** Concede Registro para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) do município de Anahy-Pr no Conselho municipal de assistência Social – CMAS e da outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei n.º. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Joyce Gomes Camapum, que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que,

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em data de, 27 de março de 2024, com início às 13h30min na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Registro n.º 001/2024 para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) do município de Anahy-Pr no Conselho municipal de assistência Social – CMAS de Anahy**  
**Art. 2º - O presente registro terá validade de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação desta resolução.**  
**Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Anahy, 27 de março de 2024.

**JOYCE GOMES CAMAPUM**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jhone Gomes Camapum  
**Código Identificador:**52E82044

**AÇÃO SOCIAL**  
**DECRETO Nº 2282/2024**

**DECRETO Nº 2282/2024.**

**SÚMULA:** Nomear os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Anahy – Estado do Paraná, Gestão julho/2023 a julho/2025 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 110/95 de 24 de agosto de 1995 e

Considerando os conselheiros que tiveram seus nomes homologados na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em data de 12 de julho de 2023;

Considerando o Art.5º da Resolução n.º 237/2006 do CNAS, fora necessário a alteração de nomes na composição deste Conselho, para tanto;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, Estado do Paraná para a Gestão julho/2023 a julho/2025, de acordo com os segmentos abaixo, ficando assim distribuídos:**

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Membro Titular:** Joyce Gomes Camapum - Departamento Municipal de Ação Social

**Membro Suplente:** Amanda Eduardo Martins - Departamento Municipal de Ação Social

**Membro Titular:** Franciele Gattini Colis - Departamento Municipal de Educação

**Membro Suplente:** Simone Schinato de Souza - Departamento Municipal de Educação

**Membro Titular:** José Maria Rotta - Departamento Municipal de Saúde

**Membro Suplente:** Elisabete Pereira dos Santos - Departamento Municipal de Saúde

**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR**

**Membro Titular:** Sílvia Leodato da Silva - CREAS

**Membro Suplente:** Eliana Gofredo - CRAS

**III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**

**Membro Titular:** Dulcilene de Souza - Programa Bolsa Família

**Membro Suplente:** Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno - Oficinas do SCFV

**IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO e/ou DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Membro Titular:** Adeusa Nazareth de Lima (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRESCER).

**Membro Suplente:** Jaqueline Bagnara Francisco (Organização da Sociedade Civil - APAE).

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, contados a partir de 12 de julho de 2023, data da realização da XIV - Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 2.001/2023 de 13 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhone Gomes Camapum

**Código Identificador:**F6E7343E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY  
PORTARIA Nº 708, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador MARLON LEONARDO DE CARVALHO, em viagem à serviço do Município em Curitiba/PR.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**– CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**, em deslocamento DENTRO DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **MARLON LEONARDO DE CARVALHO**

Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024

Data: 22/04/2024 à 24/04/2024 (segunda-feira à quarta-feira)

Destino: CURITIBA/PR (capital do estado)

Deslocamento: Veículo Oficial (SENTRA - Placa: AJY-7J73)

Objetivo da Viagem: *Audiência para acompanhar os pleitos do município em andamento e discutir e apresentar novas demandas do Município em reunião no Gabinete do Deputado Estadual HUSSEIN BAKRI e Audiência na sede do DER/PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy.*

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) – DENTRO DO ESTADO

Valor Total Concedido: **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 22 de abril de 2024.

**MARLON LEONARDO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**

Cleiton José Damasceno Braga

**Código Identificador:**F45DB2AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY  
PORTARIA Nº 709, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO, em viagem à serviço do Município em Curitiba/PR.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**– CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**, em deslocamento DENTRO DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO**

Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024

Data: 22/04/2024 à 24/04/2024 (segunda-feira à quarta-feira)

Destino: CURITIBA/PR(capital do estado)

Deslocamento: Veículo Oficial (SENTRA - Placa: AJY-7J73)

Objetivo da Viagem: *Audiência para acompanhar os pleitos do município em andamento e discutir e apresentar novas demandas do Município em reunião no Gabinete do Deputado Estadual HUSSEIN BAKRI e Audiência na sede do DER/PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy.*

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) – DENTRO DO ESTADO

Valor Total Concedido: **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 22 de abril de 2024.

**MARLON LEONARDO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**

Cleiton José Damasceno Braga

**Código Identificador:**D725E1A2

**ENGENHARIA  
MUNICÍPIO DE ANAHY – PARANÁ – ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.819.213/0001-52, situada à Estrada Iguatu, s/n na cidade de Anahy – Paraná. Representada neste ato pelo Sr. VANDERLEI ANTONIO TREVISAN, portador do RG sob nº 5.729.544-9 e CPF nº 810.281.059-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, através do contrato nº. 024/2024 assinado entre as partes dia 08/03/2024, a dar início ao serviço de Construção de Abastecedouro Comunitário Da Comunidade Lagoa Seca, do município de Anahy/Pr. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 65.466,16 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS:** O prazo máximo para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. **Anahy-PR, 26 de abril de 2024.**

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa de Lima Trevisan Faletti  
**Código Identificador:**AB526467

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 004/2024**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico n.º. 006/2024, Processo de Registro de Preços n.º. 004/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **51.879.256/0001-51**, sediada na Rua Batista Bonatto, n.º 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade n.º 1110068986/SJS-RS, Telefone: (54) 99627-2905, e-mail: [contralnutric@gmail.com](mailto:contralnutric@gmail.com).

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
11	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 51.879.256/0001-51	R\$ 50.320,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais).
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 50.320,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais).</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**A996DD60

**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º. 011/2024**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º. 011/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
1, 3, 4, 5 e 8	MARCIA R. GOMES MORAES - ARTE E CULTURA CNPJ: 28.082.149/0001-86	R\$ 127.430,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais)
2	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 11.589.175/0001-00	R\$ 61.432,32 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
6, 7 e 9	JORGE NICOLAU54573521968 CNPJ: 24.069.459/0001-00	R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 266.662,32 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)</b>

Anahy-PR, 26 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**D475F373

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 004/2024**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico n.º. 006/2024, Processo de Registro de Preços n.º. 004/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º **36.169.491/0001-46**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3109 – Centro – Cascavel – PR, CEP: 85.810-120, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Noemi de Almeida Freitas Fausto, Portadora do RG sob n.º 6.924.906-0 e CPF n.º 035.247.969-82, E-mail: [nfcirurgica@gmail.com](mailto:nfcirurgica@gmail.com), Telefone: (45) 3306-1233.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
4	NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.169.491/0001-46	R\$ 34.352,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 34.352,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais).</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**3A45E515

**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 044/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º. 012/2024 COM BASE NO ART.  
N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL  
N.º. 2.192/2023**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor **HABILITADO** com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os prédios públicos do município de Anahy, compreendendo todos os serviços necessários ao bom funcionamento da parte elétrica dos prédios

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973 CNPJ: 28.024.554/0001-48	RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
<b>VALOR TOTAL RS</b>	<b>RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais).</b>

Anahy-PR, 26 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**87EB252B

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS N.º. 004/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, Processo de Registro de Preços nº. 004/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, com sede na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, através de seu Sócio Administrador o Sr. Alexandre Tabuenca da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e do CPF nº 043.068.978-00, e-mail: helio.damasio@nutriport.com.br, Telefone: (48) 3344-4348 / (11) 5089-2030.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
30	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97	RS 39.389,40 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
<b>Valor Total</b>		<b>RS 39.389,40 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ribeiro do Amaral

**Código Identificador:**E8FB420D

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29/04/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 10/05/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/05/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10/05/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 420.326,28 (quatrocentos e vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura [www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br) ou por e-mail: [licitacaoanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaoanahy.pr@gmail.com). **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 26 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ribeiro do Amaral

**Código Identificador:**782CEF46

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS N.º. 004/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, Processo de Registro de Preços nº. 004/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.455.068/0001-11**, sediada na Rua Paraguai, nº 275 Centro, Cascavel Paraná, CEP 85805-020, por intermédio de seu Proprietário o Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador da carteira de identidade nº 28.49257-3 SESP SP, e do CPF nº 291.645.438-11, Telefone\_ Fax 45-3016-0201 / 45-99997-2630, E-mail [esfigmed@gmail.com](mailto:esfigmed@gmail.com).

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (RS)
26 e 27	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068.0001-11	RS 6.739,20 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
<b>Valor Total</b>		<b>RS 6.739,20 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data

da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**D8B255DF

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo de Registro de Preços n.º 004/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VACCARIN & ALFF – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27**, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.802-070, através de Sócia Administradora a Sra. Karla Gracielle Vaccarin Ricardi, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, WhatsApp (45) 3040-3402 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
3, 22 e 23	VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ: 18.574.431/0001-27	R\$ 67.557,70 (sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 67.557,70 (sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**1897AA1C

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.

**CONTRATADO:** A empresa **PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº **37.965265/0001-34**, com sede na Rua Recife, 204, Sala 01, Jardim Agari, Londrina – Paraná, CEP: 86.200-000, representada por seu sócio administrador o Sr. Cesar Augusto Pecoraro, Portador(a) do RG sob nº973.572-42 e CPF nº063.066.419-63, Whatsapp (43) 9-9849-2843, e-mail: pecoraroconsultoria@gmail.com. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para desenvolvimento da Revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

**Anahy-PR, 25 de abril de 2024.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**114F965D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 10279/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

**Decreto nº 10279/2024 de 25 de abril de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
1108 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
1260 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.920,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>36.620,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024, 81ª da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Simone Zanon

**Código Identificador:**D78FCE87**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - 03-2024**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem como objeto a manutenção e desenvolvimento da educação básica na modalidade educação especial com a aquisição de materiais didático-escolar necessário ao atendimento especializado da instituição.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.820,00.

**VIGÊNCIA:** entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 16 de dezembro de 2024.

**DATA:** 26 de abril de 2024.**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

**VALDIR MARQUES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**2C735AF7**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.098 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
<b>Gestor:</b>	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
<b>Contrato nº</b>	037/2024	<b>Vigência:</b>	28.04.2024 A 31.07.2024
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	040/2023		
<b>Contratado:</b>	TOP TOUR LTDA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Valor:</b>	R\$ 256.440,40		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maycon Eduardo Flosino

**Código Identificador:**F90D3317**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.099 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	FÁBIO BIANCARDI BALDINI		
<b>Fiscal Substituto:</b>	GLEISON ESNEIDER MANICARDI		
<b>Gestor Titular:</b>	DIRCEU LUIZ		
<b>Gestor Substituto:</b>	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
<b>Contrato nº</b>	036/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	26.04.2024 A 25.04.2025
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	001/2024		
<b>Contratado:</b>	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		
<b>Objeto:</b>	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.		
<b>Valor:</b>	R\$ 31.139,70		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maycon Eduardo Flosino

**Código Identificador:**9C7DEBE5**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024****PARTES:****MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ****DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**

**OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 31.139,70** (trinta e um mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **26/04/2024 a 25/04/2025**.

**DATA:** 26.04.2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**AGOSTINHO DE REZENDE**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**7888531F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 040/2023**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**  
**TOP TOUR LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 256.440,40** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de **28/04/2024 a 31/07/2024**.

**DATA:** 26.04.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**ADEMIR DONIZETTI REGO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**8E05C946

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 – 2024**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS INTERESSADAS EM IMPLANTAR EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM ÁREA LOCADA PELO MUNICÍPIO, E QUE DURANTE A SUA PERMANÊNCIA MANTENHAM UM TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,

ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL EMPRESA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015.

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: Fluxo contínuo – até 01 (um) ano.

AValiação FORMAL DAS PROPOSTAS (HOMOLOGAÇÃO): Até 10 (dez) dias após a data de entrega/ formalização da proposta.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA O PROPONENTE: Até 05 (cinco) dias após a avaliação formal das propostas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Andirá.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 243).

Andirá, 26 de abril de 2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**4AB8AD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA -TERMO DE FOMENTO**

**JUSTIFICATIVA**

**Termo de Fomento**

**Considerando** que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitam a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

**Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**Considerando** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Considerando** a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

**Considerando** a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;

**Considerando** que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter

o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 25 de abril de 2024.

**ELESSANDRA PACHECO COELHO**

Secretária Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:D297647E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
CONCEDE FÉRIAS DE 10/05/2024 A 29/05/2024 PARA O  
SERVIDOR ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO REF. AO  
PERÍODO AQUISITIVO 2023**

PORTARIA Nº 005/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 10/05/2024 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2023, ao funcionário **ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO**, Controlador Geral, CPF nº 945.247.939-68, RG nº 6.233.705-2, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 05 de abril de 2024.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**

1ª Secretária

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:777BD85A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
PORTARIA CÂMARA MUNICIPAL PLANO MUNICIPAL DE  
CONTINGENCIAMENTO**

PORTARIA Nº 007/2024, de 26 de Abril de 2024

“Dispõe sobre a ratificação do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Município de Antonina, com o objetivo de adotar as vedações para o cumprimento do ajuste fiscal conforme art. 167-A, incisos I a X da Constituição Federal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o regimento da Câmara e,

CONSIDERANDO o caput do art., 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o ente apresentou no 1º bimestre de 2024, relação entre receitas correntes e despesa correntes de 95,06%, extrapolando ao limite legal;

CONSIDERANDO que o Município atingiu no 2º Semestre de 2023, um percentual de 48,28% de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a Edição do DECRETO Nº 133/2024 pelo qual o Poder Executivo estabelece o regime de contingenciamento de gastos, com o objetivo de direcionar as ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com o fundamento na Instrução Normativa Nº 164/2021 – TCE/PR;

CONSIDERANDO por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, vai adotar tal como consignado no Decreto nº 167/2024 a fim de viabilizar o atendimento aos limites estabelecidos no artigo 167-A incisos I a X da Constituição Federal:

I- Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos e de Militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo:

II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa no corrente exercício.

IV- Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) As reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretam aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

b) As reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

d) As reposições de temporários para prestação de serviço Militar e de alunos de órgãos de formação Militares; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

V- Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

VI- Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Públicos ou de Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de Militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial ou determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

VII- Criação de despesa obrigatória; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

VIII- Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referido no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, 2021)

IX- Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

X- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Art. 2º Para viabilizar o mecanismo de ajuste fiscal, o Poder Legislativo, mediante a sua função fiscalizadora, promoverá o devido acompanhamento e implementação das vedações prevista no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, com esteio ainda no Decreto Municipal nº 167/2024.

Art. 3º Como consequência do ajuste fiscal do Município, fica vedada a transferência de repasse do duodécimo para eventuais fundos de recursos financeiros do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Antonina-Pr, em 26 de Abril de 2024

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Antonina

**Publicado por:**

Rogéria Bezerra

**Código Identificador:**73D869A7

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO VEDAÇÕES

#### DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina-PR **WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**, em pleno Exercício de seu Mandato e Funções, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1.841.773-1, cadastrado no CPF nº 394.704.909-91, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vier s/n Bairro Batel, declara e atesta o **cumprimento das vedações** previstas no artigo 167-A, incisos I ao X, da Constituição Federal, conforme mencionado no âmbito da Portaria 007/2024, de 26/04/2024

Antonina, 26 de Abril de 2024.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

Presidente da Câmara de Antonina-PR

**Publicado por:**

Rogéria Bezerra

**Código Identificador:**77A33C19

### CISLIPA RESOLUÇÃO 19.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 181.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
46 - 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00
<b>Total de Suplementação:</b>			<b>181.000,00</b>
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
24 - 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00

30 - 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	45.000,00
49 - 3.3.90.40.00.00	1496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	23.000,00
52 - 3.3.90.46.00.00	1496	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	23.000,00
<b>Total de Redução:</b>			<b>181.000,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 25 de Abril de 2024.

<b>JOSE PAULO VIEIRA AZIM</b> Presidente	<b>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</b> Diretor Executivo
---	---

**Publicado por:**

Andre Luis da Costa Pereira

**Código Identificador:**9B490E0F

### CISLIPA EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO n.º 13/2024

#### Processo Licitatório n.º 10/2024

#### Inexigibilidade n.º 03/2024

<b>Contratante:</b>	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA
<b>CNPJ:</b>	13.681.884/0001-39
<b>Responsável assinatura:</b>	JOSE PAULO VIEIRA AZIM - PRESIDENTE DO CISLIPA - CONTRATANTE
<b>Contratada:</b>	TELEFONICA BRASIL S.A.
<b>CNPJ:</b>	02.558.157/0001-62
<b>Responsável assinatura:</b>	ALEX EDUARDO DE FREITAS FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
<b>Objeto:</b>	Contratação de serviço para telefonia fixa (STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado) com Máscara Tri dígitos 192 para a Central de Regulação do SAMU, telefonia fixa para o CISLIPA e telefonia móvel com aparelhos em comodato.
<b>Justificativa</b>	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 145/2024.
<b>Dotação</b>	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.58.00
<b>Valor</b>	R\$ 33.268,40 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
<b>Prazo/Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Foro</b>	Comarca de Paranaguá - PR
<b>Data da Homologação</b>	24/04/2024

Paranaguá, 26 de abril de 2024.

**EDILAINÉ PRISCILA GONÇALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Andre Luis da Costa Pereira

**Código Identificador:**829189A3

### CISLIPA PORTARIA N.º 24/2024 - FISCAL DO CONTRATO 13/2024

#### PORTARIA N.º 24/2024

**“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 13/2024”.**

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo nº 145/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, resolve:

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Rafael Cleverson Dos Santos Rodrigues - Rádio Operador**, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

#### DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2024

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: Nº 02.558.157/0001-62

**Objeto** “Contratação de serviço para telefonia fixa (STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado) com Máscara Tri dígitos 192 para a Central de Regulação do SAMU, telefonia fixa para o CISLIPA e telefonia móvel com aparelhos em comodato.”

**Valor total do Contrato: R\$ 33.268,40 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**

**Artigo 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.** A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Presidente de Cislipa

**Publicado por:**

Andre Luis da Costa Pereira  
Código Identificador:50DB2839

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 04/2024**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 / PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação em atendimento as Secretarias Municipais conforme Memorandos e pedidos em anexo do processo, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Município de Antonina -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº150 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Paulo, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 019/2024 – ID Nº 3636**

**RAZÃO SOCIAL: L. DOS SANTOS SILVA – RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.940/0001-74, Endereço: Rua Isidoro Costa Pinto nº 496, bairro Centro, CEP: 83.370-000, A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 25 de Abril 2024 a 25 de Abril de 2025.**

**Os preços registrados são os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	TOTAL
01	MARMITEX — PREÇO POR UNIDADE	6415	34,50	221.317,50
02	ALMOÇO/JANTAR — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA)	4470	48,50	216.795,00
03	PRATO EXECUTIVO (PREÇO POR PESSOA)	4215	57,50	242.362,50
04	COFFEE BREAK (PREÇO POR PESSOA)	6545	37,50	245.437,50
			TOTAL R\$	926.912,50

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 020/2024 – ID Nº 3637**

**RAZÃO SOCIAL: CELIO BUENO HONORATO - PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07+930.447/0001-09, Endereço: Avenida Thiago Peixoto nº 3546, bairro Batel, CEP: 83.370-000.**

**A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 25 de Abril 2024 a 25 de Abril de 2025.**

**Os preços registrados são os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	TOTAL
05	LANCHE X-SALADA	8532	21,95	187.277,40
			TOTAL R\$	187.277,40

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39-  
17.001.14.244.0037.2321.3.3.90.39-  
05.003.15.451.0003.1291.3.3.90.39-  
20.001.06.153.0005.1291.3.3.90.39-  
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39-  
15.001.18.541.0052.2318.3.3.90.39-  
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39-  
16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.39-  
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39-  
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39-  
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39-  
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39-  
07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.39-  
18.001.14.422.0003.2319.3.3.90.39-  
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39-  
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.39

Antonina-PR, 25 de Abril de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes legais das Empresas Detentoras das Atas de Registro de Preços

**Publicado por:**

Maria Eliza Traleski  
Código Identificador:6A5A4F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 167/2024 DISPÕE SOBRE O PLANO**  
**MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO**  
**PODER EXECUTIVO, COM O OBJETIVO DE APLICAR**  
**MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167-A**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECRETO Nº 167/2024**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.**

O **Prefeito Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95%(noventa e cinco por cento) , poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

**CONSIDERANDO** que o ente apresentou no 1º bimestre de 2024, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 95,06%, extrapolando o limite legal;

**CONSIDERANDO** que o município atingiu no 2º semestre de 2023 de 48,28% de gastos com pessoal;

**CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 167-A, onde expõe que medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95% (noventa e cinco por cento), as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 2º** Órgãos da Administração direta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto; Parágrafo único. Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais;

**Art. 3º** Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no Art. 167-A, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal, de vedações das seguintes despesas:

**I - Concessão**, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos e de Militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo: (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**II- Criação** de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**III - Alteração** de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**IV - Admissão** ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**a)** - As reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretam aumento de despesa; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**b)** - As reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**c)** - As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**d)** - As reposições de temporários para prestação de serviço Militar e de alunos de órgãos de formação Militares; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**V - Realização** de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**VI - Criação ou majoração de auxílios**, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou de Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial ou determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**VII - Criação de despesa obrigatória**; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**VIII - Adoção** de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**IX - Criação ou expansão** de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**X - Concessão** ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Antonina, 26 de Abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**BFC7DFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO - ATESTA O CUMPRIMENTO DAS  
VEDAÇÕES - ARTIGO 167-A, INCISOS I AO X, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, portador da cédula de identidade RG nº 3.734.958-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 584.032.649- 68, **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato eletivo, atesta o cumprimento das vedações previstas no **artigo 167-A, incisos I ao X**, da Constituição Federal, conforme o que está estabelecido no âmbito do decreto 167/2024, de 26/04/2024.

Antonina, 26 de Abril 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**68C81E37

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**P.I.L. - Nº 008/2024 - PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 108/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:** 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAU-PR, CNPJ/MF:** 79.197.448/0001-05.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Pagamento de taxa de arbitragem dos jogos da equipe de Futebol de salão categoria adulto do Município de Astorga, que estarão disputando o Campeonato Paranaense de Futsal série Bronze 2024, que acontecerá no ginásio de esportes Marcio Bastos Ruziska durante o ano corrente. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do presente Instrumento.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aldemir Martinez.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

**Publicado por:**  
Patricia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**9E553F5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 031/2024**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FUNDEB 60%	150.050,71	24/04/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	15.533,35	25/04/2024

Astorga, 26 de Abril de 2024.

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**8278FA1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº: 08/2024 – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE Balsa Nova**

(Ato de Homologação do Projeto Político-Pedagógico a ser emitido pela mantenedora).

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº: 08/2024 – Prefeitura Municipal de Balsa Nova**

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, mantenedora do CMEI Cantinho da Serra, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 – CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 272/2024 – NRE AMSUL/SEED.

Protocolado: 21.964.846-4.

**HOMOLOGA**

Art. 1º - O (Projeto Político-Pedagógico) do CMEI Cantinho da Serra do município de Balsa Nova com Oferta em Tempo Integral Turno Único para crianças de 0 a 3 anos e Educação em Tempo Integral, na Modalidade de Jornada Ampliada, para a Educação Infantil, 4 e 5 anos.

Art. 2º - O (Projeto Político-Pedagógico) homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 07/2024 de 22/04/2024.

Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

Assinatura da Mantenedora da Instituição de Ensino  
Prefeito Municipal de Balsa Nova  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**411F0583

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**AVISO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**OBJETO:** Leilão Público Eletrônico, para alienação de bens móveis e veículos do município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico no site [www.nakakogueileilos.com.br](http://www.nakakogueileilos.com.br), no dia 29/05/2024, a partir das 09h00min.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.nakakogueileilos.com.br](http://www.nakakogueileilos.com.br).

Demais informações poderão ser Informações podem ser obtidas com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones (43) 3020-7900 / (43) 99848-8000 / (41) 3092-6400 ou pelo e-mail [nakakogueileilos@nakakogueileilos.com.br](mailto:nakakogueileilos@nakakogueileilos.com.br).

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

**MARCOS ANTÔNIO ZANETTI**,  
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

**Publicado por:**  
Renata Wenceloski Costa  
**Código Identificador:**C1042482

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**

**OBJETO:** “Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** de R\$ 1.580.317,2600 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 30/04/2024 às 08h15min. do dia 14/05/2024.

**Abertura das Propostas:** das 08h15min. do dia 14/05/2024 às 08h:30min. do dia 14/05/2024.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 08h31min. do dia 14/05/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [pregoerio@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoerio@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de abril de 2024.

**DEJALMA KOCHINSKI**  
Pregoeiro  
Portaria nº 05/2024

**Publicado por:**  
Patrik Alves  
**Código Identificador:**A26E9349

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**034/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**034/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,397350%, referente a contratação de licença para uso de software - Plataforma de Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 17.991,12 (dezesete mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos), por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

13.002.08.244.0015.2137-3.3.90.40.00.00.1000;

13.002.08.244.0015.2137-3.3.90.40.00.00.3936.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 034/2023.

Balsa Nova, 24 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**61B034AD

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.

032/2023

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,861750%, referente a prestação de serviços técnicos de monitoramento e controle de vias públicas em parceria ao CIOSP - CONVÊNIO 009/2022, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 1.086.981,48 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

06.001.06.183.0003.2029-3.3.90.40.00.00.3000;

06.001.06.183.0003.2029-3.3.90.40.00.00.1000;

09.002.06.183.0003.2066-3.3.90.40.00.00.1000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 032/2023.

Balsa Nova, 25 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**FBCE2347

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 228/2024

#### PORTARIA N.º 228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9736/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ABRAÃO CABRAL DE BRITO**, matrícula n.º 4739-7, do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**888A3C9D

#### ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO

#### ME. nº 79/2024– SMS

Balsa Nova, 25 de abril de 2024.

Assunto: **Cancelamento de Processo Seletivo de inclusão de servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.**

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar o cancelamento do PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO – EDITAIS 01/2024 E 02/2024, para os cargos de Enfermeiro e Motorista, respectivamente.

O cancelamento dos processos justifica – se pela necessidade de reestruturação das escalas de trabalho dos servidores e finalização de chamamento de profissionais para o cargo de Enfermeiro, referente ao concurso público 001/2019, sem o preenchimento da vaga.

O processo seletivo para ocupação de vagas em Regime Diferenciado de Trabalho deve observar o interesse público, devendo-se abrir novo processo se necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

**JULIANO JEAN SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**89692FA3

#### GABINETE DECRETO N.º. 199/2024

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **HELTON DIEGO DOS SANTOS** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 316/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **HELTON DIEGO DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula, nº 4693-7, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, promovendo-o do Nível III para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**354C70BC**GABINETE  
DECRETO Nº. 201/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **AMANDA FRANCO** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 7268/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **AMANDA FRANCO**, registrada sob a matrícula, nº 4157-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do Nível III para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**75F3D6C5**GABINETE  
DECRETO Nº. 202/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **RICARDO NIEBESNIAK** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 16/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RICARDO NIEBESNIAK**, registrado sob a matrícula, nº 4484-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o do Nível IV para o Nível V.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**D048E952**GABINETE  
DECRETO Nº. 203/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 1548/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4696-3, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**207622CE**GABINETE  
DECRETO Nº. 204/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ROSANA DE FÁTIMA LEAL MACHADO** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 5259/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANA DE FÁTIMA LEAL MACHADO**, registrada sob a matrícula, nº 4400-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, promovendo-a do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**83296A33**GABINETE  
DECRETO Nº. 205/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3533/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA**, registrada sob a matrícula, nº 2958-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, promovendo-a da classe C para a classe D.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**8A331E0B

**GABINETE  
DECRETO Nº. 206/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **JACKSON CARLOS ROZA PAINI** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3561/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI**, registrado sob a matrícula, nº 4244-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, promovendo-o da classe B para a classe C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**01BD95D2

**GABINETE  
DECRETO Nº. 207/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARIA JOSÉ CARAÇA DE ARAÚJO** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3568/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARIA JOSÉ CARAÇA DE ARAÚJO**, registrada sob a matrícula, nº 4324-1, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, promovendo-a do Nível IV para o Nível V.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**90FB1C38

**GABINETE  
DECRETO Nº. 208/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **VALDEREZ INGLES FERREIRA** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3822/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VALDEREZ INGLES FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4448-1, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, promovendo-a da classe B para a classe C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**2995E56F

**GABINETE  
DECRETO Nº. 209/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **JUCIANE DA CUNHA** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3810/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JUCIANE DA CUNHA**, registrada sob a matrícula, nº 3017-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, promovendo-a do Nível III para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**F92C6BC7

**GABINETE  
DECRETO Nº. 210/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **VALDEREZ INGLES FERREIRA** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3823/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VALDEREZ INGLES FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4448-1, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, promovendo-a do **nível IV**, para o **nível V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:37F6359A**

**GABINETE  
DECRETO Nº. 211/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **SIMONE APARECIDA CORDEIRO** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 4151/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIMONE APARECIDA CORDEIRO**, registrada sob a matrícula, nº 4509-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, promovendo-a do **nível I**, para o **nível II**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:2FA9529B**

**GABINETE  
DECRETO Nº. 212/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **KAOANA IANIK DITTRICH** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 5715/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KAOANA IANIK DITTRICH**, registrada sob a matrícula, nº 4701-7, ocupante do cargo

de **CIRURGIÁ DENTISTA**, promovendo-a do **Nível II** para o **Nível III**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:D9C3E4B8**

**GABINETE  
DECRETO Nº. 214/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **JOÃO DA ROSA** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 7263/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JOÃO DA ROSA**, registrado sob a matrícula, nº 4508-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o do **Nível IV** para o **Nível V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:4AB26A89**

**GABINETE  
DECRETO Nº. 215/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA LEAL** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 65/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA LEAL**, registrada sob a matrícula, nº 4400-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, promovendo-a do **Nível II** para o **Nível III**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**1C49687E

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 216/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3818/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, registrada sob a matrícula, nº 1132-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, promovendo-a do **nível II**, para o **nível III**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**5CA803FF

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 217/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARGARETE ZIMMERMANN** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2180/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARGARETE ZIMMERMANN**, registrada sob a matrícula, nº 4692-7, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-a da classe **A** para a classe **B**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**E8B5D3EB

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 218/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARESSA PINHEIRO DE SOUZA BOARON** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as

disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 4510/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARESSA PINHEIRO DE SOUZA BOARON**, registrada sob a matrícula, nº 4692-3, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do **Nível II** para o **Nível III**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**E672F8AA

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 200/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **MURILO JASKIEVICZ** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 7353/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MURILO JASKIEVICZ**, registrado sob a matrícula, nº 3071-1, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, promovendo-o do **Nível IV** para o **Nível V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**3B0A724D

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 213/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 8083/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES**, registrado sob a matrícula, nº 4212-1, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, promovendo-o do **Nível IV** para o **Nível V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**3F6FF62B

**GABINETE  
DECRETO Nº. 220/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 7303/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI**, registrado sob a matrícula, nº 4189-1, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, promovendo-o do Nível **IV** para o Nível **V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**D99D7360

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 145/2024**

**PORTARIA Nº 145/2024**

**DE: 26/04/2024.**

**SÚMULA:** Concede Progressão Horizontal ao Servidor Matheus Henrique Pereira do Nascimento e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído **estágio probatório**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600415	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	GOSF01	GOSF02

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de abril de 2024

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:**7DE53810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 144/2024**

**PORTARIA Nº 144/2024**

**DE: 26/04/2024.**

**SÚMULA:** Concede Progressão Horizontal ao Servidor Valmir da Solidade e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído **estágio probatório**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600414	VALMIR DA SOLIDADE	GOSF01	GOSF02

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de abril de 2024

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:**F36ADB2F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 1.713 / 2024 REGULAMENTA A LEI N.º 843/2024**

**DECRETO N.º 1.713 / 2024  
REGULAMENTA A LEI N.º 843/2024**

**Art. 1º** O Pagamento por Serviços Ambientais Municipal - PSAM é destinado para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN- existentes no território do Município de Barra do Jacaré - Paraná, com o objetivo de promover a conservação da biodiversidade, a regulação do clima e a proteção dos processos ecológicos essenciais e ampliar as funções prestadas pelos ecossistemas naturais conservados, imprescindíveis para a manutenção das condições ambientais adequadas à sadia qualidade de vida, funções estas que podem ser restabelecidas, recuperadas, restauradas, mantidas e melhoradas pelos proprietários, com o apoio e incentivo do poder público.

**Art. 2º** A coordenação e execução do Pagamento por Serviços Ambientais Municipal – PSAM será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 3º** A secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, é o órgão que tem por função o acompanhamento das ações previstas no Termo de Compromisso de adesão, emitindo relatórios de vistoria e monitoramento dessas ações, sendo responsável pela aprovação do pagamento das parcelas do PSAM.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente poderá solicitar a colaboração de técnicos de outras Secretarias, em caráter permanente ou temporário, visando obter o suporte técnico para as suas ações, tais como:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

II – Representante da Administração Municipal;

III – Secretário Municipal de Finanças

IV – Representante das RPPNs do Município

V – Membros da Controladoria Interna

VI – Representantes do Legislativo

Parágrafo Único; solicitação deverá ser realizada por ofício ao executivo e nomeada por decreto, como: Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM – Pagamento por Serviços Ambientais Municipal.

§ 1.º a equipe técnica se reunirá trimestralmente de maneira ordinária mediante convocação do Secretário Municipal de Agricultura, agropecuária e Meio Ambiente, não sendo permitido o pagamento do PSAM sem a aprovação emitida através da apresentação de relatório.

§ 2.º Para efeitos de avaliação serão considerados os planos de ação elencados no PIP apresentado por cada RPPN, que terá seu progresso registrado no relatório da Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente, para o efetivo pagamento, após os trâmites estabelecidos pelo art. 7º da Lei Municipal nº. 843/2024.

Art. 5.º O pagamento do PSAM, será realizado conforme o contido no Art. 9º da lei municipal 843/024, conforme fator redutor a ser aplicado pela tábua de avaliação e cumprimento de metas determinadas no termo de compromisso de adesão.

I – No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Adesão, 50 % (cinquenta) por cento, do valor base obtido, referente RPPN da qual solicita repasse do ICMS-E repassado ao município no ano anterior, pela quantidade total de hectares de área protegida, conforme divulgado pelo Instituto Água e Terra do estado do Paraná – IAT, valor esse recalculado anualmente;

II – Fica determinado fator redutor de 10 % (dez) por cento, a cada meta e objetivos não cumpridos pela RPPN, determinados no Termo de Compromisso de Adesão, que conterà no máximo 10 (dez) tópicos de avaliação por cada fiscalização.

Art. 6.º O PSAM será realizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo o desembolso realizado conforme Art. 7º da lei 843/2024.

Art. 7.º São requisitos essenciais para participar do PSAM:

I – área com enquadramento definido como Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) que fiquem sediada dentro da área territorial do município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, que esteja legalmente constituída e registrada no CMUC - Cadastro Municipal de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas;

II – fazer adesão voluntária e formal ao Programa através de formulário de requerimento de inscrição constante do Anexo I deste Decreto;

III – assinar Termo de Compromisso de Adesão constante no Anexo II deste Decreto;

IV – comprovar o domínio da propriedade do imóvel que será integrado ao Programa, através de documentos fidedignos e com fé pública;

V – comprovar registro da propriedade junto ao SICAR/PR, com demonstrativo de que o registro encontra-se ativo;

VI – estar cumprindo as obrigações estabelecidas na legislação ambiental aplicada ao imóvel que será contemplado com o Programa;

VII – apresentar no momento da adesão e antes de cada pagamento estabelecido no artigo anterior, certidões negativas de débitos fiscais em âmbito federal, estadual e municipal ou outras que confirmam o mesmo efeito;

VII – apresentar o Projeto Individual de Propriedade – PIP constante do anexo III deste Decreto.

IX – Apresentar Plano de manejo atualizado.

Art. 8.º O não preenchimento de qualquer requisito do artigo anterior inviabiliza a adesão do imóvel ao PSAM, assim como, as propriedades que não derem cumprimento ao que foi estabelecido no PIP não farão jus ao recebimento dos pagamentos.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 26 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**F9019D53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 026/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

Valor.....: R\$ 7.009,64 (sete mil e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência...: Início: 26/04/2024 Término: 25/05/2024

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL7/2024

Recursos...: Dotação: 64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo

446 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

445 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO TRATOR CASE FARMALL 100 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/04/2024

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**C2109317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 057/2024**

**DECRETO Nº 057/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**EXONERAR,**

**Art.1º: GUILHERME GUSTAVO MICHAEL**, RG 13.952.210-9 SSP/PR, CPF 104.122.419-27, matrícula 9938, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração.

**Art. 2º:** O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelica Daiane Storch

**Código Identificador:**5F7B6178

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2024 PREGÃO**  
**ELETR. N.º 005/2024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 15/05/2024 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente aquisição de 05 (cinco) Veículos conforme Protocolos 18.322.729-7, 18.749.183-5 e 19.926.542-3 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS na modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 - Habilitação nº 1009/2021, nº 254/2021 e nº 858/2022, micro-ônibus 33 lugares alterado pela Resolução SESA nº 387/2023. Referente a Emenda parlamentar do governo Federal para aquisição de 2 (dois) micro-ônibus proposta nº 09428742000123005 habilitada pela portaria MS/GM 1224, 3 (três) veículos utilitários proposta nº 09428742000123007 habilitada pela portaria MS/GM 1138 e 1 (uma) Ambulância tipo A proposta nº 09428742000123009 habilitada pela portaria MS/GM 1219. Conforme meta da LDO 01, 34. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: [www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes](http://www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes) ou (<https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224>) ou ainda no sitio eletrônico [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br). Informações no endereço acima, pelo telefone ((0\*\*42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: [comprasfms@bituruna.pr.gov.br](mailto:comprasfms@bituruna.pr.gov.br), [orcamentofms@bituruna.pr.gov.br](mailto:orcamentofms@bituruna.pr.gov.br) e/ou [licitacaofms@bituruna.pr.gov.br](mailto:licitacaofms@bituruna.pr.gov.br) ou [licitacaofmsbituruna@gmail.com](mailto:licitacaofmsbituruna@gmail.com)

**MARIA TERESINHA RITZMANN**

Diretor(a) Presidente.

**Publicado por:**

Rubens Nieviadomski

**Código Identificador:**42B7DC74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 047/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/04/2024), Adriana Nhoatto, RG 6.785.016-5, no Cargo Comissionado de Diretora de Administração, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**272A6ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 048/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/04/2024), Tiago Marcel Padilha, RG 7.951.827-1, no Cargo Comissionado de Diretor de Esportes e Lazer, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**DA6420C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 049/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (05/04/2024), TERESINHA DE BASTIANI TWARDOWSKI, matrícula 2534, do Cargo Comissionado de Assessora de Departamento de Educação, AS-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**8E310A01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 050/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (05/04/2024), HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI, matrícula 2528, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Programa Advogado Amigo da Família, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**6DFE2568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 052/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Art. 16, da Lei 1728/2013 de 13 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para as educadoras abaixo:

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
2237	Chaiana Cristina Dos Santos	Classe I	Classe II
2238	Edina Márcia Velho De Lima	Classe I	Classe II
2239	Vanusa Gomes Dos Santos	Classe I	Classe II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**ED18A964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 053/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (05/04/2024), Eneias Santos Mello, RG 5.747.646-0, no Cargo de Agente Político de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - O Servidor acima mencionado possui nomeação no Cargo de Agente Político de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, sendo que o servidor deverá optar por uma das remunerações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**624D9EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 054/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 25, Seção I, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para os Auxiliares Administrativos abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Classe Atual	Classe Progressão
1388	EVANDRO NUNES DA ROCHA	AUA-D	ASS-A
1373	EDIVALDO GIARETTA	AUA-D	ASS-A
2135	JULIANA WOITOWICZ	AUA-B	ASS-A
2327	LETICIA GIROTTO	AUA-A	ASS-A
2178	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	AUA-B	ASS-A
2326	RUBENS NIEVIADOMSKI	AUA-A	ASS-A

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**4531A127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 055/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) em conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Mario Wilmar Zampieron, matrícula 2276, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para que o mesmo assessor os trabalhos junto aos programas “Força das Araucárias” e “Encanto das Abelhas”,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**AFC2E5BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 056/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/04/2024), Bianca Zalobnicki dos Santos, RG 12.617.530-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Programa Advogado Amigo da Família, CC-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**CF157BC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 057/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a Servidora Ines Ana Viccari, matrícula 1320, ocupante do cargo Efetivo de Educadora Infantil para exercer a função de Diretora do Cmei Dona Pia, em conformidade com a Lei 1728/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**8F3F4D30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 058/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a partir da competência 04/2024, a designação da Professora Sonia Maria Kramer, matrícula 1304, de exercer a Função de Confiança de Supervisora, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**D4E2BFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 059/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 006/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/04/2024), no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações, os seguintes abaixo:

PATRICIA LUANA VIAPIANA, RG 10.736.366-1;  
EDUARDA VITÓRIA SKCZEKOWSKI, RG 14.602.670-2;  
JOSIANE FERNANDA BUENO, RG 10.553.770-0;  
JULIANE XAVIER DOS SANTOS, RG 12.372.038-5.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**E6DA51CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 060/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 006/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (12/04/2024), MONICA DE PROENCA, RG 13.563.971-0, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**44B2DE93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 061/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 006/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (15/04/2024), Luana dos Santos, RG 11.017.029-7, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**64C2C38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 062/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (15/04/2024), Marcos Antonio da Silva Moreira, matrícula 2546, Cargo Comissionado de Assessor de planejamento, ASS-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**B540DA8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 063/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento) em conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações para o servidor Rubens Nieviadonski, matrícula 2326, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Pregoeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**1A3AAFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 064/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:  
Marlos Padilha, Assistente Administrativo;  
Sandra Bernadete Kotarski, Zeladora;  
Edino Ravanello, Motorista;  
Elio Valdir Costa, Operador de Maquinas;  
Carla Regina Nunes da Rocha, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**BCADCF4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 065/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei 1728/2013 de 13/12/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:  
Dativa Nalon Agustini, Educadora Infantil;  
Elda da Rosa, Educadora Infantil;  
Elisangela Maria Gastaldon, Educadora Infantil;  
Alessandra Vouk, Educadora Infantil;  
Catiana Polese, Educadora Infantil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha

**Código Identificador:**2408247C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 066/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Jucelio Luis Antonelli, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula 1351, no período de 15/04/2024 à 13/07/2024, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**FFB130FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 067/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a partir da competência 04/2024, a designação do Professor Jeferson Luiz Camargo dos Santos, matrícula 2309, de exercer a Função de Confiança de Supervisor, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**A4A2C0F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 068/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 10% (dez por cento), para a servidora Rosalina Marcos Velho, matrícula 2063, ocupante do cargo de zelador(a), responsável pela cozinha de estabelecimento da rede municipal de ensino em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 26 da Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º Revoga a Função Gratificada de 10% (dez por cento), da servidora, Marivane Maciel, matrícula 2074.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 18 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**2F21109D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 069/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (18/04/2024), Luiz Gabriel Melnick, RG 14.381.898-5, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 18 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**B273D568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 070/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 18/04/2024, Vivia Rosana Zanardi, matrícula 1978, do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 18 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**C094075D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 071/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 19/04/2024, Marisete Aparecida Zamboni Kampmann, matrícula 1366, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**09F46A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 072/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (22/04/2024), Luis Gustavo Spautz, RG 11.067.299-3, no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, AS-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**5F3A50DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 073/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 007/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (22/04/2024), SONIA MARIA KRAMER, RG 11.017.029-7, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**38329631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 074/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Juliana Rodrigues de Mattos, matrícula 1954, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 22/04/2024 à 21/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:59893487

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 – ERRATA**

Onde se lê:

Art. 2º - Os(as) candidatas(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **13/06/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

(...)

21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Leia-se:

Art. 2º - Os(as) candidatas(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **13/05/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:

(...)

21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com o Edital 001/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:F69BAAC7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO  
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

**Processo Adm: Nº 95/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E ANÁLISE LABORATORIAL, NOS POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque**

- PR. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 08/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 10/04/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:

**Homologa-se para a Proponente conforme classificação:**

**PROPONENTE: TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 09.579.096/0001-69, RUA AMANCIO CHELLI, ROLAND MAYER, 600, FRAIBURGO-SC, VENCEDOR DO LOTE 01, ITENS 01 e 02 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Totalizando um valor global total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de abril de 2024

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:3D1EFCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO**

**Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares**

**Nº001/2024BVSR**

**CONFORME**

**Lei Nº 974/2017**

**Lei Nº 633, de 16 de Dezembro de 2011**

**Lei Ordinária Nº. 828/2015**

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no Artigo 1º, Artigo 2º, Parágrafo Único, Artigo 3º I, II, Artigo 4º, Parágrafo único, Artigo 6º, Artigo 10 III, Artigo 12, Artigo 13 §1º, §2º, §3º, §4º, Artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 974/2017, que estabelece as normas para limpeza de terrenos baldios de particulares. Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º I, II, parágrafo único, Artigo 10, Artigo 11, I, II, III, Artigo 12 I, II, III, §2º, da Lei nº 828/2015 que institui o programa Municipal de Combate e prevenção à Dengue e da outras providências.

**NOTIFICA TODOS os proprietários de terrenos vagos/baldios/sem construção, situados no perímetro urbano deste município para que EXECUTEM os serviços de conservação, limpeza, e roçada dos imóveis no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da publicação desta notificação em Diário Oficial do Município, e os mantenham conservados limpos, e roçados durante todo o ano de 2024, sob pena de, além da multa pelo mau estado de conservação, efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços**

executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, e a inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal, ficando a pessoa física ou jurídica atuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

**OBSERVAÇÃO:** A presente notificação nº 001/2024 BVSR, é válida para TODOS os terrenos vagos/baldios/ sem construção. Devendo desconsiderar os lotes que não estão em mau estado de conservação, não afastando a necessidade de manutenção dos lotes limpos durante todo o exercício de 2024.

**Embasamento Legal:**

Lei nº 974/2017, Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art.2º Para efeitos desta Lei entende-se porterenos baldios, osterrenos sem construções, osterrenos com construções e desabitados, os imóveis e osterrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art.3º Para efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I - A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescendo no terreno;

II - Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Art.13 Findo o prazo, o Município poderá executar os serviços sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Boa Ventura de São Roque, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

Art.14 Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.15 O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Lei nº 828/2015, que institui o programa Municipal de Combate e prevenção à Dengue e da outras providências.

Art.1º Fica instituído no Município de Boa Ventura de São Roque, o "Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue", que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção e limpeza de suas propriedades, sem

acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito causador da dengue, ou seja, o "Aedes Aegypti" e o "Aedes Albopictus".

Parágrafo único. Os proprietários de terrenos baldios ficam responsáveis também pela eliminação das condições a procriação dos referidos mosquitos.

**Art.10 O Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao "Aedes Aegypti" e ao "Aedes Albopictus".**

Diligência necessária registre e publique-se.

Boa Ventura de São Roque 26/04/2024.

Documento Assinado Eletronicamente por: Vanderlei Honório da Silva em 26/04/2024 às 13h41min.\*\*\* Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque\*\*\* Departamento de Vigilância em Saúde\*\*\*

Publicado por:  
Jose Rodrigues de Quadros  
Código Identificador:885ED779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 121/2024

**PORTARIA Nº 121/2024**

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, composta pelos seguintes membros:  
Conselho Municipal do Turismo - CONTUR

**Representante Governamental.**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Maria Luiza de Oliveira dos Santos  
Suplente: Ademar João dos Santos

**Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia  
Suplente: Patrícia Gloeden

**Secretaria Municipal de Administração**

Titular: José Rodrigues de Quadros  
Suplente: Rosa Kenhar

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Izabel Camargo de Lima  
Suplente: Gislaíne Kelnier

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Vanderlei Honório da Silva  
Suplente: Josiel Zaffari

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Junior Cezar Rodrigues do Sacramento  
Suplente: Jefferson Oliveira Coreia

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Emerson Jose Barbosa  
Suplente: Leandro Ribeiro Goeden

**Representante não Governamental.**

**Representante dos Produtores Rurais**

Titular: Robison Carlos Lambrecht da Silva  
Suplente: Marcio Forckviski

**Representante do Comercio**

Titular: Paulo Caetano  
Suplente Vanderleia Senio

**Representante do Empreendedores da cadeia Turística****Titular:** Marcio Elias Barbosa**Suplente:** Rosangela Nahm**Representante das Entidade Associativa****Titular:** Vlademir Matias**Suplente:** Thiago Henrique Ferreira da Silva**Representante das Instituições Educacionais****Titular:** Rodrigo Gabriel Bertolini**Suplente:** Adilson Gonçalves de Maia

Revogadas as disposições em contrário à portaria de nº 88/2022, esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2024.

**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tanatã Rosendo de Almeida

**Código Identificador:**BBAAA05F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 122/2024****PORTARIA Nº 122/2024****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****CONCEDER:** A Servidora Cleonice Janete Ricaldes Ervites matricula Nº 892-1 nomeada através do decreto 28/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/04/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 09 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tanatã Rosendo de Almeida

**Código Identificador:**E51462A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 123/2024****PORTARIA Nº 123/2024****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****CONCEDER:** A Servidora Ivone Krueger de Assis de Souza, matricula 722-1 nomeada através do decreto 067/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 44 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/04/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 11 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tanatã Rosendo de Almeida

**Código Identificador:**4EECC4D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2024****PORTARIA Nº 124/2024****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:****CONCEDER:** A Servidora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima, Matricula de Nº 617-1, nomeada através do Decreto Nº 045/2008 para exercer o Cargo de Professora, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 18/04/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 18 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tanatã Rosendo de Almeida

**Código Identificador:**7915E126**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 100/2024****PORTARIA Nº 100/2024****DATA:** 18/04/2024**SÚMULA:** Concede Diárias.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.****RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Diária a Servidora Municipal lotada na Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, conforme segue:**Nome:** ROSANGELA GHEDIN BERTI**Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Cidade:** JANDAIA DO SUL - PR.**Quantidade de diárias:** 0,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 175,00

Data: 18/04/2024.

**Justificativa:** Viagem ao Hospital Regional do Vale do Ivaí, em acompanhamento da menor Y.T.K.P. acolhida na Casa Lar por determinação judicial.**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D5824F68**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 101/2024****PORTARIA Nº 101/2024****DATA:** 18/04/2024**SÚMULA:** Concede Diárias.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Diária a Servidora Municipal lotada na Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, conforme segue:**Nome:** SILVANIA BECKER**Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Cidade:** JANDAIA DO SUL - PR.**Quantidade de diárias:** 0,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 175,00

Data: 18/04/2024.

**Justificativa:** Viagem ao Hospital Regional do Vale do Ivaí, em acompanhamento da menor Y.T.K.P. acolhida na Casa Lar por determinação judicial.**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**A7C6FB7A**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL 035 2024****EDITAL Nº 035/2024 – NÃO COMPARECIMENTO****Data:** 26/04/2024**Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024****Leonir Antunes dos Santos**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE****Art. 1º** - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO**, para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:**Cargo:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
ANA LUCIA BRANDÃO FINATTO	376487	70º	032/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**AA9DE7A0**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL 036 2024****PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024****Edital n.º 036/2024****Data:** 26/04/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

**CONSIDERANDO**, o Memorando Interno, Nº 100/2024 de 17 de abril de 2024, solicitando o chamamento de Professor - Temporário, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professor a pedido da Secretaria de Educação, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área Escolar Municipal de Educação, bem como para preencher a vaga de professora em virtude de afastamento e de exoneração do cargo;**TORNAR PÚBLICO****Art. 1º** - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descrita:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376804	JANETE CHAYANE APARECIDA DE SOUZA	01/06/1993	25,00	72º

NT – Nota de Títulos

**Art. 2º** - Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.**Art. 3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de abril de 2024.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**0606C551**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 1451/24 -EXONERA CARGO EM COMISSÃO****DECRETO Nº 1451/24**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir de 30 de abril de 2024, Claudineia Falcade Scremin Porkote CPF Nº 039.082.829-77 RG 8.377.065-1 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de abril de 2023.

**OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**930B7BDE

**RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 1455/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO****DECRETO Nº 1455/24**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a partir de 30 de abril de 2024, Suellen Batista de Souza CPF Nº 063.916.299-19 e RG 8.694.504-5 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora Extraordinária CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de abril de 2024.

**OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**D826825A

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 232/24- DESIGNA SERVIDORES****PORTARIA Nº 232/24**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Designar os Funcionários efetivos abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, os quais ficarão à disposição para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esportes.**

**Luiz Guilherme de Franco Abraão**

**Joel de Paula Santos**

Edifício da Prefeitura Municipal, 24 de abril de 2024.

**OTAVIO M A GOETTEN DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**BB92E8AA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1449/2024 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -**  
**RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA**  
**2024)**

**DECRETO Nº 1449/2024**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 3.411,91 (Três mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos)** com a seguinte especificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
F3512	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
822	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	3.411,91
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>3.411,91</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

**OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**3833932B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1450/2024 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO -**  
**RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA**  
**2024)**

**DECRETO Nº 1450/2024**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte especificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS			
---	--	--	--

F512	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
719	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00

TOTAL		RS	10.000,00
-------	--	----	-----------

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

<b>OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA</b>	
Prefeito	

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**91FF67D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO 13-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 20/05/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de lavagens e lubrificação de veículos.

**Recebimento das propostas:** de 30/04/2024 às 08h00min até 20/05/2024 às 13h00min.

**Abertura das propostas:** 20/05/2024, às 13h15min.

**Início da sessão de disputa de lances:** 20/05/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**4D54BEF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 163, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Nestor Clovis Citon, matrícula 644-0/1, cargo efetivo de Médico ESF.

**Art. 2º** Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**E91D121C

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 164, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede gratificação a servidor efetivo.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Gladimir Salcher, ocupante do cargo público de Cirurgião Dentista, Matrículas nº 1670-5/1 e 1670-5/2**, tendo em vista a designação de funções não inerentes ao seu cargo, as quais exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**3C9C34A9

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 165, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede gratificação a servidor efetivo.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Joares Telles de Ramos Junior, ocupante do cargo público de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 417-0/1**, tendo em vista a designação de funções não inerentes ao seu cargo, as quais exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**E8146F2F

**CHEFE DE GABINETE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO**  
**DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO**  
**CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL**  
**Nº 003/2024**

Divulga relação de inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 01/2024, torna público aos interessados a relação de inscritos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Inscrições deferidas:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
001	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP

Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2024.

**JULIANE RUFFATO**

Presidente da Comissão Especial  
Processo De Escolha Suplementar Do Conselho Tutelar De Bom Sucesso do Sul-PR

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**516A299D

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia a servidora Ana Paula Uliana Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora Ana Paula Uliana Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.633.885-6 SESP/PR, 2ª colocada, no cargo de Farmacêutica 40H, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**24A4A2B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N 35/2024**

Súmula: Designa membros da comissão da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Braganey e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1** - Ficam designados os membros para fazerem parte da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Braganey, atendendo ao disposto no Art. 3º da Lei 002/96, na seguinte composição:

**I – Presidência:**

**Presidente:** Odair Guerreiro Oliveira – RG: 5.689.696-1 – SSP/PR  
**Adjunto:** Valdir Zielinski – RG: 7.505.162-0 – SSP/PR

**II – Diretoria de Operações:**

**Diretor:** Ana Paula Teixeira – RG: 8.415.826-7 – SSP/PR  
**Suplente:** Nelson Nunes – RG: 15.153.67 – SSP/PR  
**Secretário:** Joel Cruz Mendonça – RG: 4.608.814-6 – SSP/PR  
**Suplente:** Eva da Silva Schultz – RG: 13.269.614-4 – SSP/PR

**III – Coordenador de Proteção e Defesa Civil:**

**Coordenador:** Fabio Bissi – RG: 5.862.061-0 – SSP/PR

**IV – Grupo De Atividades Fundamentais – GRAF:**

**Titular:** Rubia Mara di Bernardi – RG: 7.807.888-0 – SSP/PR  
**Suplente:** Suellen De Godoi – RG: 12.434.372-0 – SSP/PR

**V – Conselho De Entidade Não Governamental – CENG:**

**ACIBRA** – Associação Comercial E Industrial De Braganey – CNPJ: 78.678.042/0001-73  
**APM** – Associação De Pais E Mestres – Maria Célia Sandri – CNPJ: 01.718.326/0001-11

**VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:**

**CMDRS** – Conselho De Desenvolvimento Rural De Braganey – CNPJ: 03.655.607/0001-06  
**ASTOB** – Associação De Produtores De Tomate De Braganey – CNPJ – 11.310.332/0001-9

**Art. 2** – Este decreto entra em vigor na data de 26/04/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva da Silva Schultz  
**Código Identificador:**07A47898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº**  
**041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024.**

Ref. Ofício nº 009/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 004/2024, solicita ratificação, para contratação da empresa **Contratação da empresa Contratação de empresa “GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO”**, CNPJ:03.414.461/0001-07 para o evento em **Comemoração a emancipação político administrativa do Município de Braganey, no dia 02/05/2024**, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

**FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE** – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria 014/2024, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, I, da Lei 14.133/23 e suas alterações

**RATIFICO** a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 009/2024, edital nº 041/2024 com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey, 16 de abril de 2024

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**DF2185D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 041/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 21 de abril de 2024, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de exclusividade, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto a **Contratação de empresa “GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO”**, CNPJ:03.414.461/0001-07 para o evento em **Comemoração a emancipação político administrativa do Município de Braganey, no dia 02/05/2024.**

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	Contratação de empresa “GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO”, CNPJ:03.414.461/0001-07 para o evento em Comemoração a emancipação político administrativa do Município de Braganey, no dia 02/05/2024.	RS 20.000,00
<b>VALOR TOTAL: RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)</b>		

Braganey, 16 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**615567A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024  
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO**, CNPJ: 03.414.461/0001-07, sediada na Rua Dahme de Abreu, 1890, na cidade de Horizontina, nº 1890, Bairro, CEP:98.920-000, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Aloisio Eloi Linck, portador do RG nº 3.011.430.331 SSP/RS e CPF nº 234.584.960-68, residente e domiciliado a Rua Pio XII,471, Bairro São Francisco na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.920-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA – OBJETO**

Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **02 de maio de 2024** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 42º Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Show Grupo Musical Terceira Dimensão no dia 02 de maio de 2024, para as festividades de realização do 42º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	RS20.000,00	RS 20.000,00
<b>VALOR TOTAL: RS20.000,00 (Vinte Mil Reais)</b>					

**PARÁGRAFO : O tempo de duração de atração musical será de no mínimo 3:00 (três horas).**

**PARÁGRAFO:**Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Inexigibilidade nº. 027/2024 e a Carta Proposta constante na Página 30.

**CLÁUSULA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de **22/04/2024 até 22/06/2024**, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

**Braganey-PR, 22 de Abril de 2024**

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**36437C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº  
040/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024.**

Ref. Ofício nº 008/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 004/2024, solicita ratificação, para contratação da empresa **Contratação da empresa 52.137.454 JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA**, CNPJ:52.137.454/0001-02 para realização de show de “ West Valmet’s Country N’Roll Show”, para o evento em **Comemoração a emancipação político administrativa do Município de Braganey, no dia 04/05/2024**, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

**FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE** – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria 013/2024, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, I, da Lei 14.133/23 e suas alterações

**RATIFICO** a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 008/2024, edital nº 040/2024 com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey, 16 de abril de 2024

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**505C51AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 040/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 21 de abril de 2024, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de exclusividade, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto a **Contratação da empresa 52.137.454 JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA, CNPJ:52.137.454/0001-02 para realização de show de “ West Valmet’s Country N’Roll Show”, para o evento em Comemoração a emancipação político administrativa do Município de Braganey, no dia 04/05/2024.**

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	Contratação da empresa 52.137.454 JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA, CNPJ:52.137.454/0001-02 para realização de show de “ West Valmet’s Country N’Roll Show”, para o evento em Comemoração a emancipação político administrativa do Município de Braganey, no dia 04/05/2024.	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)</b>		

Braganey, 16 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:4B087D91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	JOÃO MOREIRA 50224506900 – CNPJ: 26.695.035/0001-86	R\$ 122.388,00
1,2,3,4,5,6,7	ROBERTO L. A. PATENE – CNPJ: 10.222.877/0001-80	R\$ 89.935,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 212.323,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)</b>		

Braganey, 26 de Abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:A65F8CIE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024**

**OBJETO:** Aquisição de tecido para decoração da festa em comemoração aos 42 anos de emancipação política do município de Braganey, conforme termo de referência.

**PROPOSTA APRESENTADA:** ATACADO DE TECIDOS SÃO PAULO LTDA

CNPJ Nº 12.865.692/0001-10

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Braganey, 16 de Abril de 2024.

<b>RUBIA MARA DI BERNADO</b>
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:847EA8AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório/ Edital nº 044/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024.**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.004/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **ATACADO DE TECIDOS SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.865.692/0001-10**, para prestação de serviços especializados em **aquisição de tecido para decoração da festa em comemoração aos 42 anos de emancipação política do município de Braganey**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

**HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 16 de Abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:252F53B2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 –  
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **CEREBRAL SEGURANCA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 49.349.192/0001-35, sediada na Avenida MIN.

CERNE LIMA, 1965, JARDIM PANCERA, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85902400, neste ato representada pelo Sr LUIZ PAULO MEDINA MARTINS, inscrito no CPF/MF Nº. **060.283.459-70** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança armada e não armada para controle de acesso, revistas e segurança preventiva em diversos eventos a serem realizados no Município de Braganey-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

#### CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).**

#### CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Abril de 2024.

**Odair Guerreiro Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**DF92BA53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

#### PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 51.461.398/0001-02, sediada na RUA VERÍSSIMO MARQUES, 565, CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do Paraná, CEP: 83005410, neste ato representada pelo Sr ANA CLEIDE FAVERO, portador do **CI/RG Nº. 1.983.852-2** e inscrito no **CPF/MF Nº. 054.707.769-64** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança**

**armada e não armada para controle de acesso, revistas e segurança preventiva em diversos eventos a serem realizados no Município de Braganey-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

#### CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).**

#### CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**B6C0882B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA 72/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município.

Considerando a Portaria MCID 299/2023:

Considerando o decreto 96/2023 de 29 de setembro de 2023;

Considerando a portaria nº 464, de 25 de julho de 2018;

Considerando 1.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Empreendimento Pró Moradia - UH (Unidades Habitacionais) - Município de Braganey – PR de 17 de abril 2024

Publica-se a listagens de candidatos (as) aprovadas para a participação do processo de seleção do empreendimento habitacional do programa Pro Moradia para o sorteio, e os selecionados a partir do ranqueamento para as cotas com base nos critério de hierarquização elencados.

Convoca-se os selecionados das listas a seguir; Para uma reunião no Salão da Igreja da Capela Bom Jesus comunidade da Bragantina Avenida Bossolan de Braganey, as 19 horas no dia 29 de abril de 2024; os nomes selecionados foram avisados por contato telefônico ou pessoalmente.

#### Lista Geral

VERONICA MARIA DA COSTA DOS SANTOS  
DIVA LOPES DOS SANTOS MARQUES  
CARMELINA REZENDE DA SILVA MAURICIO  
MARTA FONSECA DOS SANTOS  
NELSON MARTINS  
ROSELI REZENDE  
SIMONE LOPES  
TATIANE MAURICIO  
SELIANE DA APARECIDA PERES  
WANDERLEIA PEREIRA DE JESUS GASPARETTI  
ELAINE CHAGAS DE MORAIS DE OLIVEIRA  
GISELE ALINE DE ALMEIDA  
JULIANE VALERIA DOS SANTOS  
DANIELI NERY FERREIRA  
TATIELE DOS SANTOS

CARLA KAUANE AMANTINI CASTRO  
 PATRICIA APARECIDA DE MORAIS  
 LUANA CAROLINA CAPELEZZO  
 AMANDA DOMINGUES FERREIRA ROSA  
 MARIA EDUARDA MARIANO DA SILVA  
 TEREZA FLORINDO  
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 NEUSA APARECIDA DE JESUS BECKE  
 INES APARECIDA NOGUEIRA  
 MARIA INACIO PICAGEWICZ  
 JANINHA APARECIDA JOSEFA  
 MARIA MADALENA ROCHA  
 ANGELINA ORTIS  
 VILMA BERNINI MARTINS  
 ILZA MARIA NOVELO  
 VILMA APARECIDA MEIRA  
 MARLENE PINHEIRO DA SILVA  
 MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA  
 MARIA INERI RAMOS  
 SOLANGE JIENTARA  
 JENEIR MONTEIRO DE LARA  
 SANDRA LOPES  
 LEANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 EDER INACIO  
 JESSICA WENCESLAU  
 CAMILA DE BONFIN  
 VANESSA SALETE MENDONÇA  
 JULIANA DA LUZ MEIRA  
 ANA PAULA DOS SANTOS QUEIROZ  
 HELLEN CRISTINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO  
 ROSANGELA MARIANO  
 CLEOSDETE BRANDES BATISTA  
 MARINES SIMA SACHT  
 KELLY ALEXANDRE DA SILVA MARTIN  
 JOSEFA MARIA DA COSTA  
 ZULEIDE BATISTA CLEMENTE DE LIMA  
 CARLOS ROBERTO DA SILVA  
 MARIA OLINDA DA SILVA DE SOUZA  
 ALIVINO CRUZ  
 ALINE CRYSLER MOREIRA PINTO  
 MARIA GONÇALVES COSTA  
 FRANCIELE COSTA CORDEIRO  
 LAURA DE FATIMA DA ROCHA  
 MARIA ELIANE DOS SANTOS  
 ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES  
 ELIANA MONTEIRO  
 ALIANI GOMES  
 ROSELI SOUZA DE JESUS  
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 ELEANE PERES  
 JAQUELINI FERREIRA FAVATO  
 MARGARIDA PEREIRA DE FREITAS  
 MARIA DE JESUS DE FREITAS  
 Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY,  
 ESTADO DO PARANÁ,** aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Eva da Silva Schultz  
**Código Identificador:**C5C55BA5

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 004/2024 – CMS**

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

**Considerando:**

O Ofício nº 177/2024 da Secretária Municipal de Saúde solicitando aprovação através de Ad referendium do Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação Financeira – Resolução SESA Nº 374/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica definido como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

CAPITAL do valor total recebido em 2024: R\$ 41.067,08  
 CUSTEIO do valor total recebido em 2024: R\$ 57.483,55

Cafelândia, 25 de Abril de 2024.

**SAMUEL FARIAS**  
 Presidente do CMS

**ALICE CARDOSO**  
 Secretária Executiva  
 Portaria nº 295/2023

**ANDRÉIA MEURER**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 123/2023-DRH

Homologo a Resolução nº 004/2024 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

**Publicado por:**  
 Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**24EB58FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 036/2024**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 036/2024**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº040/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº036/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto da presente licitação o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em faturamento e processamento de AIH para atuação no Hospital Municipal., conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de maio de 2024 às 09h00min**, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2024.

**ADRIANO EFFTING**  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 632/2023 - DRH

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**7D8A20C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 254/2024-DRH**

**PORTARIA N.º 254/2024-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CARLOS NUNES	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	75201	26/04/2024	20/12/2024
ELIZANGELA TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	78631	25/04/2024	25/07/2024
MICHELI CAMILA CAHULA ARAUJO	PROFESSOR 30 HORAS	78711	24/04/2024	07/05/2024
SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	EDUCADOR INFANTIL	75441	15/04/2024	14/05/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de abril de 2024.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**96C8855A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PSS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): JULIANA CAETANO DA SILVA SANTOS,** inscrito no R.G.Nº 12.991.944-2, CPF Nº 091.470.099-50, residente à Rua Faustino Pivato, 61 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **02/05/2024** e término em **02/11/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

**Data da Assinatura:** 26 de abril de 2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e JULIANA CAETANO DA SILVA SANTOS.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**FEBAAF83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 111/2024**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br  
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

**Decreto nº 111/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
4.490.52.00.00	340	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>28.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:			
1.7.1.3.50.11.15.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR		28.000,00
<b>Total da Receita:</b>			<b>28.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 25 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valdir de Souza  
**Código Identificador:**02226032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 112/2024**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br  
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

**Decreto nº 112/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
<b>05 Secretaria de Saúde</b>	
<b>05.013 Secretaria de Saúde</b>	
05.013.10.301.0012.2.022 Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.017 Departamento de Educação</b>	
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais	
4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	450,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>30.750,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.017 Departamento de Educação</b>	
07.017.12.361.0017.2.042 Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL	450,00
07.017.12.365.0019.2.045 Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>05 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.013 Secretaria de Saúde</b>	
05.013.10.301.0012.2.022 Manutenção do Centro de Saúde	
4.4.90.52.00.00 498 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300,00
<b>Total Redução:</b>	<b>30.750,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 25 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valdir de Souza  
**Código Identificador:**89B31D72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº**  
**029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 13 de maio de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com). Califórnia, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**355C63ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

DO OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - para prestação de serviços de água e esgoto, junto as secretaria e departamentos da Prefeitura do município de Califórnia - PR.

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 93.941,32 (noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais, e trinta e dois centavos).

Ratifico a contratação de empresa para a Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - para prestação de serviços de água e esgoto, junto as secretaria e departamentos da Prefeitura do município de Califórnia - PR.

Califórnia, 26 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**049AC7FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024  
SIMULTANEAMENTE COM CONTRATO DE CONCESSÃO  
PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO  
Nº426/2006  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2024  
DISPENSA nº 006/2024

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - para prestação de serviços de água e esgoto, junto as secretaria e departamentos da Prefeitura do município de Califórnia - PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A contratação tem por objetivo o fornecimento de água tratada e a coleta de esgotos sanitários, para as secretarias e departamentos públicos do município de Califórnia/PR, por controle mensal realizado pela SANEPAR no total dos volumes medidos e faturados, com base das tarifas em vigor nas épocas próprias de seus vencimentos. No estado do Paraná tem-se como única fornecedora dos serviços de água e esgoto a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, configurando assim, um regime de monopólio, desse modo, entende-se que a Dispensa é o modo viável para pagamento. Assim o Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, cita que:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

O valor anual estimado do contrato será de R\$ 93.941,32 (noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais, e trinta e dois centavos). Para definição deste valor, levou-se em conta o pagamento efetuado à SANEPAR no período do ano de 2023, estipulando reserva de contingência de 5% a fim de comportar eventuais variações aumentativas.

Sendo assim, para obtenção do preço estimado foram utilizados como método a base de preço junto ao Departamento de Compras, diante do que foi empenhado no ano de 2023, estipulando reserva de contingência de 5% a fim de comportar eventuais variações

umentativas, do que será devido a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR – CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R\$ 93.941,32 (noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais, e trinta e dois centavos).

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 26/04/2024

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**75591B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DISPENSA**  
**Nº 006/2024**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2024

DISPENSA nº 006/2024

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - para prestação de serviços de água e esgoto, junto as secretaria e departamentos da Prefeitura do município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A contratação tem por objetivo o fornecimento de água tratada e a coleta de esgotos sanitários, para as secretarias e departamentos públicos do município de Califórnia/PR, por controle mensal realizado pela SANEPAR no total dos volumes medidos e faturados, com base das tarifas em vigor nas épocas próprias de seus vencimentos. No estado do Paraná tem-se como única fornecedora dos serviços de água e esgoto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, configurando assim, um regime de monopólio, desse modo, entende-se que a Dispensa é o modo viável para pagamento. Assim o Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, cita que:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

O valor anual estimado do contrato será de R\$ 93.941,32 (noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais, e trinta e dois centavos). Para definição deste valor, levou-se em conta o pagamento efetuado à SANEPAR no período do ano de 2023, estipulando reserva de contingência de 5% a fim de comportar eventuais variações aumentativas.

Sendo assim, para obtenção do preço estimado foram utilizados como método a base de preço junto ao Departamento de Compras, diante do que foi empenhado no ano de 2023, estipulando reserva de contingência de 5% a fim de comportar eventuais variações aumentativas, do que será devido a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR – CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R\$ 93.941,32 (noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais, e trinta e dois centavos).

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 26/04/2024

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**71263582

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ERRATA

Processo Licitatório nº 031/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.

ANEXO I

II. DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

2.25 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

I. Especificações técnicas;

II. A entrega será de parcela única de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Califórnia e a Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min.

III. O objeto deste termo inclui o compromisso de entrega, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua São Francisco nº 84, Califórnia-PR, 86820-000.

IV. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

V. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

VI. Prazo de validade da proposta;

VII. Origem (nacional ou estrangeiro);

VIII. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Leia-se:

2.25 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

I. Especificações técnicas;

II. A entrega será de parcela única de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Califórnia e a Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min.

III. O objeto deste termo inclui o compromisso de entrega, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua São Francisco nº 84, Califórnia-PR, 86820-000.

IV. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

V. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

VI. Prazo de validade da proposta;

VII. Origem (nacional ou estrangeiro);

Califórnia, 26 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**64C87DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal da Cultura, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 86/2024, em cumprimento a Lei Complementar nº 195, de

08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e Lei Municipal nº 2001/2023, convoca **todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Cultura nomeados pelo Decreto nº 211/2023 para REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de abril de 2024 as 09:30hs na Câmara Municipal** para fins de ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO de seleção do Edital de Chamamento Público nº 202302/2023 – 2ª Chamada (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA).

California, 26 de abril de 2024.

**AGDA MARY FERNADES VIOTTO**

Secretária de Educação e Cultura  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**862E9390

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 24 2019**

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.24/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE BONN FILHO, Nº 70, JD. PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. decorrente de Dispensa nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a DERLI ROSSETTI portador do CPF sob nº. 724.114.309-49. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 24/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 01/05/2024 a 30/04/2025, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R\$ 109.026,24 (cento e nove mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) anual. Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**AD50788F

**SETOR DE COMPRAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17 2024**

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão nº 17/2024  
Processo nº. 40/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 17/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL MASCULINO, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme Ata de Julgamento disponível(is) no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R\$ 27.240,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP ([www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 25/04/2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**5AE43812

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 002/2024**, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS os ANEXOS I, II e III** da listagem preliminar divulgada através do **Edital nº 005/2024**, na data de 23 de abril de 2024.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através do endereço eletrônico <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/consultar-inscricao-concurso-edital-002-2024>.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

<b>BIHL ELERIAN ZANETTI</b> Prefeito Municipal	<b>MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA</b> Presidente da Comissão
---	--

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9269BE04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024**

**Processo:** Processo Dispensa 26/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 1 (um) carrinho de picolé, 1 (um) carrinho de algodão-doce, 1 (um) carrinho de pipoca e locação de 2 (duas) piscinas de bolinhas, 2 (duas) cama elástica e 1 (um) tobogã, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, e entrega total das quantidades solicitadas de picolé, algodão-doce e pipoca solicitadas no orçamento

**Empresas fornecedoras:**

**BRINQUE LOCACOES LTDA CNPJ 33.038.864/0001-51**  
**INES APARECIDA SILVEIRA - ME CNPJ 13.287.343/0001-20**  
**Valor total do Processo R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**

**Dotação Orçamentária:** 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0004.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 00303 – Recursos Municipais  
Data de Ratificação: 26/04/2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo do Rocio Thimotheo  
**Código Identificador:**61BF613D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024**

**Processo:** Processo Dispensa 25/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Objeto:** Aquisição de conjunto de fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha para serem utilizados durante a realização de ações educativas sobre a importância da vacinação no município de Campo do Tenente Paraná.

**Empresas fornecedoras:**

**D-EXPRESS COM. DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONT. LT CNPJ 04.267.668/0001-50**

**Valor total do Processo R\$ 2.699,41 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**

**Dotação Orçamentária:** 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0004.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 00303 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 25/04/2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo do Rocio Thimotheo  
Código Identificador:D817291D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 280/2024**

**REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

**Nomeia PAULO AURELIO BRUCH, na forma em que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia **PAULO AURELIO BRUCH**, portador do RG: 900\*\*\*15 /PR e do CPF: 008.\*\*\*.79-09, para o cargo comissionado de Ass. De Departamento Símbolo AC1 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ, a partir de 25 abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 25 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador:CF9081FE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 282/2024**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e, considerando:

a) O contido no Ofício nº 10/2024 –CMDI.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

**I - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**II - AMANDA ZAMPIER RAMOS** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
**III - SIMONE ZAMMAR** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

**I – VALDINÉIA MARIAN DE FRANÇA** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**II - CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
**III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

**I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS** – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;  
**II - MARIZA DO ROCIO FERREIRA** - Representante da pessoa idosa;  
**III - TEREZINHA BEATRIZ DESSELMAN** - Representante da pessoa idosa.

**Art. 4º.** Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

**I - UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS** – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;  
**II - MARIA APARECIDA GARCIA** - Representante da pessoa idosa;  
**III - NILCE COLODEL** - Representante da pessoa idosa.

**Art. 5º.** Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

**I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º.** Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

**I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS** – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

**Art. 7º.** Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência a partir do dia 22 de abril de 2024 até dia 21 de maio de 2025:

**I – Giuliana Moraes Miranda**, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 372/2023.

Campo Magro, 26 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**79AB7BD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 283/2024**

Altera a redação do Decreto nº 48/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação do Decreto nº 48/2023, referente aos Representantes do Poder Executivo Municipal, no segmento Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, passando a ter a seguinte redação:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:****d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**

**Titular:** Altair dos Santos  
Matrícula Funcional: 2511

**Suplente:** Emerson Juscelino Vieira Gabroviz  
Matrícula Funcional: 2676

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/12/2023.

Campo Magro, 26 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**53DE73CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2024 – CMPIR**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online via Google Meet. Estiveram presentes: o conselheiro governamental <b>Marcelo Moraes</b> ; os conselheiros não governamentais <b>Janaina</b> Carla Ribeiro Hummelgen e <b>Gabriel</b> Dias de Paula; Além da servidora da Secretaria de Assistência Social, <b>Giuliana</b> Moraes Miranda.	4ª Reunião do CMPIR 26/04/2024
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a servidora Giuliana verificou que não houve quórum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 25 (vinte e cinco) minutos. Em um segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quórum.	Abertura da plenária
Por fim, o Vice-Presidente do CMPIR, Marcelo sugeriu a realização de uma Reunião Extraordinária na próxima semana a fim de pautar a troca de horário das reuniões ordinárias do CMPIR, possibilitando a participação dos demais conselheiros, bem como a realização dos encaminhamentos que se fazem necessários por esse Conselho.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Giuliana Moraes Miranda declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

<b>GIULIANA MORAES MIRANDA</b> Secretaria de Assistência Social	<b>MARCELO MORAES</b> Vice Presidente do CMPIR
--	---

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**23299A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para locação de banheiros químicos, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem e desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposição de insumos.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** **14/05/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de abril de 2024.

**HERICK VILELA**

Agente de Contratação

Decreto municipal n.º 027/2024

Fone: (41) 3677-4044

E-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**13AD2E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para prestação de serviços de manutenção, com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica, para máquinas e implementos agrícolas da Prefeitura do Município de Campo Magro.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** **16/05/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de abril de 2024.

**HERICK VILELA**

Agente de Contratação

Decreto municipal n.º 027/2024

Fone: (41) 3677-4044

E-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**67777EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação

sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de auto elétrica, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou paralelas, para veículos pesados movidos a diesel, médios e leves da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** 17/05/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de abril de 2024.

**HERICK VILELA**

Agente de Contratação

Decreto municipal n.º 027/2024

Fone: (41) 3677-4044

E-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br)

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski

**Código Identificador:**6EDD09CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 254/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Memorando nº 770/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo

**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** – Agente Administrativo

**NELSI AULER DE OLIVEIRA** – Guardião

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**703F397D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 255/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Memorando nº 905/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo

**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** – Agente Administrativo

**GUILHERME ARTHUR HAAN** – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**96AEAC2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 256/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SILMAR PERES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.399.891-1 e inscrito no CPF nº 023.703.979-69, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº261/2012, matrícula nº 2384-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/04/2024.

Gabinete do prefeito, 24 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**64BA2339

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 04/2024**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022 e relação de documentos (anexo) do Setor de RH, no período de **25/04/2024 a 24/05/2024**, caso encontre-se apta deverá comparecer ao **Setor de Recursos Humanos**, para a regularização do registro funcional.

**-TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS	7º

Candói, 23 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**F732B020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE**  
**PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -**  
**LDO 2025**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 13 de maio de 2024  
Horário: às 10 horas  
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 22 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2B477958

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 1.204/2024**

Corrige-se o erro material constante no aviso de licitação - edital concorrência eletrônica nº 004/2024, decorrente do processo 1.204/2024, que foi publicado na edição nº 3009 do diário oficial do município (AMP), na edição nº 11636 do diário oficial do estado (DIOE) e na edição nº 4374 do Jornal Correio do Povo do Paraná, do dia 24/04/2024:

**Na data de emissão do aviso, onde se lê:**

“Candói, 23 de maio de 2024.”

**Leia-se:**

“Candói, 23 de abril de 2024.”

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** (como Agente de Contratação, Portaria 217/2023).

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**16E26BA2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 017/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº**  
**90.019/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 630/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

**CONTRATADO:** BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 44.119.251/0001-65.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 942021/2023 - TransfereGov.br nº 032698/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.590,26 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado da assinatura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**BA6AC009

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 018/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº**  
**90.019/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 630/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

**CONTRATADO:** JEFERSON FINARDI - MAQUINAS - CNPJ nº 39.942.536/0001-61.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 942021/2023 - TransfereGov.br nº 032698/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado da assinatura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5EEBC81A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E**  
**DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EITELI.**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 1.206/2024**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E**  
**DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EITELI.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 4 andar 1, bairro Iguazu, CEP 83.833-080, município de Fazenda Rio Grande (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.520.657-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Águias, nº 114, bairro Gralha Azul, CEP 83.824-016, município de Fazenda Rio Grande (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no processo de aditivo nº 1.206/2024, de comum acordo, resolvem alterar o contrato firmado entre as partes, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Prorrogação do prazo, reajuste e valor do contrato administrativo nº 038/2021 do Pregão Presencial nº 041/2021 cujo objeto é Contratação de empresa para assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA MOTIVAÇÃO**

A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 1.206/2024, que originou o presente.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR**

Prorroga-se o valor do contrato conste em sua cláusula 3.2, já reajustada com o percentual de **1,008%** referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja **R\$ 8.973,87** (oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) por mês, perfazendo **R\$ 107.686,44** (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA  
DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, e suas subsequentes para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., E INFORMAÇÃO  
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. PROJ. E INFORMAÇÃO  
**0370 00000 E 03.001.04.121.0002.2006 - 3390390000**

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Parágrafo único. E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como contratante, por **Alyson Augusto Padilha** como contratado, e por **Marcos Roberto Barboza de Paula** e **Maria Caroline Dias de Ramos** como testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C1C5E453

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 173/2024**

**DECRETO Nº 173/2024****DATA: 26.04.2024****Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 157.00,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.002 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-MSAUDE/SUS-União.  
10.301.1043.2.236 – Execução de Ação de Agentes Comunitários de Saúde ACS/SUS  
Fonte: 494  
3.1.9011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 19.000,00  
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.002 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-MSAUDE/SUS-União.  
10.301.1043.2.238 – Execução de Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF  
Fonte: 494  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 142.000,00  
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elton da Cruz  
**Código Identificador:**B9239F7C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005 2024**

**CONCORRÊNCIA 005/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)****OBJETO**

Contratação de empresa especializada do ramo para construção/edificação de muro de contenção entre os imóveis localizados na Rua da Pátria n.º 104 e 108, lotes urbanos n.º 161-A-1-R-U-3-1/6, da matrícula n.º 20.766, n.º 161-A-1-R-U-3-1/7, da matrícula n.º 20.767, ambos da Gleba 12, do Bairro 7 de setembro, conforme Memorial descritivo e projetos em anexo.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 15.989,99 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove mil, e noventa e nove centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **15/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento:**

**Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global**

**Modo de disputa:**

Aberto

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

**AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

**SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:063088F1**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
INEXIGIBILIDADE 019 2024 E EXTRATO DE CONTRATO  
134 2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024.**

**Processo. Adm. n.º 063/2024.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72 e 74, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 26.593,04 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), a favor da empresa **CAPITAO L. MARQUES CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**, com sede na Av. Iguazu, 323, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 80.869.381/0001-89, para a realização de serviços cartorários de regularização fundiária urbana – RERB, com vistas a dar atendimento a doação de imóvel dos terrenos do Loteamento Santa Maria, feita pela COHAPAR para o Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme solicitação n.º 082/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**Maxwell Scapini**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2024.**

**REF:**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024.**

**Processo. Adm. n.º 063/2024.**

**Fundamentação:** Art. 72 e 74, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: CAPITAO L. MARQUES CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de serviços cartorários de regularização fundiária urbana – RERB, com vistas a dar atendimento a doação de imóvel dos terrenos do Loteamento Santa Maria, feita pela COHAPAR para o Município de Capitão

Leônidas Marques-PR, conforme solicitação n.º 082/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**VALOR: R\$ 26.593,04 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.

**RECURSOS:** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

**\* 922 – 15.001.16.482.1092.1150.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:C9D45696**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 222/2024**

**PORTARIA N.º 222/2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	25 de abril de 2024	Levar uma criança da casa abrigo até Cascavel, para consulta agendada
Rosângela Cristina Capeliti Sedovski	Agente de Administração e responsável pelo posto de identificação	01 (uma)	Cascavel PR	26 de abril de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE,JSM

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 26 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

**Código Identificador:5A9D7F8A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO N.º. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
040/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
157/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **G. DA SILVA DORING**, sita à Av. Iguazu, 322, bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **VALDEMIR GALLI**, portador do CPF sob n.º 038.948.249-80. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Fica prorrogada a vigência para até 26 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**G. DA SILVA DORING**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**75504C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 439/2019.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 076/2019.**

**PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO N.º 018/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**, e de outro lado a empresa **DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CRM-PR-6243)**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, Juvevê, 1760, CEP: 80.040-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.554.866/0001-84, neste ato representada legalmente por **HUGO VINÍCIUS VASSELAI (CRM-PR 26390)**, portador do CPF sob n.º 007.692.519-60, RG sob n.º 3.693.328-7 SSP-SC. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 07 (sete) meses, mantidas as demais condições firmadas em 25 de novembro de 2019 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência para até 25 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

**REGINA CRISTINA ANTUNES**

Secretária Municipal de Saúde

**DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**824958A0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 3/2.024

PROCESSO Nº. 9/2.024

OBJETO: PORTA DE ABRIR DE VIDRO LISO FUMÊ 10MM MEDIDA DE 2,31M².

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

EMPRESA AUTORIZADA: RDK AZEVEDO VIDROS

CNPJ 51.189.020/0001-93

VALOR : R\$ 1.200,00 Mil e duzentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021  
Dispensa de Licitação.

**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador:**6A86FE3B

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 023 - DP**

**SÚMULA:** Registrar a desistência por não comparecimento de candidata convocada na Portaria nº 021/2024 – DP.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Registrar a desistência por não comparecimento no prazo conforme edital PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, da 12ª colocada para o cargo de professora – 20 horas, SAMANTA FERREIRA DA SILVA, convocada através da Portaria nº 021/2024-DP:

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 25 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene do Amaral

**Código Identificador:**1156FE20

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024**

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	da S.	2284	Rua= Alfeneiros nº 264 Bairro= Vista Alegre
01	T. Q. Costa Administradora de Bens Ltda	6897 6898	Rua= Yassuta Ono Bairro= Jardim Tomodati
01	R. G.	6117-	Rua= José Salles nº 109 Bairro= Vista Bella Quadra P lote 02
01	O. C. P. de A.	4381	Rua= Yassuta Ono s/n Bairro= Jardim Americana
01	N. J. B.	4026	Rua= José Salles Bairro= Vista Bella Quadra U lote 07

Carlópolis 26 de abril de 2024.

**SILVELENE NUNES**

Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

**Código Identificador:**394B676F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 100/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2880		RS 1.250,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2941		RS 1.390,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2840		RS 2.450,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 26 de Abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**86EFBCF1

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 101/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	2000	E	RS 220.319,30

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 26 de Abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**753DC26C

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

O município de Catanduvás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, visando o **CREDCIENCIAMENTO DE POSTOS REVENDADORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 10h00min do dia 26/04/2024 na sala de reuniões da prefeitura.

Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Habilitada
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA	SIM

Catanduvás, 26 de abril de 2024.

**JULIANA CRISTINA DA SILVA** –  
Agente de Contratação

**CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS** –  
Equipe de Apoio

**SILVANA DA SILVA TROMBETA** –  
Equipe de Apoio

**EDUARDO DE FREITAS MOREIRA** –  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**BF5E06E6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024**

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na plataforma comprasgov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	9.625,07 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catanduvas e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Catanduvas, 26 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**316229E8

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna público o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2025, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões do Paço Municipal Prefeito Danilo Honorino Bernartt, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, Catanduvas – Paraná, com início às 08:30 horas do dia 06 (seis) de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Gefferson Pavan

**Código Identificador:**5A440B32

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL- PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL- PR**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, Rua Vereador

Antônio Soares Pinto, 401, na cidade de Centenário do Sul, **dia 28 de Maio de 2024 às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 19:30 horas**, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Centenário do Sul, 26 de Abril de 2023.

**ROGÉRIO ALVES SILVEIRA**

Presidente da APAE de Centenário do Sul - PR

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**3587DAB5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024**

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO

MARCOS OLIVEIRA	ROBERTO DE	23º	Motorista
-----------------	------------	-----	-----------

Centenário do Sul/PR, 25 de Abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**F88D6F79

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 121/2024**

**DECRETO Nº 121/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidora.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR a enfermeira KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN, para o cargo de COORDENADORA de Unidade Básica de Saúde, atribuindo-lhes a FG-03, nos termos da Legislação Municipal.**

**Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.**

**Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Centenário do Sul, 25 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**C41AA5A9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 119/2024**

**DECRETO Nº 119/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação parcial de decreto.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Revogar, parcialmente o Decreto Municipal nº 100/2023, de 12 de maio de 2023, no tocante à servidora Ticiane Meneghetti.**

**Artigo 2º - Nomear o servidor FABIO JOSÉ ALVES, Suplente de Gestor do Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul.**

**Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal.**

Centenário do Sul, 23 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**FF0E078E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 122/2024**

**DECRETO Nº 122/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação de portaria e designação de servidores.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Revogar, na íntegra a portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

**Artigo 2º - designar os membros abaixo nominados para compor a COMISSÃO ESPECIAL, visando à atualização da base de cálculo do ITBI (imposto sobre transmissão de bens imóveis) inter vivos.**

- MARCO AURÉLIO BERTAN
- PAULO HENRIQUE BEZERRA
- CESÁR TADAYOSHI BABA
- JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO
- JOSÉ CARLOS CESÁRIO

**Artigo 3º - Referida comissão será presidida pelo servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA.**

Centenário do Sul, 25 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**00187620

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO  
DECRETO Nº 71/2024. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

**DECRETA:**

**ART.1º - Nomear, a partir de 15 de abril do corrente ano, JOÃO PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.739.986-0 SESP-PR e do CPF nº 071.850.019-94, para exercer a função de Diretor do Departamento de Urbanismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Urbanismo e Paisagismo.**

**ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**2DF47DF0

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº 80, 26 DE ABRIL DE 2024 NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado o Senhor Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.802.336-4 SSP/PR e CPF Nº 064.432.459-70, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Ficam designados, o Senhor Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.802.336-4 SSP/PR e CPF Nº 064.432.459-70, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul e o Senhor Jocenir de Barros Stepenowsky – RG nº 8.512.851-5 SSP/PR – CPF nº 039.530.459-89, servidor devidamente nomeado na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de Cerro Azul, para atuarem como **PREGOEIROS ADMINISTRATIVOS** da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando autorizados a processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2024.

**Art. 3º** - Compete ao pregoeiro administrativo:

- I – elaborar os instrumentos convocatórios;
- II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III – instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando à autoridade superior o recurso interposto, quando for o caso;
- VIII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 4º** - Ficam designados para atuarem como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:

Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;  
Marli da Aparecida de Paula - RG nº 8.631.875-0 e CPF nº 038.286.609-67;  
Joelton Tafarel Bouard- RG nº 13.481.189-7 e CPF nº 101.483.269-19.

**Art. 5º** - Compete à equipe de apoio ao Pregoeiro:

- I - a formalização de atos processuais;
- II – realizar diligências diversas;
- III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
- IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

**Art. 6º** - Ficam designados para atuarem como Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;  
Marli da Aparecida de Paula - RG nº 8.631.875-0 e CPF nº 038.286.609-67;

Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG nº 9.657.543-2 e CPF nº 085.786.039-90.

**Art. 7º** - As incumbências e competências do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio serão estabelecidas em regulamento próprio relativo às funções essenciais e ao princípio de segregação das funções:

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**EA762F2D

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 05/2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 194/2023, publicado em 09 de novembro de 2023, Edição 2895, e

**CONSIDERANDO** que no dia 27/03/2024 foi publicada a homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2023 realizado pela Prefeitura do Município de Cerro Azul com o objetivo de dar provimento aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação dos candidatos para realização dos trâmites administrativos necessários para a Posse no cargo pretendido e assim integrarem o quadro de Empregados Públicos do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, que rege as atividades dos cargos em tela, e que traz no seu art. 6º, os requisitos para o exercício da atividade, dentre eles, a obrigatoriedade de o agente residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação (14/12/2023) do processo seletivo público, conforme inciso I;

**CONSIDERANDO** que o edital de abertura nº 01.001/2023 reforçou a obrigatoriedade imposta pela Lei 11.350/2006 nas observações da página 2/21 e evidenciou as áreas de atuação na 2ª coluna da tabela 3.1, presente na mesma página;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração aferir a veracidade das informações trazidas pelos candidatos convocados que almejam a posse no respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Validação do Cumprimento de Requisito Legal, com a finalidade precípua de atestar que os candidatos convocados para admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias residem na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveram, e designar o Presidente e seus respectivos membros:

PRESIDENTE

Setor de Recursos Humanos - Paulo Alexandre Cerbelo Galvão, matrícula nº 102402

MEMBROS

Assistente Social – Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho, matrícula nº 118402  
Atenção Primária à Saúde – Marilei Jaquetti Andolfato, matrícula nº 11902

Art. 2º Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura do fornecimento de energia elétrica, do fornecimento de água, do telefone fixo, do serviço de internet residencial, desde que em nome do candidato. Nos casos em que o comprovante de endereço não estiver em nome do candidato, este deverá ser apresentado obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel.

Art. 3º O comprovante de residência a ser apresentado deve ser referente ao mês de dezembro de 2023 e subsequentes a fim de cumprir o estabelecido no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

Art. 4º A comissão fica devidamente autorizada a realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para o ateste da veracidade das informações trazidas pelos convocados, inclusive com apuração *in loco* para aferição junto à comunidade por meio de associação de moradores, diretoria escolar local, coordenação da unidade básica de saúde regional e moradores próximos do imóvel informado pelo convocado.

Art. 5º A constatação, pela Comissão, que o candidato não reside na área de atuação desde a data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Público, implicará automaticamente na desclassificação do candidato convocado, devendo o setor de Recursos Humanos, realizar a convocação imediata do próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e contida nos anexos I, II e III do edital de homologação nº 11.001/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete da Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2024.

**ÉRICO S. EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 153/2021

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**CF8614EB

**SECRETARIA GOVERNO**  
**EDITAL Nº 005/2024 - SMAS CLASSIFICAÇÃO FINAL DA**  
**CONCESSÃO DE VAGAS DO TRANSPORTE**  
**UNIVERSITÁRIO REFERENTE AO EDITAL 004/2024**

1. Classificação final nos termos do Edital 004 /2024 – SMAS Referente ao Transporte Universitário

**NOME COMPLETO**  
**JULIA LAMBERT CARLOS DIAS**

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 25 de abril de 2024.

**CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**EB9C5CB8

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº01/2024**  
**EDITAL N.º 05.01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria Nº206/2024, considerando:

A Necessidade do Município em Contratar Profissionais para atender as demandas enfrentadas em áreas específicas, a importância a formação, Titulação - Pós Graduação, Especialização em **Disfagia** para o Cargo de FONOAUDIOLOGO e **Integração Sensorial**, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, assim, somente esses dois cargos poderão pontuar, conforme Quadro II, letra a), do edital de Abertura.

O alto número de Inscritos e com isso o atraso para realizar a preliminar de Inscritos.

Período de Férias do Diretor de Administração;

**TORNA PÚBLICO** Novo Quadro II), titulação para os Cargos e Novo Cronograma de eventos Anexo III.

QUADRO II – Tabela para Avaliação para os Cargos: Enfermeiro, Dentista, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.		
TÍTULO	VALOR CADATÍTULO	DE VALORMAXIMOS TÍTULOS
a) Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização em Disfagia e/ou Integração Sensorial. *obs. Disfagia para o Cargo de Fonoaudiólogo e Integração Sensorial para o Cargo de Terapeuta Ocupacional.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	25,00	25,00
c) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 5,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 25 pontos). Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30(trinta) dias.	5,00	25,00
<b>MAXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	26/03/2024
Período de inscrição	27/03/2024 a 14/04/2024
Publicação da preliminar de inscritos	26/04/2024
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	27/04 a 30/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	03/05/2024
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação	04/05/2024 a 06/05/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	10/05/2024

Cerro Azul, 25 de Abril de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL -**  
Portaria nº 206/2024

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**C6A54562

**SECRETARIA GOVERNO**  
**EDITAL N.º 13 . 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

**EDITAL N.º 13 . 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Convocação do Processo Seletivo Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público do Edital nº 001/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o não comparecimento da Candidata inscrita para a Área de Atuação 05 – Centro 02;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público nº 001/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR – CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para dar Início ao Processo de Posse do cargo.

Os convocados deverão trazer cópia de Documento Oficial com Foto e Cópia do Comprovante de Residência.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Área de Atuação 05 – Centro 02		
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.
0004410	MAYARA ARAUJO SANTOS	31/03/1990

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 26 de Abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**E7D71543

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO - SEMA**

Ao Senhor **ENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**CPF Nº 025.924.816-99**

#### **NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado na Rua Dr. Piragibe de Araújo, Quadra nº 002, Lote nº 006D, inscrito no cadastro municipal sob nº 17, respectivamente, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

*Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

*§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;*

Em caso de inobservância dos preceitos contidos nas Leis, o proprietário estará sujeito as sanções cabíveis. O prazo para regularização está abaixo estipulado:

#### **ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS**

(x) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

O não atendimento das disposições legais contidas na presente notificação sujeita o infrator (a), a aplicabilidade de pena de multa prevista no *Art.49º caput* da Lei Municipal 2690/2019.

#### **Em caso de regularidade desconsidere esta notificação**

Certos de contar com sua colaboração e compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

Clevelândia, 18 de abril de 2024

**Secretaria de Meio Ambiente**

*1 Art.49. Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa correspondente, de 50 (cinquenta) UFM de Clevelândia. Lei 2690/2019.*

Ao Senhor **ENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS**

**CPF Nº 025.924.816-99**

#### **NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado na Rua Teixeira de Freitas, Quadra nº 0110, Lote nº 0045, inscrito no cadastro municipal sob nº 1423, respectivamente, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

*Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

*§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;*

Em caso de inobservância dos preceitos contidos nas Leis, o proprietário estará sujeito as sanções cabíveis. O prazo para regularização está abaixo estipulado:

#### **ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS**

(x) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

O não atendimento das disposições legais contidas na presente notificação sujeita o infrator (a), a aplicabilidade de pena de multa prevista no *Art.49º caput* da Lei Municipal 2690/2019.

#### **Em caso de regularidade desconsidere esta notificação**

Certos de contar com sua colaboração e compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

Clevelândia, 18 de abril de 2024

**Secretaria de Meio Ambiente**

*1 Art.49. Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa correspondente, de 50 (cinquenta) UFM de Clevelândia. Lei 2690/2019.*

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**9DD5D7DF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 16 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 08 de janeiro de 2024. Resolve:

Art 1º - Aprovar os seguintes conselheiros para compor a mesa diretiva executiva da Gestão 2023/2025.

- Leandro José de Souza Dias – Presidente do Conselho

- Lessandro Batista Ferreira– Vice-Presidente

- Fabricio de Lima Moraes – 1ª Secretário Executiva

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**F5FF66E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

**CONTRATO Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 017/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

**CONTRATADO:** THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.891.930/0001-49.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$513,92 (quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de abril de 2024.

**FABIO CAVALIM DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Angela Kovalski Batista  
**Código Identificador:**626073A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 107/2024**

SÚMULA: Encerra nomeação de servidor efetivo em cargo de agente político.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Art. 155,

**DECRETA**

Art.1º Fica encerrada a nomeação interina, do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Cargo de Nomeação	Data
ALEXANDRE DIAS AMORIM	Secretário Municipal de Finanças	28/04/2024
Causa: Término da designação/retorno de licença.		

Art. 2º O servidor acima relacionado, retorna à função do seu cargo efetivo a partir da data mencionada, em decorrência do término da licença maternidade da Secretária Municipal de Finanças NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI, em 28/04/2024.

Art. 3º Fica retificada a data do período usufruído da referida licença maternidade, concedida a servidora NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI pela Portaria nº 066/2023 de 01/11/2023, publicada na edição nº 2897 do dia 13/11/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Onde se lê: “01/11/2023 a 28/04/2023” leia-se: 01/11/2023 a 28/04/2024”.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de abril de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Luis Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**126A0F3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2024 -**  
**ESTAGIÁRIO**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	EDILAINE BOJANO

Contenda, 26 de abril de 2024.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**B436F647

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 108/2024**

Súmula: Delega a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura inscrito do CNPJ nº 43.560.884/0001-41, ao senhor ALEXANDRE DIAS AMORIM, inscrito no CPF nº

660.952.049-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Contenda, 26 de abril de 2024**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**F784F1AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 04 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 04 de 24 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas, com metas e objetivos, de acordo com os recursos orçamentários do Município de Coronel Vivida.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com alterações em suas metas, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Dirceia Borges Fernandes  
**Código Identificador:**7AF04AAB

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 05 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 05 de 24 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas com metas e objetivos de acordo com os recursos orçamentários do município de Coronel Vivida.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024, com alterações em suas metas, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Dirceia Borges Fernandes  
**Código Identificador:**D26E5154

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 06 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 06 de 24 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas com metas e objetivos de acordo com os recursos orçamentários do município de Coronel Vivida.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Dirceia Borges Fernandes  
**Código Identificador:**44505424

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 07 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 07 de 24 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual Resolução SESA nº 1713/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução SESA nº 1713/2023.

Considerando a necessidade exposta pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual Resolução SESA nº 1713/2023, conforme segue:

MATERIAL DE CONSUMO	VALOR ESTIMADO
Materiais de Artesanato	25.461,00
Materiais de Expediente	5.000,00
Materiais de Gênero Alimentício	10.000,00
Materiais de Higiene	10.000,00
Material Psicopedagógico	22.000,00
SUBTOTAL	72.461,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR ESTIMADO
Profissional de Artesanato	7.560,00
Professor de Música	6.979,00
SUBTOTAL	14.539,00
TOTAL (R\$)	87.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Dirceia Borges Fernandes

**Código Identificador:**05011021

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 08 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 08 de 24 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Encaminhamento para Avaliação Psicológica.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a necessidade exposta pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Fluxo de Encaminhamento de pacientes para Avaliação Psicológica, conforme segue:

**FLUXO DE ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROFISSIONAIS QUE COMPÕE O QUADRO DE SERVIDORES:

TALITA RIBEIRO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL APS - 30H  
MARISA M. AZILIERO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL APS-40H

GRACIELA T. SIGNOR – CAPS I – 30H

MAURICIO M. FIORI – PRESTADOR TERCEIRIZADO – 40H.

DESIGNAÇÃO DE PÚBLICO/FUNÇÕES POR PROFISSIONAL:

TALITA RIBEIRO

Atendimento a usuários adultos (>18 anos) de Baixo Risco para saúde mental.

Atendimento domiciliar.

Grupos (ex. tabagismo, gestante).

Matriciamento às ESF.

Escuta Especializada.

Cursos/Capacitações.

MARISA M. AZILIERO

Atendimento a usuários infanto-juvenis (de 0 à 17 anos) de Baixo Risco para saúde mental e diagnosticados com TEA.

Saúde na Escola

Matriciamento às ESF.

Cursos/Capacitações.

GRACIELA T. SIGNOR

Atendimento a usuários infanto-juvenis e adultos, de Médio e Alto Risco para saúde mental.

Matriciamento às ESF.

Escuta Especializada.

MAURÍCIO M. FIORI

Atendimento a usuários infanto-juvenis e adultos, de Baixo Risco para saúde mental, que excedem à capacidade de atendimento das profissionais concursadas.

\*\* Os agendamentos de todos os profissionais se darão exclusivamente pelo sistema, através da fila única de espera, conforme a classificação de risco.

\*\* Os encaminhamentos para avaliação neuropsicológica para diagnóstico de TEA serão direcionados à psicóloga da secretaria municipal de educação, conforme acordo prévio, devido à especialização da mesma.

Encaminhamentos já existentes:

Equipes devem realizar a avaliação da lista de espera já existente, estratificar o risco e registrar na fila correta;

Encaminhamentos a pedido, agendar avaliação do profissional médico, reavaliar para entendimento da necessidade e caso necessário, estratificar o risco e registrar na fila correta;

Os encaminhamentos com suspeita/avaliação/investigação para TEA e TDAH serão encaminhados para a Psicóloga Mariza para qualificação da fila.

Filas de espera:

Crianças e adolescentes – cadastrar pacientes até 17anos11meses29dias, com o risco estratificado e registrar o risco;

Adultos – cadastrar pacientes acima de 18 anos com o risco estratificado e registrar o risco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Dirceia Borges Fernandes

**Código Identificador:**648C8BE1

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 09 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 09 de 26 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 492/2024.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Coronel Vivida PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003 e pelo Decreto Municipal 8.357/2024;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução SESA nº 492/2024.

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando qualificar a atenção primária em saúde no âmbito do transporte sanitário e suprir a demanda.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 492/2024, conforme segue:

Nº	2
Tipo	Veículo ambulância de Transporte Tipo A*
Quantidade	2

Descrição	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interjeita, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
-----------	--

Valor Unitário	250.000,00
Valor Total	500.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Dirceia Borges Fernandes

**Código Identificador:**24070BD8

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 10 DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 10 de 26 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de alteração de objeto referente ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 1.432/2023.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Coronel Vivida PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003 e pelo Decreto Municipal 8.357/2024;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução SESA nº 1.432/2023.

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando qualificar a atenção primária em saúde no âmbito do transporte sanitário e suprir a demanda.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, solicitação de alteração do objeto referente ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 1.432/2023, conforme segue:

VALOR TOTAL DO INCENTIVO: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

OBJETO DA RESOLUÇÃO: Veículo tipo Van.

OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO: Veículo Ambulância de Transporte Tipo A.

QUANTIDADE: 01 (um).

LOCAL DE ENTREGA: Centro Municipal de Saúde Dr. Caldisse de Carli, CNES: 2595117, Endereço: Rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida – PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se,

**DIRCEIA BORGES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Dirceia Borges Fernandes

**Código Identificador:**6AE54316

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº 039 DE 26/04/2024 - PSS 001/2023**

**EDITAL Nº. 039/2024, de 26 abril de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

**Considerando** que a candidata convocada no edital nº 038 de 18/04/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A **Exclusão** da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Amanda Oriani	22º	640/23

**Art. 2º** Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**2DFB1382

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 008 DE 26/04/2024**

**PORTARIA Nº 008, de 26 de abril de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/07/2020, e

**Considerando** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 035, de 12 de dezembro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º. DETERMINAR**, em cumprimento à decisão proferida no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 035/2023, com base no relatório final exarado pela Comissão, a suspensão de 30 (trinta) dias de trabalho, bem como suspensão total do pagamento nos dias mencionados, para o Servidor Municipal pertencente a matrícula nº. 1689-6.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**86062B05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 51/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), embasada nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Memorando 986/2024 da Divisão de Estudos e Projetos, Ofício nº 071/2024, orçamento reprogramado, parecer técnico, parecer jurídico, anuência do Paranacidade e autorização superior. Fica suprimido o valor de R\$ 156.952,04, conforme justificativa apresentada no ofício e orçamento reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**1785C2C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVO**

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 07 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 7.684,04, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 92.208,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:372CB31A

## GABINETE DO PREFEITO

## SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL - CONTEÇÃO DE CHEIAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a implantação do Projeto de Contenção da Bacia do Rio da Várzea, localizado no município de Coronel Vivida PR.

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:F5663529

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 14/2024**EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 43/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 14/2024; menor preço unitário por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de pneus (novos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos), para manutenção nos veículos e maquinários da frota Municipal; diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contratos de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data dos contratos, ou seja, até 26-04-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Item	Valor Global R\$
"CPX DISTRIBUIDORA S/A", CNPJ sob nº. 10.158.356/0001-01; Contrato nº 86/2024.	19.	19.440,00
"FALCÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA", CNPJ sob nº. 54.097.611/0001-29; Contrato nº 87/2024.	09.	5.800,00
"LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA", CNPJ sob nº. 06.089.521/0001-43; Contrato nº 88/2024.	11, 21.	36.600,00
"PIETRO E-COMMERCE LTDA", CNPJ sob nº. Contrato nº 89/2024.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36.	228.207,48
"SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA", CNPJ sob nº. 29.438.648/0001-26; Contrato nº 90/2024.	12, 13.	90.900,00
"ZEUS COMERCIAL EIRELI", CNPJ sob nº. 34.840.358/0001-44; Contrato nº 91/2024.	37.	53.400,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:76D0DCA9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOSCÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
DECRETO Nº 007/2024

## DECRETO nº 007/2024

**Dispõe sobre a suspensão de cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, destinados à participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, delimita o número de viagens até à Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar, regulamenta o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.**

**Irival Di Domênico**, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de razoabilidade no custeio pelo Poder Legislativo Municipal no que tange a cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares destinados à participação dos Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos;

Considerando a necessidade de contenção de despesas no que se refere a possibilidade de concessão de diárias que visem o deslocamento de Vereadores até a Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos pelos Parlamentares ocupantes de mandato eletivo;

Considerando de modo primordial o princípio da boa-fé, a finalidade social e econômica da norma legal, a moralidade administrativa, a lisura e a economia dos gastos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa pelo prazo de 60 (sessenta dias) a participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, junto à cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Fica limitada a 1 (uma) viagem por sessão legislativa a cada Vereador integrante da Câmara Municipal de Dois Vizinhos até à Capital Federal do Brasil para tratar do cumprimento de agenda parlamentar.

**Art. 3º** Fica definido que os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão disponíveis para uso pelos Vereadores, desde que, devidamente acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante preenchimento de diário de bordo oficial.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

Sala da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRIVAL DI DOMÊNICO**

Presidente em Exercício

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Claudia Britto Lorenzo  
**Código Identificador:**627E4FC5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS**  
**ADITIVOS Nº 054/2024.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de**  
**Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 054/2024.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022 – Concorrência nº 006/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Godois Construtora Ltda - CNPJ 21.697.836/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa ao Contrato o valor de R\$ 51.956,55 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 104.713,79 (cento e quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos).
Data de Assinatura	26 de abril de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	R.R. Terraplanagem Ltda - CNPJ nº 07.557.856/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce ao contrato o valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Data de Assinatura	25 de abril de 2024.

Termo de Seleção nº 001/2024 Chamamento Público de Seleção nº 003/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Imponence Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ nº 04.379.027/0001-98.
Objeto	1.DA SELEÇÃO 1.1A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente; 1.2A classificação das empresas construtoras indicadas no presente termo, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR (Fundo de Arrendamento Residencial). 1.3A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. 1.4A empresa selecionada deverá encaminhar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção. 1.5A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme disposto no edital do Chamamento Público de seleção nº 003/2024. 1.6Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo. 1.7Findo os prazos estipulados previstos acima, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação. 1.8Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário. 2.DA VALIDADE DA SELEÇÃO 2.1A Classificação das empresas realizada através do Chamamento Público nº 003/2024, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido. 3.DA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL 3.1Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas no Chamamento Público nº 003/2024.
Data de Assinatura	25 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**5E24448F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO**  
**DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**100/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E/OU REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM RUAS E ESTRADAS DESTA MUNICÍPIO. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 100/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
306	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	44.906.326/0001-58
307	L. S. R. CONSTRUTORA LTDA	50.670.981/0001-52

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 27 de abril de 2024.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**AE279125

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**DOUTOR ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES**  
**AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU.**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR**  
**ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE**  
**DOUTOR ULYSSES – AAADU.**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422911/0001-13, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº10, Centro, CEP: 83590-000, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, portadora da C.I. Nº 5.345.761.4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 773.142.989-04, e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.386/0001-36, com sede na Rua Pedro Sebastião Fitz, s/n, Bairro Cerrado, CEP: 83590-000, Doutor Ulysses/PR, neste ato representada por seu Presidente, SR. JOAO VANDERLEI SCHEFFER inscrito no CPF sob o nº 405.061.269-00, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1– O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Em decorrência da necessidade de acertos e lançamentos de documentos para finalização no Sistema Integrado de Transferência – SIT, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do referido Termo até 30 de abril de 2024, a contar de 31 de dezembro de 2023.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2022.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas do presente. Doutor Ulysses, 02 de janeiro de 2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO VANDERLEI SCHEFFER**

AAADU

TESTEMUNHAS:

1 –

RG

2 –

RG

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**6ADE3486

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -12.491.159/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de execução do serviço de Hospedagem e manutenção de portal Web e portal da Transparência em conformidade com o termo de referência, de acordo com as definições dos serviços e demais disposições constantes do Processo Administrativo Nº005/2021.

VALOR: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo: Até 25 de abril de 2025.

Doutor Ulysses, 25 de abril de 2024.

**PEDRO MARTINS**

Presidente

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**11AE3847

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 015/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

#### \*\*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP\*\*\*

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL POR LOTE;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00h do dia 29/04/2024 às 08:30h do dia 13/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 13/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/05/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <[www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br)>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <[licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)>.

Fernandes Pinheiro, 26 de abril de 2024.

**PEDRO RICARDO SANTOS**

Agente de Contratação

Portaria 040/2024

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**08E198A1

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Adm: Nº 039/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS Empresas vencedoras valor total: R\$ 80.018,50 (oitenta mil e dezoito reais e cinquenta centavos): JECZMIONSKI & CIA LTDA (84843127000162) com os lotes: 18, 29, 67 no valor total de R\$ 1.015,50 (um mil e quinze reais e cinquenta centavos). ARC DISTRIBUIDORA LTDA (24972018000113) com os lotes: 3, 6, 10, 16, 20, 21, 25, 26, 30, 52, 54, 60, 61, 66, 74, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 90, 95, 96, 103 no valor total de R\$ 9.142,60 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (01066957000101) com os lotes: 1, 15 no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais). ANDRE MATIAS 01018656944 (32111081000193) com os lotes: 7, 8, 9, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 34, 38, 48, 49, 51, 56, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 82, 88, 91, 93, 94, 99, 100, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 115 no valor total de R\$ 13.260,80 (treze mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (41087715000100) com os lotes: 86 no valor total de R\$ 33.243,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais). DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (18828722000102) com os lotes: 53, 116 no valor total de R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais). VALDIVIA BAPTISTA SOARES (29993513000122) com os lotes: 2, 11, 14, 27, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 55, 57, 65, 68, 71, 76, 89, 98, 106, 107, 108, 114, 117, 118 no valor total de R\$ 11.623,65 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA (51243773000130) com os lotes: 32, 33 no valor total de R\$ 790,30 (setecentos e noventa reais e trinta centavos). DAGEAL -

COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (07245458000150) com os lotes: 4, 5, 13, 28, 36, 92, 97, 101, 112 no valor total de R\$ 1.561,15 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos). REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07481107000148) com os lotes: 31, 64, 119, 120 no valor total de R\$ 2.371,10 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos). 53.391.048 LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA (53391048000134) com os lotes: 81 no valor total de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 26 de abril de 2024

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**03507A38

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Adm: Nº 039/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS Empresas vencedoras valor total: R\$ 80.018,50 (oitenta mil e dezoito reais e cinquenta centavos): JECZMIONSKI & CIA LTDA (84843127000162) com os lotes: 18, 29, 67 no valor total de R\$ 1.015,50 (um mil e quinze reais e cinquenta centavos). ARC DISTRIBUIDORA LTDA (24972018000113) com os lotes: 3, 6, 10, 16, 20, 21, 25, 26, 30, 52, 54, 60, 61, 66, 74, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 90, 95, 96, 103 no valor total de R\$ 9.142,60 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (01066957000101) com os lotes: 1, 15 no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais). ANDRE MATIAS 01018656944 (32111081000193) com os lotes: 7, 8, 9, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 34, 38, 48, 49, 51, 56, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 82, 88, 91, 93, 94, 99, 100, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 115 no valor total de R\$ 13.260,80 (treze mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (41087715000100) com os lotes: 86 no valor total de R\$ 33.243,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais). DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (18828722000102) com os lotes: 53, 116 no valor total de R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais). VALDIVIA BAPTISTA SOARES (29993513000122) com os lotes: 2, 11, 14, 27, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 55, 57, 65, 68, 71, 76, 89, 98, 106, 107, 108, 114, 117, 118 no valor total de R\$ 11.623,65 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA (51243773000130) com os lotes: 32, 33 no valor total de R\$ 790,30 (setecentos e noventa reais e trinta centavos). DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (07245458000150) com os lotes: 4, 5, 13, 28, 36, 92, 97, 101, 112 no valor total de R\$ 1.561,15 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos). REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07481107000148) com os lotes: 31, 64, 119, 120 no valor total de R\$ 2.371,10 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos). 53.391.048 LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA (53391048000134) com os lotes: 81 no valor total de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 26 de abril de 2024

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**BFCEA606

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 013/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Adm: Nº 037/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.810,00 (cento e um mil e oitocentos e dez reais): MVS SERVICE SOLUTION LTDA (52472601000109) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 101.810,00 (cento e um mil e oitocentos e dez reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 26 de abril de 2024

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**475C1FB3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 013/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Adm: Nº 037/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.810,00 (cento e um mil e oitocentos e dez reais): MVS SERVICE SOLUTION LTDA (52472601000109) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 101.810,00 (cento e um mil e oitocentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 26 de abril de 2024

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**627EE271

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 149/2024**

Súmula: Nomeação de cargo efetivo- *Lucas Menon*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 106/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUCAS MENON, portador do R.G. 10.xxx.xxx-2(PR), inscrito no CPF/MF sob nº 093.xxx.xxx-00, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 23 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**2243443F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2021 REF.: A CONCORRÊNCIA**  
**Nº 001/2021**

**Objeto:** Execução de novos blocos da APAE no Município de Fernandes, Paraná, compreendendo fechamentos (muros, gradis) e pavimentação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

§ **Único** - Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 04/02/2024 para 04/05/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 01/08/2024.

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Contratante

GOP Engenharia LTDA EPP  
**LEANDRO SCHANOSKI**  
Contratada

**Publicado por:**

Pedro Ricardo Santos

**Código Identificador:**60162B66

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 150/2024**

Súmula: Nomeação de cargo efetivo- *Nana Shara Taborda*  
A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 105/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada NANA SHARA TABORDA, portadora do R.G. 13.xxx.xxx-8(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 107.xxx.xxx-92, para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**215CD1E2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 152/2024**

Súmula: Nomeação de cargo efetivo- Elisiana Freitas Tribek Jolak

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 105/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK, portadora do R.G. 11.xxx.xxx-3(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 082.xxx.xxx-63, para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**D2477D68

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 151/2024**

Súmula: Nomeação cargo de provimento agente político- BRENO MAURICIO KARPINSKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado BRENO MAURICIO KARPINSKI, portador do RG nº. 80.XXX.XXX-39(RS), CPF nº. 919.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 29 de abril de 2024, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**9DE89B03

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 153/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 107/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *MUHAMMAD KASHIF NAWAZ*, portador do R.G. 15xxx.xxx-6(PR), inscrito no CPF/MF sob nº 013.xxx.xxx-93, para o cargo efetivo de *MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H*, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 24 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador: B04C1942

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 154/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- VALERIA APARECIDA CARLOS**

Súmula: Nomeação de cargo efetivo- Valeria Aparecida Carlos

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 105/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Valeria Aparecida Carlos, portadora do R.G. 13.xxx.xxx-2(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 100.xxx.xxx-69, para o cargo efetivo de *INSPETOR DE ALUNOS*, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 24 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador: 9A1AFEC7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA N.º 54/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria 47/2024 a partir de 22/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
Em 19 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador: 9A06ABBE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 161/2024**

**PORTARIA N.º 161/2024**

**EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **ANA PAULA DE CASTRO**, inscrita no CPF 061.237.569-23, do Cargo Efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de abril de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kellen Maria Vargas da Silva  
Código Identificador: CDB85763

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**OBJETO** Contratação de pessoa Jurídica para Manutenção Preventiva de ar condicionado Split e cortina de ar da sede da Câmara Municipal de Flórida, com fornecimento de serviço de mão de obra, materiais e serviços visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.

**DATA:** recebimento de proposta até Dia 02/05/2024, às 23h59min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** [https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso\\_de\\_dispensa/arquivos/](https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/)

**Informações:** e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 26 de abril de 2024.

**ALISON DE PAIVA LEONI**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Alison de Paiva Leoni  
Código Identificador: 7CC59C6E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**OBJETO** Contratação de pessoa Jurídica especializada para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.

**DATA:** recebimento de proposta até Dia 02/05/2024, às 23h59min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocamarafiorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** [https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso\\_de\\_dispensa/arquivos/](https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/)

**Informações:** e-mail: licitacaocamarafiorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 26 de abril de 2024.

**ALISON DE PAIVA LEONI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alison de Paiva Leoni  
**Código Identificador:**70CBBA36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.482, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 4.482, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre adequação do horário de funcionamento da Unidade Saúde da Família Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do horário de expediente na Unidade Saúde da Família Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o horário de funcionamento da Unidade Saúde da Família Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a partir de 1º de maio de 2024, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de abril de 2024.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Caroline Tows da Silva  
**Código Identificador:**20EFB2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 18/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 18/2024**  
**CONTRATADA: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**  
**CNPJ: 13.673.687/0001-78.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico para determinação de Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2024, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019.

**VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**8B833781

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**LEI N.º 749 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº. 749/2024.**

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00, no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2024.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de para o exercício financeiro de 2024 até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a criação das seguintes dotações:

11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
11.001	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida		
11.001.09.272.0016.2.096	Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida		
3.3.90.93.00.00	03040 Indenizações e Restituições		10.000,00
<b>Total das Suplementações</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 02040 apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida – Pr. no exercício de 2023, no valor de R\$ 10.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, ao 18 dia do mês de Abril de 2024.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**5F92E30E

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.º 4481 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 4481/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 749/2024 de 18/04/2024.

**Decreta**

**Art. 1.º** - Fica aberto de um Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de para o exercício financeiro de 2024 até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a criação das seguintes dotações:

11		FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	
11.001		Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida	
11.001.09.272.0016.2.096		Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida	
3.3.90.93.00.00	03040	Indenizações e Restituições	10.000,00
Total das Suplementações			10.000,00

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 02040 apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida – Pr. no exercício de 2023, no valor de R\$ 10.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 22 dias do mês de Abril de 2024.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Sergio Pereira

**Código Identificador:**79042CF7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
169\_24 - NOMEAÇÃO - GIOVANA FERNANDA FOLADOR**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 169 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia GIOVANA FERNANDA FOLADOR para o cargo CCA-EDU-9-C.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada GIOVANA FERNANDA FOLADOR, portadora do RG n.º 13.941.107-2 para o cargo de CCA-EDU, símbolo 9-C, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**216F7B47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL N° 90007/2024**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em via rural, totalizando 6.011,94m<sup>2</sup>, no trecho da estrada de Linha Macagnan, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão para dia **17 de maio de 2024 às 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**476DA327

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL N° 90008/2024**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Faixa C/DER/PR, sobre pavimento poliédrico e sobre leito natural, com área total de 20.040 m<sup>2</sup>, incluindo, material, mão de obra, insumos, serviços topográficos, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical e controle tecnológico, na Estrada Vicinal que liga o Contorno Noroeste - José Richa - PR-483, a Comunidade de KM 08-Santa Rosa, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão para dia **16 de maio de 2024 às 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**CD015350

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90036/2024 – UASG 987565**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE**

**PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para a municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**7DA013D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – Processo nº 55/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual instalação de piso em placas modulares e piso flutuante em madeira, nos ginásios municipais Arrudão e Adilson de Oliveira Mendes, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS  
**1 – MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. CNPJ Nº 17.992.979/0001-24. ITEM 01 R\$ 93,90**

**2 – PLAYPISO - PISOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 57.396.418/0001-87. ITEM 02 R\$ 418,00.**

**VALOR TOTAL R\$ 593.380,00 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.  
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**B7637947

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 – Processo nº 130/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS  
**1 – GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. ITEM 01 1%.**

**VALOR TOTAL R\$ 307.121,50 (trezentos e sete mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**06FFE11B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – Processo nº 89/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, para manutenção da municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS  
**1 – MARIELLE MARCELLO LTDA. CNPJ Nº 52.959.598/0001-44. ITENS 01 R\$ 100,00; 02 R\$ 827,00; 03 R\$ 208,00; 04 R\$ 340,00; 05 R\$ 84,00; 06 R\$ 338,00; 07 R\$ 340,00; 08 R\$ 84,00; 09 R\$ 338,00.**

**VALOR TOTAL R\$ 460.090 (quatrocentos e sessenta mil e noventa reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8B2769CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 266/2024 – Pregão nº 153/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação da alteração do descritivo do objeto contratual, especificamente o item 58 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.177/2024.

ADITIVO: O descritivo do objeto do item 58 fica alterado da seguinte forma:

De:

01	90233	SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM PÓ 1 KG, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%, constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. embalagem de 1 kg: MARCA GIRANDO SOL/ YPÉ/ BRILHANTE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
----	-------	---

PARA:

Item	Código	Descrição
58	90233	SABÃO EM PÓ 800 Gramas, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:04A07559

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 16/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA	
Produto/Serviço	Valor total R\$
Prestação de serviços na realização de exames de Angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.	310.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:17ED3E90

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato Nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1098/2023 – Pregão Nº 060/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.279/2024.

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 08 de agosto de 2024.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:4DD9E3BF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 338/2024 - referente ao pregão nº 60/2023.

OBJETO: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.238,73 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 339/2024 - referente ao pregão nº 60/2023.

OBJETO: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 567.450,11 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9320	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**675A5C33

**DRH**  
**EDITAL 169-24 PSICÓLOGO - ÁREA DA SAÚDE ADULTO**  
**PSS 327-2023**

**EDITAL Nº 169/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PSICÓLOGO - ÁREA DA SAÚDE ADULTO**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	30/04/1992	71
4º	LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	15/10/1994	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**E8676551

**DRH**  
**EDITAL 170-24 PSICÓLOGO - ÁREA DA EDUCAÇÃO PSS**  
**327-2023**

**EDITAL Nº 170/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste**

**Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PSICÓLOGO - ÁREA DA EDUCAÇÃO**

CLASS	NOME	DATA NASC.	DE	NF
2º	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	19/03/1996		71
3º	SUZI CARINA CHAVES	18/07/1982		63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**F0A8F417

**DRH**  
**EDITAL 172-24 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO**  
**ESPECIALIZADO PSS 327-2023**

**EDITAL Nº 172/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO**  
**ESPECIALIZADO (reconvocação final de fila)**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
136º	MARIZA FERREIRA DUTRA	04/10/1980	30
137º	ROSEMARIA FERREIRA REOLON	01/03/1981	30
141º	MARCIA DE LIMA	23/02/1984	30
142º	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	27/05/1984	30
143º	MARIZETE GRASSI DIAS	26/01/1985	30
145º	JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	14/07/1985	30
149º	JOICE KELLI MOBIUS	07/08/1988	30
152º	SANDRA MERI MEOTTI	10/02/1991	30
153º	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	24/06/1992	30
154º	MARIANE DA SILVA GREFF	18/01/1993	30
157º	MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	05/03/1994	30
158º	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	05/06/1994	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniella Lotici  
Código Identificador:4A976B6A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE**  
**ABRIL**

**PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE**  
**ABRIL DE 2024**

Requisição de diária nº 010/2024

Nome: **HÉLIO DA LUZ**

Cargo: Vereador

Período: de 24/04/2024 à 26/04/2024

Observação: TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 011/2024

Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Cargo: Vereador

Período: de 24/04/2024 à 26/04/2024

Observação: TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 012/2024

Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**

Cargo: Vereador

Período: de 24/04/2024 à 26/04/2024

Observação: TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 013/2024

Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**

Cargo: Vereador

Período: de 24/04/2024 à 26/04/2024

Observação: TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:  
Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:AD728437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 026/2024  
Processo Licitatório nº 069/2024  
Adjudicação/ Homologação: 26/04/2024

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de Ampolas de RITUXIMABE 500MG 10MG/ML50ML”

Valor da Despesa: R\$ 7.314,00 (sete mil e trezentos e quatorze reais).

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:E7DB0458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024

Processo Licitatório nº 070/2024

Adjudicação/Homologação: 26/04/2024

Contratada: **DELMAR CLINICA MEDICA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR”.

Valor da Despesa: R\$ 300.288,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta e oito reais).

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:A3D6EF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Chamamento Público nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Credenciado: **DELMAR CLINICA MEDICA LTDA.**

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR.

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelos credenciados o valor ficou conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	768	HR	Profissional Médico-Psiquiatra, com carga horária de 64 horas/mês. “16 horas semanais”	R\$ 391,00	R\$ 300.288,00
VALOR TOTAL				R\$ 300.288,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta e oito reais)	

CRENCENCIADO: **DELMAR CLINICA MEDICA LTDA.**

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	768	HR	Profissional Médico-Psiquiatra, com carga horária de 64 horas/mês. “16 horas semanais”	R\$ 391,00	R\$ 300.288,00
VALOR TOTAL				R\$ 300.288,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta e oito reais)	

**SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**

Agente de Contratação

General Carneiro, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**CEED08CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024

Processo Licitatório nº 070/2024

Contrato nº 098/2024

Adjudicação/ Homologação: 26/04/2024

Contratada: **DELMAR CLINICA MEDICA LTDA.**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 26/04/2024 à 26/04/2025

Valor: **R\$ 300.288,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta e oito reais).**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)

03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

**Objeto: “Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR”**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**893DBA2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 027/2024

Processo Licitatório nº 071/2024

Adjudicação/ Homologação: 26/04/2024

Contratada: **GN TOPOGRAFIA LTDA**Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR****Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em campo, fornecendo mapa cadastral, mapa planialtimétrico, que demonstre as construções, o sistema viário, as áreas públicas e os acidentes geográficos”**Valor da Despesa: **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).****JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**4186AF36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal nº 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 26 de Abril de 2024, registrada na ATA 02/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 078/2022-CEDCA/PR - Higiene Intima, sendo destinado o montante de R\$10.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**JOÃO NETO SCHIMANSKI**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca

General Carneiro - PR, 26 de Abril de 2024.

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

**Código Identificador:**46C3D337**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8.757/2024****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO  
DECRETO Nº. 8.752, DE 24 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) solicitou deslocamento para o final da lista de classificação, perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento à vaga, atendendo à ordem de classificação do concurso público;

**DECRETA:****Art. 1º** Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.752, de 24 de abril de 2024, que nomeou a Sra. ADRIELLE MACHADO JUVENTINO e a convocou para tomar posse no cargo público de PROCURADOR MUNICIPAL, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, ante o requerimento do nomeado para que fosse deslocado para o final da lista de classificação.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – PR, em 26 de abril de 2024.**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**404570A6**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 8.758/2024****NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO  
APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO  
REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MARIA RITA PRATES FREGADOLI, CPF nº 088.799.619-18, para o cargo público de PROCURADOR MUNICIPAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – PR, em 26 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
Código Identificador:8C563D3A

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 8.759/2024**

**DECRETO Nº. 8.759/2024**

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIOERÊ, PARA FINS DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUPRESSÃO VEGETAL, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício nº 12/2024-GPONO da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário no município de Goioerê, com as seguintes características:

**I) CODIFICAÇÃO: 001-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**  
**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**  
**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ -PR OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**  
**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**  
**IMÓVEL: FAZENDA BANDEIRANTES I (PARTE 1) DA GLÉBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 29.920 - C.R.I. DE GOIOERÊ - COMARCA DE GOIOERÊ -PR**  
**ÁREA: 60,33 m² EXTENSÃO: 20,11 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.323.313,015 m** e **E 297.613,173 m**; situado no alinhamento predial na BR-272, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°57'32" e 20,11 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.323.332,761 m** e **E 297.616,996 m**, ponto inicial da descrição, perfazendo uma extensão de 20,11 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 60,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**  
CREA Nº:SC-947101/D  
ART 1720233330686

**II) CODIFICAÇÃO: 002-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**  
**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**  
**PROPRIETÁRIO: JURANDIR ALVES MARTINS FILHO, JURANDIR NUNES DE ALMEIDA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**  
**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**  
**IMÓVEL: PARTE C DA SUBDIVISÃO DA FAZENDA BANDEIRANTES I (PARTE II) DA GLÉBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COL. DE GOIOERÊ**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 31.242 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**  
**ÁREA: 3.124,29 m² EXTENSÃO: 1.041,43 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.322.547,443 m** e **E 296.960,410 m**; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°37'53" e 6,14 m até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.322.548,653 m** e **E 296.966,427 m**. Inicia-se novamente a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-C**, de coordenadas **N 7.322.550,508 m** e **E 296.974,918 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 77°32'32" e 42,40 m até o **PV-068**, de coordenadas **N 7.322.559,656 m** e **E 297.016,324 m** 53°07'27" e 94,30 m até o **PV-069**, de coordenadas **N 7.322.616,244 m** e **E 297.091,758 m** 52°53'53" e 100,05 m até o **PV-070**, de coordenadas **N 7.322.676,598 m** e **E 297.171,554 m** 56°38'33" e 99,85 m até o **PV-071**, de coordenadas **N 7.322.731,501 m** e **E 297.254,954 m** 58°03'46" e 98,05 m até o **PV-072**, de coordenadas **N 7.322.783,369 m** e **E 297.338,162 m** 51°34'06" e 41,05 m até o **PV-073**, de coordenadas **N 7.322.808,884 m** e **E 297.370,319 m** 43°26'36" e 99,45 m até o **PV-074**, de coordenadas **N 7.322.881,091 m** e **E 297.438,704 m** 40°00'30" e 99,80 m até o **PV-075**, de coordenadas **N 7.322.957,532 m** e **E 297.502,866 m** 27°24'12" e 100,00 m até o **PV-076**, de coordenadas **N 7.323.046,311 m** e **E 297.548,891 m** 15°40'23" e 100,00 m até o **PV-077**, de coordenadas **N 7.323.142,593 m** e **E 297.575,905 m** 11°04'35" e 97,80 m até o **PV-078**, de coordenadas **N 7.323.238,571 m** e **E 297.594,695 m** 16°22'40" e 42,20 m até o **PV-079**, de coordenadas **N 7.323.279,059 m** e **E 297.606,594 m** 10°57'32" e 20,34 m até o **EST-D**, de coordenadas **N 7.323.299,024 m** e **E 297.610,460 m**, perfazendo uma extensão de 1.041,43 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 3.124,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**CREA Nº:SC-947101/D  
ART 1720233330686**III) CODIFICAÇÃO: 003-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ  
 PROPRIETÁRIO: MAURÍLIO BARBOSA, DENILSON BARBOSA, EVA PINTO DE ANDRADE, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
 MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR  
 IMÓVEL: DENOMINADO LOTE Nº '9-B', DESTACADO DO LOTE 03, DA GLEBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COL. DE GOIOERÊ  
 CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 1.167 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR  
 ÁREA: 117,00 m² EXTENSÃO: 39,00 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.322.539,754 m e E 296.922,169 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°38'02" e 39,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.547,439 m e E 296.960,400 m perfazendo uma extensão de 39,00 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 117,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**CREA Nº:SC-947101/D  
ART 1720233330686**IV) CODIFICAÇÃO: 004-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ  
 PROPRIETÁRIO: MAURÍLIO BARBOSA, DENILSON BARBOSA, EVA PINTO DE ANDRADE, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
 MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR  
 IMÓVEL: DENOMINADO LOTE Nº '9-A', DESTACADO DO LOTE 03, DA GLEBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COL. DE GOIOERÊ  
 CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 3.472 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR  
 ÁREA: 256,02 m² EXTENSÃO: 85,34 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.322.517,984 m e E 296.839,677 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°24'05" e 1,64 m até o PV-065, de coordenadas N 7.322.518,426 m e E 296.841,260 m 74°21'46" e 66,65 m até o PV-066, de coordenadas N 7.322.536,391 m e E 296.905,443 m 78°38'13" e 17,05 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.539,751 m e E 296.922,159 m, perfazendo uma extensão de 85,34 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 256,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**CREA Nº:SC-947101/D  
ART 1720233330686**V) CODIFICAÇÃO: 005-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ  
 PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
 MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR  
 IMÓVEL: DENOMINADO LOTE Nº '8', DESTACADO DO LOTE 03, DA GLEBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ  
 CERTIDÃO DE REGISTRO: TRANSCRIÇÃO Nº 24.341 - C.R.I. DE CAMPO MOURÃO - COMARCA DE CAMPO MOURÃO / PR  
 ÁREA: 328,47 m² EXTENSÃO: 109,49 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto EST-A, de coordenadas N 7.322.486,605 m e E 296.734,947 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°24'33" e 11,88 m até o PV-064, de coordenadas N 7.322.491,738 m e E 296.745,666 m com os seguintes azimutes e distâncias: 74°24'05" e 97,61 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.517,984 m e E 296.839,677 m, perfazendo uma extensão de 109,49 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 328,47 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**CREA Nº:SC-947101/D  
ART 1720233330686**VI) CODIFICAÇÃO: 006-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ  
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER  
 MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR  
 REGISTRO: MATRÍCULA Nº 30.466 - C.R.I. DE GOIOERÊ - COMARCA DE GOIOERÊ -PR  
 IMÓVEL: LOTE Nº 02-A-1  
 ÁREA: 714,48 m² EXTENSÃO: 238,16 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.322.404,342 m e E 296.513,950 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°13'14" e 55,99 m até o PV-062, de coordenadas N 7.322.431,297 m e E 296.563,022 m 79°26'26" e 94,00 m até o PV-063, de coordenadas N 7.322.448,523 m e E 296.655,430 m 64°24'33" e 88,17 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.486,605 m e E 296.734,947 m, perfazendo uma extensão de 238,16 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 714,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**VII) CODIFICAÇÃO: 007-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: ELDER DE BARROS ALVES, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**REGISTRO: MATRÍCULA N° 26.213 - C.R.I. DE GOIOERÊ**

**IMÓVEL: ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO CHÁCARAS DE RECREIO ÁGUA BELA**

**ÁREA: 640,47 m² EXTENSÃO: 213,49 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.322.305,158 m** e **E 296.328,313 m**; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: **91°45'48"** e **16,04 m** até o **PV-059**, de coordenadas **N 7.322.304,664 m** e **E 296.344,349 m** **54°59'55"** e **100,10 m** até o **PV-060**, de coordenadas **N 7.322.362,081 m** e **E 296.426,345 m** **64°12'36"** e **97,35 m** até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.322.404,436 m** e **E 296.513,999 m**, perfazendo uma extensão de **213,49 m**, com uma faixa de servidão com **3,00 m** de largura com área total de atingimento de **640,47 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**VIII) CODIFICAÇÃO: 008-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: HELDER DE MOURA VILLELA, MARIA INEZ GERALDO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: DENOMINADO LOTE 'B', DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 06/06A/07**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 13.761 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 603,12 m² EXTENSÃO: 201,04 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.322.197,922 m** e **E 296.170,845 m**; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: **42°23'30"** e **1,55 m** até o **PV-056**, de coordenadas **N 7.322.199,063 m** e **E 296.171,887 m** **46°02'48"** e **79,68 m** até o **PV-057**, de coordenadas **N 7.322.254,369 m** e **E 296.229,251 m** **46°38'51"** e **75,95 m** até o **PV-058**, de coordenadas **N 7.322.306,508 m** e **E 296.284,478 m** **91°45'48"** e **43,86 m** até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.322.305,158 m** e **E 296.328,313 m**, perfazendo uma extensão de **201,04 m**, com uma faixa de servidão com **3,00 m** de largura com área total de atingimento de **603,12 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,

Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**IX) CODIFICAÇÃO: 009-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: PEDRO MARTINEZ FILHO, E SUA MULHER APARECIDA VALDELENE DA SILVA MARTINEZ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: DENOMINADO LOTE 'A', DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 06/06A/07**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 13.760 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 698,61 m² EXTENSÃO: 232,87 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.322.041,018 m** e **E 296.003,230 m**; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: **77°14'33"** e **1,91 m** até o **PV-053**, de coordenadas **N 7.322.041,439 m** e **E 296.005,091 m** **62°27'36"** e **59,50 m** até o **PV-054**, de coordenadas **N 7.322.068,950 m** e **E 296.057,849 m** **40°57'47"** e **80,00 m** até o **PV-055**, de coordenadas **N 7.322.129,361 m** e **E 296.110,295 m** **41°26'53"** e **91,46 m** até o **EST-B**, de coordenadas **N 7.322.197,919 m** e **E 296.170,839 m**, perfazendo uma extensão de **232,87 m**, com uma faixa de servidão com **3,00 m** de largura com área total de atingimento de **698,61 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**X) CODIFICAÇÃO: 010-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: REINALDO DA SILVA ATAÍDE E SUA ESPOSA MARIA LUCIA DE ALENCAR ATAÍDE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE N° '02-A-2', DA SUBDIVISÃO DO LOTE DESTACADO DO LOTE N° 02-A, DA GLEBA 14 - 1ª PARTE DA COL. DE GOIOERÊ**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 30.467 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 406,44 m² EXTENSÃO: 135,48 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7.322.007,539 m** e **E 295.875,144 m**; situado no alinhamento predial com o terreno vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: **84°05'33"** e **70,94 m** até o **PV-051**, de coordenadas **N**

7.322.014,841 m e E 295.945,711 m 53°48'03" e 32,25 m até o PV-052, de coordenadas N 7.322.033,887 m e E 295.971,736 m 77°14'33" e 32,29 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.041,018 m e E 296.003,230 m, perfazendo uma extensão de 135,48 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 406,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XI) CODIFICAÇÃO: 011-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIOIRE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: ADOLFO PIOVEZAN, E SUA MULHER DENIDES ROMILDA AMADEI PIOVEZAN, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: DENOMINADO LOTE Nº '5-A' DESTACADO DO LOTE Nº 3, DA GLEBA 14-1ª PARTE DA COL. GOIOERÊ**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 4.040 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 455,61 m² EXTENSÃO: 151,87 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.949,210 m e E 295.742,615 m; situado no alinhamento predial com o terreno vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°54'47" e 2,66 m até o PV-048, de coordenadas N 7.321.949,260 m e E 295.745,272 m 38°39'33" e 43,80 m até o PV-49A, de coordenadas N 7.321.983,463 m e E 295.772,633 m 75°52'35" e 93,75 m até o PV-50A, de coordenadas N 7.322.006,339 m e E 295.863,550 m 84°05'33" e 11,66 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.007,539 m e E 295.875,144 m, perfazendo uma extensão de 151,87 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 455,61 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XII) CODIFICAÇÃO: 012-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIOIRE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: OSCAR BORTOLUZZI, CASADO COM JUSTINA DE OLIVEIRA BORTOLUZZI, OU A QUEM DE DIREITO**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE 'F' DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº03**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 13.541 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 387,51 m² EXTENSÃO: 129,17 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.860,296 m e E 295.621,353 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°40'25" e 33,32 m até o PV-046, de coordenadas N 7.321.879,564 m e E 295.648,539 m 45°36'29" e 95,85 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.946,617 m e E 295.717,031 m, perfazendo uma extensão de 129,17 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 387,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XIII) CODIFICAÇÃO: 013-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIOIRE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: OSCAR BORTOLUZZI, CASADO COM JUSTINA DE OLIVEIRA BORTOLUZZI, OU A QUEM DE DIREITO**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE 'E' DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº12-1ª PARTE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 13.542 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 491,64 m² EXTENSÃO: 163,88 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.771,446 m e E 295.483,779 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°53'19" e 96,05 m até o PV-045, de coordenadas N 7.321.821,075 m e E 295.566,014 m 54°40'25" e 67,83 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.860,296 m e E 295.621,353 m, perfazendo uma extensão de 163,88 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 491,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XIV) CODIFICAÇÃO: 014-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIOIRE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: OSCAR BORTOLUZZI, CASADO COM JUSTINA DE OLIVEIRA BORTOLUZZI, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE 'D' DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03 DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº12-1ª PARTE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 13.544 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 603,66 m² EXTENSÃO: 201,22 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.644,390 m e E 295.327,958 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°48'00" e 98,38 m até o PV-043, de coordenadas N 7.321.703,870 m e E 295.406,320 m 48°34'04" e 99,64 m até o PV-044, de coordenadas N 7.321.769,807 m e E 295.481,027 m 59°14'13" e 3,20 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.771,446 m e E 295.483,779 m, perfazendo uma extensão de 201,22 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 603,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XV) CODIFICAÇÃO: 015-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: SANDRA BORTOLUZZI, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE 'C' DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03 DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº12-1ª PARTE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 13.543 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 595,56 m² EXTENSÃO: 198,52 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.547,657 m e E 295.155,066 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°31'00" e 96,55 m até o PV-041, de coordenadas N 7.321.589,197 m e E 295.242,223 m 57°18'55" e 100,00 m até o PV-042, de coordenadas N 7.321.643,199 m e E 295.326,388 m 52°48'00" e 1,97 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.644,390 m e E 295.327,958 m, perfazendo uma extensão de 198,52 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 595,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XVI) CODIFICAÇÃO: 016-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: OSCAR BORTOLUZZI, CASADO COM JUSTINA DE OLIVEIRA BORTOLUZZI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE 'B' DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03 DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº12-1ª PARTE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 13.539 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 591,45 m² EXTENSÃO: 197,15 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.580,923 m e E 294.983,553 m; situado no alinhamento predial com o terreno vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°13'20" e 69,85 m até o PV-038, de coordenadas N 7.321.547,893 m e E 295.045,096 m 113°07'21" e 79,05 m até o PV-039, de coordenadas N 7.321.516,850 m e E 295.117,796 m 49°30'11" e 45,45 m até o PV-040, de coordenadas N 7.321.546,366 m e E 295.152,358 m 64°31'00" e 2,80 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.547,570 m e E 295.154,885 m, perfazendo uma extensão de 197,15 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 591,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XVII) CODIFICAÇÃO: 017-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**

**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**

**PROPRIETÁRIO: LOURDES BORTOLUZZI DONARIS, EDUARDO VAZ BORTOLUZZI CASADO COM SIMONI HEIDRICH SANTOS BORTOLUZZI, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**

**IMÓVEL: LOTE 'A' DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03 DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº12-1ª PARTE**

**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 13.540 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**

**ÁREA: 1.400,19 m² EXTENSÃO: 466,73 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.321.623,018 m e E 294.534,160 m; situado no alinhamento predial, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°42'21" e 3,58 m até o PV-031, de coordenadas N 7.321.622,170 m e E 294.537,638 m com os seguintes azimutes e distâncias: 90°15'20" e 85,40 m até o PV-032, de coordenadas N 7.321.621,789 m e E 294.623,038 m com os seguintes azimutes e distâncias: 91°09'39" e 86,20 m até o PV-033, de coordenadas N 7.321.620,043 m e E 294.709,220 m com os seguintes azimutes e distâncias: 88°56'19" e 79,35 m até o PV-034, de coordenadas N 7.321.621,512 m e E 294.788,556 m com os seguintes azimutes e distâncias: 125°59'23" e 84,95 m até o PV-035, de coordenadas N 7.321.571,592 m e E 294.857,291 m com os seguintes azimutes e distâncias: 85°01'15" e 60,00 m até o PV-036, de coordenadas N 7.321.576,800 m e E 294.917,065 m com os seguintes azimutes e distâncias: 85°08'06" e 64,25 m até o PV-037, de coordenadas N 7.321.582,249 m e E 294.981,083 m com os seguintes azimutes e distâncias: 118°13'20" e 3,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.580,830 m e E 294.983,727 m, perfazendo uma extensão de 466,73 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.400,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA N°:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XVIII) CODIFICAÇÃO: 018-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**  
**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**  
**PROPRIETÁRIO: WLADIMIR ANTONIO NEVES SCARPARI SUA ESPOSA ZENIA PASTORELLO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**  
**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**  
**IMÓVEL: LOTE '19-C-1-B' DA SUBDIVISÃO DA ÁREA REMANESCENTE DO LOTE RURAL CONSTITUÍDO PELO LOTE 19-C-1**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 21.657 - C.R.I. DE GOIOERÊ-COMARCA DE GOIOERÊ -PR**  
**ÁREA: 5.155,29 m² EXTENSÃO: 1.718,43 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.322.300,000 m e E 293.076,024 m; situado no alinhamento predial com o terreno vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°04'03" e 58,13 m até o PV-011, de coordenadas N 7.322.259,573 m e E 293.117,789 m 137°58'04" e 30,20 m até o PV-012, de coordenadas N 7.322.237,141 m e E 293.138,009 m 135°34'25" e 103,30 m até o PV-013, de coordenadas N 7.322.163,369 m e E 293.210,318 m 138°08'35" e 96,10 m até o PV-014, de coordenadas N 7.322.091,792 m e E 293.274,443 m 164°17'59" e 95,15 m até o PV-015, de coordenadas N 7.322.000,192 m e E 293.300,191 m 132°57'48" e 39,05 m até o PV-016, de coordenadas N 7.321.973,579 m e E 293.328,767 m 167°03'20" e 25,70 m até o PV-017, de coordenadas N 7.321.948,532 m e E 293.334,524 m 89°32'58" e 44,65 m até o PV-018, de coordenadas N 7.321.948,883 m e E 293.379,173 m 103°30'03" e 39,10 m até o PV-019, de coordenadas N 7.321.939,755 m e E 293.417,193 m 67°01'23" e 96,40 m até o PV-20A, de coordenadas N 7.321.977,385 m e E 293.505,944 m 90°37'40" e 105,15 m até o PV-21A, de coordenadas N 7.321.976,233 m e E 293.611,088 m 96°58'21" e 101,45 m até o PV-22A, de coordenadas N 7.321.963,918 m e E 293.711,788 m 106°05'54" e 100,30 m até o PV-023, de coordenadas N 7.321.936,106 m e E 293.808,155 m 109°55'04" e 100,00 m até o PV-024, de coordenadas N 7.321.902,039 m e E 293.902,173 m 115°54'06" e 100,60 m até o PV-025, de coordenadas N 7.321.858,094 m e E 293.992,667 m 116°09'11" e 98,95 m até o PV-026, de coordenadas N 7.321.814,479 m e E 294.081,487 m 112°40'26" e 97,75 m até o PV-027, de coordenadas N 7.321.776,798 m e E 294.171,682 m 121°43'54" e 99,60 m até o PV-028, de coordenadas N 7.321.724,414 m e E 294.256,394 m 112°09'56" e 99,60 m até o PV-029, de coordenadas N 7.321.686,837 m e E 294.348,633 m 113°52'10" e 102,25 m até o PV-030, de coordenadas N 7.321.645,461 m e E 294.442,137 m 103°42'21" e 80,00 m até o PV-30A, de coordenadas N 7.321.626,506 m e E 294.519,859 m 103°42'21" e 5,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7.321.625,321 m e E 294.524,717 m, perfazendo uma extensão de 1.718,43 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 5.155,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA Nº:SC-947101/D

ART 1720233330686

**XIX) CODIFICAÇÃO: 019-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-R0**  
**UNIDADE CONSTRUTIVA: FAIXA DE SERVIDÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GOIOERÊ**  
**PROPRIETÁRIO: GOIOERÊ PREFEITURA MUNICIPAL, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**MUNICÍPIO: GOIOERÊ UF.: PR**  
**IMÓVEL: LOTE CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 01, SUBDIVISÃO DO LOTE A/1**  
**MATRÍCULA: Nº 18.931 - C.R.I. DE GOIOERÊ**  
**ÁREA: 1.200,12 m² EXTENSÃO: 400,04 m FAIXA DE LARGURA: 3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.322.676,046 m e E 292.856,080 m; situado no lado esquerdo do arroio Águas Belas, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°04'22" e 61,95 m até o PV-02B, de coordenadas N 7.322.666,277 m e E 292.917,258 m 140°06'34" e 65,20 m até o PV-003, de coordenadas N 7.322.616,251 m e E 292.959,072 m 144°54'33" e 93,80 m até o PV-004, de coordenadas N 7.322.539,500 m e E 293.012,995 m 148°40'21" e 85,25 m até o PV-005, de coordenadas N 7.322.466,679 m e E 293.057,319 m 130°39'19" e 93,84 m até o EST-B, de coordenadas N 7.322.405,542 m e E 293.128,508 m, perfazendo uma extensão de 400,04 m, com uma faixa de servidão com 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.200,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR.**

CREA Nº:SC-947101/D

ART 1720233330686

**Art. 2º** – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias para à implantação da faixa de servidão para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Goioerê, obra integrante da ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto – SES – de Goioerê.

**Art. 3º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição das servidões administrativas de passagens em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – SES, no Município de Goioerê.

**Art. 4º** – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das servidões, abstendo-se conseqüentemente da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos as mesmas, incluindo entres eles, o de erguer construções, fazer plantações de elevado porte e raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se absterem da prática de atos que cause embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: Serviços Topográficos, Licenciamento ambiental, Supressão Vegetal, Construções, Operação e Manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar nos imóveis compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**Parágrafo Único** – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema as constituições das servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 6º** - Os ônus decorrentes das constituições de servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**F96BFF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
001/2024 - APAE - FUNDEB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-PR, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante legal Senhor **MAURO NISHIMURA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza, nº 415, Centro, nesta cidade de Goioerê – PR.

**Cláusula Primeira** – O Termo de Fomento nº 001/2024, através da dotação orçamentaria a seguir emitida pelo município:

13.002.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (442) – Subvenções sociais – 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 30%  
13.002.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (443) - Subvenções sociais - 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 30%  
13.002.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00 (444) – Auxílios - 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 – FUNDEB 30%, fica acrescido em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica acrescido o valor de R\$-242.938,12 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e doze centavos) ao Termo de Fomento original, a serem repassados em 8 parcelas, a partir do mês 05/2024 até o mês 12/2024, alterando o valor global inicial de R\$-673.437,44 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$-916.375,56 (novecentos e dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

**Goioerê/PR, 26 de abril de 2.024.**

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Concedente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioerê - APAE

**MAURO NISHIMURA**

Tomador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins  
CPF nº 067.519.109-24

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Vitória Gomes Feitosa  
CPF nº 109.505.619-08

**Publicado por:**

Daniele Daiane de Oliveira Martins

**Código Identificador:**E22D4F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.

Mediante Ofício CE nº 34/2023 encaminhado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, solicitando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para o aumento do valor praticado pela Ata de Registro de Preços nº 211/2023, referente ao **item nº 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E)**, apresentando como justificativa da alteração da alíquota do ICMS de 19,5% (dezenove virgula cinco por cento) no Estado do Paraná, conforme art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 21.850, de 14 de dezembro de 2023. A empresa encaminhou a CE 200-2024 com a solicitação, cópia da Lei Estadual nº 21.850/23, a solicitação e notas fiscais comprobatórias da alíquota, juntou-se ao processo a cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, o Parecer Jurídico referencial nº 001/2024, da Procuradoria Jurídica, o Parecer do Reequilíbrio Econômico e o Parecer Financeiro nº 008/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda. Considerando o exposto e todo documental apresentado foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, para o **item nº 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E)**, assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor atualizado, em face da alteração do Mercado Econômico, **a partir do dia 29 de abril de 2024:**

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado RS	Valor RS Reajustado
01	<b>EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C)</b> Com no mínimo 62% de cimento asfáltico e viscosidade Saybolt Furol a 50°C de até 90 ssf, específica para serviços de pintura de ligação proporcionando rápida coesão da película asfáltica. Obs: Todos os custos relacionados a entrega do produto serão de responsabilidade da preponente vencedora, que deverá ser transportado em veículo apropriado para evitar contaminação do	3.428,48	3.449,75

produto.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**3E4467FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA MAYARA DE PAULA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ sob o nº 47.609.301/0001-80, com sede em Ubiratã, Estado do Paraná, na Av. Ascanio Moreira de Carvalho, nº 1362, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo Sra **MAYARA DE PAULA MEDEIROS PESSOA** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 050/2023**, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, para constar a seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do **CONTRATO Nº 050/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor RS	Unit.	Valor Total RS
01	CONSULTA MÉDICA COM PEDIATRIA	Serv	2.000	70,00		140.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **08 de maio de 2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 1154/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** anual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**4.1.** As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Município de Goioerê  
Contratante**MAYARA DE PAULA MEDEIROS PESSOA**  
Clínica Médica Dr Mayara de Paula Ltda  
Contratada**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**1EBADBB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	26/04/2024	504,03

Goioerê, 26 de Abril de 2.024

**ROSELY YUKIKO OTANI**  
Secretária da Fazenda**Publicado por:**  
Roger Freiria da Silva Triano  
**Código Identificador:**627F62D2**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
CONTRATO Nº 003/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR  
CONTRATADO: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46.

OBJETO: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024”.

DO PREÇO: R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: até 30 dias contados da data da assinatura.  
DATA ASSINATURA: 26/04/2024

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**F1ED21D0**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº  
024/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024  
PROCESSO ADM 041**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às

09H00MIN DO DIA 14/05/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024, cujo objeto é Registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica cilia, audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos, para veículos ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões e serviços mecânicos de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa dos veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção conforme tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR da frota do município, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 1.995.093,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Noventa e Três Reais).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14/05/2024, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Goioxim, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO BALDUINO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares

**Código Identificador:**C72127FD

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
DECRETO Nº20, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Goioxim/PR, e das outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, e considerando o contido na Lei Federal nº. 3.414/2020, de 12.05.2020 e Lei Municipal nº 553/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Goioxim, nos termos da legislação atinente a matéria e das normas estabelecidas em edital.

**Art. 2º** Ficam designados os membros a seguir mencionados, para compor a referida Comissão:

- I. Presidente – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº91211;
- II. Membro – Gilson Tauscher, Técnico Em Tributos, matrícula funcional nº 13411;
- III. Membro – Andressa Lange, Assistente Social, matrícula funcional nº91451.

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referente ao Processo para a admissão de Estagiários do Município de Goioxim/PR.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº01 de 13 de janeiro de 2023 e todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 26 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tamara Freitas Linhares

**Código Identificador:**7E149B37

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
DECRETO Nº21, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Revoga o Decreto nº 29/2022 e nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 698/2021 de 17 de março de 2021;

**Considerando** as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

- a) **Presidente:** Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409- 07
- b) **Vice-presidente:** Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879- 57

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Titular: Cleyton Júnior Viana – CPF: 089.063.959-06
- b) Suplente: Claudenice Scopel – CPF: 940.260.769-20

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:**

- a) Titular: Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
- b) Suplente: Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269- 00

**III - Representantes dos professores da educação básica pública:**

- a) Titular: Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879-57
- b) Suplente: Zelinda de Lourdes Ribeiro – CPF: 033.830.459- 27

**IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:**

- a) Titular: Luzia de Fátima Oliveira – CPF: 030.438.759-23
- b) Suplente: Miriam Rossi – CPF: 043.929.619-66

**V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:**

- a) Titular: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi – CPF: 060.308.879-12
- b) Suplente: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46

**VI - Representantes de pais de alunos da educação básica pública:**

- a) Titular: Joraci Marcondes Schadeck – CPF: 063.810.199-99
- b) Suplente: Isabel Cristina Franco de Lima – CPF: 082.072.639-70
- a) Titular: Daniele Aparecida Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39
- b) Suplente: Luciane Kurpel de Andrade – CPF: 038.050.679- 33

**VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:**

- a) Titular: Maria Luiza Rates – CPF: 156.174.189-20

- b) Suplente - Gabriel Gomes – CPF:136.138.649-59  
 a) Titular: Felipe Chaves da Silva – CPF: 094.997.809-47  
 b) Suplente: Mariana Rafaela Gomes – CPF: 117.233.369-63

#### VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Titular: Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409-07  
 b) Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

#### IX – Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- a) Titular: Elaine Rothermel – CPF: 063.533.309-01  
 b) Suplente: Jandira Gonçalves Anacleto – CPF: 072.618.649-00

**Art. 2º** O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 20, de 24 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**23A2497E

---

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº22, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**Súmula:** Revoga o Decreto nº 058/2021 e altera os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do município de Goioxim, Pr, os seguintes membros e segmentos conforme dispõe Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Lei nº 11.947/2009 do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Presidente:** Damares Luciane da Silva Burei - CPF: 075.905.309-05  
**Vice-presidente:** Lidiane da Silva – CPF: 092.025.079-37

#### Representantes do Poder Executivo:

**Titular:** Márcia Campos de Lima - CPF: 029.582.299-63  
**Suplente:** Vivian Pierin Rosa – CPF: 141.197.479-48

#### Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:

**Titular:** Taciano de Lima – CPF: 974.875.389-15  
**Suplente:** Isabel Cristina Franco de Lima .CPF: 082.072.639-70

**Titular:** Elizane Zair – CPF: 079.534.929-70  
**Suplente:** Clair da Rosa – CPF: 728.307.519-49

#### Representantes dos Trabalhadores da Educação:

**Titular:** Savania Ramos – CPF: 098.353.199-44  
**Suplente:** Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

**Titular:** Carina Aparecida Cruz – CPF: 091.840.259-05  
**Suplente:** Miriam Rossi – CPF: 043.929.619-66

**Representantes de outros segmentos de Entidades civis organizadas:**

**Titular:** Damares Luciane da Silva Burei – CPF: 075.905.309-05  
**Suplente:** Leandro Favreto – CPF: 043.945.619-30

**Titular:** Lidiane da Silva – CPF: 092.025.079-37  
**Suplente:** Lucia de Lima – CPF: 637.412.889-34

**Art. 2º** O Conselho tem mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**D8179901

---

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº23, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**Súmula:** Revoga o Decreto nº 19/2023 e nomeia novos membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme Instrução Normativa nº 05/2011 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Goioxim, Paraná os seguintes segmentos e representantes:

**Presidente:** Luciana de Fátima Adamowski – CPF: 004.087.409-57  
**Vice-presidente:** Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10

#### I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Emerson Luís de Souza – CPF: 088.213.079-05  
**Suplente:** José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53

#### II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

**Titular:** Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10  
**Suplente:** Célia Regina Rodrigues – 586.810.359-91

#### III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

**Titular:** Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05  
**Suplente:** Luzia de Fátima Oliveira - CPF: 030.438.759-23

#### IV – Representante de Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:

**Titular:** Luciana de Fátima Adamowski – CPF: 004.087.409-57  
**Suplente:** Adriane Quirino de Oliveira – CPF: 079.535.259-09

**Art. 2º** O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos podendo haver recondução e substituição a qualquer momento e a critério dos órgãos e entidades representados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**AF33496C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024**  
**PROCESSO 028**

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é o Aquisição de material médico hospitalar e equipamentos para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08  
 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Telefone 42 3629-1642 e-mail licitacao@hortoplus.com

Num total geral de R\$ 1.027.229,05 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos).

Goioxim, 26 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:CF41D12**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL DE ABERTURA DE**  
**INSCRIÇÕES Nº 01/2024**

A Prefeitura de Goioxim, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 553/2017, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, médio e profissionalizante para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários (as) da Empresa CEBRADE.

**1.2** O Processo Seletivo para Estagiários (as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

**1.3** O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Goioxim tem por objetivo proporcionar aos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

**1.4** O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

**1.5** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o (a)(s) estagiário(a)(s) e a Prefeitura de Goioxim.

**1.6** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

**1.7** A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as) regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (ano).

**1.8** A contratação do (a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

**1.9** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na Rede de Ensino Pública ou Privada;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Possuir idade igual ou superior à 16 (dezesesseis) anos;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de Goioxim;
- Estar matriculado (a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 2.1 deste edital, do primeiro ao penúltimo semestre do curso;
- Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura Municipal de Goioxim.

**3. DAS VAGAS**

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
	Médio	Magistério	1
	Superior	Artes	CR
	Superior	Ciências Biológicas	CR
	Superior	Geografia	CR
	Superior	História	CR
	Superior	Letras	CR
	Superior	Matemática	CR
	Superior	Pedagogia	CR
	Superior	Psicopedagogia	CR
	Superior	Licenciatura em pedagogia	2
	Superior	Química	CR

\* CR - Cadastro reserva

**3.1** Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

**3.2** Dentro da necessidade da Prefeitura de Goioxim, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, devendo comparecer no local indicado nesse mesmo edital de convocação.

**3.3** Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-COFFITO.

**4. DA BOLSA AUXÍLIO**

**4.1** A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Goioxim o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

**4.2** O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:

- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio e profissionalizante, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

**4.3** O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao estagiário que residir em local de difícil acesso ou que necessitar comprovadamente dispender gastos com transporte, descontando-se os dias de falta e de recesso.

**4.4** É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares;

**4.5** O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às **09h00min do dia 29 de abril de 2024 e encerrarão às 17h00 do dia 13 de maio de 2024**, sendo realizadas através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), no campo destinado ao Processo Seletivo, Prefeitura de Goioxim.

**5.2** Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**5.3** O (a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**5.3.1** As publicações referentes aos candidatos (as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.

**5.4** Ao preencher o cadastro de inscrição, o (a) candidato (a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo de Rede Pública de Ensino (em nível médio de formação).

**5.5** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja necessário retificação posterior, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso contra relação de inscritos(as) dentro do prazo previsto no edital.

**5.6** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

**5.7** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido (a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: Falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

**5.8** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

**5.9** O(a) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

**5.10** Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o deferimento ou indeferimento.

**5.11** Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos (as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos (as) aptos (as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, **até a data de 14 de maio de 2024**.

**5.12** Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Goioxim, [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), nos termos do modelo Anexo III, enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).

**5.13** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7 DA SELEÇÃO

**7.1** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que acontecerá na data provável em 19/05/2024 com início às 09h00 horas e término às 11h00 horas**, com duração de 02 (duas) horas, e o(a) candidato(a) deverá estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**7.2** Ao (a) candidato (a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constante nesse Edital.

**7.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a).

**7.4** Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes nesse Edital:

**7.4.1** O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;

**7.4.2** O link direcionará para a plataforma <https://gbnet.remark.cloud/> devendo o (a) candidato(a) clicar no ícone **INICIAR TESTE**.

**7.5** O (a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone;  
b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

d) Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps;

**7.6** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

**7.6.1** A Prefeitura de Goioxim e a empresa CEBRADE não se responsabilizam por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

**7.7** O (a) candidato (a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**7.8** A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

**7.9** A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas;

**7.9.1** A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

**7.9.2** Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.

**7.10** Será excluído (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;  
c) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;  
d) tentar consultar às outras abas ou navegadores para realização da prova;  
f) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos.

i) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

**7.11** Recomenda-se que o candidato (a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

**7.12** O(a) candidato(a) que não receber o link para acesso a prova até 18h00 da data de 17/05/2024, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até o dia 19/05/2024 com antecedência de 30 minutos do início da prova;

## 8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**8.1** O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

**8.2** As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões;

**8.3** Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;

**8.4** O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

**8.5** Para Nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**9.1** A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

**9.2** Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.

**9.3** Na hipótese de igualdade de nota final será classificado(a), sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) Possuir maior idade;

b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;

- c) Obter maior nota em Matemática.  
d) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

## 10 HOMOLOGAÇÃO

**10.1** O ato de homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, na data **30 de maio de 2024**.

## 11 CONTRATAÇÃO

**11.1** Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da Prefeitura de Goioxim, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

**11.2** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos nesse Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura de Goioxim, salvo as exceções expressas em lei.

**11.3** Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Número do PIS;
- Comprovante de residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- Autodeclaração Étnico-Racial (Conforme anexo III);

**11.4** Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós- Graduação, além da documentação prevista no item 12.3, deverão apresentar certificado de graduação.

**11.5** O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

**11.6** Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que serão publicados no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), e no site da Prefeitura de Goioxim [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)

**12.2** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretará na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**12.3** A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato

de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Goioxim.

**12.4** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**12.5** Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do

Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico [cebradepps@gmail.com](mailto:cebradepps@gmail.com) da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, dentro do prazo tempestivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

**12.6** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

**12.7** O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 1 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail [cebradepps@gmail.com](mailto:cebradepps@gmail.com) conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

**12.8** O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado no e-mail [cebradepps@gmail.com](mailto:cebradepps@gmail.com), conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

**12.9** Após a homologação das inscrições, não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

**12.10** Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos (as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior (Edital publicado pelo CEBRADE), que ainda se encontram válidos.

**12.11** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

**12.12** No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 13 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**13.1** As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	29/04/2024
Início das inscrições às 09 horas	29/04/2024
Término das inscrições às 17 horas	13/05/2024
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	14/05/2024
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	15/05/2024
Homologação das inscrições	17/05/2024
Data provável da Prova	19/05/2024
Gabarito Preliminar da Prova	20/05/2024
Recurso contra Gabarito preliminar	21/05/2024
Gabarito definitivo da prova	27/05/2024
Resultado preliminar da prova	27/05/2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova	28/05/2024
Resultado Final Classificatório - Homologação	30/05/2024

Goioxim, 29 de abril de 2024.

## COMISSÃO

**FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**  
Presidente

**GILSON TAUSCHER**  
Membro

**ANDRESSA LANGE**  
Membro

## ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO  
EDITAL Nº. 01/2024**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique:

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Goioxim, de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO  
EDITAL Nº. 01/2024**

REQUERIMENTO DE RECURSO  
À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Goioxim, de 2024.

Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

**Publicado por:**  
Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**35740892

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 079/2024**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor Cestas Básicas a

serem distribuídas nas Aldeias Tekohá Mirim, Tekohá Guarani, Tekohá Yhovy, Tekohá Jevy, Tekohá Karumbey, Tekohá Porã, Tekorá Hité, Tekorá Marangatu e demais que se desmembrarem no Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min do dia 13/05/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 14h29min do dia 13/05/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 13/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de abril de 2024.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**1133BFB2

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 080/2024**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Grupo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min do dia 14/05/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 14h29min do dia 14/05/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 14/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de abril de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**94C84CB9

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO -  
EDITAL Nº 057/2024**

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

**NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**

Para fins de ampliação de competitividade altera-se no item 6. subitem 6.1 o prazo de entrega do objeto de 5 (cinco) dias úteis para **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 057/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de abril de 2024.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:2E504CF6

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE ADITIVOS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2024**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 677/2023, do Pregão Eletrônico nº 169/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ nº 33.054.804/0002-03**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 453/2023, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, que corresponde ao percentual de **8,55%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 453/2023, que é **R\$ 117.830,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 26 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2024**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 681/2023, do Pregão Eletrônico nº 169/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ nº 48.926.883/0001-91**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 457/2023, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, que corresponde ao percentual de **1,37%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 457/2023, que é **R\$ 505.359,50 (quinhentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 44 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2024**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 175/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023**

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Beneficiária: **ANGELICA CAETANO, CPF nº 075.837.269-80**

**Objeto do Contrato:** concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **ANGELICA CAETANO**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais **04 (quatro) meses**, ou seja, até **07 de setembro de 2024**.

**Do valor:** O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente a 04 (quatro) mensalidades no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão original.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024  
Pregão Eletrônico nº 047/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 28.818.652/0001-57**.

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de bebedouros múltiplos, para atender

a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2024 e término em 26 de abril de 2025.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024  
Pregão Eletrônico nº 048/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04.**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação empresa para execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender o sistema de micro drenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2024 e término em 26 de abril de 2025.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2024  
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2024  
Processo Administrativo nº 152/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

**CONTRATADA: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes, os quais serão ofertados e disponibilizados pela Escola Técnica Profissionalizante deste município aos municípios.

**Valor Total: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais)**

**Recursos Orçamentários:**

1779 / 12 / 3 / 2083 / 333903999900000000 / 505

**Fundamentação:** Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **26 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 280/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 28.818.652/0001-57.**

**Objeto do Contrato:** Aquisição e instalação de bebedouros múltiplos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **26 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 281/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 182/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04.**

**Objeto do Contrato:** Contratação empresa para execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **26 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2024  
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 016/2024  
Processo Administrativo nº 137/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

**CONTRATADA: HABITUS- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.268.828/0001-01**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de arqueologia, para execução de Projeto e Execução de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Nível III e demais exigências, em atendimento ao Termo de Referência Específico (TER) nº 356/2022/DIVTEC IPHAN-PR, e ainda ao que consta no Ofício Nº 72/2023/IPHAN-PR-IPHAN, para a obtenção de anuência do IPHAN/PR, referente ao empreendimento Novo Parque Industrial, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Valor Total: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)**

**Recursos Orçamentários:**

1739/12/1/2080/33390390500000000000/505

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **26 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 202/2024**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2024**, cujo objeto é a aquisição e instalação de bebedouros múltiplos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

**ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **28.818.652/0001-57**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais)**;

**Art. 2º -** Declarar que não houveram itens DESERTOS.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 203/2024**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 048/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 048/2024**, cujo objeto é a contratação empresa para execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender o sistema de micro drenagem urbana do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **37.695.925/0001-04**, vencedora dos itens 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**;

**Art. 2º -** Declarar que não houveram itens DESERTOS.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**B8E93EC0

---

**CONSAMU  
PORTARIA Nº 086/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Srª. Paula Gehlen Spricigo, RG 6.873.755-9 SESP PR, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 110/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 26 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**12435E61

---

**CONSAMU  
PORTARIA Nº 087/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Jenifer Cristina Porn, RG nº 13.224.960-1 SESP/PR com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 272/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 26 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**E7B4B03A

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 088/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Ariane Engels de Oliveira, RG nº 9.224.472-5 SSP/PR com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 273/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 26 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**C0919D1B

**CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2024**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 12/2024**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 218/2024, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE DE BARREIRA SERCON HS20201 - 201 LITROS”**. Empresa CONTRATADA: **HORA H HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.751.493/0001-64**. Valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina - 3.3.90.39.12.00 – locação de máquinas e equipamentos.

Cascavel – PR, 23 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**DB6E5B63

**CONSAMU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – DISPENSA Nº 011/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU  
**CONTRATADA:** LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PROC. ADM.:** 332/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.676,00(dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais).  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA:** 24 de abril de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Paulo Cesar Stringueta

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**E8BB5AB5

**PROJUR**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 26.04.2024, foi creditado na conta corrente nº 18.114-5 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, que tem por objeto aquisição de materiais de custeio para os Centros Municipais de Educação Infantil JOSE DARCIJO VAIN, LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, SÃO FRANCISCO, THEREZINHA DA SILVA E SOUZA para o Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Érica Moro da Costa Silva  
**Código Identificador:**CAD72268

**PROJUR**  
**ERRATA Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2022**  
**GUARDA MUNICIPAL REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021**

**ERRATA Nº 01/2024**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
GUARDA MUNICIPAL  
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público aos interessados a Errata ref. ao Edital nº 037/2023 de Classificação Final do Concurso Público nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.09.2023 - Edição nº 2863 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12834 de 22.09.2023 – página B 8 – caderno de publicações legais,

**Art. 1º** Fica retificada a Classificação Final das Vagas destinadas à candidatas Afrodescendentes do cargo de **Guarda Municipal Feminino**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4

**Leia se:**

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
Guarda Municipal Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	99.75	5

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as classificações dos demais cargos.

**Art. 3º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**A48C0719

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 055/2024**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 1.753/2023.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Guaraci, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue:

22.003.22.661.0019.1.094 – Implantação do Parque Industrial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1601	1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Descrição da Fonte de Recursos	RECEITA	valor
1601 – Operações de Créditos	2.1.9.99.01.01 – Operação de Crédito Interna	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**742F937D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**Exercício: 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Termo de aditivo nº001 Termo do contrato nº.083/2023, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para Parques Infantis com Implantação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. decorrente de Tomada de Preços nº 005/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 45.997.832/0001-62. aditivam o contrato na importância de R\$ 2.136,88 (dois mil, cento e

trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**1F043480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**Exercício: 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Termo de aditivo nº001 Termo do contrato nº.084/2023, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para Parques Infantis com Implantação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. decorrente de Tomada de Preços nº 005/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 45.997.832/0001-62. aditivam o contrato na importância de R\$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**11792B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**Exercício: 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Termo de aditivo nº001 Termo do contrato nº.082/2023, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para Parques Infantis com Implantação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. decorrente de Tomada de Preços nº 005/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 45.997.832/0001-62. aditivam o contrato na importância de R\$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de abril de 2024.

Prefeito Municipal

**SIDNEI DEZOTI**

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**A58662EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 107/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, em seu favor, para participar de evento III Assembleia Geral Extraordinária - AMEPAR, no dia 26 de abril, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente J.P. em consulta médica, no dia 24 de abril, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente V.A.S. em consulta médica, no dia 24 de abril, com saída às 10:00h e retorno às 17:30h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para análise SISAGUA/VIGIAGUA na UEL, no dia 25 de abril, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar usuária da assistência social K.C.B. em perícia médica, no dia 25 de abril, com saída às 07:30h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social R.C.R. em perícia médica, no dia 24 de abril, com saída às 14:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 26 dias do mês de abril de 2024

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**310381B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023**

**Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARACI E O LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, referente a alteração do prazo de vigência e execução.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91, denominado CONTRATANTE, e o **LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALVARO TADEU BERNARDINO SOARES JUNIOR**, Portador da RG. Nº 8.275.659-0 SSP/PR e CPF nº 044.236.199-89, denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente Termo ADITIVO, AO Contrato nº 113/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei Municipal nº 1750/2023 e demais legislações correlatas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023, o acréscimo do objeto contratual, relativo ao prazo de vigência e de execução, com respectivo acréscimo conforme requerido via ofício nº 003/204 emitido pela entidade, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, Leis Municipais nº 1634/2021 e 1750/2023, e Decreto Nº 032/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato de nº 113/2023 que tinha como execução dia 31 de dezembro de 2023 e vigência dia 30 de abril de 2024, estabelecido na cláusula quinta do Contrato, passa a sua vigência e execução vigorar até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Guaraci - PR, 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUARACI

**SIDNEI DEZOTI** –

CPF: 36X.XXX.XXX-9X

Prefeito do Município de Guaraci

Lar da Divina Providência de Guaraci

**ALVARO TADEU BERNARDINO SOARES JUNIOR** –

CPF: 62X.XXX.XXX-0X

Presidente do Lar da Divina Providência

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**3317A675

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA****SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 100/2024 DE 26/04/2024**

**Decreto nº 100/2024 de 26/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SEU CONSELHO.

**130** - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.900,00

**Total Suplementação: 2.900,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

**133** - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.900,00

**Total Redução: 2.900,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**LILLIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ricardo Luis da Cunha Pires  
**Código Identificador:**CB10CD49

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 101/2024 DE 26/04/2024**

**Decreto nº 101/2024 de 26/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**36 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00**

**Total Suplementação: 4.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**37 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00**

**Total Redução: 4.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**LILLIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ricardo Luis da Cunha Pires  
**Código Identificador:**A5AB1F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 03/2024**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 03/2024**  
(Ampla participação com lotes/cotas para participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)  
(Processo Administrativo nº 17/2024)

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA LICITAÇÃO:**  
R\$ 493.356,19 (Quatrocentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Das 09h00 min do dia 29/04/2024 às 09h00 min do dia 10/05/2024**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Às 09h15min do dia 10/05/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Das 09h30min do dia 10/05/2024.**

**Referência de tempo:** Horário de Brasília (DF).

**Local :** www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

**Envio da Proposta de Preço:** Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

**PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS**

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

**LINKS ÚTEIS**

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br  
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br  
E-mail: compras@guaraqueçaba.pr.gov.br  
Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

**Publicado por:**  
Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:**3470A4E1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

**PORTARIA Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para atuar como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Decreto nº 84/2023 de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Indianara Patricia Brizola, Erica Patricia Vieira Ankoski, Luis Adalberto da Silva e Bruno dos Santos, Sob a Presidência do Servidor Lucio Diego Guerra, para exercerem a função de MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Presidente da Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Esta Comissão de Contratação atuará nos procedimentos auxiliares de credenciamento número 03/2024, conforme estabelecido no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente ao tema.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cesar Augusto Pessetti

**Código Identificador:**A6B63339

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 109/2024**

**SÚMULA:** Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Honório Serpa Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB. Resolve:

**Decreta:**

Art.1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Gabriel Lemos

Suplente: Adilson Antônio Boller

Titular: Rafaela Pilar

Suplente: Eduardo Brustolim Triches de Moraes

**REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE.**

Titular: Celso Tavares

Suplente: Edna dos Santos Batista

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular: Juliana da Silva

Suplente: Evandro Rodrigo da Silva

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Elizangela Ozório do Amaral

Suplente: Janaina Silvério da Silva

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Titular: Gisele Mello de Lima

Suplente: Dianessa Rita Cain Graff

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS**

Titular: Ana Karise Menegatti

Suplente: Elizandra Vieira Braga

Titular: Sheyla Boldori

Suplente: Luciane Fomari de Menezes

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Titular: Maria Elisa Moreira

Suplente: Wilian Guilherme Moreira Santos

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: Pietro Augusto Albino

Suplente: Icaro Murilo do Amaral Pizzi

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Evandro Jose Albino

Suplente: Ivone Assis dos Santos

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Francieli Alves Lima

Suplente: Bruno Kennedi de Oliveira Querino

**REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Sandra Mara Schwan Chiavagatti

Suplente: Cláudio Luiz Chiavagatti

ART. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias de Abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cesar Augusto Pessetti

**Código Identificador:**3B3FC684

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA AO EXTRATO DO III TERMO ADITIVO  
CONTRATO 83/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ERRATA AO EXTRATO DO III TERMO ADITIVO  
CONTRATO 83/2021**

**Na publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 83/2021, veiculada no dia 17 de Abril de 2024 na Edição 3004 onde Se Lê:**

“Valor do Aditivo R\$ 443.184,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).”

**Leia-se :**

“Valor do Aditivo R\$ 443.154,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).”

Honório Serpa, 26 de Abril de 2024.

**LUCIO DIEGO GUERRA**

Diretor do Departamento de Licitação

**Publicado por:**

Lucio Diego Guerra

**Código Identificador:**01328BA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
VISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024 - PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 03/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024**

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 03/2024**, que tem por objeto **Credenciamento a para aquisição de sistema informatizado de gestão de pagamentos, viabilizando o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito, disponibilizando aos munícipes alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme previsto na Lei 324/2009 Art.330-A, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Endereço para entrega dos envelopes : Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr. Cep 85.548-000

Data para entrega dos envelopes credenciamento: do dia 29/04/2024 até o dia 29/04/2025.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 26 de Abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucio Diego Guerra  
**Código Identificador:**8E232A02

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO**

**RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**

**85.548-000 Honório Serpa Paraná**

E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2024**

<b>Contratante:</b>		<b>CNPJ</b>
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		9558544/0001-42
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
<b>Contratada (a):</b>		<b>UF:</b>
FABIANA DE LIMA		PARANÁ
<b>CPF: 105.796.549-90</b>	<b>RG: 14.266.465-8</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
RUA SÃO SEBASTIÃO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02-G/2024 de 18 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 1.557,19 (uns mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhará na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Contrato entra em vigor na data de **24 de abril de 2024, vencendo-se em 09 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE** e **EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas, este Contrato retroage seus efeitos legais para dia 24 de abril de 2024.

**Honório Serpa, 25 de abril de 2024**

Empregador  
**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**FABIANA DE LIMA**  
Empregado

**EDERSON LUIZ DOS SANTOS**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**6393681E

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA**

**DECRETO 113 /2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Sumula:** Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02-A/2024.

Edital do Resultado Final através do Edital 02-C/2024, de 08/04/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS**, no Teste Seletivo, Edital n.º 02-A/2024, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 26 de abril de 2024, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**AFDE84F2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº. 090/2024**

**DECRETO Nº. 090/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – referenciado pelo Edital nº 002/2022 e dá outras providências.

O Senhor **ELISEU SILVA DA COSTA**, prefeito municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o Edital de concurso nº 001/2024 que prevê a contratação de pessoal para o quadro do magistério e o quadro geral de pessoal da Prefeitura de Iguaçu;

**CONSIDERANDO**, que os ditames do Decreto Municipal nº 144/2023, que dispõe sobre a prorrogação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do quadro do magistério desta municipalidade até a data máxima 27 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO**, que atualmente o número de contratações ativas, realizadas através do PSS nº 001/2022, e o PSS nº 002/2022 acarretará em um grande número de exonerações, gerando assim uma redução de 6,11% no índice de pessoal, de acordo com estudo contábil realizado, garantindo assim a convocação dos aprovados após a homologação do concurso público acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal a LRF que impõe limites para gastos com pessoal e exige transparência na gestão dos recursos públicos, ao prorrogar processos seletivos e realizar novas contratações, o município deve observar os limites estabelecidos pela LRF para evitar desequilíbrios financeiros;

**CONSIDERANDO**, que para evitar exonerações em massa o grande número de contratações acarretará em um grande número de exonerações após a homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024. Essas exonerações em massa podem gerar instabilidade e impactar negativamente os serviços públicos prestados à população.

**CONSIDERANDO**, o interesse da Administração Pública, em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº. 002/2022 para não paralisação da oferta de serviços na área profissional em atendimento à saúde e demais departamentos;

**CONSIDERANDO**, a cautela na gestão das contratações é essencial para evitar desequilíbrios financeiros e garantir a eficiência e transparência na administração municipal de Iguaçu.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07/05/2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 002/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado.

§ 1º A prorrogação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, até a conclusão, e homologação do Concurso Público.

§2º A presente prorrogação poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso haja chamamento de profissionais advindos de concurso público.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu/Pr., 26 de abril de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**C5A4285A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 015/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de toalhas de banho e de rosto que serão destinadas as escolas municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa empresa FA Maringá LTDA- CNPJ nº 79.124.079/0001-12, sito na Av. Colombo, 1.414 – Parque Industrial, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 5.827,20(cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. Segue tabela de itens:

IGUAUAÇU/PR., 26/04/2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**21E2207F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 016/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para atender ao jantar oferecido em comemoração ao Dias das Mães na data de 07/05/2024 ao Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa Cecília Maria da Silva Fenerich 60181753987, CNPJ nº 22.344.137/0001-04, sito na Rua Giuseppe Zuliane, 143 – Centro, cidade de Iguaçu/PR, no valor de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAUAÇU/PR., 26/04/2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**127687D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas personalizadas, destinadas as crianças que são atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa G G da Silva LTDA, CNPJ nº 54.844.938/0001-17, sito na Av. Brasil, 556- Sala 04 – Centro, cidade de Iguaçu/PR, no valor de R\$ 1.880,00(um mil oitocentos e oitenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAUAÇU/PR., 26/04/2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**67515820

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2024**

**Ref: Contrato n.º 035/2024**

Assunto: Concorrência Eletrônica n.º 001/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Drall Construções Indústria e Comércio Ltda, situada a Rua Rouxinol, 115, Jd. Olímpico – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.413.981/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Municipal de Iguaçu, situado na Rua Manoel Abrantes Filho nº261 Quadra:13 Lote: 2-c-3-rem Jardim Bela Vista – Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 363.557,98 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**.

Iguaçu/PR, 26/04/2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**FEA0B060

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, face ao constante nos autos de Processo n.º 017/2024, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe,

• **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Eletrônica instaurado e registrado sob o n.º 001/2024, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Municipal de Iguaçu, situado na Rua Manoel Abrantes Filho nº261 Quadra:13 Lote: 2-c-3-rem Jardim Bela Vista – Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos.

• **ADJUDICO**, o valor total do contrato de R\$ 363.557,98 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), à Empresa Drall Construções Indústria e Comércio Ltda, situada a Rua Rouxinol, 115, Jd. Olímpico – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.413.981/0001-12.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaçu/PR, 26 de Abril de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**22E2677C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023  
DISPENSA Nº 008/2023

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL(CONDER), CNPJ n.º 07.051.788/0001-04

**CONTRATADA:** M&B CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ sob o n.º 37.780.730/0001-62

**DOS PRAZOS**

Conforme Clausula Sexta do contrato, e de comum acordo entre as partes e, fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando para o dia 07/05/2024.

Irati, 08 de março de 2024

**ASSINATURAS**

JORGE DAVID DERBLI PINTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)

**CONTRATANTE**

M&B CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**59EC06AD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 89/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 23/04/2024 a 23/04/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de abril de 2024.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
PRESIDENTE DO CIS Amcespar

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**A5F9CB73

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 91/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de abril de 2024.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente do Cis Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**02169432

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 92/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 25/04/2024 a 23/07/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de abril de 2024.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente do Cis Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**8C849736

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no Processo Administrativo nº 021/2024 - DISPENSA nº 009/2024 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para: **Contratação de empresa para serviços de lavagem e engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da frota do CIS AMCESPAR**, a empresa: **TIAGO BARTIKO - LAVA CAR - CNPJ: 17.172.473/0001-79**, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço na proposta para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati 26 de abril de 2024.

**CLEONICE APª KUFENER SCHUCK**

Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Processo Administrativo nº 021/2024

**OBJETO:** **Contratação de empresa para serviços de lavagem e engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da frota do CIS AMCESPAR.**

**FAVORECIDO:** **TIAGO BARTIKO - LAVA CAR**

**CNPJ:** 17.172.473/0001-79

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.362,00 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais) para o período de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.100**

10.302.0001.2.003.33.90.39.00.00 fonte 379

10.302.0001.2.004.33.90.39.00.00 fonte 379

10.302.0001.2.008.33.90.39.00.00 fonte 357

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

**A Comissão**

Irati, 26 de abril de 2024

**MÁRCIA JOSIANE PARTEKA**

Agente de Contratação do CIS/AMCESPAR

**CLEONICE APª KUFENER SCHUCK**

Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024**

**DISPENSA Nº 009/2024**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado:** **TIAGO BARTIKO - LAVA CAR**

**CNPJ:** 17.172.473/0001-79

**OBJETO:** **Contratação de empresa para serviços de lavagem e engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da frota do CIS AMCESPAR.**

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Dispensa.

**PRAZO:** 26/04/2024 à 26/04/2025

**Unidade:** 01 – CIS/AMCESPAR

**Dotação Orçamentária:**

**01.100**

10.302.0001.2.003.33.90.39.00.00 fonte 379

10.302.0001.2.004.33.90.39.00.00 fonte 379

10.302.0001.2.008.33.90.39.00.00 fonte 357

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 26 de abril de 2024

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**TIAGO BARTIKO - LAVA CAR**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**0777ECF0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 686/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 25 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B396863F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 687/2024**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR WELLYTON CARLOS RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-240/2024 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;  
o parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2024, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **WELLYTON CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.585.306-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.048.079-43, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, CRMVPR 14945, nomeado através da portaria nº 1357/2023 de 07 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**II** – Revogar em especial a Portaria nº. 1482/2023 de 31/07/2023.

**III** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**FF647F23

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 688/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 24 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B8FE7F80

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 689/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 22 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04 residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1872/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**52273026

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024-PMI**

**PROCESSO: 025/2024-PMI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializa para ministrar oficinas de Artesanato e Estética, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes que atenderam os requisitos estabelecidos em edital, Objeto do Processo Licitatório n.º 025/2024, Pregão Eletrônico 009/2024, no Item 1.

Iporã-Pr., 26 de abril de 2024

**MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3A39F26F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** n.º 022/2024.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

**Objeto:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO NA ESTRADA MARIA BONITA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 939350/2022 - OPERAÇÃO 1086102-50 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Valor Total:** 582.900,00 (QUINHENTOS E OITENTA DOIS MIL NOVECENTOS REAIS)

**Vigência:** 6 meses prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto

**Fundamentação:** Processo Administrativo n.º 009/2024 CONCORRÊNCIA n.º 002/2024.

Iporã-Pr. 26 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**BCD28352

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** n.º 020/2024.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** E TOPOGRAFIA D GONCALVES CONSTRUÇÃO

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA TRAVAMENTO DOS MUROS DE CONTENÇÃO, PLACAS DE APROXIMAÇÃO E JUNTAS DE DILATAÇÃO DO VIADUTO NA INTERSEÇÃO DA PRC-272 COM AVENIDA JOÃO XIII

**Valor Total:** R\$ 244.679,22 (DUZENTOS QUARENTA QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA NOVE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)

**Vigência:** 90 dias (s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto

**Fundamentação:** Processo Administrativo n.º 007/2024 e CONCORRÊNCIA n.º 001/2024.

Iporã-Pr. 26 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**CC34849C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** n.º 021/2024.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo passeio, novo, zero km

**Valor Total:** 83.900,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

**Vigência:** 26/04/2024 Á 26/04/2025

**Fundamentação:** Processo Administrativo n.º 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2024.

Iporã-Pr. 26 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A4CA98F1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º. 053/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo na Estrada Maria Bonita, objeto vinculado ao contrato de repasse n.º 939350/2022 - operação 1086102-50 - programa agropecuária sustentável - adequação de estradas vicinais - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total RS
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$582.900,00

**Art. 2.º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6E9557A8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º. 054/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato e Estética, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
54.833.541 RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	RS772,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**49F49BF5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 055/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS  
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2024, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de máquinas e equipamentos (trator, grade niveladora, conjunto de concha frontal autonivelante), objeto vinculado ao CONVÊNIO/MAPA Nº 941872/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 033117/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, destinados ao Fomento do Setor Agropecuário - Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	RS260.000,00
COLONHESI & COLONHESI LTDA	RS27.169,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	RS44.490,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3C4F2EAF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 03/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 03/2023**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Irati  
**TOMADOR:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati;

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA, do Termo de Fomento 03/2023, da seguinte forma: O Termo vigorar até 18/06/2024.

Irati, 08 de março de 2024.

Eva Dirce Portela pela APAE e Jorge David Derbli Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**333AE938

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 099/2024**

**PORTARIA Nº 099/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 103 da Lei nº 1045/91,

**R E S O L V E:**

*Conceder*, ao servidor público municipal **VANDERSON LOHAN SETNARSKI**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, regime estatutário, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**6A6E22BF

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 223/2024**

**DECRETO Nº 223/2024**

Institui critérios para participação no Programa Passe do Idoso da Lei Municipal nº 1.886 de 17 de setembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Este Decreto regulamenta os critérios para participação no Programa Passe do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 1.886 de 17 de setembro de 2002.

**Parágrafo único.** A execução do Programa Passe do Idoso observará o disposto neste Decreto e em normas complementares estabelecidas pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** Para participação no Programa Passe do Idoso, a pessoa idosa precisará atender aos seguintes critérios:

- I** - Possuir 60 anos de idade ou mais;
- II** - Residir em área de Zona Rural do município;
- III** - Estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo as informações prestadas estarem atualizadas há pelo menos 24 meses;
- IV** - Receber aposentadoria, pensão ou outro benefício no teto máximo de até 01 (um) salário mínimo mensal;

V - Estar em acompanhamento por alguns dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social ou da Secretaria da Mulher, da Criança e do Idoso.

**Art. 3º** A análise dos critérios para participação da pessoa idosa no Programa Passe do Idoso será realizada pelas equipes técnicas dos equipamentos das Secretarias mencionadas no inciso V, do art. 2º.

**Art. 4º** A emissão do Passe do Idoso será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Carteira de identidade civil ou documento de identidade válido;

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de residência no Município de Irati;

**IV** - Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

**V** - Comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou outro benefício de até 1 (um) salário mínimo mensal.

**Art. 5º** O Passe do Idoso poderá ser retirado pessoalmente pelo titular ou por um procurador legalmente constituído, mediante a apresentação de documento de identidade civil e procuração.

**Art. 6º** A pessoa idosa ou titular do Passe do Idoso deverá apresentar o passe ao cobrador sempre que embarcar no transporte público municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de Abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**E0F598D8

#### SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 229/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023-PMI. Contratada: Roci do Carmo Cardoso, CNPJ 50.124.605/0001-62. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais diversos para iluminação pública municipal. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 12.105,30 (doze mil, cento e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 21% de acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 231/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023-PMI. Contratada: Ismael Salamaia ME, CNPJ 05.146.052/0001-94. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais diversos para iluminação pública municipal. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 98.831,92 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 21% de acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 228/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023-PMI. Contratada: Usifer - Termo Conexões Ltda, CNPJ 21.867.049/0001-16. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais diversos para iluminação pública municipal. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 1.626,66 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais), correspondente a 21% de acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 226/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023-PMI. Contratada: Eletro Suprimat Norte do Paraná Ltda, CNPJ 05.874.566/0001-66. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais diversos para iluminação pública

municipal. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 1.922,91 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), correspondente a 21% de acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 227/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023-PMI. Contratada: Lucca Distribuidora de Materiais Ltda, CNPJ 43.441.918/0001-89. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais diversos para iluminação pública municipal. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 1.626,66 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais), correspondente a 21% de acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 085/2023, Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildelfonso Zanetti e Gonçalves Júnior - LOTE 01. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 86.475,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), a importância de R\$ 36.991,41 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 42,78% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

**Publicado por:**

Aline Carla Brandalise

**Código Identificador:**99CBE15F

#### SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade nº 021/2024. Processo administrativo nº 087/2024.** Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antônio Pavelski, nº 362, Bairro Alto da Glória, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Maria da Luz Miranda de Lima. CPF: 838.960.669-00. Valor global contratado: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Prazo: 01/05/2024 a 01/11/2024. Fundamento legal: Art. 74, V da Lei 14.133/21.

Irati, 26 de abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Carla Brandalise

**Código Identificador:**7E5A5758

#### SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Inexigibilidade nº 021/2024-PMI. Contrato de Locação nº 035/2023.** Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antônio Pavelski, nº 362, Bairro Alto da Glória, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Maria da Luz Miranda de Lima sob o CPF: 838.960.669-00. Valor global contratado: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Prazo: 01/05/2024 a 01/11/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

**JORGE DAVID DERBLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Carla Brandalise

**Código Identificador:**AC507676

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**LEI 1.987/2024**

**Súmula:** INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICOS, AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá, que tem por objetivo assegurar recursos para contratação de projeto arquitetônico, aquisição de terreno, construção de sede própria do legislativo municipal, aquisição de mobiliários necessários e demais despesas que forem necessárias para o pleno funcionamento das novas instalações, nos termos do art. 3º.

§ 1º O valor do orçamento do Fundo Especial terá como base o montante dos recursos que o Poder Legislativo vir a receber a título de duodécimos.

§ 2º As receitas previstas no artigo 2º desta Lei servirão para abertura de créditos suplementares ao orçamento do Fundo Especial.

§ 3º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal disciplinado nesta Lei serão depositados e movimentados em conta corrente e fonte específica em instituição financeira oficial.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá, os recursos provenientes de:

- I - economia dos recursos orçamentários recebidos pelo Município de Itambaracá;
- II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá;
- III - receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;
- IV - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pelo Poder Executivo;
- V - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou públicos, de órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais;
- VI - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Parágrafo único. Os valores do Fundo Especial derivados da economia de recursos, nos termos do inciso I do caput deste artigo, serão considerados, para efeito de verificação do limite de gastos estabelecido para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas nos exercícios do repasse da interferência financeira.

Art. 3º Para fins de atendimento do objeto do Fundo Especial deverão ser pagos com os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá o abaixo discriminado:

- I - execução de todos os projetos necessários à construção do edifício sede;
- II - acompanhamento e execução por engenheiros e/ou arquitetos habilitados;
- III - aquisição de materiais e serviços necessários à execução da obra;
- IV - aquisição de móveis, utensílios e equipamento de informática;
- V - aquisição de equipamento e materiais permanentes.
- VI - outras despesas necessárias ao funcionamento do legislativo.

Art. 4º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá observará as legislações voltadas à administração pública, sendo seu representante legal o ordenador de despesas o Presidente da Casa Legislativa.

Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá terá sua vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação.

Art. 6º Para fins de continuidade desta ação governamental, o município incluirá nos orçamentos futuros dotações orçamentárias suficientes para execução total do objeto desta Lei, podendo alterar o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Por ato próprio, o Poder Legislativo poderá constituir uma Comissão para acompanhar o gerenciamento da construção do prédio sede da Câmara Municipal de Itambaracá.

Art. 8º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Itambaracá instituído por esta Lei não detém personalidade jurídica própria nem autonomia patrimonial em relação à Câmara Municipal, tampouco se constitui em unidade de natureza executora orçamentária independente, e seus recursos que o constituírem serão mantidos em conta bancária específica, integrando o Ativo Circulante da Câmara Municipal.

§1º. O fundo especial se caracteriza pela estrita vinculação das receitas especificadas no art. 2º à realização dos objetivos predeterminados no art. 3º desta Lei, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964.

§2º. Enquanto não cumpridos integralmente os objetivos fixados no art. 3º desta Lei, o superávit financeiro apurado do fundo especial será automaticamente transferido para o exercício seguinte, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964.

Art. 9º A aplicação das receitas do fundo especial será efetivada mediante programa previsto na lei de orçamento ou incluído sob a forma de créditos adicionais especiais.

Art. 10 A fiscalização da gestão do Fundo Financeiro da Câmara Municipal será exercida pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município e no âmbito externo, pela atuação dos Vereadores, Tribunal de Contas, Sociedade Civil e demais interessados, na forma da lei.

Art. 11 Os resultados da gestão financeira relativa aos aportes e aplicações de recursos que constituírem o Fundo Especial da Câmara de Itambaracá terá seu conteúdo consolidado aos demais bens, haveres e obrigações que formam o patrimônio gerido pela Câmara Municipal de Vereadores, devendo integrar a prestação de contas respectiva, segundo as normas que regem a matéria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**CLAUDEMIR PELLEGRINI**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Regina Zanata  
**Código Identificador:**F1F4F3D1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
nº 002/2024

Processo Administrativo nº 006/2024

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

**CONTRATADA:** AGHA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.388.474/0001-90, com sede na cidade de Santo André, SP, na Rua Fenícia, 517 - Parque Novo oratório - santo André - SP - CEP: 09260-230.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 30.344,00 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (22/04/2024)

**FORO:**COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2024 está disponível no site [www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes](http://www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes), conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 26 de abril de 2024.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andreia Silvestrini

**Código Identificador:**CB7DE757

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Itamaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 07/05/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão de Licitação da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de camisetas, leões de pelúcia e bicicletas para a formatura do PROERD – CAINDO NA REAL, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas da aquisição do objeto deste DISPENSA, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 07/05/2024 às 08h50min do dia 07/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 07/05/2024 às 15h00min do dia 07/05/2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital nº 001/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itamaracá/Pr, 26 de abril de 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**CAC6BD34

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

Na publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/04/2024 – Edição 3011

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 002/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CORRETO É:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 002/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**6ADEBCF1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 162/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 379/2024 do Ofício nº 356/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
LUIZ PAULO	200825	MOTORISTA	04/08/2022 03/08/2023	06/05/2024	04/06/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**6929187D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 163/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 377/2024 do Ofício nº 552/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o gozo de Férias da referida servidora abaixo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
KARIN LETÍCIA R. MENEGHEL	900007	DENTISTA	09/07/2022 08/07/2023	13/05/2024	11/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**AC837F1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 164/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 378/2024 do Ofício nº 553/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza a Férias da referida servidora abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
LARISSA SANTOS GOMES	200754	FARMACÊUTICO	05/03/2022 04/03/2023	A 13/05/2024	01/06/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**1E54199B

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 14/2024**

**RICARDO MACHADO**, Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE de Itambaracá, conforme art. 55 da Lei Complementar nº 007/2024:

**• Presidente:**

Fabiana da Silva Barroso Pinto - Contadora

**• Membros:**

Gustavo Henrique Montini - Advogado

Natalia Geovana Aron Rodrigues - Auxiliar de Serviços Gerais

Carla Tatiana Dias - Auxiliar de Serviços Gerais

Olímpio Braga de Souza - Operador de ETAE

**Art. 2º.** Compete à Comissão:

- I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
- III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV - atuar nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
- V - participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

**Art. 3º.** O enquadramento a ser realizado pela Comissão, neste primeiro momento, se dará na Classe que cada servidor ocupará na tabela de vencimentos do respectivo cargo efetivo, de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Itambaracá, à razão de 36 (trinta e seis) meses para a primeira Classe e 36 (trinta e seis) meses para cada uma das Classes seguintes, nos termos do art. 60, inciso III, da Lei Complementar nº 007/2024, sendo-lhes aplicado o Nível inicial, correspondente à escolaridade exigida para ingresso no cargo.

**Art. 4º.** O enquadramento por Níveis, correspondente à escolaridade/titulação devidamente comprovada, será realizada posteriormente, no prazo definido no art. 61 da Lei Complementar 007/2024, mediante critérios e condições a serem definidos em regulamento próprio.

**Art. 5º.** A participação na Comissão de Gestão do Plano de Carreira é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante, não gerando direito à remuneração de qualquer espécie, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº. 007/2024.

**Art. 6º.** Aplicam-se, no que couber, as demais disposições previstas no Capítulo XII, Seção I, da Lei Complementar nº. 007/2024.

**Art. 7º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Itambaracá/PR, 22 de abril de 2024.

**RICARDO MACHADO**

Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**

Vinicios Curso Ruiz

**Código Identificador:**1FA323A2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**2º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (VALOR)**

Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022 - ID/TCE Nº 42411

**ENTIDADE PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**ENTIDADE PARCEIRA:** AEIBE- ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE ITAMBE  
CNPJ Nº 12.771.430/0001-96

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Através do presente termo, fica registrado a adequação do valor do pacto no valor financeiro de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, passando o valor global contratual para R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e

quinhentos reais), valor este acrescido pelos demais aditamentos, ou seja, consolidando-os ao valor primitivo.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 26/04/2024.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Cezar Contreras  
**Código Identificador:**0FF19A72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 064/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 064/2024

DATA: 26.04.2024

SÚMULA: Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME de Itapejara D'Oeste para o quadriênio 2024-2028, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal de Itapejara D'Oeste, e

Considerando a Lei Nº 1608/2015, a Lei Nº 1855/2019 e a Lei Nº 2088/2022, que indicam e alteram as representatividades que compõem o Conselho Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes deste Conselho para o quadriênio 2024-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, CME, para finalização do quadriênio de 2020-2023;

1. Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Bruno Felipe Rosa

Suplente: José Marino Tiossi

2. Representante dos Docentes da Rede Estadual – Ensino Médio:

Titular: Ivania Piva Mazur

Suplente: Luciani Bueno dos Santos

3. Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Daniele Aparecida Piloneto

Suplente: Daiane Aparecida Furlan Ecker

Titular: Patrícia Gnoatto

Suplente: Mareli Salete de Souza Mitru

4. Representante da Câmara de Vereadores do Município:

Titular: Mathias Schmeing

Suplente: Otávio Augusto Inácio Massignan

5. Representante dos Docentes da Rede Estadual – Séries Finais Ensino

Fundamental:

Titular: Josiane Cristina Biezu Fabiane

Suplente: Iracema Rossa Casagrande Gnoatto

6. Representante da Rede Municipal – Educação Infantil – Creches:

Titular: Diandra Danielski

Suplente: Tainá Cittadin

7. Representante dos Conselhos Escolares das Escolas públicas da Rede

Estadual:

Titular: Graciele Daiane Gnoatto Hrchorovich

Suplente: Natanael Ribeiro

8. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Jane Kelly Semler Szpak

Suplente: Eliane Bortoluzzi Antonioli

09. Representante dos Docentes da Rede Municipal – Séries Iniciais:

Titular: Karla Mayara Gubert

Suplente: Elizaine Lindenberg

10. Representante dos Docentes da Rede Municipal – Educação Infantil -

Pré-Escola:

Titular: Josmery da Silva

Suplente: Maria Cleci Onetta Fermiano

11. Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal

de Ensino:

Titular: Adriel Júnior Pilatti

Suplente: Ellen Luci Pilonetto

12. Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede

Municipal de Ensino:

Titular: Francieli de Oliveira de Souza

Suplente: Fernanda Cristina Ribeiro

13. Representante das Escolas do Campo:

Titular: Kelly de Paris Ramão

Suplente: Ronaldo Cabrini Mattei

14. Representante da Sociedade Civil – Rotary:

Titular: Luiz Nicaloski

Suplente: Umberto Antônio Benetti

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em assembleia, ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente a qualquer tempo, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**37B35EB6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 202 A Nº 207/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 202/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 07h00 e retorno dia 27/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 203/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/05/2024 as 07h00 e retorno dia 04/05/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 204/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Hihai C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA

VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 07h00 e retorno dia 27/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 205/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Hihai C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/05/2024 as 07h00 e retorno dia 04/05/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 206/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 1013319-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 07h00 e retorno dia 27/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 207/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 1013319-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/05/2024 as 07h00 e retorno dia 04/05/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.04.2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**6B18739D

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DECRETO Nº 062/2024

#### ERRATA:

No Decreto 062/2024, Publicado do dia 24.04.2024, pag. 591 e 592, edição 3009, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Onde se lê: ANEXO I - TABELA 1: ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM CLASSE E NÍVEL

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR 20H					
NOME	DATA NOMEAÇÃO	DE TEMPO DE SERVIÇO	DE	POSIÇÃO NA TABELA ATÉ MARÇO/2024	POSIÇÃO NA TABELA ATUAL
Alice Rodrigues de Godoys	10/03/2022	12 anos e 1 mês		Classe C Nível 1	Classe II Nível 1

#### Leia-se:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR 20H					
NOME	DATA NOMEAÇÃO	DE TEMPO DE SERVIÇO	DE	POSIÇÃO NA TABELA ATÉ MARÇO/2024	POSIÇÃO NA TABELA ATUAL
Alice Rodrigues de Godoys	10/03/2022	12 anos e 1 mês		Classe C Nível 1	Classe II Nível 1

Alice Rodrigues de Godoys	10/03/2022	2 anos e 1 mês		Classe C Nível 1	Classe II Nível 1
---------------------------	------------	----------------	--	------------------	-------------------

#### Onde se lê:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR 20H					
NOME	DATA NOMEAÇÃO	DE TEMPO DE SERVIÇO	DE	POSIÇÃO NA TABELA ATÉ MARÇO/2024	POSIÇÃO NA TABELA ATUAL
Fernanda Cristina Ribeiro	01/02/2018	6 anos e 2 meses		Classe C Nível 3	Classe II Nível 4

#### Leia-se:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR 20H					
NOME	DATA NOMEAÇÃO	DE TEMPO DE SERVIÇO	DE	POSIÇÃO NA TABELA ATÉ MARÇO/2024	POSIÇÃO NA TABELA ATUAL
Fernanda Cristina Ribeiro	01/02/2018	6 anos e 2 meses		Classe C Nível 3	Classe II Nível 3

#### Inclui-se:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR 40H					
NOME	DATA NOMEAÇÃO	DE TEMPO DE SERVIÇO	DE	POSIÇÃO NA TABELA ATÉ MARÇO/2024	POSIÇÃO NA TABELA ATUAL
Mislaine da S. C. dos Santos	04/03/2024	1 mês		Classe C Nível 1	Classe II Nível 1

Proceda-se a retificação supra descrita.

Itapejara D'Oeste, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**93657723

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da construção de passarela para acesso de animais, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das atas n.º 90001/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda - Me, com o valor total de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**0F847908

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2024

CONTRATO Nº 054/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

**OBJETO:** “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023, INEXIGIBILIDADE Nº012/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos,

inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE”.

**DO VALOR:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2024.

**DA VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**3B6BE55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
128/2023-ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

**CONTRATO Nº 128/2023**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº020/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**VENDEDOR** JOSÉ MARTINS RIBAS, **CPF:** 301.665.519-53

**VENDEDOR:** VERGINA DA APARECIDA RIBAS, **CPF:** 725.963.259-34

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPÓSITO DE SAIBRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS”.

**DO VALOR MENSAL :** R\$ O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 4.561,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE ABRIL DE 2024.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**5D4163A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023-PRAZO E  
VALOR**

**CONTRATO Nº 069/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.472.278/0001-64

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL”.

**VALOR:** R\$ 11.617,21 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

**PRAZO:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2024

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**DCB0BFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 15/05/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 15/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para o Hospital Municipal

**VALOR:** R\$ 363.552,00 ( trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

**TIPO :** menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 26 de abril de 2024

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**ABAA5CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 45 - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 44;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público **o não comparecimento** do candidato abaixo relacionado.

**TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA**

Class*	Nome	Grupo	Nota
002	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	AC	65,00

**AC\* (Ampla Concorrência).**

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de abril de 2024.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**411CFF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 46 - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 44;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público **adesistência de vago** do candidato abaixo relacionado.

**EDUCADOR SOCIAL**

Class*	Nome	Grupo	Nota
009	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	AC	52,00

**AC\* (Ampla Concorrência).**

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de abril de 2024.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**71546A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 47 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 44.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público o candidato que solicitou **final de lista**.

**EDUCADOR INFANTIL 40H**

Class*	Nome	Grupo	Nota
070	MARIANA BOMFIM LEAL	AC	57,50
071	GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS	AC	57,50
072	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	AC	57,50

**AC\* (Ampla Concorrência).**

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação Itaperuçu, 26 de abril de 2024.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jessica Dos Santos

**Código Identificador:**6D5C7C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 48 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

**EDUCADOR INFANTIL 40H**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
75º	074	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	AC	57,50
76º	075	EVANISE MARIA GUSO	AC	57,50
77º	076	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	AC	57,50

**EDUCADOR SOCIAL**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
10º	010	ANDRÉ PAIVA SANTOS	AC	50,00

**TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
03º	003	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	AC	60,00

**AC\* (Ampla Concorrência).**

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de abril de 2024.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jessica Dos Santos

**Código Identificador:**53B1C3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**  
**ABASTECIMENTO**  
**PORTARIA Nº 001/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder de acordo com a NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade, de 40% (quarenta por cento), sobre Salário Mínimo Regional, à servidora **Thays da Silva Alves**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 6177350/SC**, matrícula 61521, ocupante do Cargo Efetivo de **Médica Veterinária**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**MAURI BORTOLUZZI**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**EDILSON RUIZ DE FREITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Tayna Faria Thibes

**Código Identificador:**2BA09992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**  
**ABASTECIMENTO**  
**PORTARIA Nº 002/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **MARISTELA DE SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 4455148-9/PR, matrícula 43841, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Maio de 2024 a 22 de Maio de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**MAURI BORTOLUZZI**

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**

Larissa Tayna Faria Thibes

**Código Identificador:**45A02ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**  
**ABASTECIMENTO**  
**PORTARIA Nº 003/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **MARISTELA DE SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade

RG: 4455148-9/PR, matrícula 43841, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Maio de 2024 a 01 de Junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º**- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**MAURI BORTOLUZZI**

Secretário Municipal De Agricultura E Abastecimento

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Tayna Faria Thibes

**Código Identificador:**3CB61FD6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 111/2024**

**PORTARIA Nº 111/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Senhora Vanessa Duarte de Souza, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora Vanessa Duarte de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.52\*.\*\*\*-0/PR e inscrita no CPF sob o nº 064.27\*.\*\*\*-13, para que a partir de 27/04/2024, exerça o cargo efetivo de Enfermeiro, referência do grupo funcional “M”, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2019, com lotação inicial no Hospital Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**A2CBF386

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO N.º 042/2024**

**DECRETO N.º 042/2024**

**Súmula:** Concede Pensão por Morte.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal **ativo** MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA SOTTORIVA,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido **PENSAO POR MORTE** a **IRINEU SOTTORIVA**, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul/PR, a cota vitalícia, na qualidade de beneficiário da servidora público municipal **ATIVO** MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA SOTTORIVA, matrícula 117, com fundamento na Lei Complementar nº 1440/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 704,72 (setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 201 da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**E212C553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DISPENSA 032.2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2024**

Processo Administrativo 049.2024

**CONTRATADA: Fornecedor: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972 CNPJ: 31.197.518/0001-90, Representante: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, Telefone: (44) 3432-3214E-mail: ff.eventos@hotmail.com, Endereço: mário pilegi, 247 - , Nova Londrina - Paraná - 87970-000**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL E OUTROS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR;**

**VALOR: R\$ 50.840,00**

**LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.**

**FORO:** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 26 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**7BD29282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 54.2024 - DISPENSA 032.2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 0054/2024. **REF:** Dispensa Eletrônica nº. 032/2024

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972 CNPJ: 31.197.518/0001-90, Representante: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, Telefone: (44) 3432-3214E-mail: ff.eventos@hotmail.com, Endereço: mário pilegi, 247 - , Nova Londrina - Paraná - 87970-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL E OUTROS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **INICIO:** 26/04/2024. **FIM:** 25/10/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 26/04/2024.

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**83D4D51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DP034.2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0034/2024. Processo Administrativo 0056.2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS Dia e horário: 03/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Itaúna do Sul-PR, 26 de abril de 2024.

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**62BEC81E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024**

**OBJETO:** Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de Idosos a partir de sessenta (60) anos de idade, em consonância com a Lei Ordinária nº 10.741/2013 (Estatuto do Idoso), sendo 01(uma) vaga pelo período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO TEIXEIRAS SOARENSE DE AMPARO AO IDOSO

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

**Valor global estimado: R\$ 95.040,00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

**RATIFICADO EM 26/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**32583D70

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2023 LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 073/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2023**  
**PREGÃO Nº 031/2023**  
**PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91** a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/07/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 23 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –**  
Representante legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**84D5EC71

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021**

**5º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 317/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 194/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº

062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 06/08/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**B4E665D9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 131/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91** a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALCEU COMINESI NETTO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na Rua Roseira, nº 165, Jardim Primavera, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, portador da Carteira de Identidade nº 13.979.739-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 110.653.669-06, neste ato representado pela senhora **Luciane Theodorovski**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 6.287.481-3, inscrita no CPF/MF sob nº 928.354.659-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Adriana Margarete de Almeida - Aluguel social de um imóvel localizado na Rua Roseira, nº 165 – Jardim Primavera.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/01/2025, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.624/91.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**  
O valor da locação constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original ficará reajustado, conforme abaixo:

- Valor atual: R\$ 500,00/mês;
- Valor reajustado: R\$ 600,00/mês.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**LUCIANE THEODOROVSKI -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**08CFE0BD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 279/2023 LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 279/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 178/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91** a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, S/N, Centro, Ivaí/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LORES ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, nº 222, Casa, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 3.699.207- SSP/PR, do CPF/MF nº 506.599.879-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** a Obra – *Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 18/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**LORES ALBERTO DOS SANTOS -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**AA32D565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1494/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1494**  
**DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** “Dispõem sobre a Doação de Veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ivaí - Apae de Ivaí, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Orli Antônio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo RENAUT LOGAN LIFE, Cor: Branca, Chassi: 93Y4SRT55SJ884757, Ano/Modelo: 2024/2025, Motor nº: B4DC421Q025188.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Público Municipal revogar esta lei por decreto, em caso da não transferência do veículo doado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

**Art. 3º.** A partir da vigência desta Lei, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVAÍ fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º.** A presente doação terá como destino e uso exclusivo da entidade descrita no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único - A presente doação será feita com o encargo descrito no caput do artigo 3º desta lei e não poderá ser alienado antes de decorrer 05 (cinco) anos da doação.

**Art. 5º.** No ato de doação deverá constar, obrigatoriamente, o encargo constante desta lei e registrado como de costume.

Parágrafo único - O bem doado reverterá ao Município, nas seguintes condições:

I - Paralisação das atividades da entidade;

II - Descumprimento da obrigação constante desta lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

**Publicado por:**

Wicto Eduardo Bonette

**Código Identificador:9B34FEA7**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RECOMENDAÇÃO N.º 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE IVATUBA**

Recomenda a regulamentação da distribuição gratuita de fraldas geriátricas no âmbito da Rede Municipal de Saúde, bem como a adoção de critérios a serem definidos em norma específica.

**O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - CMSI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

**Considerando:**

O disposto na Constituição Federal, Art. 196, Art. 197 e Art. 198, que trata sobre a saúde pública e garante ao Poder Público a sua regulamentação, fiscalização e controle, entre outras previsões;

As prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências;

O disposto na Lei n.º 8.142/1990, que aborda sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e outras providências;

As previsões contidas na Lei Municipal n.º 900/2023, Art. 2º, I, que garante ao CMSI a atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde, e o Art. 14, VII, determinando que as manifestações do Conselho se darão por meio de atos deliberativos;

A realização da 90ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de março de 2024, conforme a Ata n.º 117/2024, na qual o Plenário deliberou sobre a presente Recomendação;

Além da inexistência de ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde regulamentando a distribuição gratuita de fraldas geriátricas, a despeito das reiteradas manifestações verbais realizadas pelo Pleno do CMSI durante as reuniões,

**RECOMENDA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Que expeça ato normativo subscrito pelo gestor de Saúde providenciando a regulamentação da distribuição gratuita de fraldas geriátricas no âmbito da Rede Municipal de Saúde, prevendo, inclusive, critérios para o acesso a política, devendo tal regulamentação ser debatida e apreciada por este Conselho de Saúde. Tal medida busca democratizar o acesso ao serviço, ampliar o número de usuários atendidos, além de instituir regramento a ser cumprido pelas futuras gestões.

Ante o exposto, sugere-se a adoção dos seguintes critérios:

- Necessidade de prévio atendimento do usuário, ou de seu representante legal, com assistente social da Secretaria de Saúde, para a realização de cadastro, tomada de documentos pessoais/familiares e orientações em geral;

- Exigência de inserção do usuário no Cadastro Único (CadÚnico), utilizado pelo Governo Federal para a distribuição de benefícios e a permissão de acesso a políticas públicas;

- Adoção do critério de renda total familiar para a distribuição das fraldas, utilizando, por exemplo, a faixa de dois salários mínimos nacionais;

- Exigência de laudo médico com CID 10, constando a condição do paciente e a indicação expressa do uso de fralda geriátrica, além do período necessário (tempo indeterminado ou dias/meses);

- Exigência de comprovante de residência atual do usuário, em nome do beneficiado ou de familiar, RG, CPF, telefone para contato, Cartão SUS etc, devendo tal benefício ser distribuído, preferencialmente, aos moradores do município de Ivatuba/PR;

- Exigência de renovação periódica do cadastro do beneficiado junto a Secretaria de Saúde, podendo ser feita por seu representante legal;

- Determinação igualitária de quantidade de pacotes a serem distribuídos aos usuários, considerando a previsão orçamentária do exercício e o planejamento anual da Secretaria;

- Adoção de cadastro do usuário em sistema digital, evitando a perda/extravio de documentos, a preservação e o tratamento legal dos dados sensíveis.

De antemão, fica consignado que tratam-se de recomendações a serem avaliadas pela Gestão Municipal de Saúde, podendo ocorrer o aprimoramento dos critérios supracitados com vistas às demandas existentes no setor. Destarte, pede-se que a norma a ser elaborada seja discutida e apreciada pelo Pleno do Conselho, que coloca-se a disposição para eventuais contribuições.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, em sua Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024.

**CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE**

Presidente do CMSI

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:E6FBA8E9**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ  
PORTARIA N.º. 022/2024**

**PORTARIA N.º. 022/2024**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO**, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “g” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitá.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rafael Paladine Vieira	88	89

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
em 26 de abril de 2024.

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivan Takemoto

Código Identificador:4B95DB59

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
PORTARIA Nº. 023/2024**

**PORTARIA Nº. 023/2024**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO,** aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	078	079

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
em 26 de abril de 2024.

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivan Takemoto

Código Identificador:ACF8A3EE

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 024/2024.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 07.654.231/0001-68

**Valor do contrato:** R\$ 4.739,60 (Quatro mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**FORNECEDOR:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

**CNPJ:** 23.121.920/0001-63

**Valor do contrato:** R\$ 46.623,75 (Quarenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 29.530.767/0001-04

**Valor do contrato:** R\$ 32.601,30 (Trinta e dois mil seiscentos e um reais e trinta centavos).

**FORNECEDOR:** R & M ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 29.421.808/0001-24

**Valor do contrato:** R\$ 143.842,30 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

**FORNECEDOR:** N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 34.090.540/0001-25

**Valor do contrato:** R\$ 90.298,75 (Noventa mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 00.538.257/0001-00

**Valor do contrato:** R\$ 32.978,55 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

**CNPJ:** 47.515.013/0001-67

**Valor do contrato:** R\$ 59.220,71 (Cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).

**FORNECEDOR:** MGM EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 44.803.265/0001-01

**Valor do contrato:** R\$ 25.938,10 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

**FORNECEDOR:** DELTACRUX LTDA

**CNPJ:** 27.069.829/0001-05

**Valor do contrato:** R\$ 2.149,60 (Dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**FORNECEDOR:** S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

**CNPJ:** 28.439.173/0001-20

**Valor do contrato:** R\$ 24.643,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR:** G. FERREIRA DE SOUZA LTDA

**CNPJ:** 42.615.457/0001-50

**Valor do contrato:** R\$ 10.164,70 (Dez mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

**FORNECEDOR:** RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA

**CNPJ:** 40.822.927/0001-21

**Valor do contrato:** R\$ 3.182,70 (Três mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

**FORNECEDOR:** QUIMICA SANTA CECILIA LTDA

**CNPJ:** 53.379.354/0001-55

**Valor do contrato:** R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

**FORNECEDOR:** SUELEN DAIANE KANIS

**CNPJ:** 23.608.114/0001-14

**Valor do contrato:** R\$ 14.701,50 (Quatorze mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR:** KING PLAST EMBALAGENS LTDA

**CNPJ:** 38.007.305/0001-06

**Valor do contrato:** R\$ 24.019,05 (Vinte e quatro mil e dezenove reais e cinco centavos).

**FORNECEDOR:** ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 51.987.596/0001-04  
**Valor do contrato:** R\$ 38.556,40 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**Valor Total deste Pregão:** R\$ 554.635,51 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3CB74C5A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 021/2024**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (RS)	DATA
SUS- CUSTEIO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	22/04/2024
SUS – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	11.802,70	25/04/2024

Jaguapitã, PR, 26 de abril de 2024.

**LIRIA HELENA GOLFETTO**  
 Secretária Municipal de Finanças  
 Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**70483837

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 094/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 253/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA  
**CNPJ:** 23.146.943/0001-22  
**Valor do contrato:** R\$ 34.855,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**Valor Total deste Pregão:** R\$ R\$ 34.855,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E93D5E77

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**122/2023 | PREGÃO N.º 23/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

**CONTRATADO:** GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.199.563/0001-72, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

**OBJETO DO ADITIVO:**

O presente termo aditivo por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 12/04/2024 a 12/04/2025, conforme interesse manifestado e incluídos nos fundamentos legais deste presente termo.

Fundamento legal: Processos Administrativos (oxy) n.º 1528/2024, 1613/2024 e 1646/2024, c/c Decisão n.º 10.109/1998 - TCEDFT (silogismo), c/c Decisão Normativa n.º 3/1999 - TCEDFT (silogismo), c/c Acórdão n.º 440/2020 - Plenário (TCE-PR), c/c Acórdão n.º 1.859/2006 - Plenário do TCU, c/c Acórdão n.º 766/2010 - Plenário do TCU, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 122/2023, c/c art. 57 (inciso II) e art. 61 (parágrafo único), ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR  
**GERSON LUIZ MARCATO**  
 (Prefeito)

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**0CDE0189

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**179/2023 | PREGÃO N.º 35/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

**CONTRATADO:** GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.709.445/0001-33.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MÓDULOS HABITÁVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULAS TEMPORÁRIAS.

**OBJETO DO ADITIVO:**

O presente termo aditivo por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 16/05/2024 a 16/05/2025, conforme interesse manifestado e incluídos nos fundamentos legais deste presente termo.

**Fundamento legal:** Processo Administrativo (oxy) n.º 1616/2024, c/c Decisão n.º 10.109/1998 - TCEDFT (silogismo), c/c Decisão Normativa n.º 3/1999 - TCEDFT (silogismo), c/c Acórdão n.º 440/2020 - Plenário (TCE-PR), c/c Acórdão n.º 1.859/2006 - Plenário do TCU, c/c Acórdão n.º 766/2010 - Plenário do TCU, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 179/2023, c/c art. 57 (inciso II) e art. 61 (parágrafo único), ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR  
**GERSON LUIZ MARCATO**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**9412571D

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.267/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONSTITUIR COMISSÃO** para **AValiação** de veículos usados desta municipalidade, objetivando estabelecer lance mínimo, para fins de alienação através de Leilão, na forma da legislação vigente, composta pelos seguintes membros:

**EDUARDO SINTI;**  
**GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE;**  
**EDIVALDO PEREIRA.**

**ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

**ANO PLACA RENAAM FROTA/ PATRIMÔNIO**  
2008 AQV-7506 117866245 53/4192 –ÔNIBUS MARCOPOLO  
2008 AQV-7501 117867993 36/4194- ÔNIBUS MARCOPOLO  
2009 ARS-3127 165344199 39/4197-IVECO/CITYCLASS

**VEICULOS DO SETOR DA SAÚDE**

**ANO PLACA RENAAM FROTA**  
1991 BWA-0310 433073659 98/ – ÔNIBUS M.BENZ- BRANCO  
2011 AUW-3874 414535057 FIAT/UNO MILLE ECONOMY

**SETOR RODOVIÁRIO**

Pá Carregadeira Michigan ano 1985 – Patrimônio 4188

**VEÍCULO PERTENCENTE AO SAMAE**

**ANO PLACA RENAAM FROTA**  
2000 AJH0692 736327118 CAMINHÃO VW 13.150 145CV

Fica revogada a Portaria n.º 345/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 26 de ABRIL de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4579C808

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de Maio de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial n.º 18/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

**Objeto da Licitação:**

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EPI'S PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 26 de Abril de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**6897F658

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2023**

**PARTES:** Município de Jundiáí do Sul e a Empresa **AGIL EIRELI** Ltda, CNPJ n.º 26.427.482/0001-54.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2023, nos termos das Leis Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 047/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços n.º. 047/2023 com autorização legal dos artigos 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária n.º 724/2023 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiáí do Sul – PR, 24 de Abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**7538FEEC

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 21/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a **Empresa Martini Representações Artísticas**, CNPJ nº 40.309.867/0001-48

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, nos termos da Lei 14.133/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2024 – Exposição Agropecuária de Jundiá do Sul, para os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 724 de 06/12/2023

**VIGENCIA:**31/01/2025.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:**25/04/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 25 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**D993CDD8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**32/2024**

**DECRETO Nº. 32 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

*Súmula: Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL.*

**O Senhor ECLAIR RAEUN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.301, de 27 de junho de 2016 e o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. que compete ao Município declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade e em conformidade com o art. IV, da Portaria nº 260, do Ministério de Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade;

**CONSIDERANDO** que a epidemia de Dengue constitui um desastre biológico, tipificado como “Doenças Infecciosas Virais”, conforme Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE, com nº 1.5.1.1.0);

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos de Dengue no Município de Jundiá do Sul;

**CONSIDERANDO** que a classificação do Município de JUNDIAÍ DO SUL, junto a 19ª Regional de Saúde, está como de **emergência**, posto que o índice de incidência da Dengue, conforme Termo de Acompanhamento registrado pela 19ª Regional de Saúde (doc.anexo), sendo que no momento o Município encontra-se com índice de incidência de 1.200,74, o que coloca o Município em situação de Epidemia, segunda àquela regional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo *Aedes aegypti*, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social bem como a saúde pública dos munícipes e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de JUNDIAÍ DO SUL, em razão da epidemia de Dengue;

**Parágrafo Único:** A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Estadual 20.209/2020, Decreto Estadual 5.183/2024 e Lei Municipal nº. 12/2023 (Código de Posturas).

**Parágrafo Único:** Ficam notificados todos os proprietários de imóveis no Município de JUNDIAÍ DO SUL ou seus responsáveis a cumprir o determinado na Lei Municipal 12/2023, ou seja, sobre o dever de realizar a limpeza e manter asseados os quintais e edificações, retirando todo mato, lixo e material que acumule água e possibilite a criação do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3º As medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti* deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

Art. 4º Fica autorizada ao Departamento de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outros Departamentos para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 5º Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes aegypti* junto à população.

Art. 6º Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 7º No caso de imóvel em situação de abandono, da ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, e quando se mostre essencial a realização da fiscalização, poderá ser executado o ingresso forçado, seja em imóvel público ou particular, na forma prevista na Lei Federal nº. 13301 de 27 de junho de 2016, que conterà:

– o nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

– o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

- a descrição do ocorrido, as datas e os horários em que as três notificações foram aplicadas, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: para a proteção da saúde pública realiza-se o ingresso forçado;

IV- a pena a que está sujeito o infrator;

- a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato administrativo e penalmente;

– a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de uma testemunha e a do autuante;

– o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 8º Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de JUNDIAÍ DO SUL para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art.9º Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art.10 Fica proibido o uso pela população de recipientes (caixas d'água, baldes, cisternas, tambores, latões, ou quaisquer outras formas de armazenamento) para armazenamento de água da chuva ou de máquina de lavar roupas, pois a fêmea do Aedes aegypti se prolifera com água parada, local preferido para colocar os ovos.

Art. 11 Fica designado o Diretor do Departamento Municipal de Saúde e a Equipe da Vigilância Epidemiológica Sanitária de JUNDIAÍ DO SUL como coordenadores dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

encaminhar ao prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

Promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;

Art. 14 Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto (cada Departamento deve realizar ações de sua competência no enfrentamento da epidemia).

Art.15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADODO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**8532DCC7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	PROFESSOR I

Lapa, 24 de abril de 2024.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**815A9DDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 16/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pigmentos para tingir as serragens que serão utilizadas para a confecção dos tapetes de Corpus Christi, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item IV do Estudo Técnico Preliminar.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.645,33 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 30/04/2024 à 03/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: [suprimentoslapa@gmail.com](mailto:suprimentoslapa@gmail.com). Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com a Secretaria solicitante, através do telefone: 41- 3622-7686.

Lapa, 26 de abril de 2024.

**DENIVALDO GARCIA**  
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**83D3FAFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AGRO 51 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.148.189/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FLAVIO CAMATTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.618,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE

AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**81EC05EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.258.379/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16 E 17.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.590,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D58C0B55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.769.285/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LENILSO LUIS DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.286,83 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**1EE4F04B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.674.896/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALTER ELIAS DE SOUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BCB37FB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.942.831/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON CAMILO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 42, 47, 48 E 49.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.869,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E63931CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CENTERCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.522.146/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO ANDRÉ MACHADO PASCHOAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.695,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**06960698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: FS SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.523.678/0001-75, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FLAVIO SOUBIHE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 56.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.274,50 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**07CB54E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.374.350/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEITON VOINASKI VIEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 14 E 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.119,50 (QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**64DE135C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 016/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 (PD 11648/2023)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.798.740/0007-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO BESTETTI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE, VIA IP DEDICADO À INTERNET, SUPORTANDO AS APLICAÇÕES TCP/IP, COM

GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA, SEGURANÇA CONTRA ATAQUES DDOS, FORNECIMENTO DE UM BLOCO DE ENDEREÇAMENTO IPV4 CONTÍNUO E LOTEÁVEL DE PELO MENOS 30 HOSTS. INCLUÍDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 853/2023 (PD 11648/2023)

RECURSO: 113

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

ELEMENTO: 3339040570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.

DATA: 15/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**CEDEC784

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 (PD 28049/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27250, DE 01.09.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.

CONTRATADA: CAMPOTEC COBRANÇAS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.529.932/0001-75, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ARTHUR LEMOS NOGUEIRA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2024 E 24.04.2025.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 22/04/2024.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**E0FBFF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069//2023 (PD 9751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: IBF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.474.004/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VINICIUS ANACLETO DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE MADEIRAS EM PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO,

ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**E204D978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE Nº 021/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 (PD Nº 25448/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES - ITENS 1, 3, 5, 9, 11, 12, 13 E 15.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTA INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 967.950,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 607/2024 (PD Nº 9986/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 1321;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;

AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E LEI 8666/93.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**DD37334A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE Nº 024/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 (PD Nº 25448/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, NO(S) ITENS 2, 8, 10, 14 E 16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 559.620,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO 610/2024 (PD Nº 9993/2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 1321;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;

AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E LEI 8666/93.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**1C8C5A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 018/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2023 (PD Nº 25505/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.475.062/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COM GRUPO DE FAMÍLIAS (30 FAMÍLIAS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRIMEIRA INFÂNCIA "PINGO DE GENTE", DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO CEDCA 047/2022 - ITEM 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.499,84 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

RECURSO: 1423;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

AÇÃO: 2424 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

ELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA;

VÍNCULO: 734 - PRIMEIRA INFÂNCIA 2022 - DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 18/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**65FF7550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 (PD 1489/2021)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

LOCADOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRA. GRACIELE LIMA DOMINGOS.

OBJETO: CONSIDERANDO OS TERMOS DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021, O VALOR CONTRATUAL FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL DE - 4,256810 % PASSANDO A SER R\$ 12.293,93 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS DESTES TERMOS ADITIVOS RETROAGEM A 15.03.2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "D" DA LEI 8666/93.

DATA: 23/04/2024.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**514DBF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
020/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 (PD Nº 17551/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

CONTRATADA: METALURGICA LAMB LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.037.993/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FABIANO ELIAS LAMB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM E SEM DEFICIÊNCIA, ATENDENDO A

DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA-PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01, 02 E 03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.880,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

RECURSO: 1427;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

AÇÃO: 2424 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

VÍNCULO: 736 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA - DEL. 080/2022 CEDCA-PR;

ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**5DE5A320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº073/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2024 E 24.04.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93.

DATA: 22/04/2024.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**4A4F16A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº074/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11.040/2021) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2024 E 24.04.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93.

DATA: 22/04/2024.

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**04823A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

I - Comissão de Seleção:

Presidente: GISELI ALVES DA ROCHA

Vice Presidente: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

Membro1: LIZIANE RAMALHO PINTO

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Presidente: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

Vice Presidente: TICIANE RIBAS SCHEFER

Membro1: DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria:

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 26 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:CAA0BDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora GISELI ALVES DA ROCHA.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 26 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:917491FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora GISELI ALVES DA ROCHA.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 26 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:E2068AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora GISELI ALVES DA ROCHA.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 26 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:F5820CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora GISELI ALVES DA ROCHA.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 26 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO**  
Secretário Municipal de Saúde  
e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**C01C39C8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 26/2024  
INEXIGIBILIDADE nº 04/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E FUNDO MUNICIPAL, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CARTEIRA DE TRABALHO.

FORNECEDOR: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apóstolo), situada na Avenida Paraná nº 463, Laranjal-PR, neste ato representada pelo padre Piotr Pochopien CPF: 012.477.049-55 residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 463, em Laranjal Paraná. Doravante designado CONTRATADO/LOCADO.

**JOAO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**5F81B565

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apóstolo), situada na Avenida Paraná nº 463, Laranjal-PR, neste ato representada pelo padre Piotr Pochopien CPF: 012.477.049-55 residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 463, em Laranjal Paraná doravante designado CONTRATADO/LOCADOR,  
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CARTEIRA DE TRABALHO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**10B104CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 26/2024  
INEXIGIBILIDADE 04/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nos termos do Art. 74. V, da Lei 14.133/2021: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E FUNDO MUNICIPAL, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 332 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CARTEIRA DE TRABALHO.

FORNECEDOR: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apóstolo), situada na Avenida Paraná nº 463, Laranjal-PR, neste ato representada pelo padre Piotr Pochopien CPF: 012.477.049-55 residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 463, em Laranjal Paraná. Doravante designado CONTRATADO/LOCADO.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, V da Lei n. 14133/2021, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e demais nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo período de 12 meses.

Prefeito Municipal  
**JOAO ELINTON DUTRA**

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**63F6296F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: LEOCADIA MARTA DALABONA, residente e domiciliado no BAIRRO: COMUNIDADE LAJEADO BONITO S/N - CEP: 85275000 na cidade de Laranjal/PR, portador da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.579.110-71, a seguir denominada contratada,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.040,99 (Seis Mil e Quarenta Reais e Nove Centavos),

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**409A962F**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: LOURIVAL CORPOLATO, residente e domiciliado SITIO PEDRA BRANCA, S/N GLEBA 13 - CEP: 85275000 - BAIRRO: RURAL na cidade de Laranjal/PR, portador da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.142.099-34, a seguir denominada contratada,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 2.516,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais),

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**FF0B7609**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: KEILA FERREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado COMUNIDADE, S/N - CEP: 85275000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO CHAPADAO na cidade de Laranjal/PR, portador

da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.780.729-60, a seguir denominada contratada, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.543,50 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**2197DFB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 16/2024 CORREÇÃO DE  
DIÁRIA****ATO ADMINISTRATIVO  
REQUERIMENTO Nº 16/2024**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO Nº19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:****Nº de Diárias:**1(uma) sem pernoite;**Espécie:** Onde lia-sê 2(duas) diárias, Leia-sê 1 (uma) diária;**Valor:** R\$ Onde lia-sê 2.016,00 (Dois Mil e Dezesesseis Reais); Leia-sê 806,00 (Oitocentos e Seis Reais)**TOTAL de:** R\$ 806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS)**Destino/UF:** UBIRATÃ- PR**Objetivo:** Reunião nas cooperativas Unitã e CoagruL, sobre projeto do asfalto.**Código do IBGE do Município destino, Onde lia-sê 06902, Leia-sê 8005.****Início:** 16/04/2024**Data Final:** 16/04/2024**Publicado por:**

Fulvia G.oliveira Dutra

**Código Identificador:**9BC06B9C**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2024 - PML****EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024-PML**

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Construtora Zavarezzi Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1035, Parque São Paulo, Telefone: (45) 99968-9610, CEP: 85.803-635, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.216.654/0001-12, neste ato por seu Representante Legal Sr. Leonardo Andrey Zavarezzi, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº 370, Apartamento 418, Bloco 04, Bairro Country, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.702.327-1 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 083.249.369-47.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), local Rua Projetada "A" Bairro Agua da Mina, com área de 905,39 m<sup>2</sup>, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preço nº 016/2023 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 412.862,75 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.001.27.812.0011.1.075.4.4.90.51.00.00.- 31927; 11.001.27.812.0011.1.075.4.4.90.51.00.00.-1000, OBRAS E INSTALAÇÕES.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 15 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:** JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES  
Prefeito Municipal de Loanda

**CONTRATADA:** LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI  
Construtora Zavarezzi Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:9D3927F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº  
002/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 14.409,37 m<sup>2</sup>, no bairro Vila União do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **LONGUINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº03.716.753/0001-96,** com valor global de R\$1.489.000,00(um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:DD9E66E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 017/2023 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023-PML**

**OBJETO:** Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo: Recepção, coordenação, cadastro único, atendimento assistente social, atendimento coletivo, sala de atividades coletivas, sala de pintura, cozinha para curso, cozinha, almoxarifado, depósito de alimentos, dml, depósito de cestas, área de serviço, sanitário de funcionários, sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário adaptado.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº30.809.146/0001-43,** com valor global de R\$989.911,07 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e sete centavos), com prazo de execução de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de empreitada.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:AAC8F271

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº  
001/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça Maranata, na Cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº41.513.768/0001-46,** com valor global de R\$205.524,32(duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:9E6E5A77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15º 2º DA  
LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº210/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de fechamento de zinco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$25.893,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ZINCO MEDINDO 2,50 M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA (INCLUSO MONTAGEM/INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM).	METRO	700	36,99	25.893,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Cada locação se dará por um período máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**  
F A Souza – Som

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**083C2BBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA**  
**LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº284/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícolas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Esporte Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	Serviços de roçada mecanizada, capinação manual e mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícolas de locais públicos já	M²	1.530.125	0,293	448.326,62

programados.

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os serviços objeto deste Edital deverá ser executados de acordo com a necessidade da secretaria, em conformidade com o cronograma semanal feito pelo funcionário responsável, a ser entregue toda sexta feira a empresa contratada, dos serviços que deverão ser realizados na semana seguinte.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CLEBERSON ALVES**  
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**7F427CDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA**  
**LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº015/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA & CIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira hidráulica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA DE RODAS, COM PESOMÍNIMO DE 13.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA CAÇAMBA DE 2,6 m³, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	1.500	289,80	434.700,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável, que determinará as datas e locais para execução dos serviços. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LUIZ FERNANDO GOIS DUTRA**

Bruno Vinicius Gois Dutra & CIA LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**A17F4669

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS**  
**DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024-PML**

PROCESSO Nº. 037/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na confecção de Prótese Dentárias, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **30/04/2024** até o dia **15/05/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2.024.

**JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**265647F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS**  
**DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024-PML**

PROCESSO Nº. 047/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados de Médico Reumatologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **30/04/2024** até o dia **15/05/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de

PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2.024.

**JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**99876D92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 -**  
**PML**

**EXTRATO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024-**  
**PML**

**PROCESSO Nº. 047/2024-PML**

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados de Médico Reumatologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Local da Prestação dos Serviços:**

Os serviços objetos do presente Chamamento Público, deverão ser prestados em uma das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, portanto os interessados terão que se deslocar até esta municipalidade.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Consulta em reumatologia	Uni	600	130,00	78.000,00

O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA será a partir do dia **30/04/2024** até o dia **15/05/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

Os pagamentos pelos serviços prestados pelos credenciados serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, será efetuado **exclusivamente através de transferência bancária em CONTA vinculada ao CNPJ/CPF do credenciado**, desde que cumprido todas as exigências contratuais. Sendo que do valor estabelecido será feita as retenção de tributos, conforme legislação vigente.

**23.8** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverá ser feito por escrito e encaminhado aos cuidados do Agente de Contratação para o endereço eletrônico [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com)

Loanda Pr, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**DC509A31

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017**

**Processo Administrativo nº 003/2024:** Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 016/2024.

**Objeto:** Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

**Valor:** R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), recurso oriundo do FUNDEB.

**Considerando** os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 016/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Regina Zangari Spinardi  
Código Identificador:70D0E6AF

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017**

**Processo Administrativo nº 002/2024:** Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 016/2024.

**Objeto:** Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus

assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), recurso oriundo do FUNDEB.

**Considerando** os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 016/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Regina Zangari Spinardi  
Código Identificador:4EB5FD9B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 067/2024**

**DECRETO Nº 067/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Loanda.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Loanda.

**Art. 2º** Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

**Art. 3º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

### **I – INTRODUÇÃO**

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

### **II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

O Município tem 2.669 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 1.255 alunos na educação infantil e 1.414 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.

O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 619 alunos da educação infantil estão participando da educação integral e 0 alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral.

Isto significa que 23,1% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, conseqüentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

### **III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA**

Em 2023 e 2024 estamos atendendo 23,1% dos nossos alunos no Ensino Integral, no entanto essas vagas estão apenas na Educação Infantil de 0 a 3 anos. No Ensino Fundamental vem sendo elaborado um planejamento para 2025, onde iremos implantar a Escola em tempo integral em duas Instituições (Escola Municipal Alvehy Alves de Assis e Escola Municipal Odila Inácio), nas quais iremos colocar 03 salas com 20 alunos em cada, assim chegaremos aos 25%, atingindo assim a primeira parte da Meta 06 do PME.

Para atingir a Meta 06 o Município, junto a Secretaria de Educação, irá a partir do ano de 2026 aumentar gradativamente em 10% por ano a oferta do Ensino em Tempo Integral, e em 2027 teremos atingido pelo menos 50% dos alunos.

E como última meta, este Município propõe, que a partir de 2035, a educação Integral abranja 100% dos alunos da rede Municipal.

A proposta é que os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano irão frequentar suas salas normalmente no período regular e no período contrário trabalharemos com seguintes atividades:

- Acompanhamento pedagógico (517)

31001 – Matemática

31002 – Português

- Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnologia (521)

14102 – História em quadrinhos

14105 – Vídeo

- Cultura, artes e educação patrimonial (519)

14004 – Leitura

- Esporte e lazer (520)

21001 – Recreação, brinquedoteca e jogos

22019 – Futsal

Assim ofereceremos uma carga horária de 8 horas diárias, funcionando da seguinte forma:

- Segunda a sexta-feira 07h30min às 11h30min (manhã)

- Segunda a quinta-feira 13h às 17h

Totalizando assim as 35 horas.

### **IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO**

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

### **V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

### **VI - RECURSOS FÍSICOS**

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;

utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, estadual ou Federal;

utilização ou locação de espaços particulares.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

### **VII - RECURSOS MATERIAIS**

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

#### VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica. As oficinas serão em parceria com a Secretaria de Ação Social, trabalhando a intersetorialidade.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

#### IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer dois lanches diários aos alunos matriculados na educação integral, sendo um no intervalo das aulas no período da manhã e um lanche no intervalo das aulas no período da tarde.

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer os dois lanches na escola.

#### X - CONCLUSÃO

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Em, 10 de abril de 2024

**APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

**ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE**

Assessora Pedagógica

**EDUARDO DE SOUZA PADOVINI**

Assessor Pedagógico

**GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO**

Assessora Pedagógica

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Assessora Pedagógica

Códigos da Instrução normativa nº007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED

As já descritas no parágrafo referente à primeira fase da educação infantil.

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**282B6C54

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 08/2024

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03/2024**

REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público que foram realizadas **RETIFICAÇÕES** no Edital de Licitação nº 03/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS. Fica retificado o aviso de abertura da licitação, informado objeto correto. A nova data da reunião de abertura de documentações e propostas será no dia 10 de maio de 2024 às 09:30h na sala de reuniões na sede do Comafen, dando início da fase da lances do Pregão Presencial às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2024..

Informamos que a versão **RETIFICADA** encontra-se disponível no sítio eletrônico do “portal da transparência”.

**OBJETO:** Pregão Presencial sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de Óleos Lubrificantes, Graxa e fluidos com a finalidade de atender as necessidades da patrulha rural – convênio SEAB/Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** 54.046,00 (Cinquenta e quatro mil e quarenta e seis reais) para período de 01 (um) ano. Loanda, 26/04/2024.

**RENATO DAS NEVES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**4B724D17

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, EDIÇÃO 3011 DE  
26/04/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 30/2024**

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA USO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO- CMEI DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

**Departamento Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Processo Adm.:** 30/2024

**Modalidade:** Pregão nº 08/2024

**Forma:** Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço Global

**Modo de Disputa:** Aberto

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Data da sessão virtual: 17 de maio de 2024-**

**Horário:** 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 17 de maio de 2024.**

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 23.098,54 (vinte e três mil, noventa e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**, sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Lobato/PR. 25 de abril de 2024.

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Presidente da Comissão de Contratação  
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues

**Código Identificador:**BEFF39AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (4) do ano de 2024 iniciaram a análise do envelope protocolado diretamente no Departamento de Licitações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2022 – Processo Administrativo nº 146/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 – objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Antes de adentrarmos ao mérito da análise dos documentos, cumpre esclarecer que foram realizadas as consultas como condição prévia de habilitação da proponente que protocolou o envelope até a presente data.

Da análise dos documentos, foi apurado o que segue:

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 09/04/2024, 10h18min.

Informações da Pessoa Jurídica:

Empresa: FELIPES LIBERALI LTDA – CNPJ. 54.428.150/0001-20

Informações da Pessoa Física:

Prestadora de Serviços: Tatiane Tamires Felipes Liberali

Inscrição CREFONO: 10227

Termo de Referência: item 1.

Função: Fonoaudiologia

Carga horária semanal: 40 horas

Valor mensal: R\$ R\$ 4.621,57 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou toda a documentação, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 06/2022, portanto, está **CRENCIADA** para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA**, carga horária: 40 horas semanais.

A Comissão de Contratação conduziu a análise dos documentos e as decisões foram pautadas em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Segue abaixo a empresa CRENCIADA estando apta a ser contratada**

Empresa: FELIPES LIBERALI LTDA – CNPJ. 54.428.150/0001-20

Informações da Pessoa Física:

Prestadora de Serviços: Tatiane Tamires Felipes Liberali

Inscrição CREFONO: 10227

Termo de Referência: item 1.

Função: Fonoaudiologia

Carga horária semanal: 40 horas

Valor mensal: R\$ R\$ 4.621,57 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

A empresa CRENCIADA deverá aguardar ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação para a formalização do contrato, onde se estabelecerá os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Portanto, poderá iniciar a prestação de serviços somente depois de assinar o TERMO DE CRENCIAMENTO.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico da contratação da empresa Credenciada.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Presidente da Comissão de Contratação

**DANIELE CRISTINA DE CARVALHO**

Membro

**PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**

Membro

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues

**Código Identificador:**61FF1BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
COMPLEMENTARES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº

133/2023, fazem saber que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (4) do ano de 2024 iniciaram a **análise dos documentos complementares entregues** diretamente no Departamento de Licitações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 19/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 – objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.**

#### **DAS EMPRESAS CONVOCADAS PARA CORREÇÃO DE DOCUMENTOS**

Da análise dos documentos, **respeitando a nova ordem cronológica de protocolo**, foi apurado o que segue:

- Protocolo documentação complementar realizado em 24/04/2024, 16h12min.

Informações da Pessoa Jurídica:

Empresa: DRIUSSI CONDICIONAMENTO FISICO E SAUDE LTDA – CNPJ. 36.429.919/0001-42

Informações da Pessoa Física:

Prestadora de Serviços: DÉBORA DOS SANTOS PAZ CABERLIM

Inscrição CREF: 033444-G/PR

Termo de Referência: item 7.

Função: Educador Físico

Carga horária semanal: 20 horas

Valor por hora: R\$ 15,00 (quinze reais)

Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou os documentos complementares necessários no prazo estabelecido. Portanto, está **CRENCIADA** para a função: **EDUCADOR FISICO DA SAÚDE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – Portaria nº 1105/2022 (CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO 2241-40)**, carga horária: 20 horas semanais, preenchendo assim a única vaga de 20 horas do item 7, do termo de referência.

#### **Segue abaixo as empresas CRENCIADAS estando aptas a ser contratada de acordo com as vagas descritas no Anexo I – Termo de Referência**

- Protocolo documentação complementar realizado em 24/04/2024, 16h11min.

Informações da Pessoa Jurídica:

Empresa: DRIUSSI CONDICIONAMENTO FISICO E SAUDE LTDA – CNPJ. 36.429.919/0001-42

Informações da Pessoa Física:

Prestadora de Serviços: DÉBORA DOS SANTOS PAZ CABERLIM

Inscrição CREF: 033444-G/PR

Termo de Referência: item 7.

Função: Educador Físico

Carga horária semanal: 20 horas

A empresa CRENCIADA deverá aguardar ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 10 do edital de Chamamento Público nº 01/2024. Portanto, poderá iniciar a prestação de serviços somente depois de assinar o TERMO DE CRENCIAMENTO.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Autoridade Competente para autorização da contratação da empresa Credenciada.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Presidente da Comissão de Contratação

**DANIELE CRISTINA DE CARVALHO**

Membro

**PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**

Membro

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**5D795AC3

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 079/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024 FICA PRORROGADA A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, ATÉ 04/07/2024, DE ESTER DE SOUSA ALVES.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 007/2024, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o teor do atestado médico, datado em **07/03/2024**, da Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2024 de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 007/2024 de 25/04/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato;

**CONSIDERANDO** o Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a **Nomeação**, em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, até **04/07/2024**, de **Ester de Sousa Alves**, portadora do RG nº. 9.225.937-4/SESP-PR e CPF nº. 063.032.179-58, 1ª (primeira) Suplente, conforme Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R\$ 1.449,94 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 1º, § único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

**Art. 3º** - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**4319D04E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 046/2024**

**SÚMULA:** Prorroga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – PSS – Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais  
**DECRETA**

**ART. 1º** - Prorrogar por 03 (três) meses, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – PSS - Educação, cargo de Educador Infantil, homologado através do Decreto nº 005/2024 de 24/01/2024, devidamente publicado em 25/01/2024.

**ART. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 23/04/2024.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 25 de abril de 2024.

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**3A84BB7B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.037/2024**

**DECRETO Nº 1.037/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2024.**

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.577/2024,

DECRETA:

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.577/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.283.253,60 (um milhão, duzentos oitenta e três mil, duzentos cinquenta e três reais e sessenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
207	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	R\$ 1.283.253,60

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.577/2024, será usado o recurso referente o superávit financeiro no valor de R\$ 1.283.253,60 (um milhão, duzentos oitenta e três mil, duzentos cinquenta e três reais e sessenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3375	R\$ 1.283.253,60

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**2BFB0517

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.038/2024**

**DECRETO Nº 1.038/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2024.**

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.578/2024,

DECRETA:

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.578/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 518.526,87 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	3836	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 299.097,97
39	3016	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
322	3053	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT. ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.39	R\$ 53.113,90
321	3054	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT. ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.36	R\$ 16.315,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.578/2024, será usado o recurso referente o superávit financeiro no valor de R\$ 518.526,87 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3836	R\$ 299.097,97
3016	R\$ 150.000,00
3053	R\$ 53.113,90
3054	R\$ 16.315,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**BEEBAC27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** 4PLAY PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 04.396.019/0001-50, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 670, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor **ELMIR ROGÉRIO METELSKI JUNIOR, CPF 041.258.739-41**, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 670, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa para organizar e realizar animação paralela junto a 24ª Festa do Kiwi, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **26 de abril de 2024** e encerrar-se-á na data de **26 de julho de 2024**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**A6534FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** CAMILA DA LUZ FERREIRA 09014680961, CNPJ 43.870.622/0001-83, domiciliada à Rua Correia de Freitas, nº 197 FD, bairro Vila Mariana, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pela senhora **CAMILA DA LUZ FERREIRA**, CPF 090.146.809-61, domiciliada à Rua Correia de Freitas, nº 197 FD, bairro Vila Mariana, no município de Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para maquiagem e preparação de cabelo da rainha e princesas da 24ª Festa do Kiwi, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **26 de abril de 2024** e encerrar-se-á na data de **26 de outubro de 2024**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**D5B4401C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.036 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.036 de 26 de abril de 2024.**

**Súmula:** Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** Processo Fly 0001333/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido a servidora LAÍS REGINA ROGOSKI HORN, matrícula nº 4.350, do cargo de Diretor da Área Epidemiológica, a partir de 29 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Adriane Majewski Marцениuk  
**Código Identificador:**B5F9C905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.039 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.039 de 26 de abril de 2024.**

**Súmula:** Revoga decreto 254 de 29 de julho de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado decreto n.º 254 de 29 de julho de 2022, que atribuiu TIDE 10% à SANDRO SKIBA, cargo de Motorista, Matrícula nº 20.031, a partir de 25 de abril de 2024;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Adriane Majewski Marцениuk  
**Código Identificador:**2610F3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.040 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.040 de 26 de abril de 2024.**

**Súmula:** Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** Processo Fly nº 0001325/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 1.243,92 (mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, à SANDRO SKIBA, Matrícula nº 20.031, ocupante do cargo de Motorista, Nível B-11, a partir de 25 de abril de 2024, por prestar serviços extraordinários como motorista, uma vez que ficará responsável por atividades executadas em dois equipamentos distintos, demonstrando assim, capacidade técnica, e interesse para desempenhar as funções a ele solicitadas, conforme justificativas apresentadas no processo Fly nº 0001325/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Adriane Majewski Marceniuk  
**Código Identificador:**0164209B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº05/2024 - CMDI**

**Resolução nº 05/2024**

**Súmula: Aprovação das renovações das inscrições neste Conselho das Entidades Asilo São Vicente de Paula – ASVP e a Associação dos Aposentado Pensionistas e Idoso e Mandaguari – AAPIM.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;

Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Artigo 1º - Aprovação das renovações das inscrições neste Conselho das Entidades - Asilo São Vicente de Paula – ASVP e a Associação dos Aposentado Pensionistas e Idoso e Mandaguari – AAPIM.**

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de abril de 2024.

**ADRIANA MORGANIÇA GARIANI**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Jefferson Henrique Lavoratto  
**Código Identificador:**29E06241

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº06/2024 - CMDI**

**Resolução nº 06/2024**

**Súmula: Nomeia membros para integrarem a Comissão de Seleção de Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – 2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;

Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Nomeia membro **Nair de Matos Bianchini** que irá substituir **Queury Marques da Silva** para integrarem a **Comissão de Seleção de Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – 2024** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari, as seguintes conselheiras:

- Pedro Augusto Marques N. da Cunha Grohmann
- Nair de Matos Bianchini
- Gisele Siebeneich Carvalho

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari, 25 de abril de 2024.

**ADRIANA MORGANIÇA GARIANI**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Jefferson Henrique Lavoratto  
**Código Identificador:**BCC37825

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.069/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

**LEI Nº 4.069/2024**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R\$ 2.895.213,55 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.17.512.0005.1.073.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
1171 - 4.4.90.51.00.00	1242	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.895.213,55
Total Suplementação:			2.895.213,55

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.895.213,55 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
2.4.2.9.99.01.01.010 CONV -SANEPAR REDE COLETORA	1242	2.895.213,55	
Total:		2.895.213,55	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**E1073BDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 228/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 228/2024**

**Súmula:** Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.068/2024 de 25/04/2024

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4019/2023) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1172 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00
1173 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1174 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1175 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			700.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.010 Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	12494	700.000,00
Total:		700.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**C9A2CF1F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 229/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 229/2024**

**Súmula:** Abre de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.069/2024 de 25/04/2024

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R\$ 2.895.213,55 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.17.512.0005.1.073.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
1171 - 4.4.90.51.00.00	1242	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.895.213,55
Total Suplementação:			2.895.213,55

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.895.213,55 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
2.4.2.9.99.01.01.010 CONV -SANEPAR REDE COLETORA	1242	2.895.213,55
Total:		2.895.213,55

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**452A6BA6

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

**AVISO DE RESULTADO**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.**

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CAMPANA & DIONIZIO LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 207/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte empresa:

CAMPANA & DIONIZIO LTDA  
CNPJ 30.732.019/0001-93

Mandaguari, 26 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**536ECE34

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 232/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**DECRETO Nº. 232/2024**

**Súmula:** Nomeia, em substituição, servidoras públicas municipais para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 309/2021, de 26/05/2021, a saber:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Titular:** Joice Pereira Coutinho, em substituição à Silvia Maria Pelloso

**Suplente:** Ani Carolini Tarelho Morelli Cardoso, em substituição à Joice Pereira Coutinho

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**D495338A

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 231/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB**

**DECRETO Nº. 231/2024**

**Súmula:** Nomeia, em substituição, membros integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS FUNDEB** de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS FUNDEB**, nos termos da Lei Federal Nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2026 de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 581/2022, de 16/12/2022, a saber:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Titular:** Daniela Fernanda Bouchet, em substituição à Elisabete Cardoso Alexandre

#### **II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL**

**Titular:** Dilcinei Vicente de Camargo, em substituição à Silvana Rodrigues Malheiro Huss

**Suplente:** Adriana de Cássia da Silva Capóia de Osti, em substituição à Dilcinei Vicente de Camargo

#### **III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

**Titular:** Simone Lourenço de Souza Oliveira, em substituição à Michele Garcia de Castro

#### **IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

**Titular:** Jéssica Aparecida Vicentin Perassol, em substituição à Ana Cláudia Basílio Tarelho

**Suplente:** Ariellen Gonçalves Boncewicz, em substituição Joice Daiane Abdo Pereira

#### **VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Joselina Freire Copele, em substituição à Margareth Salgado Bettioli

**Suplente:** Evanir Isabel da Silva Afonso, em substituição à Joselina Freire Copele

#### **VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Alisson Pavan Lopes Barboza, em substituição à Maria Aparecida dos Santos Fineto

**Suplente:** Maria Aparecida dos Santos Fineto, em substituição à Vanessa Bigli Garcia Klagenberg

#### **IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titular:** Anna Carolyne Cock Protzec, em substituição à Delma Alessandra Modos

**Suplente:** Letícia Campos Gonçalves Baier, em substituição à Anna Carolyne Cock Protzec

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**7B9BE860

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 230/2024 - NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº. 230/2024**

**Súmula:** Nomeia Presidente e Vice-Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, para o biênio de 2023 - 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para comporem **Conselho Municipal de Educação**, para o biênio de 18/08/2023 a 18/08/2025, de acordo com a Lei Nº 2.139/2013, a saber:

**Presidente:** ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA

**Vice-Presidente:** ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 375/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**3C785AC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 212/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL N.º 212/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 013/2024.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	46

Mandaguari, 26 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**5A3DE0B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 211/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL N.º 211/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS

aberto através do Edital n.º 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 020/2023.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
71	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	75
72	ROSELI NASCIMENTO PERASSOLI	75

Mandaguari, 26 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**99575068

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 210/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL N.º 210/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 181/2024.

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	45

Mandaguari, 26 de abril de 2024.

**Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**9C5AF2D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 209/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 209/2024**

**CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**ORIENTADOR SOCIAL**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805832	VANESSA PEREZ MUNHOZ	87,50	5
49807872	STEFANI RODRIGUES DE ARAUJO	85	6

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808565	MAYARA LUANA SILVINO	52	76

**CONTADOR**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	58	12

**VIGIA**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801610	BRUNO EUSTACCHIO TORZONI	86	19

**RECEPCIONISTA**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49811182	NANCY MACHADO	62,50	18

Mandaguari, 26 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**167CDEA2

**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 221/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº. 221/2024**

**Súmula:** Nomeia, em substituição, membros integrantes do **Conselho Municipal de Educação** de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do **Conselho Municipal de Educação** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 341/2023, de 18/08/2023, a saber:

**II – REPRESENTANTES DA ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º AO 5º ANO**

**Suplente:** Viviane Rodrigues Knupp

**X – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO**

**Titular:** Nair de Matos Bianchini

**X – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE**

**Titular:** Alisson Pavan Lopes Barboza, em substituição à Paulo Medeiros Camacho

**Suplente:** Fatima José Belli Munhoz, em substituição à Alisson Pavan Lopes Barboza

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**99C7D4D3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

Extrato de publicação – 2º termo aditivo ao contrato nº02/2023

**PROCESSO:** ADM 010/2024

**CONTRATADO:** SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 24.092.271/0001-82

**OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento e fornecimento de licença de uso de website.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93, Art. 57, inciso II

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,42

**VIGÊNCIA:** 29/04/2024 ~ 28/04/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00 – Tecnologia da Informação e Comunicação

**DATA:** 26/04/2024

**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

**Código Identificador:**DC8C7042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
LEI N.º 1374/2024**

Súmula: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Trânsito, que tem por objetivo garantir recursos financeiros destinados, exclusivamente, à execução de atividades de sinalização, conservação e manutenção de vias, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização, aquisição de matérias, fardas e insumos, bem como educação de trânsito.

**Capítulo II  
SEÇÃO I  
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Trânsito terá como Gestor o Secretário Municipal de Segurança.

**SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 3º.** São atribuições do Prefeito Municipal:

I - Criar condições de manutenção e gerenciamento do Fundo Municipal de Trânsito;

II - Assinar cheques e ordens bancárias de pagamento das despesas do Fundo, juntamente com o Gestor do Fundo;

III - Contratar profissionais em obediência às necessidades e observância às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

IV - Elaborar leis e regulamentos para o bom funcionamento e procedimentos do Fundo.

### SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 4º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Trânsito:

I - Gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos financeiros em conjunto com outras autoridades do Município de Mandirituba;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito;

III - Submeter ao Prefeito Municipal o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Prefeito as demonstrações mensais da receita e despesa do Fundo;

V - Assinar cheques e ordens bancárias de pagamento das despesas do Fundo, juntamente com o Prefeito Municipal;

VI - Ordenar empenhos e pagamentos das obrigações decorrentes da execução de programas e projetos financiados com os recursos do Fundo;

VII - Propor ao Prefeito a celebração de contratos, acordos e convênios, inclusive empréstimos, referentes a recursos financeiros que se destinarão aos programas e projetos a serem administrados pelo Fundo;

VIII - Encaminhar, até 15 (quinze) de julho de cada ano, proposta de metas fiscais e financeiras, para inclusão no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da municipalidade, na forma da lei;

IX - Desempenhar outras atividades afins.

### SEÇÃO IV DO PLANEJAMENTO DO FUNDO

Art. 5º. O orçamento do Fundo Municipal de Trânsito evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observando o planejamento municipal de trânsito, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Trânsito integrará o Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Trânsito observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º O Plano Plurianual de Investimento contemplará o previsto no planejamento municipal de trânsito em deliberação específica, obedecidos aos limites financeiros do Capítulo III desta Lei.

### SEÇÃO V DA CONTABILIDADE DO FUNDO

Art. 6º. A contabilidade do Fundo Municipal de Trânsito tem por objetivo, evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante e subsequente a de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 8º. São atribuições da Contabilidade Geral do Município, além das que tratam os artigos 5º e 6º, apresentar ao Gestor do Fundo, o que segue:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) anualmente, o inventário contábil dos bens móveis e o balanço geral do Fundo.

c) demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Trânsito;

d) os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o Fundo Municipal de Trânsito;

e) atender a todas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que diz respeito às prestações de contas do Fundo Municipal de Trânsito;

f) se fazer representar em audiências públicas de prestação de contas quando solicitado.

### Capítulo III DOS RECURSOS DO FUNDO

#### SEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º. São receitas do Fundo:

I - dotações alocadas no Orçamento Anual do Município;

II - do saldo das aplicações da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito;

III - doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, entidades internacionais e nacionais, governamentais ou não, voltadas para o objetivo do Fundo.

IV - recursos transferidos de instituições Federais, Estaduais e outras;

V - produto de convênios firmados pelo Município com outras entidades e que se destinam aos programas cujos gastos são financiados com os recursos financeiros do Fundo;

VI - produto da arrecadação de taxas e tarifas pela concessão do uso de espaços viários e prestação de serviços na área de trânsito;

VII - rendimentos provenientes da aplicação dos recursos financeiros constituintes do Fundo;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º A aplicação financeira dos recursos do Fundo obedecerá a legislação vigente.

#### SEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 10. Constituem ativos do Fundo Municipal de Trânsito:

I - as disponibilidades monetárias, depositadas em estabelecimento oficial de crédito, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II - os direitos que porventura vierem a ser constituídos;

III - os bens móveis e imóveis que forem adquiridos com os recursos financeiros provenientes do Fundo.

IV. arrecadação de valores provenientes de leilão de bens que forem apreendidos pelo órgão de trânsito e que existia perca da propriedade. (redação dada pela emenda modificativa).

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos adquiridos com os recursos do Fundo.

### SEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 11. Constituem passivos a serem atendidos com recursos financeiros do Fundo as obrigações de qualquer natureza resultantes da execução dos programas para a concretização dos objetivos previstos nesta Lei.

### Capítulo IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### SEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a devida autorização orçamentária municipal.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 13. Fazem parte das despesas do Fundo Municipal de Trânsito:

I - Todas as geradas para a manutenção das atividades descritas no artigo 1º desta Lei;

II - Pagamento de convênios e contratos firmados para o funcionamento e integração Município ao Sistema Nacional de Trânsito;

III - Pagamento de quotas partes a concessionários do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito;

IV - Custeio para o funcionamento das atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

V - Custeio para o funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Trânsito.

### Capítulo V DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 14. O Fundo Municipal de Trânsito, utilizar-se-á do Quadro de Pessoal do Município, a quem cabe os procedimentos de contratação, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras, ficando à disposição do Fundo, a quem caberá a responsabilidade funcional.

Art. 15. Todos os procedimentos relativos à gestão de pessoal deverão seguir a legislação municipal vigente.

Art. 16. Os atos de pessoal serão executados pela Administração Municipal, cabendo ao Fundo repassar todas as informações necessárias para a elaboração da folha de pagamento, impreterivelmente, até o dia 15 de cada mês, responsabilizando-se pelas informações na forma da Lei.

### Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo Municipal de Trânsito terá vigência ilimitada, com endereço à Avenida Brasil, n.º320, Centro, Mandirituba, Paraná, Brasil.

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2024 será aberto por lei específica de crédito especial, aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 19. O Fundo Municipal de Trânsito ficará sob a fiscalização e acompanhamento do Serviço de Controle Interno do Município.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de abril de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F291FCA9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024  
**UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola em atendimento ao Convênio n.º 918827/2021 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

**Data da Sessão:** 14 de Maio de 2024 às 09h00.

**Valor Máximo:** R\$ 357.316,67 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

**Link:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** [https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend\\_o\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1)  
Mandirituba, 26 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**BE0B19CE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N 1422 2024

DECRETO N° 001422/2024 de 19 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 405.868,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
 27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)  
 21.600,00  
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO  
 15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601)  
 328.528,90  
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)  
 55.739,16

Art. 2º

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
 27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.503,38  
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00  
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.096,62  
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 55.739,16

Art. 3º

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 328.528,90

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aderbal Pires de Oliveira  
**Código Identificador:**3FC37EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 208 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, a servidora, **ELIANE FATIMA MACHADO FERREIRA**, matriculas n.º 1797 e 1855, portadora do RG n.º 7.664.988-0/PR e CPF/MF sob n.º 026.163.219-12, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Grazielli Franco  
**Código Identificador:**798DBA5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 209 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KELI CRISTINA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.240-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.378.279-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, a qual deverá assessorar as atividades administrativas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Grazielli Franco  
**Código Identificador:**CB74BC87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 210 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retirar o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, da servidora, **ROSANE DE JESUS DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.734.245-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.562.549-49, matrícula 2288, efetiva no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO**, Classe 06, Nível B, lotada na Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Grazielli Franco  
Código Identificador:AC5A3DD7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº162 /2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024.**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 010/2024, Processo Administrativo nº 027/2024, através do Edital de Credenciamento nº 006/2024, Processo Administrativo nº 018/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA EMPRESA NO TOCANTE AS AÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE MARILENA -PR.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 010/2024 em favor da empresa: **-APEG - CNPJ:75.971.010/0001-73;** com sua proposta no valor de **R\$ 5.660,68 (Cinco mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
Código Identificador:A13976B9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** APEG - CNPJ:75.971.010/0001-73;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA EMPRESA NO TOCANTE AS AÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE MARILENA -PR.

**VALOR:** R\$ 5.660,68 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS**  
**279 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.**  
**321 – 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE**

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2025 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 26 DE MAIO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE ABRIL DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**  
Contratante

Publicado por:  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
Código Identificador:1C6B8A92

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº.103/2024**

**SÚMULA** – “Designa Comissão Municipal Especial para avaliação específica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Chamamento Público Credenciamento”.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação específica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Processo de Chamamento Público Credenciamento, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Marilena-PR, para o ano de 2024 entre o período de 26/04/2024 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1) **RENATA CAROLINE BALICO**, RG 10.656.678-0 SSP/PR;
- 2) **SABRINA APARECIDA DA SILVA**, RG 9.840.331-0 SSP/PR;
- 3) **ROSI MARIA RABELO**, RG 6.296.567-3 SSP/PR

**Art.3º** – A avaliação específica de documentos para o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosimére Molina Giacobbo  
Código Identificador:BB33EE1D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 163/2024**

**SÚMULA:** Revoga Decretos Municipais e da Outras Providências.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA.

**ARTIGO 1º** - Fica revogado na íntegra os Decretos Municipais de Nº.140/2024 de 11/04/2024 e Nº. 146/2024 de 16/04/2024.

**ARTIGO 2º** Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 26 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**A06E4CC9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 161/2024**

**SÚMULA: Altera Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Lei Municipal nº 350/2002, DESIGNA os abaixo nominados para comporem a Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM, para o período de 06/04/2024 a 23/05/2024, na forma da Lei que o Instituiu, a saber:

Função	Membros	CPF	Órgão que representa
<b>Presidente</b>	Elizabete Vanzelli Mantuani	748.442.539-72	Poder Executivo-Educação
Vice-Presidente	Lucila Everline Silva Dos Passos Westerkamp	083.060.849-42	Poder Executivo-Educação
<b>1º Tesoureiro</b>	Amauri José Correia	586.671.569-49	Servidores Ativos
Suplente	Alessandra Tarifa da Silva	077.949.769-44	Servidores Ativos
<b>2º Tesoureiro</b>	Eder Mariano Beliere	036.958.149-00	Poder Executivo-Administ
Suplente	Dalvina Teixeira Liberato Alberto	078.563.558-08	Poder Executivo-Administ
<b>1º Secretário</b>	João Manoel dos Santos	586.666.999-49	Poder Executivo
Suplente	Regison Gentil Scottá	028.420.579-61	Poder Executivo
<b>2º Secretário</b>	Renata Caroline Bállico	072.704.949-67	Poder Executivo-Saúde
Suplente	Sabrina Aparecida da Silva	061.828.459-10	Poder Executivo-Saúde
<b>Membro</b>	Everaldo Domingues Junior	088.458.079-24	Poder Legislativo
Suplente	Natali Aparecida De Abreu Gomes	056.252.679-01	Poder Legislativo
<b>Membro</b>	Fabiane Da Silva Guilhen	036.342.429-65	Poder Legislativo
Suplente	Sueli Fermino Felix Davi	033.246.699-01	Poder Legislativo
<b>Membro</b>	José Noel dos Santos	033.129.929-15	Servidores Inativos e Pensionista
Suplente	Ruth Hauser dos Santos	477.679.289-34	Servidores Inativos e Pensionista

A movimentação dos recursos do Fundo Previdenciário Municipal será feita pelo presidente em conjunto com o primeiro tesoureiro, em conta vinculada em agência bancária oficial com representação no município, denominada FPMM-Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, conforme estabelece a Lei Municipal nº 350/2002, de 09/05/2002.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, aos 26 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**78408B3A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 024/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JOSE APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 13 de Maio de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo:** Zelador(a)

**Classificação:** Nome:

03º	José Antonio de Souza
04º	Rafada Silva Kaleski

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 26 dias do Mês de Abril de 2024.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**984BBCAB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA PORTARIA Nº 92/2024**

**Errata Portaria nº 92/2024**

**Portaria Nº 92/2024 Data: 01/04/2024 SÚMULA:** Nomear Mirdens de Fátima Baumardt, para exercer o cargo de Enfermeira III. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Mirdens de Fátima Baumardt, Rg. 960212917, para exercer a partir de 01 de abril de 2024, o Cargo de Enfermeiro III, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de abril de 2024.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

Onde lê-se Mirdens de Fátima Baumardt, leia-se Mirdens de Fátima Baumgardt

**Portaria Nº 92/2024** Data: 01/04/2024 **SÚMULA:** Nomear Mirdens de Fátima Baumgardt, para exercer o cargo de Enfermeira III. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Mirdens de Fátima Baumgardt, Rg. 960212917, para exercer a partir de 01 de abril de 2024, o Cargo de Enfermeiro III, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de abril de 2024.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Karine Helena da Costa Liscano  
Código Identificador:97C40394

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE MATINHOS**  
**4ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTOS**  
**18.04.2024**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024, às 10h00m, reuniram-se o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Karyne Emanuelle Zys da Silva, Rafael Honorato dos Santos, Roberta de Oliveira D'Amato e Henrique Buck Zella, e a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos, na sede da previdência de Matinhos, Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, reuniram-se com o objetivo da apresentação de resultados da rentabilidade de março/2024 expostos através do relatório da plataforma UNO da consultoria financeira e de investimentos LEMA Economia & Finanças. A rentabilidade no mês de março sobre o patrimônio total foi de 0,59%, no acumulado foi de 1,30% Perante a análise do fundo META VALOR FI AÇÕES ficou decidido consultar a LEMA Economia & Finanças para resgatar os fundos da Meta para aplicação em outros fundos de investimentos indicados pela consultoria. Na mesma análise ficou decidido encaminhar à consultoria a avaliação dos fundos TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA como eventual possibilidade de aplicação a depender dos fundos indicados pela consultoria. Perante a Portaria nº 3.682/2022 da Secretaria de Previdência / Ministério do Trabalho na reunião ficou definido o prazo limite de 30 de junho de 2024 para certificação dos membros do Comitê de Investimentos nos termos do nível de certificação conforme o Manual da Certificação Profissional autorizado pela mencionada Portaria.

**ALESSANDRO KOITI YMAI**

Presidente

**HENRIQUE BUCK ZELLA**

Membro

**KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA**

Membro

**RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**

Membro

**ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO**

Membro

**MARLISE ALBOIT RAMOS**

Presidente Previdenciária

**Publicado por:**Roberta de Oliveira d Amato  
Código Identificador:41FB5790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – PMM**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR, ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA  
CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/05/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:**[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**Marilyn Ruiz Garcia  
Código Identificador:FA13F6A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024-PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - PMM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PMM  
PROCESSO Nº 029/2023 - PMM  
GESTOR DO CONTRATO: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DO CONTRATO: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:01.427.687/0001-09  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E

## FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS (SEM FIO).

ITEM	CÓD.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	31222	1.115	ACCESS POINT GIGABIT INDOR	R\$ 95,16	R\$106.103,40
2	31223	595	ACCESS POINT GIGABIT OUTDOOR	R\$ 113,11	R\$ 67.300,45
3	31224	48	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL DE 42 PORTAS	R\$ 622,88	R\$ 29.898,24
4	31225	48	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL DE 26 PORTAS	R\$ 400,26	R\$ 19.212,48
5	31226	188	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS ETHERNET POE	R\$ 120,16	R\$ 22.590,08
6	31227	236	SWITCH GERENCIÁVEL DE 8 PORTAS	R\$ 65,00	R\$ 15.340,00
TOTAL					R\$ 260.444,65

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
469	12	001	2026	333904000000000000	00303
366	09	001	2023	333904000000000000	00000
140	07	001	2012	333904000000000000	00000

VALOR: R\$ 260.444,65 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta quatro reais e sessenta cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

**Publicado por:**  
Marilyn Ruiz Garcia  
**Código Identificador:**8559A2F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 036/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI.**

CONTRATADA	CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.171.856/0001-18, com sede à Rodovia Curitiba Quatro Barras/br-277, nº 1214, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3265-5850 e endereço eletrônico: capanematransp@terra.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Adão Francisco dos Santos, portador do RG nº 5.368.859-4 e inscrito no CPF sob nº 877.445.549-49.
------------	--

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG nº 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	---

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.171.856/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Contrato nº 036/2024 e de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO**

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído no Contrato nº 036/2024 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2022 a seguinte Dotação Orçamentária

Dotação	Órgão	Unida	Ação	Elemento	Vínculo
343	08	005	2063	333903999990000000	00000

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de Abril de 2024

**Publicado por:**  
Priscila Iavolski Gracie  
**Código Identificador:**CB8C8371

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2024 - SMS**

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
DE SAÚDE N.º 001/2024 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante o disposto na Lei Municipal nº 2.503, de 18 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 2.685/2024, TORNA PÚBLICO que receberá REQUERIMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, interessadas em obter qualificação como Organização Social de Saúde - OSS.

**1. DO OBJETIVO**

O objetivo do presente edital é pré-qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Matinhos-PR, com a finalidade de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 2.503, de 18 de agosto de 2023 e Decreto nº 2.685/2024.

**2. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO**

2.1 Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social de Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão encaminhar REQUERIMENTO, conforme modelo constante no Anexo - I, dirigido à Comissão, a ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Matinhos, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, centro, Matinhos-PR, no horário de expediente (das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira), no período de 29/04/2024 20/05/2024.

2.2 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia do registro do ato constitutivo da entidade, dispondo sobre:

- Natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;
- Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- Previsão expressa de a entidade ter, com órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- Composição e atribuições da diretoria;
- Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

- Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

- Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, e

- Previsão de em caso de extinção ou desqualificação, transferência de seu patrimônio a outra organização social de saúde, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados.

2.3 O requerimento deverá ainda estar acompanhado da seguinte documentação:

- Prova de inscrição no CNPJ;

- Cópia autenticada do seu Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

- Cópia autenticada da ata de eleição e nomeação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros do exercício anterior;

- Cópia autenticada da Declaração de isenção do imposto de renda;

- Comprovação de estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação, sendo que o registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná será exigido no ato da formalização do instrumento contratual;

- Comprovação de ser entidade idônea judicial e administrativamente;

- Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são:

- Parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais;

- Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal;

2.4 O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato máximo de até 4 (quatro) anos, admitida uma recondução consecutiva;

- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser:

- Parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais, e

Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal;

- O conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

- Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à Organização Social de Saúde, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumir funções executivas remuneradas;

- Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem estar incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;

- Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

- Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

- Designar e dispensar os membros da diretoria ou equivalentes;

- Fixar a remuneração dos membros da diretoria ou equivalentes;

- Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

- Aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

- Aprovar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, supervisora da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria ou equivalente;

- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;

- É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de organização social de saúde, observado o disposto na alínea “b)” do subitem 2.4.

### 3. PROCEDIMENTO

3.1 O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar:

- Se a entidade tem finalidade dirigida à saúde;

A adequação dos documentos citados no artigo anterior com os dispostos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.503, de 18 de agosto de 2023;

• Se o estatuto obedece aos requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.503, de 18 de agosto de 2023 e aos artigos 45 a 61 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

• Na ata de eleição da diretoria, se é o representante legal que está solicitando a qualificação;

• Se foram regularmente apresentados os documentos previstos no art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.685/2024;

• No caso de Associação Civil, com vistas à adequação à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devem constar no Estatuto como competências privativas:

• Da Assembleia Geral:

• Destituir administradores, observada manifestação favorável prévia do

• Conselho de Administração para os membros da Diretoria;

• Alterar o presente Estatuto, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração;

• Deliberar sobre a dissolução da entidade, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração;

• Do Conselho de Administração:

• Deliberar e dispor sobre a alteração do estatuto e a dissolução da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, e propor à Assembleia Geral;

• Designar Membro da Diretoria e propor a sua destituição à Assembleia Geral.

3.2 A qualificação como Organização Social de Saúde terá prazo de validade de 02 (dois) anos.

#### 4. DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1 A Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, após o recebimento do requerimento acompanhado de toda a documentação prevista neste Edital, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, deferir ou não o pedido de Qualificação.

4.2 A análise do pedido de Qualificação será publicada no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da decisão.

4.3 No caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde.

#### 5. RECURSOS

5.1 A pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretaria Municipal de Saúde o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concomitante a anuência do Chefe do Poder Executivo.

5.2 O recurso será dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, a ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Matinhos, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, centro, Matinhos-PR,

durante o horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira).

5.3 No caso de acolhimento do recurso, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde, bem como publicará a sua decisão.

5.4 No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Matinhos, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão.

6.2 Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de chamamento público para celebração do Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 2.503, de 18 de agosto de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.685/2024.

6.3 Integram o presente Edital, o seguinte anexo:

ANEXO I – Modelo de Requerimento;

Matinhos, 26 de abril de 2024.

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Qualificação

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Sales  
**Código Identificador:**E8ADECCB

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

#### MUNICÍPIO DE MATO RICO DECRETO Nº 16/2024 DC

**CNPJ 95.684.510/0001-31**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 16/2024 - DC**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050.		PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
584 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>15.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.056.		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
485 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Josiane Pereira Santos  
**Código Identificador:**63D823F6

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 264/2024**

**PORTARIA Nº 264/2024**

**SÚMULA** – Exonera Cargo em Comissão “CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º - A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.659.692-6 e inscrição no CPF nº 086.591.979-84, para o Cargo em Comissão de “CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS”, a partir de 26/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de abril de 2024

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscilla de Souza Ruteski  
**Código Identificador:**E0E77F74

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 23/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 23/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2024 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 26/04/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

**CONTRATADA:** CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - CNPJ: 04.071.210/0001-21.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para realização Exame de Telemedicina e Comodato de Equipamento para Realização de Exames.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/04/2024 e terá vigência até 26/04/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.640,00 (onze mil seiscientos e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à prestação do serviço.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08- Secretaria de Saúde  
08.002 – Secretaria Municipal De Saúde

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FORO:** Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**587FA076

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº006 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 referente ao cofinanciamento Federal/Mds/Fnas para Política de Assistência Social do Município de Miraselva/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1o.** Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2024 referente ao Cofinamento do MDS/FNAS para a Política de Assistência Social (Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, IGDSUAS e IGDBF) do Município de Miraselva-Pr ;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 02 de abril de 2024.

**LUCIANE ANDREIA PERES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**60C5AB65

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** THEO4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.460.026/0001-08, com sede na Rua Senador Souza Naves, 441 – 7º andar, sala 73, CEP: 86.010-160, na cidade de Londrina-PR.

**OBJETO:** Tem como objetivo a apresentação (show) dos músicos Leandro Motta e Almir Salles, a ser realizado no dia 27/04/2024, para compor o evento da XVII Cavalgada do Padroeiro do Município de Miraselva, abertura das festividades relacionadas ao Dia do Padroeiro e Dia do Trabalhador, na cidade de MIRASELVA-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**EXECUÇÃO:** Dia 27/04/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo  
003 – Divisão de Cultura  
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 25/04/2024.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**1E4D1323

**LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<b>Nome:</b> <b>CPF nº:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<b>Razão Social:</b> ELETRICA FORTALEZA LTDA - ME <b>CNPJ nº:</b> 52.981.782/0001-90
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos de Miraselva/PR.	
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão dos Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 26 de abril de 2024.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**ADCB83A0

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 11/2024**

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRICA FORTALEZA LTDA - ME	52.981.782/0001-90	25	R\$ 510,00	R\$ 12.750,00

Miraselva/PR, 26 de abril de 2024.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**F248297E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO 001/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de manutenção do portal customizável, hospedagem e atualização do website da Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 001/2024, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa W3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.522.727/0001-46, pelo valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Morretes, 25 de abril de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para os devidos fins, o processo de do Pregão n.º 001/2024, referente a contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de manutenção do portal customizável, hospedagem e atualização do website da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 25 de abril de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andre Simao da Silva  
**Código Identificador:**1E3DD886

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**PORTARIA N.º 028/2024**

**PORTARIA N.º 028/2024**

**“Nomeia Fiscal de Contratos para atuar na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências”**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Vereadora Luciane Costa Coelho no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2023 e Portaria n.º05/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores que atuarão como Fiscal de Contratos na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo:

I – Fiscal de Contratos:

**BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes;

II – Suplente:

**Dalzir Wilbur Cândido da Silva**, identidade RG/PR nº 8.564.971-0, inscrito no CPF/MF nº 045.502.659-90, exercente do Cargo de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de abril de 2024

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andre Simao da Silva  
**Código Identificador:**688830A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 8ª E 9ª SESSÕES**  
**EXTRAORDINÁRIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**  
**8ª E 9ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**  
**DIAS 29/04/2024 – 12hs e 09/05/2024 – 12hs**

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 29/04/2024 as 12hs e 09/05/2024, as 12hs, para deliberação do Plano Diretor – Projeto de Lei Complementar nº 038/2023, Projeto de Lei Complementar nº 039/2023, Projeto de Lei Complementar nº 040/2023, Projeto de Lei Complementar nº 041/2023, Projeto de Lei Complementar nº 042/2023, Projeto de Lei Complementar nº 043/2023, Projeto de Lei Ordinária nº 2.442/2023 conforme pauta abaixo especificada:

**8ª Sessão Extraordinária - Dia 29/04/2024 – as 12hs00min:**

**Projeto de Lei Complementar nº038/2023** – Súmula: “*Institui o Plano Diretor Municipal de Morretes*” - **1ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº039/2023** – Súmula: “*Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Morretes, e dá outras providências*” - **1ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº040/2023** – Súmula: *Institui o Código de Posturas do Município de Morretes, e dá outras providências* - **1ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº041/2023** – Súmula: “*Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Morretes, e dá outras providências*” - **1ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº042/2023** – Súmula: “*Dispõe sobre a delimitação dos Perímetros Urbanos do Município de Morretes, e dá outras providências*” - **1ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº043/2023** – Súmula: “*Dispõe sobre o Macrozoneamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Morretes, e dá outras providências*” - **1ª Apreciação**

**Projeto de Lei Ordinária nº2.442/2023** - Súmula: “*Dispõe sobre a hierarquização e traçado básico do Sistema Viário, traça diretrizes para o arruamento do Município de Morretes e dá outras providências*” - **1ª Apreciação**

**9ª Sessão Extraordinária - Dia 09/05/2024 – as 12hs00min:**

**Projeto de Lei Complementar nº038/2023** – Súmula: “*Institui o Plano Diretor Municipal de Morretes*” - **2ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº039/2023** – Súmula: “*Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Morretes, e dá outras providências*” - **2ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº040/2023** – Súmula: *Institui o Código de Posturas do Município de Morretes, e dá outras providências* - **2ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº041/2023** – Súmula: “*Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Morretes, e dá outras providências*” - **2ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº042/2023** – Súmula: “*Dispõe sobre a delimitação dos Perímetros Urbanos do Município de Morretes, e dá outras providências*” - **2ª Apreciação**

**Projeto de Lei Complementar nº043/2023** – Súmula: “*Dispõe sobre o Macrozoneamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Morretes, e dá outras providências*” - **2ª Apreciação**

**Projeto de Lei Ordinária nº2.442/2023** - Súmula: “*Dispõe sobre a hierarquização e traçado básico do Sistema Viário, traça diretrizes para o arruamento do Município de Morretes e dá outras providências*” - **2ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de abril de 2024

**LUCIANE COSTA COELHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**B5EC5C8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 822 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA N.º 822 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre o direito da criança com transtorno de espectro autista – TEA poder levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada no Município de Morretes e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.457/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Luciane Costa Coelho – (Alterado pela Emenda nº 001/2024 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre o direito da criança com transtorno do espectro autista – TEA poder levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada no Município de Morretes e dá outras providências.

**Art. 2º** - São direitos da criança com transtorno do espectro autista – TEA e crianças com restrição alimentar ou seletividade alimentar.

I – O direito de levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada, mediante laudo expedido por médico e/ou nutricionista;

II – Propor o desenvolvimento da atenção qualificada de saúde com estratégias alimentares que incluam a participação dos médicos e/ou nutricionistas e os familiares das crianças, com foco na elaboração de dietas adequadas, visando minimizar características de seletividade alimentar e os comportamentos compulsivos no consumo diário, que exultam na tendência ao sobrepeso, à obesidade e aos distúrbios gastrointestinais.

III – Garantir e defender a consolidação de políticas públicas que fortaleçam as estratégias de saúde e educação alimentar, não somente dos aspectos alimentares, mais da participação comunitária e social; e

IV – Caberá a escola criar estratégias para administrar o local e horário que a criança poderá alimentar-se.

**Art. 3º** - A solicitação para liberação de que os alunos possam levar seu próprio lanche para as escolas públicas e privadas no Município de Morretes deverá ser oficializada através de protocolo na secretaria da unidade escolar em que a criança frequenta. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2024 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação).

**Art. 4º** - A autorização da solicitação será deferida mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – apresentação do laudo expedido por médico e/ou equipe multidisciplinar e do recordatório alimentar.

II – comprovação das dificuldades que o aluno com transtorno do espectro autista – TEA, restrição alimentar ou seletividade alimentar possam ter diante do cardápio escolar; e

III – possibilidade de adaptação do cardápio da escola. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2024 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

Parágrafo único. Concedida a autorização, os responsáveis legais pelo aluno devem ser notificados a priorizar alimentos que empreguem uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o seu crescimento e o desenvolvimento e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, na forma da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**E196DB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 823 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA N.º 823 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: “Institui o “Dia da Estrada da Graciosa”.

(Origem Projeto de Ordinária nº 2.480/2024 de Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Luciane Costa Coelho, Julio Cesar Cassilha, Airtom Tomazi, Mauro Cardoso de Pontes, Elói Nogueira, Adolfo Hack, Pastor Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias, João Peluso, Fabiano Cit e Celsinho das Alfaves)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, no Município de Morretes, o “Dia da Estrada da Graciosa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho, data da conclusão da Estrada da Graciosa, no ano de 1873.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**7AF6ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 824 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA N.º 824 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: “Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e Institui o Dia Municipal de Combate as Drogas e dá outras providências”.

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.474/2024 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Pastor Deimeval Borba).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Morretes, a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de junho, data em que se comemora o “Dia Internacional de Combate as Drogas”.

**Art. 2º** - Fica instituído o dia 26 de junho como sendo Dia Municipal de Combate as Drogas no Município de Morretes.

**Art. 3º** - A presente Lei tem como objetivo principal conscientizar os munícipes acerca dos malefícios causados pelo uso de drogas e a longo prazo superar estado de violência que envolve as pessoas inseridas neste meio.

**Art. 4º** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, fomentar e organizar ações sobre o tema, a saber: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, passeatas, peças teatrais, etc.

**Art. 5º** - Os eventos indicados neste artigo, terão como objetivo precípuo a transmissão de ensinamentos às crianças, adolescentes e a sociedade como um todo acerca da nocividade e as consequências do uso de drogas.

**I.** Os eventos deverão ser conduzidos preferencialmente por profissionais do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Morretes, efetivos ou comissionados lotados nas secretarias descritas no caput do art. 4º;

**II.** As ações da semana poderão acontecer no ambiente das escolas ou projetos de contraturno escolar, envolvendo a participação de estudantes, funcionários, famílias, pais e responsáveis, bem como de toda a comunidade no entorno da Unidade Escolar;

**III.** As Secretarias deverão envolver o Conselho de Segurança – CONSEG, Conselho Municipal de Saúde – CMS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em todas as fases do projeto ou seja no planejamento, execução e avaliação.

**Art. 6º** - As atividades e ações de combate ao uso de drogas, de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas em toda a rede pública municipal de ensino, podendo se estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Polícia Civil e Militar, entidades religiosas, ONG’s e Associações sem fins lucrativos que atuam no combate ao uso de drogas.

**I.** As atividades, palestras, debates, distribuição de informativos da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate as Drogas poderão se estender para igrejas, Grupos de Escoteiros, Unidades de Saúde e demais locais onde existam concentração de pessoas.

**II.** O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) poderão promover ações, desenvolvendo atividades relacionadas ao tema, envolvendo a comunidade com a participação de profissionais na área de orientação do combate às drogas.

**Art. 7º** - Faculta ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Comunicações do Município, ou órgão que o represente, a elaboração de cartilhas, folders, cartazes, publicações em redes sociais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, divulgação em veículos de som, rádio e jornais de circulação no município, garantindo que os cidadãos sejam amplamente informados sobre o evento.

**Art. 8º** - As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

**Art. 9º** - A semana e dia criados por esta Lei passam a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Morretes.

**Art. 10º** - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 11º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6FC15282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1480 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1480/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.950,00
Total Suplementação:		R\$ 2.950,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.950,00
Total Redução:		R\$ 2.950,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.950,00	2.950,00
Total		2.950,00	2.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**190748CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1484 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1484/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$14.988,33 (catorze mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e

três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01495	Atenção Básica	R\$ 12.467,79
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 2.520,54
Total Suplementação:		R\$ 14.988,33

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 2.520,54
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01495	Atenção Básica	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R\$ 467,79
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01495	Atenção Básica	R\$ 5.000,00
Total Redução:		R\$ 14.988,33

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.520,54	2.520,54
1495	Atenção Básica	12.467,79	12.467,79
Total		14.988,33	14.988,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FA6575A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3895 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3895 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

**O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração,** Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR** a partir de 25 de abril de 2024, a Sra. **RAQUEL DO NASCIMENTO GONCALVES**, portadora do RG nº 8.866.754-9 e CPF nº 047.422.999-81, para exercer as atividades de estágio de **PÓS-GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Municipal de Educação Infantil – Prof. Maria Luiza Burtz Merkle, durante o período de segunda à sexta feira,

das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3700 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2024.**

**LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – Administração

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:77697F5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3896 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3896 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

**O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração**, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ADMITIR** a partir de 29 de abril de 2024, a Sra. **LAURA DA COSTA MELO**, portadora do RG nº 13.958.559-3 e CPF nº 064.627.339-69, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Escola Municipal Profª Desauda Bosco da Costa Pinto, durante o período de segunda à sexta feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3696 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de abril de 2024.**

**LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – Administração

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:7231EDE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1492 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 1492 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** “Altera e nomeia os membros do Comitê Gestor do PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS e da outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente disposto na Lei 16.385/2010 e alterada pela Lei 16.475/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Leite das Crianças como um dos direitos e garantias fundamentais das crianças de 06 a 36 meses, mães gestantes e nutrízes, nos termos do § 1º do artigo 5º, da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 2º O Programa Leite das Crianças consiste na distribuição gratuita, pelo Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, de 01 (um) litro de leite - tipo pasteurizado - integral ou padronizado (3,0% de gordura) - enriquecido com Ferro Quelado e Vitaminas "A" e "D" , às crianças de 06 a 36 meses de idade, mães gestantes e nutrízes, no âmbito do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** § 1º A distribuição do leite deverá atender crianças e famílias previamente cadastradas, por órgão a ser proposto pelo Poder Público em parceria com a Sociedade Civil Organizada e que a renda média per capita seja de até meio salário-mínimo regional, comprovadamente.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças - CGM/LP no Município de Morretes, composto pelos seguintes representantes:

**I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**  
Raphaela Biudes da Luz - CPF: 042.361.459-28

**II - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:**  
Isabele de Ramos - CPF: 639.902.459-53

**III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**  
Ana Maria Shimure Robazza - CPF: 201.220.209-87

**Art.2º** – Revoga-se o Decreto Nº 024/2021.

**Art.3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 26 de abril 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:44EF2E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3897 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3897 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** **EXONERAÇÃO** da servidora **MARILENE DE PAULA SANTANA**, cargo **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a partir de **01/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a partir de 01 de abril de 2024, do cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, DAS - 3**, vinculada à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**, a Sra. **MARILENE DE PAULA SANTANA**, portadora do CPF nº 632.045.259-53 e RG nº 3.531.913-1PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:5F47BC59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1493 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 1493 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** “Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea “o” combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICAM NOMEADOS** para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATO: **ALYSSON MATOZO ALVES**  
CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR** – **CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**  
INSCRIÇÃO: **0000498**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATO: **LUCAS VALDEVINO LEMES DO NASCIMENTO**  
CLASSIFICAÇÃO: **12º LUGAR**  
INSCRIÇÃO: **0004270**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATO: **HELENA ALVES DO COUTO**  
CLASSIFICAÇÃO: **13º LUGAR**  
INSCRIÇÃO: **0003736**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATO: **WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS**  
CLASSIFICAÇÃO: **7º LUGAR**  
INSCRIÇÃO: **0006013**

**Art. 2º** – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

- I** – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- II** – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- III** – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- IV** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

**V** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

**VI** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);

**VII** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

**VIII** – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

**IX** – Quitação com as obrigações eleitorais;

**X** – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**XI** – Declaração de bens e fonte de renda;

**XII** – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

**XII** – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

**XIV** – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

**XV** – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

**XVI** – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação vigente.

Local \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**D7BBDEA9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1871/2024**

**LEI Nº 1871/2024**  
**DATA: 26/04/2024**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 32.013,12 (trinta e dois mil, treze reais e doze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R\$ 32.013,12 (trinta e dois mil, treze reais e doze centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.367.00082 – 023 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
33.50.43.00.00 Subvenções sociais R\$ 32.013,12

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

**Anulação:****04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.00092 – 025 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL  
31.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 32.013,12

**Art. 3º** - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**822D4093

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1872/2024**

**LEI Nº 1872/2024**  
**DATA: 26/04/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargo definido, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os números de vagas de contratações de pessoal ficam definidas no Art. 2º.

**Parágrafo Único** – Os números de vagas devem ser aqueles que já constam no quadro de cargos de carreira, constante do quadro permanente de servidores, e os contratados não poderão exercer os cargos de direção, coordenadoria chefia e assessoramento.

**Art. 2º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nesse momento, necessitamos contratar o cargo previsto nesta Lei:

Professor	10 Vagas
-----------	----------

**Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

**§ 1º** - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

**§ 2º** - A definição de Processo Seletivo Simplificado deverá ser regulamentada, imediatamente após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I – Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

**Art. 4º** - As contratações serão feitas por tempo determinado, uma única vez, para atender o calendário escolar de 2024.

**Parágrafo Único** - As contratações deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida.

**Art. 5º** - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:

I – O valor da remuneração fixada para os servidores no início de carreira das mesmas categorias, constante no plano de cargos e salários do município, vedada a concessão de vantagens transitórias ou permanentes às contratações regulamentadas por esta Lei, acrescido de auxílio transporte correspondente a 10% do salário mínimo nacional.

**Art. 6º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**Art. 7º** - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - os arrolados no art. 34 da Constituição Estadual, exceto o previsto nos incisos XVII, XIX e XX;

II - afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 5 (cinco) dias;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

d) licença paternidade de 5 (cinco) dias;

III – repouso semanal remunerado na forma da Lei Federal nº 605/1949;

IV – pagamento pelo trabalho no período noturno.

**Art. 8º** - Ao contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante observado a conveniência administrativa.

**Parágrafo Único** - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** - Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

**Art. 10** - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos estatutários e nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
Código Identificador:F5601E13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5458/2024**

**PORTARIA N.º 5458/2024**  
**DATA: 25/04/2024**

**SÚMULA:** Transfere lotação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal **Jose Luis Mocellin**, matrícula funcional nº 13161-1, operador de máquinas em readaptação, com 40 horas semanais, aprovado em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 22 de abril de 2024, junto ao Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
Código Identificador:83496ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5459/2024**

**PORTARIA N.º 5459/2024**  
**DATA: 25/04/2024**

**SÚMULA:** Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**Celita Chioffi Marafon**, matrícula funcional nº 12941-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 08/02/2023 a 07/02/2024, a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024 (30 dias).

**Denival da Silva Oliboni**, matrícula funcional nº 12751-03, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, relativo ao período aquisitivo 11/11/2020 a 10/11/2021, a partir de 13/05/2024 a 22/05/2024 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
Código Identificador:ACD94FCB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO 02/2024 - CMS**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde PAS/2023.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 3255/2023 de 19/06/2023, no uso de sua competência Regimental, e:

Conforme apresentado e colocado em votação na reunião ordinária do dia 07/03/2024, o Plano Anual de Saúde 2023 foi APROVADO com uma abstenção de voto justificada pelo atraso no envio da documentação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**APROVAR com uma abstenção de voto o Plano Anual de Saúde 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 10/03/2024.

**ROSELI CHEM**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:4883B1DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
RESOLUÇÃO 03/2024 - CMS**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde PAS/2024.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 3255/2023 de 19/06/2023, no uso de sua competência Regimental, e:

Conforme apresentado e colocado em votação na reunião ordinária do dia 07/03/2024, o Plano Anual de Saúde 2024 foi APROVADO por unanimidade pelos presentes na reunião ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**APROVAR o Plano Anual de Saúde 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 11/03/2024.

**ROSELI CHEM**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:B73B89A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
RESOLUÇÃO 04/2024 - CMS**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira- Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigia-Pr.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei

Municipal 3255/2023 de 19/06/2023, no uso de sua competência Regimental, e:

Conforme apresentado pelos coordenadores das Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica e Sanitária a reprogramação de saldo remanescente referente ao ano de 2023 foi colocado em votação na reunião ordinária do dia 04/04/2024, e APROVADO por unanimidade pelos presentes na reunião ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**APROVAR o Plano de Aplicação Financeira- Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná-ProVigia-Pr, Reprogramação de saldo remanescente 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 10/04/2024.

**ROSELI CHEM**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:30A9A99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2024**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU (APAE)
CNPJ/CPF:	86.798.014/0001-18
OBJETO:	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a Entidade, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
VALOR GLOBAL:	R\$ 532.218,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos) e o valor mensal conforme cronograma de desembolso.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA	25 de março de 2025.
ASSINATURA	26 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Presidente da Fundação de Educação

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
Código Identificador:SED3FE99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO AMA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2024**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ENTIDADE	Associação Maringaense dos Autistas - AMA
CNPJ/CPF:	86.798.014/0001-18
OBJETO:	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a Entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista - AMA.
VALOR GLOBAL:	R\$ 99.316,78 (noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e o valor mensal conforme cronograma de desembolso.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA	** de março de 2025.

ASSINATURA | \*\* de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Presidente Da Fundação De Educação

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**6FDA33E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **DIGITECH SOLUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.869.044/0001-88**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. João Inácio de Almeida Filho, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 088.145.328-50**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição da marca do produto, conforme consta na tabela a seguir:

Item	Código	Especificação	Marca Anterior	Marca Atual
91	56673	PROJETOR MULTIMÍDIA: TECNOLOGIA 3LCD; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3500 LUMENS ANSI; LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5000 HORAS NO MODO NORMAL; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1280X800 WXGA; SUPORTE A PROJEÇÃO INSTALADA NO TETO; AUTO FALANTE INTEGRADO COM NO MÍNIMO 5W (WATTS); PESO MÁXIMO DE 3KG; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) HDMI, 1 (UMA) DSUB, 1 (UMA) RJ-45; POSSUIR NO MÍNIMO 15000:1 DE CONTRASTE; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO E CABO HDMI; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR EM PROCESSO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO ESTAR EM DESCONTINUIDADE.	EPSON W49	Ricoh WX5461 4100 PJ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** A alteração na marca do item mencionado não trará alterações ao valor contratual, nem prejuízos à Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:** A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Município de Palmeira  
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

**PATRICIA PHILIPPSEN**

CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73

(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças  
Contratante

Digitech Solucoes LTDA  
CNPJ/CPF: 02.869.044/0001-88  
**JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA FILHO**  
CPF/MF sob o n.º 088.145.328-50  
Contratada

**Testemunhas:**

**Caroline Passoni Lederer**  
R.G sob o n.º 13.121.005-1  
Fiscal Titular do Contrato

**Maria Eduarda Alves De Paula**  
R.G sob o n.º 12.886.828-3  
Fiscal Suplente do Contrato

**Publicado por:**  
Rafaela Pires de Lima  
**Código Identificador:**CB6AA4F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.654.492/0005-68**, neste ato representada pelo Sr. **Joeli Timoteo Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 8278/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao presente instrumento contratual nova unidade para prestação dos serviços, devido à necessidade de realização de atividades no âmbito da instituição de acolhimento Casa Lar, localizada à Rua Emília Faria de Erichsen, n.º 147, Rocio I, Palmeira/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 53,96 (cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições do Contrato n.º 1200/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de abril de 2024.

Mottanet Scm Serviços de Internet,  
Tecnologia e Telecomunicações Ltda  
Cnpj/mf N.º 23.654.492/0005-68

**JOELI TIMOTEO RIBEIRO**

Cpf/mf N.º 036.601.079-48

Contratada

Município de Palmeira  
Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65  
**PATRICIA PHILIPPSEN**  
Cpf/mf N.º 006.862.309-73  
(decreto Municipal N.º 15.979/2023)  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças  
Contratante

Testemunhas:

**Caroline Passoni Lederer**  
R.G n.º 13.121.005-1  
Fiscal Titular do Contrato

**Maria Eduarda Alves De Paula**  
R.G sob o n.º 12.886.828-3  
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:24EC4273

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1213/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.988.748/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.566.329-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 7714/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1213/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 11 de maio de 2024 até a data de 11 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REAJUSTE:** De acordo com o Índice Nacional de Preços (INPC), fica reajustado em 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) o valor mensal dos serviços, passando de R\$ 49.405,08 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oito centavos) para R\$ 51.079,91 (cinquenta e um mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 1.674,83 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais ao contrato da referida empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições do Contrato n.º 1213/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de abril de 2024.

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME**  
CNPJ/MF n.º 18.988.748/0001-00  
**Sidney Eduardo Magnone Vieira**  
CPF/MF n.º 016.645.809-05  
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65  
**Patricia Philippsen**  
CPF/MF n.º 006.862.309-73  
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças  
CONTRATANTE

Testemunhas:

**Jennifer Maria Alves**  
R.G n.º 12.391.002-8  
Fiscal Titular do Contrato

**Sinthia da Silva de Souza**  
R.G n.º 6.971.581-8  
Fiscal Suplente do Contrato

**Apio Conti Ricci**  
R.G n.º 16.529.575-7  
Fiscal Titular do Contrato

**Amanda Gorte Nolevaiko**  
R.G n.º 12.709.410-1  
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:5F362788

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 1514/2024 - FLORENCA**  
**CAMINHOES S/A**

**Contrato n.º:**1514/2024  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
**CNPJ:** 76.179.829/0001-65.  
**Contratada:** FLORENCA CAMINHOES S/A.  
**Processo Administrativo:** 2404/2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 27/2024  
**Objeto:** O objeto do instrumento contratual visa à aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculante através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.  
**Valor:** o valor total da presente contratação é de **R\$ 1.398.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais)**.  
**Período de vigência:** o prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.  
**Data da assinatura:** 26/04/2024.

Publicado por:  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:12E4E00E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º**  
**03/2023 - SILET DE SA RIBAS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º**  
**03/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 19964/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo "marmitex" através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em nome de SILET DE SA RIBAS, inscrito no CNPJ nº. 21.953.077/0001-56, através do processo administrativo nº. 6111/2024.

Publique-se.

Palmeira, 24 de abril de 2024

**ANTÔNIO ELVES COCHEVA**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**91DD131E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 34/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6872/2024**

**Objeto:** Pagamento de taxa para transferência de veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária:** 0900210301002760823390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ nº. 16.907.746/0001-13 com o valor total de R\$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 3646/2024

**Data de emissão:** 24/04/2024.

Publique-se.

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**795918F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 38/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7723/2024**

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da AMCG Gran Prix, nas modalidades voleibol adulto e futsal categorias sub 09, 11 e 13, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Fundamentação:** inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Dotação Orçamentária:** 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ nº. 00.756.565/0001-01 com o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 3644/2024

**Data de emissão:** 24/04/2024.

Publique-se.

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**093BAD09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 5.891 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO  
DE COOPERAÇÃO, A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE  
BENS PÚBLICOS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a concessão de uso gratuito do "Vagão das Artes" e da "Casinha", situados às margens da PR 151, anexo à antiga estação ferroviária de Palmeira.

**Art. 2º** A parceria autorizada por esta Lei, tem como objetivo disponibilizar espaço apropriado para a eventual instalação de espaços/empreendimentos gastronômicos e/ou turísticos.

**Art. 3º** Os bens públicos de que trata esta Lei serão concedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

**Art. 4º** A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pela guarda e zelo dos bens públicos, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.

Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de concessão, em perfeitas condições de uso, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso regular.

**Art. 5º** As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Concessão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

**Art. 6º** A realização de qualquer obra, benfeitoria ou reforma nos equipamentos, objetos desta Concessão, somente será possível mediante prévia autorização, fazendo parte integrante do prédio e não gerarão qualquer direito de indenização ou retenção, ainda que autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O(s) CONCESSIONÁRIO(S) poderá(ão) realizar, antes de ocupar(em) o imóvel, desde que obedeça(m) as instruções específicas, obras ou adaptações necessárias, incorporando tais benfeitorias à propriedade, podendo requerer um prazo de até 90 dias para instalação dos equipamentos e eventuais adequações da área física antes de iniciar o atendimento ao público.

**Art. 7º** É de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a utilização do bem concedido, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em casos que envolvam a utilização do mesmo.

**Art. 8º** O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista nos artigos 2º e 3º desta Lei, bem como se houver, por parte da Concessionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Art. 9º** O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A2559405

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 5.892 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE O  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALMEIRA A  
ADRIANO DA LEVEDOVE.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Palmeira ao Reverendíssimo Padre Adriano da Levedove, em agradecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser previamente designada.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**2DB28A90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 17.137 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DECLARA  
DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE  
LOTES URBANOS.**

**Considerando** a necessidade de abertura de logradouro público para ligação viária entre as Ruas Dom Alberto Gonçalves e Rua Emília Faria Erichsen, no bairro do Rocio desta cidade;

**Considerando** ainda o disposto no art. 5, alínea i), do Decreto-Lei Federal n 3.365/1941: "Consideram-se casos de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam, para todos os fins e efeitos, declarados de utilidade pública, para fins de abertura de logradouros públicos, imóveis consistentes em

I – "Lote denominado A, com área de 165,30 m²: frente confronta com a Rua Dom Alberto Gonçalves, medindo 6,16 metros; lado direito de quem de frente olha, confronta com Herdeiros de Antonio Sovinski, medindo 27,90 metros; lado esquerdo confronta com Leonora Chincoviaki, medindo 27,20 metros; fundos confronta com Herdeiros de Octacílio de Souza, medindo 6,36 metros", tudo isto conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 11.301/2018, objeto parcial da matrícula nº 881, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, e Cadastro Imobiliário Municipal nº 18.783, cuja titularidade pertence a ESPÓLIO DE ANTONIO SOVINSKI, imóvel avaliado em R\$ 19.714,00 (dezenove mil, setecentos e quatorze reais);

II – "Lote denominado B, com área de 321,62 m²: frente confronta com a Rua Emília Faria Erichsen, medindo 6,02 metros; lado direito de quem de frente olha, confronta com Julieta Macedo, medindo 54,10 metros; lado esquerdo confronta com Herdeiros de Octacílio Batista de Souza, medindo 53,00 metros; fundos confronta com Herdeiros de Antonio Sovinski, medindo 6,36 metros", tudo isto conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 11.301/2018, objeto parcial da Transcrição nº 17.181, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, e Cadastro Imobiliário Municipal nº 6.913, cuja titularidade pertence a ESPÓLIO DE OTACILIO BAPTISTA DE SOUZA, sobre o qual existe uma usucapião atuada eletronicamente sob nº 0000434-86.2020.8.16.0124, proposta por ALCEU DOS SANTOS E MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, sem trânsito em julgado até o momento, imóvel avaliado em R\$ 32.162,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais).

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**NATÁLIA BLUM DE AGUIAR**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**513077E6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.490 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELIZE STACOVIAKI  
ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6517/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **EVELIZE STACOVIAKI ROSA**, matrícula 204281, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**B1617D9F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 22.491 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANNA CAROLINE**  
**LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6517/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ANNA CAROLINE LOPES, matrícula 204282, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**75E24497

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 22.492 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE**  
**MIODUSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6517/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JAQUELINE MIODUSKI, matrícula 204283, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**66CFAA42

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 17.128 DE 26/04/2024 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**100.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei

Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município  
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos  
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios  
37 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00

**Total Suplementação: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município  
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município  
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município  
33 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

**Total Redução: R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**AB50D1EB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 22.493 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE**  
**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE**  
**SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KATIA**  
**ADRIANA MAUKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 3852/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, KATIA ADRIANA MAUKOSKI, matrícula 203176, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/04/2024, encerrando em 24/06/2024.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**B5F8890D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.494 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR ANANIAS  
RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 519/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 201759, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 16/04/2024, encerrando em 14/07/2024.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**28389E2F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.495 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
A SERVIDORA, FRANCIELE CHEMIN, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4146/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/04/2024 à 14/05/2024, a servidora pública municipal **FRANCIELE CHEMIN**, matrícula 203454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**9F4D0224

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.496 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 24793/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado

com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2024 a 28/05/2024, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER**, matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**1F050536

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.497 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,  
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2024 à 14/05/2024, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**9E69C6DD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.498 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
A SERVIDORA, FRANCINE CHEMIN, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6865/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/04/2024 à 15/05/2024, a servidora pública municipal **FRANCINE CHEMIN**, matrícula 203813, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**50A0A7B8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.129 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA INGRID  
GALAN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8652/2024:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Exonerar a pedido a servidora **INGRID GALAN**, matrícula nº 301434, portadora do RG nº 12.7xx.xx9-0, inscrita no CPF sob nº. 083.xxx.xxx-29, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, último dia trabalhado 02/05/2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**92FFC9F5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.499 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA TOSHIE  
MITANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6518/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **VANESSA TOSHIE MITANI**, matrícula 204284, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**69FC6567

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.500 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIELMA  
APARECIDA MOREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6518/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA**, matrícula 204285, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**FD126833

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.501 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARLA CRISTINNI  
CANTERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **KARLA CRISTINNI CANTERI**, matrícula 204286, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**C68CCDC3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.502 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE CRISTINA  
ALVES DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6515/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS**, matrícula 204287, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**35010D36

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.503 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANNA VICTORIA  
CRELUSCHINI RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6515/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ANNA VICTORIA CRELUSCHINI RIOS, matrícula 204288, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**C35BACFB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.504 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA REGINA  
GENARI HOFFMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2153/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN, matrícula 204289, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**01546B44

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.505 DE 26/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIANE FRANCO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6513/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ARIANE FRANCO, matrícula 204290, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**705CDF9B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.130 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
VANESSA TOSHIE MITANI, PARA O CARGO EM EFETIVO  
DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6518/2024.

DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada VANESSA TOSHIE MITANI, portadora do RG nº 7.0xx.xx8-4/PR, inscrita no CPF sob o nº. 037.xxx.xxx-90, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**95A5C636

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.131 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA, PARA O  
CARGO EM EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6518/2024.

DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 12.6xx.xx6-4 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 089.xxx.xxx-06, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**A7220671

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.132 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
KARLA CRISTINNI CANTERI, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **KARLA CRISTINNI CANTERI**, portadora do RG nº. 6.8xx.xx1-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 044.xxx.xxx-08, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**D895B2A0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.133 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2156/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS**, portadora do RG nº. 9.3xx.xx3-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.xxx.xxx-09, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**4DFD8245

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.134 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE ANNA  
VICTORIA CRELUSCHINI RIOS, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6515/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **ANNA VICTORIA CRELUSCHINI RIOS**, portadora do RG nº. 13.7xx.xx8-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 106.xxx.xxx-06, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**A7E8F9C6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.135 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN, PARA O CARGO  
EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN**, portadora do RG nº. 6.5xx.xx5-9/PR, inscrita no CPF sob o nº. 971.xxx.xxx-78, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**A0DC707A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.136 DE 26/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
ARIANE FRANCO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **ARIANE FRANCO**, portadora do RG nº. 13.6xx.xx8-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 125.xxx.xxx-01, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**B6B9110A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
Processo Administrativo nº 11/2024  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**CONTRATANTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**OBJETO**  
Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais, pertencentes a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**  
Menor preço

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
Da data da publicação até o dia 03/05/2024  
Horário: até as 17h30min

**FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS**  
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias úteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/> ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

**Publicado por:**

Jairo Jose Menezes

**Código Identificador:**E8F20AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 595/2024**

A Secretaria Municipal Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOSIANE APARECIDA CARNEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 54138

**CARGO:** NUTRICIONISTA CPF N. 068.743.669-98

**OBJETIVO DA VIAGEM:** ENCONTRO REGIONAL DOS CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 15/04/2024

**Data de Retorno:** 15/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO RS:** 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL RS:** 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 15 de abril de 2024.

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gilvana Celine Gomes de Assis

**Código Identificador:**425213B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 596/2024**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VANDERLEI  
**RETCHESKIMATRÍCULA N.º** 51335

**CARGO:** PROFESSOR CPF N.073.221.189-10

**OBJETIVO DA VIAGEM:** ENCONTRO REGIONAL DOS CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 15/04/2024

**Data de Retorno:** 15/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO RS:** 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL RS:** 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 15 de abril de 2024.

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gilvana Celine Gomes de Assis

**Código Identificador:**76BA7284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 597/2024**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** THAIS DA SILVA GAZOLA  
**MATRÍCULA N.º** 51433

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF N.080.926.509-50

**OBJETIVO DA VIAGEM:** ENCONTRO REGIONAL DOS CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 15/04/2024

**Data de Retorno:** 15/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:**45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de abril de 2024.

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gilvana Celine Gomes de Assis

**Código Identificador:**086BDB55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 607/2024**

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** MIGUEL MATCHULA **MATRÍCULA** n.º54231

**CARGO:** SECRETARIO DE TRANSPORTE

**CPF** N.º.058.173.939-64

**OBJETIVO DA VIAGEM:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA REPOSIÇÃO

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 16/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:**1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Celine Gomes de Assis

**Código Identificador:**2BFBEC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 608/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:**JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA** n.º51282

**CARGO:**AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**CPF** N.061.539.239-33

**OBJETIVO DA VIAGEM:** EVENTO LIGADO A FOMENTO PR

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 16/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:**PALMITAL - PR

**CIDADE DE DESTINO:**PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE:** 19905

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Celine Gomes de Assis

**Código Identificador:**0D5DA4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 609 /2024**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** DEBORA REGINA COSTA **MATRÍCULA** n.º 51271

**CARGO:** COORDENADORA CONTROLE INTERNO **CPF** N.023.414.559-56

**OBJETIVO DA VIAGEM:** 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 19/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:**(X ) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL R\$:** 1.137,50 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvana Celine Gomes de Assis

**Código Identificador:**3B8AB95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 610/2024**

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA** n.º 52006

**CARGO:** SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF** N.º. 599.811.139-72

**OBJETIVO DA VIAGEM:** CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 19/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:** (X ) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL R\$:** 1.137,50 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:**EB194EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 611/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO CARLOS ROSSI  
**MATRÍCULA n.º**51620

**CARGO:** VICE - PREFEITO

**CPF N.**864.308.079-91

**OBJETIVO DA VIAGEM:** 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 19/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:**B7AE1918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 612/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:**VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038

**CARGO:**PREFEITO MUNICIPAL

**CPF N.**795.770.409-34

**OBJETIVO DA VIAGEM:** 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 19/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 1.500,00(UM MIL E QUINHENTO REAIS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:**D0987AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 613/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

**MATRÍCULA n.º**54302

**CARGO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE. **CPF N.** 836.722.309-87

**OBJETIVO DA VIAGEM:** 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 19/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 1.050,00(UM MIL E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:**E3A03E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 620/2024**

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** EDSON FERNANDO GODOI  
**MATRÍCULA n.º**54370

**CARGO:** CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO

**CPF N.**035.792.929-27

**OBJETIVO DA VIAGEM:** LEVAR ACADÊMICOS NA UCP

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024

**Data de Retorno:** 17/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR

**CIDADE DE DESTINO:** PITANGA – PR **Código do IBGE:** 19608

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:**90,00 (NOVENTA REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de abril de 2024.

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:**A1463868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 621/2024**

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** BRUNO DOS SANTOS LEMOS  
**MATRÍCULA n.º** 54327

**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO DE INSEMINAÇÃO  
**CPF N.º** 070.974.409-96  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** CAPACITAÇÃO NO CURSO 3º ENCONTRO DE SANIDADE ANIMAL SINDICATO RURAL.  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
**Data de Saída:** 17/04/2024  
**Data de Retorno:** 17/04/2024  
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL  
**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401  
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de abril 2024.

**NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES**  
 Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
 Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:** 54BF6177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 637/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VANDERLEI FERNANDO ZANELLA  
**MATRÍCULA N.º** 51272  
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 027.250.229-60  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** ENTREGA DE RECICLADO  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
**Data de Saída:** 19/04/2024  
**Data de Retorno:** 19/04/2024  
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL  
**CIDADE DE DESTINO:** LONDRINA/PR **Código do IBGE:** 13700  
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)  
**VALOR TOTAL R\$:** 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de abril de 2024.

**ROSILDA GOMES DA SILVA**  
 Secretária Meio Ambiente e Turismo

**Publicado por:**  
 Gilvana Celine Gomes de Assis  
**Código Identificador:** 78B1B762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 33/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 80/2023 1º TERMO**  
**ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 74/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Processo dispensa Normal N.º 33/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 80/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 74/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n.º 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N.º 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.461.959/0001-97, neste ato representado por TANEIA DOS SANTOS MARCONDES, portadora do RG n.º SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 647.715.479-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º 74/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato n.º 74/2023 do **Processo dispensa 33/2023**, fica prorrogado pelo período **26/04/2024 até 26/04/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Adrigil Comercio de Extintores LTDA  
**TANEIA DOS SANTOS MARCONDES**  
 647.715.479-04  
 Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA  
 CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**  
 Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:** ED224970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**CNPJ 75.680.025/0001-82**  
 Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
 CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 023/2024  
 26 de abril de 2024

**EMENTA:** Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e

8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.079.625,00 (três milhões, setenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor RS
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
841.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941866/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Retroescavadeira e Ensiladeira	496.600,00
842.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941867/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Plantadeiras e Motocultivador	238.750,00
843.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941868/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Grade Aradora e Resfriadores	100.275,00
844.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941870/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Plantadeiras	191.000,00

Codificação	Especificação	Valor RS
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-042	Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
675.1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas – Escola	200.000,00

Codificação	Especificação	Valor RS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Pavimentação	1.850.000,00

Codificação	Especificação	Valor RS
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
13.001	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviço	
22.122.2001.2-119	Atividades do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	3.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	Valor RS
	3.079.625,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
675.1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas – Escola	200.000,00
841.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941866/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Retroescavadeira e Ensiladeira	496.600,00
842.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941867/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Plantadeiras e Motocultivador	238.750,00
843.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941868/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Grade Aradora e Resfriadores	100.275,00
844.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941870/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Plantadeiras	191.000,00
<b>SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>1.226.625,00</b>

b) E a anulação das dotações orçamentárias colocadas na sequência:

Codificação	Especificação	Valor RS
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
13.001	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviço	
22.122.2001.2-119	Atividades do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviço	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	3.000,00

Codificação	Especificação	Valor RS
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	
13.002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	

22.661.2001.1-030	Infraestrutura Promoção Industrial	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas – FINISA	1.850.000,00

SOMA DAS ANULAÇÕES	Valor RS
	1.853.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Simiano

Código Identificador:62E65243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 12/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023 EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 69/2024 REPUBLICAR NOVO NUMERO DE  
CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Processo inexigibilidade Normal Nº 12/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024  
REPUBLICAR NOVO NUMERO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Voluntario De Patria, 2820 - CEP: 02402100 - Bairro: Santana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.499.410/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALESSANDRO ROSA VIEIRA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.040.598-67 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;**

**DATA DO CONTRATO: 26/04/2024** (vinte e seis dias de abril de 2024)

**VIGÊNCIA: 21/12/2024** (vinte e um dias de dezembro de 2024).

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais).

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:8F5B5638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
Nº 67/2023 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 61/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2023**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 61/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, 0 SALA 2 - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.260.769/0001-40, neste ato representado por **ISAC COSTA FULMANN**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.267.469-10, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 61/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº61/2023 do **Pregão 23/2023**, fica prorrogado pelo período **26/04/2024 até 30/12/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
 Contratante

Fulmann Distribuidora LTDA

**ISAC COSTA FULMANN**

109.267.469-10

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**630429C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**Nº 67/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**  
**Nº 60/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 60/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTÔNIO CARLOS MÜLLER MAES, 256, 0 - CEP: 89226204 - BAIRRO: AVENTUREIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.733.585/0001-33, neste ato representado por **EDIMAR VERNILLO JUNIOR**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.599.879-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 60/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº60/2023 do **Pregão 23/2023**, fica prorrogado pelo período **26/04/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
 Contratante

Freedom do Brasil Ltda

**EDIMAR VERNILLO JUNIOR**

066.599.879-16

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**D2B5161B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- CONCURSO Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.**

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	308-1	ENFERMEIRO	25/04/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

**Paranaguá, 25 de abril de 2024**

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Paulo Beira da Silva Junior  
**Código Identificador:**4D6732A0

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- CONCURSO Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.**

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
DONIZETI LUCAS MENDES JÚNIOR	58-2	MÉDICO GENERALISTA	25/04/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

**Paranaguá, 25 de abril de 2024**

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Paulo Beira da Silva Junior  
**Código Identificador:**1F1ADF7F

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 030/2024**

**PORTARIA Nº 046/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e n.º 142/2012, Decreto n.º 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto n.º 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob n.º 2023/07/2975;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 030/2024 que concedeu férias a servidora abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

**ONDE SE LÊ:**

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90065	Karoline Alves de Leão	01/04/2021 a 31/03/2022	15	19/07/2023	02/08/2023
			07	04/03/2024	10/03/2024
			08	01/04/2024	08/04/2024

**LEIA-SE:**

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90065	Karoline Alves de Leão	01/04/2022 a 31/03/2023	15	19/07/2023	02/08/2023
			07	04/03/2024	10/03/2024

08 | 01/04/2024 | 08/04/2024

**II – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de abril de 2024.

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Sidnei França Dos Santos  
**Código Identificador:**58F6832C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.118**

**PORTARIA Nº 8.118**

“Designa a Comissão Eleitoral da CIPA, com atribuição especificamente para organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, a Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e o Decreto Municipal nº 5.198/2024, referente à Norma NG-03 - Norma Geral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, da Prefeitura Municipal de Paranaguá,

**RESOLVE:**

**I - Fica designada** a Comissão Eleitoral da CIPA, com atribuição especificamente para organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA, sendo composta pelos membros abaixo nominados e dissolvida automaticamente, após finalização do processo eleitoral:

**PRESIDENTE:**

MARCIA APARECIDA GARCIA  
Matrícula: 5.334-1

**SECRETÁRIA:**

MARINALVA GRACES BARBOSA  
Matrícula: 7.208-1

**MEMBROS:**

MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES  
Matrícula: 6.612-2  
MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA  
Matrícula: 5.207-1  
LEANDRO LINO ROLIM  
Matrícula: 9.362-1  
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS  
Matrícula: 5.408-1  
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA  
Matrícula: 95.072-1  
CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA  
Matrícula: 5.801-1  
HELISON ZOLA DOS SANTOS  
Matrícula: 9.439-1  
NANCI MACENO DA SILVA  
Matrícula: 2.696-1  
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS  
Matrícula: 4.447-1

**II - Esta Portaria** entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**C90E0F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.120**

**PORTARIA Nº 8.120**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 65.750/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 65.750/2023, mais especificamente quanto ao descumprimento das Portarias nº 5.886/2022 e 5.300/2022, ante a possível ofensa ao Art. 482, alínea b, e, h, da CLT, podendo incorrer nas penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**E0D8B185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.122**

**PORTARIA Nº 8.122**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 67.730/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 67.730/2023, mais especificamente quanto ao descumprimento das Portarias nº 5.886/2022 e 5.300/2022, ante a possível ofensa ao Art. 482, alínea b, e, h, da CLT, podendo incorrer nas penas de

advertência, suspensão ou demissão por justa causa do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**3CEA7AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.121**

**PORTARIA Nº 8.121**

"Retifica a Portaria nº 8.004, de 02 de abril de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.502/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8.004, de 02 de abril de 2024.

**I - ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 4.343 de 28 de janeiro de 2022, passando a constar a seguinte composição:

**I - Como Presidente:**  
RONALDO CARDOSO ALBOITE  
Matrícula: 9.242-1

**II - Como Secretária:**  
EMANUELLE CHRISTYNA RUEDA ALVES  
Matrícula: 8.799-1

**III - Como Membros:**  
CINTIA CARVALHO DINA  
Matrícula: 10.456-1  
GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER  
Matrícula: 6.682-1  
MANUELE CRISTINE VIDAL DA SILVA  
Matrícula: 95.072-1  
VALDELUCIA MATIAS DA SILVA  
Matrícula: 8.454-1"

**II - LEIA-SE:**

"Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 4.343 de 28 de janeiro de 2022, passando a constar a seguinte composição:

**I - Como Presidente:**  
RONALDO CARDOSO ALBOITE  
Cargo Efetivo: Professor, matrícula: 9.242-1  
Qualificação: Licenciatura em Pedagogia  
Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento

**II - Como Secretária:**

EMANUELLE CHRISTYNA RUEDA ALVES  
Cargo Efetivo: Professor, matrícula: 8.799-1  
Qualificação: Licenciatura em Letras  
Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade

**III - Como Membros:**

a) CINTIA CARVALHO DINA  
Cargo Efetivo: Professor, matrícula: 10.456-1  
Qualificação: Licenciatura em Pedagogia  
Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado  
Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva  
Pós-Graduação em Ludopedagogia e Psicopedagogia Clínica e Institucional

b) GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER  
Cargo Efetivo: Professor, matrícula: 6.682-1  
Qualificação: Licenciatura em Pedagogia  
Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva

c) MANUELE CRISTINE VIDAL DA SILVA  
Cargo Efetivo: Professor, matrícula: 95.072-1  
Qualificação: Licenciatura em Pedagogia  
Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional

d) VALDELUCIA MATIAS DA SILVA  
Cargo Efetivo: Professor, matrícula: 8.454-1  
Qualificação: Licenciatura em Pedagogia  
Pós-Graduação em Educação Especial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:5FCAC6CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.221**

**DECRETO Nº 5.221**

“Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.145/2024,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas como Agentes de Contratação / Pregoeiras, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiras nos processos licitatórios no município de Paranaguá, as servidoras abaixo especificadas:

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA, matrícula 10.469-1;  
SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4.410-1.

Art. 2º As Agentes de Contratação / Pregoeiras também serão designadas como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:0299124F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.218**

**DECRETO Nº 5.218**

“Designa servidores responsáveis pelos procedimentos de recebimento e gestão de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 65.268/2023,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o aprimoramento da gestão dos medicamentos adquiridos pelo município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais padrão e mecanismos de controle eficazes na gestão de medicamentos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores listados abaixo para serem responsáveis pelos seguintes procedimentos de recebimento e gestão de medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá:

**I - ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS**

a) JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

b) FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1;

c) FABIO BESTANA GIMENES, matrícula: 12854-1.

**II - RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS**

a) JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

b) FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1.

**III - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES RELEVANTES**

a) JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

b) FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1;

c) DIRETOR DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IV - ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA EVITAR PERDA DE MEDICAMENTOS POR EXPIRAÇÃO DE VALIDADE**

a) JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

b) FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1;

c) FABIO BESTANA GIMENES, matrícula: 12854-1.

Art. 2º Os servidores designados deverão:

I - Elaborar, avaliar e atualizar Procedimentos Operacionais Padrão e outros instrumentos necessários para cada uma das atividades sob sua responsabilidade.

II - Garantir a publicação dos procedimentos operacionais padrão e demais documentos no site oficial do município.

III - Submeter relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas à Superintendência responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**51D45FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.220**

**DECRETO Nº 5.220**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 523.366,68 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 523.366,68 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 523.366,68
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 523.366,68</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal da fonte 1303 -

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**1616547C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.123**

**PORTARIA Nº 8.123**

“Determina o arquivamento do processo administrativo.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.481/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 32.481/2017, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.091, de 11 de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**0A7F222B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001/2024 PROCESSO Nº 65.862/2023**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de Junho de 2024, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Melhor proposta decorrente do critério menor valor da tarifa de remuneração (art. 15, I da lei 8.987/95), na forma de execução indireta, para: “Outorga de Concessão do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Paranaguá-Pr”

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Compras e Licitações – Licitações Gerais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br) ou pelo telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2024.

**SHEILA DA ROSA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.**

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**55F0BE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 004/2024**

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, do Processo de Chamada Pública nº 004/2024, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**RESOLVE:**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 004/2024**, que tem por objeto: “Firmamento de relação de Cooperação, voltada a Viabilizar a Doação de Brindes para serem Sorteados (Premiação) na “Festa do Dia do Trabalhador” desta cidade de Paranaguá-Pr, Evento do Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizada no dia 1º de maio de 2024, e inteiro teor do processo administrativo nº 19.072/2024/2023.

**II.** Adjudico à Contratação à empresa credenciada: **BIERHALLE EVENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ Nº 79.723.904/0001-03.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Abril de 2023.

**EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS**

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e assuntos Sindicais

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**69240985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

**Certificado 001/2024 - Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ**

**Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Associação Católica Beneficente PIETÁ**, CNPJ: 40.976.519/0001-24, situada à Rua 175, s/nº - Ilha dos Valadares, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto “**Centro de Convivência para Pessoa Idosa Pietá**” aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

**Aprovação de Certificado para:****PROJETO: “Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ**

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Publicado por:**  
Cynthia Rodrigues Machado Moretti  
**Código Identificador:**FC69DFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

Certificado 002

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **LUZ DO BEM**, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:

**Aprovação de Certificado para:****PROJETO: LUZ DO BEM**

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Valor: R\$ 7.837,34 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, e trinta e quatro centavos)

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado

**Publicado por:**  
Cynthia Rodrigues Machado Moretti  
**Código Identificador:**1B78F710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PARANAGUÁ**

**Certificado nº 004/2024 - 5 C na Escola**

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO**, CNPJ: 23.797.355/0001-59, situada à Rua Lucinda Rodrigues Campos, nº 453 - Divinéia, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá,

mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

Projeto: **5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO**  
Eixo de Atuação: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R\$ 9.279,11 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais, e onze centavos)

**Publicado por:**

Cynthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**12C79B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PARANAGUÁ**

**Certificado 004/2024 -PARAOLÍMPICO**

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL - AVPL, CNPJ: 11.405.457/0001-00, situada à Rua Manoel Correia, s/nº - Palmital, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: **PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON**

EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R\$ 9.279,11 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais, e onze centavos)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

**MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

Comissão Fmia ( Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência)

**Publicado por:**

Cynthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**C4BA851B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PARANAGUÁ**

**Certificado nº004/2024 Ágape -**

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020 e nº 30/2022, autoriza aPROJETO SOCIAL ÁGAPE, CNPJ: 02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, nº 304 - Alvorada, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projetoINCLUSÃO NA DIVERSIDADE. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: **INCLUSÃO NA DIVERSIDADE**

EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R\$ 9.279,11 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais, e onze centavos)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

**Publicado por:**

Cynthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**2F4965FB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CAMARA MUNICIPAL  
ORDEM DO DIA**

**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29 de abril de 2024 (às 20:00 horas)**

**PROJETOS DE LEI:**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2024**, da Vereadora **Zenaide Rosa Borges**, que institui o pagamento instantâneo PIX como uma das formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Paranavaí. **Em segunda discussão, com emenda.**

**PROJETO DE LEI Nº 019/2024**, do Vereador **Josival Moreira da Silva**, que denomina de Rua **TEREZINHA DIAS DA SILVA**, a Rua “05”, Jardim Olímpico, Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2024**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Programa de Pacificação Restaurativa de Paranavaí e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 046/2024**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.653/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, destinado à construção da sua sede administrativa. **Em segunda discussão.**

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o Código Tributário

Municipal (Lei 2.384/2002) para dispor sobre o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC. **Em primeira discussão, com emenda.**

#### PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**, do Vereador **José Galvão**, que Concede Título de Cidadão Honorário de Paranavaí ao **Senhor Nivaldo Batista Lima (Cantor Gustavo Lima)**. **Em discussão única.**

#### REQUERIMENTOS:

**REQUERIMENTO Nº 026/2024**, do Vereador **Amarildo Geraldo Costa**, que requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, após ouvido o Plenário, que seja oficiado à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, solicitação de informações sobre as constantes oscilações e quedas de energia que estão ocorrendo em nosso município, tanto na área urbana quanto rural. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 027/2024**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca do telhado da quadra coberta da Escola Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 028/2024**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca da possibilidade de diminuição de carga horária para servidores públicos da administração municipal que tenham filhos com deficiência ou autismo e necessitem realizar acompanhamento clínico, tais como, número de servidores com filhos deficientes, autistas, legislação existente, etc. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 029/2024**, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações acerca do retorno da linha de ônibus VCP nas Populares do Jardim São Jorge. **Em discussão única.**

**LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO**

Presidente

**Publicado por:**

Sérgio Henrique

**Código Identificador:**D56E71BC

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR ATO DE CONSÓRCIO - RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

#### ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre reposição geral anual dos salários dos colaboradores do Cis/Amunpar a partir de abril de 2024 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, com fundamento no disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º - Conceder reposição geral anual dos salários dos colaboradores do Cis/Amunpar na ordem de 3,39% (três inteiros e trinta e nove por cento), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

§ 1º - O reajuste geral de que trata o “caput” deste artigo se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente, comissionados, e contratados temporariamente, bem como ao auxílio-alimentação dos colaboradores e à bolsa de estudos mensal paga aos estagiários, sem distinção de índices.

§ 2º - A aplicação do índice geral do reajuste não impede a concessão de reposição ou reclassificação diferenciada por função ou categoria, em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 3º - A Tabela de Referências Salariais - do Regulamento do Quadro de Pessoal da Cis/Amunpar, fica atualizada pelo índice do reajuste salarial geral anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde abril de 2024.

Paranavaí, 26 de abril de 2024.

**FREONIZIO VALENTE**

Presidente

**Publicado por:**

Katia Simone Soares

**Código Identificador:**D180A199

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 111-24

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: LAOJ ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ: 38.308.928/0001-00

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL- EXERCÍCIO 2.024.

Dotação Orçamentária: [ 2024 ] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 25/04/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 111/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de abril de 2024.

**NAIR MARIA VICHIELTI DINIS**

Direção Geral

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**629AB184

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 112-24

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: RSOF SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.792.386/0001-88

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.

Dotação Orçamentária: [ 2024 ] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 25/04/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 112/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2024.

**NAIR MARIA VICHIELTI DINIS**

Direção Geral

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**C3BD8E32

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 12/04/2024**

Em 12/04/2024 às 9:00hs, nas dependências do Auditório do SEBRAE, foi marcada Audiência Pública para discussão da mudança de macrozoneamento de três futuros loteamentos em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), localizados no JD SUMARÉ (processo 39.525/2023), JD SÃO JORGE – JD MORETTI (processo 58.811/2023) e JD SÃO JORGE - SANTA MARIA (processo 23.386/2023). No entanto, ninguém da população compareceu, estando presente apenas as representantes da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Fernanda Lanziani e Flávia Costa Tenório, arquitetas e diretora da SEDUR.

Saliento que a Audiência Pública foi agendada através de Convite no Diário Oficial, com 15 dias de antecedência.

Foram aguardados 40 minutos, não comparecendo ninguém inviabilizou a realização da audiência Pública.

Sem mais questionamentos, finalizada a reunião às 09:40h. Eu, Flávia Costa Tenório, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada.

Paranaíba, 12 de abril de 2024.

**FLÁVIA COSTA TENÓRIO**

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**C59B4490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CARMINHA MARIA ROHLING GIOVANINI, protocolado sob nº 19412/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CARMINHA MARIA ROHLING GIOVANINI**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Matrícula nº 1499-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 19412/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 30/04/2024 e término em 14/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**7E7A774F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) MARLENE SABINO TEIXEIRA, protocolado sob nº 22439/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLENE SABINO TEIXEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Matrícula nº 1435-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivos de 10/03/2008 A 09/03/2013 (30 dias), e 11/03/2013 A 10/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22439/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 06/05/2024 e término em 14/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**455C86C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA, protocolado sob nº 3638/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas nº 2681-1 e nº 2681-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivos de 22/04/2018 A 21/04/2023 (36 dias), e 31/07/2018 A 01/03/2023 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3638/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 36 dias, com início em 06/05/2024 e término em 10/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**A57827E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO DA CUNHA**, protocolado sob nº 23920/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO DA CUNHA**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** - Matrícula nº 8414-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 28/03/2018 A 27/03/2023 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23920/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/05/2024 e término em 01/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**B6FAF081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **ELIANE AMALIA NIEHUES**, protocolado sob nº 22365/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE AMALIA NIEHUES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 6223-6 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 A 02/06/2023 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22365/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 29/04/2024 e término em 03/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**D318F80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) **EDILENE MARTINS RODRIGUES SANTOS GOMES**, protocolado sob nº 12523/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDILENE MARTINS RODRIGUES SANTOS GOMES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 8414-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivos de 29/03/2008 A 28/03/2013 (20 dias), e 29/03/2013 A 28/03/2018 (40 dias), e 29/03/2018 A 28/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 12523/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 80 dias, com início em 23/04/2024 e término em 11/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**32DD27D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 199/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor JOÃO CARLOS BRITO SANTANA, C.P.F. nº. 079.XXX.XXX-22, aprovado no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de MOTORISTA GERAL, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 26.175/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:**

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal do Fórum da Comarca (documentos originais);
- k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

**m)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

**n)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

**n1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

**n2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

**n3)** Carga horária do outro vínculo;

**n4)** Horário de trabalho do outro vínculo;

•

**n5)** Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:

o1. Cônjuge:

o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o1.2 CPF;

o1.3 Certidão de casamento.

o2. Companheiro (a):

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o2.2 CPF;

o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

o3.1 CPF (independente da idade);

o3.2 Certidão de nascimento.

o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o4.2 CPF;

o4.3 Certidão de nascimento;

o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

o5.1 CPF (independente da idade);

o5.2 Certidão de nascimento;

o5.3 Declaração de dependência econômica;

o5.4 Termo de Tutela em vigor.

o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o6.2 CPF;

o6.3 Certidão de Nascimento;

o6.4 Declaração de dependência econômica;

o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

o7.2 Termo de curatela/tutela;

o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o7.5 CPF do representante legal;

**o7.6** Comprovante de residência do representante legal.

•

**p)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

**q)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•

**r)** O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

**s)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:40C0EAE3**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 206/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** convoca o (a) senhor (a) **GRACIELE GASQUES RIBEIRO, C.P.F. nº. 988.XXX.XXX-53,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **30 DE ABRIL DE 2024 E 02 DE MAIO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

### 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**a)** Uma foto 3 x 4, recente;

**b)** Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);

**c)** Registro no Conselho de Classe - COREN (cópia simples e documento original);

**d)** Carteira de Identidade (cópia simples e original);

**e)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

**f)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

**g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

**h)** Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

**i)** Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

**j)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

**k)** Título de Eleitor (cópia simples e original);

**l)** Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

**m)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação.

Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

**n)** Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

**o)** Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

**p)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

**q)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:

**q1.** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

**q2.** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

**q3.** Carga horária do outro vínculo;

**q4.** Horário de trabalho do outro vínculo;

**q5.** Remuneração do outro vínculo.

**r)** Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

## 2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**FC019289

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO**.

*Considerando o processo nº 23349/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

## RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO**, Matrícula nº 10249-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 18/04/2024 e término em 14/10/2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DE ABRIL DE 2024

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**95B4CA20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

## RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à servidora **MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 3867-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril de 2024, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**7B863C89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

## RESOLVE:

**Art.1º** Conceder ao servidor **GUILHERME ALBERTO ALVES**, Matrícula nº 10899-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2024, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**89CA7285**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,****RESOLVE:****Art.1º** Conceder à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8070-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março de 2024.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**7B66571B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 378/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,****RESOLVE:****Art.1º** Conceder à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA**, Matrículas nº 3860-01; 3860-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril de 2024, conforme perícia médica.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**EBD24A3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:****Art.1º** Conceder à servidora **REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO**, Matrícula nº 8519-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril de 2024, conforme perícia médica.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**30932897**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,****RESOLVE:****Art.1º** Conceder à servidora **STEFANI NIEHUES DO PRADO**, Matrículas nº 9902-01; 9902-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS; MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril de 2024, conforme perícia médica.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**4F4C0DC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,****RESOLVE:****Art.1º** Conceder readaptação ao servidor **GUILHERME ALBERTO ALVES**, Matrícula nº 10899-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de abril de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**395CE191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8070-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de abril de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**35D1ADA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA**, Matrículas nº 3860-1; 3860-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de maio de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**ADD75E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.184/2024**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **HELIO PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 461.XXX.XXX-20**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 25.959/2024, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, convocado pelo Edital nº 100/2024, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos do Edital, conforme item 14.12. do Edital de Abertura de Concurso Público nº 005/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**A5F702CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.185/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do candidato **RAFAEL JOSÉ DE ANDRADE, C.P.F. nº 082.XXX.XXX-17**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**FAF3238E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 207/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor RAFAEL JOSÉ DE ANDRADE, C.P.F. nº. 082.XXX.XXX-17, aprovado no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 26.185/2024, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:**

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio de Nível Técnico em Contabilidade com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca) – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - m3) Carga horária do outro vínculo;
  - m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
  - m5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
  - n1) Cônjuge:
    - n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - n.1.2) CPF;
    - n.1.3) Certidão de casamento.
  - n.2) Companheiro (a):
    - n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - n.2.2) CPF;
    - n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
    - n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
  - n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
    - n.3.1) CPF (independente da idade);
    - n.3.2) Certidão de nascimento.
  - n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

- n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.4.2) CPF;
- n.4.3) Certidão de nascimento;
- n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.5) Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
  - n.5.1) CPF (independente da idade);
  - n.5.2) Certidão de nascimento;
  - n.5.3) Declaração de dependência econômica;
  - n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
- n.6) Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
  - n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - n.6.2) CPF;
  - n.6.3) Certidão de Nascimento;
  - n.6.4) Declaração de dependência econômica;
  - n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
  - n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
    - n.7.2) Termo de curatela/tutela;
    - n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
    - n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - n.7.5) CPF do representante legal;
    - n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
  - o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
  - p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
  - q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:3C223922**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
LEI N 5.372/2024**

**LEI Nº 5.372/2024 de 26 de abril de 2024**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.490.954,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)."

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.490.954,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois

centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2253)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	Atividade: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10495 - Programa Opera Paraná- Resolução 1413/2023 Média e Alta Complexidade	RS 2.490.954,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		RS 2.490.954,22

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de abril de 2024.

Autor: Poder Executivo Municipal  
Ref: Projeto de Lei nº 026/2024

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
Código Identificador:6204B561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 -  
RETIFICADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - EDITAL RETIFICADO  
Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretoria Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00 horas do dia 22 de maio de 2024**, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Fundação Cultura, com valor máximo estimado em **R\$ 4.373.837,48**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 22 de maio de 2024**.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAÍ/PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Fernanda Caroline Lima  
Código Identificador:F2BE1B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
4/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 4/2024  
Processo Administrativo nº 126/2023**

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 4/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens					
2581299 - CONSTRUTORA DINIZ LTDA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Ampliação da UBS Morumbi, localizada na Avenida Guanabara s/nº, Jardim Morumbi, CEP: 87.703-020 - Paranavaí - PR	UND	1	RS413.485,78	RS413.485,78
Total do Fornecedor:					RS413.485,78

Paranavaí, 26 de abril de 2024

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
Código Identificador:AF4D1A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 20/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 20/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.  
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.  
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.  
- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 304 - MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE  
-04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 328 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
-04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 - 350 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	DE	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clinica Médica (Atenção Básica de Saúde)	de	18.000 (dezoito mil) horas anuais	RS 100,00 (cem reais)	RS 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	de	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	RS 120,00 (cento e vinte reais)	RS 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME - CNPJ 26.740.375/0001-81 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-2 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);  
ACPD SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 53.029.325/0001-63 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);  
CLINICA MÉDICA LEAL LTDA - CNPJ 42.565.784/000145 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);  
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 42.649.290/0001-49 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência).;  
SERVICOS MEDICOS AMANDA OLIVEIRA LTDA - CNPJ 49.113.272/0001-9 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);  
ANA MARIA TIVERON LTDA - CNPJ 37.191.826/0001-95 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);  
APF MEDICINA LTDA- CNPJ 53.944.762/0001-02 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);  
VIVIAN ARISSA TAKAHASHI SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 52.631.185/0001-96 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);  
F L SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 51.212.685/0001-70 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Plantonista (Urgência e Emergência).  
CLÍNICA MÉDICA STECCA CNPJ 16.716.882/0001-260 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:4CA28EBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 26.181/2024**

**Decreto Nº 26181 de 26 de abril de 2024**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.490.954,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5372 de 26 de Abril de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.490.954,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2253)		
Funcional	Programática:	Atividade:
04.001.0010.0302.0006.2230		CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10495 - Programa Opera Paraná- Resolução 1413/2023 Média e Alta Complexidade	R\$ 2.490.954,22
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 2.490.954,22</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:40CF328D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 26.183/2024**

**Decreto Nº 26183 de 26 de abril de 2024**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 753,98 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 753,98 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001 (2274)		
Funcional	Programática:	Atividade:
06.001.0012.0361.0005.2440		Educação Básica - FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 753,98
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 753,98</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:4ED31536**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 08/2024**  
**Pavimentação (Estrada Cristo Rei)**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00 horas do dia 16 de maio de 2024**, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação de vias de estrada rural (Estrada Cristo Rei) do município de Paranavaí por meio

de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em **R\$ 9.353.488,81**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 16 de maio de 2024**.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavai: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAI/PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

#### **DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS**

Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

**Código Identificador:**83512DB1

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO LEI Nº 6.270, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece regras para a divulgação da lista de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará o número de crianças atendidas e o número de crianças na lista de espera, contendo a ordem de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil -CMEIs e creches do município de Pato Branco.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, nome completo, data de nascimento, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição, turno e unidade pretendida.

Parágrafo único. A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local visível em todas os CMEIs do Município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco e atualizada a cada alteração da lista.

Art. 3º A divulgação da lista deverá ser feita em prazo nunca superior a 1 (um) mês após o início de cada ano letivo com a afixação da lista em cada CMEI.

Parágrafo único. Para preservar o nome das crianças, a publicação poderá ser feita em nome do responsável, sucedida pela abreviação do nome da criança.

Art. 4º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, o solicitante deverá comunicá-la imediatamente à secretaria do respectivo CMEI.

Art. 5º Deverá ser realizado um estudo socioeconômico de todo requerente à ocupação de vaga em CMEI e, para a ocupação definitiva de vaga, será observada a classificação a contar das que estão em condições ou situação de risco, vulnerabilidade social e em piores condições socioeconômicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 25 de abril de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**

Eliana Scariot Amorim

**Código Identificador:**4655923A

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JOSE BORSALLI 35059265900, CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e entrega de títulos de cidadão honorário e/ou benemérito. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 133/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 10/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 23 de abril de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA-**

Contratante e

**JOSÉ BORSALLI**

- Contratada.

**Publicado por:**

Ronaldo Roldão

**Código Identificador:**1F413092

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no art. 9º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando Parecer Jurídico de 25 de abril de 2024 exarado pela Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

Considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade para a administração pública; e

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, relativa ao período de 5 de abril de 2022 a 4 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção diagonal ao servidor **Gean Geronimo Dranka**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1177-0/1, passando da Classe 7 - Nível 33, para a Classe 7 – Nível 40 da tabela contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Cesar Dias

**Código Identificador:**0239AA76

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 24/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais n.ºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução n.º 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de mestre de cerimônia para condução de eventos solenes a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Período para entrega de proposta

Até 6/5/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances

Dia 6/5/2024 das 8h às 14h

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 11.713,20 (onze mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)**

Id contratação PNCP:

76898196000145-1-000024/2024

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico [www.patobranco.pr.leg.br](http://www.patobranco.pr.leg.br), acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail: [licitacao@patobranco.pr.leg.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.leg.br).

**DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

**Código Identificador:**A56258E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 63/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 31/2024 – PROCESSO N.º 31/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto

no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. “Considerando a Emenda de Bancada n.º 63/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ONG Anjos Protetores, inscrita no CNPJ n.º 26.639.645/0001-62, com sede na Rodovia BR 158, n.º 6877, CEP 85.503-300, Vila Esperança, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99972-1462. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigida Sr. Matheus Eduardo Heberle Nichetti. Através do endereço eletrônico [secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br](mailto:secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 23 de Abril de 2024.

**MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI -**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**ROBSON CANTU -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vagner Pazinato

**Código Identificador:**B298916A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024 - PROCESSO N.º 30/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 144/2023**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob n.º 76.995.448/0001-54, e **ONG Anjos Protetores**, inscrita no CNPJ n.º 26.639.645/0001-62. **OBJETO:** Castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda. Se necessário, aplicação de vacinas e compra de ração. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220 – 10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 23 de Abril de 2024.

**ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI -**

Presidente.

**ROBSON CANTU -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vagner Pazinato

**Código Identificador:**06D24564

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2024 - PROCESSO N.º 34/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 146/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob n.º 76.995.448/0001-54, e **ONG Anjos Protetores**, inscrita no CNPJ n.º 26.639.645/0001-62. **OBJETO:** Transporte para castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220 – 10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 23 de Abril de 2024.

**ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI -**

Presidente.

**ROBSON CANTU -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**07C438E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2024/GP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024**  
**- PROCESSO N.º 33/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 27/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **ONG Anjos Protetores**, inscrita no CNPJ nº 26.639.645/0001-62. **OBJETO:** Castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda. Se necessário, aplicação de vacinas e compra de ração. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220 – 10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 23 de Abril de 2024.

**ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI -**  
Presidente.

**ROBSON CANTU -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**89763334

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2024/GP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024**  
**- PROCESSO N.º 32/2024 - EMENDA BANCADA Nº 47/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **ONG Anjos Protetores**, inscrita no CNPJ nº 26.639.645/0001-62. **OBJETO:** Castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda. Se necessário, aplicação de vacinas e compra de ração. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220 – 10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 23 de Abril de 2024.

**ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI -**  
Presidente.

**ROBSON CANTU -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**73FA3382

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2024/GP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024**  
**- PROCESSO N.º 31/2024 - EMENDA BANCADA Nº 63/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **ONG Anjos Protetores**, inscrita no CNPJ nº 26.639.645/0001-62. **OBJETO:** Castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda. Se necessário, aplicação de vacinas, medicamentos, compra de ração e insumos. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220 – 10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

**ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI -**  
Presidente.

**ROBSON CANTU -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**AB7E64BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LIBERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO**

Conforme a Portaria Nº. 6 de 29 de janeiro de 1999 artigo 124, a empresa Farmácias JRL LTDA. Nome Fantasia: Hiperfarma Pato Branco, CNPJ: 11.747.657/0004-86, situada a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 299, apresentou seu cadastro junto a Vigilância Sanitária local e fica LIBERADA a aquisição e venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações. Em, 22 de abril de 2024.

**LUCIANA V. VENTURIN**

Farmacêutica CRF/PR: 21473. Departamento de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Mariane Aparecida Martinello  
**Código Identificador:**B2AFCDDB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº**  
**07/2023 – PROCESSO N.º 183/2023 ATA DE RATIFICAÇÃO**  
**DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E CONTINUIDADE**  
**DO PROCESSO**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a ratificação do resultado de classificação e informa aos interessados que, diante da conclusão das análises dos recursos e contrarrecursos da fase de classificação, dar-se-á continuidade ao processo de Concorrência nº 07/2023, que tem por objeto o Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paracidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Diante das interposições de recursos administrativos pelas proponentes **Patoeste Eletroinstaladora Ltda e Solarpremium Ltda**, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8666/93, decidiu: “CONHECER os recursos administrativos apresentados pelas proponentes **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA e SOLARPREMIUM LTDA**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes não demonstram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão.” Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação **RATIFICA** o resultado de classificação, conforme segue: Ficam **CLASSIFICADAS** conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: TDA Engenharia Ltda** com o valor de **R\$ 4.390.000,00**. **SEGUNDO CLASSIFICADO: Patoeste Eletroinstaladora Ltda** com o valor global de **R\$ 4.390.721,85**; **SEGUNDO CLASSIFICADO: Solarpremium Ltda** com o valor global de **R\$ 4.597.438,76**. **TERCEIRO CLASSIFICADO: IG Energias Renováveis Ltda** com o valor global de **R\$ 4.605.000,00**; **QUARTO CLASSIFICADO: Araisolar Tecnologia Ltda** com o valor global de **R\$ 5.187.956,34**; **QUINTO CLASSIFICADO: WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda** com o valor global de **R\$ 5.780.267,44**; **SEXTO CLASSIFICADO: T. L. Lenz Soluções em Energia Solar** com o valor global de **R\$ 6.290.003,98** e o **SÉTIMO CLASSIFICADO: Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda** com o valor global de **R\$ 6.690.000,83**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato e prosseguirá com a homologação do certame. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Liciane Cristina Puttkamer e Naudieri Provensi - Membros.

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**BEB2BB12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE**  
**ADITAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 90/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 52/2022, PROCESSO Nº 103/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e Inco – Editora Diário Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realizar Publicação de Extratos, Editais e Avisos de Licitações, congêneres e outras matérias de interesse da Administração Municipal, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: **Do Prazo**, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Terceira, Inciso X do contrato de prestação de serviços, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou seja até 25 de Abril de 2025. **Do Valor**, com base na Cláusula Décima Quarta, Inciso I do contrato original, aplica-se o fator de reajuste conforme IGP-M em -4,256810%, passando o valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 96.096,00 (noventa e seis mil noventa e seis reais) para o período de 12 (doze) meses.  **Dotação Orçamentária:** 210-10217.  **Da Alteração**, fica alterado o representante legal do contrato, conforme alteração contratual, passando a vigor conforme segue: Onde se lê: “neste ato representada por Odone Fortes Martins, inscrito no CPF nº 027.836.579-53, portador do RG nº 1.147.312, residente e domiciliado em Curitiba/PR”. Leia-se: “neste ato representada por Irene Morva Martins, inscrita no CPF nº 630.129.369-04, portadora do RG nº 778.306, com endereço comercial na Rua Imaculada Conceição, nº 195, Bairro Rebouças, no município de Curitiba/PR, CEP 80215-030”. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de Abril de 2024.

**ROBSON CANTU** –  
Prefeito.

**IRENE MORVA MARTINS** –  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Emanuelly Martins  
**Código Identificador:**20D43DFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 08/2024 PROCESSO:**  
**24/2024**

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: INSTITUTO RANAI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 46.757.247/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Capacitação presencialdestinada aos servidores públicos municipais da Rede de Atendimento à Criança e Adolescente, em conformidade com a Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 11.705,00 (onze mil, setecentos e cinco reais). DOTAÇÃO: 13622-14296. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso III, “f” da Lei 14.133/2021. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de Abril de 2024.

**CLEUSA CHIOCHETTA** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**DA64ECCB

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Documento da Habilitação
ARY7740	116100T001306420	13/01/2024	55500	6646103774
AVR8866	277510T000081382	17/01/2024	57030	
BDO0H73	277510T000053533	17/01/2024	55090	
EBD2F71	277510T000069895	16/01/2024	57030	
EJD6A33	277510T000081386	17/01/2024	57030	
JIC0J58	277510T000029501	18/01/2024	56731	6405407657
MGF1313	277510T000069896	16/01/2024	57030	2625531054
QHJ0G26	277510T000054672	16/01/2024	57030	
RYR4B74	277510T000081384	17/01/2024	57030	2244542550
SEB1E30	116100T000981906	14/01/2024	54600	

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**433FD114

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 022/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 039/2019 – Patoprev.

**CONSIDERANDO**

O Processo de Revisão de Benefício sob protocolo nº 003/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação do servidor **Clóvis Gresele**, passando o art. 2º, da Portaria nº 199 de 24 de março de 2020, vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 7.385,60 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo, adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2020, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato revisional junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo Único: Fica assegurado o direito ao pagamento dos valores retroativos, bem como, atualização do valor em folha, após a homologação do pedido revisional junto ao Tribunal de Contas.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 25 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA** –  
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**08162036

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 023/2024**

**Concede pensão por morte de Servidora Pública Municipal ativa, ao dependente Jordan Sabbi da Maia, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Protocolo nº 014/2022 PATOPREV:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** da servidora pública municipal **Sra. MARLI SABBI**, falecida em 08/05/2022, CPF nº 680.834.919-34, ex-servidora efetiva no cargo de **Professora 20h, Matrícula nº 6224-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de seu dependente, com amparo no Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988 e Art. 24 da EC 103/2019 ficando da seguinte forma:

**100%** (cem por cento) que corresponde a cota no valor de R\$ 1.362,48 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de forma temporária até 12/08/2024, a Jordan Sabbi da Maia, (filho menor), nascido em 12/08/2003, portador do RG 12.863.469-0 e CPF 066.022.729-00

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 25 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA** –  
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:5727F2AE**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.901, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 75.184,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.184,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 – 1494 (14793)	Material de Consumo	75.184,20
<b>Total</b>		<b>75.184,20</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	75.184,20
<b>Total</b>		<b>75.184,20</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

( Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:2CF9640C**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.902, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 9.318.838,81 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 9.318.838,81 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 003 (14788)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.11 – 5003 (14789)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.672,17

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.91.97 – 501 (14787)	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8.698.166,64

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.40 – 509 (532)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	360.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	

3.3.90.39 – 000 (1226)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
<b>Total</b>		<b>9.318.838,81</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.51 – 509 (536)	Obras e Instalações	210.000,00
4.4.90.52 – 509 (537)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.377	Fechamento com cercas dos Parques Ambientais	
3.3.90.39 – 000 (1213)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00

<b>Subtotal</b>		<b>590.000,00</b>
-----------------	--	-------------------

II - superávit financeiro do exercício de 2023

Código	Especificação	Valor (R\$)
5003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	22.672,17

III - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024

Código	Especificação	Valor (R\$)
501	Receitas de Alienação de Ativos	8.698.166,64
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	8.000,00

<b>Total</b>		<b>9.318.838,81</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:055D6CFB**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.903, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.523.445,75 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.523.445,75 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 51051 (14801)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	694.626,79

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 – 494 (1615)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	481.401,36

Código	Especificação	Valor (R\$)
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 – 51051 (14802)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	347.417,60

<b>Total</b>		<b>1.523.445,75</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	1.042.044,39

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	481.401,36

<b>Total</b>		<b>1.523.445,75</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:99244C8D**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.045/2024 - DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto nº 3.045/2024 - de 26 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Fiscal responsável pela avaliação e habilitação dos projetos da Lei Complementar n.º 195/2022 – de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Fiscal responsável pela avaliação e habilitação dos projetos referente a Lei Complementar n.º 195/2022 – de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, composta pelos seguintes membros:

Nome: YAGO ALEXANDRE NEPOMUCENO - CPF: 129.\*\*9.319-\*\*-\*\* – Cargo: Assistente Administrativo (Secretaria de Finanças)

Nome: BRUNO RODRIGUES - CPF: 124.\*\*5.039-\*\*-\*\* – Cargo: Assistente Administrativo (Secretaria de Educação, Cultura e Desporto)

Nome: GILDO ZABOROWSKI - CPF: 060.\*\*9.699-\*\*-\*\* – Cargo: Secretário de Agricultura (Secretaria de Agricultura)

**Parágrafo único.** A Comissão Fiscal será presidida pela Sr<sup>a</sup> Rosane Cleide Ressel – Coordenadora de Cultura e Turismo (Setor Municipal de Cultura de Paula Freitas/PR).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 27 de Novembro de 2023.

Paula Freitas, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**DC6640E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.046/2024 - DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto nº 3.046/2024 - de 26 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

Gabriel Valigura Carneiro – Diretor Administrativo

**MEMBROS:**

Dener Alex Baran – Assistente Administrativo

Jeizel Marlon Fonseca de Cordova – Assistente Administrativo

Bruno Rodrigues – Assistente Administrativo

**SUPLENTE:**

Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde

Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de Séries Iniciais

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

V- Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como, eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

**Art.3º** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação quanto aos bens móveis inservíveis:

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finança e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis;

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**456B5074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paula Freitas, situada Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro – Paula Freitas/PR, reuniram-se os servidores Leandro Felipe Batista Ebel, Hemerson José Kmita e Bryan Wells Hladkyi, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 558/2021 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/12/2021 do Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal de Paula Freitas que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. Iniciados os trabalhos, foi proferida **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, nos seguintes termos:

**DOS FATOS**

O presente procedimento teve início por meio da portaria interna nº 558/2021 que acatou recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná para que promovesse processo administrativo para deliberar sobre a destinação final do imóvel cedido a empresa Ekosolos Industria Remineralizadora de Solos Ltda (fls. 01).

Foram juntados ao processo cópia dos documentos presentes na Notícia de Fato nº MPPR 0152.21.001422-0 (fls. 03/69).

Às fls. 70 consta a ata de instalação e deliberações da comissão processante nº 01 em que se deu a análise documental e notificação da requerida.

A Requerida EKOSOLOS INDÚSTRIA REMINERALIZADORA DE SOLOS LTDA apresentou manifestação às fls. 78/86, seguida da ata de deliberações nº 2 (fls. 87/88), que determinou a expedição de ofício à Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas e designou audiência de instrução para o dia 28 de abril de 2022.

Em resposta, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paula Freitas informou que efetuou buscas e não localizou lei autorizadora de doação de imóvel à empresa requerida (fls. 91).

Realizada audiência de instrução (fls. 95/99), foram colhidos os depoimentos de duas testemunhas arroladas pela Requerida, ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA e RICHARD LUIZ DE BORBA, bem como de seu representante legal, VALTER CANO.

Para o andamento do feito (fls. 100) a comissão processante deliberou nos seguintes termos: “a) Em relação a solicitação de juntada de cópia integral do processo de desapropriação do imóvel objeto do presente, informa que são duas áreas objeto dos seguintes processos: 1) Processo: 0005692-15.2006.8.16.0174 - Desapropriação - ARQUIVADO e 2) Processo: 0005693-97.2006.8.16.0174 - Desapropriação - ARQUIVADO.; b) Considerando a extensão dos processos, bem como o fato de estarem armazenados no Sistema PROJUDI sem qualquer restrição de acesso, deixa de juntar a cópia integral no presente procedimento, porém informa que o arquivo digital está à disposição do Requerido; c) Neste ato se dá a juntada das matrículas atualizadas da área objeto do presente feito, bem como informa que não foram localizados documentos relativos a obras realizadas pela prefeitura no imóvel; d) Por fim, fica o Requerido intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretende a produção de provas complementares.”

Às fls. 107 foi requerido prazo para manifestação, o que foi deferido às fls. 111.

Sobreveio manifestação pela produção de provas complementares (fls. 112/117), instruídas com documentos (fls. 118/180).

Em atenção ao pedido, a comissão assim deliberou (fls. 181): “A) Às fls. 112/117, foi apresentada manifestação pela Requerida EKOSOLOs, em que requereu a juntada de documentação complementar e a produção de provas complementares. B) Quanto à expedição de Ofício à Câmara Municipal de Paula Freitas, tal diligência já foi realizada e a resposta encontra-se às fls. 91 dos autos. Outrossim, não há qualquer impedimento que a própria parte diligencie junto à Câmara de Vereadores em busca eventuais informações complementares. C) Quanto à documentação a ser juntada pela administração, informa que já foram juntados aos autos todos os documentos encontrados pela administração sobre o tema discutido. D) Defere-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para que a Requerida junte aos autos as provas complementares. E) Solicita que o departamento de tributação realize diligência e informe sobre o atual estado de funcionamento da Requerida EKOSOLOs INDUSTRIA REMINERALIZADORA DE SOLOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.020.901/0001-10.”

Foi juntada certidão atestando que em visita in loco foi constatada a presença de 01 (um) funcionário que alegou que a empresa está com suas atividades de comércio normal.

Às fls. 186/187 a Requerida apresentou documentos complementares (fls. 188/272).

Em nova deliberação (fls. 273), foi declarada encerrada a fase probatória e estabelecido prazo para apresentação de alegações finais que foi juntado aos autos às fls. 275/277.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Paraná determinou a instauração de notificação de fato com o objeto “apurar relato de suposta ilegalidade na ausência de transferência definitiva de imóvel público a empresa pelo Município de Paula Freitas”.

Referida recomendação aconselha a abertura de procedimento administrativo, garantindo contraditório e ampla defesa, com o fim de deliberar, de forma motivada, sobre a destinação final do bem imóvel cedido (retomando-o ou outorgando a escritura).

O Município de Paula Freitas/Pr efetuou, em gestões anteriores, a cessão de imóveis a particulares sem a realização de procedimento licitatório.

Com relação ao imóvel objeto do presente procedimento, não foi localizado nos arquivos do Município de Paula Freitas quaisquer documentos que justificassem a doação definitiva do imóvel, tampouco localizado documentos que comprovem o cumprimento de condições para a doação definitiva constante em “termo de compromisso de instalação de indústria”.

Em diligência realizada junto à Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas foi indomado que não foi encontrada lei autorizadora de doação de imóvel à empresa Ekosolos (fls. 91).

Durante a audiência de instrução e julgamento, foram colhidos os depoimentos do Representante da Requerida, VALTER CANO, e de duas testemunhas, ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA E RICHARD LUIZ DE BORBA.

Em seu depoimento o Sr. Valter Cano declarou o seguinte:

“O seu nome completo, por favor. Walter Kano. Seu Walter Kahn, a gente está aqui realizando a audiência do processo administrativo número 1/2022, que trata do requerimento da empresa EkoSolos, indústria remineralizadora de solos, junto ao Ministério Público, em que houve a determinação que a Prefeitura abrisse um processo administrativo para decisão a respeito de um imóvel que foi cedido.

O senhor é representante legal da empresa? Sim.

Certo. O senhor pode contar para a gente, cronologicamente, como que se deu o início das atividades, desde o zero, comentários, o que aconteceu? Vamos tentar lembrar, porque isso já faz algum tempo, mais de 15 anos. Então, a EkoSolos iniciou as atividades, aproximadamente, em agosto de 2007. Nós escolhemos aqui, no município de Paula Freitas, pela proximidade que tinha aqui da Prefeitura, da rodovia, enfim, por causa do incentivo que a lei, na época vigente, que era de 91, permitia a instalação de empresas aqui no município por um determinado período, e assim, cumprido esse período,

havia, dentro dessa lei, a doação do imóvel em favor da empresa. Então, nós nos instalamos em 2007, e foi solicitado, esse imóvel foi oferecido pelo município, assim como demais outras empresas, que parece que estão também dentro do mesmo terreno, da mesma matrícula, e esse terreno era objeto de discussão judicial. Por isso, aqui em 2011, a gente tem um termo aqui, uma declaração assinada pelo prefeito, a gente tem um termo aqui, na época, o Paulo Henrique de Matos de Almeida, em 2011, uma declaração que autoriza a instalação da empresa, juntamente com a lei de 91, numa área de 8.200 m<sup>2</sup>, aproximadamente. Esse terreno foi feito uma doação, a princípio, dentro da lei, nós investimos, construímos barracões, equipamentos e estamos operando até hoje. Então, estamos em 2022. Então, são 11 anos ali, a partir da data, mas são, na verdade, 15, porque foi feito em 2007, a instalação da empresa. A empresa continua operando? Continua operando normalmente, faturando, gerando emprego e renda. Na época, foi solicitada alguma contrapartida da empresa? Não. Será feita a instalação no sentido de um número mínimo de empregos, ou algo nesse sentido? Não, não que eu me lembre a princípio, mas a gente vem mantendo o emprego, faturamento normal, claro que durante essa pandemia, houve sempre uma questão de reajuste, mas a função social a gente está cumprindo. Em 2011, quando foi feito isso, e até agora não foi feita essa transferência, porque me parece que o imóvel ainda estava em discussão, e atualmente, em questão de um ano e pouco, que foi definitivamente passado para o município, por isso que a gente não teve ainda, não poderia ter a transferência do imóvel no nome da empresa, em função de que nem mesmo o imóvel estava na empresa. E a época com o prefeito Paulo, quando das tratativas foi mencionado a respeito da escolha livre do terreno pela empresa, ou o prefeito já indicou o terreno, como que foi? Olha, eu não me lembro, tinha vários terrenos na época disponíveis para isso. Como ali já tinha algumas empresas instaladas e havia maior facilidade no entendimento na época que esse imóvel estaria liberado, então se optou por ali, mas certamente, com certeza eu não me lembro a razão. E concomitantemente a empresa EkoSolos, naquele imóvel lá, alguma outra empresa chegou a operar? Chegou, nós temos um barracão ali, que estava construído, e nós iniciamos uma fabricação de blocos, porque na época nós tínhamos uma sociedade, a minha ex-sócia, o filho dela se instalou ali, a pedido, até que ficasse pronto o barracão deles. Já não estão mais na empresa, eles ficaram ali por um período pequeno, até poder construir ali na própria pedreira, onde está hoje. E isso era uma questão societária, na época ficaria ruim, não vou dizer não, porque foi apenas uma ajuda para ele começar, mas não está mais ali. Hoje a EkoSolos gera quantos empregos? Hoje, atualmente, ela tem três empregos gerados. Nós já chegamos a ter mais. Mas como é uma empresa que a gente investiu muito em tecnologia, em

automação, é uma empresa que hoje tem condições de operar sem muitos funcionários. Claro, a função social é um emprego, diretos eu posso ter três, mas indiretos a gente gera mais de 30. Porque a gente usa muito freteiros aqui da região, enfim, agricultores. Certo. Tudo bem. Eu vou passar a palavra para o Dr. Juliano, fica à vontade para fazer as perguntas. Muito obrigado.

Walter, com noção, chamou a atenção a questão ali da discussão do imóvel, tem uma discussão judicial. Que discussão judicial seria sobre esse imóvel? Pelo que eu tenho conhecimento, doutor, é que esse imóvel pertence...

Eu acho que era uma desapropriação e acho que eu não tenho acesso nesse processo, mas pelo que vem tido aí, é que a pessoa não concordava com o valor da indenização. Talvez seja isso, não sei. Mas estava em discussão judicial por essa questão. Obrigado. Walter, a gente sabe que como você já teve vários, gerou muitos empregos aqui, sempre teve acima de cinco empregados durante vários anos, porém teve o problema da Covid. Tem essa redução aí para três. Porém, agora, você está tendo que subir, né? Você poderia nos falar quando que você vai abrir mais vagas, no pós-Covid? Bom, então, a gente está com um plano de estruturação e estamos segurando isso justamente em função de que, como o imóvel não está no nosso nome, você vai captar recursos para fazer investimento e você é obrigado a fornecer garantias e principalmente garantia do imóvel. O imóvel não está no nosso nome. Então, hoje a gente foi obrigado a ter uma empresa dentro do Biopark em Toledo para fazer outros tipos de produtos que vão gerar investimentos na ordem basicamente em torno de um milhão de reais, mas a gente não tem essa segurança porque não temos o imóvel no nome. Esse investimento deve gerar algo em torno de sete, seis, a sete empregos diretos aqui. Mas eu friso que nós procuramos, Paula Freitas/Pr, por estar próximo e hoje o que eu entendo de emprego e renda? O emprego é importante, sem dúvida, mas a renda é muito mais importante porque o emprego direto, eu posso ter dois, três empregos diretos, mas dentro da minha atividade eu gero mais de 30 empregos indiretos porque eu optei por não ter caminhões próprios e dar frete para terceiros, para fazer economia circular no município. Então eu acho que isso também é muito importante.

Walter, a respeito dos funcionários da empresa, você lembra quanto tempo que seria o prazo para fazer a doação do imóvel depois de cumprir os requisitos?

Eu não me lembro, doutor, mas pelo que a lei diz ali acho que é cinco anos. Está escrito aqui na lei em 1991, não me lembro, mas é cumprindo esses requisitos a empresa estando ali operando por esse período de cinco anos, deve ser isso, cinco ou dez anos no máximo, nós já estamos há 15, então aí já seria de posse da empresa. Todo esse tempo que você está operando na empresa aqui em Paula Freitas, sempre houve diálogo com a prefeitura? Sempre, sim. E qual seria o sentido de diálogo? Sempre foram ver como que passa?

A gente sempre teve e tem um bom relacionamento com todas as prefeituras, Paula Freitas também, porque a sede da empresa é aqui, sempre nós perguntávamos como é que estava o processo do terreno, como é que estava a questão judicial, jurídica, então eu sempre me lembro bem de um termo que o pessoal usava que estava em tramitado e julgado, não havia sido tramitado e julgado, estava nesse processo, até que me parece que acho que no 2020, 2019, não sei, me lembro quando que foi feito a efetivação.

Sobre as questões do processo, depois o doutor pode requerer ata à diligência, é um processo de desapropriação do município, e aí a gente consegue um prazo, aí a gente junta bem certinho com o doutor fazer análise, mas eu já adianto que é uma desapropriação judicial que o município fez.

E até então não havia possibilidade de fazer essa transferência por conta desses embargos que tinha jurídicos. Ótimo. Bom doutor, só para esclarecer, a situação, as construções dos barracões que tem lá, nós temos o teu barracão ali onde é feito o produto que a Ekosolos fornece, e também tem outro barracão que foi construído que eram feitos os blocos, que era, só para esclarecer, era teu sócio que construiu lá junto com você, certo? Exato. Hoje, o teu sócio não está mais na sociedade? Não.

Hoje toda aquela área ficou para você? Inclusive o barracão, Sim. Sim, sim. Walter, você quer contar mais alguma situação que você acha relevante? Quero. Eu quero dizer o seguinte, a gente acredita muito na questão da justiça. Sempre. E baseado na lei de 91 aqui do município de Paula Freitas, nós optamos por instalar a empresa aqui.

Até então não há porque se duvidar da lei porque não pôde ter sido feita essa transferência em função de que o imóvel ainda não estava em nome da prefeitura. A gente entende todas as problemáticas que existem numa questão dessa. Mas a gente precisa levar em conta o seguinte, nós acreditamos no município, nós fizemos um investimento de mais de 2 milhões e meio de reais ali em construção e nós estamos discutindo aqui talvez alguma coisa que eu não sei quanto vale um terreno ali naquela área. 100 mil? 90 mil? Não sei. O terreno é o de menos, o que tem construído ali vale 100 vezes mais talvez do que o imóvel. E nenhuma empresa, gente, município nenhum, eu já fui secretário de desenvolvimento econômico de União da Vitória, o que menos importa para a empresa ali no caso é essa questão. A empresa acreditando no município e investindo, isso tem que ser valorizado. O terreno para o município não custa nada. Mas para uma empresa, se ela não tiver o imóvel no nome dela, ela não tem condições de crescer, ela vai investir naquilo que não é dela. Nós acreditamos no município e investimos. Então é isso que a gente espera do município, esse retorno legalmente, para que a gente possa crescer mais e gerar mais emprego mais aí. Isso. Perfeito. Então a gente encerra aqui então o depoimento. Obrigado.”

A testemunha ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA, prestou o seguinte depoimento:

“Bom dia, o nome completo por favor? Roseli Cristina Bogdan de Almeida.

Roseli, nós estamos aqui no processo de administrativo número 1/2022 Ele trata a respeito de uma propriedade que foi cedida pelo município de Paula Freitas à empresa Ekosolos. A senhora foi arrolada aqui na condição de testemunha A senhora é parente, amiga íntima ou inimiga de algum representante da empresa Ekosolos? Eu, né? Então a senhora fica compromissada com a verdade? Sim, com certeza Fica divertida aqui, caso falte com a verdade pode vir a responder pelo crime de falso testemunho. Eu vou passar a palavra para o Dr. Juliano, que é o representante da empresa E que inicie com as perguntas, tá bem? Fica à vontade.

Obrigado Bom dia Roseli Roseli, então, vou fazer perguntas com relação à sessão do imóvel lá para o Walter Kano que seria ele a representante A representante da Ekosolos, né? Eu quero perguntar primeiro como que você deu isso? Como que foi todo o trânsito e qual foi o pensamento da prefeitura na época?

Bom, na época o prefeito, eu não me recordo exatamente datas, né? Até porque eu já saí da prefeitura já tem mais ou menos sete anos, né? Mas o interesse do município sempre foi em geração de emprego. Então, o prefeito buscava empresas para se instalar em um município, em áreas destinadas. Fazia o termo de cessão de uso. Normalmente, eu acredito que quase todos os termos de compromisso de cessão de áreas eram cinco anos se essa empresa estivesse trabalhando corretamente Atendendo o que foi colocado nesse termo, Desde geração de emprego, número de empregados Impostos, né? Enfim Seria cedida essa área através de uma lei municipal que existia na época. Não sei se essa lei foi alterada ou não Mas era feito dessa forma, né? Cinco anos se a empresa estivesse trabalhando corretamente. O município passaria o terreno, no caso, para essa empresa. Entendi.

A documentação referente a ekosolos a autorização para o funcionamento dela lá dentro As declarações Quem que fazia essa documentação?

A documentação, a empresa apresentava esses documentos para a prefeitura E era feito esse termo de compromisso O termo de compromisso quem que redigia?

Quase todos eram eu mesmo Quem fazia, o prefeito assinava O representante da empresa e mais duas testemunhas.

A empresa de ecossólogos que é autorizada a funcionar no local que ela se encontra hoje? Na época ali, a gestão do prefeito Paulo?

Autorizada que você disse... Se instalar?

Sim, sim, sim, porque foi feito esse termo, né? Foi feito esse termo de compromisso Que deve ter uma cópia aqui na prefeitura e outra Ela é sempre feita em duas vias. Uma ficava com o representante da empresa E outra com o arquivo aqui da prefeitura Na época ali a empresa estava funcionando normalmente? Sim, sim, estava atendendo. Sem mais.

Tudo bem Roseli não vou fazer perguntas inicialmente em relação à empresa ekosolos, Mas quanto às empresas no geral que se instalavam

no município aqui de Paula Freitas, Como que era feita a seleção? A seleção dessas empresas e a escolha da cessão do imóvel para elas? Tá, então eu vou falar aqui o que eu acho O que eu acho já na época O correto, o correto mesmo seria uma licitação, né? Abrir uma concorrência, digamos assim Mas sempre era muito difícil também Então o que os prefeitos... Eu não vou falar de um prefeito Vou falar de os prefeitos porque isso já vinha... Desde o tempo do Valdemar O que que queria, o que eu falei no início Geração de empregos, ter mais impostos para o município, Ver o município crescer Então o prefeito mesmo, ele ia atrás dessas empresas E ia divulgando que se alguém tivesse interesse Quando vinham procurar Se via que ia atender o que ele estava pedindo O que ele estava pedindo? No caso, era feito esse termo de cessão ali De compromisso E em relação a outras empresas Elas vinham, se instalavam, Cumpriam os requisitos que a prefeitura passava E você tem conhecimento se para alguma outra empresa A prefeitura chegou a fazer a cessão definitiva da matrícula do imóvel? Teve, teve algumas que eu lembro lá do PraD, Procoenge, na época Hoje é outro... Se não me engano Teve aqui da Nadir Leonardi também Não me recorde de outra no momento Sei também de umas que não atenderam E não foi passado Não me lembro agora bem o nome Mas é nessa região ali da área industrial Na época, qual era o procedimento que a prefeitura fazia Para fazer a transferência para essa empresa? Um projeto de lei Que ia para a prefeitura Para a Câmara Um projeto de lei autorizando a doação A doação definitiva do imóvel Só para registro, acho que não ficou constando Você trabalhou como secretária de administração? Isso, secretária de administração De que ano até que ano? Como secretária de administração Foi de 2005 a 2016 11 anos 11 anos E agora em relação propriamente à empresa EkoSolos A senhora chegou a acompanhar diretamente as tratativas da negociação? Não, não diretamente Isso era feito com o prefeito A senhora lembra em que ano que a empresa se instalou ali? Aproximadamente? Olha, Não lembro Não... 2010? Não, não me recorde, desculpa Não, não tem problema A senhora tem conhecimento do número de empregos que a EkoSolos gerou? Também não Isso teria que ver no termo Quantos que foi colocado Que isso era colocado E era preferencialmente O que eu lembro, não sei se nesse termo foi colocado Mas preferencialmente seriam moradores de Paula Frentes Mas isso não me recorde E a prefeitura? Ela cedia o imóvel Ela dava as diretrizes para a empresa De como construir ali Ou ela deixava a carga da empresa de acordo com a necessidade dela? A empresa mesmo Tudo bem, não se esqueceu Não, não, uma das coisas no termo, desculpa Era colocado no termo Já mais ou menos o tamanho do imóvel Da edificação, né? Isso era colocado Tudo bem Alguma pergunta do tanto? Não Obrigado pelo depoimento, a gente vai encerrar aqui.”

Por fim, foi tomado o depoimento de RICHARD LUIZ DE BORA, que prestou o seguinte depoimento:

“Bom dia. Bom dia. Nome completo, por favor.

Richard Luiz Borba.

Senhor Richard, o senhor é parente, amigo íntimo ou inimigo de algum representante legal da empresa Ekosolos ou do membro da Comissão de Processamento?

Não.

O senhor promete dizer a verdade, sob pena de responder pelo crime de falso testemunho?

Sim.

Senhor Richard, o senhor trabalhou na Prefeitura de Paula Freitas em que período?

De 2000 a 2016. 2000 até 2016.

Certo.

O senhor foi arrolado pela empresa Ekosolos e vou passar a palavra para o advogado começar a fazer as perguntas.

Fique à vontade.

Bom dia, Richard.

Richard, qual era a sua função na Prefeitura, certo?

Fui diretor de transportes e manutenção. Transportes e manutenção, certo.

Com relação à empresa Ekosolos, o que você lembra, como que se deu toda a negociação? Se chegou a acompanhar?

Parte burocrática, não. Não. Eu lembro que nem eu vim aqui, que desde essa época, antes de eu sair, a Ekosolos já existia ali. Já existia? Já, já existia ali. Quando você... Eu me atendia o Walter, era eu que acabava dando recado ou resolvendo alguma coisa de máquina, qualquer coisa que precisasse para a empresa lá.

Esses recados que você dava para o Walter, era de que ordem?

Por exemplo, o chefe de obra precisava de uma máquina para alguma coisa, para uma terraplanagem, qualquer coisa desse tipo. Era eu que atendia no pátio, porque eu ficava no pátio o dia inteiro.

Entendi.

Em todo esse tempo que você esteve trabalhando, a empresa estava funcionando? Funcionando. Tinha funcionários?

Tinha.

Sabe dizer quantos?

Mais de cinco? Menos de cinco?

Acredito que mais de cinco. Mais de cinco? Tá.

Esse até foi até o fim da tua... Ela saiu em 2016, acompanhei mais. Tá. Você... Então, você não acompanhou nenhuma... Não, essa parte não era comigo. Certo.

Eu só posso afirmar que existia empresa no município. Até essa época que eu saí. E também não sei dizer quantos anos antes de 2016 que ela começou isso. Mas existia. Tá.

Passo a palavra. Tudo bem, então. Bom dia, Sr. Richard.

Antes de a gente fazer a pergunta propriamente sobre a Ekosolos, eu vou fazer para o senhor perguntas gerais sobre outras empresas que foram convidadas... Que foram convidadas pela prefeitura para se instalar visando o desenvolvimento do município. O que o senhor pode explicar para a gente sobre como que era esse processo de seleção? Como que funcionava? O que o senhor tem conhecimento?

Muito pouco. Eu lembro... Como eu não participava da parte de dentro e interna da prefeitura, eu... Quase que leigo, mas dizer assim... Sabia que existia alguma coisa de que a empresa... A prefeitura fornecia o terreno, a empresa se instalava, em que havia algum prazo para depois... Para ser passado esse terreno em definitivo para mais nada de mais técnico, não.

Além da empresa ekosolos, o senhor tem conhecimento de outras empresas que também estiveram na mesma situação, recebendo imóveis da prefeitura para fins de funcionamento?

Eu acho que a Esquadilha do Carlão, lá, com o seu nome dela, não lembro se a usina de Asfalto também foi nesses mesmos termos, como o Tusset ganhou terreno.

A parte burocrática, então, o senhor não... Não, a parte burocrática não era comigo, eu lembro. Tá, então, e relativamente à empresa Ekosolos Consolos, o senhor sabe dizer para a gente quando que ela iniciou o funcionamento? Não, exatamente não.

Ah... Ou a data, assim, não. Tá. O ano também não. Sei que era antes de 2016. Porque eu saí em 2016, eu não existi, né? Claro. E sobre o imóvel lá, o senhor tem conhecimento de como que se deu a seleção do imóvel para essa empresa? Não. E se era o prefeito que escolhia? Também não sei. Não tem conhecimento? Não. Como que era a seleção das empresas, não. Tá. O senhor falou que o senhor... Eu acho que tinha até alguma coisa na... do diretor na época de indústria e comércio que corria atrás, inclusive, para tentar trazer emprego para o município. Até as coisas que a gente ficava sabendo ali, né?

O senhor falou que o senhor fazia a intermediação dos serviços de máquina. Era os serviços de máquina da prefeitura prestando para a empresa, era isso? Isso. Qualquer empresa que precisasse lá. A empresa se instalou e precisava de uma máquina lá para fazer uma terraplanagem da entrada da empresa, do terreno. Muita coisa disso passava por mim, que dava recado para o mestre de obra que precisava ir e coisa e tal. Manutenção como é feito para todo mundo. E para a Ekosolos, o senhor sabe dizer para o gente o que foi feito? Ah, não lembro. Alguma coisa foi feita, como foi feito para o Carlão, para todos os outros, na terraplanagem, a preparação do terreno para a instalação da empresa. Não vou me lembrar exatamente.

Há muitos anos já.

Alguma repregunta, senhor? Sem repreguntas. A gente vai encerrar o depoimento. Obrigado.

Conclui-se, pelos depoimentos acima transcritos, que o Município de Paula Freitas, através do Prefeito Municipal, escolheu a empresa Ekosolos de maneira discricionária, sem a realização de processo licitatório ou procedimento de justificativa de dispensa de processo licitatório e efetuou a cessão de imóvel público com a promessa de transferência em definitivo.

Ficou esclarecido que o imóvel objeto da cessão estava em processo de desapropriação (autos 5692-15.2006.8.16.0174 e 5693-97.2006.8.16.0174) e por esta razão não foi possível a realização da doação naquela época.

Importante frisar, conforme dito no depoimento da Sra. Roseli, que a doação em definitivo dos imóveis dependeria de lei específica editada pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas, o que não ocorreu.

É incontroverso que houve a doação de imóvel público, sendo necessária a demonstração do cumprimento dos requisitos legais para a sua validade.

A Lei 8.666/1993 (vigente à época da assinatura do contrato) já estabelecia, em seu artigo 17 a necessidade de cumprimento de formalidades para a doação de bens imóveis dentre eles a comprovação de interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutive (com cláusula de reversão), vejamos:

Art.17.A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

**I-quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência,** dispensada esta nos seguintes casos: (...)

**II-quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação,** (...)

**IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.** (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)(...)(g,n)

Sobre o tema, vejamos nossa jurisprudência:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA PARA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO A PARTICULAR SEM PRÉVIA LICITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ATO NULO. INEXISTÊNCIA DA ALEGADA DOAÇÃO COM ENCARGO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E DA RAZOABILIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.** (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 406415-3 - São Miguel do Iguçu - Rel.: Maria Aparecida Blanco de Lima - Unânime - J. 09.10.2007) (g.n.)  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO A PARTICULAR SEM PRÉVIA LICITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - ATO NULO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.** 1 - O ato de doação de bens públicos a particular deve, necessariamente, ser precedido de licitação na modalidade concorrência, sendo dispensada, nos casos de doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo. Decisão mantida. 2 - Recurso improvido ProcessoAI 48059000421 ES 48059000421 Orgão JulgadorSEGUNDA CÂMARA CÍVEL Publicação02/03/2006 Julgamento24 de Janeiro de 2006 RelatorALINALDO FARIA DE SOUZA (G.N.)

**APELAÇÃO CÍVEL. DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PRÉVIA LICITAÇÃO. ATO NULO QUE NÃO ATINGIU DIREITO DE TERCEIROS DE BOA-FÉ OU O PATRIMÔNIO DE OUTREM PORQUE O BEM DE RAIZ SE ENCONTRAVA ABANDONADO. DESNECESSIDADE, NESSAS CONDIÇÕES,**

**DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEGÍTIMO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.** "A Lei 8.666/93 exige, nos casos de doação de bens públicos a particular, prévia licitação. (...). A Administração, com amparo no art. 53 da Lei 9.784/99, deve anular seus próprios atos, quando eivados de nulidade, sendo desnecessária a instauração de processo administrativo, oportunizando a defesa ao donatário na hipótese dos autos, porque o ato não poderia ser convalidado, à míngua de licitação" (STJ, 2.ª Turma, REsp. n.º 685.551/AP, Rel.ª Min.ª Eliana Calmon, j. em 01.03.2005). (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1320541-9 - Andirá - Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - J. 21.07.2015) (g.n.)

Conforme já mencionado não houve lei específica autorizadora da doação (tão somente a lei geral 356/91), sequer procedimento licitatório, o que torna absolutamente nulo o contrato de doação de imóvel público celebrado com o réu.

Vejamos o entendimento Jurisprudencial:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. ATO NULO QUE NÃO SE CONVALIDA PELO TEMPO. O ato nulo não é ratificável e não se convalida diante do silêncio das partes ou do decurso do tempo, não se aplicando sob o ato os institutos da prescrição ou decadência,** devendo o juiz apreciar o pedido norteador da ação, qual seja, o pedido de indenização dos herdeiros pela utilização da parte cedida em contrato nulo. Apelo provido. (Apelação Cível Nº 70010057107, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Carlos Stangler Pereira, Julgado em 30/12/2004) (TJ-RS - AC: 70010057107 RS, Relator: Antônio Carlos Stangler Pereira, Data de Julgamento: 30/12/2004, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/02/2005) (g.n.)

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 147/90, DO ESTADO DO TOCANTINS. VENDA DE IMÓVEIS PÚBLICOS SEM A REALIZAÇÃO DA NECESSÁRIA LICITAÇÃO. CONTRARIEDADE AO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** O ato normativo impugnado, ao possibilitar a venda direta de lotes e moradias em áreas públicas no perímetro urbano de Palmas –TO, viola a exigência de realização de prévia licitação para a alienação de bens públicos, na forma do mencionado dispositivo constitucional. Ação julgada procedente" (Pleno, ADI n.º 651, Rel. Min. Ilmar Galvão, j. em 08.08.2002).

Desta forma, em se tratando de nulidade absoluta, não há que se falar em prescrição ou decadência.

O Requerido tão somente alega a existência de interesse público que justificaria a doação do imóvel sem apresentar qualquer fato concreto, saliente-se que o interesse público deveria ser expresso por meio de lei autorizadora específica e de procedimento de dispensa de licitação de acordo com o artigo 17, § 4º da Lei 8.666/1993.

O interesse público deve ser demonstrado em procedimento específico para esse fim, segundo o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da lavra do ilustre Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, note-se:

**EMBARGOS INFRINGENTES. AÇÃO ANULATÓRIA. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO. POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS A PARTICULAR, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO.INEXISTÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM RELAÇÃO À CONCESSÃO DE USO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO QUANTO À DOAÇÃO COM ENCARGOS. DESCUMPRIMENTO DO ART. 17, § 4.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. NULIDADE DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO. EMBARGOS REJEITADOS.** (TJPR - 5ª C.Cível em Composição Integral - EIC - 1106635-0/01 - Astorga - Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira - Unânime - J. 26.04.2016)

Ademais, a Súmula 473 do STF nos ensina que *a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Outrossim, há precedentes judiciais em casos concretos envolvendo o Município de Paula Freitas onde foi declarada a nulidade das referidas cessões, autos Projudi/PR 0012405-20.2017.8.16.0174 e 0002028-53.2018.8.16.0174.

No processo 12405-20.2017.8.16.0174, o Município de Paula Freitas ingressou com ação de reintegração de posse de imóvel que havia sido cedido à empresa, com a peculiaridade que naquele caso o imóvel estava abandonado, e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná assim decidiu:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012405-20.2017.8.16.01774, DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTES: VALDIR ANTONIO ROCHEMBACH e OUTRO. APELADO: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS. RELATOR: DES. LAURI CAETANO DA SILVA. RELATOR CONV.: JUIZ FABIAN SCHWEITZER  
APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – CONTRATO DE COMODATO DE TERRENO PUBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE IMPULSIONAR A ECONOMIA LOCAL – (1) – ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZANDO O COMODATO – PREVISÃO LEGAL DE QUE, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O CONTRATO PODE SER REVOGADO – ABANDONO DO IMÓVEL – POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO UNILATERAL – ATRIBUTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 58, DA LEI Nº 8666/93 – INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE – (2) -DESATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA A SAÍDA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO - ESBULHO CONFIGURADO – PRECARIÉDADA DA POSSE - (3) - MAJORAÇÃO RECURSAL DA VERBA HONORÁRIA – NECESSIDADE – DESPROVIMENTO DO RECURSO QUE ENSEJA O AUMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – INTELIGÊNCIA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015 – RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO.

O precedente judicial que será citado a seguir, diz respeito a imóvel confrontante do objeto da presente demanda, que faz parte da mesma matrícula inclusive, em que a Sra. ROSEMARI TATIANE ESTACIO ME, processo 0002028-53.2018.8.16.0174, ajuizou ação de obrigação de fazer com posterior outorga de escritura definitiva, cuja decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná foi a seguinte:

Apelação Cível nº 0002028-53.2018.8.16.0174 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória Apelante(s): ROSEMARI TATIANE ESTACIO ME Apelado(s): MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR Relatora: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO. POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS A PARTICULAR, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM RELAÇÃO À CONCESSÃO DE USO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO QUANTO À DOAÇÃO COM ENCARGOS. DESCUMPRIMENTO DO ART. 17, § 4.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. NULIDADE DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO.

Assim sendo, é o caso de aplicação da Súmula 473 do STF, que estabelece o seguinte:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em conclusão, tem-se que o ato administrativo de doação do imóvel ao requerido é nulo ante a ausência da realização de procedimento licitatório ou de justificação de interesse público, devendo ocorrer a reintegração do imóvel ao patrimônio da municipalidade.

Quanto às benfeitorias úteis e necessárias existentes no local, nos termos do artigo 1.219 do Código Civil, ante a posse de boa-fé, terá a parte o direito à indenização das benfeitorias realizadas no local, após a devida avaliação, devendo levantar os bens que não importem em deterioração (telhas maquinários, cercas, etc.)

## DISPOSITIVO

Diante do exposto, decreta-se a **ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL** de propriedade do Município de Paula Freitas à empresa EKOSOLOS INDÚSTRIA REMINERALIZADORA DE SOLOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.020.901/0001-10, sito à Avenida João Maria Bueno, 2151, Paula Freitas, Paraná, parte da matrícula 7.642 do 2º RI de União da Vitória e determina-se a prática dos atos necessários à reintegração do Município de Paula Freitas na posse do imóvel e a indenização das benfeitorias úteis e necessárias.

Estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de eventual recurso contra esta decisão, a contar de sua publicação no diário oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

**PRESIDENTE – LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL**

**MEMBRO – HEMERSON JOSÉ KMITA**

**MEMBRO - BRYAN WELLS HLADKYI**

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:3CC70178**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 041/2024

### Torna público o não comparecimento dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública o não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 040/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3006, em 19/04/2024, do candidato abaixo relacionado:

#### Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
27º Lugar	Alexandra Mara Corrêa

Paula Freitas, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**6E97C7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 01/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023**, Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

Classificação	Nome
28º Lugar	Danielly Lisoski Correia

Paula Freitas, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**45082822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2024**

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024, **CONVOCA**, abaixo o candidato para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epígrafe.

**Cargo: Educador Infantil**

Classificação	Nome	Inscrição nº
11.º Lugar	Camila Zakrzewski	142455

Paula Freitas, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**4FB26100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2024/SMG**

PORTARIA Nº 087/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº. 084/2023/SMS, que dispõe "Designa a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Pronto Atendimento São João Batista de Paulo Frontin".

**Art. 2º.** Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Andressa Kravec  
**Código Identificador:**831CCB18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas estilo pavilhão para eventos que irão ocorrer durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Michelle Regina Potuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Heneks Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Franciele Ap. Ramos Konkel;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 25 de abril de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**221E2134

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 DO PROCESSO Nº**  
**59/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL 48/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
 Responsável: JAMIL PECH;  
 Contratado: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA;  
 CNPJ: 09.544.493/0001-03;  
 Responsável: PAULO SORANSSO;  
 Valor: R\$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco);  
 Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
 Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;  
 Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;  
 Elemento: Serviços de locação de materiais;  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas estilo pavilhão para eventos que irão ocorrer durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-PR, 26 de abril de 2024.

**JAMIL PECH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alecio Maroli  
**Código Identificador:**82635EF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO 18/2022 DO**  
**PROCESSO Nº 50/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**39/2022**

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022  
 Onde se Lê: 26/04/2024 à 26/04/2025  
 Leia-se: Vigência: 26/04/2024 à 31/12/2024.  
 Paulo Frontin, 26 de abril de 2024.

**JAMIL PECH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alecio Maroli  
**Código Identificador:**5C1D6C62

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**3ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE- PR**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 75.924.290/0001-69, torna público que fará realizar a 3ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de PÉROLA D'OESTE - PR, com a finalidade de debater questões relativas ao Parcelamento do Solo, Código de Obras e Sistema Viário.

**DATA:** 21/05/2024.

**HORÁRIO:** 19h00min

**TEMA:** Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pérola D'ouest – Pr – 3ª Fase.

Assuntos: Parcelamento do Solo, Código de Obras e Sistema Viário. A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

**Presencial:** Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Centro, Pérola D'Oeste – Paraná.

**Online:** Facebook da Prefeitura Municipal de Pérola D'ouest - Pr.  
 Dúvidas ou informações: (46) 3556.1223.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Maiara Lang  
**Código Identificador:**0F7EBB7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023**

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

**ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º Lugar	ANDRIELI FATIMA FORLIN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola D'Oeste/PR, 26 de abril de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Aliane Cristina Lavarda  
**Código Identificador:**075B4CDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023**

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de

publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º Lugar	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANCA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola D'Oeste/PR, 26 de abril de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aliane Cristina Lavarda  
Código Identificador:66961E42

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 022/2024

**PROTOCOLO: 2894/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do Protocolo Municipal para atendimentos às mulheres em situação de violência

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: INSTITUTO RANAI LTDA**  
CNPJ: 46.757.247/0001-58  
VALOR: R\$ 23.632,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:ED0D4A22

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 023/2024

**PROTOCOLO: 2943/2024**

**Objeto:** Aquisição de aquecedor e bomba de aquecimento para a piscina do CAMU

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: MELO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS**  
CNPJ: 85.313.302/0001-72  
VALOR: R\$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:14047AEA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 024/2024

**PROTOCOLO: 2977/2024**

**Objeto:** Aquisição de alguns gêneros alimentícios essenciais como leite, carne, frutas, entre outros que resultaram desertos no Pregão 003/2024 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 03.483.400/0001-93  
VALOR: R\$ 14.230,60 (quatorze mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

**CONTRATADA: DG RUDNICK LTDA**  
CNPJ: 10.816.474/0001-60  
VALOR: R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:208B3F81

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

**PROTOCOLO: 2981/2024**

**Objeto** Pagamento de inscrição para 03 (três) servidores do município para o curso "ITBI e IPTU.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA:NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**  
CNPJ: 07.312.843/0001-72  
VALOR: R\$ 3.309,00 (três mil e trezentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO 26/04/2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:A9B13241

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - DLP 2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN Página: 1  
Contabilidade Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados  
Data: 22/03/2024 Hora: 10:46:38

Consolidação: Empresa

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	61.974,65	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	61.974,65	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00

Lucro líquido do exercício	242.658,67	0,00
Saldo anterior de prejuízos acumulados	61.974,65	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	242.658,67	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO MELENEK RICARDO CASAGRANDE**

Presidente Contador

CPF 601.583.109-00 CRC 3176601

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**D3326563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - NOTAS  
EXPLICATIVAS**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN ESTADO DO PARANA

## NOTAS EXPLICATIVAS

Estabelecimento: 01 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN

Notas Explicativas Gerais

## 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia é uma sociedade de economia mista, tendo como principal acionista a Prefeitura Municipal de Pien.

## 0002 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações, observando-se os seguintes critérios:

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda corrente do país (Reais).

Os Ativos e Passivos são apresentados por seus valores de realização e avaliação.

Os registros contábeis seguem sua classificação, nos termos da Lei 11.638/2007-seguida da MP 449/2009, convertida na Lei 11.941/2009, artigo 178.

## 0003 – EVENTOS A CONSIDERAR

A companhia reativou sua movimentação com a verificação de imóveis que estão em nome da companhia, revendo os processos de concessões, reavendo imóveis que não foram cumpridas as exigências de concessões em 2023.

O balanço patrimonial cumpre com exatidão as informações e documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 685.549,78 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 494.757,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Pien, 31 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURELIO MELENEK**

Presidente

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**F33BD52A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2024**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**FR CONEXOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.945.369/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);

**J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.017.784/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 37.332,50 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

**LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.146.450/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais);

**LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**50A33844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2024.****AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS PELAS entidades não governamentais ATRAVÉS de doação/destinação dirigida.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 23 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o repasse no valor de R\$ 89.551,75 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de monitoramento e avaliação de projetos para:

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA

Endereço: Avenida Caiobá, s/nº

Bairro: Trigolândia/ Piên – PR

CNPJ: 34.696.848/0001-19

**DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: AMA + Idade – Fase II**

**Art. 2º** Autoriza o repasse no valor de R\$ 89.551,75 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de monitoramento e avaliação de projetos para:

ENTIDADE: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Piên – APAE de Piên

Endereço: Rua Duque de Caxias, 201

Bairro: Centro/ Piên – PR

CNPJ: 11.055.458/0001-64

**DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: Felicidade não tem idade - Fase I**

**Art. 3º** Autoriza o repasse no valor de R\$ 34.171,50 (trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) proveniente de

doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de monitoramento e avaliação de projetos para:  
 ENTIDADE: Associação Despertando Estrelas  
 Endereço: Avenida Paraná, 1392  
 Bairro: Trigolândia/ Piên – PR  
 CNPJ: 08.644.293/0001-51  
 DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO:  
**Envelhecer, a arte da vida.**

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de abril de 2024.

**ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
 Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**1EC48389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 013/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

**EDITAL 013/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de abril de 2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor**

Classificação	Nome do Candidato
30º	LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA
31º	ELIS REGINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
32º	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA

**Cargo: Monitor de educação infantil**

Classificação	Nome do Candidato
15º	ELAINE KUROVSKI PREISSLER
16º	VANESSA DE LIMA CABRAL

**Cargo: Motorista (afro)**

Classificação	Nome do Candidato
1º	VALDICEIA DA SILVA SCHREINER

**Cargo: Motorista**

Classificação	Nome do Candidato
18º	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS
19º	MARIO TRIBESS JUNIOR

**Cargo: Operador de Máquina**

Classificação	Nome do Candidato
8º	ANDERSON ANDRADE DE ASSIS

**Cargo: Auxiliar administrativo**

Classificação	Nome do Candidato
26º	ANA PAULA ZAPPE
27º	SUELEN SCHIESSL
28º	CAROLINE SANTOS BATISTA

**Cargo: Assistente Administrativo (PCD)**

Classificação	Nome do Candidato
1º	SUELEN SUREK

Classificação	Nome do Candidato
11º	ROBERTO CEZAR DE OLIVEIRA

**Cargo: Assistente Administrativo (Ampla concorrência)**

Classificação	Nome do Candidato
11º	ROBERTO CEZAR DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**E3C75E66

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 002/2024**

**PORTARIA N.º 002/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

**SIDINEI BERNARDELLI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, Portaria 001/2022 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR**, MAICKEL LIMA HANCK, matrícula 338-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referência A01 da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, funcionário cedido para esta casa de Leis pela Portaria nº 2.838/2023 para exercer suas funções na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, com gratificação de 50%, sobre seus vencimentos, com fundamento no art. 2º da Portaria 2.838/2023 e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 26 de Janeiro do ano de 2024.

**SIDINEI BERNARDELLI**

Presidente

**Publicado por:**  
 Edemilson Dachery Gomes  
**Código Identificador:**181149B4

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 003/2024**

**PORTARIA N.º 002/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

**SIDINEI BERNARDELLI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, Portaria 001/2022 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR**, MAICKEL LIMA HANCK, matrícula 338-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo

Nível 14-A, referência A01 da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, funcionário cedido para esta casa de Leis pela Portaria nº 2.838/2023 para exercer suas funções na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, com gratificação de 50%, sobre seus vencimentos, com fundamento no art. 2º da Portaria 2.838/2023 e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 26 de Janeiro do ano de 2024.

**SIDINEI BERNARDELLI**

Presidente

**Publicado por:**  
Edemilson Dachery Gomes  
**Código Identificador:**4B741EB2

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 004/2024**

**PORTARIA N.º 004/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

**SIDINEI BERNARDELLI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR**, EDEMILSON DACHERY GOMES, matrícula 12, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR Nível A1, da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, para exercer a função de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, com gratificação de 50%, sobre seus vencimentos, com fundamento no Decreto Legislativo 001/2016 e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 26 de Janeiro do ano de 2024.

**SIDINEI BERNARDELLI**

Presidente

**Publicado por:**  
Edemilson Dachery Gomes  
**Código Identificador:**EE83F6F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 13.237,00** (Treze Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/10/2024 a contar a partir

de 18/04/2024, conforme Pregão nº 25/2023 e Contrato original nº 30/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/04/2024

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**482BEC7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **26/10/2024** a contar a partir de **27/04/2024**, conforme Processo Pregão nº 21/2023 e Contrato nº 47/2023 firmado em 27/04/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/04/2024.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**87206D1F

**SECRETARIA DE SAUDE  
DIÁRIA Nº 127/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**

**QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 24/04/2024 (saída as 04:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR.

Valor de diárias: 265,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente João Olkoski com acompanhante para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022.

Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo

por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**6F52CF48

**SECRETARIA DE SAUDE  
DIÁRIA Nº 128/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**

**QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 25/04/2024 (saída as 10:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Sandra Farais para acompanhar Marcelo Alves dos Santos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**94456460

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DISPENSA Nº 009/2024**

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 012/2024 que tem por objeto a “Aquisição de cartuchos de toner para as impressoras Xerox B225 em funcionamento na Câmara, conforme Termo de Referência”, de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. **Valor máximo global: R\$ 5.307,60 (cinco mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).** Visando atender o referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto

apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail, [compras@piraquara.pr.leg.br](mailto:compras@piraquara.pr.leg.br) até 23:59h do dia 02/05/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 02/05/2024 às 17:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal <https://www.piraquara.pr.leg.br> e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de abril de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**

Presidente

**Publicado por:**

Marlon Augusto Lustosa do Valle

**Código Identificador:**01FC5B4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2024**

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**

Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório

Anexo: Memorando nº 19.537/2024.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 19.537/2024, instaurado a respeito deste Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 25 de abril de 2024.

**FÁBIO LUIZ DE FAVERI**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**DA417478

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2024**

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**

Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório

Anexo: Memorando nº 14.476/2024.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 14.476/2024, instaurado a respeito deste Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 25 de abril de 2024.

**FÁBIO LUIZ DE FAVERI**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**F57A5112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2024**

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**

Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório

Anexo: Memorando nº 18.122/2023.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 18.122/2023, instaurado a respeito deste Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 26 de abril de 2024.

**FÁBIO LUIZ DE FAVERI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**0984A5D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2024 – SMDU-DRFHS**

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ELZA JANATA IVANOSKI e seu cônjuge ALCIR JOÃO IVANOSKI, FRANCISCO JANATA E ANTONIO JANATA e sua cônjuge NEUCI APARECIDA JANATA**, conforme transcrição 18.890 da 6ª Circunscrição da Capital, **compromissário/comprador**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Hospital de Medicina e Cirurgia de Piraquara (transcrições 36.176, 37.031, 38.563 da 3ª Circunscrição) e Loreci da Silva Farias, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por ANA MARIA IVANOSKI ARTIGAS, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.xxx.876-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.xxx.xxx-30, casada pelo regime de comunhão de bens com DILERMANDO ARTIGAS, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 725.xxx-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.xxx.xxx-34, residentes e domiciliados na Rua Roque Vernalha, nº 418, centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; JOSE AMILTON JANATA IVANOSKI, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 1.xxx.943-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.xxx.xxx-44, divorciado, residente e domiciliado na Rua Roque Vernalha, nº 418, centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; NEIDE DO ROCIO JANATA IVANOSKI TEIXEIRA brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 03.xxx.958-07 SESP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.xxx.xxx-20, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com RAIMUNDO MUNIZ TEIXEIRA FILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 00.xxx.351-33 SESP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.xxx.xxx-00, residentes e domiciliados na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula IV, na Cidade de Salvador, Município de Bahia; e VERA LUCIA JANATA IVANOSKI, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.xxx.208-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.xxx.xxx-20, residente e domiciliada na Rua Roque Vernalha, nº 418, centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, do lote a seguir descrito: **“Memorial de um terreno localizado na Zona Urbana do Município de Piraquara, localizado no Centro, contendo a área total de 950,07 m². O imóvel se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: mede 26,90 metros de frente para a Rua Roque Vernalha; por 35,23 metros de extensão da frente aos fundos, de quem da rua olha o imóvel do lado direito, com o lote de Clínica Médico Cirúrgica de Piraquara Ltda; pelo lado esquerdo confronta com o Lote de posse de Loreci da Silva Farias, medindo 32,75 metros de extensão da frente aos fundos; e aos fundos mede 30,11 metros confrontando com o Lote de Clínica Médico Cirúrgica de Piraquara Ltda. O centro do terreno se localiza aproximadamente na Coordenada Geográfica: 25º 26’ 33,06” S e 49º 03’ 26,68” O”**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo**

**referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2024 – SMDU-DRFHS (PROCOLO 15312/2022)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de abril de 2024.

**ROSANE LOURENÇO BRUDECK**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto Municipal nº 12.097/2024

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**084649E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: ITEM 1 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: VALDECIR WANDEMBRUCK BISCOTTO** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 25 de abril de 2024. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**C30B6108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 55442/2023**

**Objeto:** registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovinas, suínas, aves, embutidos e queijos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. **Detentora:** MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (2ª colocada), inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 11 e 34**, pelo valor total de R\$ 357.325,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e vinte e cinco reais). **Vigência da Ata:** 16/04/2024 a 05/02/2025. **Data da Assinatura:** 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**9F74EA3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 254/2024**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7º, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal nº 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 29 de abril de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria nº 246/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 2954 em 05 de fevereiro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024-O.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Piraquara, 26 de abril de 2024**

**ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE**

Corregedor-Geral do Município  
Decreto n.º 11.244/2023

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**54B2A617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 256/2024**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7º, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 30 de abril de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.º 241/2023, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2891 em 03 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria n.º 247/2023, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2954 em 5 de fevereiro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2023-O.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Piraquara, 26 de abril de 2024**

**ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE**

Corregedor-Geral do Município  
Decreto n.º 11.244/2023

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**81218B15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 12.246/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **25/04/2024 a 24/04/2025** à servidora **ANA PAULA CARVALHO BOZZ**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º **997265** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei n.º. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**423CA991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 12.247/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **15/05/2024 a 14/05/2025** à servidora **LEANDRINA PEREIRA**

**INGLÊS DE SOUZA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional n.º **743731**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei n.º. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**00822982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 12.248/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **29/04/2024 a 28/04/2025** à servidora **THAIS GIESE MACHNICKI SANTOS**, ocupante do cargo **PROFESSORA**, matrículas funcionais n.º 741281 e 997193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei n.º. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**73F3F20F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 12.249/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n.º 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário

15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral - SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	483	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS 25.000,00
<b>Total</b>				<b>RS 25.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	500	1000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**D7A32302

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.250/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder renovação de LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no período compreendido entre 23/05/2024 a 22/05/2025 a servidora ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MÉDICO GENERALISTA (40HORAS), matrícula funcional nº 997583, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**6EFF7FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.251/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no período compreendido entre 29/04/2024 a 28/04/2025 a servidora DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 993003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**D084E435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.252/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período compreendido entre 24/04/2024 a 23/05/2024 a servidora MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula funcional nº 36943-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**6E01BC3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PSS Nº 708/2024**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº674/2024.**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**I –** Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no dia 03 de maio de 2024 às 9h:30min para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 674/2024, portando a seguinte documentação:

**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual ([www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br)) e 3-Federal ([www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br));
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

**II - Documentos dos dependentes:**

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**PROFESSOR (20 HORAS)**

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
37	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	26/08/1993	67
38	BRUNA KAROLINE CARDOSO	24/09/1990	67,00
39	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	67,00
**05	TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/12/1990	61,00

**\*\* CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**1DE9609D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PSS Nº 709/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 699/2024, SENDO CONSIDERADO:**

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

Classif.	Nome	Resultado
62	CINTIA FIGUEIREDO SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**B2571B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**  
**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi dada posse pela Senhora Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara/PR, ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI, de acordo com a Lei Municipal nº 2.450/2023 aos Conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos no dia 26 de março de 2024 na I Assembléia de Esporte e Lazer Piraquara e, aos Conselheiros representantes do Governo designados pelo Prefeito Municipal, através das Secretarias que possuem vaga no Conselho, para o mandato de 02 (dois) anos.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros e no prazo de 30 dias será publicada Decreto de Posse.

Piraquara, 26 de março de 2024.

**ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPORTE E LAZER DE PIRAQUARA - GESTÃO 2024 - 2026**

- Diogo Felipe Lourenço Amaral / Titular SMED
- Sandra Mara kuchnir da Silva / Suplente SMED
- Marcus Vinicius Palma Melo / Titular SMDE
- Eliel Davi Joly / Suplente SMDE
- Adriana M. Gueber / Titular SMAS
- Sabrina Martins de Souza / Suplente SMAS
- Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli – Titular SMCEL
- Claudio Roberto Yahiro Licheskli - Suplente SMCEL
- Ricardo Cristiano Gabriel da Silva / Titular SMCEL
- André de Souza Gusmão / Suplente SMCEL
- Fábio Carlos Teixeira / Titular SMCEL
- Robson Alexandre Schimitz / Suplente SMCEL
- Priscila Vilas Boas do Nascimento / Titular Câmara
- Guilherme Henrique Alves / Suplente Câmara

- Sacha Testoni Lange / Titular – SMSA
- Eduarda Jocineli Pires Rodrigues / Suplente - SMSA
- Arildo Mendes Machado / Titular
- Miguel Ferreira Pimpão / Suplente
- Leandro Alves da Silva / Titular
- Ozilei Garcia Fernandes / Suplente
- Leandro Alves da Silva / Titular
- Roberson Leonardo Guimarães Rusycki / Titular
- Ricardo de Carvalho / Suplente
- Rafael Souza Macedo / Titular
- Geisiane Silva de Souza / Suplente
- Tiago Rafael da Veiga / Titular
- Paulo Roberto Alves de Oliveira / Suplente.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**2F2AB08F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 19/2024 -CMDCA**

**Dispõe sobre a renovação da inscrição do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC) no CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1647/2011 alteradas pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº.2459/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC), sob o nº 05/2020** no cmdca.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata nº 288/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 25 de abril de 2024.

**FÁTIMA PENTEADO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**8D460519

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 52.075.270/0001-65, situada na Rua Pedro Leal de Souza, 160, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **MARIA ANGELINA DO CARMO TARDIVO**, portadora do CPF n.º 146.675.158-48, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. °

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 44.881,74 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 44.881,74 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:61A8B0B7**

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 06/2024

De um lado, **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 52.075.270/0001-65, situada na Rua Pedro Leal de Souza, 160, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **MARIA ANGELINA DO CARMO TARDIVO**, portadora do CPF n.º 146.675.158-48, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 44.881,74 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), consolidado até a data referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:2DBDEB86**

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 07/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E **SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 52.075.270/0001-65, situada na Rua Pedro Leal de Souza, 160, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **MARIA ANGELINA DO CARMO TARDIVO**, portadora do CPF n.º 146.675.158-48, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município

de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 40.777,90 (quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 40.777,90 (quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**B6441F66

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 07/2024

De um lado, **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 52.075.270/0001-65, situada na Rua Pedro Leal de Souza, 160, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **MARIA ANGELINA DO CARMO TARDIVO**, portadora do CPF n.º 146.675.158-48, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 40.777,90 (quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**53BB596D

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 08/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 52.075.270/0001-65, situada na Rua Pedro Leal de Souza, 160, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **MARIA ANGELINA DO CARMO TARDIVO**, portadora do CPF n.º 146.675.158-48, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 38.802,15 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ R\$ 38.802,15 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**C112ED22

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 08/2024

De um lado, **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º52.075.270/0001-65, situada na Rua Pedro Leal de Souza, 160, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **MARIA ANGELINA DO CARMO TARDIVO**, portadora do CPF n.º 146.675.158-48, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ R\$ 38.802,15 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**F3A3D4D9

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 09/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E **GEZON MACHADO**, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **GEZON MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado com 53.618.796/0001-07, situada no Povoado Cascata, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **GEZON MACHADO**, portador do CPF n.º 011.519.260-35, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **GEZON MACHADO**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 29.852,16 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 29.852,16 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**GEZON MACHADO**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**16FA85C8

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 09/2024

De um lado, **GEZON MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado com 53.618.796/0001-07, situada no Povoado Cascata, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **GEZON MACHADO**, portador do CPF n.º 011.519.260-35, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **GEZON MACHADO**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 29.852,16 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**FA7BF9D9

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 10/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com 15.283.360/0001-15, situada na Rua Henrique Michalak, 871, Centro, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000,

representada por **ELCIO ANTONIO VIEIRA**, portador do CPF n.º 036.066.349-43 na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 32.448,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 32.448,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:F07C31B2**

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 10/2024

De um lado, **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com 15.283.360/0001-15, situada na Rua Henrique Michalak, 871, Centro, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **ELCIO ANTONIO VIEIRA**, portador do CPF n.º 036.066.349-43 na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 32.448,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:9357F4DE**

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 11/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E ANTONIO GALDINO, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **ANTONIO GALDINO**, pessoa jurídica de direito privado com 53.427.904/0001-64, situada no Rua Francisco Teles, 180, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **ANTONIO GALDINO**, portador do CPF n.º 045.233.389-06, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **GEZON MACHADO**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 39.041,30 (trinta e nove mil, quarenta e um reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 39.041,30 (trinta e nove mil, quarenta e um reais e trinta centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**ANTONIO GALDINO**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**6ED649B8

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 11/2024

De um lado **ANTONIO GALDINO**, pessoa jurídica de direito privado com 53.427.904/0001-64, situada no Rua Francisco Teles, 180, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **ANTONIO GALDINO**, portador do CPF n.º 045.233.389-06, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **ANTONIO GALDINO**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 39.041,30 (trinta e nove mil, quarenta e um reais e trinta centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**BE1B0D28

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 13/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E CLEONICE PEREIRA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com 21.494.776/0001-85, situada na localidade de Cinco Encruzilhadas, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF n.º 025.930.699-10, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 24.210,72 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 24.210,72 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**D156A75D

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 13/2024

De um lado **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com 21.494.776/0001-85, situada na localidade de Cinco Encruzilhadas, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF n.º 025.930.699-10, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 24.210,72 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**1BB7A98F

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 12/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado com 51.203.086/0001-90, situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 228, Centro, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 294.718.059-10, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 27.634,19 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 27.634,19 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:0AA94F00**

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 12/2024

De um lado **DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado com 51.203.086/0001-90, situada no Rua Caetano Munhoz da Rocha, 228, Centro, Pitanga, Paraná, Brazil 85200-000, representada por **DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 294.718.059-10, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 27.634,19 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:5AB7CA8A**

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 14/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E LAERCIO CHOCY SILVANO, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **LAERCIO CHOCY SILVANO**, pessoa jurídica de direito privado com 51.849.912/0001-73, situada na localidade de Rio XV de Baixo, Pitanga, Paraná, Brasil 85200-000, representada por **LAERCIO CHOCY SILVANO**, portador do CPF n.º 083.718.449-56, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **LAERCIO CHOCY SILVANO**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 27.202,56 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 27.202,56 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**LAERCIO CHOCY SILVANO**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**6E41ADE9

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 14/2024

De um lado **LAERCIO CHOCY SILVANO**, pessoa jurídica de direito privado com 51.849.912/0001-73, situada na localidade de Rio XV de Baixo, Pitanga, Paraná, Brasil 85200-000, representada por **LAERCIO CHOCY SILVANO**, portador do CPF n.º 083.718.449-56, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **LAERCIO CHOCY SILVANO**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 27.202,56 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**A68D7933

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 15/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E MJK TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **MJK TRANSPORTE ESCOLAR**, pessoa jurídica de direito privado com 43.107.757/0001-91, situada na Rua Xavier da Silva, 210, Centro, Pitanga, Paraná, Brasil 85200-000, representada por **MARCIO JASKIU**, portador do CPF n.º 799.579.569-20, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ° MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e quatro dias de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **MJK TRANSPORTE ESCOLAR**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R\$ 28.658,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 28.658,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Município de Pitanga

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**MJK TRANSPORTE ESCOLAR**

Requerente

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**148AEF7B

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 14/2024

De um lado **MJK TRANSPORTE ESCOLAR**, pessoa jurídica de direito privado com 43.107.757/0001-91, situada na Rua Xavier da Silva, 210, Centro, Pitanga, Paraná, Brasil 85200-000, representada por **MARCIO JASKIU**, portador do CPF n.º 799.579.569-20, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.

**OBJETO:** a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de transporte escolar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa **MJK TRANSPORTE ESCOLAR**, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 28.658,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa que correrá pela fonte:

**Reduzido 210 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 103 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**Reduzido 211 - Despesa - 3.3.90.33.00.00 – Fonte 104 Passagens e Despesas Com Locomoção;**

**FUNDAMENTAÇÃO:** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA DA ASSINATURA:** Pitanga, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**50456EA7

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do CIEE no conselho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei n.º 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei n.º. 2447 de 09 de novembro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** sob nº 01/2019, do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata 360/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de abril de 2024.

**ELISANGELA GOLDACHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D31D84D1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do Serviço de Obras Sociais – SOS no CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** sob nº 13/2022, do Serviço de Obras Social – SOS, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 25 de abril de 2024, conforme consta em Ata 360/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de Abril de 2024

**ELISANGELA GOLDACHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**76614754

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE no conselho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição sob nº 05/2020, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE, no CMAS por desenvolver Serviço de Média Complexidade, de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Considerando que a aprovação se deu no dia 25 de abril de 2024 conforme consta em Ata 360/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de abril de 2024

**ELISANGELA GOLDACHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D9AFD14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS DO PREGÃO  
Nº07/2023.**

**ADITIVO Nº. 02  
CONTRATO Nº. 506/2023**

Termo aditivo de dilatação de prazo ao contrato nº. 506/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **AC MATERIAIS MEDICO S LTDA EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **AC MATERIAIS MEDICO S LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº11.138.620/0001, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 07/2023 para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 25/04/2024, fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, encerrando-se em 25/08/2024. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2024.

**Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**AC MATERIAIS MEDICO S LTDA EPP**  
Empresa  
**ADITIVO Nº. 02**  
**CONTRATO Nº. 507/2023**

Termo aditivo de dilatação de prazo ao contrato nº. 507/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.537.922/0001-51, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 07/2023 para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 25/04/2024, fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, encerrando-se em 25/08/2024. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2024.

**Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Empresa

**ADITIVO Nº. 02  
CONTRATO Nº. 508/2023**

Termo aditivo de dilatação de prazo ao contrato nº. 508/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº14.313.995/0001-55**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 07/2023 para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 25/04/2024, fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, encerrando-se em 25/08/2024. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2024.

**Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito

**POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Empresa

**ADITIVO Nº. 02  
CONTRATO Nº. 509/2023**

Termo aditivo de dilatação de prazo ao contrato nº. 509/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP inscrito no CNPJ nº03.302.477/0001-10**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 07/2023 para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 25/04/2024, fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, encerrando-se em 25/08/2024. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2024.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**  
Empresa

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**86ED72A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**16/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 16/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	27/03/2024
Objeto	Aquisição de mudas de Maracujá, o qual será para atender o Programa Maracujá Azedo previsto pela Lei Municipal nº 2.345 de 23 de outubro de 2020, via Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**IRMÃOS BORSUK LTDA - CNPJ: 17.479.761/0001-70, R ALEIXO THOMAS, S/N - CEP: 84.400-000- BAIRRO: JARDIM DELMIRA, PRUDENTÓPOLIS PR.**

Valor Total do Fornecedor: 14.000,00 (quatorze mil reais).

**LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Mudas de Maracujá Azedo cultivar FB 300, estar em conformidade com o RENASEM.	UN	10.000	R\$ 1,40	14.000,00

**Fundamentado :**

*LEI Nº 14133/21 Art. 75.*

*Regulamenta o art. 75, inciso II, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

*É dispensável a licitação:*

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ( Vide Decreto nº 11.871, de 2023.

Município de Pitanga, 26 de abril de 2024

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2024.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IRMÃOS BORSUK LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de mudas de Maracujá, o qual será para atender o Programa Maracujá Azedo previsto pela Lei Municipal nº 2.345 de 23 de outubro de 2020, via Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.  
**VALOR:** 14.000,00 (quatorze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2024

**MODALIDADE:** Dispensa. nº. 16/2024

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**45C7DCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO CONTRATO 273/2023 CRISTIANO OLIVEIRA**

TERMO ADITIVO Nº 2  
 CONTRATO Nº. 273/2023

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 273/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.490.850/0001-25 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2023, referente à licitação Tomada de preço nº. 9/2023, para **CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente termo tem por objeto o redimensionamento de valor ao contrato em R\$47.451,06, (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) percentual de 2,56% (dois virgula cinquenta e seis por cento) do originalmente contratado, em conformidade com Artigo 65 § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de abril de 2024.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito

**CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ**  
 Construções Civis e Elétricas

**Publicado por:**  
 Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:0B81F80C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº201/2022 E Nº202/2022 DO PREGÃO Nº38/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 6  
 CONTRATO Nº. 201/2022

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência ao contrato nº. 201/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 38/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 28/04/2023 fica aditivado pelo período de 60 (sessenta) dias, inciando-se em 29/04/2023 e encerrando-se em 28/06/2024, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito

**GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**

TERMO ADITIVO Nº. 06  
 CONTRATO Nº. 202/2022

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência ao contrato nº. 202/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 38/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 28/04/2023 fica aditivado pelo período de 60 (sessenta) dias, inciando-se em 29/04/2023 e encerrando-se em 28/06/2024, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito

**LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**

**Publicado por:**  
 Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:9211650B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº36/2023.**

TERMO ADITIVO Nº. 01  
 CONTRATO Nº. 538/2023

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência ao contrato nº. 538/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 36/2023, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 20/05/2023 fica aditivado pelo período de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, inciando-se em 21/05/2024 e encerrando-se em

31/12/2024, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**GUIMARAES E SOARAES LTDA ME**

**TERMO ADITIVO Nº. 01**  
**CONTRATO Nº. 539/2023**

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência ao contrato nº. 539/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 36/2023, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 20/05/2023 fica aditivado pelo período de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 21/05/2024 e encerrando-se em 31/12/2024, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT**

**TERMO ADITIVO Nº. 01**

**CONTRATO Nº. 540/2023**

Termo aditivo dilatação do prazo de vigência ao contrato nº. 540/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 36/2023, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 20/05/2023 fica aditivado pelo período de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 21/05/2024 e encerrando-se em 31/12/2024, conforme pedido da secretaria requisitante, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de Abril de 2023.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**6A92E06A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO CONTRATO 251-2023 COMERCIAL BEIRA RIO**

**TERMO ADITIVO Nº. 1**  
**CONTRATO Nº.251/2023**

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 251/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77, já qualificados, vem por meio de termo aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 37/2023 para PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os valores e quantidades do contrato ficam aditivados em 25% correspondendo a R\$20.296,98 (Vinte mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Para aquisição de 187 Cestas Básicas. Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

**§ 1o** contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de abril de 2024.

**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDATERMO ADITIVO Nº. 1**  
**CONTRATO Nº.251/2023**

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**FE00ABE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 11/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**  
**PROTOCOLO COM AS RAZÕES DE RECURSO Nº 244/2024**  
**PROTOCOLO COM AS CONTRARRAZÕES DE RECURSO Nº 266/2024**

**RECORRENTE: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**  
**RECORRIDA: SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

**I - DA TEMPESTIDADE**

O recurso foi protocolado dentro do prazo legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma que merece ser recebido.

Assim sendo, passa-se à análise meritória.

**II - DOS FATOS**

A empresa ROM CARD protocolou suas razões de recurso afirmando que não foi dada preferência às ME/EPP, quando do desempate, sendo utilizados os critérios de desempate da Lei nº 14.133/2021.

Afirma a Recorrente que a referida lei deve ser utilizada de maneira subsidiária, de modo que deve prevalecer a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, afirma que algumas licitantes, embora se declarem como ME/EPP, não se encaixam nesse enquadramento.

Em sede de contrarrazões, a Recorrida que, vale dizer, é uma empresa de grande porte, afirma que tal aplicação deve ocorrer apenas nas hipóteses de empate ficto e não na ocorrência de empate real, como é o caso.

É o breve relato.

**III - DO JULGAMENTO**

Analizados os intentos da Recorrente vemos que suas razões, em parte, merecem prosperar.

Isto porque a pregoeira, em comunhão com sua equipe de apoio, fez novo exame dos fatos, questionando, além disso, o Departamento jurídico de Licitações a respeito do caso em tela, de forma que foram encontrados posicionamentos de inúmeros tribunais acerca do tema, onde afirmam que a preferência a ME/EPP não deve ser dada somente nas hipóteses de empate ficto, mas também na ocorrência de empate real. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO.LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. OCORRÊNCIA DE EMPATE REAL ENTRE AS PROPOSTAS. TRATAMENTO FAVORECIDO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ARTIGO 170, INC, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIREITO DE PREFERÊNCIA. ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. CRITÉRIO DE DESEMPATE. Para a concessão de liminar em sede de mandado de segurança deve haver o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 7º, inc. III, da Lei nº 12.016/2009, quais sejam, a relevância do fundamento e risco de ineficácia da medida. Hipótese em que não restou comprovada a verossimilhança do direito invocado, tampouco manifesta ilegalidade no ato administrativo impugnado. Critério de desempate utilizado pela autoridade apontada como coatora que não se reveste de ilegalidade, ante a aplicação do artigo 45, §2º, da Lei nº 8.666/93. **O tratamento diferenciado determinado pela LC 123/2006 deve ser aplicado nos processos de licitação independentemente de ocorrer casos de empate ficto ou real**, em face da aplicação da exegese do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, e da norma constitucional prevista no artigo 170, inciso IX. Precedentes jurisprudenciais. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Agravado de Instrumento, Nº 70078481025, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Julgado em: 10-10-2018).

AGRAVO DE INSTRUMENTO.LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. CRITÉRIO DE DESEMPATE.EMPATE REAL DE PROPOSTAS.EMPRESA DE PEQUENO PORTE. TRATAMENTO PROTETIVO. ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. **O tratamento protetivo às microempresas e empresas de pequeno porte se limita aos casos de empate presumido, nos quais possível a oferta de novo lance inferior, devendo ser observado, com mais razão, na hipótese de empate real, isto é, quando as propostas empatadas em primeiro lugar já alcançaram o valor mínimo.** Incidência do art. 44 da LC nº 123/06, cuja redação é taxativa: "Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação

para as microempresas e empresas de pequeno porte." Caso em que somente uma das empresas participantes, e em condição de empate real, sustenta o caráter de ME/EPP. AGRAVO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento, Nº 70071214779, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: José Aquino Flôres de Camargo, Julgado em: 01-12-2016).

Desta feita, esta pregoeira e sua equipe de apoio decidem se retratar da decisão que consagrou como vencedora a empresa SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, visto que esta não se enquadra nas hipóteses da Lei Complementar nº 123/2006.

Sendo assim, tendo sido feito o sorteio entre as empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA e ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, vale dizer, estando todas nos moldes da mencionada lei complementar, declara-se como vencedora a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que já foi aplicado o benefício para ME/EPP, já foram utilizados os critérios de desempate do Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as três permaneceram empatadas, de forma que fora efetuado o sorteio.

**IV – CONCLUSÃO**

Assim sendo, declara-se como vencedora do certame a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, já que esta sagrou-se vencedora por meio do sorteio já divulgado na plataforma BLL Compras.

Pitangueiras, datado automaticamente.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Heloise Resqueti Almeida  
**Código Identificador:**D00AE5F8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 213/2024**

**PORTARIA Nº 213 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, de Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE**

*Art. 1º. Exonerar, por término de contrato, a senhora Cristiane Lopes, cédula de identidade RG nº 13.553.290-8, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.*

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**4C377495

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 214/2024**

**PORTARIA Nº 214 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração, por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Janice Minussu, cédula de identidade RG nº 10.039.925-3, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**77DD1A79

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 215/2024**

**PORTARIA Nº 215 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Sonia Venturini, cédula de identidade RG nº 6.171.335-2, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**D505D2A7

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 216/2024**

**PORTARIA Nº 216 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Pamela Andreisa Funghetto, cédula de identidade RG nº 9.773.787-0, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**BAA4D4C5

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 217/2024**

**PORTARIA Nº 217 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Caroline Luiza de Mello Pontel, cédula de identidade RG nº 9.356.152-0, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**BAC94481

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 218/2024**

**PORTARIA Nº 218 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Tainara Doris Hitinger, cédula de identidade RG nº 10.842.907-0, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**CC9D3A4B

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 219/2024**

**PORTARIA Nº 219 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Elisangela Rosimeri Kusniewski, cédula de identidade RG nº 8.355.899-7, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**460DB2A9

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 220/2024**

**PORTARIA Nº 220 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Clodete Mendes, cédula de identidade RG nº 6.497.808-0, ocupante o cargo em provimento temporário de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**538BEA80

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 221/2024**

**PORTARIA Nº 221 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Eliene Gomes Pereira, cédula de identidade RG nº 39.718.530-3, ocupante o cargo em provimento temporário de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**4522C147

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 222/2024**

**PORTARIA Nº 222 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, por término de contrato, a senhora Pamela Karine Zanchet, cédula de identidade RG nº 9.849.875-3, ocupante o cargo em provimento temporário de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**81B253F6

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

**Ata Eletrônica da 32ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 10/10/2023 - 17:00 ; Encerramento: 17:13. Mesa Diretora: PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão: BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, após verificar a presença da maioria dos senhores Vereadores, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão: Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 112/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 111/2023, de iniciativa da Mesa Executiva; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 113/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 114/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em votação única o Pedido de Vistas do Vereador Cirineu ao Anteprojeto de Lei nº 115/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o

senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE:SENE / MDB

\_\_\_\_\_  
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

\_\_\_\_\_  
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

**Publicado por:**

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

**Código Identificador:**57276151

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA  
ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

**Ata Eletrônica da 33ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 10/10/2023 - 17:13 ; Encerramento: 17:15. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 112/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 111/2023, de iniciativa da Mesa Executiva; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 113/2023, de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 114/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE:SENE / MDB

\_\_\_\_\_  
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

\_\_\_\_\_  
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

**Publicado por:**

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

**Código Identificador:**AA8B594B

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA  
ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

**Ata Eletrônica da 34ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 31/10/2023 - 18:30 ; Encerramento: 18:32. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB.

Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, após verificar a presença da maioria dos senhores Vereadores. Ocorrências da Sessão:Pelo fato do Secretário convocado, senhor Heitor Gonçalves Kayamori, estar afastado por motivo de saúde, o senhor Presidente convocou nova Sessão para a próxima terça-feira para que o mesmo pudesse comparecer para esclarecer as dúvidas dos senhores Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

\_\_\_\_\_  
Presidente:SENE / MDB

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário:OSNI CEARÁ / PV

\_\_\_\_\_  
Segundo Secretário:DEGA / PSD

**Publicado por:**

Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo

**Código Identificador:**6E13B1EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO  
Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 59/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO 63/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
381/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **YASMIN SANTOS DE MENEZES**, inscrita no CNPJ n.º **54.807.655/0001-03**, situada à Rua Cabo Frio, 529, Balneário de Shangri-lá – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **YASMIN SANTOS DE MENEZES**, CPF/MF nº 848.866.175-49. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki

**Código Identificador:**C5AFFA73

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
24/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 118/2024 – Dispensa Eletrônica nº 24/2024  
Comprasgov 90024/2024  
Objeto: “Contratação de empresa para manutenção das câmaras frias da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças e prestação de serviço especializado.”. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 26 de abril de 2024.

**RENATA MOENSTER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n. 1.366/2023.

**Publicado por:**  
Renata Moenster da Silva  
**Código Identificador:**699F734E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO  
Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 52/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO 103/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
365/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **51.923.479 IRMA SALETE SCHIAVINI**, inscrita no CNPJ n.º **51.923.479/0001-79**, situada à Rua Tupis, nº 710, Balneário Monções – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **IRMA SALETE SCHIAVINI**, portadora da cédula de identidade nº 4.183.065-4 SSP/PR e CPF/MF nº 001.338.869-05. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de abril de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**8464D938

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 10/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024, DA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE  
PONTAL DO PARANÁ**

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, 4º e 5º da Lei Ordinária nº 2066 de 1º de setembro de 2020, considerando a PORTARIA 07/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que instaurou o processo nº 21.665/2023, Sindicância Contraditória, considerando o memorando Nº 7.189/2024, do presidente da Comissão de Sindicância Contraditória.

**RESOLVE:**

Art. 1º – DETERMINAR, com base no art. 71 da Lei 2.066/2020, a conversão do processo 21.665/2023, portaria 07/2023 de 12 de Dezembro de 2023, Sindicância Contraditória, para Processo administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º – Altera o inciso I da Portaria 07/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, considerando a portaria Nº 06/2023 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 26 de Abril de 2024.

**JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR**

Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**  
Joacir João Cassilha Júnior  
**Código Identificador:**42B3E5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO Nº 2364**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, autarquia vinculada ao Governo do Estado do Paraná, com sede na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900, inscrita no CNPJ sob nº 80.257.355/0001-08, Fone 042-3220-3715, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, Professor Miguel Archanjo de Freitas Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.164.552-9, nomeado pela Portaria Reitoria 2022.557, denominada CONVENIENTE e MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Situada à RODOVIA PR 407 - KM 19, Nº 215, Bairro: PRAIA DE LESTE, na cidade de PONTAL DO PARANA, Estado: PARANÁ, e-mail gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br, com CNPJ nº 01609843000152 Ramo de Atividade ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, Representado(a) por RUDISNEY GIMENES FILHO - RG: 7766743-1 SESP/PR Cargo PREFEITO MUNICIPAL com poderes para assinar em nome da representada, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pela Lei 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA O estágio será realizado mediante a celebração de um Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a CONVENIADA e com a intervenção da CONVENIENTE, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, constituindo-se em documento comprobatório da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA As condições para a realização do estágio, de caráter obrigatório ou não obrigatório, estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, fazendo parte integrante do presente Convênio. Parágrafo Único: é vedada, a exigência de serviços estranhos aos elencados no Termo de Compromisso de Estágio, ou alheios à área do curso objeto do estágio, sendo que se os mesmos forem realizados, a CONVENIENTE, se exime de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA Compete à CONVENIADA: 01- conceder campo de estágio a acadêmicos dos cursos de graduação da CONVENIENTE, objetivando experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional; 02- proporcionar condições adequadas ao estagiário para a execução do plano de estágio; 03- garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela CONVENIENTE; 04- proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino-aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido; 05- aceitar o credenciamento do Professor Orientador de Estágio da CONVENIENTE e garantir a supervisão, quando necessária; 06- mediante participação de profissional designado como Supervisor Técnico, propiciar condições de orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade do estágio; 07- prestar oficialmente, todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, quando julgado necessário pela CONVENIENTE; 08- dispor de profissional qualificado para atuar como Supervisor Técnico; em caso de interrupção do estágio, por qualquer uma das partes, fornecer ao estagiário, declaração com o número de horas cumpridas e atividades desenvolvidas. 09- arcar com todas as obrigações constantes do Termo de Compromisso de Estágio celebrado.

CLÁUSULA QUARTA Compete à CONVENIENTE: 01- Os procedimentos administrativos como cadastramento e vinculação do estágio terão a intervenção da Seção de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da CONVENIENTE; 02- Estabelecer normas e procedimentos como seleção, programação, supervisão e avaliação do estágio; 03- Supervisionar o estágio dos acadêmicos junto à CONVENIADA; 04- Estabelecer critérios para o credenciamento dos

Professores Orientadores de estágio junto à CONVENIADA; 05- Comunicar à CONVENIADA, por escrito, os casos excepcionais de desligamento de estagiários, sempre que necessário. 06- Arcar com todas as obrigações constantes do Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** O estagiário ficará segurado contra acidentes pessoais, conforme disposto no artigo 9º inciso IV parágrafo único da Lei 11.788/2008, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio a ser oportunamente assinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** O descumprimento de qualquer cláusula do presente Convênio, autoriza a qualquer das partes a rescindi-lo, mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** Este Convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

**CLÁUSULA NONA** As partes elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais meritório que seja.

**CLÁUSULA SEXTA** O presente instrumento incorrerá no tratamento de dados pessoais pelas partes, abrangendo a sua coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, motivo pelo qual as pessoas físicas relacionadas neste instrumento consentem e autorizam desde já o livre fornecimento, tratamento e uso dos seus dados pessoais de forma a atender única e exclusivamente a finalidade pública prevista neste instrumento Parágrafo Único - Os dados coletados e armazenados em virtude do presente instrumento poderão ser livremente acessados e utilizados pela CONVENIENTE, desde que observados os princípios e regras previstos na Lei Geral de Proteção de Dados. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CONVENIADA CONVENIENTE Ponta Grossa 28/03/2024. MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ Seção de Estágio da UEPG 22/04/2024

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**D356978E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO DE ESTÁGIO - OBRIGATÓRI O INSTRUMENTO  
JURÍDICO CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO  
DE 2008.- UNINTER EDUCACIONAL S/A**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Convênio para realização de Estágios Curriculares, de um lado a Uninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter e CIEBJA - Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter, com sede na Rua Clara Vendramin, nº. 58, Mossunguê, situada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, e-mail [convenioestagio@uninter.com](mailto:convenioestagio@uninter.com), telefone: (41) 2102 3300, neste ato representado pelo Sr. Cristófer Adônis da Cruz, Coordenador da Central de Estágios, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.222.454-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.968.169-60, e Sra. Luciana de Souza, Assistente de operações acadêmicas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.154.207-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.895.179-54, ora denominada Instituição de Ensino, Concedente - Pessoa Jurídica de Direito Privado e/ou Público O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407, km 19 Nº 215, Bairro: Praia de Leste - Pontal do Paraná, Estado: PR, CEP: 83255-000, Telefone: (41) 3455-9600 email: [gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br), neste ato representado pelo Sr. Rudisney Gimenes Filho, Prefeito Municipal, portador do RG nº 7766743-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 055.717.339-69, doravante denominada Unidade Concedente. Cláusula 1ª: Este Convênio tem por objetivo viabilizar para os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Uninter, a realização de Estágio Curricular obrigatório, conforme definido na Lei nº 11.788/2008. Cláusula 2ª: O Estágio será cumprido no âmbito da Unidade Concedente atendendo ao espírito de integração e profissionalização contidos na Lei nº

11.788/2008 e obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas pelos cursos da Instituição de Ensino. Cláusula 3ª: A Unidade Concedente se obriga a: a) informar a Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos; b) organizar condições legais de estágio através de assinatura de Termo de Compromisso elaborado em comum acordo com a Instituição de Ensino; c) elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à Instituição de Ensino a título de colaboração; d) nomear Supervisor de Estágios e programar os estágios dentro das condições exigidas por cada Curso e das possibilidades da Unidade Concedente bem como acompanhar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer final à Instituição de Ensino; e) manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na Instituição de Ensino; f) informar a Instituição de Ensino em casos de prorrogações e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio; g) manter seus dados cadastrais (razão social, endereço completo, telefones, e-mail e contato) atualizados junto a Instituição de Ensino; h) ofertar instalações que tenham condição de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; i) indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; j) por ocasião do término do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; k) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio. Cláusula 4ª: A Instituição de Ensino se obriga a: a) definir condições de realização de estágio segundo necessidades acadêmicas, orientando a Unidade Concedente quanto ao conteúdo técnico dos estágios; b) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para este ou para Unidade Assinado por 1 pessoa: RUDISNEY GIMENES FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/verificacao/DAB5-F2AC-3CC8-CBD0> e informe o código DAB5-F2AC-3CC8-CBD0 Clicksign 1433ea06-7bf2-4e69-9b60-ff0c7c330b40 Concedente; c) propiciar aos alunos elegíveis à condição de estagiário as facilidades de comparecimento e candidatura às oportunidades oferecidas bem como documento de habilitação ao estágio segundo critérios pré-definidos; d) assinar Termos de Compromisso de Estágio como Interveniente; e) designar Professor Orientador para acompanhamento do estágio, realizar avaliação do estágio e emitir certificado de consecução da exigência acadêmica legal. f) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; g) exigir do estudante estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades; h) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas formas. Cláusula 5ª: O estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Unidade Concedente. Cláusula 6ª: A Instituição de Ensino não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio. Parágrafo Único: O disposto no caput desta cláusula também se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposo do estagiário. Cláusula 7ª: O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ficando, porém, suspenso o efeito da denúncia até serem concluídos os estágios em curso. Parágrafo Único – A realização do estágio fica condicionada ao período máximo de 02 (dois) anos, conforme preceituado no artigo 11º da Lei nº 11.788/2008. Cláusula 8ª: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que se originar deste Convênio e que não possa ser solucionada amigavelmente. Cláusula 9ª : A UNIDADE CONCEDENTE se compromete a tratar os dados pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A) necessários para as atividades de estágio em

atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”) e demais disposições vigentes relativas ao tratamento de Dados Pessoais, sob pena de confirmação de infração contratual e adoção das previsões cabíveis, em especial, mas não somente, advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas e multas diárias sobre o faturamento, nos limites da lei, sem prejuízo do dever de reparar todas e quaisquer perdas e danos que venham a ser suportados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Maiores informações sobre como a INSTITUIÇÃO DE ENSINO realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

**UNINTER EDUCACIONAL S/A**

Instituição de Ensino

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**E01DECE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 11.729 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral/Jornada Ampliada no Município de Pontal do Paraná

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino (Jornada Ampliada).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Pontal do Paraná como Jornada Ampliada.

**Art. 2º** Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do CACS FUNDEB.

**Art. 3º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral (Jornada Ampliada).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO**

Secretária Municipal de Educação

**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL  
JORNADA AMPLIADA**

**I – INTRODUÇÃO**

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da

necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do CACS/FUNDEB para devida apreciação e aprovação.

**II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

O Município tem 3.695 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 1.434 alunos na educação infantil e 2.261 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.
- O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 173 alunos da educação infantil estão participando da educação integral e 760 alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral (Jornada Ampliada). Isto significa que 25,25% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, conseqüentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

**III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA**

Em relação à expansão da oferta da educação integral (Jornada Ampliada), independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

- No ano de 2025 iniciaremos com 1(uma) escola em Tempo Integral e as demais em Jornada Ampliada atingindo, no mínimo 27% (vinte e sete por cento) das matrículas na educação integral/Jornada Ampliada, do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, ampliando o atendimento acima do estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação.

- a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;

- como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

**IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO**

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser

ofertado seguindo a Orientação Pedagógica 003/2023 (em anexo), podendo o município ofertar o ensino em tempo parcial para atender a demanda do momento por consequência fluxo rotativo devido ser um município litorâneo.

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral (Jornada Ampliada), deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

## V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da Educação Integral em tempo Integral e Jornada Ampliada deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral/jornada ampliada, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

## VI - RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:•

utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;•

utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;•

utilização ou locação de espaços particulares.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

## VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

## VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal

ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, meio ambiente etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral/Jornada Ampliada, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

## IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no término das aulas ou no intervalo da tarde (dependerá do horário da escola).

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

## X - CONCLUSÃO

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO**

Secretária Municipal de Educação

1

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C01495E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.730/2024 DE 26/04/2024

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11730/2024 de 26/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2506/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.000.000,00 (cinco milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.065.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
840 - 4.4.90.51.00.00	00605	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00

Total Suplementação: 5.000.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 605	5.000.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>5.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**E1A84E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11.731/2024 DE 26/04/2024**

**Exercício: 2024****Decreto nº 11731/2024 de 26/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 160.661,51 (cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.661,51
<b>Total Suplementação:</b>		<b>160.661,51</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.661,51
<b>Total Redução:</b>		<b>160.661,51</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**E93410C8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 037/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.**

**ARTIGO 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.405,22 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0600</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	90.405,22

Fonte de Recursos – 829 – CONVÊNIO DEZEMBRO FESTIVO

<b>1100</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00

Fonte de Recursos – 3422 – Convênio Construção Posto de Saúde

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

**ARTIGO 3.º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Soraya B.cavalleri

**Código Identificador:**C3CFD6DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
EXTRATO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

**CONTRATO Nº 02/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO:** Fornecimento de Coffe Break após reuniões da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná até 31/12/2024.

**CONTRATADA:** Márcia Roberta de Sá – Gêneros Alimentícios, CNPJ 06.341.023/0001-46.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00

**DATA ASSINATURA:** 26/04/2024

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a partir da data de publicação deste extrato de contrato.

Porecatu, 26 de abril de 2024

**ALEX TENAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:**B57C0C30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 07/2024 - CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 07**

Dispõe sobre a organização do Órgão Gestor e estabelece o Protocolo de atuação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Porto Amazonas-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 25/04/2024.

**Considerando** o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

**Considerando** a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005;

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Considerando** a Lei Municipal n.º 1.203, de 23 de setembro de 2022, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

**Da organização do Órgão Gestor**

Art. 1.º Regulamenta a organização do Órgão Gestor que é o Departamento Municipal de Assistência Social com a finalidade de aprimorar o trabalho desenvolvido a nível de gestão da política municipal de assistência social;

Art. 2.º O Órgão Gestor fica composto e organizado pelos seguintes segmentos:

Diretor (a) Municipal de Assistência Social;  
Técnica Assistente Social do órgão Gestor  
Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;  
Proteção Social Especial e Alta Complexidade  
Gestão do Programa Inclusão Produtiva e Geração de Renda  
Planejamento, Compras e Termos de Licitações;  
Vigilância Socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial;  
Organização Administrativa;  
Motorista.

Art. 3.º Compete ao Órgão Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social cumprir com as responsabilidades estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.203, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e da outras providências.

**CAPÍTULO II**

**Do Diretor (a) Municipal de Assistência Social**

Art. 4.º A(o) Diretor (a) Municipal de Assistência Social fica responsável por:

Coordenação Geral da Política de Assistência Social e por responder legalmente pela gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios, vinculados a Política de Assistência Social municipal

Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e Fundo Municipal do Idoso - FMI com apoio das secretarias afins;

Realizar a prestação de contas dos recursos repassados ao Departamento Municipal de Assistência Social;

Preencher os instrumentos de gestão Federal no SUAS Web;

Preencher os instrumentos de gestão Estadual;

Elaborar convênios com a rede socioassistencial;

Prestar orientações à rede socioassistencial em matéria de convênios;

Participar dos processos de prestações de contas dos convênios firmados com a rede sócioassistencial, referentes aos recursos repassados pelo Município e Governo Federal.

**CAPÍTULO III**

**Do Técnico (a) Assistente Social do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social**

Art. 5.º O Técnico fica responsável por:

Alimentar a prestação de contas dos recursos repassados ao Departamento Municipal de Assistência Social;

Preencher os instrumentos de gestão Federal no SUAS Web;

Preencher os instrumentos de gestão Estadual;

Acompanhar e Monitorar os convênios com a rede socioassistencial;

Prestar orientações à rede socioassistencial em matéria de convênios e dar suporte em todos os assuntos correlatos da Rede Socioassistencial

Participar dos processos de prestações de contas dos convênios firmados com a rede sócioassistencial, referentes aos recursos repassados pelo Município e Governo Federal.

Planejamento de Projetos de Ação e Intervenção vinculados a Política Pública de Assistência Social.

**CAPÍTULO IV**

**Da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social**

Art. 6.º A gestão do sistema municipal de assistência social fica responsável por:

Garantir as condições adequadas para o funcionamento das unidades de serviços sócioassistenciais, quanto a estrutura física, veículos, equipamentos e recursos humanos, aprimorando os equipamentos e serviços de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação;

Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS;

Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial governamental;

Construir instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade, visando aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência sociais.

Participar da construção/atualização dos diagnósticos sociais da área de Assistência Social e acompanhar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial, junto à Vigilância Sócioassistencial;

Realizar o processo de monitoramento e avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica e Especial, junto à Vigilância Sócioassistencial;

Elaborar e monitorar a execução dos Planos Municipais junto a Vigilância Sócioassistencial, aos respectivos conselhos vinculados ao DMAS e em consonância com Plano Plurianual;

Acompanhar o planejamento e a execução dos Benefícios Eventuais;

Subsidiar a elaboração de Programas e Projetos do DMAS;

Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial;

Articular Grupos de Estudos com os técnicos do DMAS, de acordo com a necessidade;

Prestar orientações técnicas a rede governamental e da sociedade civil referentes a Gestão do SUAS no âmbito municipal;

Auxiliar as unidades de serviços do DMAS na realização de eventos da área de Assistência Social;  
Manter atualizado as informações do DMAS no site da Prefeitura Municipal;  
Realizar junto aos conselhos de direito a organização das Conferências Municipais, em especial, da assistência social;  
Acompanhamento do planejamento relativo à Capacitação dos Trabalhadores do SUAS;

## **CAPÍTULO V**

### **Da Proteção Social Especial e Alta Complexidade**

Art. 7.º A Equipe de referência do Órgão Gestor da Assistência Social fica responsável por:

- a) serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), por pactuação diante do porte do município em gestão básica;
- b) serviços Especializados de Abordagem Social;
- c) serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio Educativa e Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- d) serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua.

II - proteção social especial de alta complexidade:

- a) serviços de acolhimento institucional, conforme Porte do município de Pequeno Porte I;
- c) serviços de acolhimento pactuados com entidades prestadoras de serviço conforme necessidade do público alvo e grau de dependência;
- d) serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Gestão do Programa Inclusão Produtiva e Geração de Renda**

Art. 8.º Fica Responsável por :

Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários.  
desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários.  
monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho;  
articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

## **CAPÍTULO VII**

### **Planejamento, Compras e Termos de Licitações**

Art. 9.º Fica responsável por:

Elaborar as solicitações de processos licitatórios do DMAS;  
Planejar, coordenar e executar os processos de compras do DMAS;  
Gestão do patrimônio do DMAS;

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Vigilância Socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial**

Art. 10.º A Vigilância Sócioassistencial da proteção social básica e especial no âmbito municipal visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

Art. 11.º A Vigilância Sócioassistencial da proteção social básica e especial no âmbito da gestão da política municipal de Assistência Social possui por objetivos:

elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;  
elaborar junto a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e aos respectivos conselhos .

colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;  
utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;  
responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS, prestando orientações junto aos serviços quanto ao preenchimento das informações do Registro Mensal de Atendimento – RMA, zelando pela padronização e qualidade destas informações;  
realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS e do CMAS;  
coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;  
disponibilizar informações na página oficial do município sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para os demais setores do Órgão Gestor, para os próprios serviços e para o Controle Social contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social. Deste modo, participar e acompanhar as reuniões dos Conselhos vinculado ao DMAS;  
fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e Equipe da Proteção Social Especial, informações e indicadores territorializados;  
utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e Equipe da Proteção Social Especial;  
fornecer sistematicamente aos CRAS e Equipe da Proteção Social Especial; listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;

coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;  
analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;  
coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial do DMAS, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;  
estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art.12.º A equipe da vigilância deve ser multidisciplinar composta preferencialmente por profissionais com formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou de formações estabelecidas na Resolução CNAS Nº 17/2011, de acordo com a necessidade. A equipe irá se reunir mensalmente para atualização, monitoramento e avaliação das estratégias e ações vinculadas Política Pública do SUAS. As informações serão extraídas dos sistemas Federais, Estaduais e Municipais e o recebimento de relatórios de outras Políticas Públicas quando necessário.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Organização Administrativa**

Art. 13.º A organização administrativa fica responsável por:  
Controle de ofícios recebidos e expedidos pela gestão;

Elaboração de ofícios sobre assuntos gerais do DMAS;  
Acompanhamento do e-mail do DMAS;  
Arquivamento e catalogação de materiais adquiridos referentes ao DMAS;  
Acompanhamento e arquivamento de Decretos, Resoluções e Portarias referentes ao DMAS;  
Encaminhamento do ofício de férias dos servidores ao setor do RH;  
Realizar o controle de Recursos Humanos do DMAS;  
Controle dos diários de bordo dos veículos e guia de combustível;  
Acompanhamento das Folhas Pontos dos trabalhadores do SUAS.  
Elaboração de diárias, ressarcimentos e adiantamentos;

## CAPÍTULO X

### Do Motorista

Art. 14.º O motorista fica responsável por:  
Acompanhar junto ao DMAS quanto a manutenção dos veículos em uso;  
Conduzir os veículos do DMAS nas atividades que se fizerem necessárias.

### LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**50F3AE70

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº003/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº545/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a execução, sob regime de empreitada por preço global, de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), área de 3.777,40m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico; para Prolongamento da Rua Duque de Caxias, em conformidade com os anexos constantes no edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 1.336.762,59 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).  
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 26 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**0EE9CBC1

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 78/2024

### DECRETO Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONSTITUI O COMITÊ DIRETOR, COMPOSTO PELOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EMPIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 012/2024, resolve constituir o Comitê Diretor. Os Grupos de Trabalho serão compostos por Comitês de Coordenação e Execução com definição dos membros dos mesmos.

### RESOLVE

Art. 1º Constituir o Comitê Diretor composto pelos Comitês de Coordenação e Execução em atendimento ao Termo de Referência do Contrato Nº 012/2024 Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e a Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA – EMPIA.

Art. 2º O Comitê Diretor serve para assessoramento no processo de elaboração do PMSB, o grupo de trabalho será dividido neste escopo entre Comitê de Coordenação e Execução, em atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 012/2024 celebrado entre a Prefeitura de Porto Amazonas e a EMPIA - Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA.

Art. 3º O Comitê de Coordenação obrigatoriamente, será formado por representantes (autoridades ou técnicos) das instituições do Poder Público municipal relacionadas com o saneamento ambiental, bem como por representantes de organizações da Sociedade Civil.  
Parágrafo único. O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

Alex Teixeira Soares - Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário  
Mireylla Bassani Lima Cordeiro - Chefe de Divisão do Meio Ambiente  
Marcelo de Jesus Domingues - Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Vigilância Sanitária  
Luiz Gomes da Costa Junior – SANEPAR  
José Brasílio Scheremeta Lino - Engenheiro Civil  
Sheila Molkentin - Assistente Social  
Adalto Luiz de Freitas – ARPA (Sociedade Civil)

Art. 4º - O Comitê de Execução deve ser formado por técnicos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR. O comitê será complementado com outros profissionais tecnicamente habilitados, tais como: professores, pesquisadores e/ou estudantes universitários e consultores.  
Parágrafo único. O Comitê de Ececução será composto pelos seguintes membros:

Alex Teixeira Soares - Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário  
Mireylla Bassani Lima Cordeiro - Chefe de Divisão do Meio Ambiente  
Marcelo de Jesus Domingues - Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Vigilância Sanitária

Luiz Gomes da Costa Junior – SANEPAR  
 José Brasília Scheremeta Lino - Engenheiro Civil  
 Sheila Molquentin - Assistente Social  
 Liése Pereira Vasconcelos - Engenheira Civil  
 Amanda Alves Carvalho - Gestora Ambiental  
 Débora de Souza Lima - Engenheira Ambiental e Sanitarista  
 Deborah Gonçalves Basílio - Engenheira Ambiental e Sanitarista  
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Art. 6º - Publique-se e registre-se.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**417DB979

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N.º 547/2024**

**PROCESSO: 547/2024**

**INTERESSADO: DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.  
 H. OLIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 CNPJ 42.858.797/0001-02.**

**ASSUNTO: DAÇÃO EM PAGAMENTO DE FRAÇÃO DE  
 TERRAS, PARA PAGAMENTO DE ITBI EM DECORRÊNCIA  
 DE INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL  
 DOS PROPRIETÁRIOS.**

**DOS FATOS**

Trata-se de requerimento da empresa H OLIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 42.858.797/0001-02; IRIA LÍCIA OLIVA DONIAK - CPF/MF 724.126.159-34; SERGIO DONIAK - CPF/MF 286.021.709-63; ILIADE OLIVA CALMON DE ARAUJO GOES - CPF/MF 535.871.469-34 e; DANTE CALMON DE ARAUJO GOES CPF/MF 233.304.579-53, no qual alegam os requerentes que integralizaram CAPITAL SOCIAL de suas empresas com imóveis, que em decorrência disso houve incidência de ITBI sobre a diferença do valor integralizado e o valor venal dos imóveis na monta de R\$ 977.366,81 (novecentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Sustentam os requerentes que pretendem efetivar a quitação do ITBI devido ao Município de Porto Amazonas através de "DAÇÃO EM PAGAMENTO" de imóvel que especificam, fundamentam a pretensão no art. 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional - CTN.

A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 025/2024, fundamentando seu entendimento no art. 156 da Constituição Federal; art. 36 do CTN; art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal e no Tema 796 do STF.

É o relatório.

**DECIDO**

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. Acolho o Parecer n.º 025/2024 da Assessoria Jurídica. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, "inter vivos", a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis. A presente análise cinge-se tão somente à legalidade do pagamento do tributo devido através de dação em pagamento com imóvel, sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade para Administração.

Prevista nos artigos 356 a 359 do Código Civil, a dação em pagamento representa o ato de dar em pagamento algo em substituição à pecúnia.

A dação em pagamento é um instituto de direito privado, mas especificamente um instituto do direito das obrigações, segundo o qual o credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida, como está previsto no art. 356, do Código Civil. A rigor, equivale a uma compra e venda, posto que, determinado o preço da coisa dada em pagamento, as relações entre as partes regular-se-ão como as do contrato de compra e venda.

Ocorre dação em pagamento quando o devedor entrega ao seu credor e com a sua anuência prestação de natureza diversa da que lhe era devida. É um acordo liberatório, feito entre credor e devedor, em que

há entrega de uma prestação por outra para solver a dívida, sem que haja substituição da obrigação por uma nova.

Em suma, dação em pagamento é o acordo realizado com o objetivo de extinguir uma obrigação pelo qual o credor recebe coisa que não seja dinheiro em substituição da prestação que lhe era devida. É uma modalidade de pagamento, mero negócio liberatório, já que se disciplina pelas regras do pagamento, não gera obrigações, mas extingue, se aperfeiçoando com a tradição do bem.

Diante do exposto, com fundamento no art. 156 do Código Tributário Nacional, acolho o parecer pela possibilidade de recebimento de tributo em prestação diversa da estritamente pecuniária, através de dação em pagamento de bem imóvel, na forma e condições estabelecidas em lei de caráter pessoal, sem instituir privilégios a certas e determinadas pessoas físicas ou jurídicas, prevendo a possibilidade de quitar o débito tributário através de dação em pagamento em bem imóvel, observando a equivalência entre o valor do débito tributário e o valor do bem imóvel dado em pagamento.

Porto Amazonas, 25 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**74A9289F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO N.º 79/2024**

DECRETO N.º 79 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1260 de 20 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 93.335,10 (Noventa e Três Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam...R\$ 10.381,94

1845 00495 –Atenção Básica.....R\$ 61.080,44

3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA

1911 00495 –Atenção Básica.....R\$ 15.394,80

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2126 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$ 6.477,92

**TOTAL ..... R\$ 93.335,10**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

**Superávit Financeiro**

00495 –Atenção Básica.....R\$ 76.475,24

01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$ 6.477,92

**Excesso de Arrecadação**

01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 10.381,94

**TOTAL ..... R\$ 93.335,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 26 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**7AA29081**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº012/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 268/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024****MENOR VALOR GLOBAL****OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo tipo pick-up 0 km, cabine simples na cor preta, conforme rubrica orçamentária de Emenda Parlamentar Específica para este fim, para o Departamento Municipal de Assistência Social, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2024:

**FANCAR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 75.953.521/0002-43** com o lote: 1 no valor total de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 26 de abril de 2024.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**

Pregoeira Municipal

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**450CA97E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº006/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 200/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP****MENOR VALOR POR ITEM****OBJETO**

Registro de preços para o fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, que serão utilizados pelos departamentos municipais de saúde, de educação e cultura, de assistência social, de fomento agropecuário, de obras e serviços urbanos, de administração, e de esportes, recreação e turismo, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2024:

**EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA CNPJ: 32.656.339/0001-37** com os lotes: 7, 15, 17, 18, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 43, 47, 55, 62, 73, 74, 76, 77, 89, 92, 93, 97, 101, 102, 103, 104, 108, 122, 124, 127, 129, 130, 131 e 136 no valor total de R\$ 38.045,30 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

**COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ: 04.094.110/0001-10** com os lotes: 6, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 36, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 94, 96, 98, 105, 106, 111, 112, 113, 115, 116 e 121 no valor total de R\$ 148.828,72 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

**UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93** com os lotes: 3, 5, 11, 13, 26, 40, 42, 48, 59, 65, 82, 86, 91, 95, 99, 107 e 114 no valor total de R\$ 21.119,94 (vinte e um mil e cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

**Itens desertos: 10, 16, 37, 38, 44, 45, 46, 49, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 81, 100, 110, 117, 125, 126, 133, 134, 135, 138 e 139**

**Itens fracassados: 1, 2, 4, 8, 9, 14, 25, 27, 68, 109, 118, 119, 120, 123, 128, 132 e 137**

Porto Amazonas, 26 de abril de 2024.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**

Pregoeira Municipal

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**026838AA**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA****ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR****ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS****SEGUNDA-FEIRA (15/04/2024) 19:00 HORAS**

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário

Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador

Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador

Antônia Perre dos Santos – Vereadora

Isau Maria de Souza – Vereador

José Martins da Silva Filho – Vereador

Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

Isau Maria de Souza – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Antônia Perre dos Santos – Membro

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**

Deivid Sirqueira Couto – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

**COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER**

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente  
 José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente  
 Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

**EXPEDIENTE**

**01.** Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.  
**02.** Lida a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 08/04/2024, a qual foi aprovada com por unanimidade.  
**03.** Lida Solicitação nº 01/2024 do IDR-Paraná, a qual solicita o uso do Plenário para realização do curso de Drones para os produtores rurais de Prado Ferreira. A solicitação foi aprovada por unanimidade.

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**

A Sra. Presidente colocou em discussão e votação única o Projeto de Resolução nº 33/2024 que, “Regulamenta o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, dispõe sobre a designação e a atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação, fiscal de contratos e gestor de contratos, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências”. A Sra. Presidente passou a palavra para o Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Resolução nº 33/2024, à votação única, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**

**Indicações:** O Vereador José Martins da Silva Filho fez indicação para que o proprietário do Loteamento Galha Azul seja notificado para limpeza do loteamento, em razão de vegetação alta no local; faz, ainda, indicação de limpeza na Rua Luis Rodrigues, Jardim Maragogipe, em razão do excesso de folhas em períodos de chuvas; por fim, faz indicação de contratação de Garis para limpeza das ruas do Município;

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação para aquisições de garrafas térmicas, canecões e uma nova geladeira destinada à capela mortuária; fez, também indicação para contratação de garis para o Município; por fim, fez indicação para que seja ampliado os treinamentos para demais modalidades esportivas.

**Requerimentos:** O Vereador Isau Maria de Souza fez requerimento de agradecimentos ao Governador Ratinho Junior, bem como ao Deputado Estadual Alexandre Curi pela destinação do caminhão pipa ao Município, e demais emendas destinadas;

O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez requerimento de informações ao Departamento de Obras a respeito da fossa próximo ao Clube da Piscina que desbarrancou;

O Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva reitera requerimento de informações a respeito do andamento das execuções das emendas impositivas individuais destinadas nos exercícios de 2021 a 2023;

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis reforça o requerimento de informações do Vereador Gabriel e fez requerimento para que as informações sejam incluídas o andamento das execuções das emendas impositivas individuais destinadas por todos os Vereadores nos exercícios de 2021 a 2023;

O Vereador José Martins da Silva Filho faz requerimento de informações sobre o andamento das execuções das emendas impositivas individuais destinadas à APAE nos exercícios de 2021 a 2023.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo.

A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 15 de abril de 2024.

<b>MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS</b> Presidente	<b>DEIVID SIRQUEIRA COUTO</b> 1º Secretário
--	--

**Publicado por:**  
 Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**06953651

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 29/04/2024 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**  
**ITEM 01**

Não há matéria da ordem do dia.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**  
 Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**CBEBD2FE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 119/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 215,69 (duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, em favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, **Antonio Delfino Rosa**, CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, quer seja:

**§1º** Reembolso, no valor de R\$ 73,79 (setenta e três reais e setenta e nove centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 12/04/2024, para visita nas Empresas LAR e JBS, em Rolândia/PR.

**§2º** Reembolso, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/04/2024, em que participou de Curso do SEBRAE em Alvorada do Sul/PR.

**§3º** Reembolso, no valor de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23/04/2024, em que participou de Curso do SEBRAE em Porecatu/PR.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 26 de abril de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**6E8F106F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 120/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor DALVA DE FATIMA SALGADO ALVES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100271, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023a 29/02/2024a serem gozadas nos períodos de 06/05/2024a 25/05/2024;

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDNAMAR CUBA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023a 31/12/2023a serem gozadas nos períodos de 02/05/2024a 31/05/2024;

Art. 3º - Conceder 15(quinze) dias de férias ao servidor RODRIGO NORIO ARAKAKI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001007, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023a 19/01/2024a serem gozadas nos períodos de 01/04/2024a 15/04/2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
Código Identificador:805650B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**PORTARIA Nº 24/2024**

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

• Conceder as progressões funcionais horizontal e vertical ao nível D-IV, ao servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR MATRICULA 12401

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/05/2024.

Quatro Barras, 25 de abril de 2024.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**  
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti  
Código Identificador:C5894479

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9820/2024 DE 26/04/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
Estado do Paraná

**Exercício: 2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º-** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.103,29 (quarenta e nove mil cento e três reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota
914 - 4.4.90.52.00.00	03511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>49.103,29</b>

**Artigo 2º-** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
Código Identificador:822900F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9821/2024 DE 26/04/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Estado do Paraná

**Exercício: 2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor
915 - 4.4.90.52.00.00	31937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU
916 - 4.4.90.52.00.00	31937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º -** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1937	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**8D800965

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CARINA MOURA PAVELIK, CPF nº. \*\*\*.295.869-\*\* cargo efetivo de “DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de Abril de 2024.

Quatro Barras, 26 de Abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**0A742087

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO  
BARRAS  
PORTARIA Nº 03/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para planejamento de licitações conforme Decreto Municipal nº 9679, de 09 de Fevereiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9679, de 09 de Fevereiro de 2024 que regulamenta o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os servidores responsáveis pelo planejamento da licitação, elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência e instrução da fase interna no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Quatro Barras; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE

Art. 1º Designar para o planejamento das licitações e instrução da fase interna dos processos, com exceção da elaboração da minuta de edital e contrato, o servidor:

I – OSMAR DOMINGUEZ

Art. 2º O servidor designado por esta portaria está proibido, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º O servidor designado nesta portaria não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de abril de 2024.

**ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO**

Presidente da PREVIBARRAS

**Publicado por:**

Ellen Correa Wandembruck Lago

**Código Identificador:**7986395F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2968/2024, 2969 E 2987/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 2968/2024**

GLEICE DE LARA ESPERANCETA – CPF: XXX.186.929-XX

I) Processo Administrativo nº 6259/2024

II) Cargo do servidor: professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 09/05/2024(07h) a 09/05/2024(18h)

IV) Numero de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no curso XLIII, Encontro de Gestores da Educação Especial – FORGEE no município de Pien/PR

**Requerimento de Diária nº 2969/2024**

CAMILA CANESTRARO WIPPEL – CPF: XXX.714.979-XX

I) Processo Administrativo nº 6259/2024

II) Cargo do servidor: Atendente Infantil – SMEELJ

III) Período de afastamento: 09/05/2024(07h) a 09/05/2024(18h)

IV) Numero de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no curso XLIII, Encontro de Gestores da Educação Especial – FORGEE no município de Pien/PR

**Requerimento de Diária nº 2987/2024**

ELIAS RODRIGO DE PAULA – CPF: XXX.463.319-XX

I) Processo Administrativo nº 6249/2024

II) Cargo do servidor: Enfermeiro - SMS

III) Período de afastamento: 29/04/2024(16h) a 30/04/2024(21h)

IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.253,20 (Um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 2º seminário “rede de urgência e emergência dos Campos Gerais”, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 26 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição  
Código Identificador:3E048DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 REGIME DE EXECUÇÃO:  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR  
PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um PLAYGROUND (parquinho) a ser instalado em anexo ao meu campinho no Bairro Santa Luzia, Distrito da Borda do Campo no Município de Quatro Barras conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, – TOMADA DE PREÇOS nº 14/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

**CONTRATADA:** FALER BLOCOS LTDA CNPJ Nº22.691.862/0001-40

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 144.344,89. (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
Código Identificador:942940B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se à “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças” está SUSPENSA, a pedido de secretaria demandante para revisão dos termos do edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de abril de 2024.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
Código Identificador:1153CEEB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO  
ADITIVO 147/2023**

TERMO ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 147/2023, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, Avenida RUA DAS CAMÉLIAS, 230 - CEP: 85902460 - bairro: JARDIM LA SALLE, Toledo/MG, representada por JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, portador da RG nº 86515997 SSPPR e CPF 063.086.819-03, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 377

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	19652	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COMPRIMIDO BR0272365	Cpr	6.250

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes Prefeito	JEAN CARLOS PETRY contratada
-----------------------------------	---------------------------------

**Testemunhas:**

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:385ED49B

**LICITAÇÃO  
ADITIVO 154/2023**

TERMO ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 154/2023, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, Avenida RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87010055 - bairro: JARDIM CANADA, MARINGÁ/PR,

representada por Leandro Rossoni, brasileiro, portador da RG nº 99277335 SSPPR e CPF 068.074.369-39, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.762,50 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### LOTE 413

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	10359	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	AMP	750

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes Prefeito	Leandro Rossoni contratada
-----------------------------------	-------------------------------

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**E3167567

#### LICITAÇÃO ADITIVO 155/2024

TERMO ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 155/2023, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, RUA PICA-PAU, 1211 - CEP: 86701040 - bairro: CENTRO, Arapongas/PR, representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileiro, portador da RG nº 78576740 e CPF 878.622.989-34, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 5.788,16 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### LOTE 07

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	45543	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - ampola 5 ml - BR0271687	AMP	200

#### LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	34476	BROMOPRIDA 4 MG/ML - GOTAS FRASCO 20 ML - BR0269956	FRS	162

#### LOTE 405

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	821	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG COMPRIMIDO - BR0306145	Cpr	6.250

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO contratada
-----------------------------------	--

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**6D65714D

#### LICITAÇÃO ADITIVO 141/2023

TERMO ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 141/223, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.097.911/0001-05, RUA PARAGUAÇU, 1020 - CEP: 87706435 - bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS, Paranavaí/PR, representada por JULIANO LAMBERTI DIAS, brasileiro, portador da RG nº e CPF 042.869.479-98, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.345,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	45561	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268252	amp	1.750

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	JULIANO LAMBERTI DIAS contratada
-----------------------------------	-------------------------------------

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**CCA96726

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJETO DE LEI 009/2023

#### RAZÕES DE VETO

Por meio do Projeto de Lei ora vetado, os Srs. Vereadores, como inclusive consta da justificativa apresentada por seus proponentes, tiveram como norte **limitar** o financiamento de projetos culturais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura a "pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com residência no Município de Quitandinha".

Eis como pretendido pelos Srs. Vereadores:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 1.257, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com comprovada residência no Município de Quitandinha.

§ 1ª As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, deverão comprovar residência ou a realização de atividades culturais na cidade por no mínimo 12 (doze) meses, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas, currículo e portfólio artístico, bem como materiais eletrônicos e outros comprobatórios.

§ 2º Para pessoas físicas que submeterem projetos, será avaliada a competência técnica na área proposta, não sendo contemplados artistas que não possuam currículo na área e experiências comprovadas em portfólio.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§ 4º No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

§ 5º Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Parágrafo Único: Fica proibida a aprovação de projetos culturais com recursos públicos, independente da fonte, para pessoas físicas e jurídicas que não estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste artigo.

Na redação original, vigente, o art. 6 da Lei Municipal 1257/2022 (que criou o Fundo Municipal de Cultura) assim prevê:

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Em que pese a louvável iniciativa, ao empreender a mudança pretendida, os Srs. Vereadores, ainda que de modo indireto, **inviabilizaram completamente a participação de pessoas jurídicas, vez que esta não tem residência** (conceito inerente às pessoas físicas). Note-se que no texto aprovado não há menção à estabelecimento / sede / filial, enfim, qualquer elemento que permita indicar a “procedência” da pessoa jurídica.

É de se notar, ainda, que o objetivo do Fundo Municipal de Cultura, para além de ser um “mecenas” da atividade cultural, é propiciar, também, o amplo acesso à cultura pelo povo quitandinhense.

E, por óbvio, não apenas à produção do povo de Quitandinha, mas também aquilo que é, eventualmente, produzido em outras praças e que seja de interesse público.

Pense-se no seguinte exemplo: uma peça de teatro que conte a história do cerco da Lapa (lembrando que o povo quitandinhense tem raízes fortes na nossa vizinha Lapa). Se essa peça teatral não for produzida por alguma pessoa física residente por no mínimo 12 meses no nosso Município (na forma do proposto §1º do art. 6º), essa obra não poderia receber incentivos financeiros do Fundo Municipal de Cultura (nem para a sua produção, em que pese o evidente interesse público, muito menos para a exibição).

Assim ao “pensar” no produtor artístico quitandinhense, criando uma indevida reserva de mercado, o Projeto de Lei, nos termos propostos, **limita o acesso à cultura de nosso povo.**

Essa intenção (ou consequência) é ainda mais flagrante a partir da leitura do parágrafo único do art. 1º do Projeto de lei ao **PROIBIR** a

aprovação de qualquer projeto cultural com recursos públicos a pessoas (produtores e artistas) não residente no Município de Quitandinha ou que não tenha produzido atividades culturais no Município de Quitandinha por meio de recursos próprios do orçamento público do Município, não vinculados ao Fundo Municipal de Cultura – que é do que trata a Lei Municipal 1257/2022.

Rememore-se que o direito à cultura é **um direito Fundamental do indivíduo**, conforme reconhecido na Constituição Federal – o que somente faz emergir a flagrante inconstitucionalidade do Projeto ora vetado.

Lado outro, da forma como proposto, o Projeto de Lei fere o princípio constitucional da isonomia. Dando, de modo irrazoável, tratamento diferenciado aos produtores e aos artistas locais. Isso porque, ao se exigir a “residência prévia” por 12 meses, o Projeto de Lei é excludente. Pois aquele que resida no município por 11 meses, por exemplo, já estaria impedido de receber incentivos culturais (ainda que, eventualmente, sua proposta seja mais abrangente e mais relevante do que outra apresentada por quem cumpre tal requisito).

De igual forma, ao se exigir como requisito alternativo a “realização de atividades culturais na cidade por no mínimo 12 (doze) meses, o projeto está excluindo os **produtores iniciantes** (que são, não raro, justamente os que mais precisam de fomento público).

Repita-se, da forma como proposto, o que se visa é, exclusivamente, beneficiar produtores e/ou artistas já estabelecidos em nosso Município, **proibindo o fomento às atividades culturais e/ou artísticas para outras pessoas** (nem mesmo, como já visto, com recursos orçamentários que não sejam provenientes do Fundo Municipal de Cultura).

Salta aos olhos a inconstitucionalidade, a ilegalidade e a ofensa ao interesse público do povo de Quitandinha (beneficiando, apenas, interesse privados de artistas já estabelecidos e já consolidados em nosso município).

Por estas razões, mostra-se flagrantemente inconstitucional o Projeto de Lei (contrariando o princípio constitucional da igualdade, do direito constitucional ao acesso à cultura e, até mesmo, da livre iniciativa) e contrário ao interesse público (limitando o acesso à cultura ao nosso povo e proibindo o fomento cultural aos artistas e produtores culturais iniciantes).

### Conclusão

Diante dos apontamentos acima apresentados, à luz do interesse público, resta INTEGRALMENTE VETADO o Projeto de Lei 009/2023, de iniciativa do Poder Legislativo.

Sendo o que tinha para o momento, agradecendo à atenção dispensada, e na expectativa de ter atendido o quanto solicitado, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se mostrem necessários.

Comunique-se à Câmara de Vereadores.

Quitandinha, em 25 de abril de 2024.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal de Quitandinha

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**9CA249E6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO Nº 05/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO Nº 05/2024

25/04/2024

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado, conforme Lei 2.152, de 21 de março de 2024, alterada pela Lei 2.161, de 20 de abril de 2024, a abrir no Orçamento Geral do Município de Realeza, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
0101	Gestão Legislativa	
33.90.08.11.00	Auxílio Saúde	
0001	Recursos Ordinários - Livres	
<b>VALOR</b>		<b>RS10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
0101	Gestão Legislativa	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0001	Recursos Ordinários - Livres	
<b>VALOR</b>		<b>RS10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024.

**JOÃO BENTO EMILIANO**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Vitor Lena Sassi  
**Código Identificador:**6C741067

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal:** artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

**Organização da Sociedade Civil Proponente:** Conselho Comunitário de Segurança de Realeza - PR

**Objeto proposto:** Construção de Antena para Rádios de comunicação e estação de comunicação com os demais materiais, e manutenção de outros equipamentos.

**Período:** abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Valor total do repasse:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:**

A inexigibilidade de chamamento público tem por fundamento o disposto no artigo 31 da Lei n.º 13.019/14.

No caso, a Conselho Comunitário de Segurança de Realeza – Pr, é a única organização da sociedade civil existente nos limites do território do Município de Realeza/PR que desenvolve a atividade proposta.

É importante registrar que há vários anos o CONSEG de Realeza vem desenvolvendo suas atividades em conjunto com o Poder Público Municipal, de forma absolutamente satisfatória.

Além disso, é de grande relevância que os serviços ofertados continuem sendo desenvolvidos no próprio Município, haja vista o grande número de usuários residentes em Realeza, a fim de evitar a submissão deles a longos deslocamentos, bem como visando ao fortalecimento do vínculo familiar.

Acrescente-se, por fim, que no âmbito deste Município há lei específica autorizando o repasse de verba para ao CONSEG, qual seja, a Lei Municipal n.º 2.143 de 22 de fevereiro de 2024.

Realeza, 26 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**,  
Prefeito Municipal de Realeza

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**E01252F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 75/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atender a demanda de execução da EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NO BARRACÃO Nº4 DO LOTE 02 DA QUADRA 217, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 23 de Maio de 2024 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
Realeza, 26 de Abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**7809C7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2024**

**ABERTURA:** DIA: 02/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 3 e 45, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.580,87.

- ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, ITENS 66, e 67, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.250,00.

- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 2, 31, 37, 50, 70 e 92, COM VALOR TOTAL DE R\$ 15.826,60.

- CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 4, 5, e 6, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.977,50.

- **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, ITENS 22, 32, 33, 34, 75, 79 e 80, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 21.395,00**.

- **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 88, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 62.000,00**.

- **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 39 e 83, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 8.685,00**.

- **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, ITENS 8, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 18.760,00**.

- **JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, ITEM 21, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 6.495,20**.

- **LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, ITEM 30, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 4.025,00**.

- **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 12, 44, 46, 85 e 86, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.444,90**.

- **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, ITENS 61, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.300,00**.

- **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, ITEM 28, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 588,00**.

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, ITENS 9, 19, 35, 63 e 64, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 38.794,50**.

- **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, ITENS 29 e 42, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 1.776,00**.

- **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, ITENS 11, e 36, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 469,00**.

- **ODONTOMED CANAA LTDA**, ITENS 47 e 48, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 138,70**.

- **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 13 e 14, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 11.000,00**.

- **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, ITENS 23, 24, 38, 40, 49, 52, 53, 60, 89, 90, e 91, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 40.469,40**.

- **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, ITENS 76, 82, 84, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 31.250,00**.

- **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 7, 16, 25, 26, 27, 71, 72, 73 e 81, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 6.382,00**.

- **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, ITEM 87, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 41.900,00**.

- **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ITENS 74, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 1.300,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 333.407,67** (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE ABRIL DE 2024

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

**Código Identificador:**3B4168A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 21/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, e testes rápidos de Covid-19 e Dengue, para Secretaria de Saúde de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de abril de 2024

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

**Código Identificador:**789FA996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 104/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.014.370/0001-67, COM SEDE NA RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI, PATO BRANCO/PR

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$3.580,87 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 105/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 13.559.782/0001-45, COM SEDE NA R JUIZ DANILO BERTOLIN PRECOMA, 440 - CEP: 83035340 - BAIRRO: CIDADE JARDIM, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 106/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.328.535/0001-59, COM SEDE NA RUA PICA-PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, ARAPONGAS/PR,  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$15.826,60 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 107/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.550.166/0001-69, COM SEDE NA RUA RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, ARAPONGAS/PR  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$6.977,50 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 108/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 48.346.978/0001-36, COM SEDE NA RUA TUIUTI, 1902 - CEP: 97015662 - BAIRRO: CENTRO, SANTA MARIA/RS  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$21.395,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 109/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 13.977.106/0001-91, COM SEDE NA RUA JURUA, 46 LOJA 04 - CEP: 31140020 - BAIRRO: GRACA, BELO HORIZONTE/MG.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 110/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 33.398.831/0001-12, COM SEDE NA AVENIDA 21 DE ABRIL, 274 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$8.685,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.282.308/0001-63, COM SEDE NA R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 03 - CEP: 87030170 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, MARINGÁ/PR  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$18.760,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 112/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.507.227/0001-05, COM SEDE NA RUA IDELMAR LAUXEN, 88 SALA 02 - CEP: 99170000 - BAIRRO: VILA INCRA, SERTÃO/RS  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.  
**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$6.495,20 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 506.943.190/0013-23, COM SEDE NA AV PREFEITO EVANDRO BEHR, 4730 SALA 1 - CEP: 97110800 - BAIRRO: CAMOBI, SANTA MARIA/RS.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2024****VALOR TOTAL:** R\$4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 114/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 30.881.804/0001-08, COM SEDE NA RUA ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CASCATEL/PR**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$2.444,90 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 115/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.264.280/0001-69, COM SEDE NA R TENENTE DJALMA DUTRA, 887 - CEP: 83005360 - BAIRRO: CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 116/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MULTINEGOCIOS JMC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.882.979/0001-81, COM SEDE NA RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$38.794,50 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 117/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.384.602/0001-58, COM SEDE NA RUA URUGUAIANA, 51 - CEP: 85507500 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO

POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$1.776,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 118/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.194.440/0001-03, COM SEDE NA AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$469,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 119/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ODONTOMED CANAA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.947.536/0001-68, COM SEDE NA RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, LOANDA/PR, **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$138,70 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 20.035.686/0001-63, COM SEDE NA R ORTOFEN, 25 - CEP: 18540000 - BAIRRO: JARDIM BRASIL, PORTO FELIZ/SP.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024**VALOR TOTAL:** R\$2.444,90 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.811.487/0001-71, COM

SEDE NA RUA SERGIPE, 672 - CEP: 99700000 - BAIRRO: BELA VISTA, ERECHIM/RS,

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 122/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.223.342/0001-04, COM SEDE NA RUA BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180 - CEP: 81030490 - BAIRRO: NOVO MUNDO, CURITIBA/PR

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$40.469,40 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 123/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.247.406/0001-97, COM SEDE NA AV JACOB MACANHAN, 4316 BRCAO D - CEP: 83326000 - BAIRRO: JARDIM CLAUDIA, PINHAIS/PR,

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.882.886/0001-54, COM SEDE NA RUA PREFEITO NEURI B, 928 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$6.382,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 125/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.308.834/0001-85, COM SEDE NA RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, 799 - CEP: 30390021 - BAIRRO: SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG,

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$41.900,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 126/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.907.666/0001-00, COM SEDE NA AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 - CEP: 87060676 - BAIRRO: JARDIM ITALIA II, MARINGÁ/PR

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 21/2024

**VALOR TOTAL:** R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024

**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

**Código Identificador:**BB4263C4

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024– PMR**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização Interna e Externa e Limpeza de Caixas D'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Renascença.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de maio de 2024 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 26 de abril de 2024.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luciane Eloise Lubczyk  
**Código Identificador:**A7FD537F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 005/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -**  
**CMS**

**RESOLUÇÃO N.º 005/2024, de 26 de Abril de 2024.**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença**.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.

**CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Adesão a Resolução SESA n.º 454/2024 para pleitear incentivo financeiro para Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas N.º 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000, com o objetivo de qualificar o atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.**

**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**ART. 1º Aprovar Adesão a Resolução SESA n.º 454/2024 para pleitear incentivo financeiro para Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas N.º 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000.**

**ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.**

**ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

Renascença, 26 de Abril de 2024.

**TEREZA ANA GIACOMINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

**SIMONE LORENSET GUTSTEIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simone Lorensset Gutstein  
**Código Identificador:**EDF66EF8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO N.º: 241/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR**  
**PÚBLICO.**

**DECRETO N.º: 241/2024**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr.º LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, brasileiro, portador do RG n.º: 123534433 e inscrito no CPF sob n.º: 097.570.689-69, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Monitor de**

Entidades Sociais, lotado junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2024 revogados as disposições em contrário.**

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**E97CC89C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO N.º: 242/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA**  
**PÚBLICA.**

**DECRETO N.º: 242/2024**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES, brasileira, portadora do RG n.º: 9.537.110-8 e CPF de n.º: 043.404.109-26, para exercer o emprego Público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.**

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**660FAF0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 008/2024**  
**PROCESSO N.º 127/2024**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório n.º 127/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para Aquisição de sementes para atender os programas e projetos da secretaria de agropecuária e desenvolvimento rural do Município de Reserva do Iguaçu- pr pelo sistema de registro de preços, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação n.º. 008/2024, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R\$
DAIANA DE SOUZA BORTOKOSKI	1º	R\$: 58.520,00

Reserva do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sueli Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**9FB2FF89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 243/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CMEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

**Considerando** a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

**Considerando** a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Considerando** a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

**Considerando** a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**Considerando** o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigente;

**Considerando** o Guia para a elaboração da política de educação integral em tempo integral-MEC,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender a legislação vigente.

**Art. 2º.** A Política de Educação em Tempo Integral no Município de Reserva do Iguaçu pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas, visando proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

**Art. 3º.** A construção da Política a que dispõe este decreto é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, objetivando:

**I** - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

**II** - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

**III** - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

**IV** - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

**V** - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

**Art. 4º.** Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

**I** - educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

**II** - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;

**III** - acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;

**IV** - permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;

**V** - tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

**VI** - equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e

**VII** - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

**Art. 5º.** Ao ofertar educação em tempo integral, o Município deve assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

**Parágrafo único.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer, a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

**Art. 6º.** A Educação em Tempo Integral da rede municipal de Reserva do Iguaçu será implementada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelas Unidades de Ensino nas modalidades de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 7º.** O valor do apoio financeiro e os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do Programa Escola em Tempo Integral serão definidos em atos normativos do Ministério da Educação.

**Art. 8º.** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

**I** - equipe de gestão pedagógica e administrativa;

**II** - coordenadores pedagógicos;

**III** - professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

**IV** - professores e monitores pedagógicos;

**V** - profissionais de apoio.

**Art. 9º.** Seguindo as especificações do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, além das 30 (trinta) vagas inicialmente ofertadas, o quantitativo será gradativamente ampliado.

**Art. 10.** A permanência do estudante nas instituições escolares municipais terá organização de ampliação da Jornada Escolar com

atividades curriculares complementares (turno único ou em jornada ampliada em contraturno).

**Art. 11.** A oferta da Educação Integral em turno único ou Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

**Art. 12.** A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo, diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

**Art. 13.** As atividades de Educação em Tempo Integral, serão ofertadas em 7 (sete) horas diárias e/ou mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentos) horas quando somadas as horas referentes à escolarização (800 horas do turno antes parcial mais carga horária mínimo de 600 horas das atividades de ampliação de jornada escolar).

**Art. 14.** A ampliação de Jornada, igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais, terá como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral das crianças a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

**Art. 15.** As Atividades da Educação em Tempo Integral em Turno Único possuem as seguintes características:

- a) Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
- b) Organização por ciclo e/ou série;
- c) Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
- d) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
- e) Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- f) Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada;
- g) Professores habilitados;
- h) Livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

**Art. 15.** O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

**Parágrafo único.** Deve-se assegurar a todos os indivíduos, alimentos básicos de qualidade, em quantidades permanentemente satisfatórias e sem afetar o acesso a outras necessidades fundamentais.

**Art. 16.** As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar (contraturno) se configuram a partir dos seguintes critérios:

- a) Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
- b) Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
- c) Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
- d) Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias.

**Art. 17.** É necessário considerar que a expansão de jornada na perspectiva da educação integral pressupõe práticas intersetoriais, articulando os agentes políticos e técnicos de secretarias distintas, como a saúde, assistência social, cultura e esportes.

**Parágrafo único.** A Educação em Tempo Integral oferece aos estudantes uma jornada escolar mais longa, com acréscimos significativos de atividades pedagógicas e culturais que complementam a formação acadêmica.

**Art. 18.** Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:

- I - espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
- II - quadra poliesportiva;
- III - espaço para atividades curriculares;
- IV - espaço para alimentação; e
- V - ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição.

**Art. 19.** As Escolas Municipais de Reserva do Iguaçu, organizadas em Tempo Integral serão monitoradas trimestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

**§1º** Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento periódico, em colegiado pela gestão escolar e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**§2º** A avaliação individual se dará, trimestralmente, através de avaliação contínua, atividades avaliativas com a serem inseridas na plataforma do Livro Registro de Classe Online (LRCO) disponível para os professores da Rede de Ensino do Paraná.

**Art. 20.** As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

**Art. 21.** É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

**Art. 22.** O Regimento Escolar, parte da institucionalização escolar, deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral, conforme a oferta e orientações da SEED.

**Art. 23.** O trabalho pedagógico, na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares Nacionais pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, conforme as normas legais vigentes referentes a cada nível de ensino e as suas modalidades.

**Art. 24.** A formação continuada acontecerá como uma reflexão sobre o processo formativo dos educadores e para a mediação do processo ensino-aprendizagem:

- I - por meio da Formação Continuada, os professores e os gestores da instituição, tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar;
- II - os educadores participarão de formação continuada presenciais e/ou online oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SMEEC, Núcleo Regional de Educação - NRE, Plataforma interativa AVAMEC, entre outros.

**Art. 25.** As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares,

contemplando em seu conteúdo a forma de oferta de atividades de ampliação de Jornada Escolar e suas especificidades.

**Art. 26.** A Proposta Pedagógica Curricular-PPC deverá estar comprometida com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

**Art. 27.** A instituição de ensino com a oferta de Educação Integral em Tempo Integral em calendário, deve atender às especificidades das ações pedagógicas que a Educação Integral em Tempo Integral pressupõe.

**Art. 28.** A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação às já estabelecidas tradicionalmente.

§1º A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

- I - acompanhamento e apoio pedagógico;
- II - reforço e aprofundamento da aprendizagem;
- III - experimentação e pesquisa científica;
- IV - cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;
- V - afirmação da cultura dos direitos humanos;
- VI - educação ambiental;
- VII - promoção da saúde, entre outras.

§2º Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

**Art. 29.** Para que a família ajude a desenvolver mecanismos de aprendizagens, será realizado:

- I - reuniões trimestrais com os pais, para conversar sobre os assuntos relacionados à aprendizagem;
- II - reunião individualizada com os familiares;
- III - palestra motivacional, com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/SMEEC, Saúde, Assistência Social e programa municipal, estadual e/ou federal;
- IV - reunião em rede, envolvendo Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 30.** A Política de Educação em Tempo Integral no ano letivo de 2024 terá início com Jornada Ampliada na Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental, para os alunos do 1º ao 5º Ano.

**Parágrafo único.** Para a seleção disposta no caput deste artigo, levouse em conta o diagnóstico da realidade situacional da educação, espaço físico/infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos humanos e das matrículas de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 26 de Abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Andria  
**Código Identificador:**C8EBA7C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86 DISPENSA 08/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** DAIANA DE SOUSA BORTOKOSKI INSUMOS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.497.247/0001-68, com sede na RUA ANTONIO LUSTOSA, 616 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Processo dispensa 8/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.520,00(Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**26 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**637E6591

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA - RH**

**PORTARIA Nº 007/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, ao Servidor Efetivo, Sr.(ª) Anderson de Jesus da Luz, portador da cédula de identidade nº 9.321.979-1 e CPF: 048.762.899-30, lotado no Cargo Efetivo de Vigia, do nível V para o nível VI classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**62F27967

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA - RH**

**PORTARIA Nº 008/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de Férias com início em 29 de abril de 2024:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
15	Senhor Anderson de Jesus da Luz	048.762.899-30	vigia	31/03/2023 à 30/03/2024	29/04/2024 à 18/05/2024

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Daiane Chevonica Martins

**Código Identificador:**578D56D3

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº03/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, localizada na Avenida Brasil, nº. 2.024, sala 1, Centro, Faxinal, Paraná CEP: 86840-000, portadora do CNPJ nº 33.993.321/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **DAIANE CASAVECHIA CORNIANI**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Laudo de Segurança do Trabalho visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí**. Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**Cláusula Primeira:** De acordo com o Artigo nº 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 27/04/2024 a 27/04/2025.

**Cláusula Segunda:** O valor global deste aditamento é de R\$ 1.798,70 (Hum mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal De Rio Branco do Ivaí  
Contratante

**D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

Contratada

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Nome:.....

Nome:.....

CPF:..... CPF.....

**Publicado por:**

Daiane Chevonica Martins

**Código Identificador:**DC6D4CED

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de Novembro de 1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR** totalmente o Plano de Ação e Termo de Adesão referentes à Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2024.

**ELEIDE DE JESUS OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**400DA0D0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA 003/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS**

No vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a 3ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Jennifer Geffer Paes Schwartz, que agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta **1. Incentivo vidas aquecidas – Termo de Adesão e Plano de Ação; 2. Eleição de presidente e vice-presidente**. Em seguida a Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial Leticia Trein informou ao conselho sobre o repasse em parcela única no valor de R\$ 70.000,00 oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR), que deverá ser exclusivamente utilizado para ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua. Leticia explicou que o valor foi calculado pelo ente repassador a partir dos dados do CadÚnico que indica 20 pessoas, destacou que na realidade o número é variável, considerando que muitos são andarilhos. Leticia lembrou que o município não tem unidade de Centro POP próprio, o espaço para abrigo é oferecido a partir de uma parceria com a Igreja Católica e que a Assistência Social provê os itens necessários para acolher as pessoas, como cobertores, travesseiros, capas de chuva, café da manhã, material de higiene pessoal e material de limpeza. Esses itens poderão ser adquiridos com o recurso previsto pela deliberação 027/2024. Leticia mencionou que outros aspectos da ação colhimento ao público em situação de rua, como cartão RBS sem fome ou capacitação da equipe técnica, estão incluídos na contra partida do Município. O termo de adesão e plano de ação da deliberação nº 027/2024 foram aprovados por unanimidade. **Item 2.** A conselheira Maria Carolina Paske fez um pequeno lembrete sobre a eleição dos representantes da sociedade civil que aconteceu no dia 03 de abril e eleição de presidente e vice-presidente a ser realizado na data de hoje. A conselheira e representante da Sociedade Civil da ACREJA Eleide de Jesus Oliveira manifestou interesse em ser presidente e a conselheira e representante governamental da Procuradoria do Município Maria Carolina Paske de Pinho expressou o desejo de se tornar vice-presidente do CMAS, com aprovação total dos conselheiros presentes Eleide de Jesus Oliveira e Maria Carolina Paske de Pinho foram eleitas presidente e vice-presidente do CMAS

para o biênio 2024/2026. Não havendo manifestações contrárias, considerou-se encerrada a reunião e eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Elisane Souza Miranda**

Assinatura:

**Vivian Lemberg**

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Glailson Orlando Santos**

Assinatura:

**Jéssica Fernandes Rausis**

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Luciane Jovinski**

Assinatura:

**Franciele Faria do Bonfim**

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Nathália Mazuchi Braz de Oliveira**

Assinatura:

**Paola Ferracini**

Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

**Maria Carolina Paske de Pinho**

Assinatura:

**Letícia Galdi Righi Ramos Assinatura:**

Assinatura:

**SOCIEDADE CIVIL**

CASA DE RECUPERAÇÃO OSSOS SECOS - CROSS

**Nicolas**

Assinatura:

**Suplente**

Assinatura:

Sociedade Civil

**Elisabete Alves da Silva**

Assinatura:

**Suplente**

Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS

**Alexandre Selinski**

Assinatura:

**Alcemir José Portes**

Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:

**Raquel Stresser de Jesus**

Assinatura:

**Patricia Deizele Vaz C.**

Assinatura:

ACREJA

**Eleide de Jesus de Oliveira**

Assinatura:

**Andre Luis Ramalho de Oliveira**

Assinatura:

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:726ADF74**

## GABINETE DA PREFEITA ATO DE JUSTIFICATIVA DA LEI 8.987/95

Ato da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, efetuando a justificativa a que se refere o artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco do Sul possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, o serviço de cemitérios, conforme o inciso V do art. 30, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal, art. 179 da Lei nº 14133 de 01 de Abril de 2021 e artigo 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco do Sul não possui atualmente concorrência pública homologada para exploração privada dos serviços de cemitério no Município;

CONSIDERANDO estudo anexado a este ato (ANEXO I) que identifica a necessidade de serviços de cemitério com vistas de oferta de local para os munícipes sepultarem seus falecidos com dignidade, conforto e segurança;

CONSIDERANDO a função social do serviço de cemitérios caracterizada também pelo atendimento a carentes e indigentes, bem como as implicações relativas à saúde pública e o caráter cultural e religioso da atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de serviço eficiente e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, com atendimento digno e abrangente, do qual todas as camadas da sociedade possam se socorrer, bem como seja suportado o equilíbrio econômico do setor;

CONSIDERANDO ser razoável, plausível e economicamente viável ao Poder Público a concessão de serviços de cemitério para a iniciativa privada visando aumentar o número de possibilidades de oferta desse serviço tendo em vista o explanado no Anexo I deste ato;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1287/2021 regulamenta o serviço funerário no Município de Rio Branco do Sul, estabelecendo em seu artigo 33º que será executado através de concessão, após regular processo licitatório, e seu artigo 34º fixa o prazo de duração do contrato em 20 (dez) anos, podendo ser prorrogado desde que seja conveniente e oportuno para o Município, e o concessionário esteja observando e cumprindo todas as obrigações contidas nas normas municipais e assumidas no contrato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

### JUSTIFICATIVA

I - O Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na

modalidade de Concorrência Pública, para a concessão do serviço de cemitérios na abrangência do território do Município para 2 modalidades, sendo uma delas Cemitério Horizontal ou Parque/Jardim e a outra Cemitério Vertical, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período. Cada modalidade deverá contar com no mínimo 500 unidades de jazigos/terrenos ou lóculos/sepulturas e no máximo 1000 unidades. Deverão ser somadas as quantidades no caso da oferta de jazigos/terrenos e lóculos/sepulturas num mesmo cemitério;

II – A área de abrangência da concessão compreende todo o território do Município de Rio Branco do Sul;

III – A quantidade decorre do fundamento encontrado em estudo que segue no Anexo I deste ato;

IV – O fundamento legal para a outorga da referida Concessão, dentre outros dispositivos citados, advém da Lei Municipal nº. 1287/2021, do inciso VI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e da Lei Federal nº. 8.987/95;

Publique-se este ato em diário oficial e seja dada ampla publicidade para conhecimento público.

Rio Branco do Sul, 23 de Abril de 2024

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

<https://saneamentorbs.wordpress.com/2024/04/26/justificativa-licitacao-de-cemiterios/>

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:A17DA8DE

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ERRATA – PORTARIA Nº 442/2024

A Portaria nº 443/2024, publicada na Edição nº 3011, de 09/02/2024, página 301, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º

**Onde lê-se:**

“[...] estabelecida pelo Edital nº 20, de 2024,. [...]”.

**Leia-se:**

“[...] estabelecida pelo Edital nº 119, de 2023,. [...]”.

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:7CD25590

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ERRATA – PORTARIA Nº 443/2024

A Portaria nº 443/2024, publicada na Edição nº 3011, de 09/02/2024, página 301, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º

**Onde lê-se:**

“[...] estabelecida pelo Edital nº 20, de 2024,. [...]”.

**Leia-se:**

“[...] estabelecida pelo Edital nº 119, de 2023,. [...]”.

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:D09CE5BA

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 444/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de maio de 2024, por término de contrato, a servidora pública **Daniela dos Santos Terres Veiga**, com matrícula nº 1148-7/2, ocupante do cargo temporário de “Atendente de Farmácia”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 16, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

*Rio Negro, 26 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:DE03AEB4

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 445/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de maio de 2024, por término de contrato, a servidora pública **Andressa Pereira de Andrade**, com matrícula nº 110079-0/2, ocupante do cargo temporário de “Atendente de Farmácia”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 16, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

*Rio Negro, 26 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:50494516

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 61/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS  
Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

#### **I - PROFESSOR PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras**

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024. O classificado em 1º lugar aceitou a respectiva vaga e esta dentro do prazo para apresentação dos documentos	1º a 2º

	necessários. O classificado em 2º lugar teve seu nome deslocado para final de lista conforme disposto no item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.	
8146	Valéria de Fátima Mielke	3º
7487	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	4º
7841	Niqueline Cordova	5º
8819	Edilene Stafin	6º
7663	Adriane Martins	7º

a) Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 29 de abril de 2024, no horário das 14 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 26 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**104CE985

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 063– PROCESSO Nº 136/2024**

Objeto: Aquisição de Cortinas de tecido para o Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 26 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**16DB7CB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA  
N.º 070/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023  
ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569 Bairro Centro, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Jairo Hammerschmidt, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica prorrogado o **prazo de vigência em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **25/04/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**B3F8A586

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024**

OBJETO Contratação de Agentes Culturais para apresentação na Festa do Trabalhador, no dia 01 de maio, na Praça João Pessoa. INTERESSADO: HERIVELTON KRUGER. CPF.: 095.299.969-26. INTERESSADO: PEDRO ELIAS. CPF.: 510.445.369-34. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais e em conjunto com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou-se os agentes culturais para participação do evento. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**6B1B2E93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 064– PROCESSO Nº 137/2024**

Objeto: Aquisição de Seringas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**28232732

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 79/2022 REF.  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2022 REAJUSTE**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Eduardo Henning, n.º 50, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0032-05, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Rodrigo Lupateli Jose, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.064.259-00, acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica reajustado o referido contrato, de forma retroativa de janeiro de 2024 a julho de 2024, baseado na Cláusula Quinta do Contrato nº 79/2022 conforme segue:

Item	Qtde	Un	Especificação Curso	Valor do Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	5	Srv	CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, modalidade EAD - Carga horária: 1.280h.	Valor corrigido da parcela R\$ 305,00 R\$ 11,00 por parcela x 7 meses R\$ 77,00 por aluno	R\$ 385,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL 2.1.** Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**. **2.2.** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1248- 12.005.008.243.0008.6.010.3.3.90.39.53 – Fonte**

**7880 CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 02 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**FB6375C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO ADITIVO N.º 06 CONTRATO PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS N.º 15/2023 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**33/2023 ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, ANDAR 1, Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.295.172/0001-85, neste ato representado por seu proprietário Sr. EMMERSON RICIERI BRITO, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 736.174.746-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 094/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica prorrogado em mais 2 (dois) meses o prazo de prestação de serviço de Telefonia IP hospedada em nuvem, para todos os órgãos e entidades integrados ao Município de Rio Negro/PR, contados a partir do dia 26/04/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A contratante pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 31.625,02 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 363 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 401 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 222 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 278 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 246 - 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 1172 - 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 728 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97.00 – Fonte 303; 162 - 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 784 - 12 001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 916 - 13.001.15.452.0002.2.057.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 563 - 10.002.20.608.0006.2.097.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 489 - 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 540 - 09.002.22.6.61.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 24 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 110 - 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.9040.97 – Fonte 000; 96 - 04.002.01.121.0002.2.009.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 455 - 07.003.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1028 - 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1198 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.97 – Fonte 7000; 1134 - 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 35 - 02.002.06.182.0002.2.004.3.3.90.40.97 – Fonte 515. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**0B04BB77

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -**  
**IPRERINE**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021**

**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ nº 04.783.770/0001-09  
**Contratado:** L2F SISTEMAS WEB LTDA – CNPJ nº 12.491.159/0001-35  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento de site e hospedagem do IPRERINE.  
**Prazo de Vigência:** 07 meses (05/2024 a 11/2024).  
**Valor do contrato:** R\$2.965,76 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento.  
**Fundamentação legal:** inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 26/04/2024

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:**CC34A625

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 5.665/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, portadora do RG nº 6.497.969-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 030.701.709-51, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo CC01, (INTERINA)** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **29/04/2024 a 08/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**B95A8EA9

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**  
**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO**  
**BRASIL S.A. E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA**  
**MUNICIPAL DE ROLANDIA**

**PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Quadro Resumo

- 1) Partícipes
  - a) Consignatário:

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO.

- b) Conveniente (Empregador):

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, com sede na rua Arthur Thomas, 1648, Centro, Rolândia (PR), CEP 86.600-083, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 08.690.876/0001-19, doravante denominado CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados.

## 2) Dispositivos Legais:

a) Regulamentação do Consignado: Portaria nº 06/2024 e Decreto Municipal nº 6.757/2012

b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Complementar nº 55/2011

## 3) Processo Administrativo

4) Foro de Eleição  
Rolândia - Paraná

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por:

I - Divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos

procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - Esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - Submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - Prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual do pagamento dos salários e demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO os Dados para Operacionalização deste Convênio de Crédito Consignado. O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, sem a necessidade de aditamento do presente Convênio, desde que em comum acordo entre os PARTÍCIPES.

VI - Confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nos Dados para as Condições Gerais do Convênio - O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data do pagamento dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio.

VIII - Informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento de salários e vencimento das prestações;

IX - Comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X - Informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento BB Digital Setor Público ou outro meio eletrônico de comunicação adotado pelo CONVENENTE e solicitar o saldo devedor das operações de crédito no BANCO, de forma a viabilizar a consignação sobre as verbas rescisórias, respeitando-se os limites legais.

XI - Informar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, que o desconto sobre as verbas rescisórias será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor das referidas operações de crédito junto ao BANCO e que se o montante descontado não for suficiente para liquidar as operações de crédito, o

BANCO promoverá a cobrança da diferença diretamente do SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

XII – Informar ao BANCO a ocorrência de glosa (acertos de pagamentos) que ocorrem após o fechamento da folha de pagamento e envio da informação mensal de consignação.

XIII – Reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XIV – Orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XV – Comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XVI – Dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – Atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – Informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo DADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – Fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – Prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – Disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 120 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de bloqueio automático com envio de notificação por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO) ao CONVENTENTE, quando:

I – Ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II – O CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III – O convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV – Ocorrer alteração (ões) no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio que interfira nas condições pactuadas;

V – Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de rescisão unilateral deste Convênio, torna-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado e permanecem todas as outras obrigações assumidas pelos PARTÍCIPES, relativas a desconto e repasse até a integral liquidação das operações de crédito que estiverem em curso.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de encerramento (resolução) deste Convênio, por descumprimento de repasse financeiro dos valores retidos nos prazos estabelecidos e permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação ao CONVENTENTE, por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO), tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre os PARTÍCIPES.

Parágrafo Terceiro – O CONVENENTE deverá informar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENENTE constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento

dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não os repassar ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo - Caso o CONVENENTE (Empregador) não envie ao BANCO o retorno das consignações realizadas em Folha de Pagamento, o BANCO considerará que o CONVENENTE descontou todos os valores informados no relatório/arquivo por ele enviado, e deverá efetuar o repasse total das consignações enviadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o CONVENENTE, em determinado mês, retificar as informações/arquivo após o processamento realizado pelo BANCO, acarretando a impossibilidade de cobrança pela liquidação e/ou renovação da operação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o(s) valor(es) envolvido(s) será(ão) considerado(s) como pendências do CONVENENTE, e deverá(ão) ser repassado(s) ao BANCO por meio de crédito em conta convênio.

Parágrafo Quarto - O CONVENENTE constitui-se como devedor principal e solidário perante o BANCO pelos valores devidos em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa de serem retidos ou repassados ao BANCO.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de ocorrência da situação mencionada no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor não repassado poderá ser, a critério do BANCO, corrigido pelo IPCA-E ou outro índice que venha substituí-lo, a partir da data prevista para o repasse no inciso VII da alínea “a” da Cláusula Terceira, até o dia do efetivo repasse ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito (meio físico ou digital), com assinatura manuscrita, digital ou eletrônica.

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência da entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Convênio obriga o BANCO, a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES,

neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPES, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- Auxiliar o outro PARTÍCIPES na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

Os PARTÍCIPES declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam todas as leis, normas, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais, municipais ou autárquicas vigentes e outras que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam à prevenção e ao combate aos atos ilícitos previstos na legislação de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, bem como atos de corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE providenciará a divulgação deste convênio no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Convencionam as partes que o presente contrato revoga e substitui integralmente o contrato de mesmo objeto assinado em 21/10/2019.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. Este documento poderá ser assinado eletronicamente pelos PARTÍCIPES e, neste caso, o CONVENIENTE deverá utilizar de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Rolândia (PR), 25 de Abril de 2024.

Banco do Brasil S.A.  
**ROBERTO OLIVEIRA LUCAS**  
576.xxx.xxx-59

Instituto de Previdência Municipal de Rolândia

**ELUIZA MESSIANO**  
037.xxx.xxx-42

**JANAÍNA COSCRATO**  
060.xxx.xxx-98

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome:  
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Janaina Coscrato  
**Código Identificador:0DBD164B**

**SECRETARIA GERAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2.024**

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Extensão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.022/2.025.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião extraordinária, realizada em 13 de março de 2.024.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Extensão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.022/2.225.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25/04/2.024

**MEIRE AP. SILVA**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:D8E8C8C9**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 161 25 DE ABRIL DE 2024.**

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.047	4.4.90.52.00.00.00	500		R\$ 440.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 440.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 – Exercício Corrente.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500		Abril	R\$ 440.000,00		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 440.000,00</b>		

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:5338BE8D**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 162, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Memorando 5.888/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor CÍCEROVENERANDO BRAZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I – MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, T.G.M.-C, matrícula nº 340.103-1;  
**II – SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M.-C, matrícula nº 34011-1;  
**III – LAÍS FERNANDA DE LIMA**, A.C.S, matrícula nº 33.272-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

- I- 1ª Suplente: **MARCELO FRANCISCO MARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377.484-8;  
 II- 2ª Suplente: **NATÁLIA BRAGGION ROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;  
 III- 3ª Suplente: **HELENALUCIA KOCH**, TGM-B, matrícula nº 328090/1.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º.** A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

**Parágrafo único:** Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 4º.** Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

**Art. 5º.** As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

**Art. 6º.** A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**F077781C

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 3.101, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Inclui membro na Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I –** Fica designada a servidora **ALINEBRENDA LVES DE ASSIS**, A.G.M.-A, matrícula 335274/1, para atuar como membro da Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II -** A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

**III –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**IV -** Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 26 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**FERNANDA C. BURANELLO DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social Interina

**Publicado por:**  
 Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**8FCA64CS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024**  
**ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021**

**• PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**PROCESSO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE E TAXAS DA FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL**”, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:  
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso I:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;*

#### **• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório, uma vez que há exclusividade da Federação.

#### **• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UNID	*DESCRIÇÃO	RS UNIT
1	1	1	ANUIDADE	RS 3.000,00
2	1	1	INSCRIÇÕES SUB 17 FEMININO	RS 300,00
3	1	1	INSCRIÇÕES SUB 19 FEMININO	RS 400,00
4	1	1	ARBITRAGEM SUB 17	RS 3.400,00
5	1	1	ARBITRAGEM SUB 19	RS 4.000,00
6	1	1	RENOVAÇÕES SUB 17 E 19	RS 800,00
7	1	1	RENOVAÇÃO DE TÉCNICO	RS 500,00
8	1	1	REGISTRO DE ATLETAS E PROFISSIONAIS	RS 2.000,00
<b>RS TOTAL</b>				<b>14.400,00</b>

#### **• CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ **76.024.173/0001-01**, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, n. 845, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.215-192, representada pelo Sr. **JANDREY VICENTIN**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

#### **• DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **• PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, as taxas pagas terão validade para todo o ano de 2024.

#### **• DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1982/2024.

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. DE ESPORTES

UNIDADE: 01 – DIR. DE SERV. DE PROMOÇÃO DE ESPORTES  
DOTAÇÃO: 278120011.2.061.3390.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### **• DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

#### **• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

#### **• RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Marcello da Cunha

**Código Identificador:2EE4EC6B**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 094/2023**

#### **1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 094/2023**

#### **REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, centro, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: [simplifique.serv.med@gmail.com](mailto:simplifique.serv.med@gmail.com), neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ**, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 05/05/2024 a 04/05/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 25 de abril de 2024.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> Contratante	<b>SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> Contratada
---	--

## TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG</b> Secretária Municipal de Saúde
---	--

**VÂNIA BONFIM DOS SANTOS**  
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:294CC352**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**1º ADITIVO DO CONTRATO 061/2023****1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023**

Ref.: Dispensa por justificativa nº 016/2023

**DAS PARTES:**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado o Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN**, pessoa Física, cadastrado no CPF Nº 006.924.588-67, RG Nº 10159610 SESP/SP residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas nº 2178 - Centro, na cidade de Rolândia - PR, Fone (43) 99959.2119 CEP nº 86.600-179, e-mail Carlos.campaner@hotmail.com assim denominado **LOCADORA**, neste ato representado pelo Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN** RG nº 10159610 SESP/SP e CPF Nº 006.924.588-67, residente e domiciliado na cidade de Rolândia - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em 11/04/2024 e término em 10/04/2025.

**CLÁUSULA SEUNDA - DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para **R\$ 4.702,50** (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), representando uma correção de 4,50 % (quatro inteiros e cinquenta milésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Locatário

**CICERO ANTENOR DERVELAN**

Locador

Testemunhas:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>MICHELE DA SILVA PEREIRA</b> Secretária Municipal de Assistência Social
<b>ADRIANA DA COSTA</b> Fiscal do objeto Contrato	

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:48257D1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PMR.****Processo nº 33/2024.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha, com base no Sistema AUDATEX para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no termo de referência, bem como outros veículos destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a Frota Municipal.

**Tendo em vista vícios no processo, fica o mesmo REVOGADO para as devidas alterações e futuro relançamento.**

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sílvia Quintino  
**Código Identificador:980CECCB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ERRATA TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2024****ERRATA****TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024****Processo nº 33/2024**

Objeto : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha, com base no Sistema AUDATEX para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no termo de referência, bem como outros veículos destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a Frota Municipal.

**NO TERMO DE REVOGAÇÃO onde lê-se:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024****Leia-se:****PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2024**

**Disponibilidade do Edital e Documentos do Processo:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sílvia Quintino  
**Código Identificador:**13886EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**CONTRATO 034/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 034/2024

**Ref. Inexigibilidade nº 037/2023**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **STUDIO PILATES RIZZO**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 22.569.228/0003-00, estabelecida na Avenida Salgado Filho nº 142, sala 11, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-053, telefone (43) 3015.4154, email ola@contabiliza.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra. **GIOVANA MACHADO RIZZO** residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA -PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 037/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 28/03/2024 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A finalidade do presente é o credenciamento de empresas da área da saúde para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, a serem realizados pelo setor privado, obrigatoriamente constantes na TABELA SUS/SIGTAP, sendo: fisioterapia motora, fisioterapia neurológica, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, fisioterapia em cuidados paliativos;. Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados na tabela abaixo e no termo de referência

Especificações dos Procedimentos	Codigo SUS	Valor Máximo Tabela SIGTAP	Valor Mensal	Valor Total
Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos	03.02.02.001-2	RS 6,35	<b>RS30.000,00</b>	<b>RS360.000,00</b>
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	03.02.04.001-3	RS 6,35		
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgia cardiovascular	03.02.04.004-8	RS 6,35		
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções musculoesqueléticas	03.02.05.001-9	RS 6,35		
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras	03.02.05.002-7	RS 4,67		
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas	03.02.06.002-2	RS 6,35		
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré/pós-operatório de Neurocirurgia	03.02.06.005-7	RS 6,35		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, absorver toda a demanda mensal de novas consultas (PC) encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o tratamento de fisioterapia, as

quais deverão ser incorporadas no quantitativo total estabelecido como meta física mensal (nº clientes/pacientes atendidos/mês, conforme cálculo na tabela de capacidade instalada);

2. As prestações dos serviços deverão ocorrer nos limites territoriais deste Município, caso seja empresa de fora da cidade terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato para se instalar

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de atendimento antes informada.

2. O local para a realização dos procedimentos será nas dependências da empresa/clínica/consultório credenciado ou informado, no Município de Rolândia, nos horários estabelecidos, no período comercial (entre 07:00h e 18:00h) conforme agendamento e encaminhamento prévio. Poderá ser ofertado horário diferenciado, conforme a necessidade dos serviços e a concordância da Secretaria de Saúde, desde que previamente acordado.

3. A escolha do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria de Saúde, mediante as opções disponíveis para os procedimentos previamente credenciados, conforme o procedimento a ser realizado, a ser amplamente

O

divulgada nos locais de atendimento deste Município. Atingido o máximo de quotas para atendimento por parte do credenciado, a Secretaria irá escolher outro credenciado com quotas ainda disponíveis.

4. Todos os pacientes a serem encaminhados para atendimento devem constar na lista de espera para tratamento de fisioterapia, a qual é atualizada e organizada sob responsabilidade do Serviço de Fisioterapia do Centro de Especialidades.

5. Os atendimentos devem ser realizados em conformidade com a Política Nacional de Humanização de Atendimento, com as Políticas Prioritárias do SUS e com as normas do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-8).

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo municipal de saúde

103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento pelos dos serviços prestados será feita conforme a quantidade de atendimento no valor máximo de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) mensais.

a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferência da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas,

custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente; e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR; Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar dos serviços conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3. Entregar os serviços no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
7. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
8. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações obriga-se a atender.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações da CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
6. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato **ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE, ANDERSON MOREIRA BERNINI, DANIELLE BARZON CORTEZ, FABIANA HIROKO OSAWA, LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA, MARIANGELA PORTELLO CANUTO, PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA, PAULA ANDREA TONIN** (Fisioterapeutas), Servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

São obrigações da CONTRATADA:

1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3. Entregar os serviços no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
7. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
8. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações obriga-se a atender.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados,

firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>STUDIO PILATES RIZZO</b>
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE</b> Fiscal do Contrato	<b>ANDERSON MOREIRA BERNINI</b> Fiscal do Contrato
<b>DANIELLE BARZON CORTEZ</b> Fiscal do Contrato	<b>FABIANA HIROKO OSAWA</b> Fiscal do Contrato

<b>LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA CORTEZ</b> Fiscal do Contrato	<b>MARIANGELA PORTELLO CANUTO</b> Fiscal do Contrato
<b>PATRICIA FRANCIELI M. LAMPA</b> Fiscal de Contrato	<b>PAULA ANDREA TONIN</b> Fiscal de Contratos

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**8F7C61BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**017/2024 – PMR. PROCESSO Nº 47/2024.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de ração premium para cães e gatos adultos conforme especificação do termo de referência.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 102.474,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 16/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.  
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 26 de Abril de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**746CED1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**018/2024 – PMR. PROCESSO Nº 48/2024.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, em regime de locação, estruturas auxiliares “containers” sendo: Item 1) Módulo Habitável Sanitário (Masculino e Feminino) com Chuveiro, conforme

descrito neste termo; Item 2) Módulo Habitável Refeitório, conforme descrito neste termo.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 98.400,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 15:00 horas do dia 16/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15:30 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.  
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 26 de Abril de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**F30F22CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2024 – PMR. PROCESSO Nº 49/2024.**

**Objeto:** Este Pregão tem por objeto futuras aquisição junto á instalação de placas para veículos que vierem a ser adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 31.600,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 17/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.  
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 26 de Abril de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**2768E735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**020/2024 – PMR. PROCESSO Nº 50/2024.**

**Objeto:** O presente edital tem por objeto o Pregão Eletrônico de Registro de Preços para eventual aquisição de cortina de ar.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 76.768,44.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 15:00 horas do dia 17/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15:30 horas do dia 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 26 de Abril de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**09ADDCC3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 26/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP  
Valor: R\$ 0,00

Vigência: Início: 6 de maio de 2024 Término: 6 de maio de 2025

Licitação: Credenciamento Nº.: 08/2023

Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do município de Salgado Filho - PR, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

**Código Identificador:**C8840773

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
PORTARIA Nº 011/2024**

**PORTARIA Nº 011/2024**

**SÚMULA:** - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	008/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, no dia 29/04/2024 e 30/04/2024 no valor total de R\$ 1.180,00.	Curitiba- PR	Reuniões na Casa Civil, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Educação e Gabinete do Deputado Adão Litro.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 26 de abril de 2024.

**VALDECIR BALDESSAR**

Presidente

**Publicado por:**

Junior Henrique Formao

**Código Identificador:**C007D918

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
PORTARIA Nº 012/2024**

**PORTARIA Nº 012/2024**

**SÚMULA:** - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOÃO CARLOS DALBERTO	Vereador	009/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, no dia 29/04/2024 e 30/04/2024 no valor total de R\$ 1.180,00.	Curitiba- PR	Reuniões na Casa Civil, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Educação e Gabinete do Deputado Adão Litro.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 26 de abril de 2024.

**VALDECIR BALDESSAR**

Presidente

**Publicado por:**

Junior Henrique Formao

**Código Identificador:**73306FD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
PORTARIA Nº 013/2024**

**PORTARIA Nº 013/2024**

**SÚMULA:** - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉ NAVA	Vereador	010/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Dois diárias, no dia 29/04/2024 e 30/04/2024 no valor total de R\$ 1.180,00.	Curitiba- PR	Reuniões na Casa Civil, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Educação e Gabinete do Deputado Adão Litro.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 26 de abril de 2024.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junior Henrique Formao  
**Código Identificador:**3B16B401

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
<b>CNPJ:</b>	47.826.214/0001-85
<b>VALOR:</b>	181.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**7DA2707B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
<b>CNPJ:</b>	19.850.311/0001-78
<b>VALOR:</b>	181.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**8206D54B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	43.403.587/0001-92
<b>VALOR:</b>	60.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**010A0FDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	LIMA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	47.239.271/0001-68
<b>VALOR:</b>	29.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**D1C44AC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	RCMK SERVICOS MEDICOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	53.271.338/0001-44
<b>VALOR:</b>	271.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

Prefeito Municipal  
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**9C8759E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	TSM - CLINICA MEDICA E SAUDE LTDA
<b>CNPJ:</b>	31.197.210/0001-45
<b>VALOR:</b>	60.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**50408700

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	BG FUCHTER SERVICOS MEDICOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	53.155.576/0001-94
<b>VALOR:</b>	225.500,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**FEA7E1BA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024**

<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
<b>CONTRATADO:</b>	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
<b>CNPJ:</b>	31.487.038/0001-64
<b>VALOR:</b>	60.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**66BD2A02**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 03 de junho de 2024**, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal urgência e emergência de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses, Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br).

Salto do Lontra, Paraná, em 26 de abril de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**27669B2A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, conforme item 1.2 do edital chamamento público 01/2024, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses;  
Data e horário: 02 de maio de 2024, às 09:00 horas;  
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CEL SERVIÇOS MÉDICOS
02	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 26 de abril de 2024.

**FABIANO ROMANI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**8D27BB0F**DEPARTAMENTO DE RH  
DECRETO 763-2024****DECRETO Nº. 763/2024****Súmula:** Exonera por falecimento pensionista **MARIA IZELINA DE JESUS** e dá outras providências.**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,**D E C R E T A****Art. 1º** - Exonera por falecimento em 01/04/2024 a pensionista Sr.ª **MARIA IZELINA DE JESUS**, brasileira, viúva, portadora da matrícula nº 7099/1, Pensão – Professor Aposentado servidor Antidio Ari de Jesus, com data de início em 01/11/2009.**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de abril de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**E3594FCE**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.501.153/0001-36, no pregão nº 04/2023  
**OBJETO:** OFICINA DE ARTESANTO  
**VALOR CONTRATADO:** 20.953,87 (Vinte Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
**DATA DO CONTRATO:** 25/04/2024  
**VALIDADE:** 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

[www.santaamelia.pr.gov.br](http://www.santaamelia.pr.gov.br)**Publicado por:**

Nilson Jose Martins

**Código Identificador:**E00CDA51**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo dispensa Nº 10/2024

Processo: 25/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES WISC-IV PROTOCOLO DE REGISTRO E RESPOSTA 1 E 2

Valor estimado: 5.962,80 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos&gt;)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 03/05/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 03/05/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 03/05/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 3.3.90.30.14.00 104

Santa Amélia-PR., 26 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nilson Jose Martins

**Código Identificador:**0B29DBA6

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 418/2024**

Onde se lê: “Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1.”

Leia-se: “Art. 1º. Conceder 01 ½ (uma diária e meia) diária no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1.”

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**1EF9CFDE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE  
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 2.081/2024**

**PORTARIA N.º 2.081/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27**, da Lei Municipal n.º **003/1993**.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Selma Janducci Fermino Nascimento**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.710.131-4 e CPF/MF sob o n.º 030.678.119-09, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 130/2015,

exercendo o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração;

**Art. 2.º** - A referida readaptação é **temporária**, ou seja, a mesma deverá ser submetida à nova perícia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 04/04/2024, apresentando naquela ocasião laudo médico que atestem o estado de saúde atual;

**Art. 3.º** - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

**Art. 4.º** - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 5.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**30EDB1CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 2.082/2024**

**PORTARIA N.º 2.082/2024**

**Súmula:** Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Sra. Fabiana Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o

Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 02/04/2024;

III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, datada de 10/04/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder à Servidora Sra. Fabiana Martins Moura, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.695.845-0, e CPF/MF

sob o n.º 004.498.109-09, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do

Cargo Efetivo de Professora, em readaptação para o cargo de Atendente Secretaria de

Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 95 e

seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo

de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**EE807110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 2.080/2024**

PORTARIA N.º 2.080/2024

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo a seguir:

Aline Abdala Aleixo - Coordenadora  
Ana Maria Justo Pires Boni  
Elizabeth Scorpione  
Maria José Fernandes

Art. 2º Esta Equipe tem a função de acompanhamento do Plano Municipal de Educação no cumprimento das metas ao longo de sua vigência.

Art. 3º A Equipe Técnica de Educação, terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, ou extraordinariamente, por convocação de sua coordenadora, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 4º O mandato dos membros desta Equipe será de 2(dois) anos.

Art. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.068/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**B29AB981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 2.080/2024**

DECRETO N.º 2.080/2024

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 014/98.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2022 a 2026.

I – Representantes do Poder Público Municipal;

Fernanda de Oliveira

Léa Silvia Carlos Fuza

Ivo Borges de Lima

Mario Roberto Tirado

II – Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal;

Lilyan Haissa Moreira Miqueletti

Juliana Galiza Mendes Borges

Cecilia Roscosz Marcal

III – Representantes da Associação de Pais, Mestres e funcionários (APMF) da Rede Municipal;

Aline Sheila de Carvalho

Elizabeth Arndt

Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva

IV - Representantes dos servidores da Rede Municipal de Educação;

Elizabeth Scorpione

Maria José Fernandes

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será presidido pela Presidente: Aline Abdala Aleixo - Secretária

Municipal de Educação.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento e demais disposições estão previstos na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**3F519510

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024**

Extrato do Contrato N.º 033/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 35.561.928/0001-20, sito Rua Ministro Oliveira Salazar, 4699, quadra 03, lote 06, zona III, CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM

PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE

CASTELO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de

Monte Castelo/PR VALOR TOTAL: R\$ 587.692,19 (quinhentos oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 005/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**801B3A0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
 CONTRATADA: HENRIQUE LEAL LUIZ-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 49.610.098/0001-98, com sede Na Rua Do Arquiteto – 371/372 A 433/434, 390, Residencial Nova Itália II, CEP: 87.203-222, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para comemoração do DIA DO TRABALHO, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2024, na Praça Juca Peres;  
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais);  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2024, na Praça Juca Peres.  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 007/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**44760CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024,

Considerando a plena regularidade a legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL DE FECHAMENTO DIVISÓRIO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL AMBIENTAL JOÃO PAULO PERES LINARDI**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**.

**CONTRATADA: LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ: 42.418.010/0001-91, sito PÇ Arlindo Valério, 480, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**F12CABF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MURILO E ROMARIO**, em comemoração a 3.º Festa do Trabalho de Santa Cruz de Monte Castelo. O show artístico será no dia 30 de abril de 2024, na Praça central Juca Peres, com duração mínima de três horas, e com toda infraestrutura de palco e som demais aparelhos necessários a realização do show por conta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**CONTRATADA: SECCO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP**. Inscrita no CNPJ: 40.773.922/0001-56, sito a Av. Doutor Gastão Vidigal, 2431, sala 26, Jardim Aclimação, CEP: 87.050-714, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.  
**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**7E79211D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO 47/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 17 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa para manutenção mensal da iluminação pública nas áreas urbana e rural do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao> ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 25 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**4EFF663D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 20/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 20/2024  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação de internet, redes de dados em fibra ótica, Wi-Fi e radiofrequência, com o fornecimento de todos os materiais necessários, buscando atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** - Até as 08h30 do dia 27/05/2024 – na Sala de Tributação da Prefeitura Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27/04/2024, às 09h00 – na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

**EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 26 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**BFE63DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:  
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 113/2024 AO CONTRATO Nº 256/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JANDREI ROSSI 03891073950**

**OBJETO: PRAZO ATÉ 25/07/2025**

**DATA: 22/04/2024.**

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**A67A40DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 130**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024**

**PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**

**OBJETO: Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, zero KM, fabricação/modelo 2023/2024, potência mínima de 277 CV, peso bruto total de no mínimo 23.000 kg, caçamba basculante com capacidade de 12 m³, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio MIDR nº 955045/2023 e próprios**

**VIGÊNCIA: 26/04/2025.**

**VALOR TOTAL: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).**

**DATA: 26/04/2024.**

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**5DF3A8E4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 122/2024 DATA: 26/04/2024 NOMEIA  
SERVIDOR APROVADO NO PSS 001/2024 E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024.**

NOME	RG	CARGO
DOLORES ANGUEBEN	7.***.***-3	TECNICO DE ENFERMAGEM

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 25 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.**

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**32236FCB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO Nº 295/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
PROCESSO Nº 295/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 29 de abril de 2024, as 08:00 horas até 10/05/2024, as 14:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de abril de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**39894453

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 027/2024 PROCESSO Nº 372/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
**PROCESSO Nº 372/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: O objeto do presente termo tem como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 29 de abril de 2024, as 08:00 horas até 13/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**68F06AC6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 028/2024 PROCESSO Nº 376/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**PROCESSO Nº 376/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, construção de muro de pedra e pavimentação poliédrica para atender as demandas

do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do 29 de abril de 2024, as 08:00 horas até 15/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**AC0A22F2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30.059/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - Processo nº 257/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: REVOGADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2024.

**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**847D9BCF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera o Plano Anual de Compras na forma do Decreto nº 23/2023 e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 11 do Decreto Legislativo nº 023/2023, de 11 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** as demandas internas da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

**CONSIDERANDO** a recente alteração da lei orçamentária anual, pela Lei Municipal nº 274/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Anual de Compras PAC – 2024, para incluir:

- I – aquisição de câmeras de monitoramento;
- II – aquisição de folder;
- III – aquisição de placa de homenagem

**Art. 2º** O novo Plano Anual de Compras PAC – 2024 fica retificado e disponível no site da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2024.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente

**Publicado por:**

Washington Rafael Proença da Fonseca  
Código Identificador:1E173F14

**SAMAE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 06/2024.

**Objeto:** Aquisição de Bobinas Pré-impressas personalizadas em papel termo sensível para emissão de faturas de água e Capa protetora para Impressora portátil nas quantidades e conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** R\$ 11.275,00 (Onze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**Data de início de recebimento de Proposta:** a partir das 08:00h do dia 02/05/2024.

**Data fim de recebimento de proposta:** até as 08:00h do dia 15/05/2024.

**Data do início da Disputa:** as 09h00 do dia 15/05/2024. (Horários de Brasília/DF).

**Duração da Disputa:** 6 horas

**Link:** <https://bll.org.br>.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.

**Local:** <https://bllcompras.com/>

**Edital:** O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site [samaesjs.com.br](https://bllcompras.com) e no Portal de Compras: <https://bllcompras.com>

**Dúvidas:** Por E-mail: [licitacao@samaesjs.com.br](mailto:licitacao@samaesjs.com.br) ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra-PR, em 26 de abril de 2024.

**VICENTE SAMPAIO -**

Diretor

**Publicado por:**

Luiz Mario Ferreira  
Código Identificador:DC0DAE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 140/2024**

**PORTARIA Nº 140/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ANA LUCIA VALIM DE GASPERI**, RG 9.554.114-3, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 23/03/2027, conforme Portaria 117/17 de 28/03/2017, conforme Ofício 026/2024-SME de 08/04/2024, para desempenhar a função na EM São Judas Tadeu-Distrito de Terra Nova, a partir de 08/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
Código Identificador:FE0DA106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142/2024**

**PORTARIA Nº 142/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ELIANE AVANZO DE PAULA GROOT**, RG 7.376.065-8, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 07/03/2017, conforme Portaria 091/17 de 10/03/2017, conforme Ofício 028/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio  
Código Identificador:64229DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141/2024**

**PORTARIA Nº 141/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ADRIANA VIEIRA DE SOUZA**, RG 7.199.558-5, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 123/16 de 07/03/2016, conforme Ofício 031/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria

Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**EFDD358B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 143/2024**

**PORTARIA Nº 143/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER**, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ELIANE PIRES RIZZARDI**, RG 10.517.977-4, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 07/03/2017, conforme Portaria 092/17 de 10/03/2017, conforme Ofício 029/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**D22A941C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 144/2024**

**PORTARIA Nº 144/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER**, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **KAREN EDUARDA DE PAULA MOTTA**, RG 14.386.507-0, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 05/02/2024, conforme Portaria 033/24 de 02/02/2024, conforme Ofício 033/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**27D53218

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 145/2024**

**PORTARIA Nº 145/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER**, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **LUANA SANTOS**, RG 12.908.479-0, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 05/02/2024, conforme Portaria 032/24 de 02/02/2024, conforme Ofício 034/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**98F11142

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 146/2024**

**PORTARIA Nº 146/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER**, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **MARINEZ FAUSTINO DA SILVA**, RG 8.960.935-6, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 124/16 de 07/03/2016, conforme Ofício 032/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**AB253262

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 147/2024**

**PORTARIA Nº 147/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER**, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **MICHELI DELCOLLI BONTORIM**, RG 8.941.423-7, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 10/03/2016, conforme Portaria 137/16 de 10/03/2016, conforme Ofício 030/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helôisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**A605FF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 148/2024**

**PORTARIA Nº 148/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**CONCEDER**, período adicional de 20 (vinte) horas semanais ao Sr. **RIVERA BAQUETA**, RG 7.389.916-8 Professor do Ensino Fundamental, contratado por esta Prefeitura em 01/02/2016, conforme Portaria 059/16 de 08/02/2016, conforme Ofício 035/2024-SME de 15/04/2024, para desempenhar a função no CMEI Maria Suely dos Santos Guillen-Distrito de Terra Nova, a partir de 15/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helôisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**9F3E9AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 156/2024 – DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**Portaria nº 156/2024 – de 25 de abril de 2024**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **29 de abril de 2024**, a Sra. **JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO**, RG 10.682.918-7, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helôisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**77DE8DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 157/2024**

**PORTARIA Nº 157/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **VALERIA LINO NOGUEIRA**, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/10/2019, conforme Portaria 406/2019 de 03/10/20219, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/10/2022 a 30/09/2023, a partir de 24/04/2024, pois a mesma não usufruiu suas férias no período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, por estar em Licença Maternidade, devendo retornar ao trabalho em 24/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helôisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**73AC52A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158/2024**

**PORTARIA Nº 158/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, A Portaria 073/2022 de 23/03/2022, que Concede FG-7-B, e **CONCEDER**, a Sra. **PAOLA APARECIDA TEIXEIRA DE LARA**, NUTRICIONISTA, RG 7.002.483-7, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B**, conforme solicitação no Ofício 090/2024– GAB, de 26/04/2024, para fins de atendimento dos serviços complementares desempenhados junto à cozinha central, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helôisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**05483AD9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 059/2024**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024; CONSIDERANDO o ofício 87/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando substituição de profissionais desligados

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Motorista	13º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	14

**II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 29/04/2024 à 06/05/2024 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação**

**III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.**

**IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).**

**V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**São José da Boa Vista–PR, 26 de Abril de 2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador: 15858757**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 060/2024**

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

**CONSIDERANDO** o ofício 07/2024 da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o Ofício 22/2024 da Divisão de Recursos Humanos, o Ofício 62/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício Interno 21/2024 da Procuradoria do Município;

**CONSIDERANDO** que os candidatos classificados em 20º Aline Cristina Marcondes Jaco Ferreira e 21º Renan Vitalino convocados através do Edital 54/2024 apresentaram TERMO DE DESISTENCIA, e a candidata classificada em 17º Kelliny Ziel convocada através do Edital 52/2024 NÃO ATENDEU a convocação

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Auxiliar Administrativo	22º	VINICIUS BARBOSA	46499
Auxiliar Administrativo	23º	FABIO AUGUSTO DA SILVA	48452

**II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 29/04/2024 à 06/05/2024 (05 dias úteis), munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.**

**III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40h (quarenta horas), de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.**

**IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**São José da Boa Vista–PR, 26 de Abril de 2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador: 779C718B**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 126/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

**Considerando** que o ultimo dia de trabalho realizado pelo servidor Julio Cesar Mendes de Moraes se deu em 27/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Servidor Municipal JULIO CESAR MENDES DE MORAIS, Motorista, Matrícula 405/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

*Parágrafo Único:* Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá o respectivo Servidor apresentar-se ao trabalho.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**8F7D63D3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 062/2024**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM EDUCAÇÃO  
Edital nº 041/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 041/2024 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 127/2024

**Considerando** Ofício 47/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

**RESOLVE:**

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **29 a 30 de Abril de 2024** conforme item VI.4 do Edital 041/2024.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
1	LETICIA DE OLIVEIRA BRANCO	3
2	BARBARA MACEDO BRANCO	11
3	CAROLINE DA SILVA JURASKI	4
4	ANALICE PEDROSO	1
5	SULIM FRANCIEM DE OLIVEIRA	10
6	LEIDIANA FERREIRA	6
7	CELIA APARECIDA DA SILVA	12
8	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	9

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia  
Comprovante de endereço; - cópia  
01 Foto 3x4  
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2024; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados, conforme item VI.4 do Edital nº 041/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**São José da Boa Vista-PR, 26 de Abril de 2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**BD668821

**PODER LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**

**Súmula: LUTO OFICIAL**

O Senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º- **Luto Oficial** de 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor **Francisco Assis da Silva**, que foi vereador na 9ª legislatura (1997/2000), ocorrido em 26 de abril de 2024.

Artigo 2º- Em consequência do Luto Oficial não haverá expediente na Câmara nesta data.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná em 26 de abril de 2024.

**DANIEL AMARAL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea de Lima Silva  
**Código Identificador:**BCBE2691

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2024**  
**- SJP PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2024**  
**- SJP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo técnico das condições Ambientais do Trabalho LTCAT, e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas pela Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratada:** MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA

**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Oitava, que passa de 90 (noventa) dias, para 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**C64F157A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

**•Resumo do Certame:**

Processo n.º:	027/2024
Pregão Eletrônico n.º:	015/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVELA PRETA/BRANCA PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESTINADOS AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS (Conforme Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de Abril de 2022).

**•Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 29/04/2024 até as 08h10min do dia 13/05/2024

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 13/05/2024

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 13/05/2024

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

•**Editais:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:[www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 26/04/2024

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:62FECB8B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
**DIARIA 024-2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	24	DATA	23	4 2024
FAVORECIDO		ROSIANE CANDIDO GRAEFF VIZINI		
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO PROVOCADO PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER COM O TEMA "5º ENCONTRO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO PARANÁ" NO DIAS 25 DE ABRIL DE 2024.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	24-abr-24	12:00	horas	
RETORNO	26-abr-24	13:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		615,59		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.231,18		
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
<b>TIELIO MOREIRA PINTO</b>				
Presidente Da Camara Municipal				

**Publicado por:**  
Marcelo Antonio Fernandes  
Código Identificador:95FD2857

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 05/2023, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira), das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**AUXILIAR DE APOIO DOCENTE:**  
- **GEOVANNA DA SILVA MATOS** CPF Nº 127.489.029-20 -8º Classificada.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de abril de 2024.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
Código Identificador:32437083

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DETERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024**  
**IDEUSO Nº 2024103**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

Diante a solicitação da empresa contratada, a falta de assinatura na ata de registro de preços e a supremacia do interesse público, fica rescindido a ata de registro de preços acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADA a Ata de Registro de Preço acima citada, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 26 de abril de 2024.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:56A9FEA4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO**  
**DA AMOREIRA-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1607/19;

**Considerando:**

- A Ata da 288ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024.
- A Resolução SESA nº 1864/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

**Resolve:**

- Art. 1.º - Aprovar a ADESÃO ao Incentivo financeiro para a construção da Unidade de Atendimento Misto de Saúde no Município de São Sebastião da Amoreira –Pr.
- Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2024.

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**E1B92029**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA-PR  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n.º 1607, de 19/02/19;

**CONSIDERANDO:**

• A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer e contribuir para o Sistema de Planejamento no âmbito municipal.

**RESOLVE:**

Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 do Município de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 22 de fevereiro de 2024

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**GLÁUCIA Y.K TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**B67F1620**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA-PR  
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2024

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**FACCB750**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA-PR  
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2024

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**1DAFC7FE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA-PR  
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a realizar-se na data de 27 de março de 2024 na Câmara Municipal de vereadores deste município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de março de 2024.

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**D0F0DF70**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA-PR  
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

• A Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, onde foi aprovado o Fluxograma de Atenção Nutricional da Atenção Básica de Saúde de São Sebastião da Amoreira, com o apoio do Ministério Público e da Controladoria Interna do Município de São Sebastião da Amoreira.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar a atualização do Fluxograma de Atenção Nutricional da Atenção Básica de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2024.

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**C4DBA1F2**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA-PR****RESOLUÇÃO Nº 08 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

· A Ata da 291ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024.

· A Portaria nº 1227/2023 que habilita o município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas nacionais. Os recursos tratados nesta portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para o incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022, no valor de R\$150.000,00.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2024.

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**D7CE1E89**DIVISÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª ISABELLA LOURENÇO PARAÍZO, portadora da Carteira de Identidade nº 13.XXX.XXX-7 SSP-PR e CPF nº 093.XXX.XXX-45, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. JOSÉ CASSIO BALBINO, portadora da Carteira de Identidade nº 12.XXX.XXX-2 e CPF nº 021.XXX.XXX-96, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.019, de 17 de abril de 2024.

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência, contemplando ações de atendimento conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.019, de 17 de Abril de 2024.

**RECURSOS:** Valor Global R\$5.140,56 (cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 25 de Abril de 2025.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Abril de 2024.

**ISABELLA LOURENÇO PARAÍZO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JOSÉ CASSIO BALBINO**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**D410AB64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
PORTARIA Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

*Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo nº 1943/2024 – Memorando nº 023/2024 do Setor de Engenharia Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 434/2022, firmado com a empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, nº 156, Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, tendo como objeto a execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada denominada como “Estrada do Araújo”, conforme Convênio nº 223/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Art. 2.º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão deste Processo Administrativo. ELIZEU AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1431; WALTON HONORIO DA SILVA, matrícula 825; DANILO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1483.

**Parágrafo único:** A Comissão terá o prazo de 15 dias para conclusão da apuração, podendo ser prorrogado, caso seja necessário e devidamente justificado.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2024.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**D959418F**SETOR DE LICITAÇÃO  
ERRATA****ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3011, no dia 26 de abril de 20234, código identificador: 67BD332A

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024**

**ONDE SE LÊ:**  
**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, portadora do RG nº e do CPF nº 529.111.799-00**

**LEIA-SE**  
**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, portadora do RG nº 4.159.911-1 SSP/PR e do CPF nº 529.111.799-00**

São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:F989590A**

**SETOR DE TESOUREARIA**  
**DECRETO Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECRETO Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 202.654,68 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.988/23, DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 202.654,68 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

<b>06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	
174 - 3.1.90.11.00.00.00.00 3102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
175 - 3.1.90.13.00.00.00.00 3101 Contribuições Patronais.....	R\$ 4.488,80
12 365 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	
192 - 3.1.90.11.00.00.00.00 3102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 98.165,88

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro e oferecido o superávit financeiro do exercício apurado em 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

3101 - FUNDEB 60% - Exercício Anterior.....	R\$ 4.488,80
3102 - FUNDEB 40% - Exercício Anterior.....	R\$ 198.165,88

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vania Antunes Domingues da Costa  
**Código Identificador:B83E5262**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 081/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 79/24**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, informar a lista de candidatos que solicitaram a reclassificação para o final de fila.

CLASSIFICAÇÃO PSS	NOME	NOVA CLASSIFICAÇÃO
14º	JAQUELINE DE BARROS M BARBOSA	58º
21º	JOSILMA RODRIGUES MACHADO	59º
22º	ROMILDA APARECIDA FLORES	60º
23º	SONIA MICHAILIV KAVA	61º
24º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	62º
25º	EDINALDO FIGUEIREDO	63º
26º	ANDREA FREITAS DE OLIVEIRA	64º
27º	ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA	65º
28º	MARIA AP CAMARGO DOS SANTOS	66º
29º	ZENILDA TREVISAN	67º
33º	IONA FRANCINE RODRIGUES	68º
36º	SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES	69º
43º	MARIANA FERNANDA DOS S. CUNHA	70º
51º	GESLAINE DE MATOS	71º
55º	SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA	72º

Sapopema, 26 de abril de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:B8A38D10**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 082/2024 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.  
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia  
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**PROFESSOR**

	NOME	NOVA CLASSIFICAÇÃO
--	------	--------------------

CLASSIFICAÇÃO PSS		
29°	ZENILDA TREVISAN	67°
33°	IONA FRANCINE RODRIGUES	68°
36°	SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES	69°

Sapopema, 26 de abril de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**6741CAE4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 126/2024**

**DECRETO Nº 126/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	
Gleicon Garcia Oliveira – 738-1	8	NÍVEL III
Vanessa de Pádua Ueda – 656-1	14	
Mirian Martins Oliveira – 735-1	9	
Regina Veronica Subtil Pereira – 391-1	14	
Bruna Buachack de Lima – 707-1	11	
Edneia Martins 657-1 e 2	2	
Debora Gonçalves dos Santos - 659-1	14	
Debora Gonçalves dos Santos - 659-2	9	
Paulo Cesar Pereira da Silva – 570-1	7	
Gabriela Pinheiro Lopes – 655-1	10	
Gabriela Pinheiro Lopes – 655-2	9	
Josiane Luque de Oliveira 557-2	15	
Angelica Andrade Moreira – 704-1	11	
Izaura de Jesus dos Nascimento Sasdelli – 579-1	14	
Izaura de Jesus dos Nascimento Sasdelli – 579-2	9	
Liliana Machado de Almeida – 709-1	11	

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2024.

Sapopema, 22 de abril de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**32819DD7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº 83/2024**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, informar a lista de candidatos que solicitaram a reclassificação para o final de fila.

CLASSIFICAÇÃO PSS	NOME	NOVA CLASSIFICAÇÃO
56°	SANDRA APARECIDA LUZ	73°
57°	BRUNA JESSICA MENDONÇA	74°

Sapopema, 26 de abril de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**728FE49D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 processo administrativo Nº 19/2024 vigência de 12(doze) meses.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL, CLÍNICA E UBS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A. D. DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ: 10749758/0001-80 Valor R\$ 2.349,00(dois mil trezentos e quarenta e nove reais) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ: 00802002/0001-02 Valor R\$ 2.437,50(dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI**, CNPJ: 32743242/0001-61 Valor R\$ 1.617,80(um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03652030/0003-32 Valor R\$10.875,00(dez mil oitocentos e setenta e cinco reais) **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 01328535/0001-59 Valor R\$ 29.310,00(vinte e nove mil trezentos e dez reais) **Cirurgica Itambe - Eireli**, CNPJ: 26847096/0001-11 Valor R\$ 4.826,00(quatro mil oitocentos e vinte e seis reais) **Distribuidora de Medicamentos Backes**, CNPJ: 25279552/0001-01 Valor R\$11.480,00(onze mil quatrocentos e oitenta reais) **Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda**, CNPJ: 85477586/0001-32 Valor R\$ 9.828,00(nove mil oitocentos e vinte e oito reais) **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 51205028/0001-04 Valor R\$ 20.750,00(vinte mil setecentos e cinquenta reais) **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME**, CNPJ: 23121920/0001-63 Valor R\$ 19.821,60 (dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32421421/0001-82 Valor R\$32.346,00(trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais) **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 02816696/0001-54 Valor R\$ 53.487,90(cinquenta e tres mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, CNPJ: 00656468/0001-39 Valor R\$ 74.445,00(setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Sendo o valor total do certame R\$ 273.573,80 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Sapopema Pr, 26/04/2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**50275DD9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

**01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

**A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 01/2024-CMS

**B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 04/2024-CMS

**C) BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**D) OBJETO HOMOLOGADO:** Registro de preços de serviços comuns de divulgação de notícias - jornal -, em sítio eletrônico, para garantir a ampla divulgação dos instrumentos convocatórios das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Sarandi.

**E) FORNECEDORES:** PORTAL GMC ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.954.742/0001-21

**F) ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
01	Publicação de instrumentos convocatórios de licitação no exemplar eletrônico do jornal vencedor, cujo domínio seja amplo	unidade	15	RS250,00	RS3.750,00

**G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

**02 - AUTORIZAR** a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 01/2024-CMS.

Sarandi, 26 de abril de 2024.

**EUNILDO ZANCHIM**

Presidente

**Publicado por:**

Vagner Rafael Vaz

**Código Identificador:**B1CE5E24

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**EDITAL Nº 001/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade as determinações contidas no artigo 33, Incisos V e XI, da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, “Regimento Interno”, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados, para a discussão dos seguintes instrumentos do Plano Diretor:

**I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 606/2024**, do PODER EXECUTIVO, o qual Altera a Lei Complementar nº 410, de 06 de junho de 2022 e dá outras providências.

**II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 607/2024**, do PODER EXECUTIVO, o qual Altera a Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022, na forma que especifica.

**III – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 608/2024**, do PODER EXECUTIVO, o qual Altera a Lei Complementar nº 412, de 06 de junho de 2022 e dá outras providências.

**IV – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 609/2024**, do PODER EXECUTIVO, o qual Altera a Lei Complementar nº 413, de 06 de junho de 2022 e dá outras providências.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

**DATA:** 16 DE MAIO DE 2024. (Quinta-Feira). **HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

Sarandi, 26 de Abril de 2024.

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**

Vagner Rafael Vaz

**Código Identificador:**7E8F7D9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3023/2024**

**EMENTA:**Dispõe sobre a divulgação das ações que caracterizam a prática de assédio moral no ambiente de trabalho, pela Administração Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo, no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**.

**Art. 1º** Esta lei tem por objetivo prevenir e combater o assédio moral no ambiente de trabalho, assegurando um ambiente laboral saudável e respeitoso.

**Art. 2º VETADO**

**Art. 3º** Define-se assédio moral como qualquer conduta abusiva, de forma repetitiva e prolongada, que atente contra a dignidade ou integridade psíquica de um indivíduo, prejudicando seu desempenho profissional.

**Art. 4º** Fica proibido o assédio moral em todas as formas e manifestações, incluindo, mas não se limitando a, humilhações, discriminações, intimidações, constrangimentos e atos que causem dano à saúde psicológica do servidor.

**Art. 5º** O superior hierárquico é responsável por adotar medidas preventivas e corretivas para coibir o assédio moral, implementando políticas internas de conscientização, treinamento e canais de denúncia.

**Art. 6º** Estabelece-se a obrigação do superior hierárquico em realizar investigações imparciais e confidenciais diante de denúncias de assédio moral, garantindo a proteção do denunciante contra retaliações.

**Art. 7º VETADO**

**Art. 8º** Determina-se a criação de uma comissão interna para prevenção e combate ao assédio moral, composta por representantes dos servidores, visando promover a conscientização e fiscalização das práticas no ambiente de trabalho.

**Art. 9º** Estabelece-se a obrigatoriedade de incluir informações sobre prevenção e combate ao assédio moral nos programas de treinamento de recursos humanos dos órgãos.

**Art. 10** As vítimas de assédio moral têm o direito de buscar reparação por danos morais, podendo recorrer aos órgãos competentes e ao Poder Judiciário.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pollyanne Alves Tomaz e Silva

**Código Identificador:**FF87E3D0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 CONTRATO 470/2023 ID**  
**9432**

<b>ORIGEM:</b>	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Sarandi – PR
<b>CONTRATADA:</b>	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b>	08.696.723/0001-89
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de um muro de divisa no lote do Cemitério Municipal, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários
<b>ADITIVO</b>	Cláusula Primeira: “Fica suprimido o valor de R\$ 6.427,98 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), diante ao valor global de R\$ 123.783,40 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três e quarenta centavos), durante a vigência contratual, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona: Das Alterações do referido contrato”.
<b>ASSINATURA</b>	25 de abril de 2024

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique de Souza Dilmann  
**Código Identificador:**4A4F0CBA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022 CONTRATO 150/2023 ID  
9112**

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	75.578.872/0001-30
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 28 de abril de 2024 a 26 de julho de 2024, conforme Cláusula XVI do referido contrato”.
ASSINATURA	26 de abril de 2024

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique de Souza Dilmann  
**Código Identificador:**2248F5E5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 149/2023 ID: 9111**

ORIGEM	Tomada de Preço 11/2022
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA	Weiller Construção Civil
CNPJ:	79.986.949/0001-62
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 28 de abril de 2024 a 26 de julho de 2024, conforme Cláusula XVI.”
ASSINATURA	26 de abril de 2024

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique de Souza Dilmann  
**Código Identificador:**C7ED8E7C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
AVISO LICITACAO AMP PE 9-0020-2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0020/2024 – PMS – UASG 988461**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CORPO DE BOMBEIRO DE SARANDI/PR.**

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 17 de maio de 2024 às 09:00 Horas.**

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>  
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br), [pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br) O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: <http://www.sarandi.pr.gov.br> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>  
Sarandi, 29 de abril de 2024.

**RENATO MACEDO FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renato Macedo Ferreira  
**Código Identificador:**4CCD6B1A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 003/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI/PR.**

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisições de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para alimentação escolar (PNAE), conforme Resolução FNDE nº 06/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22/05/2024 às 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 — Sala 4 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número.575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal “FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 23 de abril de 2024

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Basso Dos Santos  
**Código Identificador:**4982DC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER Nº 28/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM  
26/04/2024.**

**INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.**

**ASSUNTO:** Aprovação da Deliberação nº 01/2024 – CMES/PR/CP, que constitui normas para instituir Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.

**RELATORES:** Alessandra Prudêncio Domingues, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Daniele Oliveira Sussay, Danielle Aparecida Martinez Camara, Jaqueline Iñez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira, Laura Luana Cardoso da Silva, Lucilene Amarante, Luiz Carlos Conte, Pablo Costa e Silva e Salete Batista Eduardo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI - CMES, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 23/12/1996, Art. 34 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola;

Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024, Meta 06, “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica. Garantir que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024;

Considerando o Plano Municipal de Educação – PME 2014 – 2024, Meta 06, oferecer Educação em tempo integral [...];  
Considerando a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica;

Considerando Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que diz sobre a implementação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Deliberação CEE/PR nº 03/2023, aprovada em 05/12/2023, E-Protocolo nº 20.362.228-7, que institui normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Indicação CEE/PR nº 03/2023. Aprovada em 05/12/2023, E-Protocolo nº 20.362.228-7, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Lei nº 1531/2008, institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, cria o Conselho Municipal de Educação de Sarandi e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, aprovada em 01/09/2011, que dispõe das normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

## I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), em conformidade com as legislações vigentes e necessidade de normas para instituir a Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, seguido de parecer favorável à Deliberação nº 01/2024 – CMES/PR/CP.

## II - ANÁLISE

### 1. Aspectos Formais

Conforme necessidade de regularizar junto ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, o CMES delibera simultaneamente com a SMED sobre normas para instituir Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, entre elas as Instituições públicas e privadas.

### 2. Aspectos Legais

No processo constam as análises realizadas pelas Câmara de Gestão do Sistema; Câmara de Educação Básica e Câmara da Educação Infantil, devidamente lavradas em atas.

### III - PARECER E VOTO

De acordo com a Portaria nº 02/2023 – CMES, que constitui a **Câmara de Gestão do Sistema, Câmara de Educação Básica e Câmara da Educação Infantil**, onde aconteceram reuniões ordinárias, nos dias 08/04/2024 (oito de abril de dois mil e vinte e quatro) e 09/04/2024 (nove de abril de dois mil e vinte e quatro), realizadas no período da manhã e tarde, na sede do CMES, sendo a **Deliberação analisada e aprovada** por todos/as os/as envolvidos/as. E em Plenária Ordinária realizada no dia 26/04/2024 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro) na Reunião Ordinária nº 02/2024, após análise, cientes da necessidade de regularizar a Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, o Conselho Pleno aprova a Deliberação nº 01/2024 – CMES/PR/CP. De acordo com o Conselho Pleno e conforme Ata da Reunião Ordinária nº 02/2024 do CMES, este é de **Parecer Favorável**.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 26 de abril de 2024.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do CMES  
Decreto nº 1283/2023

**Publicado por:**  
Alessandra Prudencio Domingues  
**Código Identificador:**03041A66

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a LDBEN Nº 9394/96 em seu Art. 34, o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, em sua meta 6, o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 em sua meta 6, considerando a Lei Federal Nº 11.947/2009, a Lei Nº 14.640/2023, a Instrução Normativa Nº 07/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, a Indicação Nº 03/2023 – CEE/PR e a Normativa Conjunta Nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED; a Lei Nº 1531/2008 que institui e regulamenta o sistema Municipal de Ensino de Sarandi; Deliberação Nº 03/2010 – CME/SARANDI e Deliberação Nº 03/2014 – CME/SARANDI.

### RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 28/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **DELIBERAÇÃO 01/2024 – CMES/PR QUE INSTITUI A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º - A **DELIBERAÇÃO 01/2024 – CMES/PR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de abril de 2024.

**ANTONIO DEL NERO**

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR  
Decreto nº 35/2021

**Publicado por:**  
Alessandra Prudencio Domingues  
**Código Identificador:**E1793D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1929/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2992, de 20/12/2023,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
2241 - 3.1.90.94.00.00	33941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1157 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
Total Suplementação:			3.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução:			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
2237 - 3.1.90.94.00.00	33941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1063 -3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
Total Redução:			3.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**C70ACC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO**  
**NA CALÇADA**

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

**Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a**

**roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

**Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 15**  
**RUA MARIA DAS DORES DA SILVA, 39**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: AGDA APARECIDA GONZALES LUCAS**

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**8B4AA917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

**Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).**

**Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

**Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.**

**ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**

**Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6**  
**RUA DOS MOGNOS, 1076**  
**Bairro: JD. MONTE REY**  
**Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP**

**Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1**  
**RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: CLAYTON GIOVANI ADAMI**

**Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1**  
**RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341**

**Bairro:** LOTEAMENTO ECOVALLEY  
**Nome do Proprietário:** ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Local do Imóvel :** Quadra: 50 Lote: 4  
**RUA PEDRO ANTONIO DIGIORGIO, 80**  
**Bairro:** LOTEAMENTO ECOVALLEY  
**Nome do Proprietário:** MARIA JULIA ANSELMO CAMARGO

**Local do Imóvel :** Quadra: 35 Lote: 5  
**RUA MARIO PILLEGGI, 712**  
**Bairro:** JARDIM SAO PAULO II  
**Nome do Proprietário:** AURELIO DANIEL MOURA

**Local do Imóvel :** Quadra: 6 Lote: 14  
**RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 240**  
**Bairro:** JARDIM SAO PAULO  
**Nome do Proprietário:** EDNA FIGUEIREDO GAI

**Local do Imóvel :** Quadra: 6 Lote: 14  
**RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 240**  
**Bairro:** JARDIM SAO PAULO  
**Nome do Proprietário:** SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**Local do Imóvel :** Quadra: 40 Lote: 15  
**RUA MARIA DAS DORES DA SILVA, 39**  
**Bairro:** LOTEAMENTO ECOVALLEY  
**Nome do Proprietário:** AGDA APARECIDA GONZALES LUCAS

**Local do Imóvel :** Quadra: 12 Lote: 20  
**RUA TRES LAGOAS, 1106**  
**Bairro:** JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE  
**Nome do Proprietário:** IMOBILIARIA SOL LTDA

**Local do Imóvel :** Quadra: 1 Lote: 19  
**RUA CARLOS GOMES, 1909**  
**Bairro:** PQ. DOS PIONEIROS I PARTE  
**Nome do Proprietário:** IMOBILIARIA SOL LTDA

**Local do Imóvel :** Quadra: 29 Lote: 3  
**AV RIO DE JANEIRO, 1841**  
**Bairro:** JARDIM RIO DE JANEIRO  
**Nome do Proprietário:** KYLDER MACHADO

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**F8238C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 217- 28/02/2024  
DATA DA LAVRATURA: 29/02/2024  
INFRATOR: PETRAS LOTEADORA LTDA  
CNPJ: 75.834.879/0001-76  
LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS PALMAS Nº 213, JD. DAS FLORES I.  
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR 409/2022: ART. 13 “PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:  
V - QUEIMAR, MESMO NOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA E PRODUZIR ODOUR OU FUMAÇA NOCIVA À SAÚDE”  
ART. 8º DO DECRETO 1012/2022 - “QUEIMAR, MESMO NOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA E PRODUZIR ODOUR OU FUMAÇA NOCIVA À SAÚDE”;  
LEI AMBIENTAL COMPLEMENTAR 219/2009 ART. 89 §1º - EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO FLORESTAL (LEI Nº. 4.771 DE 15/09/65, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES) E COM A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº. 9.605 DE 12/02/98), FICA

PROIBIDO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO O USO DO FOGO COMO MANEJO AGRÍCOLA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS URBANOS COM INTUITO DE LIMPEZA, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, CONSTITUINDO A ISSO UMA INFRAÇÃO GRAVE.

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022 ART. 13º INC. V REGULAMENTADO PELO ART. 8º DO DECRETO 1012/2022.

MULTA POR TERQUEIMADO TRONCO DE ÁRVORE, RUA DAS PALMAS, 213, JD. DAS FLORES.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**E449E68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 233- 11/03/2024  
DATA DA LAVRATURA: 11/03/2024  
INFRATOR: ALESSANDRO BELLOSO  
LOCALIDADE DO DANO: RUA AMERICO BRASILIENSE, 1613-JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE, QUADRA: 55, LOTE: 1A  
DESCRIÇÃO DO DANO:

- MATO, DETRITOS E/OU VEGETAÇÃO NA CALÇADA;  
- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 8693-IDE 2024 PARA EFETUAR A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA AMERICO BRASILIENSE, 1613- JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE, QUADRA 55, LOTE 1A, SARANDI-PR  
ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBRSTRUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.

ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA “VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**3500DE37

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2024**

**Proc nº 075/2024 Dispensa nº 15/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e o contratante **JAIME MARTINS DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 739.005.329-15 e RG nº 21.196.71

**DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação dos agricultores credenciadas no processo de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é **gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições deste Edital. .

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Abacaxi	Kg	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
Maracujá	Kg	400	R\$ 15,24	R\$ 6.096,00
Total: R\$ 12.096,00				

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

08 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Depto de Educação Básica

12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial

1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental

1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar

2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche

2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

**DA VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2024**

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:6D3E0ACB**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2024**

Concorrência Pública n.º 002/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a empresa **L S ALVES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.236.857/0001-43

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção do Centro de Especialidades Médicas, com uma área total de 551,29m², sendo 476,72m² destinados ao edifício principal, 2,57m² para a área de abrigo de resíduos e 72,00m² destinados à garagem coberta, localizada (a) na Rua Vereador Basílio Costa, esquina com a Rua Paraná s/n, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme documentação técnica em anexo ao processo.

**VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ \$ 1.664.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta quatro mil reais).** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA**

10.301.0015.1052 – CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

449051.00.00 – Obras e Instalações

4730 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Anterior)

4751 – Fonte de Recurso 807 (Ex. Corrente)

**DA VIGÊNCIA:** A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 420 (quatrocentos e vinte dias) dias, contados da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2024**

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:552208DB**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a empresa **CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.069.864/0001-89

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
10	1	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGREGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	700	15,70	R\$10.990,00
11	1	PEDRA TIPO CASCALHO BRITADO/CARREGADO	600	31,67	R\$ 19.002,00

**VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 29.992,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Sec. Transp. E Viação

002 – Dep de Serviços Rodoviários

26.782.0017.2058 – Man Dep de Serv Rodoviários

5370 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5380 - 3.390.30.00.00 - 504 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5390 - 3.390.30.00.00 - 510 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5400 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5410 - 3.390.30.00.00 - 512 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

**DA VIGÊNCIA:** A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024**

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:DCE2484E**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a empresa **MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.911.676/0001-07

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
11	1	PEDRA TIPO CASCALHO BRITADO/CARREGADO	500	R\$ 31,67	R\$ 15.835,00

**VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).** Os pagamentos

decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Sec. Transp. E Viação

002 – Dep de Serviços Rodoviários

26.782.0017.2058 – Man Dep de Serv Rodoviários

5370 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5380 - 3.390.30.00.00 - 504 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5390 - 3.390.30.00.00 - 510 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5400 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5410 - 3.390.30.00.00 - 512 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

**DA VIGÊNCIA:** A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024**

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**764D5913

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 100/2023**

**PROC. N.º 065/2023 Pregão Eletrônico n.º 029/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.138.113/0002-63

**OBJETO PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato n.º 100/2027, contemplando-se nesta ocasião, o período de 25/04/2024 a 25/05/2024, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/03/2024.**

**FORO:**Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**7387A8B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO N.º 021/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.462.323/0001-68.

**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio para ajustar o valor per capita conforme estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2024.

**DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS:** A razão de valores per capita para manutenção do SAMU dos Campos Gerais, para o período de abril a dezembro de 2024, com base numa população estimada em 17.270 habitantes, conforme levantamento de 2022 realizado pelo IBGE é alterada de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) per capita para R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) per capita, totalizando o valor de R\$ 74.606,40 (setenta e quatro mil seiscentos e seis mil e quarenta centavos), correspondente ao valor

mensal de R\$ 8.289,60 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato de Programa permanecem inalteradas e em plena vigência.

**VIGENCIA:** A vigência do presente aditivo será do dia 1º de Abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2024.**

**FORO:**Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**4CECD44B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO LL CONTRATO N.º 030/2023**

**PROC. N.º 057/2022 Pregão Presencial n.º 021/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA OPTICA BRILLE EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39

**OBJETO: ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.875,72 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente à inclusão de 07 (sete) óculos completos com armação multifocal constantes do item 1 do Contrato ora aditado, nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

**10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

**3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita**

**4970 - Fonte 303 - (recursos próprios)**

**4970 - Fonte 303 EA (recursos próprios)**

**4980 - Fonte 494 - (recurso federal)**

**4990 - Fonte 495 - (recurso estadual)**

**4990 - Fonte 495 EA - (recurso estadual)**

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2024.**

**FORO:**Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**4A48EA86

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO LL CONTRATO N.º 159/2022**

**PROC. N.º 174/2022 Pregão Eletrônico n.º 082/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48

**OBJETO: ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à 10 (dez) meses, sendo um aumento mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), da inclusão do Módulo de Protesto Eletrônico conforme solicitado pela Secretaria de Finanças e Planejamentos, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

006 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.129.007-2018- Manut. Depto. Tributação  
1170-000-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J.  
1180-510-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2024.**

**FORO:**Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**73CAE8A4

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024.**

**OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação do Centro de Atendimento Educacional Especializado, para ampliar a oferta dos serviços prestados pela educação especial no atendimento aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, que são matriculados nas escolas comuns do ensino regular. E implantar o serviço de Assistência Social conforme dispõe a Lei nº 13.935/19 nas redes públicas de educação básica, bem como o disposto na Lei 14.819/2024 que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto o(s) proprietários (s):

Sr. DANIEL MIRANDA inscrito no CPF sob o n.º 298.785.869-87 e Sr.ª SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA inscrita no CPF sob o n.º 062.714.688-02, lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Sengés, 26 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**022A5FC7

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024)**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de 05 Usinas de Geração de Energia Solares Fotovoltaicas (UFV's) de 75,00 kWp cada, conectadas à rede de distribuição de energia no Município de Sengés PR, contemplando fornecimento completo dos materiais, equipamentos, mão de obra de instalação, ligação de energia até o padrão de entrada, consultoria técnica de acompanhamento, treinamento, softwares e aprovação junto à concessionária de energia, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:** Correção da exigência mínima de qualificação técnica para o objeto da licitação prevista na tabela do Item 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do ANEXO 01 do edital, para qual suprime-se a quantidade de “5” ficando conforme indicado abaixo:

#### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de **HABILITAÇÃO (ENVELOPE)** para apresentação dentro do envelope pelas empresas participantes de processo licitatório, entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, equivalente/superior a:

N.	Descrição do serviço	Quantidade mínima
1.	Usinas de Geração de Energia Solares Fotovoltaicas (UFV's)	75,00 kWp.

Para as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação foram consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, com quantidade mínima de até 50% (cinquenta por cento), conforme § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

#### 02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designado a nova data do certame para o dia:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 15/05/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 15/05/2024.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 15/05/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@hotmail.com](mailto:deptolicitacao@hotmail.com).

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**9A572453

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**  
(Processo Licitatório n.º 068/2024)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o preparo e fornecimento de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores da área urbana e fornecimento de refeições (tipo BUFFET) para o bairro Ouro Verde zona rural do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### RESULTADO: DESERTO

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**56C24A61

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4119/2024

**Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.382,98 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.382,98 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
4070	01040-Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR EA	5.382,98
	SUBTOTAL	5.382,98
	TOTAL	5.382,98

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4100	01040-Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR EA	5.382,98
	SUBTOTAL	5.382,98
	TOTAL	5.382,98

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 25/04/2024**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino Dos Santos

**Código Identificador:1BB37B85**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.941/2024**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

A servidora Gessica Aparecida Bueno da Silva, ocupante do cargo de Chefe de divisão administrativa, matrícula funcional de n.º 21761, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 24/04, relativas ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:29B27647**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.942/2024**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

A servidora Laura Benedita Nalesso Santos, ocupante do cargo Farmacêutica, matrícula funcional de n.º 14201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 25/04, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:E0F0B13E**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
001/2024.**

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENEGÉS e HELAINE CORGOSINHO ALVES – MEI.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA PINTURA (EXTERNA) DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENEGÉS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, conforme justificativa constante nos autos, independente de transcrição.

**Valor:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

**Dot.Orç:** 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

**Data Assinatura do Contrato:** 26/04/2024

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 26 de Abril de 2024.

**HILLEBRAND DE BOER**

P/ Contratante

**HELAINÉ CORGOSINHO ALVES – MEI.**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Luciane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:5B50010A**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Sertanópolis.

O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos; Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Contratação empresa especializada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copos descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

### DECIDE

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para empresa especializada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copos descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis, no valor de R\$ 5.181,74 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), Sertanópolis, 26 de Abril de 2024.

**ANDERSON REIS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**93C5FDDF

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 005 /2024.

Dispõe sobre a aprovação do descritivo Resolução SESA n.º 1102/2021: Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR, no estado do Paraná de acordo com o repasse indicado pela Resolução SESA n.º 374/2024: Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei n.º 8.080/1990, lei federal n.º 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal n.º 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N.º 1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N.º 1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal N.º 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

**Considerando** a reunião extraordinária do conselho municipal de saúde que ocorreu ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2024 as treze horas e trinta minutos.

**Considerando** a Resolução SESA Nº 1.102/2021 que Institui o Programa PROVIGIA/PR;

**Considerando** a Resolução SESA n.º 374/2024: Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná.

**Artigo 1º;** aprovar o Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros – Custeio e Capital do PROVIGIA conforme plano de aplicação anexo a este documento nos valores previstos da origem de repasse e natureza do recurso conforme descritos abaixo em **complementação a resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis - CMSS nº02 /2024.**

Origem do repasse	Natureza	Saldo
Resolução 374/2024 (ProVigia)	Custeio	R\$ 44.125,11
Resolução 374/2024 (ProVigia)	Capital	R\$ 32.472,56
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.597,67</b>

**Artigo 2** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 26 de abril de 2024

**RENAN VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 005/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Jane Graziela da Silva Pissinati  
**Código Identificador:**72A4E58D

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.37/2023

**1º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.37/2023, decorrente de Pregão nº 41/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes para consumos dos servidores dos Departamentos, Polícia Civil e Polícia Militar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **Amilton Teixeira Martins Filho 36423831904**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.375.167/0001-59, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 725, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO**, portador do RG nº 19204928, portador do CPF sob nº 364.238.319-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Cessão Contratual, decorrente da desistência do primeiro classificado “**RESTAURANTE BIG BEN**, CNPJ n.º 47.637.176/0001-12” e convocação do segundo classificado “**Amilton Teixeira Martins Filho 36423831904**, CNPJ sob nº. 34.375.167/0001-59”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**AC3FD386

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.37/2023

**2º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.37/2023, decorrente de Pregão nº 41/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes para consumos dos servidores dos Departamentos, Polícia Civil e Polícia Militar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **Amilton Teixeira Martins Filho 36423831904**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.375.167/0001-59, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 725, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO**, portador do RG nº 19204928, portador do CPF sob nº 364.238.319-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), com finalidade de atualizar os valores devido a convocação do segundo classificado, conforme tabela abaixo:

**LOTE 1 - Exclusivo MEI, ME e EPP**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor COLA - Conforme Termo de Referência.	UN	583	5,00	2.915,00

**LOTE 2 - Ampla Concorrência**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Marmitex tamanho grande Conforme Termo de Referência.	UN	2541	17,00	43.197,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**4C8412E7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO R. B. MARQUES - ME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	5/2024
b) Licitação Nº :	1/2024
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	26/04/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do barracão para feira livre de Sertanópolis, com área a ser construída de 520,00 metros quadrados, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto, conforme Contrato de Repasse nº 914310/2021/MAPA/CAIXA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: R. B. MARQUES - ME**  
**CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25**

**LOTE 1**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Construção do barracão para feira livre de Sertanópolis, com área a ser construída de 520,00 metros quadrados, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto, conforme Contrato de Repasse nº 914310/2021/MAPA/CAIXA	Obra	1	RS 748.900,00	RS 748.900,00

**Valor Total Homologado - R\$ 748.900,00 (setecentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**4AA35C10

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 21 de maio de 2024, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de som (PA), iluminação, flay, uma torre de delay (com estrutura de no mínimo 6 metros de altura contendo pelo menos 6 caixas de som para atender a capacidade aproximada de 10 mil pessoas), e SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO DE PALCO e SOM MÓVEL, para os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de junho de 2024, conforme especificação do Rider Técnico dos artistas: Pedro Paulo & Alex, Guilherme & Benuto, Rio Negro e Solimões - Casa Worship, Barões da Pisadinha e Maiara & Maraisa, para a realização das festividades alusivas aos 90 anos do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**

Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**9A129298

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** BRIGADA AGUERRIDA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, PARA APOIO E SUPORTE NO EVENTO ALUSIVO AOS 90 ANOS DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.

**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 26 DE ABRIL DE 2024.

**TÉRMINO:** 26 DE ABRIL DE 2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 ID Nº 84606.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE ABRIL DE 2024.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**039057A5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 38/2024.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, PARA APOIO E SUPORTE NO EVENTO ALUSIVO AOS 90 ANOS DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 26 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 26 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 ID Nº 84607.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 61.395,00 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**4700D0E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 39/2024.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO.  
**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 26 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 26 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 08/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 ID Nº 84608.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 569.896,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ  
ANA RUTH SECCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**2959D6E8

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR PARA CONSELHO DO FUNDEB**

Rua Gervásio Morales, Nº37 Fone: (43)3232-2151 E-mail: [conselhotutelar@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@sertanopolis.pr.gov.br)

Sertanópolis, 05 abril de 2024  
Sertanópolis, 05 abril de 2024

**Memorando 02/2024-CTS**  
**Referente a resposta do memorando nº 018/2024**  
**Para Diretora do departamento de Educação**  
**Graziela Fernanda Alves Fávero**

Venho através deste, informa os Conselheiros Tutelares, representantes do FUNDB, sendo esses.

**TITULAR: AUGUSTO CESAR BONFAIN JUNIOR**  
**SUPLENTE: NOELI MACIEL DA SILVA**

Atenciosamente,  
Conselho Tutelar de Sertanópolis.

**ROSELENE CARDOSO DE SALES**  
Presidente

**AUGUSTO CESAR BONFAIN**  
Secretario

**NOELI MACIEL DA SILVA**  
Conselheira Tutelar

**Publicado por:**  
Vilma de Souza Correa  
**Código Identificador:**2D12843F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024.**

**EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024.**

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº06/2024. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2024 - Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n.º 37.278.673/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva nº 38, CEP: 99709-369, telefone: (54) 3712-5442, e-mail: [vendas.eremaster@gmail.com](mailto:vendas.eremaster@gmail.com), representada por sua Sócia Administradora, Sra. ELIANE JAGUESKI ARCEGO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Weber nº 316, Distrito São Cristovão, em Erechim - RS, RG n.º 7101790728 SJS/RS, CPF n.º023.361.080-4. Valor Total R\$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2024 – Fornecedor: FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n.º 46.671.055/0001-24, com sede na Av. Brasília, nº1212, Jardim do Sol – Londrina-Pr - CEP: 86070-020, telefone: (43) 3377-9208, e-mail: [forcedistribuidoraltda@gmail.com](mailto:forcedistribuidoraltda@gmail.com), representada por seu Sócio Administrador, Sr. BRUNNO SORIANI CIAPPINA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Parque Nacional do Superagui nº315 – Bairro Esperança - Londrina-PR, RG n.º 12.569.865-4 SSP/PR, CPF n.º 096.185.689-03. Valor Total R\$ 2.629,10 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2024 – Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, com sede na Rua: Barão de Antonina, nº 302 – Jataizinho - Pr, CEP: 86.210-000, telefone: (43) 3259-1000, e-mail: [azevedo.licitacao@gmail.com](mailto:azevedo.licitacao@gmail.com) representada por seu representante, Sr Gustavo Azevedo Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº333 - Centro, em Jataizinho-PR RG**

n.º 86825210 SSP/PR, CPF n.º 009.268.699-06. Valor Total **R\$ 23.795,41 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2024 – Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA**, CNPJ n.º 12.535.268/0001-07, com sede na Av Dr Vacyr Gonçalves Pereira, nº 1532, centro, Sertanópolis- Pr, CEP: 86170-000, **telefone: (43) 3344-4119**, e-mail: **contratos@avantelicacoes.com.br**, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Av.Dr Vacyr Gonçalves Pereira nº 1190 – Centro - Sertanópolis, RG n.º 3.269.261-3 SSP/PR, CPF n.º022.261.359-95. Valor Total **R\$ 4.400,88 (quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- *Registro de Preços, para futura Aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

- A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO**: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 26 DE ABRIL DE 2024

#### GESTOR DO CONTRATO

Tatiani Aparecida da Silva Panini CPF: 049.192.149-79

#### FISCAL DO CONTRATO

Thimóteo Lucas Moreira da Silva, CPF: 021.360.109-56

#### GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa  
Contratante

**Publicado por:**

Tatiani Aparecida da Silva Panini  
**Código Identificador:65D3C0C3**

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE PREÇO Nº 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 59/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 77/2023 – objeto Do pregão presencial nº. 59/2023 PMS, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-EIRELI**, CNPJ nº 11.517.200/0001-32, situada na Avenida Harry Prochet, 305, box 98, jardim São Jorge, CEP: 86047-040, na cidade de Londrina/PR, telefone: (43) 3538-2125, representada por seu representante o Sr. JOSÉ MIZAEEL AVELAR ODEBRECHT JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Londrina-PR, com cédula de

identidade n.º 10.548.083-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 071.052.179-01, doravante denominada contratada.

#### Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Saldo restante	Valor unitário	Valor unitário corrigido	Diferença total (R\$)
9	Cafê torrado e moído, tradicional, pacote 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Odebrecht	1600	RS 10,00	RS 12,30	RS 3.680,00

#### Cláusula Segunda

O valor do aditivo será de 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais).

#### Cláusula Terceira

A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de Abril de 2024.

<b>GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA</b>	<b>JOSÉ MIZAEEL AVELAR ODEBRECHT JUNIOR</b>
Serviço Municipal De Saúde	Micron Gêneros Alimentícios-Eireli
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:8256A832**

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 66/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 66/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº. 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A **EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

#### Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **TERCEIRA CLÁUSULA – DO PREÇO** referente ao contrato n.º 66/2021 do pregão eletrônico nº 16/2021, decorrente de aditivo de 25%, no valor de **R\$ 1.299,00 (Um mil duzentos e noventa e nove reais)**, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme tabela:

Item	Especificação	Quant. Contrato	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
	Coleta, transporte, tratamento e disposição	500	125	RS 8,50	RS 1.062,50

1	final de resíduos do Canil Municipal – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA nº 358/2005 e ANVISA RDC nº 306/2004 E 22/2018.				
2	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Canil Municipal, PERFUROCORTANTES.	120	30	RS 7,90	RS 237,00

**R\$ 1.299,50 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

#### Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de Abril de 2024

#### GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde  
– Contratante

#### O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA

– Contratada

**Publicado por:**

Jamily Karly da Silva Galindo  
Código Identificador:3E8D6D3D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 032/2024 26/04/2024

#### DECRETO Nº 032/2024

26/04/2024

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1147/2023, de 31 de outubro de 2023.

#### DECRETA

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUB		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.04.00.00 (309)	Contratação por Tempo Determinado	000	150.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: – I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUB		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (314)	Material de Consumo	000	150.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1137, de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1147/2023, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de abril de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

#### PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de abril de 2024.

PUBLICADO EM 29/04/2024, EDIÇÃO 3012, PÁGINAS \_\_\_\_\_, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ  
PUBLICADO EM 27/04/2024, EDIÇÃO 7944, PÁGINA \_\_\_\_\_, DO JORNAL DE BELTRÃO

**Publicado por:**

Elenice Minuzzi

Código Identificador:0B992D8B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PORTARIA Nº. 051/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e os Artigos 30 ao 38 da Lei Municipal 1.142/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Progressão Funcional por Titulação, a Servidora Pública Municipal **MARINALVA ALVES DE SOUZA**, Matrícula Funcional 6424/1, ocupante do Cargo efetivo de Agente Social, em virtude da conclusão do Curso de Especialização lato sensu (Pós-graduação) e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

**Artigo 2º** - Em virtude da Progressão a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base da referida servidora, retroativo a folha competência 12/2023;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

#### PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/04/2024.

**Publicado por:**

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:3401DD08

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PORTARIA Nº. 052/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **DULCE MÁRCIA GIACOMELLI**, Matrícula Funcional nº. 3875/1, ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a partir de 30/04/2024, conforme requerimento protocolado sob o número 126/2024, por motivo de aposentadoria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 062/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**PAULO HORN**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/04/2024.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**D975C05D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022**

Referente à Tomada de Preços nº 07/2022. Contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**. CNPJ n 19.376.115/0001-03. **Objeto do aditivo DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60(sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 24 de julho de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60(sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 27 de junho de 2024. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 26 de abril de 2024.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**F0505D2B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024**

**Processo nº. 04/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
<b>CONTRATADO:</b>	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
<b>CNPJ</b>	09.115.828/0001-60
<b>VALOR:</b>	R\$23.752,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO PARA O ATERRO SANITÁRIO
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 26 de abril de 2024.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**118AABC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020**

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Quinto Termo Aditivo referente ao Processo de Inexigibilidade sob nº 07/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Softwares, solução integrada, abrangendo migração/importação dos dados atuais, instalação, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico, manutenção mensal do sistema de informação para as unidades de saúde do Município de Terra Boa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que:**

**ONDE SE LÊ:**

**SEGUNDA:** Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31/03/2025

**PASSA A SE LER:**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação se encontra fundamentada pela não interrupção dos serviços públicos, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços, objeto desse termo aditivo, para que as informações dos serviços essenciais de saúde realizadas, não sejam interrompidos.

**Paragrafo Segundo:** A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

Terra Boa – Pr., 19 de abril de 2024.

**MARCELA MONTI ARAGÃO**  
Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**2AF34BCE

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

Objeto: Termo de colaboração para repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.697/2022, alterada pela Lei 1.749/2023.

**CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

**PRIMEIRA:** Conforme Lei 1.776/2024, alterar o valor de repasse do referido Termo de Colaboração passando de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

**SEGUNDA:** O presente instrumento terá seu efeito a partir do dia 01 de maio de 2024.

**TERCEIRA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**C060ABC9

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2024**

Licitação Modalidade: **Pregão No 25/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.091.197/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 96.589,68 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

**2) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.935.346/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).**

Terra Boa, 26 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**330A2CC3

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 30-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

**OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.04.2024 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 15.05.2024, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**ABBD7AA8

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 CONTRATO Nº: 64/2023**

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DRALL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rouxinol, nº 115, Jardim Olímpio - Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo, Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 5.033.176-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.697.809-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 02/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 64/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, 2 PLAYGROUNDS, QUADRA POLIESPORTIVA E PAISAGISMO** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 64/2023, em 120 (cento e vinte) dias, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**683FCBFB

**LICITAÇÕES**  
**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 34/2023**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

Sendo que os credenciados foram:

- **LUCAS DE FREITAS DA SILVA**, CPF: 899.374.499-87  
- **ANDIELICA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA**, CPF: 066.176.459-10

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 26 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**2DAC3E4F

### LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO: 84/2024 REF:**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** LUCAS DE FREITAS DA SILVA, CNPJ nº 899.374.499-87, com sede RUA TERUO SAKUNO, 1153, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a)., CPF: , carteira de Identidade nº .

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
5.2	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referências hospitalares. Realizar suporte de Técnico de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	Considerando: Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 26 de abril de 2024, com vencimento até 25 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**9780BEF5

### LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO: 85/2024 REF:**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** ANDIELICA TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 066.176.459-10, com sede RODOVIA ROD. PR 082 - RESERVA IAP

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
5.2	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referências hospitalares. Realizar suporte de Técnico de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	Considerando: Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 26 de abril de 2024, com vencimento até 25 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**0EC86C8C

### LICITAÇÕES

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 04-2024**

**AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 04/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Terra Boa, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	LIMITE PARA DA E	PARA DA E	DIA 03/05/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF		
ENDEREÇO FÍSICO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@terraboia.pr.gov.br Rua Tancredo Neves, 240, centro, Terra Boa/PR		
LINK DO EDITAL:	https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia em "Portal da Transparência		

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Aquisição de Vassourão Ecológico e Rodo de sisal com cepa em plástico reciclável, para atendimento das necessidades da Secretaria**

**Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Boa – PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 08.004.2041.339030.000.

## 3. DO VALOR ESTIMADO

**3.1** - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente **R\$ 5.532,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais)**

## 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@terra Boa.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2024 às 17h00minh

### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

**a)** Cópia do **Contrato Social da empresa**, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

**d)** Prova de regularidade para a Fazenda **Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

**f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – **FGTS**.

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

#### 4.2.1. Qualificação Técnica

• Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedida por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove que o licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste Edital, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores;

## 4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

**4.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Terra Boa Paraná, 26 de abril de 2024.**

**VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**

Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Vassourão Ecológico e Rodo de sisal com cepa em plástico reciclável, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os pedidos de compras constam em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado por cada unidade.

A aquisição dos itens por menor preço unitário é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização do serviço. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedora dos produtos em questão que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da para aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	Vassourão ecológico fio pet poli (etileno tereftalato) de 46 tufo/ 2.576 fios, tipo gari medindo 40 cm com cepa medindo 385x53x 20 mm (CxLxA) em plástico reciclado (polipropileno expandido), cerdas de fio liso de 12x 0,03mm (AxL), cabo medindo 1.50 28 mm (CxD) em	97,50	2.925,00

		madeira reflorestada de eucalipto, reforço metálico em v. Mod. Mão francesa, impedindo a quebra do cabo ou da cepa.		
2	60	Rodo de sisal com cepa em plástico reciclável (polipropileno expandido) e cabo de madeira reflorestada como eucalipto, medindo 1,50 x 28 mm (Cx.D).	43,45	2.607,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários tem como missão primordial zelar pelo bem-estar e pela limpeza das vias públicas, garantindo um ambiente seguro e agradável para os cidadãos. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos adequados se faz fundamental para o cumprimento eficiente de suas atribuições. Dentre os equipamentos essenciais para a realização das atividades de limpeza urbana, destacam-se o vassourão e o rodo. Ambos desempenham papéis cruciais na manutenção da higiene e na preservação do meio ambiente, contribuindo para a promoção de uma cidade mais sustentável e saudável.

O vassourão ecológico, caracterizado por sua composição sustentável e durabilidade, é um instrumento indispensável na remoção de detritos sólidos das vias públicas. Fabricado com materiais reciclados, possui cerdas resistentes que facilitam a varrição eficaz, promovendo a limpeza das ruas de forma mais ágil e eficiente. Por sua vez, o rodo de sisal com cepa em plástico reciclável se destaca como uma ferramenta versátil e ecologicamente correta para a lavagem de carros. O sisal, fibra natural extraída de folhas de agave, possui propriedades absorventes que facilitam a remoção de sujeiras e resíduos, garantindo uma limpeza minuciosa sem agredir o meio ambiente. Além disso, o uso de uma cepa em plástico reciclável confere ao rodo maior resistência e durabilidade, reduzindo assim a necessidade de reposição frequente. Diante do exposto, torna-se evidente a importância da aquisição desses equipamentos por meio de processo licitatório. A escolha criteriosa de uma empresa fornecedora que atenda aos requisitos de qualidade, sustentabilidade e custo-benefício é fundamental para assegurar a eficácia das operações de limpeza urbana desenvolvidas pela Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

I) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição dos itens a serem adquiridos constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.

O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas decorreu da análise do uso semanal realizado pelos lavadores, bem como o valor da licitação passada.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é enquadrada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de consumo, podendo ser prorrogado.

Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas nos endereços solicitados pelos responsáveis, sempre dentro do Município de Terra Boa, sendo que, será solicitado sempre pelo Departamento de Compras com tempo hábil para entrega.

A NAD será emitida a empresa com quantidades necessárias a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários por meio de requisições ao departamento e posteriormente enviadas a empresa, de acordo com as suas necessidades. Em razão disso, é importante que as empresas entendam que a entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, podendo ou não serem solicitados em sua totalidade, dessa divisão será feita na NAD e a entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias e deve ficar claro no edital de licitação que a entrega será de acordo com a necessidade das secretarias.

O prazo de entrega deverá ser de forma imediata após a solicitação do departamento, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias.

Não poderá ser aceita marca diversa da marca contida na proposta do fornecedor.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couberem, os critérios de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes.

Sempre que solicitado apresentar as práticas de armazenamento e logística;

Diante do cenário de consumo diário e ininterrupto nas diversas atividades, considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo por conta da variação da demanda diária, e pelo caráter parcelado da aquisição, o município optou pela modalidade Pregão, usando o tipo Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com a ata válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até mais 12 (doze) meses, considerando o constante no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

A solicitação foi prevista de forma parcelada tendo em vista a inexistência de local próprio e espaço físico adequado suficiente nas unidades de recebimento.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os produtos poderão ser solicitados de forma parcelada, a depender das necessidades do município;

As entregas deverão ser realizadas em horário de funcionamento do Departamento solicitante;

A NAD será emitida a empresa com quantidades para consumo da secretaria que fará suas requisições ao departamento e posteriormente enviadas a empresa, de acordo com as suas necessidades. Em razão disso, é importante que as empresas entendam que a entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, podendo ou não ser solicitados em sua totalidade, dessa divisão será feita na NAD;

O prazo de entrega deverá ser de forma imediata ou em até 10 (dez) dias, após a solicitação do departamento de acordo com a necessidade das secretarias.

Se houve entrega do produto fora das especificações de qualidade e quantidade o produto será devolvido e a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição pelo solicitado, sem ônus a este município e aqui já advertido sob possíveis penalidades previstas em lei e/ou edital.

Caso não seja possível à execução no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail [compras@terraboa.pr.gov.br](mailto:compras@terraboa.pr.gov.br), exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para

reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sres. SEDENIR SILVA DE ALMEIDA e VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI conforme PORTARIA Nº. 71/2024, de 29 de janeiro de 2024.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município);

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (3318/2022 - Decreto do Município).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo servidor presente no local, responsável pelo recebimento de departamento ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) Horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.

**Qualificação Técnica**

• Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedida por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove que o licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste Edital, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores;

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas decorreu da análise do uso semanal realizado pelos lavadores, bem como o valor da licitação passada

9.2. A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo nº 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

9.3. Amparado pela Lei a cima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

• Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

- 1 Marchiole Materiais para Construção Ltda - Me. CNPJ: 07.051.701/0001-07
- 2 Coli Vieira e Cia Ltda. CNPJ: 81.905.267/0001-20
- 3 Nova Atitude Ecológica Ltda. CNPJ: 07.466.467/0001-70
- 4 Município de Terra Boa - Pr. NAD 3147/2023
- 5 Município de Borrazópolis -Pr. Contrato 2179/2023 – VALOR INEXEQUÍVEL
- 6 Município de Pitangueiras - Pr. Portal TCE-Pr - P.2/2023
- 7 Município de Apucarana - Pr. ARP.111/2023
- 8 Município de Prudentópolis - Pr. Portal TCE-Pr - P.60/2023 – VALOR INEXEQUÍVEL
- 9 Município de Santa Mariana - Pr. Termo de Dispensa de licitação 18/2023
- 10 Portal da Transparência Paraná
- 11 Município de São Tomé - Pr. Portal TCE-Pr. D. 6/2023
- 12 Portal TCE-Pr
- 13 Estado do Paraná
- 14 Pannel de Preços
- 15 Menor Preço Paraná
- 16 Cotações Zênite

• Por fim, calculado a média e mediana dos itens, apenas não utilizando os valores do Município de Borrazópolis/PR e Prudentópolis/PR devido ao valor abaixo do praticado em mercado e Portal TCE-Pr, Estado do Paraná, Pannel de Preços, Menor Preço Paraná e Cotações Zênite o item não foi encontrado; desta forma, foi usado a mediana como valor referência, por ser mais vantajoso ao município.

• O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.532,00**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

A contratação será atendida por dotação imprevisíveis, visto que é uma licitação por registro de preços, podendo ser alterado o órgão a utilizar, quantidade de consumo e várias outras variáveis.

• A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	08	Órgão	08
Unidade	004	Unidade	002
Ação	2041	Ação	2101
Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	000	Vínculo	000

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa de Valor nº ...../2024**

**Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021**

**PROPOSTA:**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
<b>VALOR TOTAL</b>				

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx) Representante Legal[1]**

[1] Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:FEA03176**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 408/2024**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista o não comparecimento da candidata ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA, convocada através da Portaria Nº 370/2024,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Nome do Candidato**

KÁTIA APARECIDA TABACHIN

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

Publicado por:  
Anselmo Aparecido Pavani  
Código Identificador:579F27C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº.	010 / 2024
DATA DA CONCESSÃO:	24 04 2024
FAVORECIDO:	Agnaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
Parte superior do formulário Parte inferior do formulário <b>APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS:</b> Como elaborar o Processo de Contratação – DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preços e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes nas Licitações Curitiba, de 24 a 26 de abril de 2024.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
PARTIDA:	24-04-2024
RETORNO:	26-04-2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (Duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	RS 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 23 Abril 2024.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Presidente do Legislativo

**ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ**

1ª Secretária

**EVANDRO DA SILVA AZEVEDO**

2º Secretário

Publicado por:  
Alenice Evangelista Santana Frauches  
Código Identificador:38E92FDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº.	011 / 2024
DATA DA CONCESSÃO:	24 04 2024
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
<b>APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS:</b> Como elaborar o Processo de Contratação – DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preços e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes nas Licitações Curitiba, de 24 a 26 de abril de 2024.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
PARTIDA:	24 04 2024.
RETORNO:	26 04 2024
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (Duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	RS 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 23 Abril 2024.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Presidente do Legislativo

Publicado por:  
Alenice Evangelista Santana Frauches  
Código Identificador:B8416878

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº.	012 / 2024
DATA DA CONCESSÃO:	24 04 2024
FAVORECIDO:	José Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
<b>APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS:</b> Como elaborar o Processo de Contratação – DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preços e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes nas Licitações Curitiba, de 24 a 26 de abril de 2024.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
PARTIDA:	24 04 2024 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	26 04 2024 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2/5 (Duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	RS 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 23 Abril 2024.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Presidente do Legislativo

Publicado por:  
Alenice Evangelista Santana Frauches  
Código Identificador:F2EA23EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**11/2024**

PROCESSO 57/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 11/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).

O edital completo está disponível no site: [www.terrарica.pr.gov.br](http://www.terrарica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/04/2024

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joice Naiara de Oliveira Martinez  
Código Identificador:F7E12CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**12/2024**

PROCESSO 56/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 12/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 60.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, frota 266., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024).

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/04/2024

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Naiara de Oliveira Martinez

**Código Identificador:**AE7CB411

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 32/2024.

Processo nº 50/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar, mesa e cadeira, mediante termo de Compromisso PAR Nº 201404482/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/05/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.  
Terra Rica, 26/04/2024.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Naiara de Oliveira Martinez

**Código Identificador:**58DD0C17

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 224/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 12615, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS)**, referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **27/04/2024 a 06/05/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Saraiva da Silva

**Código Identificador:**77F7918F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2024**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**DE OUTRO LADO: 50.907.216 GELSON FELIPE DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 50.907.216/0001-03.**

**DOMICÍLIO:** R VEREADOR JOSE ROMAGNA, 145 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, Planaltina do Paraná/PR.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado via recursos da Resolução SESA 860/2022 para as equipes de saúde bucal e Unidades Básicas de Saúde., Pregão Nº 21/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/04/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.816,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de abril de 2024

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

50.907.216 Gelson Felipe Dutra

**GELSON FELIPE DUTRA****Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**89989955

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade**

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.279.189/0001-69**.

**DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 1006 SALA 1006 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.**

**OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Farmácia da UBS Central**, do Concorrência 4/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/04/2024.

**VALOR TOTAL: R\$ 32.999,97 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).**  
**CAUÇÃO GARANTIA: R\$ 1.649,99 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/04/2024(vinte e cinco dias de abril de 2024).

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Contratante

Construtora Itaúba Madeiras e Materiais Para Construção Eireli Epp  
**SAMUEL GONGORA DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**3F282425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 164/2024**

**SÚMULA: ANULA AVISO LICITAÇÃO MODALIDADE Processo INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...**

Considerando a Súmula 473/STF preceitua: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica **ANULADO** o aviso licitatório modalidade Processo INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 publicado em 26/04/2024, que tinha por objeto a **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, em regime de plantão e sobreaviso, a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.**

**Art. 2º.** – A presente anulação dá-se pela publicação do aviso de licitação antes da conclusão da fase preparatório do processo de licitação

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 26/04/2024 (vinte e seis dias de abril de 2024).*

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Naiara de Oliveira Martinez  
**Código Identificador:**F0CB9691

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, para atender a Câmara Municipal de Terra Roxa/PR em suas atividades rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, na qual praticou o menor preço a empresa **V F DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.672.837/0001-07, situada à Rua Pedro Falkowski, nº 221, Centro, Terra Roxa/PR, CEP: 85.990-000, valor total: R\$ 11.371,95 (onze mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 06/2024, para contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Genguini  
**Código Identificador:**708A4A5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 15976/2024**

PORTARIA Nº 15976/2024

**SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ESTAVAN ELEUTERIO TEIXEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.**

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA**, portador(a) do CPF/MF nº 377.609.538-52, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Classe Inicial – NÍVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo tomar posse no referido cargo em 30 de abril de 2024.

Art. 2º - O exercício do cargo e cumprimento do estágio probatório se dará no dia de 27 de maio de 2024, onde terá seu efeito financeiro, de acordo com inciso I do artigo 26 da Lei 086/1995 – Estatuto do Servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**61A1360B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15869/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

**TORNA PÚBLICO**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 015/2024 de 22 de março de 2024

**CARGO: ENFERMEIRO**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEUZA BATISTA SILVA	17	2º

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARA LUCIA DA SILVA	15	7º
SUZANA DA SILVA CREMONESE	11	8º

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE MICHELE FELIX HOLZ	26	6º
GISELE MOURA FORTINO	26	7º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**B892BB25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15692/2023 de 27 de dezembro de 2023.

**TORNA PÚBLICO**

I – A convocação do candidato abaixo relacionado constante no Cadastro Reserva - CR, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024 e de acordo

com a homologação do resultado final pelo Edital nº 06/2024 de 05 de fevereiro de 2024

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA TEIXEIRA	19	2º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**0EA328A4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 15977/2024**

**PORTARIA Nº 15977/2024**

**SÚMULA:** Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

Nº	SERVIDOR	Numero diárias
<b>Mês de abril de 2024</b>		
01	Adalto Nolácio da Silva	12
02	Adenilson José de Oliveira	12
03	José Amilton Viana	13
04	Renan de Oliveira	21
05	Tiago Pereira de Oliveira	10
06	Wanderley José de Sousa	20
<b>Mês de maio de 2024</b>		
Nº	NOME	TOTAL
01	Alex Miranda de Souza	10
02	Cesar Gon	28
03	Edi Junior Zanovello Diniz	14
04	Gedion Diogo de Araújo	10
05	Gilberto Aparecido Faria	18
06	Marcos Paulo Alves	20
07	Nilton Jofre Pereira	20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcencia May  
**Código Identificador:**BA78F1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA  
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 03/05/2024, às 09h, na sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para abertura dos invólucros com as Propostas de Preços de acordo com o item 13.19 do Edital da Concorrência nº 001/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br).

Terra Roxa, 26 de Abril de 2024.

**ANELISE LANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:53FC7EE0**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5004, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.499.778-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118899, do cargo de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 4061, de 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:92AABF2C**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5005, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.499.778-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:32099518**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5006, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.570.878-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119110, do cargo de Assessor I, nomeada por meio do Decreto nº 4500, de 07 de março de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:466B68A4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5007, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.570.878-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**7AD6DE50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5008, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.491-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118863, do cargo de Coordenador II, nomeado por meio do Decreto nº 4015, de 11 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**9359D556

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5002, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 101745619/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratada por meio do Decreto nº 4210, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**6C853385

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica, a pedido, afastado o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no R.G. sob o nº 6.072.697-3/SSP/PR, de acordo com o Art. 89 da Lei nº 50/2005, dos 2 (dois) cargos efetivos de Professor e o reconduz para o cargo eletivo de Vice-prefeito, em virtude do Decreto nº 4944/2024.

**Art. 2º** Em virtude de sua opção fica atribuído ao servidor o recebimento do subsídio do cargo de Vice-prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**01B1316A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - COMTURMA**

Súmula: Separação dos conselhos, e criação do fundo do Saneamento Básico e Ambiental

O Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Tijucas do Sul - COMTURMA, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião extraordinária, realizada no segundo dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos;

Considerando que a votação foi realizada conforme proposto na legislação vigente;

Considerando que no momento, o conselho está unificado turismo e meio ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a separação dos conselhos, ficando conselho municipal de Turismo (COMTUR) e conselho municipal do Meio Ambiente (COMASBA)

**Art. 2º** Criação do Fundo do saneamento básico e ambiental

**Art. 3º** Até que sejam aprovadas as novas Leis, que separam os conselhos, ficam vigentes a Lei atual.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de 23 de abril de 2024

Tijucas do Sul, 23 de abril de 2024

**JOEL DE FREITAS**  
Presidente COMTURMA

**Publicado por:**  
Khadija de Barros Crul  
**Código Identificador:**3F926A13

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**17/2024**

**DECRETO N.º 17/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2024 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 591/23, de 13 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.096,07 (Cento e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

### 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 01 – Administração Geral

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000018 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 50.000,00

### 04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000032 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... 20.000,00

000045 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... 9.550,00

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000065 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... 4.014,90

**Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

000072 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições ..... 2.000,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa

**Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

000077 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 1.501,00

### 06 – EDUCAÇÃO

#### 01 – Secretaria da Educação

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000092 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 647,80

#### 02 – Educação Infantil

12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais

**Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

000129 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... 5.000,00

**Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

000134 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... 3.000,00

12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

**Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%**

000170 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... 10.000,00

#### 04 – Educação Especial

12.367.0038.1.065 – Termo de Fomento - APAE (FUNDEB)

**Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%**

000192 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais ..... 35.737,37

### 07 – CULTURA

### 01 – Cultura

13.392.0012.1.066 – Manutenção da Divisão de Cultura

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000197 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... 20.000,00

### 09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0876) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social (SF)**

000224 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 4.645,00

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. O superávit da fonte de recurso da fonte de recurso 876 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

### 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 01 – Administração Geral

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000016 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... 20.000,00

### 04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000038 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... 59.550,00

000040 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 647,80

### 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000057 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 4.014,90

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa

**Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... 2.000,00

000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 1.501,00

### 06 – EDUCAÇÃO

#### 02 – Educação Infantil

12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais

**Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

000126 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 5.000,00

12.365.0010.1.059 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais

**Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

000141 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 3.000,00

**03 – Educação Fundamental**

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

**Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%**

000173 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 10.000,00

**04 – Educação Especial**

12.367.0038.1.065 - Termo de Fomento - APAE (FUNDEB)

**Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%**

000193 – 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios ..... 35.737,37

**07 – CULTURA****01 – Cultura**

13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**

000199 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... 20.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 28 de Março de 2024.****FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidnei Cruz de Souza

**Código Identificador:**E22479F2**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024****Tomazina, 26 de abril de 2024.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **30 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

**Cargo: PROFESSOR (BAIRRO DA ANTA)**

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JULIANA APARECIDA VIEIRA	009.921.289-78	90,00	1º

**Documentos para Admissão:**

Originais:

 CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica) 01 Foto 3x4 (recente) Exame Médico Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

 Carteira de Identidade C.P.F. Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição Certidão de Nascimento Certidão de Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF Certificado Militar Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**362039B4**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024****Tomazina, 26 de abril de 2024.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **30 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

**Cargo: PROFESSOR (BAIRRO SAPÉ)**

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCIANNY KAMILLA PIMENTEL	060.074.939-89	60,00	6º

**Documentos para Admissão:**

Originais:

 CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica) 01 Foto 3x4 (recente) Exame Médico Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

 Carteira de Identidade C.P.F. Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição Certidão de Nascimento Certidão de Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF Certificado Militar Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**55BBCF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE E PRAZO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
30/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2023**

**Contratado:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender frota de veículos do Município de

Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

**Vigência:** 28/04/2024 à 28/04/2025

Tomazina, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**57253718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 25/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº23/2023**

**Contratado:** NORIO MOMOI LTDA -EPP- CNPJ 21.698.912/0001-59.

**Objeto:** Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

**Valor:** R\$ 27.955,08 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

**Vigência:** 27/04/2024 a 27/04/2025

Tomazina, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**33949C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE  
PREÇO 08/2023 PROCESSO LICITATORIO 61/2023  
CONTRATO Nº 63/2023**

**Valor:** R\$627.948,74 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), inalterado o valor contratual.

**Contratado:** JLM PAVIMENTAOES LTDA, CNPJ 49.317.918/0001-58

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para adequação de estradas vicinais, detalhamentos preestabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico-financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de repasse nº 939004/2022/MAPA/CAIXA, nº Convênio 1085993-29 – Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais. Recursos de repasse da União: R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Recursos de contrapartida: R\$54.948,74 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R\$627.948,74 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência até:** 30/11/2024.

TOMAZINA, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**3659A02A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ERRATA NO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 04/2024**

Na publicação do dia 26 de Abril de 2024, Edição nº 3011, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 32/2024, foi digitado erroneamente a razão social da empresa vencedora. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

**PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 43.579.755/0001-03**

LEIA-SE:

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ Nº 16.651.256/0001-07**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2024.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**350E723C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO “DIA DOTRABALHADOR” A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 04/2024

**VALOR:** R\$ 24.940,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**FFF4B680

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG E TRATOR DE ESTEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42

**LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	175	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA	387,00	67.725,00

			HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG		
02	100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO	407,90	40.790,00
				<b>TOTAL</b>	<b>108.515,00</b>

**LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	387,00	203.175,00
02	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO	407,90	122.370,00
				<b>TOTAL</b>	<b>325.545,00</b>

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 434.060,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 26/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2024.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**DE518ED7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2021:**

**PARTES:** MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PUBLICQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ nº 04.269.755/0001-47.

**OBJETO:** prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 27/04/2024 até 27/04/2025, aplicando ainda correção monetária.

**VALOR** – O valor anual atualizado do Contrato passará a ser de R\$ 118.293,90 (Cento e dezoito mil duzentos e noventa e três mil e noventa centavos), atribuindo ao contrato original o valor total de R\$ 490.548,05 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.131.0010.2003 – Comunicação Social e Publicidade. (18)  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1001.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 26 de abril de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR -Representante Legal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**7815208D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **Contratação de empresa**

**especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação) que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso I, RATIFICO, o resultado em favor da Empresa: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.886.613/0001-55, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.

**HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**E3793D45

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º41/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: sob nº. 14.284.565/0001-52

**OBJETO** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Contratação de empresa para o fornecimento de Dolomita Britada com resíduos finos, médios e grossos (SAIBRO), conforme o Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 1:RS 207.000,00 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	SAIBRO PEDRA BRITADA GROSSO - Moída, lavada e peneirada, fornecida em m³, para uso em vias públicas- SEM FRETE - RETIRADA NUM PERÍMETRO DE ATÉ 40 KM DO MUNICÍPIO. OBS: Carregamento por conta da contratada. MARCA SOLOFINO	M³	4.500	46,00	207.000,00

LOTE 2:RS 69.000,00 LOTE PARA ME-EPP					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	SAIBRO PEDRA BRITADA GROSSO - Moída, lavada e peneirada, fornecida em m³, para uso em vias públicas- SEM FRETE - RETIRADA NUM PERÍMETRO DE ATÉ 40 KM DO MUNICÍPIO. OBS: Carregamento por conta da contratada. MARCA SOLOFINO	M³	1.500	46,00	69.000,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
390	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	1013
389	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	1001

**DATA:** Tunas do Paraná, 26 de abril de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

**CARLIELSON DE JESUS STRAUB**, Representante Legal Empresa Contratada

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**BDE165DF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2024**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Uniformes (Camisetas, Camisa Polo, Jaquetas e Coletes), para diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:

**ELO TEXTIL LTDA LTDA – CNPJ: 28.844.636/0001-39; LOTE 02:** no valor total de **R\$ 1.499,96** ( Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos).  
**LOTE 04:** no valor total de **R\$ 25.129,00** ( Vinte e cinco mil com cento e vinte e nove reais). **LOTE 05:** no valor total de **R\$ 498,00** ( quatrocentos e noventa e oito reais). **LOTE 08:** no valor total de **R\$ 680,00** ( seiscentos e oitenta reais).

**K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA –ME – CNPJ: 32.947.401/0001-40 ; LOTE 07:** no valor total de **R\$ 11.900,00** ( Onze mil ,com novecentos reais). **LOTE 09:** no valor total de **R\$ 2.433,60** ( dois mil com quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos ).

**BERVIAN INDÚSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES-EIRELI – CNPJ: 39.777.807/0001-70; LOTE 01:**

no valor total de **R\$ 4.497,92** ( Quatro mil ,quatrocentos e noventa e sete reais com noventa e dois centavos )

**CONFECÇÕES MCB LTDA – CNPJ: 18.381.449/0001-02; LOTE 03:** no valor total de **R\$ 28.587,00** (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**3661C9FE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2024**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 30/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições: Serviços Gráficos de Comunicação Visual e Plotagem, para a empresa:

**ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS ME – CNPJ: 19.865.772/0001-14;**  
**LOTE 01:** no valor total de **R\$ 12.000,00** ( Doze mil reais).  
**LOTE 02:** no valor total de **R\$ 3.300,00** ( Três mil e trezentos reais).  
**LOTE 03:** no valor total de **R\$ 740,00** ( setecentos e quarenta reais).  
**LOTE 04:** no valor total de **R\$ 14.195,99** ( quatorze mil com cento e nove cinco reais ,com noventa e nove centavos ).  
**LOTE 05:** no valor total de **R\$ 15.983,00** ( quinze mil com novecentos e oitenta e três)  
**LOTE 06:** no valor total de **R\$ 5.395,00** ( Cinco mil ,trezentos e noventa e cinco reais ) **LOTE 01:** no valor total de **R\$ 12.000,00** ( Doze mil reais).  
**LOTE 07:** no valor total de **R\$ 3.383,80** ( Três mil e trezentos e oitenta e três reais, oitenta centavos ).

**LOTE 08:** no valor total de **R\$ 1.577,60** ( Hum mil com quinhentos e setenta e sete reais, sessenta centavos ).  
**LOTE 09:** no valor total de **R\$ 65.930,00** ( sessenta e cinco mil com novecentos e trinta reais ).  
**LOTE 12:** no valor total de **R\$ 1.460,00** ( Hum mil com quatrocentos e sessenta reais)  
**LOTE 15:** no valor total de **R\$ 3.145,00** ( Três mil ,cento e quarenta e cinco reais )  
**LOTE 16:** no valor total de **R\$ 3.984,00** ( três mil com novecentos e oitenta e quatro reais ).  
**LOTE 17:** no valor total de **R\$ 24.495,96** ( Vinte e quatro mil com quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos )  
**LOTE 19:** no valor total de **R\$ 1.326,00** ( Hum mil ,trezentos e vinte e seis reais )  
**LOTE 20:** no valor total de **R\$ 3.154,76** ( Três mil ,cento e cinquenta e quatro reais com setenta e seis centavos ) ;

**SOLY PRINT IMPRESSOES ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 02.292.149/0001-17; LOTE 10:** no valor total de **R\$ 2.800,00** (Dois mil com oitocentos reais)  
**LOTE 11:** no valor total de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**D3E070D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2024**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 31/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Fornecimento de Dolomita Britada com resíduos grossos (SAIBRO), conforme o Anexo I – Termo de Referência, para a empresa:

**STRAUB MATERIAL DE CONTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 14.284.565/0001-52** **LOTE 01:** no valor total de **R\$ 207.000,00** ( Duzentos e sete mil reais); **LOTE 02:** no valor total de **R\$ 69.000,00** ( Sessenta e nove mil ) ;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**C9798D7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2024**

**Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e**

**demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.**

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que: Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada); Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada para **odia 27 de maio** do corrente ano, audiência pública referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano 2024** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, a partir das **19:00 horas**;

§ 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

**ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Turvo

**Publicado por:**

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

**Código Identificador:**3CB53EB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 26/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 26/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo nº 2615/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

**Contratada:** JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 (CNPJ nº 17.742.045/0001-34)

**Objeto:** Prestação de serviços de banda musical para acompanhamento do show de talentos.

**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**Fundamento legal:** art. 72, I a VIII, da Lei 14.133/2021.

**Justificativa:** Com o objetivo de incentivar a cultura musical dos cantores de nosso município, a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo vem por meio deste solicitar contratação de banda para acompanhamento musical para as festividades que ocorrerão no mês de maio, por ocasião da comemoração do 42º aniversário de emancipação política de Turvo-PR. A contratação se faz necessária para garantir o sucesso e a qualidade do evento, pois, a presença de uma banda profissional e com experiência nesse tipo de evento, fornecerá um suporte musical adequado e aumentará significativamente a qualidade das apresentações dos participantes, isso permitirá que os inscritos se concentrem mais em suas habilidades artísticas, sem se preocupar com questões técnicas de áudio e acompanhamento musical. A contratação ocorre por menor preço, onde a empresa com a melhor proposta financeira (menor preço) é José Wilson de Oliveira 66740215987, CNPJ/MF:

17.742.045/0001-34, no valor de R\$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Além do menor preço, a referida empresa já prestou serviços de som em diversos eventos municipais, utilizando como exemplo edições anteriores do SHOW DE TALENTOS, tendo dado suporte com a qualidade necessária para o bom andamento e conclusão do mesmo.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 26/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Agente de Contratação

(Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**54892013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO  
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 26/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 26/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 (CNPJ nº 17.742.045/0001-34)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de banda musical para acompanhamento do show de talentos, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 72, I a VIII, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de abril de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**2F56106B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática que serão utilizadas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Turvo.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 22 de maio de 2024.

**Início da Sessão:** 22 de maio de 2024 a partir das 08h30min

**Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

**Valor estimado:** R\$ 928.397,83 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra

a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**926E43C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para ações em campanhas de multivacinação.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 03 de junho de 2024.

**Início da Sessão:** 03 de junho de 2024 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “**Acesso Identificado**”

**Valor estimado:** R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**A58FCCA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces.

**Cadastro das Propostas:** Até às 13h30min de 03 de junho de 2024.

**Início da Sessão:** 03 de junho de 2024 a partir das 13h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “**Acesso Identificado**”

**Valor estimado:** R\$ 5.877,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**838378CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guia turístico e fornecimento de ingressos e almoço no Parque Vila Velha, destinado às premiações concedidas ao grupo de idosos vencedores da olimpíada melhor idade 2023.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 27 de maio de 2024.

**Início da Sessão:** 27 de maio de 2024 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “**Acesso Identificado**”

**Valor estimado:** R\$ 8.610,67 (oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**DB07B07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 412/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o

registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 01, 02 e 04 em favor da empresa **IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ Nº 53.569.690/0001-60)** pelo valor global R\$ 33.399,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais);

Lote nº 03 em favor da empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (CNPJ Nº 30.877.802/0001-45)** pelo valor global R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de abril de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**1FDDBA26

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 61/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 61/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 86/2022**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de imóvel localizado na Rua Leopoldo Sass, Nº 721, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*

**CONTRATADO:** PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 84.833.227/0001-08.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 61/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/04/2024 e a terminar em 28/04/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 61/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**A304CE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 62/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 87/2022**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Iglesias de Lima, Nº 35, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*

**CONTRATADO:** VICENTE KOCHAN – CPF Nº 014.881.809-97.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 62/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/04/2024 e a terminar em 28/04/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 62/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**D37DF904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 63/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 63/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 – PROCESSO Nº 88/2022**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 804, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*

**CONTRATADO:** VICENTE KOCHAN – CPF Nº 014.881.809-97.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 63/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/04/2024 e a terminar em 28/04/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 63/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**A7FA5BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 028/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o termo de adesão ao recurso denominado Incentivo Vidas Aquecidas repasse Fundo a Fundo, por meio do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;

**Art. 2º** – Aprovar o Plano de Ação do referido recurso;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**256B393E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 222/2024**

**NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os Membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme Artigo 2º da Lei 4651 de 29 de novembro de 2016, a qual fica assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** NATALIA DA APARECIDA SILVA

**Suplente:** JOSI BORILLE

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

**Titular:** ALAOR RODRIGUES

**Suplente:** MARINES OTILIA KUNZE DA LUZ

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

**Titular:** MURIEL CRISTINA DE PAULA

**Suplente:** MONICA FRAGOSO DE ALMEIDA

Representantes dos Pais de Alunos

**Titular:** CARLA TREUK ROSALINO

**Suplente:** ANGELICA SABRINA FERREIRA

**PRESIDENTE DO COMITÊ:** NATALIA DA APARECIDA SILVA

**VICE-PRESIDENTE:** JOSI BORILLE

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 132/2022.

**Art. 3º** Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**0E8D6309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 223/2024**

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO  
PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocado **CANDIDATO APROVADO** para o **CARGO DE ADVOGADO**, conforme **EDITAL Nº 001/2021** e **PORTARIA Nº 1604/2021**, no **CONCURSO PÚBLICO**, POR **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecer na **Divisão de Recursos Humanos** desta Prefeitura, sito à **Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar**, **impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 29 A 30 DE ABRIL E 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2023**, no horário das **12:00 às 17:00 horas**, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, a pessoa abaixo identificada:

**CARGO:** ADVOGADO

**NOME**

**VALTER LUIZ**

**Documentação Necessária**

**01 foto 3X4**

**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa

Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil

(servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego

ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma

estabelecida pela Constituição Federal

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Registro Profissional - OAB

**Art. 2º** O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

**Art. 3º** Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

**Art. 4º** Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**D3FAF601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 224/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

30º	EDSON MOMOT	29/04/2024
-----	-------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**47EA7D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 225/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo: PSICÓLOGA**

2º	AMANDA ARIEL AMAZONAS	02/05/2024
----	-----------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**A09170B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 230/2024**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 29 a 30 DE ABRIL E 02 DE MAIO DE 2024**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

**7ª Chamada****Cargo : AUXILIAR ESCOLAR**

Colocação	Candidato(a)
83º	LÉTICIA WURR BIGOSSINSKI

**7ª Chamada****Cargo : MERENDEIRA**

Colocação	Candidato(a)
50º	ADASSA KAUANA RIBEIRO - PPP

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

01 foto 3X4  
Carteira de Trabalho

**FOTOCÓPIAS**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável  
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos  
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda  
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição  
RG E CPF  
Documento Militar - Masculino  
Comprovante De Residência atualizado  
Extrato De Pis  
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens  
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada  
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**1B761678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
UNIÃO DA VITÓRIA E A UNIÃO COMUNITÁRIA DAS  
ASSOCIAÇÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA - UCAUV**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA - UCAUV**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Demétrio Sokolowski, s/n, sala 01, anexo a Rodoviária Municipal, inscrita no CNPJ/MF **02.354.567/0001-91**, neste ato representado por seu Presidente **MARCO ANTONIO SPAK**, brasileiro, portador do RG nº **18R3114145-SSP-SC** e inscrito no CPF/MF sob o nº **820.430.519-20**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavora nº 723, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo: Para o ano de 2022 R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Para o ano de 2023 R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Para o ano de 2024 R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 03/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 15 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS MARCO ANTONIO SPAK**

Prefeito Municipal Presidente da Entidade

### Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**0B3EB2E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 228/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PROVENIENTE DE EXCESSO DE  
ARRECADADO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.967.697,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme discriminação abaixo:

## ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

### UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

#### PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
898	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00

#### PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
951	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.697,00
952	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	777.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>1.967.697,00</b>
----------------------	---------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**

Secretária de Administração

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 228/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**879CF5B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 230/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo: PROFESSORA

253º	NICOLE REGERT	19/04/2024
------	---------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**125C25B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 229/2024**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 29 a 30 DE ABRIL E 02, 03 E 06 DE MAIO DE 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:**

**30ª Chamada**  
**Cargo: PROFESSOR (A)**

Colocação	Candidato(a)
293º	ROSANGELA MOSKUEN DAVID

**Documentação Necessária**

**01 foto 3X4**  
**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável  
Certidão De Nascimento e CPF dos Filhos Até 21 Anos  
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda  
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição  
RG E CPF  
Documento Militar - Masculino  
Comprovante De Residência atualizado  
Extrato De Pis  
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens  
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada  
Certidão de antecedentes criminais  
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso  
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**6472AE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 233/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública CÁTIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação da alimentação escolar; compra, distribuição, armazenamento; e todos os controles administrativos, junto da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2024.**

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**3E2EA5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 232/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria 569/2021, que concedeu a servidora pública SUÉLI TAIANE VICENTIN, ocupante do cargo de Professora, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação do programa compra rotativa; compra, distribuição, armazenamento; coordenadora do almoxarifado; patrimônio da SEMED e das 38 (trinta e oito) instituições de ensino do município, junto da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2024.**

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**9CB354FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 231/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme

**PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo: PROFESSORA**

290º	KARIME MACHADO DOS SANTOS	29/04/2024
------	---------------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**0E3DB9CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO PREGÃO 14/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 10/05/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 014/2024, objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 26/04/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br) e [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br), site do município, [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br). 26/04/2024

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**4DC43ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5478/2024 - CREDITO ADICIONAL**

**DECRETO nº 5478/2024**

**Ementa:** Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS  
3.3.90.14 – 523 - (3) 1890 – Diárias R\$ 1.200,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

**Anulação de saldo dotação**

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
3.3.90.39 – 490 - (3) 1890 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 1.200,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 25 de abril de 2024.  
Vitorino, 26 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**A3BFE9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5479/2024 - CREDITO ADICIONAL**

**DECRETO nº 5.479/2024**

**Ementa:** Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.824,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 56.824,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE**  
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE  
3.1.90.11 – 408 – 1064 – Vencimentos e Vantagens R\$ 39.592,32  
10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS  
3.1.90.11 – 521 – 1067 – Vencimentos e Vantagens R\$ 17.231,68

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

**Provável Excesso de Arrecadação**  
4.13.21.01.01.02.14 – Rendimento Fonte 1064 R\$ 508,70  
4.17.13.50.51.03.00 – Assist. Financ. Compl. Piso Enfermagem Federal Fonte 1064 R\$ 39.083,62  
4.17.23.50.01.05.00 – Resolucao SESA Compl Finac Piso Enf Estadual Fonte 1067 R\$ 17.231,68

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 25 de abril de 2024.  
Vitorino, 26 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**A4656ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 04-2024 - PRORROGACAO DA SUSPENSAO**

**Portaria 04, de 26 de abril de 2024.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “F”, par. único) e pelo Decreto Municipal 4.440/2020 (art. 20 e par. único); e

**Considerando** instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor M. D. S. (Matrícula 114491), ocupante do cargo de engenheiro civil, lotado nesta Secretaria,

**Considerando** o recebimento do Ofício Interno nº 08 PAD nº 01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a prorrogação do afastamento cautelar do processado, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias (Lei 478/1994, artigos 147 e 148), contados a partir de 29/04/2024 (inclusive);

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 26 de abril de 2024.

**RICARDO BERTONCELLO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio  
Decreto 5406/2024

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach  
Código Identificador: B72709C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**DECRETO Nº 5462/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**Decreto nº 5462/2024, de 09 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “F”)

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, criado pela Lei nº 1471/2015, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, como órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política Pública de direitos das mulheres, em âmbito municipal.

**Art. 2º** O FMDM tem por objetivo facilitar a captação, repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher do Município de Vitorino-Pr.

**Art. 3º** O FMDM terá como receitas:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;

II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;

III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;

V – por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII – recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.

**§1º** As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

**§2º** O nome do doador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM somente poderá ser divulgado mediante autorização expressa, respeitando o disposto no Código Tributário.

**Art. 4º** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM serão empregados conforme deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em consonância com a Lei 1471/2015, e demais legislações pertinentes.

**Art. 5º** A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Finanças.

**Art. 6º** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM terá um número de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da conta bancária específica para gestão executiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

**§1º** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverá constituir unidade orçamentária própria a ser parte integrante do orçamento público.

**§2º** Deverão ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM as mesmas normas gerais que regem à execução orçamentária do Município.

**Art. 7º** O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será o Secretário Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal designará os servidores públicos, lotados na Secretaria de Assistência Social e/ou de Finanças que atuarão como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, autoridade cujos atos resultará na emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

**Art. 8º** A Secretaria de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria de Finanças, serão responsáveis pela abertura de contas em estabelecimento oficial de crédito, ordens de pagamento, autorizações de débitos em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias.

**Art. 9º** Compete ao CMDM em relação ao FMDM, sem prejuízo das demais atribuições:

I – Participar e contribuir na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orgânica do Município – LOA do Município;

II – Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDM, através de relatórios trimestrais e anuais do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações;

III – Monitorar e fiscalizar programas, projetos e ações financiados com recursos do FMDM, segundo critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, bem como solicitar aos responsáveis a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades financiadas pelo FMDM;

IV – Desenvolver atividades voltadas à captação de recursos para o FMDM com o apoio do Executivo Municipal.

**Art. 10.** O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme art. 7º deste decreto, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I – Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento de despesas do FMDM;

II – Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMDM, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de receitas do Fundo;

III – Arquivar pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IV – Prestar assistência e esclarecimentos sobre os relatórios e ações contábeis, sempre que solicitado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

**Art. 11.** Os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM utilizados para o financiamento, total ou parcial dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle social, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, bem como ao controle externo do Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

**Art. 12.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, diante de indícios de ilegalidades, irregularidades ou improbidades em relação ao FMDM ou suas dotações, dos quais tenha ciência, deve representar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

**Art. 13.** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDM deve ser obrigatória a referência ao CMDM E ao FMDM como fonte pública de financiamento.

**Art. 14.** Os recursos do FMDM devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

**Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de Abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito Municipal de Vitorino.

**Publicado por:**

Jhonatan Salatiel Morosini Klein  
Código Identificador:D8F958AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROTOCOLO DE ACESSO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR

### PROTOCOLO DE ACESSO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR

#### INTRODUÇÃO

Considerando as Portarias nº 2436 de 21 de setembro de 2017, nº 1631 de 01 de outubro de 2015, nº 2214 de 31 de agosto de 2017, considerando ainda a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Este protocolo foi confeccionado como resposta à demanda de usuários que apresentam quadro de mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária que dificultem sua locomoção, visando assegurar a continuidade do atendimento, garantindo sua mobilidade entre os serviços de caráter eletivo oferecidos pelo SUS- Sistema Único de Saúde.

Esse serviço constitui no transporte eletivo, exclusivamente aos usuários residentes do Município de Vitorino, portadores de necessidades especiais e/ou com dificuldades de locomoção em veículo próprio, ou que necessitem utilizar do transporte coletivo e bem como todos os usuários que necessitem de transporte sanitário, os quais passarão a ser encaminhados/ referenciados pela equipe assistencial de enfermagem da secretaria municipal de saúde de Vitorino.

#### FINALIDADE

Destina-se ao transporte de pacientes que apresentam quadro de mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária que

dificultem sua locomoção (Lei Nº 13.146/2015), menores de dezoito anos de idade (Lei Nº 8.069/1990) ou idosos (Lei Nº 10.741/2003), agendados por meio do setor de Agendamento de Transporte Sanitário Eletivo para serviços agendados para TFD- Tratamento Fora do Domicílio, exclusivamente para atendimento em Unidades de saúde do SUS ou conveniados pelo CONIMS, para fins de:

Exames Clínicos;

Internação Cirúrgica;

Internação clínica;

Quimioterapia;

Radioterapia;

Consultas e avaliações médicas; Serviços de reabilitação em geral;

Procedimentos agendados;

#### EXCLUSÕES

O serviço de Transporte Sanitário não realiza atendimentos para: Transporte de pacientes para suas residências (exceto com avaliação e encaminhamento da equipe de enfermagem);

Transporte para Clínicas e Hospitais particulares; Tratamento estético; Visitação em presídios;

Quaisquer outros motivos que não sejam relacionados à saúde.

#### CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DE USO

Para garantir a efetividade do serviço prestado aos usuários, inclusive com a utilização do serviço adequado à sua condição, antes de usufruir dos benefícios deste serviço torna-se imperioso o amplo conhecimento e regras gerais de uso:

O tipo de transporte (veículo de passeio ou ambulância) será determinado pelo coordenador do departamento de transporte da secretaria de saúde e, na sua ausência por outro servidor designado para essa função.

As solicitações de agendamento deverão ser realizadas no prazo de 72 horas antes da data do atendimento;

Ao agendar, cancelar ou alterar uma viagem o paciente/responsável deverá guardar consigo o comprovante da solicitação;

Só serão permitidos acompanhantes nos casos previstos em Lei – e deverá ser informada a necessidade no momento do agendamento o nome do acompanhante que, obrigatoriamente, deverá ser maior de idade.

Segundo a Deliberação nº 100, de 02 de setembro de 2010 que altera a Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008, que dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos, caso seja necessário o uso de cadeirinha, os responsáveis deverão se apresentar com a mesma.

#### HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.

O Departamento de Transporte da Sec Municipal de Saúde, atende para informações, alterações, cancelamento, solicitações de retornos e altas de tratamento e/ou procedimentos, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 7hs às 17hs.

Em caso de dúvida, poderá ser feito contato via telefone (46) 3227.1326 (setor de transporte).

#### ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO

São atribuições da equipe durante o desempenho das suas funções:

Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras desta Instrução Normativa;

Prestar atendimento com educação, cortesia e imparcialidade, evitando discussões, devendo orientá-los para que dirijam suas reclamações, críticas ou sugestões no setor de Ouvidoria da Saúde.

Nortear suas condutas conforme orientações contidas nesta Instrução Normativa e levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer dúvida com relação ao processo de trabalho visando à eficiência do serviço prestado.

É vedado à equipe:

Agredir física ou verbalmente qualquer usuário;

Comercializar, oferecer, transportar ou distribuir qualquer tipo de produto não relacionados à saúde aos pacientes ou acompanhantes ou quaisquer pessoas durante o horário de trabalho. É vedado aos Motoristas:

Permitir que algum passageiro seja transportado sem o cinto de Segurança;

Transportar acompanhante que não esteja apontado na ficha do paciente;

Transportar paciente com mais de 1 (um) responsável/ acompanhante; transportar qualquer volume que não tenha correlação com o tratamento do paciente e que os usuários queiram levar, mas não podem carregar por conta própria durante a viagem, cujo tamanho ou peso exceda o limite razoável para “bagagem de mão”.

Fazer qualquer tipo de transporte, tanto de passageiros como de volumes que não conste na Ordem de Serviço e/ou Roteiro de Viagem.

Deveres dos usuários durante o uso do Transporte Sanitário Eletivo; Conhecer e cumprir as regras desta Instrução Normativa;

Quando se tratar de paciente de maca, disponibilizar pessoas em sua residência aptas a transportá-lo até a maca da ambulância e vice-versa.

Manter bom relacionamento com a equipe do Transporte Sanitário Eletivo;

Durante a viagem:

Usar sempre o cinto de segurança, mantendo-o afivelado; Falar com o motorista somente o indispensável;

Portar-se de maneira adequada, sendo vedado: fumar ou ingerir bebida alcoólica, sujar o interior do veículo principalmente com restos de alimentos e comercializar produtos dentro do veículo.

**OBSERVAÇÕES SOBRE O TRANSLADO.**

O TFD autorizado procederá com o traslado desde a residência do paciente àqueles que estiverem acamados, cadeirantes, idosos, portadores de necessidades especiais e, aqueles demandados através da equipe assistencial de enfermagem, a qual está realizando o atendimento ao usuário SUS seja presencial e/ou por telefone.

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin

**Código Identificador:**9E7611D8

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS**

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)											
Nº Contrato:	277/2024											
Contratado:	CBA INFORMÁTICA LTDA											
CNPJ/CPF:	80.156.326/0001-41								Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	4/2024			Nº Processo:	61/2024			Modalidade:	Dispensa de licitação			
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição (assinatura) de licença para a solução antivírus corporativo, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.											
Data da Assinatura:	09/04/2024											
Valor:	34.096,00											
Vigência:	10/04/2024 a 10/04/2027											
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço											
Nº Contrato:	285/2024											
Contratado:	BLUSERVES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA											
CNPJ/CPF:	33.357.022/0001-62								Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	5/2024			Nº Processo:	75/2024			Modalidade:	Dispensa de licitação			
Objeto:	Formação de registro de preço emergencial para prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS, o Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia e a unidade do CAPS AD III, em Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e ata de registro de preço											
Data da Assinatura:	18/04/2024											
Valor:	768.541,32											
Vigência:	25/04/2024 a 25/04/2025											
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato											
Nº Contrato:	161/2019											
Aditivo:	7											
Contratado:	RTEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA											
CNPJ/CPF:	31.781.300/0001-89								Fundamento Legal:			
Nº Licitação:	29/2019			Nº Processo:	56/2019			Modalidade:	Pregão presencial			
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de profissional ao Contrato nº 161/2019, sem aumento de valor.											
Data do Aditivo:	01/04/2024											
Valor:	132.900,00											
Vigência:	18/07/2019 a 20/07/2024											
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato											
Nº Contrato:	161/2019											
Aditivo:	8											
Contratado:	RTEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA											
CNPJ/CPF:	31.781.300/0001-89								Fundamento Legal:			
Nº Licitação:	29/2019			Nº Processo:	56/2019			Modalidade:	Pregão presencial			
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação da data de vigência do termo aditivo VI do Contrato nº 161/2019, sem aumento de valor											
Data do Aditivo:	02/04/2024											
Valor:	0,00											
Vigência:	18/07/2019 a 20/07/2024										Nova data final do contrato:	20/07/2024
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato											
Nº Contrato:	127/2022											
Aditivo:	2											
Contratado:	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA											
CNPJ/CPF:	21.313.550/0001-30								Fundamento Legal:	8666		
Nº Licitação:	69/2022			Nº Processo:	99/2022			Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.											
Data do Aditivo:	15/04/2024											
Valor:	0,00											
Vigência:	03/05/2022 a 02/05/2025										Nova data final do contrato:	02/05/2025

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**98C92EEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 110/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo: 110/2024				
b) Nr. Licitação: 97/2024 - IL				
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação				
d) Data de 25/04/2024				
Homologação:				
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Vencedores:				
PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	518.400,000	RS 518.400,00
Total fornecedor:				RS 518.400,00
Total geral:				RS 518.400,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E7E25970

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 52/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	52/2024
b) Nr. Licitação:	2/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/04/2024
e) Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

f) Fornecedores Vencedores:	
A.D. DAMINELLI LTDA	Total fornecedor: R\$ 6.494,25
A G KIENEN & CIA LTDA	Total fornecedor: R\$ 355.781,43
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor: R\$ 363.570,44
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	Total fornecedor: R\$ 830.764,50
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor: R\$ 214.962,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Total fornecedor: R\$ 745.433,72
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor: R\$ 228.141,45
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	Total fornecedor: R\$ 1.176.126,30
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor: R\$ 220.551,60
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Total fornecedor: R\$ 88.987,50
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor: R\$ 13.794,00
GRIFOLS BRASIL LTDA	Total fornecedor: R\$ 1.510.344,00
ILG COMERCIAL EIRELI	Total fornecedor: R\$ 921.477,85
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor: R\$ 83.935,32
INPHARMA HOSPITALAR LTDA.	Total fornecedor: R\$ 163.455,45
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor: R\$ 235.348,15
MED CENTER COMERCIAL LTDA	Total fornecedor: R\$ 27.926,37
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R\$ 2.595.495,78
	Total fornecedor:	R\$ 850.690,50
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO,		
	Total fornecedor:	R\$ 256.252,05
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		
	Total fornecedor:	R\$ 1.198.117,73
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
	Total fornecedor:	R\$ 198.734,46
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
	Total fornecedor:	R\$ 4.308.343,28
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA		
	Total fornecedor:	R\$ 16.552,35
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
	Total fornecedor:	R\$ 3.163,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		
	Total fornecedor:	R\$ 2.001.449,04
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
	Total fornecedor:	R\$ 1.202.988,00
"RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,		
	Total fornecedor:	R\$ 110.365,40
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
	Total fornecedor:	R\$ 274.021,63
SP HOSPITALAR LTDA		
	Total fornecedor:	R\$ 606.539,70
UP DISTRIBUIDORA LTDA.		
	Total fornecedor:	R\$ 125.169,30
VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		
	Total fornecedor:	R\$ 334.800,00
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
	Total fornecedor:	R\$ 444.681,81
	Total geral:	R\$ 21.714.458,86
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0	
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0	

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**5BE01094

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**DECRETO 96 2024**

**DECRETO Nº 96/2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.**

**Clodoaldo Aparecido Rigieri**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 516.910,06 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais e seis centavos) nas seguintes dotações:

<b>03.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.94.00.00 - 057	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
<b>06.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
06.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00.00 - 764	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
03174	- Emenda Impositiva Especial - Ex Ant	R\$	180.000,00
<b>07.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 - 199	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	50.000,00
3.1.90.94.00.00 - 205	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 - 206	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 210	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 219	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		

01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	50.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER PROG. VIG. SAÚDE E VIG. SANIT.		
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. Saúde	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 330	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. Saúde	R\$	6.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
08.006.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DA CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.815	- COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31831	- Convênio Secretaria do Estado e Turismo	R\$	95.910,06
<b>13.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 – 765	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
33934	- Bloco de Fin. De Prot. Social Básica	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>516.910,06</b>

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

<b>03.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00 – 054	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
<b>07.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 – 209	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	70.000,00
07.001.10.301.0007.2.711	- MANTER OS PROG. APS		
3.3.90.30.00.00 – 230	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. Saúde	R\$	36.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 245	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 246	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 249	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>R\$</b>	<b>211.000,00</b>

B) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 95.910,06 (noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e seis centavos, proveniente do Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado e Turismo, conforme Tabela Abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31831	- Convênio Secretaria de Estado e Turismo	95.910,06

C) Superávit financeiro no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03174	- Emenda Impositiva Especial – Ex Ant	180.000,00
33934	- Bloco de Fin. De Prot. Social Básica	30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**B005F4C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 062/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº. 062/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.009,06 (dezenove mil, nove reais e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R\$		2.700,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R\$		2.700,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R\$		2.700,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1067	Complemento Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		909,06

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 19.009,06.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 10.000,00.****EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

RECEITA	1.7.2.3.50.0.1.08.00
DESCRIÇÃO	Complementação Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	1067 - Complemento Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	909,06

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 909,06.****ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
-------	-------	----------------------------------

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		2.700,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		2.700,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		2.700,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 8.100,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**352772BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA PE 013/2024**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**extrato da Ata de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 013/2024.**

VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes deste termo de referência para atender as necessidades do Município de Saudade do Iguazu – PR.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguazu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ADRIANO MARANGON 39146664807, CNPJ/MF sob Nº 41.946.990/0001-32.**

Lote	Descrição	Unidade	Quan.	Vl. Unit.	Vl. Total
20	LAVAGEM CAMIONETE, RANGER, TOYOTA SWS	UN	40	49,75	1990
25	LAVAGEM MOTO	UN	18	18,95	341,1
28	lavagem veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	UN	600	39,75	23850
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26.181,10</b>

**EMPRESA: BORRACHARIA CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 04.683.290/0001-76.**

Lote	Descrição	Unidade	Quan.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	conserto pneu 10/16,5 (minicarregadeira)	UN	30	56,30	1689,00
7	conserto pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhoes e onibus sem friso)	UN	80	60,80	4864,00
9	conserto pneu 12,5/80/18 dianteiros (retro escavadeira jcb/new holland lb 95)	UN	20	70,30	1406,00
10	conserto pneu 12-16,5 (retro escavadeira rondon dianteiro)	UN	10	68,65	686,50

11	conserto pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro new holland/retro rondon)	UN	40	129,10	5164,00
12	conserto pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb)	UN	30	136,10	4083,00
13	conserto pneu 285-70/19,5 (micro saude)	UN	5	53,50	267,50
14	CONCERTO PNEU CAMINHAO CACAMBA, ONIBUS, COM FRISO, 1000/20	UN	40	61,25	2450,00
17	lavagem caminhão toco (caçamba e tanque)	UN	20	154,90	3098,00
18	lavagem caminhão reboque	UN	12	187,80	2253,60
19	lavagem caminhão truck (caçambas)	UN	30	179,60	5388,00
21	lavagem carreta Basculante	UN	12	235,85	2830,20
22	LAVAGEM DE PRANCHA COM CAVALINHO	UN	15	503,35	7550,25
24	lavagem minicarregadeira	UN	55	106,00	5830,00
26	LAVAGEM ONIBUS GRANDE	UN	100	171,70	17170,00
27	LAVAGEM ONIBUS MEDIO	UN	170	168,70	28679,00
30	LUBRIFICACAO ONIBUS GRANDE	UN	45	79,25	3566,25
31	LUBRIFICACAO ONIBUS MEDIO	UN	80	75,25	6020,00
34	montagem pneu 10/16,5 (minicarregadeira)	UN	30	51,35	1540,50
35	montagem pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb)	UN	40	136,65	5466,00
37	montagem pneu 1000/20, (caminhão caçamba, onibus, com friso)	UN	100	42,50	4250,00
38	montagem pneu 12,5/80/18 dianteiros (retro escavadeira jcb/new holland lb 95)	UN	36	61,70	2221,20
39	montagem pneu 12-16,5 (retro escavadeira rondon dianteiro)	UN	15	74,75	1121,25
40	montagem pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro new holland/retro rondon)	UN	35	59,75	2091,25
41	montagem pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhoes e onibus sem friso)	UN	250	62,60	15650,00
42	montagem pneu 285-70/19,5(micro saude)	UN	10	50,50	505,00
45	RODIZIO PNEU 1000/20	UN	80	56,15	4492,00
47	RODIZIO PNEU 275/80/22,5, 295/80/22,5	UN	70	57,15	4000,50
48	rodizio pneu 285-70/19,5(micro saude)	UN	10	51,50	515,00
52	TIP TOP Nº 04 ONIBUS	UN	40	68,80	2752,00
53	TIP TOP Nº 05 - VEICULOS MEDIOS (TOYOTA/RANGER/CAMIONETE E OUTROS)	UN	18	76,00	1368,00
54	TIP TOP Nº 06 - VEICULOS GRANDE (CAMINHOES)	UN	50	105,75	5287,50
55	TIP TOP Nº 07 - RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	UN	25	104,00	2600,00
56	TIP TOP Nº 08 - RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	UN	22	120,60	2653,20
57	TIP TOP Nº 09 - PATROLA	UN	30	131,50	3945,00
58	TIP TOP Nº 10 - ROLO COMPACTADOR	UN	8	149,15	1193,20
<b>TOTAL</b>					<b>164.646,90</b>

**EMPRESA: PAULO CESAR BOM, CNPJ/MF sob Nº 07.264.404/0001-31.**

Lote	Descrição	Unidade	Quan.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	balanceamento veiculos médios (kombi/toyota/camionete ranger e outros)	UN	70	38,45	2691,50
2	balanceamento veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	UN	240	34,20	8208,00
3	CONCERTO PNEU CARINHO DE MAO	UN	20	23,75	475,00
4	concerto pneu sem camera, 215/75/17,5 (micri onibus)	UN	50	48,20	2410,00
5	conserto de pneus (vans, kombi, caminhonetes, ambulancias)	UN	30	36,55	1096,50
8	conserto pneu 90/90/19, 110/90/17 ( moto)	UN	10	36,50	365,00
15	conserto pneu veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	UN	100	32,70	3270,00
16	lavagem vans (ducat, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper)	UN	300	92,00	27600,00
23	LAVAGEM MICRO ONIBUS	UN	480	161,40	77472,00
29	LUBRIFICACAO MICRO ONIBUS	UN	280	52,05	14574,00
32	montagem de pneu (ducat, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	UN	140	34,35	4809,00
33	montagem 215/75/17,5 pneu sem camera(micro onibus)	UN	320	46,50	14880,00
36	montagem pneu (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	UN	230	31,20	7176,00
43	montagem pneu 90/90/19, 110/90/17 (moto)	UN	18	34,25	616,50
44	rodizio pneu (ducat, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	UN	110	30,40	3344,00
46	rodizio pneu 215/75/17,5 (micro onibus)	UN	240	36,95	8868,00
49	rodizio pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	UN	180	26,35	4743,00
50	tip top nº 01 veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	UN	35	37,95	1328,25
51	TIP TOP Nº 02 KOMBI	UN	12	67,20	806,40
<b>TOTAL</b>					<b>184.733,15</b>

Saudade do Iguaçú – PR; 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçú – Pr.

**DARLEI TRENTO -**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO DA R. BATISTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Sandro da Rosa Batista  
**Código Identificador:**DBC66AB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA PE 010/2024**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
extrato da Ata de Registro de Preços

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 010/2024.**

VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Ar Condicionado, Climatizador e serviços de manutenção em aparelhos de Ar Condicionados e Aparelhos Eletrônicos/Domésticos, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades da administração municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

#### EMPRESA: J N S DA SILVA, CNPJ/MF sob Nº 44.187.891/0001-02.

Lote	Descrição	Un.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
4	CLIMATIZADOR DE AR FIXO, evaporativo, igual ou superior a vazão de ar 70.000 m³/h, consumo elétrico máximo de 2,6 kw/h, reservatório de água de mínimo de 53 litros, dimensão mínima de A 1,55 x L 1,95 P 1,20, peso máximo com água de 300 kg, alimentação elétrica 220v monofásico, máximo ruído (dB) 78, conjunto de hélice de no mínimo 6 pás, descarte de água automático, placas evaporativas laterais e traseiras de no mínimo 150mm, frequência de no mínimo 10 velocidades, motor mínimo de 2cv trifásico. (INCLUSO ABERTURA NA PAREDE DE NO MÁXIMO 1,60 M X 2,00 M, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES E MÃO DE OBRA). Garantia de 12 meses.	UN	Vento Sul	5	16990,00	84950,00
<b>TOTAL</b>						<b>84.950,00</b>

#### EMPRESA: DENIZE HERTER DOS SANTOS, CNPJ/MF sob Nº 45.198.220/0001-00.

Lote	Descrição	Un.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE A PRÉ-INSTALAÇÃO ESTIVER PRONTA.	SER	PRÓPRIA	15	138,00	2070,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO COMPLETA (TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENO TUBULAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES NECESSÁRIOS) COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE LINHA.	SER	PRÓPRIA	40	450,00	18000,00
8	SERVIÇOS DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	SER	PRÓPRIA	25	60,00	1500,00
9	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO R-22 e R 410A, COMPLETA.	KG	PRÓPRIA	100	69,80	6980,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISA REPARAR TODO E QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS, ENLOBANDO: A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO NORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; O REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITOR E NO CONTROLE REMOTO, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	HR	PRÓPRIA	80	94,90	7592,00
11	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS COMPONENTES DO AR CONDICIONADO - EVAPORADORA E CONDENSADORA, ENGLOBANDO: BANDEJAS, SERPENTINAS, UMIDIFICADORES, VENTILADORES E DUTOS, DE FORMA A EVITAR A DIFUSÃO OU MULTIPLICAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS À SAÚDE HUMANA, UTILIZANDO NA LIMPEZA, PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESSE FIM, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS FILTROS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E AINDA, REALIZANDO A SUA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA.	SER	PRÓPRIA	150	132,50	19875,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ, FERRO ELÉTRICO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	HR	PRÓPRIA	30	69,70	2091,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONserto, REVISÃO E REPAROS EM BALANÇAS DE PRATO, FORNO MICROONDAS, FORNO ELÉTRICO, FOGÃO A GÁS, GELADEIRA, FREEZER, CÂMARA FRIA CENTRÍFUGAS DE ROUPA, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, TANQUINHO, BEBEDOUROS DE ÁGUA, PURIFICADORES DE ÁGUA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	HR	PRÓPRIA	50	129,60	6480,00
14	CARGA DE GÁS PARA REFRIGERADORES, COMPLETA.	KG	PRÓPRIA	30	262,00	7860,00
<b>TOTAL</b>						<b>72.448,00</b>

#### EMPRESA: AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 48.008.844/0001-05.

Lote	Descrição	Un.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Ar condicionado split 12.000btus, quente e frio, inverter, com controle remoto, 220v, classificação de energia A, Funções: mínimas Timer e Swing, Modos: Refrigeração, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático, com INMETRO, o equipamento deverá ser entregue instalado. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	AGRATTO	30	2400,00	72000,00
2	Ar condicionado split 18.000btus, quente e frio, inverter, com controle remoto, 220v, classificação de energia A, Funções: mínimas Timer e Swing, Modos: Refrigeração, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático, com INMETRO, o equipamento deverá ser entregue instalado. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	GREL	8	3290,00	26320,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HIL WAL 24.000 BTUS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SPLIT, FRIO, 24000 BTUS, / AR CONDICIONADO SPLIT HIL WAL 24.000 BTUS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SPLIT, FRIO, 24000 BTUS, NA COR BRANCA, CONTROLE REMOTO, FILTRO MULTIPROTEÇA - AR CONDICIONADO SPLIT HIL WAL 24.000 BTUS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SPLIT, FRIO, 24000 BTUS, / AR CONDICIONADO SPLIT HIL WAL 24.000 BTUS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SPLIT, FRIO, 24000 BTUS, NA COR BRANCA, CONTROLE REMOTO, FILTRO MULTIPROTEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, GÁS REFRIGERANTE R410A, VOLTAGEM, 220V. 1 CONDENSADORA E 1 EVAPORADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Entregue e instalado.	UN	GREL	10	4100,00	41000,00
7	ADICIONAL POR METRO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO COM DISTÂNCIA ACIMA DE 3(TRÊS) METROS DE LINHA.	SER	ELUMA	30	85,00	2550,00
<b>TOTAL</b>						<b>141.870,00</b>

Saudade do Iguçu – PR; 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguçu – PR.

**DARLEI TRENTO -**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO DA R. BATISTA**

Pregociro

**Publicado por:**  
Alex Sandro da Rosa Batista  
**Código Identificador:**B3579C4F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ”.**

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1039/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2024, por Superávit Financeiro de Recursos Livres do Exercício Anterior do município de Amaporã”.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres do Exercício Anterior, no valor total de R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais e duzentos reais), para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0003.2006	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito		
801 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
02.002	Assessoria Jurídica		
02.002.02.062.0003.2008	Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal		
763 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
03	Colaboração Imediata		
03.001	Junta de Alistamento Militar		
03.001.05.122.0003.2009	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município		
764 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
04	Secretaria de Administração		
04.001	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0003.2010	Gestão da Secretaria de Administração		
765 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
04.002	Divisão de Controle Interno		
04.002.04.124.0003.2122	Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno		
767 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
05	Departamento de Administração		
05.001	Divisão de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0003.2011	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos		
768 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
05.002	Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio		
05.002.04.122.0003.2014	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio		
769 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
05.003	Divisão de Compras e Licitação		
05.003.04.122.0003.2012	Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações		
770 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
06	Departamento de Finanças		
06.001	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
06.001.04.121.0003.2029	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
771 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	3.600,00
06.002	Divisão de Tesouraria		
06.002.04.123.0003.2026	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria		
772 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
06.003	Divisão de Tributação e Cadastro		
06.003.04.129.0003.2027	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação		
773 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
06.004	Divisão de Fiscalização		
06.004.04.125.0003.2028	Gestão do Setor de Fiscalização		
774 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
07	Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
07.001	Divisão Rodoviária Municipal		
07.001.26.782.0006.2031	Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal		
775 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	7.200,00
07.002	Divisão de Obras		
07.002.15.451.0006.2032	Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras		
776 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	8.400,00
07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes		
07.003.15.452.0007.2034	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos		
777 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	16.800,00
08	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

08.001	Divisão de Ensino Fundamental – Geral		
08.001.12.122.0003.2164	Manter a Gestão da Secretaria de Educação		
779 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	14.400,00
08.001.12.361.0013.2043	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental		
780 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	19.200,00
08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico – Fundeb		
08.002.12.361.0013.2044	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
782 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	56.400,00
08.002.12.367.0013.2051	Gestão das Despesas com Educação Especial		
783 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
08.003	Divisão de Ensino Infantil		
08.003.12.365.0013.2048	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil		
784 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	62.400,00
08.004	Divisão de Esporte e Cultura		
08.004.13.392.0011.2055	Manter as Atividades Culturais no Município		
785 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
08.004.27.812.0011.2054	Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município		
786 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
09	Secretaria de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.122.0003.2163	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde		
787 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	8.400,00
09.001.10.301.0010.2060	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		
788 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	39.600,00
802 - 3.3.90.48.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	21.600,00
09.001.10.302.0010.2061	Manter a Gestão do Hospital Municipal		
789 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	43.200,00
09.001.10.303.0010.2076	Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica		
790 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	2.400,00
09.001.10.304.0010.2102	Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária		
791 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
09.001.10.305.0010.2097	Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
792 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
10	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
10.001	Divisão de Agricultura e Pecuária		
10.001.20.608.0008.2037	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária		
793 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
10.002	Divisão de Meio Ambiente		
10.002.17.512.0007.2155	Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário		
794 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	4.800,00
11	Secretaria de Assistência Social		
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas		
11.001.08.122.0003.2107	Gestão da Secretaria de Assistência Social		
797 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	7.200,00
11.001.08.244.0014.2120	Gestão das Atividades do CRAS		
798 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	6.000,00
11.002.08.243.0014.6113	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente		
799 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	1.200,00
11.002.08.243.0014.6114	Apoio ao Conselho Tutelar		
800 - 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	6.000,00
Total do Crédito Especial			RS 367.200,00

Art. 2º Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais e duzentos reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Livres	367.200,00

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 932/2021, de 16 de Dezembro de 2021 – PPA 2022/2025, nas Atividades:

- 2006-Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008-Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal
- 2009-Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município
- 2010-Gestão da Secretaria de Administração
- 2154-Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos
- 2122-Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
- 2011-Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
- 2014-Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio
- 2012-Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações
- 2029-Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento
- 2026-Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
- 2027-Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação
- 2028-Gestão do Setor de Fiscalização
- 2031-Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
- 2032-Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras
- 2034-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
- 2160-Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária
- 2164-Manter a Gestão da Secretaria de Educação
- 2043-Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
- 2050-Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos
- 2044-Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
- 2051-Gestão das Despesas com Educação Especial
- 2048-Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil

2055-Manter as Atividades Culturais no Município  
 2054-Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município  
 2163-Manter a Gestão da Secretaria de Saúde  
 2060-Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde  
 2061-Manter a Gestão do Hospital Municipal  
 2076-Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica  
 2102-Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária  
 2097-Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde  
 2037-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária  
 2155-Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário  
 2038-Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente  
 2104-Manter a Gestão dos Conselhos  
 2107-Gestão da Secretaria de Assistência Social  
 2120-Gestão das Atividades do CRAS  
 6113-Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente  
 6114-Apoio ao Conselho Tutelar  
 Art. 4º - Fica incluído o referendocrédito, na Lei Municipal nº1008/2023, de 20 de Julho de 2023 – LDO 2024, e na sua lei de alteração pela Lei nº 1027/2023, de 13 de Dezembro de 2023 – LDO 2024, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, as ações de governo Atividades:  
 2006-Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 2008-Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal  
 2009-Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município  
 2010-Gestão da Secretaria de Administração  
 2154-Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos  
 2122-Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno  
 2011-Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos  
 2014-Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio  
 2012-Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações  
 2029-Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento  
 2026-Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria  
 2027-Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação  
 2028-Gestão do Setor de Fiscalização  
 2031-Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal  
 2032-Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras  
 2034-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos  
 2160-Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária  
 2164-Manter a Gestão da Secretaria de Educação  
 2043-Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental  
 2050-Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos  
 2044-Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
 2051-Gestão das Despesas com Educação Especial  
 2048-Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil  
 2055-Manter as Atividades Culturais no Município  
 2054-Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município  
 2163-Manter a Gestão da Secretaria de Saúde  
 2060-Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde  
 2061-Manter a Gestão do Hospital Municipal  
 2076-Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica  
 2102-Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária  
 2097-Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde  
 2037-Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária  
 2155-Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário  
 2038-Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente  
 2104-Manter a Gestão dos Conselhos  
 2107-Gestão da Secretaria de Assistência Social  
 2120-Gestão das Atividades do CRAS  
 6113-Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente  
 6114-Apoio ao Conselho Tutelar  
 Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

**MAURO LEMOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raquel Teixeira Cardia  
**Código Identificador:0E2DBCDE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 007/2024 – CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 007/2024 – CMAS**

**SÚMULA** – Aprova a Reprogramação de saldos remanescentes e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados Fundo a Fundo, referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 522.409,47 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei n.º. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

**CONSIDERANDO**a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO**a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2019 e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da Reprogramação dos Saldos e do Plano de Aplicação, apresentados aos mesmos em reunião ordinária, realizada na data de 26 de abril de 2024, com início às 14h na sala de reuniões da secretaria executiva dos conselhos.

**RESOLVE:**

**Art.:1º.** APROVAR a Reprogramação de saldos remanescentes e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 522.409,47 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) para a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais no município de Anahy/PR, conforme tabela abaixo, apresentando Titulação por Fonte e Rubrica.

*Titulação por Fonte e Rubrica.*

Fonte	Título da Ação	Valor R\$
356	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	19.315,18
339	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	3.171,56
339	3.3.90.30.00 Material de Consumo	916,25
344	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	7.849,77
355	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	70.000,00
503	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	74,18
793	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.750,61
793	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	8.000,00
794	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16,37
795	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.037,94
879	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	766,23
902	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.190,03
902	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	253,31
902	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	6.232,75
903	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	413,50
904	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	265,72
907	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	302,40
908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	13.536,73
908	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
909	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	37.152,98
910	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
910	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31.997,76
910	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	40.000,00
934	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	25.000,00
934	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	79.709,40
934	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	5.000,00
934	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
934	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	13.537,85
938	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	20.000,00
938	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	50.000,00
938	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente	5.592,18
938	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	7.234,36
940	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	83,17
940	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente	26.648,15
940	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	5.000,00
941	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	361,09
	<b>Total Reprogramado</b>	<b>R\$ 522.409,47</b>

**Art.: 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 26 de abril de 2024.

**JOYCE GOMES CAMAPUM**  
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁGABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 10278/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Decreto nº 10278/2024 de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil cem reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:****Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
212 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
992 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>142.100,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
209 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
994 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>142.100,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024, 81ª da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Simone Zanon  
Código Identificador:F32E50A1GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 5/Item 01 - PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO DE 7 CM RSV 0007, TIPO GROUPON, CURTIDA AO CROMO, SEM REFORÇO, DIVERSOS TAMANHOS COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;** e **Alteração de Marca do Lote 9/Item 01 - PAR DE BOTAS DE PVC INJETADO, PRETA E AMARELA SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, NUMERAÇÕES DO 34 AO 46 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2022:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	5	1	PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO DE 7 CM RSV 0007, TIPO GROUPON, CURTIDA AO CROMO, SEM REFORÇO, DIVERSOS TAMANHOS COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;	EBENEZER CA 29011
ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	9	1	PAR DE BOTAS DE PVC INJETADO, PRETA E AMARELA SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, NUMERAÇÕES DO 34 AO 46 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	INNPRO CA36026

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	5	1	PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO DE 7 CM RSV 0007, TIPO GROUPON, CURTIDA AO CROMO, SEM REFORÇO, DIVERSOS TAMANHOS COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;	KOCH – CA 5587
ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	9	1	PAR DE BOTAS DE PVC INJETADO, PRETA E AMARELA SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, NUMERAÇÕES DO 34 AO 46 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	WOKFLEX – CA 39184

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 26.04.2024

**Pregão eletrônico nº 142/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

**SORAYA TAUFIK TAUIL**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**3F5E4CEA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 03/Item 01 - AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	3	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	CONSUL CBK12

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	3	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	ELGIN ECOINVERTER

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 26.04.2024

**Pregão eletrônico nº 059/2023**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

**LILA CAMPOS DE MOURA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**E783ED33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**  
**RREO\_ANEXO\_I - 6 BIMESTRE**

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSORCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.250.882,99	38.223.001,12	5.501.413,53	14,39	27.203.165,33	71,17	11.019.835,79
RECEITAS CORRENTES	18.250.882,99	38.223.001,12	5.501.413,53	14,39	27.203.165,33	71,17	11.019.835,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.468,34	0,00	30.661,14	0,00	-30.661,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.468,34	0,00	30.661,14	0,00	-30.661,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.250.882,99	38.223.001,12	5.498.945,19	14,39	27.172.504,19	71,09	11.050.496,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.250.882,99	38.223.001,12	5.498.945,19	14,39	27.172.504,19	71,09	11.050.496,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.250.882,99	38.223.001,12	5.501.413,53	14,39	27.203.165,33	71,17	11.019.835,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.250.882,99	38.223.001,12	5.501.413,53	14,39	27.203.165,33	71,17	11.019.835,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.250.882,99	38.223.001,12	5.501.413,53	14,39	27.203.165,33	71,17	11.019.835,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.136.806,77	33.451.792,53	1.664.051,74	28.137.414,47	5.314.378,06	3.343.327,32	25.334.647,57	8.117.144,96	23.428.546,99	2.802.766,90
DESPESAS CORRENTES	12.945.438,70	33.357.813,48	1.664.051,74	28.043.508,14	5.314.305,34	3.343.327,32	25.240.741,24	8.117.072,24	23.348.723,53	2.802.766,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.083.921,13	11.777.299,52	464.509,20	11.609.587,45	167.712,07	479.509,20	11.609.587,45	167.712,07	10.567.056,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.861.517,57	21.580.513,96	1.199.542,54	16.433.920,69	5.146.593,27	2.863.818,12	13.631.153,79	7.949.360,17	12.781.666,55	2.802.766,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.861.517,57	21.580.513,96	1.199.542,54	16.433.920,69	5.146.593,27	2.863.818,12	13.631.153,79	7.949.360,17	12.781.666,55	2.802.766,90
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	93.978,60	0,00	93.906,33	72,27	0,00	93.906,33	72,27	79.823,46	0,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	93.978,60	0,00	93.906,33	72,27	0,00	93.906,33	72,27	79.823,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	0,45	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.136.806,77	33.451.792,53	1.664.051,74	28.137.414,47	5.314.378,06	3.343.327,32	25.334.647,57	8.117.144,96	23.428.546,99	2.802.766,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.136.806,77	33.451.792,53	1.664.051,74	28.137.414,47	5.314.378,06	3.343.327,32	25.334.647,57	8.117.144,96	23.428.546,99	2.802.766,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.868.517,76	-	3.774.618,34	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.136.806,77	33.451.792,53	1.664.051,74	28.137.414,47	5.314.378,06	3.343.327,32	27.203.165,33	6.248.627,20	27.203.165,33	2.802.766,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, emitido em 24/abr/2024 as 14h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**  
Presidente

**ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Andre Luis da Costa Pereira  
**Código Identificador:**10226EF4

**CISLIPA**  
**RREO\_ANEXO\_II - 6 BIMESTRE**

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA											
CONSORCIO PUBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.136.806,77	33.451.792,53	1.664.051,74	28.137.414,47	100,00	5.314.378,06	3.343.327,32	25.334.647,57	100,00	8.117.144,96	2.802.766,90
SAÚDE	13.005.438,70	33.451.792,08	1.664.051,74	28.137.414,47	100,00	5.314.377,61	3.343.327,32	25.334.647,57	100,00	8.117.144,51	2.802.766,90
Administração Geral	2.356.617,66	13.022.280,12	-121.537,34	11.722.261,39	41,66	1.300.018,73	1.496.841,85	9.955.079,81	39,29	3.067.200,31	1.767.181,58
Assistência Hospitalar Ambulatorial	10.648.821,04	20.429.511,96	1.785.589,08	16.415.153,08	58,34	4.014.358,88	1.846.485,47	15.379.567,76	60,71	5.049.944,20	1.035.585,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00
Reserva de Contingência geral	131.368,07	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00
TOTAL	13.136.806,77	33.451.792,53	1.664.051,74	28.137.414,47	100,00	5.314.378,06	3.343.327,32	25.334.647,57	100,00	8.117.144,96	2.802.766,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, emitido em 24/abr/2024 as 14h e 34m.

**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**  
Presidente

**ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Andre Luis da Costa Pereira  
**Código Identificador:**23E4604B

**CISLIPA**  
**RGF\_ANEXO\_I - 3º QUADRIMESTRE**

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18
Pessoal Ativo	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE GUARAQUECABA	0,00	149.236,90
MUNICÍPIO DE MATINHOS	0,00	892.678,16
MUNICÍPIO DE MORRETES	0,00	523.420,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	572.379,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	738.516,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	5.671.949,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	748.750,08
TOTAL	0,00	9.296.929,68

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/abr/2024 as 14h e 42m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>JOSE PAULO VIEIRA AZIM</b>	<b>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</b>
Presidente	Diretor Executivo

**Publicado por:**  
**Andre Luis da Costa Pereira**  
**Código Identificador:BB4DE04D**

**CISLIPA**  
**RGF\_ANEXO\_V - 3º QUADRIMESTRE**

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	5.374.207,88	1.894.637,97	968.878,23	175.668,63	0,00	0,00	2.335.023,05	2.740.549,64	1.465.843,12	-405.526,59
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	8.928.803,39	3.636.528,67	1.906.100,58	255.747,72	2.285.976,19	0,00	844.450,23	2.802.766,90	1.868.901,72	-1.958.316,67
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.642.827,20	3.636.528,67	1.906.100,58	255.747,72	0,00	0,00	844.450,23	2.802.766,90	1.868.901,72	-1.958.316,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.642.827,20	3.636.528,67	1.906.100,58	255.747,72	0,00	0,00	844.450,23	2.802.766,90	1.868.901,72	-1.958.316,67
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	2.285.976,19	0,00	0,00	0,00	2.285.976,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>14.303.011,27</b>	<b>5.531.166,64</b>	<b>2.874.978,81</b>	<b>431.416,35</b>	<b>2.285.976,19</b>	<b>0,00</b>	<b>3.179.473,28</b>	<b>5.543.316,54</b>	<b>3.334.744,84</b>	<b>-2.363.843,26</b>

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/abr/2024 as 14h e 46m.

<b>JOSE PAULO VIEIRA AZIM</b> Presidente	<b>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</b> Diretor Executivo
---	---

**Publicado por:**  
Andre Luis da Costa Pereira  
**Código Identificador:**F2250AA0

**CISLIPA**  
**RREO\_ANEXO\_I - 1BIMESTRE**

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSORCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.265.811,80	26.722.541,76	56.474,05	0,21	56.474,05	0,21	26.666.067,71
RECEITAS CORRENTES	18.265.811,80	26.722.541,76	56.474,05	0,21	56.474,05	0,21	26.666.067,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.989,02	0,00	4.989,02	0,00	-4.989,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.989,02	0,00	4.989,02	0,00	-4.989,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.265.811,80	26.722.541,76	51.485,03	0,19	51.485,03	0,19	26.671.056,73
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.265.811,80	26.722.541,76	51.485,03	0,19	51.485,03	0,19	26.671.056,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.265.811,80	26.722.541,76	56.474,05	0,21	56.474,05	0,21	26.666.067,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.265.811,80	26.722.541,76	56.474,05	0,21	56.474,05	0,21	26.666.067,71	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.846.393,03	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.265.811,80	26.722.541,76	56.474,05	0,21	2.902.867,08	10,86	23.819.674,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.400.883,55	22.857.613,51	10.077.611,97	10.077.611,97	12.780.001,54	2.902.867,08	2.902.867,08	19.954.746,43	1.829.578,34
DESPESAS CORRENTES	14.171.855,85	22.628.585,81	10.067.737,98	10.067.737,98	12.560.847,83	2.902.867,08	2.902.867,08	19.725.718,73	1.829.578,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.089.196,40	11.094.196,40	1.848.796,07	1.848.796,07	9.245.400,33	1.807.794,13	1.807.794,13	9.286.402,27	927.250,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.082.659,45	11.534.389,41	8.218.941,91	8.218.941,91	3.315.447,50	1.095.072,95	1.095.072,95	10.439.316,46	902.327,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.082.659,45	11.534.389,41	8.218.941,91	8.218.941,91	3.315.447,50	1.095.072,95	1.095.072,95	10.439.316,46	902.327,45
DESPESAS DE CAPITAL	85.018,87	85.018,87	9.873,99	9.873,99	75.144,88	0,00	0,00	85.018,87	0,00
INVESTIMENTOS	85.018,87	85.018,87	9.873,99	9.873,99	75.144,88	0,00	0,00	85.018,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	144.008,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.400.883,55	22.857.613,51	10.077.611,97	10.077.611,97	12.780.001,54	2.902.867,08	2.902.867,08	19.954.746,43	1.829.578,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.400.883,55	22.857.613,51	10.077.611,97	10.077.611,97	12.780.001,54	2.902.867,08	2.902.867,08	19.954.746,43	1.829.578,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.400.883,55	22.857.613,51	10.077.611,97	10.077.611,97	-	2.902.867,08	2.902.867,08	-	1.829.578,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, emitido em 24/abr/2024 às 14h e 59m.

<b>JOSE PAULO VIEIRA AZIM</b> Presidente	<b>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</b> Diretor Executivo
---	---

Publicado por:  
Andre Luis da Costa Pereira  
Código Identificador:2D9BFC76

**CISLIPA**  
**RREO\_ANEXO\_II - 1BIMESTRE**

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSORCIO PUBLICO										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO										
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.400.883,55	22.857.613,51	10.077.611,97	10.077.611,97	100,00	12.780.001,54	2.902.867,08	2.902.867,08	100,00	19.954.746,43
SAÚDE	14.256.874,72	22.713.604,68	10.077.611,97	10.077.611,97	100,00	12.635.992,71	2.902.867,08	2.902.867,08	100,00	19.810.737,60
Administração Geral	2.800.279,27	7.472.080,98	4.169.510,52	4.169.510,52	41,37	3.302.570,46	377.253,49	377.253,49	13,00	7.094.827,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.456.595,45	15.241.523,70	5.908.101,45	5.908.101,45	58,63	9.333.422,25	2.525.613,59	2.525.613,59	87,00	12.715.910,11
RESERVA DE CONTINGENCIA	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83
Reserva de Contingência geral	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83
TOTAL	14.400.883,55	22.857.613,51	10.077.611,97	10.077.611,97	100,00	12.780.001,54	2.902.867,08	2.902.867,08	100,00	19.954.746,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/abr/2024 as 15h e 00m.

<b>JOSE PAULO VIEIRA AZIM</b>	<b>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</b>
Presidente	Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Andre Luis da Costa Pereira  
**Código Identificador:**C832F669

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ASTORGA – PR**

A Diretora Municipal de Educação de Astorga, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Municipal de Criação de Polo nº 2.035/2008, de 17 de julho de 2008, que aprova a criação e Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, bem como dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial no âmbito do Município de Astorga;
- as Portarias nº 183/2016-CAPES/UAB, de 08 de novembro de 2018, Regulamenta o Art.7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Portaria nº 249/2018-CAPES/UAB, de 22 de março de 2019, que institui o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas UAB/FNDE/CAPES para atuar como Professor Formador nos cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura, Modalidade a Distância;
- a Portaria nº 232/2029- CAPES/UAB Estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017.
- a Portaria 33 de 16 de Fevereiro de 2023, de acordo com artigo 3º - Anexo I, referente a concessão de bolsas para Coordenadoria de Polo;
- o Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**TORNA PÚBLICO:**

O processo seletivo para a formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão como **COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL** os Cursos de Graduação, Especialização e aperfeiçoamento na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pelas Universidades Públicas do Estado do Paraná.

**1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL:**

Cidade	Número de Vagas	Endereço do Polo
Astorga (PR)	CR	Rodovia 454 contorno norte, saída para Jaguapitã Campus IFPR/UAB Astorga - PR

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:**

Considerando a Portaria 232 UAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, conforme em seu Art. 2º - O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente à Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.

Parágrafo único. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas são restritas ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

Assim como no Art. 3º, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas e pedagógicas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa na assistência à docência, os tutores e os alunos;
- IX- Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA DE COORDENAÇÃO DE POLO UAB:**

De acordo com o Art. 13 da Portaria nº 232/2019, poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- Ser portador de diploma de graduação;
- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;
- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** Considerando o Artigo 3º, da Portaria 33 de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 3º - será concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, uma bolsa no valor R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

### **5. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL**

**5.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas, de forma presencial, por meio de formulário específico, disponível na secretaria do Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Bahia, nº 263 – Centro – Astorga – PR, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, devidamente assinado (Anexo I).

**5.2.** A cópia de todos os documentos de inscrição e avaliação, mencionados no item 6, devem ser anexadas no formulário de inscrição a partir das 8 horas do dia 29/04/2024 até às 16:30 horas do dia 29 de maio de 2024.

**5.3.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:**

**6.1.** O candidato à vaga de Coordenador de Polo UAB, no ato do preenchimento do requerimento de solicitação de inscrição no Processo Seletivo, deverá anexar no Formulário de Inscrição (Anexo I), a cópia dos documentos na seguinte ordem:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Currículo, devidamente documentado (Anexo II);
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano;
- Comprovante de vínculo como agente público vinculado ao Município de Astorga;
- Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de secretário municipal ou equivalente;
- Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do polo UAB com no mínimo 20 horas semanais.
- Cópia do comprovante de doutorado ou doutorando, quando houver;
- Cópia do comprovante de mestrado, quando houver;
- Cópia do comprovante de especialização, quando houver;
- Cópia da publicação de livros ou capítulos de livros, quando houver;
- Cópia da publicação em periódicos e/ou revistas;
- Cópia da publicação em eventos acadêmicos;
- Cópia do certificado de participação em eventos acadêmicos;
- Cópia do certificado de participação em projetos de extensão;
- Cópia do comprovante de experiência profissional em gestão escolar na modalidade à distância (a partir de um ano), quando houver;
- Cópia do comprovante de cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 20 horas), quando houver;

Cópia do comprovante de experienciaprofissional em docência na Educação Básica (a partir de um ano), quando houver;

**6.2.** A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do PSS, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso selecionados, apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para a seleção no dia 18 de julho de 2024.

**6.3.** O candidato que protocolar a documentação incompleta exigida neste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho será desclassificado.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

**7.1.** A homologação das inscrições será publicada no Portal Transparência do Município de Astorga, até o dia 05 de junho de 2024.

**7.2.** Caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação, até às 16:30 horas do dia 06 de junho de 2024.

**7.3.** Os pedidos de reconsideração deverão ser realizados via protocolo, para o Departamento Municipal de Educação, com base no modelo do Anexo IV.

**7.4.** A respectiva análise, deliberação serão realizadas pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, com experiência em Educação nos âmbitos: Ensino Superior, Gestão e Educação a Distância.

**7.5.** A publicação das respostas de recursos solicitados, será realizada até o dia 12 de junho de 2024.

## 8. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE POLO:

**8.1.** A seleção dos candidatos inscritos para o processo seletivo de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:

a) Primeira etapa (fase classificatória): análise da formação acadêmica (até 50 pontos); análise das práticas de formação acadêmica (até 25 pontos); e análise de atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 25 pontos).

b) Segunda etapa (fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 3. Como requisito para admissão na função.

**8.2.** A análise da pontuação dos títulos será avaliada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado em sessão reservada, no período de 13 a 26 de junho de 2024, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados títulos hábeis à pontuação somente os especificados no quadro do item 9.5., cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação nele descritos.

**8.3.** Para a primeira etapa somente serão aceitos cópias simples dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação, cujos originais deverão ser apresentados à Comissão no momento de convocação, caso selecionado.

**8.4.** Não serão avaliados os documentos:

entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital;

que não forem cadastrados no formulário de identificação de títulos/descrição do documento previsto no Anexo II;

cuja cópia esteja ilegível;

sem data de expedição;

de mestrado ou doutorado realizados no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

**8.5.** A nota da fase classificatória será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTOS
a) Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Título de Doutor ou Doutorando na área de Educação	30
	Mestrado em Educação	20
	Especialização na área de educação	10
	<b>subtotal</b>	<b>50 pontos</b>
b) Práticas de Formação Acadêmica (até 25 pontos)	Publicação de Livros ou Capítulos de Livros	10
	Publicação em Periódicos e/ou Revistas	5 por publicação
	Publicação em Eventos Acadêmicos	2,5 por publicação
	Participação em Eventos Acadêmicos	2,5 por evento
	Participação em Projetos de Extensão	5 por ano
	<b>subtotal</b>	<b>25 pontos</b>
c) Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 25 pontos)	Curso de formação de no mínimo 20 horas para atuar na educação na modalidade à distância (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por título (a cada 20 horas)
	Experiência profissional em gestão escolar na modalidade à distância a partir de 1 (um) ano (máximo 10 pontos)	0,5 ponto a cada 1 ano de experiência
	Experiência profissional em docência na Educação Básica a partir de 1 (um) ano; (máximo 5 pontos)	0,5 ponto a cada 1 ano de experiência
	<b>subtotal</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Pontuação total</b>	<b>100 pontos</b>	

**8.6.** Serão selecionados para o Cadastro de Reserva, que atuará como coordenador de polo os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

a) Formação na área para a qual se inscreveu;

b) Candidato com maior idade.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

**9.1.** O resultado da análise e avaliação dos documentos será divulgado no dia 01 de julho de 2024, de acordo com o cronograma (Anexo III), e no endereço eletrônico <http://www.astorga.pr.gov.br/>, na aba concursos.

**9.2.** Caberá pedido único de recurso do resultado à Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, até as 16:30 horas do dia 03 de julho de 2024, devendo conter o nome completo do candidato, documento de identidade, inscrição do CPF, objeto de contestação, argumentos e documentos, se necessários, conforme modelo (Anexo IV), devendo ser realizado via protocolo no Departamento de Educação,

**9.3.** As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no dia 10 de julho de 2024.

**9.4.** O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no dia 12 de junho de 2024.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

**10.3.** Este processo seletivo terá validade de vinte e quatro (24) meses, prorrogável por igual período.

Astorga – PR, 26 de abril de 2024.

**CAMILA SILVA ROSA**  
Secretária Municipal de Educação**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL**Ilustríssima, Senhora Secretária Municipal de Educação de Astorga, **Camila Silva Rosa**, eu:

Nome completo:	
CPF:	RG: NASC.
Endereço:	
Telefone:	Polo de atuação: ASTORGA
E-mail:	

Venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo interno, para vaga de coordenação de polo neste município, cujas cópias dos documentos comprobatórios estão sendo entregues/anexadas no formulário no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS**

Item	Descrição dos Documentos em Anexo
( )	Documento de Identidade (RG);
( )	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
( )	Currículo, devidamente documentado (Anexo II);
( )	Cópia do diploma de graduação;
( )	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
( )	Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano;
( )	Comprovante de vínculo como agente público vinculado ao Município de Astorga;
( )	Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de secretário municipal ou equivalente;
( )	Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do polo UAB com no mínimo 20 horas semanais.
( )	Cópia do comprovante de doutorado ou doutorando, quando houver;
( )	Cópia do comprovante de mestrado, quando houver;
( )	Cópia do comprovante de especialização, quando houver;
( )	Cópia da publicação de livros ou capítulos de livros, quando houver;
( )	Cópia da publicação em periódicos e/ou revistas;
( )	Cópia da publicação em eventos acadêmicos;
( )	Cópia do certificado de participação em eventos acadêmicos;
( )	Cópia do certificado de participação em projetos de extensão;
( )	Cópia do comprovante de experiência profissional em gestão escolar na modalidade à distância (a partir de um ano), quando houver;
( )	Cópia do comprovante de cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 20 horas), quando houver;
( )	Cópia do comprovante de experiência profissional em docência na Educação Básica (a partir de um ano), quando houver;

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

PASSO	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital.	26/04/2024
2º	Período de inscrições (on-line).	29/04/2024 a 29/05/2024
3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	05/06/2024
4º	Prazo para reconsideração de inscrição	até às 16:30 horas do dia 06 de junho de 2024
5º	Resultado dos Pedidos de Reconsideração.	12/06/2024
6º	Período de Avaliação do Currículo.	13/06/2024 a 26/06/2024
7º	Resultado Preliminar da Análise do Currículo.	01/07/2024
8º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo.	Até as 16:30 horas do dia 03/07/2024
9º	Resposta aos recursos da Avaliação do Currículo	10/07/2024
10º	Publicação e Homologação do Resultado Final.	12/07/2024
11º	Apresentação dos documentos originais	18/07/2024

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº ....., apresento **RECONSIDERAÇÃO/RECURSO** junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Astorga - PR,..... de..... de..... 2024.

Assinatura do candidato

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PARA O POLO UAB/ASTORGA

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº....., **DECLARO** que possuo disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes nº 232/2019, conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB do Município de Astorga – PR, sendo de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

Astorga - PR,..... de..... de..... 2024.

Assinatura do candidato

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº....., **DECLARO** que não estou exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente conforme Portaria Capes nº 232/2019.

Astorga - PR,..... de..... de..... 2024.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**04420ADB

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2023

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens a seguir a partir de 02/02/2024:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MED.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
2	1	Bife de patinho congelado	Kg	23,48	29,8846
4	1	Carne bovina patinho picado congelada	Kg	21,71	27,6319
5	1	Carne suína sem osso congelada	Kg	13,99	16,4682
6	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada	Kg	11,91	16,7738
17	1	Músculo sem osso congelado	Kg	18,44	25,5791
19	1	Patinho moído congelado	Kg	19,28	24,5392
22	1	Queijo tipo mussarela fatiado	Kg	29,98	31,1385
24	1	Salsicha tipo hotdog congelada	Kg	5,97	7,7399
35	1	Miolo de Acem	Kg	20,76	28,7971
37	1	Coxa e sobrecoxa com osso de frango congelada	Kg	7,58	7,2875
38	1	Bife de patinho congelado	Kg	23,48	29,8846
39	1	Carne bovina patinho em tiras congelada	Kg	21,97	27,9628
40	1	Carne bovina patinho picado congelada	Kg	21,71	27,6319
41	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada	Kg	11,91	16,7738
42	1	Músculo sem osso congelado	Kg	18,44	25,5791
44	1	Patinho moído congelado	Kg	19,28	24,5392

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

Balsa Nova, 26 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXOS DECRETO 1.713 / 2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.ANEXOS  
DECRETO 1.713 / 2024  
de 26 de abril de 2024.ANEXO I  
Formulário de requerimento de inscrição

Requerimento de Inscrição no programa de PSAM/RPPN	
1.	Venho requerer a inscrição da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN (nome da RPPN), reconhecida por meio da Portaria IAT nº /, no programa de Pagamento por Serviços Ambientais Municipal PSAM/RPPN de Barra do Jacaré – Paraná. Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste requerimento, a seguir especificadas, são de minha inteira responsabilidade e representam a expressão da verdade. Local, data. Assinatura do Proprietário/ Representante Legal
2.	<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>
	Nome:
	RG:
	CPF/CNPJ:
	Endereço:
	CEP:
	Município:
	UF:
	Telefone:
	Celular:
	E-mail:
3.	<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
	Nome:
	RG:
	CPF/CNPJ:
	Endereço:
	CEP:
	Município:
	UF:
	Telefone:
	Celular:
	E-mail:
4.	<b>DADOS DA PROPRIEDADE</b> (conforme matrícula atualizada do imóvel)
	Nome:
	Área:
	Nº Matrícula no Registro de Imóveis:
	Nº do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural:
	Endereço:
	CEP:
	Município:
	UF:
	Telefone:
5.	<b>DADOS DA RPPN</b>
a.	Nome:
b.	Instrumento de reconhecimento: Portaria/Instrução Normativa (ou outro) nº / Data da Publicação: / /
c.	Área total da RPPN:
d.	Área total natural (de vegetação nativa):
e.	Documento legal de aprovação do Plano de Manejo: Categoria (Decreto, Portaria, etc.): nº /

ANEXO II  
Minuta do Termo de Compromisso de Adesão

## MINUTA de TERMO DE COMPROMISSO do Projeto de PSA/RPPN

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, por meio do seu Prefeito, Edimar de Freitas Alboneti no uso de suas atribuições legais e, de outro lado, o responsável legal pela Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) (NOME DA RPPN), Sr.(a) (NOME DO PROPRIETÁRIO), CPF nº, RG nº, com endereço à Rua, doravante denominado(a) Compromissário (a), têm entre si justo e acertado o presente Termo de Compromisso, no âmbito do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal – Projeto PSAM/RPPN na cidade de Barra do Jacaré, visando ao pagamento por serviços ambientais na forma da Lei Municipal nº 843/2024 e consoante o contido no Protocolado nº (Nº DO PROTOCOLADO REFERENTE À RPPN SELECIONADA) mediante as cláusulas, termos e condições a seguir enunciadas, que as partes mutuamente aceitam e prometem fielmente cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o repasse ao (à) Compromissário (a) pela Prefeitura de Barra do Jacaré, referente ao Pagamento por Serviço Ambiental provido pela RPPN do (a) compromissário (a), com fundamento na Lei municipal nº 37/2020, que institui o Pagamento por Serviços Ambientais Municipal-PSAM para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN existentes no território do Município de Barra do Jacaré, cujo valor deverá ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente e que poderá estar sujeito à retenção de Imposta de Renda, conforme legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE**

O repasse de recursos mencionado na Cláusula Primeira do presente instrumento destina-se ao Pagamento pelo Serviço Ambiental provido pela RPPN do Compromissário (a), que poderá ser aplicado na consecução de ações, que visem à manutenção e/ou incremento dos serviços ambientais providos pela RPPN (NOME DA RPPN), em conformidade com o disposto na Lei Municipal 843/2024 e sua regulamentação.

Parágrafo único. O Projeto Individual da RPPN (PIP/RPPN), nos termos da Lei Municipal 843/2024 e sua regulamentação, deverá indicar, de forma clara, as ações que serão realizadas pelo Compromissário (a) para manutenção e/ou incremento dos serviços ambientais providos pela RPPN, seus prazos, metas e indicadores a serem cumpridos, a fim de proceder ao desembolso dos valores previstos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE**

O repasse dos recursos do PSAM ao (à) Compromissário (a), será efetivado pela Prefeitura de Barra do Jacaré, por meio de crédito em conta específica do(a) Compromissário (a), a ser aberta em banco público exclusivamente para esta finalidade e está condicionado ao atendimento das cláusulas estipuladas no presente instrumento, à comprovação da execução das ações estabelecidas no PIP/RPPN, à manutenção da regularidade ambiental, e à comprovação da inexistência de pendências ambientais com os órgãos ambientais federal e estadual.

§1.º O repasse dos recursos previsto no caput, da Cláusula Terceira, deste instrumento, só será efetuado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Aprovação do PIP/RPPN e/ou do relatório de monitoramento comprovando a execução das ações assumidas no PIP/RPPN, pela Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM, conforme estabelecido na regulamentação da Lei n.º 843/2024.

Expedição de ofício de aprovação do relatório pela Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM de Barra do Jacaré, para liberação do repasse de acordo com o parcelamento aprovado pela Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente;

§2.º. Por determinação da Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente; , a Prefeitura de Barra do Jacaré poderá suspender a liberação da(s) parcela(s) a ser(em) repassadas), caso o(a) Compromissário(a) descumpra as regras estabelecidas neste instrumento ou no PIP/RPPN.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) COMPROMISSÁRIO (A)**

O Compromissário do presente instrumento obriga-se a:

Abri conta bancária em instituição pública específica para o recebimento do repasse do PSAM;

Executar as ações e cronograma estabelecidos no PIP/RPPN conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda;

Acompanhar a Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente; durante a vistoria das ações previstas no PIP/RPPN, fornecendo todas as informações necessárias;

Cumprir as condições estabelecidas no presente Termo de Compromisso e no PIP/RPPN, aprovado pela Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente; e previsto no Anexo I deste instrumento, sendo parte integrante e indissociável deste, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como prezando pelos melhores padrões de qualidade e economia;

**CLÁUSULA QUINTA – DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**

A Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente; será realizada pela equipe de monitoramento, formada por representantes da Prefeitura de Barra do Jacaré, do Legislativo e de representantes das RPPN participantes, cabendo à equipe verificar o cumprimento das ações previstas no PIP/RPPN, bem como elaborar os relatórios das vistorias e de monitoramento e encaminhá-los para aprovação pelo Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente;

Parágrafo único. São atribuições da equipe da Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente, prevista no caput, da Cláusula Quinta deste instrumento:

Realizar a visita técnica prévia, a fim de comprovar os dados fornecidos pelo proprietário da RPPN no ato da inscrição, valorando o serviço ambiental;

Acompanhar a execução das ações previstas no PIP/RPPN e no presente instrumento, e emitir relatórios de vistoria e monitoramento destas ações, obedecendo ao cronograma físico;

Praticar, dentro de suas atribuições legais, todos os atos necessários à perfeita conclusão do objeto deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA– DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ**

À Prefeitura de Barra do Jacaré, caberá:

Repassar o valor previsto na Cláusula Primeira, deste instrumento ao(a) Compromissário (a), após a aprovação do relatório de monitoramento e oficialização deste pela Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente;

Suspender, mediante determinação da Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente, a liberação da(s) parcela(s), o(a) Compromissário (a) que incorrer nas irregularidades identificadas durante o monitoramento;

**CLÁUSULA SÉTIMA–DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE COMPROMISSO**

O descumprimento, pelo Compromissário (a) das cláusulas e condições do presente instrumento implicará a rescisão antecipada do presente Termo de Compromisso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe qualquer responsabilidade

para a Prefeitura de Barra do Jacaré, bem como a devolução dos valores recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua constatação, sob pena de imediata execução judicial deste Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo nas seguintes hipóteses:

Em caso de necessidade, especialmente quando a Prefeitura de Barra do Jacaré der causa a atraso na operacionalização do projeto, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; ou

Caso haja indisponibilidade de recursos para a manutenção do Projeto de PSAM/RPPN, hipótese em que a prorrogação será de, no máximo, 12 (doze) meses, devendo ser elaborado novo PIP/RPPN.

#### CLÁUSULA NONA- DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL

Em caso de transferência da titularidade do imóvel onde está localizada a RPPN, durante a execução do presente Termo de Compromisso, o proprietário da RPPN deverá comunicá-la imediatamente à Prefeitura de Barra do Jacaré.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 3 (três) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Barra do Jacaré \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prefeitura de Barra do Jacaré

Compromissário

#### ANEXO III

##### Projeto Individual de Propriedade – PIP

##### FICHA DE RESUMA DA RPPN

##### IDENTIFICAÇÃO DA RPPN

Nome da RPPN: \_\_\_\_\_

Município(s)/UF: \_\_\_\_\_

Área (ha): \_\_\_\_\_

Portaria de criação: \_\_\_\_\_

Data da criação: \_\_\_\_\_

Esfera de reconhecimento: \_\_\_\_\_

Portaria de aprovação do PM: \_\_\_\_\_

##### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

##### IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_

Matrícula nº. \_\_\_\_\_

SICAR nº. \_\_\_\_\_

Área da propriedade (há) RL Averbada \_\_\_\_\_

##### LOCALIZAÇÃO DA RPPN

Endereço: \_\_\_\_\_

Coordenada Geográfica: \_\_\_\_\_

Datum: \_\_\_\_\_

Descrição de Acesso: \_\_\_\_\_

##### CARACTERIZAÇÃO GERAL

Bioma: \_\_\_\_\_

Formação fitogeográfica: \_\_\_\_\_

Bacia hidrográfica: \_\_\_\_\_

##### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA RPPN

Proteção / Conservação

Educação Ambiental

Pesquisa científica

- Visitação  
 Outros - Especificar

(Inserir mapa de localização e acesso à RPPN)

### CARACTERIZAÇÃO DA RPPN USO DA TERRA

(Inserir mapa de uso e cobertura do solo da RPPN)

### MEIO ABIÓTICO

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ABIÓTICO	
<b>UNIDADE DE RELEVO</b>	
<input type="checkbox"/> Planície litorânea	<input type="checkbox"/> Segundo Planalto
<input type="checkbox"/> Serra do Mar	<input type="checkbox"/> Terceiro Planalto
<input type="checkbox"/> Primeiro Planalto	Obs.:
<b>TIPO DE RELEVO PREDOMINANTE</b>	
<input type="checkbox"/> Relevo plano (planícies, terraços, tabuleiros e chapadas)	<input type="checkbox"/> Relevo fortemente ondulado (morros e serras)
<input type="checkbox"/> Relevo suave ondulado (colinas)	<input type="checkbox"/> Relevo montanhoso (montanhas e serras)
<input type="checkbox"/> Relevo ondulado (morros e morretes)	<input type="checkbox"/> Relevo escarpado (serras e escarpas)
	Obs.:
<b>ESPELEOLOGIA (CAVIDADES NATURAIS)</b>	
<input type="checkbox"/> Caverna	<input type="checkbox"/> Outras
<input type="checkbox"/> Dolina e uvala	<input type="checkbox"/> Não possui nenhum tipo de cavidade
<input type="checkbox"/> Sumidouro e ressurgência	Obs.:
<b>BACIA HIDROGRÁFICA</b>	
Contexto regional:	
Contexto Local:	
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>Feições: Especificar nome e principais características (tamanho, área, largura, quantidade, poluição, etc.)</b>	
<input type="checkbox"/> Rio/córrego/riacho	
<input type="checkbox"/> Nascentes	
<input type="checkbox"/> Lago/lagoa	
<input type="checkbox"/> Cachoeira	
<input type="checkbox"/> Banhado	
Observações relevantes, potencial de proteção/conservação, visitação e educação ambiental referentes ao meio abiótico	

### MEIO BIÓTICO

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO	
<b>UNIDADE FITOGEOGRÁFICA</b>	
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Densa (Floresta Atlântica)	<input type="checkbox"/> Savana (Cerrado)
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Mista (Floresta com Araucária)	<input type="checkbox"/> Estepe (Campo)
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Semidecidual (Floresta Estacional)	Obs.:
<b>CONECTIVIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> Há conectividade com outros remanescentes	<b>COBERTURA VEGETAL</b>
<input type="checkbox"/> Há conectividade entre remanescentes por meio de APP	<input type="checkbox"/> Florestal
<input type="checkbox"/> Não há conectividade	<input type="checkbox"/> Campestre
Obs.:	Obs.:
<b>SUCCESSÃO VEGETAL FLORESTAL</b>	
<input type="checkbox"/> Inicial: %	<b>SUCCESSÃO VEGETAL CAMPESTRE</b>
<input type="checkbox"/> Médio/Avançado: %	<input type="checkbox"/> Maior % de spp nativas
<input type="checkbox"/> Não há cobertura vegetal florestal	<input type="checkbox"/> Maior % de spp exóticas
Obs.:	<input type="checkbox"/> Não há cobertura vegetal campestre
	Obs.:
<b>Principais espécies encontradas no estágio inicial:</b>	<b>Principais espécies encontradas:</b>
<b>Principais espécies encontradas no estágio médio/avançado:</b>	
Observações relevantes, potencial de proteção/conservação, visitação e educação ambiental referentes ao meio biótico:	

### MEIO ANTRÓPICO

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO	
<b>PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL REFERENTE AOS ASPECTOS CULTURAIS OU HISTÓRICOS</b>	
<input type="checkbox"/> Ruínas e/ou muros históricos	<input type="checkbox"/> Casas subterrâneas
<input type="checkbox"/> Igreja	<input type="checkbox"/> Urnas de sepultamento
<input type="checkbox"/> Cemitério	<input type="checkbox"/> Sítios e/ou artefatos arqueológicos
<input type="checkbox"/> Práticas místicas e religiosas e outras manifestações culturais	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Inscrições rupestres	
<input type="checkbox"/> Abrigos sob rochas	Obs.:
<b>INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA RPPN</b>	
<input type="checkbox"/> Aceiro	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Alojamento	<input type="checkbox"/> Passarela suspensa
<input type="checkbox"/> Área de acampamento	<input type="checkbox"/> Ponte
<input type="checkbox"/> Auditório	<input type="checkbox"/> Portaria
<input type="checkbox"/> Instalação sanitária	<input type="checkbox"/> Restaurante

<input type="checkbox"/> Casa do proprietário	<input type="checkbox"/> Sinalização indicativa ou informativa
<input type="checkbox"/> Casa do caseiro	<input type="checkbox"/> Sinalização interpretativa
<input type="checkbox"/> Centro de visitantes	<input type="checkbox"/> Sede administrativa
<input type="checkbox"/> Cerca	<input type="checkbox"/> Torre de observação
<input type="checkbox"/> Estrada	<input type="checkbox"/> Trilhas
<input type="checkbox"/> Guarita	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Hotel / Pousada	
<input type="checkbox"/> Lanchonete / Cafeteria	<input type="checkbox"/> Não possui infraestrutura na RPPN
<input type="checkbox"/> Loja de souvenir / Conveniência	Obs.:
<input type="checkbox"/> Mirante	
<b>EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RPPN</b>	
<input type="checkbox"/> Sistemas de rádio e comunicação	<input type="checkbox"/> Veículo
<input type="checkbox"/> Sistema telefônico	<input type="checkbox"/> Tirolesa
<input type="checkbox"/> Rede de esgoto	<input type="checkbox"/> Teleférico
<input type="checkbox"/> Equipamentos de primeiros socorros	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Equipamentos de proteção/fiscalização	
<input type="checkbox"/> Equipamentos de combate ao fogo	<input type="checkbox"/> Sem equipamentos e serviços disponíveis na RPPN
<input type="checkbox"/> Equipamentos para apoio à pesquisa	Obs.:
<b>Observações relevantes, potencial de proteção/conservação, visitação e educação ambiental referentes ao meio antrópico:</b>	
<b>Atividades e uso do solo no entorno da RPPN que podem impactar a unidade de forma positiva ou negativa:</b>	

**SITUAÇÃO DA RPPN**

AMEAÇAS OU IMPACTOS NA RPPN		
AMEAÇAS OU IMPACTOS	PRESEÇA OU OCORRÊNCIA	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO IMPLANTADAS
Presença ou acesso de animais na RPPN	<input type="checkbox"/> Domésticos/estimação (especificar)	<input type="checkbox"/> Isolamento/cercamento da RPPN
	<input type="checkbox"/> Invasores/exóticos (especificar)	<input type="checkbox"/> Sinalização alertando sobre proibição de animais domésticos ou de estimação na RPPN
	<input type="checkbox"/> Criação (bovinos, caprinos, equinos, ovinos, etc.)	<input type="checkbox"/> Retirada de animais de criação na área da RPPN
	<input type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência	<input type="checkbox"/> Nenhuma atividade implantada
	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
	Obs.:	<input type="checkbox"/> Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
Área degradada	<input type="checkbox"/> Erosão (laminar, sulcos ou voçorocas dentro da RPPN)	<input type="checkbox"/> Recuperação da área afetada pela erosão
	<input type="checkbox"/> Erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) no entorno da RPPN ou dentro da propriedade, que prejudique de alguma forma a integridade ambiental da reserva	<input type="checkbox"/> Recuperação da área afetada pela erosão no entorno da RPPN ou dentro da propriedade
	<input type="checkbox"/> Áreas degradadas dentro da RPPN	<input type="checkbox"/> Recuperação da área degradada, que não seja erosão
	<input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência	<input type="checkbox"/> Nenhuma atividade implantada
	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
	Tamanho e localização da área degradada:	<input type="checkbox"/> Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
	Obs.:	
Acesso indevido de Terceiros	<input type="checkbox"/> Caça, apanha ou captura de fauna	<input type="checkbox"/> Sinalização contra a entrada de terceiros não autorizados na RPPN
	<input type="checkbox"/> Pesca	<input type="checkbox"/> Sinalização contra caça, pesca, retirada de vegetais, etc.
	<input type="checkbox"/> Extração de vegetais	<input type="checkbox"/> Vigilância na área da RPPN
	<input type="checkbox"/> Retirada de vegetação	<input type="checkbox"/> Ronda periódica na RPPN
	<input type="checkbox"/> Depósito de lixo no interior da RPPN	<input type="checkbox"/> Nenhuma atividade implantada
	<input type="checkbox"/> Acesso ou circulação indevida de terceiros, pessoas estranhas ou não autorizadas pelo proprietário da RPPN	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
	<input type="checkbox"/> Invasão (grilagem / assentamento)	
	<input type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência	<input type="checkbox"/> Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
	Obs.:	
Ocorrência de Fogo	<input type="checkbox"/> Ocorrência de fogo iniciado no interior da RPPN nos últimos 2 anos, provocado por ações antrópicas ou por causas naturais	<input type="checkbox"/> Abertura e manutenção de aceiro
	<input type="checkbox"/> Ocorrência de fogo iniciado na vizinhança ou entorno imediato da RPPN nos últimos 2 anos, provocado por ações antrópicas ou por causas naturais	<input type="checkbox"/> Formação de brigadas de combate ao fogo
	<input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência	<input type="checkbox"/> Sinalização contra o fogo
	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	<input type="checkbox"/> Campanha de conscientização contra o fogo
		<input type="checkbox"/> Equipamentos de combate a incêndio
		<input type="checkbox"/> Nenhuma atividade implantada
		<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
	<input type="checkbox"/> Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.	
	Obs.:	
Superpopulações de espécies dominantes ou presença de espécies com potencial invasor	<input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies vegetais exóticas regenerando-se espontaneamente(especificar)	<input type="checkbox"/> Controle ou erradicação de espécies da flora (superpopulações, dominantes e invasoras)

		( ) Controle ou erradicação de espécies da fauna (superpopulações, dominantes e invasoras)
	( ) Ocorrência de espécies animais exóticos reproduzindo-se espontaneamente(especificar)	( ) Controle das superpopulações das espécies dominantes
		( ) Controle ou erradicação das espécies exóticas invasoras
	( ) Ocorrência de espécies nativas da flora ou fauna que ocorram em grande quantidade formando superpopulações, ou seja, espécies que estejam dominando(superdominantes) a área ao ponto de prejudicarem as demais espécies	( ) Nenhuma atividade implantada
	( ) Nenhuma presença ou ocorrência	( ) Outros (especificar)
	( ) Outros (especificar)	
		( ) Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
	Obs.:	
<b>Ameaça externa que prejudique de alguma forma a integridade ambiental da reserva</b>	( ) Centrais hidrelétricas	( ) Nenhuma atividade implantada
	( ) Rede de transmissão elétrica	( ) Outros (especificar)
	( ) Estradas no interior da RPPN	
	( ) Estrada ou rodovias no entorno da RPPN	
	( ) Gasoduto	
	( ) Mineração/garimpo	
	( ) Lixo no entorno da RPPN	
	( ) Poluição dos cursos d'água	
	( ) Nenhuma ocorrência	
	( ) Outros (especificar)	( ) Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
	Obs.:	
<b>Questões de caráter fundiário</b>	( ) Possui mapa georreferenciado e marcos ou cerca delimitando a RPPN	( ) A realização do georreferenciamento do imóvel está prevista nas ações da unidade
	( ) Não possui mapa georreferenciado, porém sua delimitação é visível através de divisas naturais ou artificiais, como cercas ou estradas	( ) Não há previsão para realização do georreferenciamento e regularização fundiária
	( ) Não possui mapa georreferenciado e há problemas de sobreposição e litígio com terrenos vizinhos, gerando conflitos fundiários	( ) Outros (especificar)
	( ) Não possui mapa georreferenciado e a área da RPPN não coincide com a área da averbação em matrícula e com a área da portaria de criação da unidade	( ) Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
	( ) Outros (especificar)	
	* Se possuir mapa georreferenciado, solicitar arquivo vetorial ao proprietário	
	Obs.:	
<b>Área de Preservação Permanente (APP)</b>	( ) APP totalmente conservada/não se aplica (propriedade sem rios ou nascentes)	( ) Restauração de APP de nascentes
	( ) Acima de 70% das APP estão conservadas	( ) Restauração de APP de rios
		( ) Restauração de APP de topo de morro
	( ) Abaixo de 70% das APP estão conservadas, mas possui ações de restauração	( ) Não há projetos de restauração em APP
	( ) Abaixo de 70% das APP estão conservadas	( ) Outros (especificar)
	( ) Outros (especificar)	( ) Há necessidade de implantação e/ou aperfeiçoamento de atividades de proteção desta natureza. Especificar no projeto executivo.
	Obs.:	

**IMAGENS DA RPPN**

(inserir imagens relevantes que representem a caracterização da RPPN, bem como as ameaças e os impactos detectados)

Imagem 1 - descrição	Imagem 2 - descrição
Data xx/xx/xx	Data xx/xx/xx
Imagem 3 - descrição	Imagem 4 - descrição
Data xx/xx/xx	Data xx/xx/xx
Imagem 5 - descrição	Imagem 6 - descrição
Data xx/xx/xx	Data xx/xx/xx

**VALORAÇÃO**

**TÁBUA DE VALORAÇÃO – ÚLTIMA AVALIAÇÃO ANO:**

VALOR PRELIMINAR PSAM/RPPN =

**APLICAÇÃO DOS LIMITES DE CÁLCULO PSAM**

VALOR REFERÊNCIA ICMS-E RPPN ANO ANTERIOR = R\$

VALOR LIMITE MÁXIMO RPPN REFERENTE ICMS-E RPPN ANO ANTERIOR= R\$

VALOR FINAL PSAM/RPPN = R\$

**IMPORTANTE:** O valor do PSAM calculado será pago conforme o parcelamento estipulado pela Equipe técnica de apoio a fiscalização do PSAM e Secetário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente, e os repasses estarão sujeitos à comprovação da entrega das ações de manutenção ou melhoria do serviço ambiental conforme acordado no projeto executivo.

**PROJETO EXECUTIVO**

Devem ser relacionadas no projeto executivo todas as ações relativas aos pontos passíveis de melhoria apontados pelo IAT na tábua de avaliação (notas B, C, D ou E) que sejam da alçada de atuação da RPPN, acrescidas das ações de educação ambiental e de turismo conforme seu plano de manejo.

QUADRO SÍNTESE DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇOS AMBIENTAL					
Nº	Ref. Nº. TÁBUA DE AVALIAÇÃO	AÇÃO	CUSTO ESTIMADO R\$	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
				PRAZO Curto: até 6 meses Médio: 6 meses a 1 ano Longo: 1 a 3 anos	Até Quando (mês/Ano)
01					
02					
...					
<b>Total</b>					

**Nota:** para possibilitar a visibilidade das ações do programa no curto, médio e longo prazos, convencionou-se a utilização dos seguintes balizadores de tempo:

**Curto prazo:** até 6 meses de duração**Médio prazo:** entre 6 meses e 1 ano de duração**Longo prazo:** entre 1 e 3 anos de duração**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Cada uma das ações relacionadas no projeto executivo deve ser detalhada e terá seu progresso acompanhado pelo Comitê de Monitoramento do PSAM.

O repasse do PSAM estará condicionado à validação das evidências de conclusão pelo comitê.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO AMBIENTAL						
Nº.	AÇÃO	Ref. Nº. Tábua de Avaliação	Prazo Curto ( ) Médio ( ) Longo ( )	Até Quando		Custo estimado R\$
				Mês _____	Ano _____	
DESCRIÇÃO (o que será feito)			LOCAL DE IMPLANTAÇÃO			
RESPONSÁVEL						

METODOLOGIA (como será feito)		
INDICADORES DE CONCLUSÃO (evidências aceitas)		
INDICADOR 1	EVIDÊNCIAS	
INDICADOR 2	EVIDÊNCIAS	
INDICADOR ...	EVIDÊNCIAS	
ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES (relatório de progresso para o Comitê de Monitoramento)		
//		

Estou ciente e de acordo com as informações e ações de manutenção ou melhoria do serviço ambiental a serem executadas neste projeto e que estão contidas neste documento, e afirmo entender que o repasse do PSAM estará condicionado à validação e aprovação das evidências de conclusão pelo Comitê de Monitoramento.

Barra do Jacaré, de de \_\_\_\_\_.

Proprietário ou Representate Legal da RPPN

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**735319A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Nº Processo: 36/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS MINISTRADAS PELO SENAC PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme descrição detalhada no estudo técnico preliminar, termo de referência e na proposta de preço. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 26/04/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0007-32, conforme quadro a seguir:

SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	CURSO: LIXO UMA QUESTÃO DE CONSCIÊNCIA	SENAC	UN	3,00	1.800,00	5.400,00	
1	2	CURSO: BASICO EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA ADOLESCENTES	SENAC	UN	1,00	8.100,00	8.100,00	
1	3	CURSO: PROGRAMAÇÃO EM JAVA	SENAC	UN	1,00	8.200,00	8.200,00	
1	4	CURSO: PALESTRA SEGMENTO INFORMÁTICA	SENAC	UN	1,00	1.900,00	1.900,00	
1	5	PALESTRA SEGMENTO SAÚDE	SENAC	UN	1,00	1.800,00	1.800,00	
1	6	CURSO: EMPREGABILIDADE: EXIGIENCIAS PROFISSIONAIS X MERCADO DE TRABALHO	SENAC	UN	1,00	2.900,00	2.900,00	
1	7	CURSO: CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS	SENAC	UN	1,00	4.200,00	4.200,00	
1	8	CURSO: CRIAÇÃO DE LOJAS VIRTUAIS E-COMMERCE	SENAC	UN	1,00	6.000,00	6.000,00	
1	9	CURSO: INTRODUÇÃO À MAQUIAGEM	SENAC	UN	1,00	5.900,00	5.900,00	
TOTAL								44.400,00

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**92BE3CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR ESTEIRA.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço, declarando-se como vencedora a empresa, **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI**, CNPJ 22.087.311/0001-72, RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 Campo Largo-PR, CEP 83607-312, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de **R\$ 970.000,00** (Novecentos e Setenta Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR ESTEIRA	SHANTUI DH13-XL	DH13-XL	UN	1,00	970.000,00	970.000,00
TOTAL								970.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**E8B81B6C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 051/2024**

**PORTARIA Nº 051/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Parágrafo 2º, Art. 15, Capítulo VI da Lei 847/2002 de 12 de novembro de 2002;

Considerando o Ofício nº 069/2024 - EDU de 02/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para os Professores abaixo relacionados:

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
2285	Alan Jung	CLB	CLC
2300	Claudiane Clarete Furlan	CLB	CLC
2283	Claudinéia Brizola da Cunha	CLB	CLC
2299	Cleonice Mara Ravanello	CLB	CLC
2293	Herlayne Celina de Mattos	CLB	CLC
2309	Jeferson Luiz Camargo dos Santos	CLB	CLC
1907	Jéssica dos Santos	CLB	CLC
2287	Jéssica dos Santos	CLB	CLC
2297	Júnia Louise Zampieron	CLB	CLC
2174	Júnia Louise Zampieron	CLB	CLC
2284	Larissa Cristina dos Santos	CLB	CLC
2142	Lucilene Vileski	CLB	CLC
2296	Maria Salete da Silva Pereira	CLB	CLC
2321	Paloma Kelly Rubbo	CLB	CLC
2291	Rosane Tomasetto	CLB	CLC
2282	Rosenilda dos Santos da Luz	CLB	CLC
2290	Rosimara Tomasetto Ganzer	CLB	CLC
2314	Roseli Rubbo	CLB	CLC

2295	Rosimeri Rodrigues da Silva	CLB	CLC
2270	Silvana Marcos Velho	CLB	CLC
2288	Simone Fátima Boruck	CLB	CLC
2329	Solange Brizola da Cunha	CLA	CLB
2177	Taís Regiane Zembruski	CLA	CLB

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**2517F38D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	101	CILEIA CAROLINE SANT ANA	3308	08/04/1985
Professor	102	ALEXANDRA GONÇALVES PELANTIR	3606	22/12/1994
Professor	103	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	3207	01/02/1995
Professor	104	ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE	2440	17/06/1984

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **14/05/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
  - 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
  - 3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
  - 4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - 5 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
  - 6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
  - 7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
  - 8 - PIS/PASEP;
  - 9 - Comprovante de Endereço;
  - 10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
  - 11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
  - 13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
  - 14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
  - 15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
  - 16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
  - 17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
  - 18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
  - 19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
  - 20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
  - 21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
- Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
- Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**37D585A6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - Processo Licitatório Nº 30/2024 – Data do Aviso: 18/04/2024.**

**DETENTORA: CLADIS ANELISE JAEGER BARANCELLI – PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**

**CNPJ: 16.984.602/0001-60.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação e instalação de Decoração para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	<p><b>Decoração para o Evento do Dia das Mães 2024, sendo:</b></p> <p><b>DECORAÇÃO HALL:</b> Forração das paredes laterais com tecido brocado preto, tensionado, estilo papel parede. Chão com revestimento em <i>carpet</i> verde-musgo.</p> <p><b>FUNDO DO CORREDOR:</b> Parede com revestimento em tecido vermelho liso, tensionado. Sobreposição de grandes rosas vermelhas em papelaria, até o preenchimento total desta parede. No centro desta parede de rosas, portal liso, onde estará a frase tema do evento (letras em dourado). Dois lustres de ferro dourados, com cúpulas de linho. Árvores ficus naturais complementando este cenário.</p> <p><b>PORTA DE ACESSO AO SALÃO PRINCIPAL:</b> Arco de ferro preto nas laterais da porta. Dois portões abertos recortados em aço, nas laterais esquerda e direita. Detalhe com folhagens verdes na parte superior do arco. Na base de ambos os portões, jardineira com flores desidratadas e naturais na cor vermelha. Piso com <i>carpet</i> verde-musgo, dando continuidade ao hall de entrada. 02 mesas balcão para entrega dos alimentos às convidadas.</p> <p><b>PALCO:</b> Revestimento na parte frontal do palco com tecido brocado preto. Na borda, composição de folhagens verdes naturais e permanentes. 02 arranjos com flores vermelhas.</p> <p><b>Laterais do palco (esquerda e direita) – Parede transversal com revestimento em tecido brocado preto.</b> Lado esquerdo – composição orgânica de balões desconstruídos em vários tamanhos. 03 tons de vermelho e balões acrílico transparentes. Intervenção de folhas para complementar o cenário. Lado direito – plantas naturais.</p> <p><b>MESA PARA CONVIDADAS:</b> 128 mesas. Cadeiras Tiffany cristal. Plantas laterais (Arecas e Ficus) complementando a decoração do salão.</p>	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
<b>Valor total R\$ 32.500,00</b>			

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024, na classificação: **UNIDADE GESTORA:** 09.00 – Dpto de Educação, cultura e Esportes; **AÇÃO:** 09.03 – Divisão de Cultura; **SUBAÇÃO:** 13.392.0011.2.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 000 – Recursos livres.

**VIGÊNCIA:** O contrato que terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Abril de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:49D23265**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA 52.137.454 JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA - CNPJ:52.137.454/0001-02.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **52.137.454 JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA - CNPJ:52.137.454/0001-02**, sediada na Rua Eduardo Cesar Ruchinski, 397, Bairro Brazmadeira, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85.814-009, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr Jhonatan Luiz Bohrer de Oliveira, portador do RG nº 10.236.931-9 SESP/PR e CPF nº 085.762.779-13, residente e domiciliado, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.814-009, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

#### CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia **04 de maio de 2024** como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento em comemoração ao 42º Aniversário de Emancipação Política de Braganey/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Show Banda West Valmets Country N°Roll Show no dia 04 de maio de 2024, para as festividades de realização do 42º Aniversário do Município de Braganey.	UN	01	RS6.500,00	RS 6.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)</b>					

#### CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

#### CLÁUSULA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **22/04/2024 até 22/06/2024**, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

**Braganey-PR, 22 de Abril de 2024**

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:117124FE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 024/2024**

**Pregão Eletrônico nº 005/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) trator de esteira em atendimento ao Convênio Federal 907574/2020 – Proposta 019809/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

**FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

**CNPJ: 22.087.311/0001-72**

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE						
Item	Quant	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	Marca/Especificação
01	01	Unid	Trator de esteira novo zero hora, modelo 2023/2024, contendo no mínimo as seguintes especificações: - Motor a diesel, turbo alimentado, com no mínimo 06 cilindros; - Potência líquida do motor: mínima de 118 HP, que atenda as normas mínimas de emissão de poluentes TIER III e/ou MAR – 1; - Transmissão hidrostática com deslocamento avante e a ré, com no mínimo 03 velocidades a frente e a ré; - Lâmina com comprimento mínimo de 3,00 mm; - Lâmina com capacidade mínima de 2,7 mm³ (SAE); - Escarificador traseiro com no mínimo 03 dentes; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 227 litros; - Sistema rodante, com protetores laterais e centrais, para evitar danificação no rolete, pois evitará danos de impactos de troncos e pedras; - Capacidade máxima de penetração no solo de no mínimo 360 mm; - Cabine ROPS/FOPS, silenciosa, fechada com vidros, ar condicionado, limpador e lavador de para-brisas, indicadores de leitura, rádio e alto falante; - Sistema elétrico completo, mínimo 12 volts com painel de instrumentos com todos os indicadores, luzes e alarmes sonoros, e com sistema de iluminação interna da cabine e externa para trabalho noturno, com luzes frontais e traseiras de série de no mínimo 03 dianteiras e 02 traseiras; - Peso mínimo operacional da máquina de 14.000 kg; - Sistema de monitoramento e gerenciamento de dados do equipamento via satélite, padrão do fabricante, sem custos para o Município; - Revisões periódicas durante o período mínimo de 2.000 horas programada em concessionária (com peças e mão de obra já inclusos); - Possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN (Código Nacional de Trânsito); - Plano de assistência técnica de garantia de peças e serviços contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano, sem limite de horas trabalhadas, em até 24h da solicitação; manutenções e revisões conforme catálogo do fabricante;	RS 990.000,00	RS 990.000,00	SHANTUI DH13-XL

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistência técnica completa em um raio não superior a 100 km do Paço Municipal;</li> <li>- Capacitação (treinamento) de mecânicos e operadores, visando uma assistência de forma eficiente quanto a manutenção e operação do equipamento;</li> <li>- Entrega técnica a contratante, feita por um técnico especializado para explicação das funcionalidades do equipamento no município sem quaisquer custos de deslocamento;</li> <li>- Assistência técnica através do revendedor autorizado com distancia máxima de 100km</li> <li>- Garantia do equipamento no mínimo 12 meses;</li> <li>- Primeira revisão do equipamento gratuita;</li> <li>- A empresa deverá garantir que haverá componentes e peças de reposição para o equipamento por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos para que a máquina não venha ficar um longo período inoperante aguardando manutenção devido as peças, assim trazendo atraso de serviços a serem executados ao município.</li> </ul>		
--	--	--	--	--

**Valor Total do Fornecedor – R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**

**Valor Total do Pregão: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**

**Califórnia, 16/04/2024.**

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**C88E4C3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	Dez/23	Dez/22
<b>Ativo Circulante</b>		
Investimentos e Aplicações Financeiras	158.649,30	299.629,67
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>158.649,30</b>	<b>299.629,67</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
Imobilizado	257.550,00	240.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-585,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>256.965,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>415.614,30</b>	<b>539.629,37</b>
<b>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trab. Previdenciária a Pagar	0,00	5.282,77
Obrigações Fiscais a Pagar	0,00	5.265,79
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>10.548,56</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	240.000,00	240.000,00
Resultado Acumulado = Superávit	175.614,30	289.081,11
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>415.614,30</b>	<b>529.081,11</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.614,30</b>	<b>539.629,67</b>

<b>JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL</b>
Diretor Geral
<b>MICHEL GIL VESPASIANO LOPES</b>
Diretor Geral
<b>JHONATHAN CRUZ CHAGAS</b>
Diretor Administrativo Financeiro
<b>ROSINEI DALPRÁ</b>
Contador

**Publicado por:**  
Jhonathan Chagas  
**Código Identificador:**4670C63D

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023**

**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023**

Detalhamento	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais –Dez/23	289.081,11	0,00	0,00	289.081,11
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	-113.466,81	-113.466,81
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit em Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Superávit Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Final – Dez/22	289.081,11	0,00	-113.466,81	175.614,30
----------------------	------------	------	-------------	------------

<b>JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL</b>				
Diretor Geral				
<b>MICHEL GIL VESPASIANO LOPES</b>				
Diretor Geral				
<b>JHONATHAN CRUZ CHAGAS</b>				
Diretor Administrativo Financeiro				
<b>ROSINEI DALPRÁ</b>				
Contador				

Publicado por:  
Jhonathan Chagas  
Código Identificador:F3F26BEE

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023**

Detalhamento	Dez/23	Dez/22
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.281.153,15</b>	<b>407.062,85</b>
Outros Recursos Recebidos	1.234.531,20	400.000,00
Rendimentos Financeiros	46.621,95	7.062,85
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.394.619,96</b>	<b>-117.981,74</b>
Salários	1.186.034,43	95.262,62
Tributárias	186.914,53	21.910,45
Serviços Terceiros PJ	19.500,00	0,00
Depreciação	585,00	0,00
Outras Despesas	1.586,00	808,37
Resultado Financeiro	-113.466,81	289.081,11
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>-113.466,81</b>	<b>289.081,11</b>

<b>JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL</b>				
Diretor Geral				
<b>MICHEL GIL VESPASIANO LOPES</b>				
Diretor Geral				
<b>JHONATHAN CRUZ CHAGAS</b>				
Diretor Administrativo Financeiro				
<b>ROSINEI DALPRÁ</b>				
Contador				

Publicado por:  
Jhonathan Chagas  
Código Identificador:B5BBE537

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
FLUXO DE CAIXA – MÉTODO DIRETO**

**FLUXO DE CAIXA – Método Direto**

Atividades Operacionais	Dez/23	Dez/22
<b>Recursos Recebidos</b>	<b>1.281.153,15</b>	<b>407.062,85</b>
(+) Entidades Governamentais	1.234.531,20	400.000,00
(+) Entidades Privadas	0,00	0,00
(+) Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	0,00
(+) Próprios	0,00	0,00
(+) Rendimentos Financeiros	46.621,95	7.062,85
(+) Outros Recursos Recebidos	0,00	0,00
<b>Pagamentos Realizados</b>	<b>1.394.034,96</b>	<b>-117.981,74</b>
(-) Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00
(-) Salários e Encargos Sociais do Pessoal Admin.	1.186.034,43	-95.262,92
(-) Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	186.914,53	-21.910,45
(-) Outros Pagamentos	21.086,00	-808,37
<b>(+/-) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>-112.881,81</b>	<b>289.081,11</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(+) Recebimentos pela Venda de Bens	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
(-) Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	17.550,00	0,00
<b>(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>17.550,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(+) Captação de Empréstimos	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos/Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
<b>(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>289.081,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>158.649,30</b>	<b>289.081,11</b>

<b>JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL</b>				
Diretor Geral				
<b>MICHEL GIL VESPASIANO LOPES</b>				

Diretor Geral
<b>JHONATHAN CRUZ CHAGAS</b>
Diretor Administrativo Financeiro
<b>ROSINEI DALPRA</b>
Contador

**Publicado por:**  
Jhonathan Chagas  
**Código Identificador:**AA835995

## FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL RELATORIO ADMINISTRATIVO CIRCUNSTANCIADO FASCAMP - 2023

### FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES – 2023.

#### APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado de Atividades do Exercício 2023 demonstra as principais atividades desenvolvidas pela Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP a partir do Contrato de Gestão firmado entre a Fundação e seu município instituidor conforme determina o Artigo 8º do Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Criada para oferecer serviços ao Município de Campina Grande do Sul, a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, regida por seu Estatuto e pelas Lei Complementar Municipal nº 60, de 18 de fevereiro de 2021.

O termo firmado com o Município e as ações oriundas desses ajustes firmados para assistência à saúde tem obtido resultados exitosos.

Assim, em síntese, o presente relatório contém informações sobre as ações em saúde e a gestão financeira, patrimonial, operacional e de de pessoal, demonstrando as principais atividades desenvolvidas pela Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP no ano de 2023.

Cordialmente,

-----

#### **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES**

Diretor Geral  
FASCAMP

### COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

##### DIRETOR GERAL

Nome: JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL – até 19/12/2023. Decreto Municipal nº. 2138, de 19 de dezembro de 2023.  
Nome: MICHEL GIL VESPASIANO LOPES, a partir de 21/12/2023. Decreto Municipal nº. 2144, de 21 de dezembro de 2023.

##### DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome: JHONATHAN CRUZ CHAGAS

##### DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

Nome: ELOIR MIGUEL VELLEDA

##### CONTADOR

Nome: ROSINEI DALPRÁ – até 31/12/2023. Decreto Municipal nº. 2.445, de 21 de dezembro de 2023.  
Nome: PAULO CESAR SEHNEM CORDEIRO, a partir de 08/01/2024. Decreto Municipal nº. 2.146, de 21 de dezembro de 2023.

##### ASSESSOR JURÍDICO

Nome: ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA

### AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA EM 2023

#### LICITAÇÕES REALIZADAS

Comissão de Licitação, criada pela Portaria nº 01/2023, que designa os servidores:

Presidente: **Maria Cristina Moreira da Silva**, matrícula 147611

Membro: **Jhonathan Cruz Chagas**, matrícula nº 3

Membro: **Eloir Miguel Velleda**, matrícula nº 7

Vigência: 21/03/2023 até 20/03/2024

Fiscais de Contrato, Portaria nº 02/2023

**Eloir Miguel Velleda**, matrícula nº 7

**Maria Cristina Moreira da Silva**, matrícula 147611

Nº PROCESSO	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº. 01/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando as áreas Planejamento e Orçamento (PPA< LDO LOA), Escrituração Contábil e Execução Financeira, Prestação de Contas, Controle de Custos, Pessoal e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas. (Fonte: Inexigibilidade 001/2023, FASCAMP) (Contrato pela Conta bancária 71041-0)	Elotech Gestão Pública LTDA	80.896194/0001-94	R\$ 42.000,00	02/06/2023
Dispensa de Licitação nº. 01/2023	Aquisição de microcomputadores, AllInOne, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência 002/2023 – Dispensa de Licitação 001/2023. (Compra pela conta bancária 71038-0)	J10 Comercial & Licitações	11.300.287/0001-91	R\$ 17.550,00	11/10/2023

### CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão nº. 1/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 1/2023 - datado de 19 de janeiro de 2023

Objeto: Firmar participação cooperativa da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul no Sistema Único de Saúde (SUS) perante as unidades próprias da Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande do Sul – PR, para o fomento dos serviços de saúde ambulatorial especializado, serviço diagnóstico e atenção psicossocial, bem como o ensino, pesquisa e educação permanente, nos termos do art. 15, da Lei Complementar unicipal nº 060, de 18 de fevereiro de 2022 e em conformidade com anexos técnicos.

### ANEXO I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2023		
DESPESAS	Previsão Mensal	Total Anual
Despesas Recursos Humanos	R\$ 82.925,10	R\$ 995.101,15
Despesas Operacionais	R\$ 129.521,91	R\$ 1.554.262,92
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.549.364,07</b>	

### PLANO DE TRABALHO – FASCAMP 2023/2024

**Atividade Principal:** Atendimentos em Saúde na Atenção Básica do Município

**Objeto:** Contratação da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, visando o início de suas atribuições estatutárias destinadas ao atendimento da saúde básica e complementar municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 60/2022.

**Etapa Fase 1.** Prestação dos serviços pelos profissionais contratados: i) clínicos gerais; ii) dentista; iii) nutricionista; iv) enfermeiro; v) auxiliar de dentista

### Cronograma de Desembolso:

Mês/Ano Referência	Parcela	Valor Repasse
03/2023	1	R\$ 334.531,20
04/2023	2	R\$ 180.000,00
05/2023	3	R\$ 180.000,00
06/2023	4	R\$ 180.000,00
07/2023	5	R\$ 180.000,00
08/2023	6	R\$ 180.000,00
09/2023	7	R\$ 0,00
10/2023	8	R\$ 0,00
11/2023	9	R\$ 0,00
12/2023	10	R\$ 212.447,01
<b>TOTAL 2023</b>		<b>R\$ 1.446.978,21</b>

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO

Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 1/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 1/2023 – datado de 21 de dezembro de 2023.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (alteração de metas quantitativas e qualitativas e adequação da execução financeira).

1.2 Prorrogação de execução e de vigência contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/01/2024 a 19/01/2025, com fulcro no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### RECURSOS HUMANOS

#### 3.1 PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO EXERCÍCIO 2023

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Nº 01/2023 - FASCAMP

#### ABERTURA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atendimento do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de formação de Cadastro de Reserva.

#### 3.1.1 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

As relações de trabalho do pessoal da FUNDAÇÃO serão as da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a legislação trabalhista complementar.

#### 3.1.2 DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

No início do ano 2023 a Fascamp realizou Processo Seletivo Simplificado para a contratação de empregados de maneira a atender as necessidades de recursos humanos para as ações de saúde indicadas no Contrato de Gestão junto ao município de Campina Grande do Sul.

#### 3.1.3 COMISSÃO

Instituída pelo Decreto nº 1918, de 12 de janeiro de 2023.

Presidente: Maria Cristina Moreira da Silva, Matrícula 147611, Administradora

Membro: Davi Felix Augusto, Matrícula 326965, Médico

Membro: Rosemari de Fátima Coelho, Matrícula 327143, Enfermeira

Decreto Municipal nº. 1.933, de 06 de fevereiro de 2023, considerando o impedimento da Enfermeira Rosemari de Fátima Coelho, substituindo-a pela servidora Cilene Macedo dos Santos Larchert, matrícula nº 47.821, Oficial Administrativo.

### 3.1.4 EMPREGOS TEMPORÁRIOS

O emprego público, a carga horária semanal, o salário base e o tipo de vaga, são os estabelecidos a seguir:

Emprego Público	Carga Horária Semanal	Salário (em Reais)	Vagas de Ampla Concorrência
Assistente Social	40	R\$ 3.292,00	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Dentista	40	R\$ 1.688,00	Cadastro Reserva
Enfermeiro	40	R\$ 3.292,00	Cadastro de reserva
Fisioterapeuta	30	R\$ 3.292,00	Cadastro de reserva
Fonoaudiólogo	30	R\$ 3.292,00	Cadastro de reserva
Médico Clínico Geral	40	R\$ 21.600,00	01 vaga + cadastro de reserva
Médico Clínico Geral	20	R\$ 21.600,00	01 vaga + cadastro de reserva
Médico Pediatra	16	R\$ 21.600,00	Cadastro de reserva
Médico Psiquiatra	08	R\$ 21.600,00	01 vaga + cadastro de reserva
Nutricionista	40	R\$ 3.067,12	Cadastro de reserva
Odontólogo	20	R\$ 5.042,40	Cadastro de reserva
Psicólogo	36	R\$ 2.856,00	Cadastro de reserva
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	R\$ 1.976,00	Cadastro de reserva
Técnico de Enfermagem	40	R\$ 1.976,00	Cadastro de reserva
Terapeuta ocupacional	30	R\$ 3.292,00	Cadastro de reserva

### 3.1.5 CHAMAMENTO

FUNÇÃO - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS				
EDITAL DE CHAMAMENTO	DATA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº 01	16/02/2023	Sévio Túlio Nunes Cordeiro	1º	CONTRATADO
Nº 02	13/04/2023	Nivea Mayane Gaudim	2º	Não compareceu
Nº 03	17/04/2023	Carolina Marquetto Tognolo	3º	Não compareceu
Nº 04	19/04/2023	Luana Malczewski	4º	Não compareceu
Nº 05	25/04/2023	Larissa Takahashi Groschowski	5º	CONTRATADO
Nº 06	10/05/2023	Stefano Werner Heringer Pevidor Dias	6º	Não compareceu
Nº 07	12/05/2023	Lucas Filadelfo Meyer	7º	Não compareceu
Nº 08	16/05/2023	Breno Lopes Porto	8º	Não compareceu
Nº 09	18/05/2023	Jocemara Pereira Mensato Doring	9º	Não compareceu
Nº 10	22/05/2023	Rafael Leal Alves	10º	Não compareceu
Nº 11	24/05/2023	Jorge Lizardo Cayotopa Escalante	1º Negro/Índio	Não compareceu
Nº 12	26/05/2023	Emanuel Rodrigues da Silva	2º Negro/Índio	Não compareceu
Nº 13	30/05/2023	Nathan da Rosa Santana	3º Negro/Índio	Não compareceu
Nº 14	01/06/2023	Otnaracy de Almeida Alencar da Silva	11º	CONTRATADO

FUNÇÃO - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS				
EDITAL DE CHAMAMENTO	DATA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº 01	16/02/2023	Stefano Werner Heringer Pevidor Dias	1º	Não compareceu
Nº 02	01/03/2023	Arlete Teresinha Pancera Waczuc	2º	Não compareceu
Nº 03	06/03/2023	Jocemara Pereira Mensato Doring	3º	Não compareceu
Nº 04	09/03/2023	Marcelo Santiago Frometa	4º	Desistência
Nº 05	10/03/2023	Aris Batista Suarez	5º	CONTRATADO

FUNÇÃO - MÉDICO PSIQUIATRA 8 HORAS				
EDITAL DE CHAMAMENTO	DATA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº 01	16/02/2023	Gilberto da Silva Possete	1º	Não compareceu
Nº 01	16/02/2023	Rafael Leal Alves	2º	Não compareceu
Nº 01	16/02/2023	Andressa Costa da Cunha	3º	Não compareceu
Nº 02	11/05/2023	Eduardo Rafael da Silva Santos	4º	Não compareceu

FUNÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS				
EDITAL DE CHAMAMENTO	DATA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº 01	24/02/2023	Dacir Antônio Addad	1º	CONTRATADO

FUNÇÃO - NUTRICIONISTA 40 HORAS				
EDITAL DE CHAMAMENTO	DATA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº 01	03/03/2023	Maria das Graças de Lourdes Kantikas	1º	Desistência
Nº 02	06/03/2023	Susana Pinto Bolze	2º	Desistência
Nº 03	09/03/2023	Marcia Paula Musial Nauck	3º	Não compareceu
Nº 04	13/03/2023	Alice Christiane do Nascimento Sczemberg	4º	CONTRATADA

FUNÇÃO - ODONTÓLOGO 20 HORAS				
EDITAL DE CHAMAMENTO	DATA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nº 01	24/02/2023	José Inglez da Silva	1º	Desistência
Nº 02	02/03/2023	Amarildo Antonio Bilieri	2º	Não compareceu
Nº 03	09/03/2023	Wlademir Dibner Arantes	3º	CONTRATADO

### 3.1.6 CONTRATAÇÕES

Foram 7 contratações, sendo que uma médica solicitou seu desligamento antes do prazo da vigência do contrato.

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO DESLIGAMENTO PREVISTO	NOME	FUNÇÃO
02/03/2023	01/03/2024	Dacir Antonio Addad	Enfermeiro
02/03/2023	01/03/2024	Sévio Túlio Nunes Cordeiro	Médico 20 horas

14/03/2023	13/03/2024	Wladimir Dibner Arantes	Odontólogo
15/03/2023	14/03/2024	Aris Suarez Batista	Médico 40 horas
20/03/2023	19/03/2024	Alice Christiane do Nascimento Sczemberg	Nutricionista
10/05/2023	09/05/2024	Larissa Takahashi Groschoski	Médico 20 horas
12/06/2023	31/08/2023	Otnaracy de Almeida Alencar da Silva	Médico 20 horas

**MICHEL GIL VESPASIANO LOPES**Diretor Geral  
FASCAMPPublicado por:  
Jhonathan Chagas  
Código Identificador:48D30B29**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
NOTAS EXPLICATIVAS FASCAMP - 2023****FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP****Período 01/01/2023 a 31/12/2023****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – Pr., designada FASCAMP; instituída pelo Município de Campina Grande do Sul, é uma Fundação Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social; regida pelo Estatuto e pela Lei Complementar Municipal nº 060, de 18 de fevereiro de 2022, com sede e foro na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com prazo de duração indeterminado.

A Fundação integra a Administração Pública Indireta do Município de Campina Grande do Sul/Pr, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para efeito de supervisão e fiscalização de suas finalidades. Sua sede administrativa está situada a Rua Manoel Alves Kustel, nº 21 – Bairro Planta Cadastral Sede no Município de Campina Grande do Sul/Pr. A Fundação tem por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

Desenvolver e executar ações de promoção, prevenção e proteção à saúde coletiva e individual e serviços de saúde em: atenção primária a saúde; atenção especializada (média complexidade); saúde mental; urgência e emergência; especialidades odontológicas; exames diagnósticos; contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde; educação continuada e atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Serviços que devem ser antes de tudo requeridos pelo Município.

As ações e serviços mencionados serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS, da qual a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, inclusive a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Fundação poderá desenvolver atividades de avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos financeiros para fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

É vedado a Fundação desenvolver atividades de saúde que exijam poder de polícia do Município, bem como que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.

A Fundação atua de forma integrada e de acordo com as políticas: Municipal, Estadual e Federal de atenção a saúde.

A Fundação poderá estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres com Municípios, Estados, União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Realizar outras atividades consentâneas com a sua finalidade institucional.

**NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-PME (R1), aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominadas práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 aplicadas a Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012.

**NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS****BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	Dez/23	Dez/22
<b>Ativo Circulante</b>		
Investimentos e Aplicações Financeiras	158.649,30	299.629,67
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>158.649,30</b>	<b>299.629,67</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
Imobilizado	257.550,00	240.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-585,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>256.965,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>415.614,30</b>	<b>539.629,37</b>
<b>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trab. Previdenciária a Pagar	0,00	5.282,77
Obrigações Fiscais a Pagar	0,00	5.265,79
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>10.548,56</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	240.000,00	240.000,00
Resultado Acumulado = Superávit	175.614,30	289.081,11
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>415.614,30</b>	<b>529.081,11</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>415.614,30</b>	<b>539.629,67</b>

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023**

Detalhamento	Dez/23	Dez/22
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.281.153,15</b>	<b>407.062,85</b>
Outros Recursos Recebidos	1.234.531,20	400.000,00
Rendimentos Financeiros	46.621,95	7.062,85
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.394.619,96</b>	<b>-117.981,74</b>
Salários	1.186.034,43	95.262,62

Tributárias	186.914,53	21.910,45
Serviços Terceiros PJ	19.500,00	0,00
Depreciação	585,00	0,00
Outras Despesas	1.586,00	808,37
Resultado Financeiro	-113.466,81	289.081,11
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>-113.466,81</b>	<b>289.081,11</b>

**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023**

Detalhamento	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais – Dez/23</b>	289.081,11	0,00	0,00	289.081,11
Movimentação do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	-113.466,81	-113.466,81
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit em Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Superávit Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final – Dez/22</b>	<b>289.081,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-113.466,81</b>	<b>175.614,30</b>

**FLUXO DE CAIXA – Método Direto**

Atividades Operacionais	Dez/23	Dez/22
<b>Recursos Recebidos</b>	<b>1.281.153,15</b>	<b>407.062,85</b>
(+) Entidades Governamentais	1.234.531,20	400.000,00
(+) Entidades Privadas	0,00	0,00
(+) Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	0,00
(+) Próprios	0,00	0,00
(+) Rendimentos Financeiros	46.621,95	7.062,85
(+) Outros Recursos Recebidos	0,00	0,00
<b>Pagamentos Realizados</b>	<b>1.394.034,96</b>	<b>-117.981,74</b>
(-) Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00
(-) Salários e Encargos Sociais do Pessoal Admin.	1.186.034,43	-95.262,92
(-) Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	186.914,53	-21.910,45
(-) Outros Pagamentos	21.086,00	-808,37
<b>(+/-) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>-112.881,81</b>	<b>289.081,11</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(+) Recebimentos pela Venda de Bens	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
(-) Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	17.550,00	0,00
<b>(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>17.550,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(+) Captação de Empréstimos	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos/Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
<b>(+/-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>289.081,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>158.649,30</b>	<b>289.081,11</b>

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Está composto por conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Nota-se que houve diminuição dos recursos que foram utilizados para pagamentos dos salários e encargos e demais despesas operacionais 2023/2022.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022
Banco/Recursos Liberados Pelo Município	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	158.649,30	299.629,67
<b>Total</b>	<b>158.649,30</b>	<b>299.629,67</b>

**Imobilizado – Bens Imóveis**

O imobilizado está composto pelos bens imóveis - Terrenos recebidos em doação do Município e, bem móveis – Computadores adquiridos em out/23 e, depreciação acumulada de computadores.

É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição do bem.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022
Terrenos	240.000,00	240.000,00
Computadores	17.550,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	-585,00	0,00
<b>Total</b>	<b>256.965,00</b>	<b>240.000,00</b>

**Passivo Circulante**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

As obrigações trabalhistas, previdenciária e patronal referem-se ao INSS e IRF retido e PIS s/salários dos funcionários referente ao período 2023/2022, dez/23 não restou saldo a pagar.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022
INSS Retido s/Salários ref. Dez/23 a Pagar	0,00	2.222,72
INSS Patronal ref. Dez/23 a Pagar	0,00	4.983,00
IRRF Retido s/Salários ref. Dez/23 a Pagar	0,00	2.957,26

IRRF Retido s/13º Salário ref. Dez/23 a Pagar	0,00	85,81
PIS s/Salários ref. Dez/23 a Pagar	0,00	226,50
PIS s/13º Salários ref. Dez/23 a Pagar	0,00	73,27
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>10.548,56</b>

**Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social acrescido do resultado do exercício período. A diminuição no valor do Patrimônio corresponde ao que, do valor do Capital Integralizado foi utilizado para pagamentos das despesas de salários e encargos no período compreendido 2023/2022.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Social	240.000,00	240.000,00
Superávit/Déficit do Exercício	175.614,30	289.081,11
<b>Total</b>	<b>415.614,30</b>	<b>539.629,67</b>

**NOTA 4 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Discrimina as receitas e despesas operacionais do período e o superávit ou déficit operacional e compara com o exercício anterior. As receitas são oriundas de integralização do Capital Social integralizado na constituição da Fundação.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022
Recursos Recebidos do Município	1.234.531,20	400.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.621,95	7.062,85
<b>Total das Receitas do período</b>	<b>1.281.153,15</b>	<b>407.062,85</b>

A despesas do período demonstram os valores efetivamente pagos sobre remunerações dos funcionários, encargos e demais despesas operacionais.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022
Salários	1.186.034,43	95.262,92
Encargos Sociais e Trabalhistas	186.914,53	21.910,45
Serviços Terceiros PJ	19.500,00	0,00
Depreciação	585,00	0,00
Outras Despesas (taxas/Tarifas)	1.586,00	808,37
<b>Total das Despesas do período</b>	<b>1.394.619,96</b>	<b>117.981,74</b>

O déficit apurado está em conformidade com o regime contábil de competência apresentado no resultado do exercício no valor de R\$ 113.466,81.

**NOTA 5 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Após exame das demonstrações contábeis da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul/Pr. - FASCAMP, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis, comprometendo-se a encaminhar o presente relatório ao Conselho Curador.

<b>JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL</b>
Diretor Geral
<b>MICHEL GIL VESPASIANO LOPES</b>
Diretor Geral
<b>JHONATHAN CRUZ CHAGAS</b>
Diretor Administrativo Financeiro
<b>ROSINEI DALPRÁ</b>
Contador

Publicado por:  
Jhonathan Chagas  
Código Identificador:CD782B67

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 001/2024 INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital n.º. 001/2024 divulga o resultado preliminar das inscrições **deferidas e indeferidas. Sendo:**

**ANEXO I – Inscrições deferidas;**  
**ANEXO II – Inscrições indeferidas.**

Para os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou qualquer incorreções nos dados, poderá o interessado ingressar com recurso, nos dias **29 e 30 de abril de 2024**, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, usando o formulário constante do Anexo IV do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico [pps@pmcgs.pr.gov.br](mailto:pps@pmcgs.pr.gov.br), entre os dias informados acima.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

<b>LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES</b> Presidente da Comissão	
<b>ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS</b> Membro da Comissão	<b>CLAUDIA GOMES DE LIZ</b> Membro da Comissão
<b>SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO</b> Membro da Comissão	<b>SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS</b> Membro da Comissão
<b>MARIA GUADALUPE STRAPASSON</b> Membro da Comissão	<b>SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS</b> Membro da Comissão

**ANEXO I - DEFERIDAS****CARGO DE: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO**

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE VAGA
9	ADRIANA DE SOUZA BUENO	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM	AMPLA CONCORRENCIA

		HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	
10	ADRIANO BOWNO RODRIGUES	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	BRUNO VINICIUS SCHU	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	CÍCERA EDILÂNIA ARAÚJO JANUÁRIO	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	EDINEI CARDOSO ANDRADE DE PAULA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	EDSON DIETRICH ALEXANDRE	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	GABRIELLY NICHELE SCHMIDT	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	JOSIANI APARECIDA CRUZ	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	LETICIA BENDER	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	MARCELO FERREIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	MARLLON CARVALHO BRAZ PEREIRA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	PAULO MARCELO NIEPSUI JUNIOR	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	RAFAELLA YANIKY DO PRADO VIEIRA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	RICARDO DONISETE DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1	RODRIGO AMARAL CANOZI	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	RODRIGO RETHKA GONÇALVES	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	RUBENS DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	VALDIRENE DOS SANTOS MELLO	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	VERÔNICA MARIA FARANIA BALDÃO CARON	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	WESLEY FERMINO DA SILVA	MONITOR SOCIAL CULTURALCOM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA

**ANEXO II - NSCRIÇÕES INDEFERIDAS****CARGO DE: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO**

Não houve inscrição indeferida.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**293D3C92

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 102/2022**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº ADITIVO	TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 15/2022	102/2022	3º		- Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a encerrar-se em 18 de maio de 2025. - Correção pelo IPCA 3,93%	CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA CNPJ 08.844.503/0001-55	R\$ 551.850,00	25/04/2024

**Publicado por:**  
 Eduardo do Rocio Thimotheo  
**Código Identificador:**BA31CAE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 03/2024 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2024

**EDITAL Nº 03/2024**  
**DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**O COMITÊ DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO**, em atenção do disposto no § 4º, Art. 16, da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.690/2023, **TORNA PÚBLICA** a **LISTA PRÉVIA DOS SELECIONADOS** e **LISTA DE ESPERA**, para o programa Campo Forte: Candói Desenvolvido para o ano de 2024, conforme a seguir:

**1. LISTA PRÉVIA DOS SELECIONADOS**

1.1. Após findado o prazo recursal, o Comitê decidiu divulgar a Lista Prévia dos agricultores Seleccionados para o programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2024, conforme a seguir:

NOME	LOCALIDADE
ABRAÃO KREMER DE MORAES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR AURELIO DAS CHAGAS	DESPRAIADO
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR MAZUREK	MINGUAL
ACIR PERREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINE	CACHOEIRA
ADAIR JOSE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSE BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARREIRO
ADEMAR DE LIMA CORDEIRO	FARTURA
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	SAMAMBAIAL
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR RIBEIRO BORGES	PASSO GRANDE
ADEMIR ROBERTO OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADIR MACHADO DOS SANTOS	RIO BONITO
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANE APARECIDA PIEGUES	CACHOEIRA
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
ADRIVALDO PEDRO GRUDESKI	BARRA MANSA
AGENOR ALMEIDA FILHO	LAGOA SECA
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVSKI	ALAGADO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBARI KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL
ALCEMAR NÚMES DO AMARAL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALCENIRA PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
ALCEU BUENO	CACHOEIRA
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO OLIVEIRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE GRUCHEVSKI	ALAGADO
ALCIONIR DOS SANTOS	FARTURA
ALCIR DAMAZIO	AGUA BRANCA
ALDEMAR NÚMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALDEMIR NÚMES AMARAL	SÃO PEDRO
ALDINAR NÚMES DO AMARAL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ALEX DESCK TUROK	RIO NOVO
ALEX SANDRO DAS CHAGAS	VILA ESPERANÇA
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALTAIR SOUZA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ALVINA VIERA DA SILVA TORQUATO	ASS.SANTA CLARA
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA BRUDCOSKI DA FONSECA	DESPRAIADO
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
AMARILIO RAMOS WELTER	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
AMBROSIO PALUCH	SANTA LUZIA
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
AMELIA DA ROSA SMOLAK	ALTO CACHOEIRA
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ANA EVERLIN PILARSKI KOKUZICKI	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANA KARLA BRANDELEIRO ALMEIDA	RIO DA LAJE
ANA LUCIA DESCK	ASS.SANTA CLARA
ANA LÚCIA VIRELA BALDI VIEIRA	CACHOEIRA
ANA PAULA LEAL BAYER FOLMER	DIVISA
ANA ROSA DE LIMA MACHADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANALICE DA TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ANASTACIA NAHIRNEI	RIO NOVO
ANDERSON CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
ANDERSON MOURA NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO

ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRESSA DAS NEVES OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANGELA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
ANGELA GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
ANGELIN DALBOSCO	ASS.SANTA CLARA
ANGELITA DE FATIMA CHAGAS FRANÇA	SÃO PEDRO
ANIZIO ANTONIO GOMES	PASSO GRANDE
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMASIO	AGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO KOWALSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA
ANTONIO QUADROS	CORVO BRANCO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
ANTONIO SLOCIK	SANTA MARTA
ANTONIO TAVARES IRMÃO	ASS.SANTA CLARA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
ARANILDO TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
ARLODO SOARES BARBOSA	BEBINHA
ARMELINDA SOARES	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
AROLD FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ARTHUR RUFATO SHIMID	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
AUGUSTO FERREIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
AURINDO RIBEIRO	VILA ESPERANÇA
BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNADETE MARTINS	RIO NOVO
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CARLITO DE ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
CARLITO JOSE SIZANOSKI SEDORKO	SAMAMBAIAL I
CARLOS FRANCISCO MADRUGA	PAZ
CARLOS MISS	RIO NOVO
CECILIA CARNEIRO	BEBINHA
CELIA DIAS	SÃO PEDRO
CELSON NOVAK	TIRIVAS
CELSON RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CERLI APARECIDA DA ROSA	DESPRAIADO
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CIRLENE DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDEMIR STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDETE TEREZINHA DO AMARAL BARBOSA	CACHOEIRA
CLAUDILENE APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDIMARA NOVAK PALUCK	TIRIVAS
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO
CLEBERSON BRUSTOLIM	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAJE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DE ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
CLEITON SABADINI	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	SANTA LUZIA
CLEONICE DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAJE
CLEONICE MONTEIRO	CACHOEIRA
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROSO	PASSO GRANDE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMAMBAIAL I
CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DAMIAO THOMEN	SANTA MARTA
DANIEL BUENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
DANIELE LODEWIG SUEKE	SÃO ROQUE
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DENAIR DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DILOIR HAUMAM	FARTURA

DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS.SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONACIR NHANHA DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
DIRCEU DO CARMO	TRÊS PINHEIRO
DIRCEU MARACK WELTER	SÃO JOÃO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
DORLEI ALVES PERREIRA	ASS.SANTA CLARA
DOROTEIA COSTOSHENKO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	BEBINHA
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRÊS PALMEIRAS
EDINI KUSTER	BEBINHA
EDITH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVALDO BELARMINO DE SOUZA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	CORVO BRANCO
EDVANDRO DA SILVA DOS DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSÁ
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENA HUZAR	SANTA MARTA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA
ELENICE JASDISCOSKI	RIO NOVO
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIANE LUZZI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS JUNIOR VECHIATTO	ILHA DO CAVERNOSO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM
ELISSON DA SILVA	XAXIM
ELITON BRANDÃO CORREIA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ELITON BUENO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIVELTOM ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ELIZEU ANTONIO RIBAS	CAVERNOSO III
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELVIRA NOVAK SENKIO	GUAJU
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	VILA NOVA
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ERENICE ALVES CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	RETIRO
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMAMBAIAL
ERIKEN DE LIMA FARIA	CACHOEIRA
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERONDI FERREIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
EUCLESIO FERAZZA	FARTURA
EUCLESIO FERREIRA	CACHOEIRA
EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
EVA APARECIDA NAHIRNEI	RIO NOVO
EVA MARTINS CORDEIRO	SAMAMBAIAL
EVAIR ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
EVANDRA SEDORKO MUZZOLON	SANTA LUZIA
EVANDRO RAIMUNDO	RIO DA LAJE
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMAMBAIAL I
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO ROQUE
EVERALDO MENEGUEL	PASSO GRANDE
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON DO CARMO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZEQUIEL ALVES GROCHEVSKI	CACHOEIRA
EZEQUIEL DE ARUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
FABIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
FABIO BODENAR	VILA NOVA
FABRICIO TUROK DA SILVA	SÃO PEDRO
FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE
FELIPE RANGEL DE FRANÇA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
FERNANDA CRISTINA DA COSTA	PASSO GRANDE
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FLAVIO EDUARDO CHIMPICOSKI	VILA NOVA
FLORIANO MALEK	ASS.SANTA CLARA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO RAMOS BUENO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO

FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
GABRIEL CHICORA	CACHOEIRA
GABRIEL THOMEN SEDORKO	SÃO PEDRO
GELSON LUIZ MACHADO NUMES	SEDE
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
GENI DI DOMENICO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
GENOEFA HENGEN DOS PRAZERES	CACHOEIRA
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAJE
GEOVANE DA SILVA	XAXIM
GEOVANE DE PAULA BRUSQUE	FARTURA
GEOVANI FONTANA	SAMAMBAIAL II
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GERNANDES DA SILVA	FARTURA
GILDO PAIOLA	ALAGADO
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	ALTO RIO DA LAJE
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GRACIANE DOS SANTOS NOVA	BARRA MANSÁ
GRACIELE SANTOS NOVAKOSKI MIS	RIO NOVO
GUIOMAR DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HELIO TEODORO AULER	PASSO GRANDE
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOSKI THOMEN	SÃO PEDRO
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
IANA TERESINHA CANALLI PALUCH	SANTA LUZIA
IGOR ADRIANO DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDA AIDANA RODRIGUEZ	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
INACIO NUMES DE ARCANJO	SÃO ROQUE
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
INEZ DA COSTA VIEIRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
IRENE GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
IRINEU CHICORIA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	GUAJU
IRINEU VANDELEI MARTINS	RIO NOVO
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRONI DE BRITO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONEI NAHIRNEI MIS	RIO NOVO
IVONIR FERRI PARE	CACHOEIRA
IZAIAS VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSÁ
IZOEL DE MATOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JAINÉ BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR MEIRELLES	BEBINHA
JAIR SOARES TENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JANAINA RIBEIRO	BARRA MANSÁ
JANETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE DA ROSA VEIGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE ZENI	SAMAMBAIAL I
JEFERSON BORGUES CORDEIRO	ALTO RIO DA LAJE
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JESSE DE MENEZES	RETIRO
JESSICA APARECIDA RAMOS MULHEMBRUCH	MINGUAL
JESSICA DO NASCIMENTO	BARRA MANSÁ
JOACIR DE ARAUJO	RIO NOVO
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOANINHA ANTUNES DE MATOS	SAMAMBAIAL I
JOÃO ADELICIO DE SOUZA	BEBINHA
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO BATISTA DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS DE LIMA	BARRA MANSÁ
JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JÓAO FERREIRA	ALAGADO
JOÃO GERALDO SEVERINO ARAUJO	ALTO CACHOEIRA
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ TURCHATTO	FARTURA
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA

JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	ASS.SANTA CLARA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGUAL
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOÃO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOÃO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOCEMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS.SANTA CLARA
JOEL MEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO
JONAS GLUSZCO	CACHOEIRA
JORGE CARNEIRO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFAT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ACIR BATISTA	SÃO PEDRO
JOSE ADILSON KAVASNEI	TRÊS PALMEIRAS
JOSE ALVES DE RAMOS	CACHOEIRA
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSE AUGUSTO CAMARGO	TRÊS PALMEIRAS
JOSE DARCY GONÇALVES	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE MADRUGA	PAZ
JOSE MARIA PARE	CACHOEIRA
JOSE NERY DE FREITAS	BEBINHA
JOSE OLACIR RACHINSKI	PASSO GRANDE
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE OZIREZ DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSE RIBEIRO SLOCIK	PASSO GRANDE
JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO	BARREIRO
JOSE SABASTIÃO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE SERGIO PENASOL SANTOS FERRAZ	ILHA DO CAVERNOSO
JOSE VANDERLEI DE QUADROS	CORVO BRANCO
JOSEANE MARTINS ALVES	CACHOEIRA
JOSEMARA TEIXEIRA	CACHOEIRA
JOSIAS FORQUIM KRAUS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSMAR IVATIUK MIS	RIO NOVO
JOSMAR JOSE RIBEIRO	SANTA MARTA
JOSMAR WEGNER MILOSKI	SANTA LUZIA
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANA SEBOLT	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANO SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
JURANDIR MARQUES DA ROCHA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	ALTO CACHOEIRA
KARINE BODENAR	PASSO GRANDE
KAUANE SMOLAK MISSEL	SAMAMBAIAL
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAURI JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
LEANDRO LUIZ MANFROI	VOLTA GRANDE
LEDIJANE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
LENI SHUERTES ROSA	RIO NOVO
LEODIELE MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LEONI ALCANTARA ARAUJO	DESPRAIADO
LEONI BUENO MONTEIRO	CAVERNOSO III
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONIR PALOSCHI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
LIERCE DE LURDES DALMASO	BARRA MANSA
LINDOLFO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LINDOMAR BRANDAO CORREIA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LIORINEI DA LUZ MEIRELES	LAGOA SECA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LORECI GLUSKO DA SILVA	SAMAMBAIAL I
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	SANTA CLARA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LUAN TUROK	ASS.SANTA CLARA
LUCAS DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUCAS JULIANO GURNASKI	GUAJU

LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
LUCILENE DOS SANTOS	CAVERNOSO III
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS COELHO	ILHA DO CAVERNOSO
LUIZ CELSON GONÇALVES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ EUGENIO FERRARI	CORVO BRANCO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ NELSON MOREIRA	TRÊS PALMEIRAS
LUIZ PAULO DE ARAUJO	SÃO JOÃO
LUIZ VICENTE RUFATO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARACECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
LUZIA SCHIMIOSKI	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIO ADRIANO OLIVEIRA	RIO NOVO
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	GUAJU
MARGARETE HAHN DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MARIA CANDIDO BATISTA	DESPRAIADO
MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESPRAIADO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DE FATIMA GODOFREDO SOLETI	ALTO CACHOEIRA
MARIA DE LURDES ESPERANÇA	FARTURA
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NERCI CAMARGO DE FRANÇA	SÃO PEDRO
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA SEMIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINÉ MORETTO SIMONE	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS	DESPRAIADO
MARILEIA KREMER MORAES TUROK	ALTO RIO DA LAJE
MARINALDO CEZAR PEREIRA	DESPRAIADO
MARINALDO KRUK	RIO NOVO
MARINES DE OLIVEIRA SILVESTRE	SANTA MARTA
MARIO JOSNEI BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
MARIZETE SOARES	SÃO JOÃO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI MOREIRA DE MELO	MINGUAL
MARQUIANO KAVESKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MAURA SOLETE SKOWRANSKI BISELLO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MAURI DO CARMO JESUS SOUZA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MICHELE DE OLIVEIRA ROCHA BARBOSA	ALAGADO
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL JOILSON FREITAS	DIVISA
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NADIA SEDORKO DE MATTOS	SÃO PEDRO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NATHAN JEAN SENKIO	GUAJU
NELSON ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY SEBASTIÃO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
NEREU SILVEIRA	JACUTINGA
NERI LEMES DA SILVA	RIO BONITO
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	FARTURA
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
NEUSA DE FATIMA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
NICOLAU KRUK	SÃO PEDRO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
ODILOM DE QUADROS	CAVERNOSO III
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO

OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DIMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
OSCAR SCHUMANN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE DE FREITAS	SEDE
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSNI CARLOS GOMES	PASSO GRANDE
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTILIA JUVILIANA MERENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OZEIAS JOSE CAMPOS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
OZORIO DA SILVA	MINGUAL
PABLO KOKUZICKI	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
PATRICIA ANTONIO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	SANTA LUZIA
PAULO AFONSO KVASNEY	LAGOA SECA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO DO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PAULO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PEDRO ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
PEDRO CLEVIS RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GRUDESKI NETTO	BARRA MANSA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIK	SANTA MARTA
RAFAEL BAYER	SANTA MARTA
RAFAEL MENEGUEL	PASSO GRANDE
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
REGIANE BARBOSA	SAMAMBAIAL
REINALDO CZARNESKI	MINGUAL
RENAN FELIPE PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
RENATO ALBANIO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS.SANTA CLARA
RESEMIRO CORREIA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL I
ROBERTO DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ROBSON FUCK PEREIRA	CORVO BRANCO
RODRIGO BRANDELEIRO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
ROSANGELA DA COSTA VIERA	ILHA DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSA
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO
ROSEMIR CONCEIÇÃO DA CRUZ	BARREIRO
ROSENILDA DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO	DESPRAIADO
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGUAL
ROSICLEA ANTONIO MUZOLON	VILA NOVA
ROSICLEIA DE FATIMA MADRUGA	VILA ESPERANÇA
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROSIMARA PERREIRA	DESPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROZENILDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
RYAN MATEUS PADILHA	VILA NOVA
SADIR QUADROS	ASS.SANTA CLARA
SANDRA MARA RAIZEL CZARNIECKI	CACHOEIRA
SAVIO AUGUSTO COLONETTI DE FREITAS	ALTO CACHOEIRA
SEBASTIANA NUNES	BEBINHA
SEBASTIAO ATAIDES DE FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIÃO DE CAMARGO	TRÊS PALMEIRAS
SEBASTIÃO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIÃO DE LARA	BARRA DOS ALMEIDAS
SEBASTIÃO NUNES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	TRÊS PALMEIRAS
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO MULLER	SANTA MARTA
SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA	BARREIRO
SERGIO THEODORO DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA	CACHOEIRA
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
SILEME DE FREITAS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO

SILMARA APARECIDA FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILOMAR SCHIMID	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SILVIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SIMÃO JOSE VIANA	ILHA DO CAVERNOSO
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAUJO	SÃO JOÃO
SIRLEI BUENO TADRA	RIO NOVO
SIRLEI DE FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI SOUZA DE RAMOS	MINGUAL
SIRLENE DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
SOELI APARECIDA DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SOELI PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE NUMES DE OLIVEIRA	BARRA MANSÁ
SUELEN MACHADO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SUELI DE OLIVEIRA BATISTA	CACHOEIRA
SUELI MACHADO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	RIO NOVO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TATIELI FATIMA RACHAEL DOS SANTOS	ASS.SANTA CLARA
TEOFILO KVASNEI	ASS. 8 DE OUTUBRO
TEREZA MAXMOVIXCZ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA VALOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
TEREZINHA DE FATIMA SILVA LUCANO	CACHOEIRA
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMAMBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
THAIS LUANA ANTONIO	SANTA MARTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR MOTTA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
VALDECIR MÜHLENBRUCK	MINGUAL
VALDECIR NUNES CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMIR ALVES CHAGAS	DESPRAIADO
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAJE
VALDIR PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALDOMIRO IVATIUK	RIO NOVO
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANDERSON MATHEUS GONÇALVES	ALTO CACHOEIRA
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERCI MARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VERONICA ALICE CANDIDO CORDEIRO VENITE	BEBINHA
VERONICA MADRUGA ARAUJO	SEDE
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
VILSON RIBEIRO BATISTA	SANTA LUZIA
VITALINO FERREIRA	FARTURA
VLADEMIRA DENICHEVICZ	SÃO JOÃO
VOLMIR MOREIRA PAZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
WILIAN DIEGO KRUK	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
WILSON CUSTODIO DO AMARAL	PAZ
WILSON FRARON	BARREIRO
WILSON LEMOS DA ROCHA	CACHOEIRA
ZALMIR ANTONIO FARIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTTO	SÃO JOÃO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA LIMA	TRÊS PINHEIRO
ZENI GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ZENI INES ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I

## 2. LISTA DE ESPERA PRÉVIA

2.1. Após o prazo recursal, o Comitê decidiu divulgar a Lista de Espera Prévia de agricultores para o Programa Campo Forte: Candió Desenvolvido do ano de 2024, conforme a seguir:

NOME	LOCALIDADE
FRANCSLEI JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
FIRMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
JOACIR IENSEN	XAXIM
JAIR LUIZ MACCARI	TRÊS PALMEIRAS

NILSON MISSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE PERREIRA DA ROSA	SÃO ROQUE
TEODOSIO KRUK	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OTAVIANO JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
HERCULES BORILLE	TRÊS PINHEIRO
AMILTON PEDRO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DOLORES MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
EROSLAU TUROK	ALTO CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	ALTO CACHOEIRA
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
LORIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	GUAJU
PEDRO MILOSKI	SANTA LUZIA
JOÃO MARIA DE SIQUEIRA	ALTO RIO DA LAJE
ADEMAR TURCHATTO	FARTURA
TEREZINHA DA LUZ	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
CLEITON GUILANDE	BARRA MANSA
ALBINO WATCHEL	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
CLOVIS DE ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS.SANTA CLARA
MIGUEL ROMAM IVATIUK	SANTA MARTA
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
IZABEL CORDEIRO	BARRA MANSA
VALDEVINO RIBEIRO DA ISILVA	SÃO ROQUE
ANTONIO KEGLER	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ACIR MIS	RIO NOVO
SIRLEI CAMARGO GONÇALVES	SÃO PEDRO
LUCILA MARIA MORENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DIRCEU CARVALHO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ARLINDO SANTANA MESSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
AVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
JOÃO MARIA COSTA	SANTA MARTA
RAULINDO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
AQUILINO POLI	ASS.SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANAIR TEREZINHA MARTINS	LAGOA SECA
JOÃO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
IVANIR ZANELATTO DE RAMOS	ALAGADO
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
RAUL BORGES VIEIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
LUCIDIO JOSE FRANCISCONI	PASSO GRANDE
JOSE GLOBIS RUFATO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE VINICIUS IVATIUK	SEDE
NAZEAZENO KUSTER	BEBINHA
EVA GRAUBNER	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
BASILIO FERREIRA	FARTURA
WILSON DE JESUS NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
CIRENE TELASKA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NADIA DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
MANOEL ABREU OLIVEIRA FILHO	DIVISA
ANDERSON MISSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SIRLENE KACIANO CARDOSO	BARRA MANSA
OSVINO ZANELLA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
SUZANA VINKLER	DÉSPRAIADO
JOSE KAVETSKAI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
IRONDI ALVES DA ROCHA	XAXIM
JOSE VALDIR ALBANIO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ELIZEU PRESTES DA ROCHA	PASSO GRANDE
ARMANDO SOARES DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LUIZ ORLANDO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
SILAS WOLASE ALMEIDA	LAGOA SECA
GILSON FERRI MEWS	CACHOEIRA
ADELINA POSSATTO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO

3. Eventuais interposições de recursos deverão ocorrer em no máximo 4 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sito Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2982 – Parque dos Votorões, Candói (PR).

**Publique-se,**

Candói, 25 de abril de 2024.

**IRINEU OLIVEIRA**

Presidente do Comitê Campo Forte: Candói Desenvolvido

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 438/2024

DECRETO Nº 438/2024

DATA: 26/04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 153.685,30 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.685,30 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00102-FNDE - FUNDEB 30%	490,35
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	194,95
	SUBTOTAL	685,30
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	143.000,00
	SUBTOTAL	143.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>153.685,30</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

## I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
04.124.0002.2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-FNDE - FUNDEB 30%	490,35

12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	194,95
	SUBTOTAL	685,30
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	141.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2033	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	143.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>153.685,30</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 26 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A02B032E

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA .

#### **TERMO ADITIVO**

#### **PROCESSO Nº 1.629/2024**

#### **2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA .**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciúque Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.516/000180, com sede social na Rodovia BR 373, KM 400, s/nº, CEP: 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: gerencia.p10@redepanda.com, neste ato representada pelo socio administrados o Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.269/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 286/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2023 e do processo licitatório nº 3.540/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 109 e Art 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**DA REVISÃO**

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R\$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (RS)
						%	R\$		
1	5	Gasolina Comum	L	70.627,00	5,48	% 5,67	0,19	5,67	400.455,09

**CLÁUSULA QUINTA DO VALOR**

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R\$ 13.435,57** (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.

O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa vigor com o valor de **R\$ 2.386.796,33** (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **15 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>) nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**211DC0E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO INTERNO Nº 031/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 20 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920 - CNPJ: 42.551.792/0001-32**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
30	1	Locação de palco do tipo móvel	SERVIÇO	DIA	25	4.000,00	100.000,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**FORNECEDOR: AR SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 08.434.728/0001-33**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Gerador 260 KVA	SERVIÇO	UND	4	7.500,00	30.000,00
6	1	Telão de Led 3X6	SERVIÇO	UND	2	12.500,00	25.000,00
29	1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	SRV	20	1.750,00	35.000,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**FORNECEDOR: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - CNPJ: 07.550.749/0001-51**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CONFORME RIDER TÉCNICO	SERVIÇO	UND	1	79.377,00	79.377,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 79.377,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais).**

**FORNECEDOR: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.098.294/0001-88**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	- GERADOR:	SERVIÇO	DIA	10	5.000,00	50.000,00
4	1	PALCO DUAS AGUAS	SERVIÇO	UND	1	39.800,00	39.800,00
7	1	SERVICOS	SERVIÇO	UND	1	33.500,00	33.500,00
25	1	Fechamento em lata com 02 metros de altura	SERVIÇO	ML	2500	32,00	80.000,00
27	1	CAMARIM 05 X 05 M	SERVIÇO	UNI	2	6.850,00	13.700,00
34	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	SERVIÇO	SRV	8	4.062,50	32.500,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**FORNECEDOR: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ: 16.651.256/0001-07**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	BARRICADA GRADIL-1,30X2,00MTS	SERVIÇO	MT	100	129,90	12.990,00
14	1	LOCAÇÃO DE PORTAL EM BOX	SERVIÇO	UND	8	2.490,00	19.920,00
32	1	Prestação de serviço de locação de pórtico treliçado em alumínio-13 METROS	SERVIÇO	SRV	6	2.490,00	14.940,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 20.555.377/0001-14**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	ESTRUTURA PARA CAMAROTE PARA SHOW	SERVIÇO	UND	220	1.180,45	259.699,00
10	1	PISO TABLADO DECK	SERVIÇO	M2	800	68,61	54.888,00
11	1	PISO TABLADO	SERVIÇO	M2	2000	54,95	109.890,00
17	1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 metros	SERVIÇO	UNI	100	1.744,48	174.448,00
18	1	TENDA 8X8	SERVIÇO	UND	30	1.489,00	44.670,00
22	1	Fechamento em lona com 01 metros altura Fechamento em Lona Galvanizada	SERVIÇO	ML	1000	24,89	24.890,00
23	1	Fechamento em lona com 02 metros altura, Fechamento em Lona	SERVIÇO	ML	900	26,38	23.739,03
24	1	Fechamento em lona com 03 metros altura	SERVIÇO	ML	2000	28,98	57.960,00
28	1	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE	SERVIÇO	DIA	4	14.625,00	58.500,00
31	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	SERVIÇO	SRV	1	7.800,00	7.800,00
33	1	DECORAÇÃO PARA TENDAS	SERVIÇO	SRV	4	6.500,00	26.000,00
35	1	COBERTURA PIRÂMIDES	SERVIÇO	MT	2800	69,46	194.500,04
36	1	PISO (I; QUALIDADE)	SERVIÇO	M2	1	25.600,00	25.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.062.584,07 (um milhão e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

**FORNECEDOR: VIA SOM BRASIL LTDA-ME - CNPJ: 04.473.887/0001-96**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	1	Palco Profissional TAM 13x10 metros com 02 camarins	SERVIÇO	UNI	4	15.475,00	61.900,00
21	1	Palco Profissional TAM 14x12 metros com 02 camarins	SERVIÇO	UNI	2	17.700,00	35.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).

**FORNECEDOR: WJ ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 24.894.922/0001-58**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	LOCAÇÃO DE PORTAL	SERVIÇO	UND	1	6.999,00	6.999,00
9	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	SERVIÇO	DIA	15	2.998,67	44.980,00
12	1	Locação de mesa plástica	SERVIÇO	SRV	200	24,95	4.989,00
13	1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO	SERVIÇO	SRV	1200	8,16	9.789,96
16	1	Tenda tipo pirâmide tamanho 5x5 metros	SERVIÇO	UNI	80	649,88	51.990,00
19	1	Palco Profissional TAM 12x08 metros com 02 camarins Estrutura em aço;	SERVIÇO	UNI	6	11.448,33	68.690,00
26	1	GRADIL TUBULAR DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	MT	2500	23,20	57.990,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 245.427,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.972.039,03 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e trinta e nove reais e três centavos)**

Carlópolis, 26 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:C9DB469D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO N. 73/24**

**DECRETO Nº 33/2024.**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 908.054,86 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 908.054,86 (novecentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária:	10.01	Encargos gerais do Município			
04.122.0040.2.002		Encargos com parcela de dívida			
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercícios Anteriores			
3.3.90.30.00		Material de consumo			R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>					
R\$ 30.000,00					
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária:	10.01	Encargos gerais do Município			
04.122.0040.2.002		Encargos com parcela de dívida			
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercícios Anteriores			
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica			R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>					
R\$ 30.000,00					
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde			
Fonte:	3788	Emendas Parlamentares			
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente			R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>					
R\$ 6.000,00					

	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,			
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação			
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação			
Fonte:	31061	Recursos não vinculado			
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica			RS 55.054,86
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGAO</b>					
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo			
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo			
Fonte:	31060	Recursos não vinculado			
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica			RS 150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde			
Fonte:	4494	Bloco Custeio Ações Saúde			
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica			RS 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social			
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
Fonte:	3000	Recursos Livres			
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica			RS 110.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social			
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
Fonte:	3000	Recursos Livres			
3.3.90.30.00		Material de consumo			RS 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social			
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
Fonte:	3940	Bloco de Financiamento da Gestão			
3.3.90.30.00		Material de consumo			RS 140.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos gerais do Município			
08.122.0100.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios			
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercícios Anteriores			
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições			RS 12.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo			
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo			
Fonte:	3504	Royalties e Outras Comp. Financeiro			
3.3.90.30.00		Material de consumo			RS 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente			
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura			
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura			
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores			
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente			RS 75.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGAO</b>					
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					
					RS 908.054,86

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3504	Royalties Exercícios Anteriores	RS 100.000,00
3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	RS 357.000,00
3940	Bloco Financeiro Gestão	RS 140.000,00
4494	Bloco Custeio Ações	RS 100.000,00
31060	Recursos não Vinculados	RS 150.000,00
31061	Recursos não Vinculados	RS 55.054,86
3788	Emendas Parlamentares	RS 6.000,00

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de abril 2024.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:736D9A7A**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº01/2024**

Dispõe sobre a preliminar das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
019	LILIANE DOS SANTOS	13/05/1984	Deferido
021	ARIANE ADRIANO DOS SANTOS	07/04/1989	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
003	RAQUEL PORFIRIO	28/07/1979	Deferido
009	JUSSARA MARIA PLATNER	15/04/1969	Deferido
022	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	Deferido
024	MARIA EDUARDA MARTINS MARQUES CORDEIRO	25/09/2001	Deferido
030	BARBARA DOS SANTOS BONA	18/02/2001	Deferido
046	DANILA DOS SANTOS BREINE	09/02/1993	Deferido
051	MARILDA RAMALHO DOS SANTOS	08/03/1973	Deferido
054	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	15/11/1995	Deferido
058	DEUSILENE OBLADEN MAGARI	20/01/1975	Deferido
060	WELINTON FELIPE DA SILVA	16/11/2001	Deferido
061	GISLAINE JAQUETTI	18/04/1996	Deferido
062	BRUNA APARECIDA BARBOSA	13/01/1999	Deferido
067	ADAIA NE DA SILVA	15/06/1993	Deferido
068	BRUNA ROSA DA SILVA	08/06/1997	Deferido
072	MAIRA MILENA SCREMIM	04/04/1998	Deferido
079	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/12/1987	Deferido
084	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	02/08/1984	Deferido
092	JADILSON ROCHER	19/02/1973	Deferido
098	REGINA DE FÁTIMA PLATNER	12/06/1989	Deferido
105	IVONE LOPES CANÇADO SOARES	09/10/1969	Deferido
106	ANA MARIA SOUZA	08/11/1998	Deferido
107	CLEONICE DOS SANTOS CAVALHEIRO	12/12/1979	Deferido
108	FERNANDA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	03/07/2001	Deferido
110	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	29/03/1979	Deferido
112	SONIA DO RÓCIO DIAS	25/05/1972	Deferido
115	PATRICIA DE ANDRADE	28/10/1999	Deferido
123	ANA PAULA DE PAULA CAVALHEIRO DE MEIRA	05/08/1986	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Enfermeiro**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
010	KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO	02/02/2001	Deferido
012	ELIANA AGUIAR FERREIRA	17/03/1977	Deferido
014	FABIO ADRIANO MENDES	20/05/1982	Deferido
015	VANESSA FERNANDES	19/04/1996	Deferido
032	ILOYZE CHAMBERLAIN	23/07/1994	Deferido
033	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	29/03/1991	Deferido
044	JACIARA DO RÓCIO DONATO	16/11/1989	Deferido
045	ALINE ROSNER	22/05/1985	Deferido
050	CECILIA FROTA SALAZAR	09/11/1986	Deferido
053	RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE	21/08/1974	Deferido
055	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	15/11/1995	Deferido
059	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	10/02/1983	Deferido
070	ROSEMARI COSTA CORREA	09/04/1968	Deferido
075	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	29/05/1994	Deferido
087	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	04/08/1985	Deferido
088	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	13/04/1998	Deferido
095	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	Deferido
109	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	30/08/1992	Deferido
119	MONIKE JARDIM SANTOS	05/05/1998	Deferido
121	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Farmacêutico**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
034	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	29/03/1991	Deferido
091	ELISAMA LORRANY BESTEL	15/09/2000	Deferido
097	ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS	24/06/1992	Deferido
116	TASSIO LAMBERT CARLOS DIAS	30/04/2000	Deferido
124	GUILHERME DE PAULA	24/11/1996	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Fonaudiólogo**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Dentista**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
001	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2020	Deferido
002	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	Deferido
005	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	Deferido
007	MARIANA NOGUEIRA BIANCHI	03/01/1996	Deferido
008	ELISIMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	Deferido
011	GISLAINE DOS SANTOS FACCO	05/04/1988	Deferido
013	LEILA CLARETH SANTOS ALVES	27/02/1992	Deferido
016	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	25/08/1993	Deferido
017	ALINE BELOTTE DE MORAES	06/03/1987	Deferido
018	MARCELO CUNHA BASTOS	18/01/1971	Deferido
020	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	Deferido
023	JOSEANNE BISPO DOS SANTOS	05/02/1987	Deferido
025	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	Deferido

026	LUIZ MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA	18/12/1964	Deferido
027	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS PEREIRA	03/09/1990	Deferido
029	DAIANE SOARES COX	24/09/1997	Deferido
031	ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA	27/03/1987	Deferido
036	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	26/05/1995	Deferido
038	BRUNA APARECIDA TRIGUEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	Deferido
039	PEDRO ALIPIO ALMEIDA MONTEIRO	14/11/1995	Deferido
040	CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	12/12/1993	Deferido
041	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	Deferido
042	ALFONSO ENRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996	Deferido
047	LORENA FERNANDES FERREIRA	13/09/1990	Deferido
048	MONYZE BEZERRA PINTO	21/09/1999	Deferido
049	ANTONIO CAVALCANTI OLIVEIRA FILHO	09/04/1996	Deferido
056	KÉFERA MONTE SERRAT	03/11/1980	Deferido
063	THAMIRES GOMES PRODOCIMO	15/03/1996	Deferido
064	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	Deferido
065	LARISSA CORDEIRO PESSAIA	07/12/1996	Deferido
066	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI	25/05/1999	Deferido
069	ELIANE APARECIDA BRAINE	25/09/1971	Deferido
071	ERIBERTO DE ARAUJO DANTAS	23/02/1983	Deferido
073	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	14/07/1987	Deferido
074	CRISTIANE OKADA	02/05/1977	Deferido
076	ALINE LOUISE LEMES	23/03/1987	Deferido
077	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	Deferido
078	DILZA HELENA SILVA E VAZ	25/09/1955	Deferido
080	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS	27/01/1998	Deferido
081	RUAN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	Deferido
083	GISELLE MORO CANTU	28/09/1983	Deferido
086	GIOVANNA ZARINA AGAR BILBAO ADAD	17/12/1964	Deferido
089	FABIELE BAUMANN	23/03/1997	Deferido
090	ANA LUCIA LESSA DE SOUZA	15/11/1982	Deferido
093	JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	23/01/1994	Deferido
094	MILENA SOARES DE BRITO	22/01/1998	Deferido
096	MICHELE PORTELA VAZ	06/02/1990	Deferido
099	RAIRA DE BRITO SILVA	10/08/1989	Deferido
100	MAIARA MULLER	15/06/1986	Deferido
101	PRISCILA RABELO CARNEIRO GUIMARÃES	04/07/1989	Deferido
102	GUILERME ONEDA	14/04/1990	Deferido
103	MARIA VITORIA PORTO CORRÊA DE OLIVEIRA	27/10/2001	Deferido
104	DANIEL GALHARDO	04/07/1981	Deferido
111	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	Deferido
113	LUANA NELCY DA SILVA BASTOS	23/08/1995	Deferido
114	CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA NETO	07/11/1994	Deferido
122	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Psicólogo**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
004	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	17/08/1998	Deferido
006	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	Deferido
035	JOSE GEFER PEREIRA	30/03/1969	Deferido
052	PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN	17/04/1998	Deferido
057	JULIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/05/2000	Deferido
082	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	Deferido
085	MARCIO AUGUSTO CAVALLARI	20/03/1992	Deferido
117	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	11/05/1992	Deferido
118	CAROLINA DA SILVA BRITO	05/05/1998	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Técnico em Higiene Dental**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
028	LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	09/11/1988	Deferido
037	LYKELLY DOS ANJOS	18/11/1985	Deferido
043	DANIELA RODRIGUES PEREIRA	18/03/1987	Deferido
120	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação

Cerro Azul, 26 de Abril de 2024.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal -  
Portaria nº 206/2024**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:DECC3A58**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº01/2024 EDITAL N.º 06.01/2024 DISPÕE SOBRE A PRELIMINAR DAS**  
**INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OCUPAR A VACÂNCIA PRESENTE NO QUADRO GERAL DE**  
**SERVIDORES**

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
019	LILIANE DOS SANTOS	13/05/1984	Deferido
021	ARIANE ADRIANO DOS SANTOS	07/04/1989	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
003	RAQUEL PORFÍRIO	28/07/1979	Deferido
009	JUSSARA MARIA PLATNER	15/04/1969	Deferido
022	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	Deferido
024	MARIA EDUARDA MARTINS MARQUES CORDEIRO	25/09/2001	Deferido
030	BARBARA DOS SANTOS BONA	18/02/2001	Deferido
046	DANILA DOS SANTOS BREINE	09/02/1993	Deferido
051	MARILDA RAMALHO DOS SANTOS	08/03/1973	Deferido
054	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	15/11/1995	Deferido
058	DEUSILENE OBLADEN MAGARI	20/01/1975	Deferido
060	WELINTON FELIPE DA SILVA	16/11/2001	Deferido
061	GISLAINE JAQUETTI	18/04/1996	Deferido
062	BRUNA APARECIDA BARBOSA	13/01/1999	Deferido
067	ADAIA NE DA SILVA	15/06/1993	Deferido
068	BRUNA ROSA DA SILVA	08/06/1997	Deferido
072	MAIRA MILENA SCREMIM	04/04/1998	Deferido
079	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/12/1987	Deferido
084	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	02/08/1984	Deferido
092	JADILSON ROCHER	19/02/1973	Deferido
098	REGINA DE FÁTIMA PLATNER	12/06/1989	Deferido
105	IVONE LOPES CANÇADO SOARES	09/10/1969	Deferido
106	ANA MARIA SOUZA	08/11/1998	Deferido
107	CLEONICE DOS SANTOS CAVALHEIRO	12/12/1979	Deferido
108	FERNANDA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	03/07/2001	Deferido
110	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	29/03/1979	Deferido
112	SONIA DO RÓCIO DIAS	25/05/1972	Deferido
115	PATRICIA DE ANDRADE	28/10/1999	Deferido
123	ANA PAULA DE PAULA CAVALHEIRO DE MEIRA	05/08/1986	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de Dentista;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
010	KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO	02/02/2001	Deferido
012	ELIANA AGUIAR FERREIRA	17/03/1977	Deferido
014	FABIO ADRIANO MENDES	20/05/1982	Deferido
015	VANESSA FERNANDES	19/04/1996	Deferido
032	ILOYZE CHAMBERLAIN	23/07/1994	Deferido
033	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	29/03/1991	Deferido
044	JACIARA DO RÓCIO DONATO	16/11/1989	Deferido
045	ALINE ROSNER	22/05/1985	Deferido
050	CECILIA FROTA SALAZAR	09/11/1986	Deferido
053	RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE	21/08/1974	Deferido
055	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	15/11/1995	Deferido
059	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	10/02/1983	Deferido
070	ROSEMARI COSTA CORREA	09/04/1968	Deferido
075	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	29/05/1994	Deferido
087	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	04/08/1985	Deferido
088	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	13/04/1998	Deferido
095	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	Deferido
109	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	30/08/1992	Deferido
119	MONIKE JARDIM SANTOS	05/05/1998	Deferido
121	BEATRIZ BÜTHERS SOARES	09/06/1999	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de Farmacêutico;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
034	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	29/03/1991	Deferido
091	ELISAMA LORRANY BESTEL	15/09/2000	Deferido
097	ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS	24/06/1992	Deferido
116	TASSIO LAMBERT CARLOS DIAS	30/04/2000	Deferido
124	GUILHERME DE PAULA	24/11/1996	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de Fonoaudiólogo;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de Dentista;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
001	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2020	Deferido
002	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	Deferido
005	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	Deferido
007	MARIANA NOGUEIRA BIANCHI	03/01/1996	Deferido
008	ELISIMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	Deferido
011	GISLAINE DOS SANTOS FACCO	05/04/1988	Deferido
013	LEILA CLARETH SANTOS ALVES	27/02/1992	Deferido

016	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	25/08/1993	Deferido
017	ALINE BELOTTE DE MORAES	06/03/1987	Deferido
018	MARCELO CUNHA BASTOS	18/01/1971	Deferido
020	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	Deferido
023	JOSEANNE BISPO DOS SANTOS	05/02/1987	Deferido
025	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	Deferido
026	LUIZ MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA	18/12/1964	Deferido
027	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS PEREIRA	03/09/1990	Deferido
029	DAIANE SOARES COX	24/09/1997	Deferido
031	ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA	27/03/1987	Deferido
036	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	26/05/1995	Deferido
038	BRUNA APARECIDA TRIGUEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	Deferido
039	PEDRO ALÍPIO ALMEIDA MONTEIRO	14/11/1995	Deferido
040	CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	12/12/1993	Deferido
041	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	Deferido
042	ALFONSO ENRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996	Deferido
047	LORENA FERNANDES FERREIRA	13/09/1990	Deferido
048	MONYZE BEZERRA PINTO	21/09/1999	Deferido
049	ANTONIO CAVALCANTI OLIVEIRA FILHO	09/04/1996	Deferido
056	KÉFERA MONTE SERRAT	03/11/1980	Deferido
063	THAMIRES GOMES PRODOCIMO	15/03/1996	Deferido
064	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	Deferido
065	LARISSA CORDEIRO PESSAIA	07/12/1996	Deferido
066	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI	25/05/1999	Deferido
069	ELIANE APARECIDA BRAINE	25/09/1971	Deferido
071	ERIBERTO DE ARAUJO DANTAS	23/02/1983	Deferido
073	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	14/07/1987	Deferido
074	CRISTIANE OKADA	02/05/1977	Deferido
076	ALINE LOUISE LEMES	23/03/1987	Deferido
077	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	Deferido
078	DILZA HELENA SILVA E VAZ	25/09/1955	Deferido
080	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS	27/01/1998	Deferido
081	RUAN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	Deferido
083	GISELLE MORO CANTU	28/09/1983	Deferido
086	GIOVANNA ZARINA AGAR BILBAO ADAD	17/12/1964	Deferido
089	FABIELE BAUMANN	23/03/1997	Deferido
090	ANA LUCIA LESSA DE SOUZA	15/11/1982	Deferido
093	JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	23/01/1994	Deferido
094	MILENA SOARES DE BRITO	22/01/1998	Deferido
096	MICHELE PORTELA VAZ	06/02/1990	Deferido
099	RAIRA DE BRITO SILVA	10/08/1989	Deferido
100	MAIARA MULLER	15/06/1986	Deferido
101	PRISCILA RABELO CARNEIRO GUIMARÃES	04/07/1989	Deferido
102	GUILERME ONEDA	14/04/1990	Deferido
103	MARIA VITORIA PORTO CORRÊA DE OLIVEIRA	27/10/2001	Deferido
104	DANIEL GALHARDO	04/07/1981	Deferido
111	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	Deferido
113	LUANA NELCY DA SILVA BASTOS	23/08/1995	Deferido
114	CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA NETO	07/11/1994	Deferido
122	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Psicólogo**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
004	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	17/08/1998	Deferido
006	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	Deferido
035	JOSE GEFFER PEREIRA	30/03/1969	Deferido
052	PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN	17/04/1998	Deferido
057	JULIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/05/2000	Deferido
082	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	Deferido
085	MARCIO AUGUSTO CAVALLARI	20/03/1992	Deferido
117	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	11/05/1992	Deferido
118	CAROLINA DA SILVA BRITO	05/05/1998	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Técnico em Higiene Dental**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação
028	LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	09/11/1988	Deferido
037	LYKELLY DOS ANJOS	18/11/1985	Deferido
043	DANIELA RODRIGUES PEREIRA	18/03/1987	Deferido
120	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	Deferido

A Preliminar das inscrições para as vagas para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Situação

Cerro Azul, 25 de Abril de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL -**

Portaria nº 206/2024

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIROMUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
ATA DE REGISTRO Nº 024/2024ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Início: 26/04/2024 Validade/Término:25/04/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Razão Social: MVS SERVICE SOLUTION LTDA

CNPJ: 52.472.601/0001-09

Endereço: AV DAS PALMEIRAS, 0 - CEP: 87083350 - BAIRRO: JARDIM PARIS - Maringá/PR

Telefone: 4488588138

E-mail: mvsservicesolution@gmail.com

Representante Legal: MARCOS FERNANDO DA SILVA BARROS

R.G.: 13.582.919-6

CPF:103.646.569-13

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	21416	CAPACITOR PARA COMPRESSORES DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 A 12.000 BTUS DEVIDAMENTE INSTALADO.	Serviço	UN	70,00	82,48	5.773,60	
LOTE: 001 - Lote 001	2	21417	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS GÁS: R22 OU R410A.	Serviço	UN	10,00	260,29	2.602,90	
LOTE: 001 - Lote 001	3	21418	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS. GÁS: R22 OU R410A	Serviço	UN	72,00	233,86	16.837,92	
LOTE: 001 - Lote 001	4	21419	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO:R22 OU R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO.	Serviço	UN	2,00	1.338,935	2.677,87	
LOTE: 001 - Lote 001	5	21420	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO:R22 OU R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO	Serviço	UN	3,00	1.120,61	3.361,83	
LOTE: 001 - Lote 001	6	21421	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTER DE 9.000 E 12.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO: R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.DEVIDAMENTE INSTALADO	Serviço	UN	2,00	494,70	989,40	
LOTE: 001 - Lote 001	7	21422	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTER DE 18.000 E 30.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO: R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO	Serviço	UN	2,00	1.222,51	2.445,02	
LOTE: 001 - Lote 001	8	21423	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT FRIO OU FRIO/QUENTE, COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. LG, PANASONIC,YORK, CONSUL, ELETROLUX, GREE, MIDEA, SAMSUNG, ELGIN, KOMEKO, PHILCO, AGRATTO, ENTRE OUTRAS. COM FUNCIONALIDADE DE LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, LONGO ALCANCE.	Serviço	UN	5,00	72,90	364,50	
LOTE: 001 - Lote 001	9	21424	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS PARA REMOÇÃO DE POLUENTES. LIMPEZA COMPLETA DE TODOS OS ELEMENTOS LAVÁVEIS DO APARELHO TAIS COMO: TURBINA, FILTROS, SERPENTINA, CONDENSADORA, COLMEIA, CARENAGEM, TAMPAS E HÉLICE. A HIGIENIZAÇÃO COMPREENDE AINDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CAPACITORES (VENTILADOR E COMPRESSOR) E DO GÁS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14679	Serviço	UN	8,00	251,57	2.012,56	
LOTE: 001 - Lote 001	10	21425	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - AR CONDICIONADOS DE 9.000 A 12.000 BTUS PARA REMOÇÃO DE POLUENTES. LIMPEZA COMPLETA DE TODOS OS ELEMENTOS LAVÁVEIS DO APARELHO TAIS COMO: TURBINA, FILTROS, SERPENTINA, CONDENSADORA, COLMEIA, CARENAGEM, TAMPAS E HÉLICE. A HIGIENIZAÇÃO COMPREENDE AINDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CAPACITORES (VENTILADOR E COMPRESSOR) E DO GÁS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14679	Serviço	UN	70,00	179,20	12.544,00	
LOTE: 001 - Lote 001	11	21426	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA EVAPORADORA CONVENCIONAL DE 9.000 A 30.000 BTUS FRIO OU QUENTE/FRIO. 220V. DEVIDAMENTE INSTALADO.	Serviço	UN	10,00	389,58	3.895,80	
LOTE: 001 - Lote 001	12	21427	SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA E DEGELO 5K, 10K, PODENDO SER INSTALADOS EM APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS E POTÊNCIAS. DEVIDAMENTE INSTALADO	Serviço	UN	15,00	66,16	992,40	

LOTE: 001 - Lote 001	13	21428	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COMPREENDENDO A REMOÇÃO DE APARELHOS, AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO COM O APOSTAMENTO DOS DEFEITOS APRESENTADOS PARA CADA APARELHO E A RESPECTIVA CORREÇÃO NECESSÁRIA, DE ACORDO COM O CHAMADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO PRAZO DEFINIDO EM EDITAL	Serviço	HR	60,00	229,87	13.792,20
LOTE: 002 - Lote 002	1	21429	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (18.000 A 30.000 BTUS) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (18.000 A 30.000 BTUS) COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO (SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, FITAS ISOLANTES, CARGA DE GÁS E VÁCUO), CONFORME EXIGÊNCIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LOCAL A SER INSTALADO, A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO O DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A GARANTIA SOBRE A INSTALAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	Serviço	UN	15,00	443,36	6.650,40
LOTE: 002 - Lote 002	2	21430	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS) COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO (SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, FITAS ISOLANTES, CARGA DE GÁS E VÁCUO), CONFORME EXIGÊNCIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LOCAL A SER INSTALADO, A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO O DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A GARANTIA SOBRE A INSTALAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Serviço	UN	80,00	335,87	26.869,60
TOTAL								101.810,00

**1.3** Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**1.4** Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

**1.5** A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

**1.6** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

**1.7** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**1.8** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

**1.9** Vinculam está contratação, independente de transcrição:

**1.9.1** O Termo de Referência;

**1.9.2** O Edital da Licitação;

**1.9.3** A Proposta de Preços da Contratada;

**1.9.4** Anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CADASTRO RESERVA.**

**2.1** - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

**2.1.1. Manutenção Preventiva e Serviço de Higienização:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração;

**2.1.2. Serviço de Instalação:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração;

**2.2** A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

**2.3** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com o endereço constante na requisição de compras/ordem de serviços e/ou informado no e-mail.

**2.4** Não serão aceitos produtos de 2ª linha, manufaturados, recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

**2.5** Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

**2.2** A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**2.3** Para cada parcela objeto retirado ou entregue deverá ser emitido uma NOTA FISCAL, onde deverá constar as informações conforme requisição de empenho;

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo IX.*

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**5.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**5.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**5.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**5.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**5.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

**5.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**5.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**7.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**7.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**7.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**7.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

**8.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**8.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**8.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**8.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

**9.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

**9.3.** Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando houver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

**9.4.** Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

**9.5.** Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

**9.6.** Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

**9.7.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**10.2** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**10.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.

**11.2** A gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

**11.3.** Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

**11.4** A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a) titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

**11.5** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores designados pela Portaria nº 009/2024.

**11.6** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.7.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**11.8.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11.9** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**11.10.** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.12** Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**12.13** A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**12.14.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**12.15.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.17** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.18** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**12.19.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**12.20** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**12.21.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**12.22.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**12.23** E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 26 DE ABRIL DE 2024

<b>CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK</b>	<b>MYS SERVICE SOLUTION LTDA</b>
Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR	Representante Legal
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
**Código Identificador:**5FDAD1F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**LEI N.º 750 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**LEI N.º. 750/2024.**

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 732 de 31 de Julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.543,100,00 e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.200,00 no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2024.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criada as seguintes ações na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>							
2.090 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	Divisão de Água e Esgoto	A	Plano Elaborado	Unid.	2022	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	1	150.000,00
					2025	0	0,00
					<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0014: Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente</b>							
2.091 – Recuperação e Proteção de Nascentes	Divisão de Meio Ambiente	A	Nascentes Recuperadas	Unid.	2022	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	20	35.600,00
					2025	0	0,00
					<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>35.600,00</b>

**Art. 2º** - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>							
1.023 – Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Sistema Instalado	Unid.	2022	1	1.105.000,00
					2023	0	0,00
					2024	1	1.327.500,00
					2025	0	0,00
					<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2.432.500,00</b>

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 732 de 31 de Julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2024:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>						
1.023 – Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Sistema Instalado	Unid.	1	1.327.500,00

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>						
2.090 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	Divisão de Água e Esgoto	A	Plano Elaborado	Unid.	1	150.000,00

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
<b>Programa 0014: Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente</b>						
2.091 – Recuperação e Proteção de Nascentes	Divisão de Meio Ambiente	A	Nascentes Recuperadas	Unid.	20	35.600,00

**Art. 4.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.543.100,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e cem reais) para a criação das seguintes dotações:

	<b>05</b>		<b>SECRETARIA FINANÇAS</b>	
	<b>05.001</b>		<b>Divisão de Contabilidade</b>	
	<b>05.001.28.846.0005.0.002</b>		<b>Encargos com Indenizações e Restituições</b>	
687	3.3.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	30.000,00

	<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
	<b>09.002</b>		<b>Divisão De Água e Esgoto</b>	
	<b>09.002.17.512.0013.2.090</b>		<b>Elaboração do Plano Municipal de Saneamento</b>	
684	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
683	3.3.90.39.00.00	31072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142.500,00
	<b>09.003</b>		<b>Divisão de Obras e Urbanismo</b>	
	<b>09.003.15.451.0013.1.023</b>		<b>Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico</b>	
678	4.4.90.51.00.00	11065	Obras e Instalações	66.375,00
679	4.4.90.51.00.00	31072	Obras e Instalações	1.261.125,00

	<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>10.002</b>		<b>Divisão de Meio Ambiente</b>	
	<b>10.002.18.541.0014.2.091</b>		<b>Recuperação e Proteção de Nascentes</b>	
685	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.600,00
686	3.3.90.39.00.00	31072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
<b>Total das Suplementações</b>				<b>1.543.100,00</b>

**Art. 5.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais) para a criação das seguintes dotações:

	<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
	<b>09.003</b>		<b>Divisão de Obras e Urbanismo</b>	
	<b>09.003.15.452.0013.1.024</b>		<b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo</b>	
682	4.4.90.52.00.00	11065	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
680	4.4.90.52.00.00	31072	Equipamentos e Material Permanente	471.200,00
<b>Total das Suplementações</b>				<b>501.200,00</b>

**Art. 6.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 4.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 01000 e 11072 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.446.725,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do Excesso de Arrecadação da Fonte 11065 contabilizado na Receita 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 apurados no exercício de 2024, no valor de R\$ 66.375,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 30.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	<b>99</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>	
	<b>99.999</b>		<b>Reserva de Contingências</b>	
	<b>99.999.99.999.9999.0.999</b>		<b>Reserva de Contingência</b>	
664	9.9.99.99.00.00	99999	Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total das Reduções</b>				<b>30.000,00</b>

**Art. 7.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 5.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 11072 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2023, no valor de R\$ 471.200,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do Excesso de Arrecadação da Fonte 11065 contabilizado na Receita 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 apurados no exercício de 2024, no valor de R\$ 30.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 8.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 26 de Abril de 2024

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**64EDCAA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAM PÚBLICA**

Art. 1º A relação das inscrições homologadas

Art. 2º Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para realizarem a prova no dia 28/04/2024 (domingo), através do link disponibilizado no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que não receber o link para acesso a prova até as 18h00 da data de 26/04/2024, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até as 08h45 do dia 28/04/2024.

Art. 3º A prova terá início às 09 horas e término às 11 horas, com duração de 02(duas) horas, devendo o candidato(a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Foz do Jordão, 26 de abril de 2024.

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	ÁREA	RG
30991	AMANDA DE MELO DA SILVA	***ELODASILVA@GMAIL.COM	11/02/2002	PEDAGOGIA	***06.971-9
34935	ANDREY VARCI VAZ	***21@GMAIL.COM	21/07/2005	FARMÁCIA	***84026
37718	ANNA FLAVIA MULLER	***ERREIRA@GMAIL.COM	25/11/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***91380
37739	BIANCA SIGNORINI VORGES	***VORGES@GMAIL.COM	09/08/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***71252
31098	BRENDA GABRIELLY FRANÇA CLEIN	***IN@GMAIL.COM	15/02/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***656480
37748	CAMILI VITÓRIA ANTUNES	***LI@GMAIL.COM	23/01/2004	PEDAGOGIA	***42784
31140	CAMILLI NOGOSK PEDROZO	***OSEK@GMAIL.COM	29/07/2003	PEDAGOGIA	***20.001-8
37743	DIRENE DE FÁTIMA NUNES	***NES.2024@HOTMAIL.COM	31/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3342
37746	ELOISE DO CARMO	***MO14@GMAIL.COM	02/11/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3760
37749	EVELIN NAIANE CLEIN	***EIN@ICLOUD.COM	22/10/2001	PEDAGOGIA	***91923
37791	FERNANDA SOUZA DE MATOS	***987@GMAIL.COM	05/12/1987	PEDAGOGIA	***62299
37837	GABRIELE CHAGAS RODRIGUES	***RIGUES@GMAIL.COM	02/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***79403
37973	GIOVANA ROCHA SIQUEIRA	***OCHA016@GMAIL.COM	11/04/2006	FARMÁCIA	***26589
37982	GLEISIANE ALVES IVANHICHEN	***703@GMAIL.COM	11/12/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16125
37722	GREICIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***A90@GMAIL.COM	28/09/1997	PEDAGOGIA	***14118
31055	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO	***CHMITZ056@GMAIL.COM	29/04/2005	ENFERMAGEM	***25035
37727	JENIFFER THAIS MACHADO	***AD0@GMAIL.COM	27/11/2005	ODONTOLOGIA	***91.765-9
37745	JOSIANE BERNARDINO DOS SANTOS	***86@GMAIL.COM	14/06/2005	AGRONOMIA	***89.333-0
37789	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS ZENARO	***NARO0@GMAIL.COM	17/12/2003	PEDAGOGIA	***688
31175	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	***LINGER18@GMAIL.COM	03/02/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	***8710
37724	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	***NTUNES7@GMAIL.COM	16/08/2006	ADMINISTRAÇÃO	***71.298-7
31057	LAIRA NOGOSK PEDROZO	***SEK@GMAIL.COM	26/12/2003	ADMINISTRAÇÃO	***38.944-0
35394	LUANE LEAL OLIVEIRA	***93@GMAIL.COM	15/12/2004	LICENCIATURA PLENA (ARTES VISUAIS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA)	***9840-0
31046	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***UCIANA308@GMAIL.COM	25/08/1991	PEDAGOGIA	***60073
37742	LUCILENE APARECIDA PADILHA GIRALDI	***ADILHA38@GMAIL.COM	06/09/1980	PEDAGOGIA	***0.719 9
37750	MAISA SENHORIN	***@GMAIL.COM	05/09/2006	PEDAGOGIA	***75.432-7
31150	MARCELO MIRANDA MUSOLINI JÚNIOR	***005Z@OUTLOOK.COM	20/05/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA	***23819
37744	MARIA VITÓRIA BONETE	***IA01@GMAIL.COM	09/05/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***08157
35367	MARISELI FURGAL MENDES	***000@GMAIL.COM	29/03/2000	PEDAGOGIA	***84030
36643	MARLIAN ORTIZ PROENÇA	***OENCA@GMAIL.COM	16/10/1998	PEDAGOGIA	***27.807-6
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNANI	***ATHEUS@GMAIL.COM	02/09/2003	ENFERMAGEM	***28393
31127	PATRICIA PAZ IGNAT	***TT@GMAIL.COM	30/03/1998	PEDAGOGIA	***03620
37740	RAYANE RITA TAVARES	***ATAVARES15@GMAIL.COM	09/02/2008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***81193
31094	RAYLA EMANUELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	***10@ICLOUD.COM	01/08/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***23084
31149	RHAIANA ZWARICZ DE AZEVEDO	***O2016@GMAIL.COM	08/04/2004	ENFERMAGEM	***02244
31190	SIBELLE ALVES HERPICH	***BELLE@GMAIL.COM	01/11/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***36.438-2
37759	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA	***AGGI6@GMAIL.COM	17/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***85767
37820	STEPHANI DA SILVA MACHADO	***HANI428@GMAIL.COM	17/02/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***01550
37822	TAÍS SALETE DA SILVA	***TESILVA8@GMAIL.COM	18/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07268
18518	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	***LMEIDA@GMAIL.COM	26/05/2000	LICENCIATURA PLENA (ARTES VISUAIS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA)	***14629
31166	THAIS MAGALHAES WOLF	***THAIS041@GMAIL.COM	27/05/2001	FARMÁCIA	***44939
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	***D2M@GMAIL.COM	04/12/1994	MEDICINA VETERINÁRIA	***21437
29063	VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	***RAUS289@GMAIL.COM	02/02/2003	FISIOTERAPIA	***01242
35118	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	***ACEDO73@GMAIL.COM	26/12/1999	PEDAGOGIA	***97886

Foz do Jordão, 26 de abril de 2024.

#### COMISSÃO

##### LIDIANE PRESA

Presidente

##### JOSELAINE PRESA

Membro

##### DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA

Membro

##### MICHAEL JOSE MAROLETTO

Membro

Publicado por:  
Lidiane Presa Hamud  
Código Identificador:559A6B0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo Nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 270/2023 - Inexigibilidade nº 018/2023.

OBJETO: Fornecimento de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.366/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos vales transportes urbano, conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço contratado R\$	Preço unitário R\$	Preço total reajustado R\$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários. A quantidade depender da necessidade.	Vale transporte	26.400,00	2,00		2,37
Valor total a ser acrescido ao contrato						RS 9.005,80	

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**3DE84339

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 24:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.

OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.429/2024.

ADITIVO: 1 - A CONTRATADA deixará de executar os serviços abaixo especificados:

Item	Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo unitário R\$	Custo total R\$
1.1.1	cotação	Instrumentação (sismógrafo, 3 pontos de levantamento simultâneo) de acompanhamento para cada evento de detonação 2 detonações por semana (5 hrs/ sem) *4/ mês * 10 meses. NBR 9653:2018	evento	29,00	2.407,66	69.822,14
1.1.2	Cotação	Vistoria cautelar de vizinhança. Vistoria em edificações existentes dentro do distanciamento de 150 metros do local a ser detonado. Confecção de laudo com emissão de ARTs para as edificações delimitadas	mês	1,00	21.721,12	21.721,12
Valor total						91.543,26

2 - Fica suprimido do valor total do contrato, o montante de R\$ 37.125,48 (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente aos reajustes concedidos proporcionalmente aos itens não executados e retro mencionados.

3 - O valor total a ser suprimido através deste termo aditivo é de R\$ 128.668,74 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BDBD85B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Nº 1081/2023 – Tomada de Preços nº 011/2023.

OBJETO: Execução de construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: academia da terceira idade modelo 04 e parque infantil, modelo 03 – Meu Campinho, além de acessos em paver e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, na Rua Dalvino Thadeu de Nardin, nº 85, sobre os lotes nº 10 e 12, da quadra nº 1323, no Bairro Aeroporto, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META física no valor de R\$ 2.502,61, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.458/2024.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

código	origem	Descrição do serviço	Un	PU tab R\$	PU+tab R\$	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
orçapv	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto – (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	23,24	36,60	23,24	850,58
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO	M2	62,05	71,53	21,80	71,53	1.559,35

		INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						
Composição	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	M2	79,54	96,54	0,96	96,54	92,68
Valor a ser acrescido ao contrato							2.502,61	

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AA4D6A30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo Nº 02:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada Nº 1081/2023 – Tomada de Preços nº 011/2023.

**OBJETO:** Execução de construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: academia da terceira idade modelo 04 e parque infantil, modelo 03 – Meu Campinho, além de acessos em paver e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, na Rua Dalvino Thadeu de Nardin, nº 85, sobre os lotes nº 10 e 12, da quadra nº 1323, no Bairro Aeroporto, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de supressão de meta física no valor de R\$ 6.275,22, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.458/2024.

**ADITIVO:** A CONTRATADA deixará de executar os serviços abaixo especificados:

código	origem	Descrição do serviço	Un	Quantidade	Quant, glosada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
98504	SINAPI	Plantio de grama em placas. AF_05/2018	M2	325,22	12,34	12,69	156,59
Composição 1041	-	Aluguel de container – banheiro com 4 chuveiros e 1 lavatório, 1 mictório e 4 bacias – 6,20X4,20	Mês	5	3	1.900,00	5.700,00
101134	SINAPI	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga e transporte em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina 2,19m3) e caminhão basculante de 10m3 DMT até 200m. AF_07/2020	M2	22,01	22,01	19,02	418,63
Valor a ser excluído do contrato							6.275,22

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**FD7190E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 335/2024 - referente ao pregão nº 61/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos da Frota da Municipalidade.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.778,24 (cento e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa L F F DOS SANTOS.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 336/2024 - referente ao pregão nº 61/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos da Frota da Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

**PRAZO:** 13 (treze) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 961.454,87 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO FRITZEN & CIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 337/2024 - referente ao pregão nº 61/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos da Frota da Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 275.511,38 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4630	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
4570	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
4570	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4570	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BE6621D9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1100/2023 – Pregão nº 061/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/cessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, efetuando acréscimo de quantidade de serviços, bem como prorrogação de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.262/2024.

ADITIVO Nº01: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 08 de agosto de 2024.

ADITIVO Nº02: A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato original, o valor do serviço abaixo especificado:

LOTE 03 – VEICULOS E UTILITARIOS MULTIMARCAS: TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAI / CITROEN / JEEP/ MITSUBICHI E OUTROS.					
Item	Código	Descrição	Valor total R\$	Desconto ofertado (PO/PR/MO)	
05	86986	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAI / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	60.000,00	PO PR	28% 53%
06	86987	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA.	30.000,00	MO	70%

	INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAI / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		RS 42,00
--	---	--	----------

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**E5675495

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.760/2.024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.064/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.1419-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.1419-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 26 de Abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Daiane Franciele Dos Santos  
**Código Identificador:**8A2D3C38

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024**

**PROCESSO Nº 026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 44.727.632/0001-27 ROD PR 364 KM 49, 2208, Bairro Alvorada, Goioxim-PR CEP 85162-000. Telefone 42 991421840 e-mail alvorada\_autopecas@hotmail.com, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marc	Und.	Qtd	Valor Unt.	Total
LOTE: 004 - Lote 004	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	FALKE	BL	100,00	679,00	67.900,00
LOTE: 006 - Lote 006	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	LUBRAX	BL	150,00	608,00	91.200,00
LOTE: 007 - Lote 007	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	FALKE	UN	30,00	136,00	4.080,00
LOTE: 011 - Lote 011	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	LUBRAX	BL	10,00	630,00	6.300,00
LOTE: 012 - Lote 012	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	FALKE	UN	25,00	138,00	3.450,00
LOTE: 013 - Lote 013	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITROS	FALKE	UN	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 014 - Lote 014	BALDE OLEO 90 TRANSMISSAO 5 LITROS	FALKE	UN	50,00	196,00	9.800,00
LOTE: 015 - Lote 015	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 5 LITROS	FALKE	UN	50,00	180,00	9.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	BALDE OLEO 80W90 20L	LUBRAX	BL	20,00	760,00	15.200,00
LOTE: 022 - Lote 022	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX	UN	50,00	49,80	2.490,00
LOTE: 023 - Lote 023	OLEO 140 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX	UN	50,00	49,60	2.480,00
LOTE: 024 - Lote 024	BALDE OLEO 433 20L	IPIRANGA	BL	50,00	822,00	41.100,00
LOTE: 028 - Lote 028	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	LUBRAX	UN	100,00	31,50	3.150,00
LOTE: 034 - Lote 034	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	FALKE	UN	50,00	54,00	2.700,00
LOTE: 036 - Lote 036	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	FALKE	UN	50,00	820,00	41.000,00
LOTE: 037 - Lote 037	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	PETRONA	UN	20,00	41,50	830,00
TOTAL						302.780,00

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 013/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 26/04/2024.

Contratante

Município De Goioxim

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Contratado

**O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**

Cnpj 44.727.632/0001-27

Testemunhas:

NOME: _____ RG: _____ ASSINATURA: _____	NOME: _____ RG: _____ ASSINATURA: _____
---	---

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**000BF8CD

### MUNICIPIO DE GOIOXIM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2024**

**PROCESSO Nº 026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MACIEL BAPTISTEL, sediada a R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 001 - Lote 001	BALDE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	PETROBRAS	BL	50,00	698,00	34.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	PETRONAS	BL	20,00	795,00	15.900,00
LOTE: 008 - Lote 008	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	LUBRAX	BL	35,00	685,7143	24.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	BALDE OLEO 10w MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS	BL	40,00	607,50	24.300,00
LOTE: 010 - Lote 010	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 20 LITROS	PETRONAS	BL	10,00	770,00	7.700,00
LOTE: 016 - Lote 016	BALDE ARLA 20 LITROS	ARLATEC	BL	150,00	182,6667	27.400,01
LOTE: 025 - Lote 025	GRAXA CHASSI 170KG (TAMBOR)	PETROBRAS	UN	5,00	6.580,00	32.900,00
LOTE: 026 - Lote 026	OLEO FREIO DOT 3 500 ML	PETRONAS	UN	100,00	29,95	2.995,00
LOTE: 027 - Lote 027	OLEO FREIO DOT 4 500 ML	PETRONAS	UN	100,00	29,95	2.995,00
<b>TOTAL</b>						<b>173.090,01</b>

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 013/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

#### **8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato**

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$$I = (TX/100) / 365;$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem como seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 26/04/2024.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	<b>MACIEL BAPTISTEL</b>
<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	CNPJ 04.867.514/0001-08
Prefeita Municipal	

#### Testemunhas:

NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:2E188D41**

### MUNICIPIO DE GOIOXIM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024

**PROCESSO Nº 026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 RODOVIA PR 364 KM 48, 10, Alto dos Milagres Goioxim-PR CEP 85162-000. Telefone 42 3656-1178 e-mail autocentergoioxim@hotmail.com **neste ato representada por Gilberto Roque Cecchin, portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 003 - Lote 003	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	FALKE	BL	150,00	509,9333	76.490,00
LOTE: 005 - Lote 005	BALDEOLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	IPIRANGA	BL	50,00	684,90	34.245,00
LOTE: 018 - Lote 018	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	IPIRANGA	BL	200,00	49,975	9.995,00
LOTE: 019 - Lote 019	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	PETRONAS	UN	400,00	49,9875	19.995,00
LOTE: 020 - Lote 020	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	IPIRANGA	UN	100,00	39,95	3.995,00

LOTE: 021 - Lote 021	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	MOTORCRAFT	UN	400,00	57,9875	23.195,00
LOTE: 029 - Lote 029	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	IPIRANGA	UN	100,00	34,95	3.495,00
LOTE: 030 - Lote 030	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	LUBRAX	UN	30,00	37,3333	1.120,00
LOTE: 031 - Lote 031	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	LUBRAX	UN	70,00	29,9286	2.095,00
LOTE: 032 - Lote 032	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LOCTITE	UN	80,00	22,9375	1.835,00
LOTE: 033 - Lote 033	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA ( KG )	DIVER	UN	100,00	19,95	1.995,00
LOTE: 035 - Lote 035	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	FALKE	UN	20,00	700,75	14.015,00
<b>TOTAL</b>						<b>192.470,00</b>

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 013/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 26/04/2024.

Contratante Município De Goioxim <b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b> Prefeita Municipal	Contratado Auto Center Goioxim LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 <b>GILBERTO ROQUE CECCHIN</b>
---	--

#### Testemunhas:

NOME: _____ RG: _____ ASSINATURA: _____	NOME: _____ RG: _____ ASSINATURA: _____
---	---

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:44DF57DE**

### MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013 2024

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e padrão de energia trifásico 3x150A para Escola Municipal Moises Lupion, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada no LICITANET, tendo como vencedores as empresas:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ 16.779.255/0002-15 Endereço RUA 02, Nº 1987, AGUA COMPRIDA, CÂMBUI/MG CEP: 37.600-000 - TELEFONE (48) 99136-3415 E-MAIL: eletrocentroicara@gmail.com							
Lote	Item	Produto	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	1	aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's descrição. aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu's. sistema inverter; ciclo quente/frio; etiqueta nacional de conservação de energia procel "a"; registro no inmetro; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico r -410; filtro anti -bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções timer, sleep e swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltage; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	AGRATTO LCS18QT	UN	10,00	3.032,00	30.320,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.320,00</b>
JOAO VILMAR LEAL THIBES CNPJ 27.636.345/0001-92 Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro CEP 85.162-000 Telefone 42 991583249.							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Padrão de Entrada de Energia Trifásico 3x150A entregue e instalado junto a Escola Municipal Moises Lupion. Bairro Bela Vista CEP 85.162-000		UN	1,00	7.750,00	7.750,00

**Num total geral de R\$ 38.070,00 (Trinta e Oito Mil e Setenta Reais).**

Goioxim, 23 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:C3DD2AB0**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2024**  
**PROCESSO Nº 028**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**  
**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Telefone 42 3629-1642 e-mail licitacao@hortoplus.com neste ato representada por **MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de material médico hospitalar e equipamentos para manutenção das unidades básicas de saúde do Município**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unt	Total	
LOTE: 001 - Lote 001	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	PCTE	300,00	7,33	2.199,00	
LOTE: 002 - Lote 002	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	SSPLUS	UN	250,00	13,20	3.300,00	
LOTE: 003 - Lote 003	Agulha 20 x 0,55mm estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável, com dimensões específicas	MEDIX	CX	20,00	8,84	176,80	
LOTE: 004 - Lote 004	Agulha descartável 18G 1 1/2 - 40x1,20 estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável, com dimensões específicas	MEDIX	CX	20,00	9,38	187,60	
LOTE: 005 - Lote 005	Agulha descartável 21G 1 - 0,8x25 estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável, com dimensões específicas	MEDIX	CX	20,00	8,84	176,80	
LOTE: 006 - Lote 006	Agulha descartável 22G 1 - 25x0,70, estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável, com dimensões específicas	MEDIX	CX	20,00	8,84	176,80	
LOTE: 007 - Lote 007	Agulha descartável 22G 1 1/4 - 30x0,7 estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável, com dimensões específicas	MEDIX	CX	20,00	9,36	187,20	
LOTE: 008 - Lote 008	Agulha descartável 24G 3/4 20X0,55 estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável, com dimensões específicas	MEDIX	CX	20,00	8,84	176,80	
LOTE: 009 - Lote 009	Agulha descartável 26G 1/2 13x4,5 estéril, atóxica e apiogênica c/ cânula composta de tubo de aço inoxidável	MEDIX	CX	20,00	10,27	205,40	
LOTE: 010 - Lote 010	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI	UN	800,00	7,43	5.944,00	
LOTE: 011 - Lote 011	ÁLCOOL 70% GEL	CICO FARMA	UN	500,00	10,54	5.270,00	
LOTE: 012 - Lote 012	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 g ramas.	MELHOR MED	UN	100,00	20,08	2.008,00	
LOTE: 013 - Lote 013	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	POLAR FIX	UN	100,00	16,83	1.683,00	
LOTE: 014 - Lote 014	ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	JPROLAB	UN	150,00	4,01	601,50	
LOTE: 015 - Lote 015	ALMOTOLIA 250ML MARRON Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto	JPROLAB	UN	150,00	4,01	601,50	
LOTE: 016 - Lote 016	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneróide,- faixa de medição: 0 mmHg a 300 mmHg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	65,00	87,28	5.673,20	
LOTE: 017 - Lote 017	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneróide,- faixa de medição: 0 mmHg a 300 mmHg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	20,00	115,00	2.300,00	
LOTE: 019 - Lote 019	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	5.000,00	0,51	2.550,00	
LOTE: 020 - Lote 020	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	5.000,00	0,63	3.150,00	
LOTE: 021 - Lote 021	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	5.000,00	0,93	4.650,00	
LOTE: 022 - Lote 022	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	MAIS MED	UN	5.000,00	1,24	6.200,00	
LOTE: 024 - Lote 024	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho único, na cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, punho da manga com elástico.	MEDIX	UN	300,00	33,33	9.999,00	

LOTE: 025 - Lote 025	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	ART INOX	UN	5,00	38,42	192,10	
LOTE: 026 - Lote 026	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	70,00	66,42	4.649,40	
LOTE: 027 - Lote 027	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	70,00	103,28	7.229,60	
LOTE: 028 - Lote 028	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	70,00	123,21	8.624,70	
LOTE: 029 - Lote 029	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	HOSPFLEX	UN	70,00	164,49	11.514,30	
LOTE: 031 - Lote 031	BOLSA DE COLOSTOMIA 25MM	CONVATEC	UN	50,00	21,00	1.050,00	
LOTE: 032 - Lote 032	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM	CONVATEC	UN	400,00	21,93	8.772,00	
LOTE: 033 - Lote 033	BOLSA DE UROSTOMIA 45MM	CONVATEC	UN	400,00	37,29	14.916,00	
LOTE: 034 - Lote 034	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL 50X50	POLAR FIX	UN	100,00	7,00	700,00	
LOTE: 035 - Lote 035	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50	POLAR FIX	UN	100,00	4,79	479,00	
LOTE: 036 - Lote 036	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	15,00	5,40	81,00	
LOTE: 037 - Lote 037	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	15,00	5,40	81,00	
LOTE: 038 - Lote 038	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	15,00	5,40	81,00	
LOTE: 039 - Lote 039	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	15,00	7,80	117,00	
LOTE: 040 - Lote 040	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	15,00	5,40	81,00	
LOTE: 041 - Lote 041	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	6,20	124,00	
LOTE: 042 - Lote 042	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	6,25	125,00	
LOTE: 043 - Lote 043	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	6,80	136,00	
LOTE: 044 - Lote 044	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	5,55	111,00	
LOTE: 045 - Lote 045	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	6,30	126,00	
LOTE: 046 - Lote 046	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	5,35	107,00	
LOTE: 047 - Lote 047	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	5,65	113,00	
LOTE: 048 - Lote 048	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2	PROTEC	UN	5,00	4,93	24,65	
LOTE: 049 - Lote 049	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 4	PROTEC	UN	5,00	4,91	24,55	
LOTE: 050 - Lote 050	CAPOTE IMPERMEAVEL MANGA LONGA EM NYLON RESINADO	ISACONFECCOES	UN	50,00	85,00	4.250,00	
LOTE: 051 - Lote 051	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	MEDIX	UN	5,00	74,80	374,00	
LOTE: 052 - Lote 052	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	MEDIX	UN	5,00	78,39	391,95	
LOTE: 053 - Lote 053	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	MEDIX	UN	5,00	69,06	345,30	
LOTE: 054 - Lote 054	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	MEDIX	UN	30,00	69,26	2.077,80	

	unidades.						
LOTE: 055 - Lote 055	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perfê rico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estêril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	MEDIX	UN	20,00	69,19	1.383,80	
LOTE: 056 - Lote 056	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perfê rico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estêril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	MEDIX	UN	30,00	93,28	2.798,40	
LOTE: 057 - Lote 057	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama	BIOBASE	UN	600,00	1,45	870,00	
LOTE: 058 - Lote 058	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sist ema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transve.ais em dive.as cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	RESGATE SP	UN	10,00	171,54	1.715,40	
LOTE: 059 - Lote 059	CLOREXIDINA 2% 100ML	VIC PHARMA	UN	50,00	4,40	220,00	
LOTE: 060 - Lote 060	Colar cervical neonatal	RESGATE SP	UN	3,00	19,00	57,00	
LOTE: 061 - Lote 061	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores unive.al, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE SP	UN	20,00	17,82	356,40	
LOTE: 062 - Lote 062	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores unive.al, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE SP	UN	20,00	17,82	356,40	
LOTE: 063 - Lote 063	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores unive.al, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE SP	UN	20,00	17,34	346,80	
LOTE: 064 - Lote 064	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores unive.al, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE SP	UN	20,00	17,34	346,80	
LOTE: 065 - Lote 065	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores unive.al, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE SP	UN	20,00	17,34	346,80	
LOTE: 066 - Lote 066	Colete imobilizador de resgate aph tipo ked Colete imobilizador de resgate aph tipo ked	RESGATE SP	UN	2,00	411,30	822,60	
LOTE: 067 - Lote 067	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS de papelão capacidade 13 litros.	DESCARBOX	UN	500,00	8,16	4.080,00	
LOTE: 068 - Lote 068	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALVA C/ 50 UN Não estêril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, com 50 unidades.	ERIMAX	UN	500,00	69,84	34.920,00	
LOTE: 069 - Lote 069	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/ 50 UN Não estêril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.	ERIMAX	UN	100,00	62,00	6.200,00	
LOTE: 070 - Lote 070	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN 100% puro algodão,com 8 camadas e 5 dobras 13 fios por cm², não estêril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	MAIS MED	UN	1.000,00	25,20	25.200,00	
LOTE: 071 - Lote 071	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	CICLO FARMA	UN	85,00	19,64	1.669,40	
LOTE: 072 - Lote 072	DISPENSADOR P/ ÁLCOOL PAREDE	PREMISSE	UN	50,00	28,76	1.438,00	
LOTE: 073 - Lote 073	ELETRODOS CARTUCHO SAMARITAN PADPAK HEARTSINE C/ BATERIA ADULTO	HEARTSINE	UN	25,00	3.040,56	76.014,00	
LOTE: 074 - Lote 074	ELETRODOS CARTUCHO SAMARITAN PADPAK HEARTSINE C/ BATERIA INFANTIL	HEARTSINE	UN	10,00	3.564,80	35.648,00	
LOTE: 075 - Lote 075	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO - CONECTOR PRETO P/	CMOS DRAKE	UN	25,00	884,00	22.100,00	
LOTE: 076 - Lote 076	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - infantil - CONECTOR PRETO	CMOS DRAKE	UN	10,00	935,00	9.350,00	
LOTE: 077 - Lote 077	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - MODELO NOVO ADULTO - CONEC	CMOS DRAKE	UN	25,00	936,00	23.400,00	
LOTE: 078 - Lote 078	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL Equipa de infusão gravitacional estêril e de uso único, equipa para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante.	MEDIX	UN	4.000,00	1,17	4.680,00	
LOTE: 079 - Lote 079	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DE DIETAS ENTERAIS COM TUBO DE PVC NA COR AZUL QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX	UN	6.000,00	1,33	7.980,00	
LOTE: 080 - Lote 080	ESCOVA P/ ASSPSIA C/ CLOREXIDINA	VIC PHARMA	UN	3.600,00	3,06	11.016,00	
LOTE: 081 - Lote 081	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	MISSNER	UN	600,00	12,05	7.230,00	
LOTE: 082 - Lote 082	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante	CIEX	UN	600,00	9,75	5.850,00	
LOTE: 083 - Lote 083	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm.	VAGISPEC	UN	1.500,00	3,16	4.740,00	

	estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G".						
LOTE: 084 - Lote 084	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M".	VAGISPEC	UN	2.000,00	2,23	4.460,00	
LOTE: 085 - Lote 085	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P".	VAGISPEC	UN	2.000,00	2,16	4.320,00	
LOTE: 086 - Lote 086	EXTENSOR DE GASTROMIA 2 VIAS	HARTMAN	UN	50,00	5,21	260,50	
LOTE: 087 - Lote 087	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN A bsorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	SHALON	CX	6,00	144,00	864,00	
LOTE: 088 - Lote 088	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN A bsorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	SHALON	CX	6,00	144,00	864,00	
LOTE: 089 - Lote 089	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN A bsorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	SHALON	CX	6,00	144,00	864,00	
LOTE: 090 - Lote 090	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	MEDIX	CX	55,00	49,30	2.711,50	
LOTE: 091 - Lote 091	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	MEDIX	CX	80,00	49,30	3.944,00	
LOTE: 092 - Lote 092	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	MEDIX	CX	80,00	49,30	3.944,00	
LOTE: 093 - Lote 093	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	MEDIX	CX	25,00	49,30	1.232,50	
LOTE: 094 - Lote 094	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	MEDIX	CX	25,00	49,30	1.232,50	
LOTE: 095 - Lote 095	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt.	CIEX	UN	200,00	5,64	1.128,00	
LOTE: 096 - Lote 096	FITA MICROPORE Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt.	CIEX	UN	600,00	7,82	4.692,00	
LOTE: 097 - Lote 097	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	CIEX	UN	100,00	5,27	527,00	
LOTE: 098 - Lote 098	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	2,14	6.420,00	
LOTE: 099 - Lote 099	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	1,97	5.910,00	
LOTE: 100 - Lote 100	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAX CLEAN	UN	3.000,00	1,59	4.770,00	
LOTE: 101 - Lote 101	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml.	BIOBASE	UN	4.600,00	1,25	5.750,00	
LOTE: 102 - Lote 102	GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr.	RMC	UN	100,00	5,44	544,00	
LOTE: 103 - Lote 103	GELO RÍGIDO 400ML	GELOTECH	UN	100,00	3,09	309,00	
LOTE: 104 - Lote 104	GELO RÍGIDO 500ML	GELOTECH	UN	100,00	3,45	345,00	
LOTE: 105 - Lote 105	GELO RÍGIDO 750ML	GELOTECH	UN	100,00	5,36	536,00	
LOTE: 106 - Lote 106	GLICOSIMETRO Especificações técnicas: princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidoreductase, tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora. Transferência de dados: via interface infra-vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 µl, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0,6 mmol/l - 33,3 mmol/l	GTECH	UN	50,00	66,30	3.315,00	
LOTE: 107 - Lote 107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, adulto.	RESGATE SP	UN	5,00	148,92	744,60	
LOTE: 108 - Lote 108	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, infantil.	RESGATE SP	UN	5,00	148,92	744,60	
LOTE: 109 - Lote 109	INDICADOR BIOLÓGICO C/10	CLEAN UP	UN	100,00	33,67	3.367,00	
LOTE: 110 - Lote 110	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.	CLEAN UP	UN	100,00	7,02	702,00	
LOTE: 111 - Lote 111	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipamento de infusão com 2 vias e om clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	MEDIX	UN	200,00	0,70	140,00	
LOTE: 112 - Lote 112	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA LONGA E CURTA Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças)- Confeccionado em nylon resistente 2,00mm x 50mm com fecho em nylon	RESGATE SP	UN	10,00	34,00	340,00	

	injetado de rápida abertura. Material especial para raio X, não há necessidade de retirar do paciente. Cores: Preto - Vermelho - Amarelo						
LOTE: 113 - Lote 113	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conexão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.	MD CONVENCIONAL	UN	3,00	1.066,93	3.200,79	
LOTE: 114 - Lote 114	LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve e alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).	BIOLAND	UN	5,00	25,60	128,00	
LOTE: 115 - Lote 115	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 3 LÂMINAS CURVAS Laringoscópio O inox infantil completo: com cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conexão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; lâmpada halógena 2,5v; lâmina standard fabricada em aço inoxidável austenítico à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; utiliza cabo tipo aa e tipo c; alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; autoclavável a 134 °c durante 5 minutos; esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; lâmina de laringoscópio convencional miller 00; lâmina de laringoscópio convencional miller 0; lâmina de laringoscópio convencional miller 1.	MD CONVENCIONAL	UN	3,00	550,00	1.650,00	
LOTE: 116 - Lote 116	LENÇOL DESC 2,00X0,90 BRC ELAST	MEDIX	UN	1.500,00	4,60	6.900,00	
LOTE: 117 - Lote 117	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	DESCARBOX	UN	300,00	15,81	4.743,00	
LOTE: 118 - Lote 118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MEDIX	UN	300,00	1,62	486,00	
LOTE: 119 - Lote 119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MEDIX	UN	300,00	1,62	486,00	
LOTE: 120 - Lote 120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MEDIX	UN	300,00	1,62	486,00	
LOTE: 121 - Lote 121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MEDIX	UN	300,00	1,62	486,00	
LOTE: 122 - Lote 122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MEDIX	UN	300,00	1,62	486,00	
LOTE: 123 - Lote 123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	MEDIX	UN	300,00	1,62	486,00	
LOTE: 124 - Lote 124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	700,00	36,71	25.697,00	
LOTE: 125 - Lote 125	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	700,00	36,71	25.697,00	
LOTE: 126 - Lote 126	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	700,00	36,71	25.697,00	
LOTE: 127 - Lote 127	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	700,00	36,71	25.697,00	
LOTE: 128 - Lote 128	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	500,00	35,20	17.600,00	
LOTE: 129 - Lote 129	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	MEDIX	UN	500,00	35,20	17.600,00	
LOTE: 130 - Lote 130	Luva Nitrílica sem Pó - Não estéril. TAM. G Sem talco. - Livre de látex - fabricada em borracha Caixa com 100 unidades 50 pares. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados) com registro na anvisa	MEDIX	UN	200,00	29,75	5.950,00	
LOTE: 131 - Lote 131	Luva Nitrílica sem Pó - Não estéril. TAM. M Sem talco. - Livre de látex - fabricada em borracha Caixa com 100 unidades 50 pares. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados) com registro na anvisa	MEDIX	UN	300,00	29,73	8.919,00	
LOTE: 132 - Lote 132	Luva Nitrílica sem Pó - Não estéril. TAM. P Sem talco. - Livre de látex - fabricada em borracha Caixa com 100 unidades 50 pares. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados). com registro na anvisa	MEDIX	UN	300,00	29,66	8.898,00	
LOTE: 133 - Lote 133	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	MIKATOS	UN	10,00	36,04	360,40	
LOTE: 134 - Lote 134	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	MIKATOS	UN	10,00	27,71	277,10	
LOTE: 135 - Lote 135	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40	SSRESGATE	UN	10,00	14,50	145,00	
LOTE: 136 - Lote 136	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril	HAOXI	UN	100,00	14,00	1.400,00	
LOTE: 137 - Lote 137	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	HAOXI	UN	100,00	16,00	1.600,00	
LOTE: 138 - Lote 138	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	MEDIX	CX	300,00	10,25	3.075,00	
LOTE: 139 - Lote 139	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. A mini incubadora possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Atinge a temperatura máxima de 60°C. Especificações técnicas: temperatura máxima de incubação: 60 °c; capacidade: 4	21	UN	1,00	220,83	220,83	

	indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 / 220 v - comutação automática; frequência: 50/60 Hz; voltagem automática (bivolt).						
LOTE: 140 - Lote 140	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE Oculos de segurança com lentes em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirrisco e antiembaçante.	SSPLUS	UN	50,00	6,78	339,00	
LOTE: 141 - Lote 141	OLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Oleo rico em ácidos graxos essenciais (a gese), contendo ainda triglicérides de cadeia média - tem, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX	UN	100,00	8,48	848,00	
LOTE: 142 - Lote 142	OTOSCOPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reostato para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes.	MD VISIO 200	UN	5,00	694,00	3.470,00	
LOTE: 143 - Lote 143	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para spO2; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa.	GTECH	UN	20,00	101,83	2.036,60	
LOTE: 144 - Lote 144	PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M	FOUR STAR	CX	5,00	35,98	179,90	
LOTE: 145 - Lote 145	PILHA PARA LARINGOSCÓPIO MEDIA C	DURACELL	UN	30,00	29,66	889,80	
LOTE: 146 - Lote 146	PILHA PARA TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL C/10	RAYOVAC	UN	50,00	47,70	2.385,00	
LOTE: 147 - Lote 147	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	10,00	24,00	240,00	
LOTE: 148 - Lote 148	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	10,00	20,93	209,30	
LOTE: 149 - Lote 149	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	20,93	418,60	
LOTE: 150 - Lote 150	PINÇA DE ADSON 15CM C/ DENTE	ABC	UN	4,00	69,00	276,00	
LOTE: 151 - Lote 151	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	46,60	932,00	
LOTE: 152 - Lote 152	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	46,60	932,00	
LOTE: 153 - Lote 153	PINÇA KELLY CURVA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	43,35	867,00	
LOTE: 154 - Lote 154	PINÇA KELLY RETA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	43,35	867,00	
LOTE: 155 - Lote 155	PINÇA MIXTER 18CM (HEMOSTATICA)	ABC	UN	4,00	100,00	400,00	
LOTE: 156 - Lote 156	PLACA DE COLOSTOMIA 70MM	CONVATEC	UN	400,00	46,00	18.400,00	
LOTE: 157 - Lote 157	PLACA DE UROSTOMIA 45MM	CONVATEC	UN	400,00	41,05	16.420,00	
LOTE: 158 - Lote 158	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO ( PVP-I ) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro	VIC PHARMA	UN	250,00	55,36	13.840,00	
LOTE: 159 - Lote 159	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	UN	250,00	55,93	13.982,50	
LOTE: 160 - Lote 160	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	10,00	40,12	401,20	
LOTE: 161 - Lote 161	Prancha De Resgate Em Polietileno Adulto Com Kit Cinto	RESGATE SP	UN	5,00	600,75	3.003,75	
LOTE: 162 - Lote 162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	ADVANTIVE	UN	10,00	219,64	2.196,40	
LOTE: 163 - Lote 163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	ADVANTIVE	UN	10,00	214,44	2.144,40	
LOTE: 164 - Lote 164	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	ADVANTIVE	UN	10,00	214,46	2.144,60	
LOTE: 165 - Lote 165	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	TEKPLAST	UN	50,00	39,50	1.975,00	
LOTE: 166 - Lote 166	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50LT C/100	TEKPLAST	UN	100,00	36,91	3.691,00	
LOTE: 167 - Lote 167	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LT C/100 UNF	TEKPLAST	UN	100,00	58,70	5.870,00	
LOTE: 168 - Lote 168	SCALP N 23 Dispositivo de uso único Descartável, calibre 21 g, em embalagem unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epigênico.	MEDIX	UN	300,00	0,72	216,00	
LOTE: 169 - Lote 169	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA COM AGULHA Bico tipo luer slip atóxico a, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm	UNIQUMED	UN	5.000,00	1,50	7.500,00	
LOTE: 170 - Lote 170	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	MEDIX	UN	5.000,00	0,34	1.700,00	
LOTE: 171 - Lote 171	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml.	MEDIX	UN	5.000,00	0,54	2.700,00	
LOTE: 172 - Lote 172	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml.	MEDIX	UN	12.500,00	0,19	2.375,00	
LOTE: 173 - Lote 173	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	MEDIX	UN	12.500,00	0,29	3.625,00	
LOTE: 174 - Lote 174	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 60 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml	MEDIX	UN	500,00	1,67	835,00	
LOTE: 175 - Lote 175	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 LITRO	CICLO FARMA	UN	100,00	3,06	306,00	
LOTE: 176 - Lote 176	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00	

176							
LOTE: 177 - Lote 177	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	BIOBASE	UN	200,00	0,92	184,00	
LOTE: 178 - Lote 178	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	BIOBASE	UN	1.000,00	1,21	1.210,00	
LOTE: 179 - Lote 179	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16	BIOBASE	UN	100,00	1,30	130,00	
LOTE: 180 - Lote 180	SONDA ASPIRAÇÃO Nº18	BIOBASE	UN	100,00	1,35	135,00	
LOTE: 181 - Lote 181	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	MEDIX	UN	200,00	0,95	190,00	
LOTE: 182 - Lote 182	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	MEDIX	UN	200,00	1,00	200,00	
LOTE: 183 - Lote 183	SONDA ASPIRAÇÃO Nº18	MEDIX	UN	100,00	1,07	107,00	
LOTE: 184 - Lote 184	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector unive.al que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 12, 2 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,40	510,00	
LOTE: 185 - Lote 185	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector unive.al que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	MEDIX	UN	250,00	3,40	850,00	
LOTE: 186 - Lote 186	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector unive.al que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,40	510,00	
LOTE: 187 - Lote 187	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector unive.al que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias.	MEDIX	UN	250,00	3,40	850,00	
LOTE: 188 - Lote 188	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector unive.al que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias.	MEDIX	UN	250,00	4,22	1.055,00	
LOTE: 189 - Lote 189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,26	100,80	
LOTE: 190 - Lote 190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,28	102,40	
LOTE: 191 - Lote 191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,26	100,80	
LOTE: 192 - Lote 192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,43	114,40	
LOTE: 193 - Lote 193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,46	116,80	
LOTE: 194 - Lote 194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,50	120,00	
LOTE: 195 - Lote 195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	80,00	1,58	126,40	
LOTE: 196 - Lote 196	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e b exiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	550,00	0,80	440,00	
LOTE: 197 - Lote 197	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e b exiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	550,00	0,82	451,00	
LOTE: 198 - Lote 198	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e b exiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	3.000,00	0,80	2.400,00	
LOTE: 199 - Lote 199	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e b exiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	3.000,00	0,80	2.400,00	
LOTE: 200 - Lote 200	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e b exiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	550,00	0,82	451,00	
LOTE: 201 - Lote 201	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e b exiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	550,00	0,90	495,00	

LOTE: 202 - Lote 202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	JP FARMA	UN	3.500,00	5,52	19.320,00	
LOTE: 203 - Lote 203	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	JP FARMA	UN	500,00	15,01	7.505,00	
LOTE: 204 - Lote 204	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	JP FARMA	UN	3.500,00	7,99	27.965,00	
LOTE: 205 - Lote 205	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	JP FARMA	UN	3.000,00	9,86	29.580,00	
LOTE: 206 - Lote 206	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML	JP FARMA	UN	1.500,00	10,19	15.285,00	
LOTE: 207 - Lote 207	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	JP FARMA	UN	2.500,00	8,79	21.975,00	
LOTE: 208 - Lote 208	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	JP FARMA	UN	1.800,00	12,24	22.032,00	
LOTE: 209 - Lote 209	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	UN	250,00	14,11	3.527,50	
LOTE: 210 - Lote 210	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO 13L	DESCARBOX	UN	15,00	32,00	480,00	
LOTE: 211 - Lote 211	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G.	RESGATE SP	UN	250,00	4,08	1.020,00	
LOTE: 212 - Lote 212	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M.	RESGATE SP	UN	250,00	3,23	807,50	
LOTE: 213 - Lote 213	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	RESGATE SP	UN	500,00	2,21	1.105,00	
LOTE: 214 - Lote 214	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°C), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para - indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	GTECH	UN	100,00	11,88	1.188,00	
LOTE: 215 - Lote 215	Termômetro Com Infravermelho "TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO Utilização na testa Medição a distância com precisão clínica (1-5 cm) Visor com indicação de febre Memória das 32 últimas memórias Indicação do nível de bateria Desligamento automático Manual explicativo Mede temperatura de objetos Leitura da temperatura em poucos segundos Ideal para combater a COVID Aprovado pela ANVISA e INMETRO. Termômetro de testa Luz de fundo de três cores (Alarme de cor): Verde para normal, Amarelo para febre leve e Vermelho para febre alta. Tempo de medição: 1 seg. Visor de LCD grande e legível Indicação de som e cor para alta temperatura Memória de 32 últimas medições Função de varredura - para medições da temperatura superficial do leite fervido, água do banho, etc. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação."	STRA MEDICAL	UN	25,00	118,40	2.960,00	
LOTE: 216 - Lote 216	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F.	JPROLAB	UN	30,00	119,68	3.590,40	
LOTE: 217 - Lote 217	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	JPROLAB	UN	3,00	76,66	229,98	
LOTE: 218 - Lote 218	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	44,25	885,00	
LOTE: 219 - Lote 219	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	44,25	885,00	
LOTE: 220 - Lote 220	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	44,25	885,00	
LOTE: 221 - Lote 221	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	33,83	676,60	
LOTE: 222 - Lote 222	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	33,45	669,00	
LOTE: 223 - Lote 223	TESOURA MAYO STEEL RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	61,70	1.234,00	
LOTE: 224 - Lote 224	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	77,78	1.555,60	
LOTE: 225 - Lote 225	TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG C/100	EBRAM	CX	200,00	164,05	32.810,00	
LOTE: 226 - Lote 226	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, e caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosímetro.	GTECH	CX	300,00	63,62	19.086,00	
LOTE: 227 - Lote 227	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D12 40X60X10	FA	UN	20,00	55,42	1.108,40	
LOTE: 228 - Lote 228	TRENA MÉTRICA PLÁSTICA COM TRAVA FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO BRANCO; 1,50M D E COMPRIMENTO; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; COM TRAVA; DISPLAY COM MINUTO E SEGUNDO; IMÃ DE FIXAÇÃO; 5 X 2 CM; PESO: 20G	CARCI	UN	10,00	11,20	112,00	
LOTE: 229 - Lote 229	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma iso 10993.	MEDICONE	UN	5,00	159,29	796,45	
LOTE: 230 - Lote 230	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	HAOXI	UN	50,00	13,94	697,00	
LOTE: 231 - Lote 231	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm², válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm² e saída à 8 kgf/cm², pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/cm², válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm²; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm², válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm², válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm².	HAOXI	UN	15,00	346,66	5.199,90	
LOTE: 232 - Lote 232	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	VIC PHARMA	UN	30,00	40,00	1.200,00	
TOTAL						1.027.229,05	

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 014/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	08.001.10.305.0006.2038	489	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato**

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 014/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 26/04/2024.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares Ltda
<b>MARI TEREZINHA DA SILVA</b>	CNPJ 17.676.642/0001-08
Prefeita Municipal	

**Testemunhas:**

NOME: _____ RG: _____ ASSINATURA: _____	NOME: _____ RG: _____ ASSINATURA: _____
---	---

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**F7F74376

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024  
DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO JUSTIFICADA DIANTE DA NECESSIDADE DO SETOR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS (SCFV E PAIF) DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTE, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

**CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.798.806/0001-84**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	1	AGULHA DE BORDAR VAGONITE, Nº22 PARA BORDADO LIVRE COM FIOS MAIS GROSSOS	KASMAQ	UNI	25	0,30	7,50
2	1	TECIDO TRICOLINE LISA 100% ALGODÃO COM LARGURA DE 1,50	MASCARENHA	MT	60	16,48	988,80
3	1	ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO COM A LARGURA DE 1,60	CATARINENSE	MT	60	13,46	807,60
4	1	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA 100% ALGODÃO COM LARGURA DE 1,40	MASCARENHA	MT	60	16,45	987,00
5	1	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE (ETAMINE) 100% ALGODÃO COM 1,40 DE LARGURA NA COR BRANCA	MARGARIDA	MT	95	25,58	2.430,10
6	1	FELTRO 100% POLIESTER COM 1,40 DE LARGURA -MACIO LAVÁVEL -NÃO FAVORAVEL A TRAÇAS -NÃO FAVORAVEL A ÁCAROS	SANTA FÉ	MT	30	13,43	402,90
7	1	TECIDO ATOALHADO PARA TOALHA DE BANHO COM 1,50 DE LARGURA	VALLETEX	MT	30	22,49	674,70
8	1	TINTA GUACHE COM 250ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	UNI	100	7,50	750,00
9	1	FITA DE CETIM Nº0 COM 4MM COM 100 M 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	KIT	RL	20	13,05	261,00
10	1	FITA DE CETIM Nº1 COM 7MM 100M CORES DIVERSAS 100% POLIESTER	KIT	RL	20	11,55	231,00
11	1	FITA DE CETIM Nº3 COM 15MM 100% POLIESTER	KIT	RL	20	8,70	174,00
12	1	PASSA FITA COM 2,50 CM DE LARGURA 80% POLIESTER E 20% DE ALGODÃO	NYBC	MT	200	5,34	1.068,00
13	1	COLA BRANCA EXTRA FORTE DE FÁCIL APLICAÇÃO, COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE, PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X1KG	TEK BOND	UNI	20	18,51	370,20
14	1	SIANINHA Nº4 COM 11MM DE LARGURA POR 100% VISCOSE	SÃO JOSE	PCT	20	17,96	359,20
15	1	FITA DE ORGANZA ZC Nº3	AQUARELA	MT	150	0,84	126,00
16	1	PEROLA COR PRETA TAMANHO 6MM 100% ABS PLÁSTICO	LADEIRA	PCT	4	36,90	147,60
17	1	MEIA PEROLA TAMANHO 8MM 100% ABS PLÁSTICO	LADEIRA	PCT	4	32,90	131,60
18	1	TINTA PARA TECIDO DE 37 ML À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA	TEK BOND	UNI	120	3,20	384,00
19	1	EVA COM GLITER 40CM X48 CM X 1,5 MM (CORES VARIADAS)	MAKE+	UNI	100	4,10	410,00
20	1	EVA SEM GLITER 40CMX 60CM (CORES VARIADAS)	MAKE+	UNI	100	1,98	198,00
22	1	BASTAO Composição: Silicone Cor: Incolor Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento Tipo: Bastão	TEK BOND	UNI	200	0,47	94,00
24	1	Linha Tricô Material: Acrílico Comprimento: 200 M Cor: Diversas Características Adicionais: Novelo 100g.	PINGUIM	NOV	80	10,37	829,60
25	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERDE PISTACHE FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,85	44,55
26	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VIOLETA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,85	44,55
27	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERMELHA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,74	44,22
28	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO LARANJA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,69	44,07
29	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO PRETA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	15,14	45,42
30	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO MARRON FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,76	44,28
31	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO AZUL FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,75	44,25
32	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERDE PISTACHE FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,73	44,19
33	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VIOLETA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,73	44,19
34	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERMELHA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,73	44,19
35	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO LARANJA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,43	43,29
36	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO PRETA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,40	43,20
37	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO BRANCA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,75	44,25

38	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO MARRON FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,80	44,40
39	1	PINCEL, CABO VERMELHO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14	TIGRE	UNI	30	9,89	296,70
40	1	VIES ESTREITO, 100% ALGODAO, LARGURA 24 MM E LARGURA PARTE EXTERNA 12 MM	DESTAQUE	RL	5	10,83	54,15
41	1	LINHA MEADA PARA BORDAR, 8 METROS, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	CIRCULO	UNI	60	2,59	155,40
42	1	VIES LARGO, 100% ALGODAO, LARGURA 35 MM E LARGURA EXTERNA 20 MM	DESTAQUE	RL	20	8,72	174,40
43	1	FITA DE CETIM Nº 02, 10 MM 100% POLIESTER	KIT	UNI	20	2,69	53,80
44	1	TERMO COLANTE, COSTURAVEL E TERMOCOLANTE, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 50 METROS, 100% VISCOSE	IORELA	RL	1	396,90	396,90
45	1	TNT LISO- 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO, 50 M DE COMPRIMENTO X 1 M E 40 CM DE LARGURA (DOBRADO), 100 % POLIPROPILENO. DAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, BRANCO E AMARELO	SANTA FÉ	RL	10	59,43	594,30

VALOR: **R\$ 14.177,50** (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

VIGÊNCIA: 25/05/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:C173F46A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO JUSTIFICADA DIANTE DA NECESSIDADE DO SETOR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS (SCFV E PAIF) DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTE, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

CONTRATADO: PARANA AVIAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.488.923/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
21	1	PISTOLA Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 80 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi Profissional	YAMA LIGA /DESLIGA	UNI	10	47,25	472,50

VALOR: **R\$ 472,50** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

VIGÊNCIA: 25/05/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:1A11B069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: nº 22.627.453/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
109	1	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	FIRSTLAB COLETOR	UNI	2000	0,50	1.000,00
111	1	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	FIRSTLAB COLETOR	UNI	3000	0,51	1.530,00

VALOR: **R\$ 2.530,00** (dois mil, quinhentos e trinta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:0FBFE4C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2024

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: nº 37.885.137/0001-80**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
181	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL	VITAL	UNI	5	19,13	95,65
189	1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	VITAL	UNI	10	19,99	199,90
237	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VITAL	UNI	5	17,73	88,65
238	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VITAL	UNI	10	17,73	177,30

**VALOR: R\$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 24/04/2025.**

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador:8AAF5F3B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2024**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LT**

**CNPJ: nº 18.258.209/0001-15**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
167	1	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁ	DBI BLUEPAD	UNI	5	290,00	1.450,00
191	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHO	XIAMEN COMPOWER CP661111 ADULTO	UNI	10	110,00	1.100,00
192	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANH	XIAMEN COMPOWER CP662111/ INFANTIL	UNI	10	112,00	1.120,00

**VALOR: R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 24/04/2025.**

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador:E7ACA257**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 059/2024**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: nº 52.685.881/0001-25**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	---------	--------	-------------------	-------------------

11	1	ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	ARAUCARIA ARAUCARIA	FR	600	4,39	2.634,00
12	1	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	NATHALYA NATHALYA	PCT	100	13,00	1.300,00
14	1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	13MAISMED TEX,9MAISMED TEX62 MAISMED TEX	RL	5000	0,43	2.150,00
42	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C	TKL TKL	UNI	6000	0,18	1.080,00
58	1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	MAISMED MAISMED	UNI	100	46,58	4.658,00
62	1	CURATIVO, TIPO: ADESIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISÉPTICA, FORMATO: TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONA	CIEX CIEX	UNI	5000	0,45	2.250,00
82	1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	ADVANTID ADVANTID	UNI	20	10,23	204,60
98	1	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	CIEX CIEX	RL	500	1,50	750,00
100	1	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	CIEX CIEX	RL	600	2,37	1.422,00
199	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	M2LIFE M2LIFE	UNI	10000	0,20	2.000,00
200	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	M2LIFE M2LIFE	UNI	5000	0,30	1.500,00
259	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPIT	NEKPLAST NEKPLAST	UNI	5000	0,35	1.750,00

VALOR: **R\$ 21.698,60 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:69EEDBCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLÓRIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: CIRÚRGICA PRIME LTDA**  
**CNPJ: nº 46.116.717/0001-02**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, T	MEDIX MEDIX	CX	40	5,90	236,00
41	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	TKL TKL	UNI	500	0,55	275,00
52	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	JP JP	FR	2000	8,10	16.200,00
53	1	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA	MEDIX MEDIX	UNI	100	3,00	300,00
64	1	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE HIDROCOLOIDE, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO . DIMENSÃO: CERCA DE	SILVERCARE SILVERCARE	UNI	100	12,39	1.239,00
65	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CELULASE	PRO LINK PRO LINK	GL	20	75,00	1.500,00
70	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,	CIEX CIEX	RL	5	100,00	500,00
97	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	CIEX CIEX	RL	600	4,50	2.700,00
221	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX MEDIX	UNI	50	2,16	108,00
222	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX MEDIX	UNI	50	2,16	108,00
223	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX MEDIX	UNI	50	2,50	125,00
224	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX MEDIX	UNI	80	2,16	172,80
225	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX MEDIX	UNI	80	2,50	200,00
232	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	UNAA UNAA	UNI	20	50,00	1.000,00
233	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES,	G-TECH G-TECH	UNI	50	8,80	440,00

MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

VALOR: R\$ 25.103,80 (vinte e cinco mil, cento e três reais e oitenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador: 79FE1AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2024  
Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 01.328.535/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	THEOTO	PCT	50	4,89	244,50
2	1	AGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E	QUALYBLESS	GL	180	9,99	1.798,20
36	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	200	0,59	118,00
37	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	200	0,59	118,00
43	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, T	MEDIX	UNI	6000	0,17	1.020,00
44	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, T	MEDIX	UNI	1000	0,18	180,00
46	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICA	MARKMED	UNI	200	2,05	410,00
57	1	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS	SERRANA	PCT	500	17,59	8.795,00
71	1	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: 2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR	MEDIX	UNI	300	0,58	174,00
79	1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNI	700	1,41	987,00
80	1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNI	1000	1,46	1.460,00
81	1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNI	500	1,83	915,00
102	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATE 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS	MAXCLEAN	UNI	2000	1,20	2.400,00
106	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPAS:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:125 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM M	JPROLAB	UNI	50	2,47	123,50
107	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPAS:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	JPROLAB	UNI	30	3,08	92,40
108	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPAS:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM M	JPROLAB	UNI	50	3,18	159,00
113	1	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MULTIGEL	FR	50	5,93	296,50
115	1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	J.P.	BOL	100	5,16	516,00
127	1	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	VIC PHARMA	FR	50	37,89	1.894,50
128	1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	CX	10	21,89	218,90
129	1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	CX	10	21,99	219,90
130	1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	CX	10	22,15	221,50
134	1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	DESCARBOX	UNI	300	7,62	2.286,00
135	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	SANRO	CX	3	79,99	239,97
227	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	MEDIX	UNI	3000	0,51	1.530,00
258	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITAL	TOTAL PLASTICOS	PCT	70	23,42	1.639,40

VALOR: R\$ 28.057,27 (vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:1D7DC833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2024  
Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLÓRIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: nº 01.328.535/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
48	1	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: NAILON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO 40/50 MM PARA ENGATE RÁPIDO TIPO MACHO E FÊ-	ORTOFEX RESGATE SP	UNI	30	30,29	908,70
55	1	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ALÇA	MARCATTO FORTINOX	UNI	12	168,35	2.020,20
175	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ES	WELDON RICHARDS	UNI	10	11,75	117,50
187	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL	WELDON RICHARDS	UNI	5	244,97	1.224,85
236	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UNI	10	24,55	245,50
239	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	WELDON RICHARDS	UNI	5	26,18	130,90
240	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	WELDON RICHARDS	UNI	10	26,25	262,50

VALOR: R\$ 4.910,15 (quatro mil, novecentos e dez reais e quinze centavos).  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.  
VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:82C99D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2024  
Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLÓRIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ: nº 07.127.606/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
178	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2:BAIONETA LUCAE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	PRIME PRIME	UNI	5	18,99	94,95
186	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL	PRIME PRIME	UNI	5	151,97	759,85
241	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	PRIME PRIME	UNI	20	31,79	635,80

VALOR: R\$ 1.490,60 (um mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.  
VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:41D09657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2024

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI

CNPJ: nº 22.540.455/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
168	1	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCAR	instramed pá adesiva infantil	UNI	5	465,99	2.329,95

VALOR: R\$ 2.329,95 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:D5679BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA

CNPJ: nº 18.468.464/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
103	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVA	PARENTEX SEVEN	UNI	5000	1,34	6.700,00
104	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESI	PARENTEX SEVEN	UNI	5000	1,40	7.000,00
105	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITA	PARENTEX SEVEN	UNI	3000	1,49	4.470,00
145	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	BOMPACK BOMPACK	CX	60	15,99	959,40
146	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	BOMPACK BOMPACK	CX	30	13,68	410,40
147	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, TIPO: AMBIDESTRA	BOMPACK BOMPACK	CX	10	13,82	138,20
148	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO	BOMPACK BOMPACK	CX	50	13,82	691,00

VALOR: R\$ 20.369,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:7B04A71E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: EMPRESA HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

CNPJ: nº 26.583.983/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
190	1	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO:0,1%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA	DBS Pielsana Polihe. Sol. 30ml	FR	50	33,00	1.650,00

VALOR: **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.  
 VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
 Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**31520CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**  
**CNPJ: nº 32.282.308/0001-63**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOFT	RL	5000	0,61	3.050,00

VALOR: **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.  
 VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
 Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**A425C90F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: nº 39.346.590/0001-44**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
166	1	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	FINGERTIP FINGERTIP	UNI	50	34,90	1.745,00

VALOR: **R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.  
 VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
 Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**0A6EE34E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA**  
**CNPJ: nº 43.044.418/0001-03**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
150	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PRÓPRIA MASCARA	CX	500	3,69	1.845,00
151	1	MASCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA, COMPONENTE: CLIPE NASAL, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S	PRÓPRIA MASCARA	UNI	1500	0,45	675,00
242	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONA	PRÓPRIA TOUCA	PCT	50	6,14	307,00

VALOR: **R\$ 2.827,00 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
 Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:580A1936**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 070/2024**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**

**CNPJ: nº 30.881.804/0001-08**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
47	1	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: NAILON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 1,60 M, LARGURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, CO	RESGATE RESGATE	UNI	15	9,98	149,70
72	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONEC	TKL TKL	UNI	200	0,91	182,00
75	1	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P. MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO,	MEDIX MEDIX	UNI	3000	0,21	630,00
76	1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: INFANTIL	PREMIUM PREMIUM	UNI	10	67,49	674,90
77	1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO	PREMIUM PREMIUM	UNI	30	61,87	1.856,10
78	1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO	PREMIUM PREMIUM	UNI	10	87,01	870,10
124	1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO	21 21	UNI	100	2,33	233,00
157	1	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	HAOXI HAOXI	UNI	100	10,33	1.033,00
164	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	RESGATE RESGATE	UNI	20	13,77	275,40
165	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	RESGATE RESGATE	UNI	20	13,77	275,40

VALOR: **R\$ 6.179,60 (seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
 Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:BEB4A449**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2024**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: nº 39.840.107/0001-83**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
------	-------	-----------	-------	---------	--------	------------------	------------------

						(RS)	
13	1	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLARFIX POLARFIX	RL	30	2,05	61,50
16	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX POLARFIX	RL	10	1,57	15,70
17	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX POLARFIX	RL	10	1,73	17,30
19	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX POLARFIX	RL	10	3,19	31,90
24	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	VITAL VITAL	UNI	5	6,40	32,00
25	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	VITAL VITAL	UNI	5	6,30	31,50
26	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 1	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,47	14,70
27	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,50	15,00
28	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 3	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,50	15,00
29	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,50	15,00
30	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 5	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,50	15,00
31	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 6	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	2,00	20,00
32	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 0	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,50	15,00
33	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 00	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	10	1,50	15,00
59	1	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TU	CLINMED CLINMED	UNI	4	34,40	137,60
60	1	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: BORDA ABAULADA DIÂMETRO: 4 CM PROFUNDIDADE: 8 CM FORMATO: REDONDO	FORTINOX FORTINOX	UNI	10	12,00	120,00
63	1	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVA, MODELO: MONOCULAR, MATERIAL: HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: ADULTO, COMPONENTE: BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	COPERTINA COPERTINA	UNI	300	0,59	177,00
83	1	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DÚPLO AÇO INOX	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNI	20	11,55	231,00
99	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	VITAL VITAL	RL	400	2,97	1.188,00
110	1	FRASCO COLETOR, TIPO:TIPO SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA:C/ FECHO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	LETOMED LETOMED	UNI	100	2,00	200,00
149	1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	MARIMAR MARIMAR	UNI	12	5,58	66,96
154	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNI	10	7,43	74,30
155	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNI	10	7,43	74,30
162	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICI	MARIMAR MARIMAR	UNI	20	13,79	275,80
170	1	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	VABENE VABENE	UNI	10	6,10	61,00
173	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	10	31,55	315,50
174	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZ	RICHARDS RICHARDS	UNI	10	10,31	103,10
176	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	RICHARDS RICHARDS	UNI	10	9,57	95,70
179	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	RICHARDS RICHARDS	UNI	10	22,00	220,00
183	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	RICHARDS RICHARDS	UNI	10	21,34	213,40
184	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILID	VITAL VITAL	UNI	10	25,00	250,00
185	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:POZZI, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:24 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	RICHARDS RICHARDS	UNI	5	48,00	240,00
188	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ES	RICHARDS RICHARDS	UNI	10	52,00	520,00
196	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2"	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	2000	0,18	360,00
231	1	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM	VITALGOLD VITALGOLD	UNI	20	10,00	200,00
234	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	RICHARDS RICHARDS	UNI	15	13,25	198,75
235	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	VITALGOLD VITALGOLD	UNI	10	13,78	137,80
243	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GR	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	3,90	58,50
248	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	4,23	63,45
249	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	3,68	55,20
251	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	3,38	50,70
252	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	3,71	55,65
253	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	3,38	50,70

254	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	15	3,38	50,70
256	1	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DES	VACUPLAST VACUPLAST	UNI	500	0,44	220,00

VALOR: **R\$ 6.379,71 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**2E8A483E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2024**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

**CNPJ: nº 34.252.381/0001-18**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONNECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO,	TKL TKL	UNI	10000	0,05	500,00

VALOR: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**A319ED38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2024**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

**CNPJ: nº 09.676.256/0001-98**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
195	1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, U	MEDIX MEDIX	UNI	2000	0,21	420,00
244	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	MEDIX MEDIX	UNI	15	3,89	58,35
245	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	MEDIX MEDIX	UNI	15	3,81	57,15
246	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	MEDIX MEDIX	UNI	15	3,68	55,20
247	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	MEDIX MEDIX	UNI	15	4,46	66,90
250	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	MEDIX MEDIX	UNI	15	3,62	54,30

VALOR: **R\$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**7A59EB3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: EMPRESA MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: nº 47.893.919/0001-15**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
49	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX FRASCO	FR	10000	3,60	36.000,00
51	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX FRASCO	FR	4000	5,30	21.200,00

**VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.**  
**VIGÊNCIA: 24/04/2025.**

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador:C35419FE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 075/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: nº 32.421.421/0001-82**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
54	1	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCAR	DESCARBOX DESCARBOX	UNI	400	4,40	1.760,00
67	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,	AMERICA AMERICA	RL	40	56,40	2.256,00
126	1	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	FR	30	40,00	1.200,00
171	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES.	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	FR	200	4,90	980,00
198	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇ	SR SR	UNI	10000	0,12	1.200,00

**VALOR: R\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais).**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.**  
**VIGÊNCIA: 24/04/2025.**

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador:C9BE6ABD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 076/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: nº 06.974.929/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
23	1	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	Nobre	FR	50	4,17	208,50
38	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	ABL	UNI	300	0,64	192,00
39	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	ABL	UNI	500	0,66	330,00
40	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	ABL	UNI	500	0,63	315,00
45	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS	Biobase	UNI	500	0,98	490,00
50	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSAS/FRASCO ISENTOS DE PVC	Fresenius	FR	5000	4,69	23.450,00
56	1	COMPADRE (URINOL), MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1000 LITROS, COM TAMPA	Cellpus	UNI	12	9,41	112,92
66	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,	Ciex	RL	40	37,25	1.490,00
68	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,	Ciex	RL	10	76,90	769,00
69	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,	Ciex	RL	6	95,63	573,78
73	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO I	Medix	UNI	200	1,00	200,00
74	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE F	Glomed	UNI	10000	0,61	6.100,00
87	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Shalon	UNI	120	4,55	546,00
89	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:	Medix	UNI	120	1,29	154,80
101	1	FLUXÓMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLV	Rioxi	UNI	10	47,77	477,70
114	1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	Fresenius	BOL	100	4,17	417,00
118	1	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	NATHY	CX	100	1,33	133,00
120	1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	SS Resgate	UNI	50	1,63	81,50
121	1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	SS Resgate	UNI	50	2,16	108,00
122	1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	SS Resgate	UNI	30	1,95	58,50
125	1	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E IND	CLEAN UP	UNI	10	7,92	79,20
136	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCAR	Medix	CX	3	45,00	135,00
137	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁV	Medix	CX	3	45,25	135,75
138	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCAR	Medix	CX	5	45,00	225,00
139	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁV	Medix	CX	5	45,25	226,25
152	1	MASCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P. ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C. CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C. VÁLVU	Descarpack	UNI	10	5,91	59,10
153	1	MASCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E B	Descarpack	UNI	10	6,05	60,50
158	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM	MSO	RL	20	7,35	147,00
159	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM	MSO	RL	20	9,55	191,00
160	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM	MSO	RL	20	14,05	281,00
163	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	MARIMAR	UNI	20	11,70	234,00
169	1	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	Artesiani	BIS	100	40,35	4.035,00
172	1	PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	Rioquímica	FR	50	29,63	1.481,50
193	1	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	Fresenius	FR	50	7,64	382,00
194	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	Natulab	ENV	10000	0,85	8.500,00
201	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,63	12,60
202	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,76	15,20
203	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,65	13,00
204	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,78	15,60
205	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,82	16,40
206	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	30	0,75	22,50
207	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	30	0,78	23,40
208	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:º 20, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DIST	Biobase	UNI	30	0,74	22,20
209	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:º 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DI	Biobase	UNI	20	1,28	25,60

210	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,83	16,60
211	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	Biobase	UNI	20	0,77	15,40
212	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	20	0,79	15,80
213	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	20	0,86	17,20
214	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	20	0,95	19,00
215	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	30	1,15	34,50
216	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	30	1,16	34,80
217	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	20	1,03	20,60
218	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	Biobase	UNI	20	1,25	25,00
219	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	Medix	UNI	50	2,28	114,00
220	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	Medix	UNI	50	2,28	114,00
226	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS L	Biobase	UNI	100	0,59	59,00
255	1	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Vacuplast	UNI	1000	0,82	820,00
257	1	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Vacuplast	UNI	1000	0,48	480,00

VALOR: R\$ 54.332,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:68B1BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2024  
Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME  
CNPJ: nº 07.947.536/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
61	1	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML	Aconox inox	Cuba	UNI	10	32,00	320,00
88	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Technofio	Fio de sutura	UNI	120	5,80	696,00
90	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 6,5	Medix	Fio de sutura	UNI	120	1,68	201,60
156	1	MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1	Olimed desc	Máscara	UNI	100	0,20	20,00

VALOR: R\$ 1.237,60 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

Publicado por:  
Cilso Pina Junior  
Código Identificador:EB6517E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2024  
Pregão Eletrônico nº 006/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA**  
**CNPJ: nº 82.478.140/0001-34**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÉUTICA:GEL	CICLOFARMA Alcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v, composição	FR	48	8,69	417,12
34	1	CANULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	DESCARPACK Cânula orofaríngea guedel, tamanho: conjunto c/ di	UNI	10	39,99	399,90
112	1	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO:EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO:USO ÚNICO	CRALPLAST Garrote, material :borracha natural, látex, tipo :	UNI	10	1,89	18,90
123	1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	RESGATESP Imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, ma	UNI	50	2,04	102,00

**VALOR: R\$ 937,92 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador:043AD666**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME**  
**CNPJ: nº 05.247.406/0001-97**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
35	1	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO, TIPO IMPLANTE: INSERÇÃO PERIFÉRICA, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 5 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 55 CM, CONECTOR: CONECTORE	NOVOCENT PRO	UNI	10	170,00	1.700,00
96	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MAXICOR	RL	600	8,25	4.950,00
228	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URÉTRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	FOYOMED	UNI	5000	0,52	2.600,00

**VALOR: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador:B34CC838**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: nº 37.882.886/0001-54**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, T	TKL TKL	CX	100	5,89	589,00
6	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, T	TKL TKL	CX	100	5,89	589,00
7	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTIC	TKL TKL	CX	100	5,89	589,00

85	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO TECHNOFIO	UNI	120	3,88	465,60
86	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO TECHNOFIO	UNI	240	3,89	933,60
91	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE	PROCARE PROCARE	UNI	120	1,12	134,40
92	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE	PROCARE PROCARE	UNI	120	1,12	134,40
93	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE	PROCARE PROCARE	UNI	120	1,12	134,40
94	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE	PROCARE PROCARE	UNI	120	1,11	133,20
95	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE	PROCARE PROCARE	UNI	120	1,11	133,20
177	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX	UNI	10	10,30	103,00
180	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	6B 6B	UNI	5	17,90	89,50
182	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	6B 6B	UNI	10	21,33	213,30
197	1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO	SR SR	UNI	10000	0,10	1.000,00
229	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS	FOYOMED Foyomed	UNI	5000	0,55	2.750,00

VALOR: **R\$ 7.991,60 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 24/04/2025.

**Publicado por:**  
**Cilso Pina Junior**  
**Código Identificador: 95473A17**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 15/2024**

**RICARDO MACHADO**, Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição e publicação da Lei Complementar nº 007/2024, a qual dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, nomeados pela Portaria nº 14/2024, os quais participaram do processo de enquadramento dos atuais servidores públicos estáveis ocupantes de cargos efetivos na autarquia municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, nos termos do art. 60, incisos I e III, da Lei Complementar nº 007/2024, o enquadramento dos atuais servidores públicos estáveis ocupantes de cargos efetivos no SAMAE, na tabela de vencimentos dos seus respectivos cargos previstas nos Anexos VI a X da referida norma, e na Classe correspondente ao tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Itambaracá, à razão de 36 (trinta e seis) meses para a primeira Classe e 36 (trinta e seis) meses para cada uma das Classes seguintes, sendo-lhes aplicado, neste momento, quanto ao Nível de escolaridade, o correspondente ao exigido para ingresso no respectivo cargo, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Data de Admissão	Tempo de Efetivo Exercício	Classe/Nível
Carla Tatiana Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2018 (Decreto nº 4.120/2017)	6 anos, 3 meses	3/B
Natalia Geovana Aron Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2018 (Decreto nº 4.121/2017)	6 anos, 3 meses	3/B
Dione Calixto Ferreira	Agente de Manutenção	01/07/2003 (Decreto nº 2.050/2003)	20 anos, 9 meses	7/C
Fabiana da Silva Barroso Pinto	Contador	31/01/2018 (Decreto nº 4.133/2017)	6 anos, 2 meses	3/E
Gustavo Henrique Montini	Advogado	31/01/2018 (Decreto nº 4.132/2017)	6 anos, 2 meses	3/E
Lúcio Mauro Fuzeto	Auxiliar Administrativo	01/07/2003 (Decreto nº 2.053/2003)	20 anos, 9 meses	7/C
Olimpio Braga de Souza	Operador de ETAE	02/01/2018 (Decreto nº 4.124/2017)	6 anos, 3 meses	3/C
Paulo Mariano	Agente de Manutenção	01/06/2004 (Decreto nº 2.144/2004)	19 anos, 10 meses	7/C
Reginaldo Aparecido Tonet	Operador de ETAE	02/01/2018 (Decreto nº 4.125/2017)	6 anos, 3 meses	3/C
Renato Calixto Ferreira	Agente de Manutenção	01/07/2003 (Decreto nº 2.049/2003)	20 anos, 9 meses	7/C
Ricardo Machado	Operador de ETAE	31/01/2018	6 anos, 2 meses	3/C

Vinícios Curso Ruiz	Auxiliar Administrativo	(Decreto nº 4.134/2017) 01/07/2003 (Decreto nº 2.052/2003)	20 anos, 9 meses	7/C
---------------------	-------------------------	--	------------------	-----

**Art. 2º.** A análise das progressões por Níveis, correspondente à escolaridade/titulação devidamente comprovada, será realizada posteriormente, no prazo definido no art. 61 da Lei Complementar 007/2024, mediante critérios e condições a serem definidos em regulamento próprio.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, vigorando seus efeitos financeiros a partir da competência mensal de abril de 2024.

Itambaracá/PR, 26 de abril de 2024.

**RICARDO MACHADO**  
Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**  
Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**B6721FE1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**EXTRATO | 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122/2023 | PREGÃO N.º 23/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

**CONTRATADO: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.199.563/0001-72, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

**OBJETO DO ADITIVO:**

1.1 O presente termo aditivo por objeto a **RENOVAÇÃO DE VALORES em R\$ 362.944,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, em vista da dilatação do prazo de vigência de 12/04/2024 a 12/04/2025, conforme abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
PÃO FRANCÊS 50G	KG	15600	R\$ 13,49	210.444,00
CENTO MINI SALGADO	UN	500	R\$ 37,22	18.608,50
SALGADO MINI ESFIRRA DE CARNE	UN	11700	R\$ 0,70	8.248,50
PÃO DE QUEIJO ASSADO	KG	370	R\$ 27,59	10.209,04
LANCHE MINI COM PRESUNTO E MUSSARELA	UN	7800	R\$ 1,54	12.012,00
LANCHE NATURAL	UN	7800	R\$ 2,25	17.511,00
SANDUICHE PÃO FRANCÊS (MUSSARELA E PRESUNTO)	UN	5200	R\$ 2,73	14.180,40
BOLINHO DE MILHO	KG	160	R\$ 19,33	3.092,56
PÃO DE CENOURA RECHEADO COM FRANGO	KG	200	R\$ 19,19	3.837,20
LANCHE NATURAL PÃO SÍRIO COM PATE	UN	10400	R\$ 1,67	17.347,20
PIZZA GRANDE SABOR DIVERSOS 35 CM	UN	800	R\$ 21,82	17.453,60
MANTA MOLHADA C/ COCO	KG	260	R\$ 18,70	4.862,00
FATIA HUNGARA	KG	200	R\$ 16,60	3.320,00
BOLO SIMPLES COM COBERTURA	KG	160	R\$ 16,10	2.576,00
ESPERA MARIDO	KG	130	R\$ 18,10	2.353,00
MANTA MOLHADA CHOCOLATE	KG	20	R\$ 20,90	418
LUA DE MEL D'LAET	KG	325	R\$ 20,80	6.760,00
CAROLINA RECHEADA	KG	390	R\$ 24,90	9.711,00

1.2 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

1.3 Fundamentos legais: Processos Administrativos (oxy) n.º 1528/2024, 1613/2024 e 1646/2024, c/c Decisão n.º 10.109/1998 - TCEDFT (silogismo), c/c Decisão Normativa n.º 3/1999 - TCEDFT (silogismo), c/c Acórdão n.º 440/2020 - Plenário (TCE-PR), c/c Acórdão n.º 1.859/2006 - Plenário do TCU, c/c Acórdão n.º 766/2010 - Plenário do TCU, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 122/2023, c/c art. 57 (inciso II) e art. 61 (parágrafo único), ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/pr  
**GERSON LUIZ MARCATO**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F5E7B665

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO | 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 179/2023 | PREGÃO N.º 35/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

**CONTRATADO:** GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.709.445/0001-33.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MÓDULOS HABITÁVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULAS TEMPORÁRIAS.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo por objeto a **RENOVAÇÃO DE VALORES CONTRATUAIS** no quantum de R\$ 317.998,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais), correspondente a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 16/05/2024 a 16/05/2025, conforme interesse manifestado, incluídos nos fundamentos legais deste presente termo e detalhamentos abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Especificação do(s) módulo(s) habitáveis:MX6/ISOTÉRMICO - Módulo tipo container fabricado em frigopainel 30mm de largura, constituído por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante, revestido em ambas as faces em chapas de aço galvanizado com 0,50 mm de espessura e pré-pintadas na cor branca, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, duas janelas de correr de 82cm x 84cm, instalação elétrica (220v) com um interruptor, abertura e instalação para ar condicionado, forro térmico no teto.	UN	120	1.447,10	173.652,00
Valor sobre o teto para 09 módulos	UN	12	10.968,00	131.616,00
Mão de obra referente ao acoplamento e desacoplamento referente aos 09 módulos	UN	1	2.066,60	2.066,60
Frete e montagem caminhão guincho	UN	2	5.331,70	10.663,40

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

**Fundamento legal:** Processo Administrativo (oxy) n.º 1616/2024, c/c Decisão n.º 10.109/1998 - TCEDFT (silogismo), c/c Decisão Normativa n.º 3/1999 - TCEDFT (silogismo), c/c Acórdão n.º 440/2020 - Plenário (TCE-PR), c/c Acórdão n.º 1.859/2006 - Plenário do TCU, c/c Acórdão n.º 766/2010 - Plenário do TCU, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 179/2023, c/c art. 57 (inciso II) e art. 61 (parágrafo único), ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

**GERSON LUIZ MARCATO**

(Prefeito)

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**B0460848

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 33/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal n.º. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 228.400,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1426	01064-C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	53.400,00
	SUBTOTAL	203.400,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>228.400,00</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
	TOTAL	175.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF. PARA COMPLEMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM FR 1064 C/C 26.635-3 BB	53.400,00
	TOTAL	53.400,00

**Artigo 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 26 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**7E8C8AF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Tablets, através das Resoluções 773/2019, 1070/2021 e 1071/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TABLET NA COR PRETA, TELA DE 10 POLEGADAS, COM NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA INTERNA E 4GB DE RAM (SEMELHANTE AO TABLET AMAZON FIRE HD 10 11ª GERAÇÃO 10.1 OU SUPERIOR). INCLUINDO TAMBÉM - CAPINHA PARA PROTEÇÃO TIPO CARTEIRA; E PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DE TELA JÁ APLICADA NO APARELHO ANTES DA ENTREGA.	STROND P31	UN	24	820,00	19.680,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal de Loanda**

**MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE**  
**HMA Comércio Atacadista de Produtos de Informática e eletroeletrônicos Ltda**

**Publicado por:**  
 Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:7B95C4C4**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2023-PML**

**TERMO ADITIVO Nº002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2023-PML**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023-PML**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Manoel Ribas, nº 858, Centro, Telefone: (44) 3045-2404, CEP: 87.701-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.974.587/0001-99, neste ato por seu representante legal, Senhor Rodolfo Jorge Gonçalves Bazani, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.103.519-57, RG nº 9.511.684-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-Bem de Oliveira, nº 925, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do objeto:** As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº169/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
159	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO).	REPORT	CX	99	R\$226,84	R\$24,95	R\$251,79	R\$2.470,05
<b>Valor Total do Reajuste .....</b>					<b>R\$2.470,05</b>			

Com referido acréscimo total no valor de R\$2.470,05(dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº169/2023-PML, passará de R\$85.646,63(oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), para R\$88.116,68 (oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº169/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subsritas.

Loanda-Pr. 24 de abril de 2.024

Contratante:  
**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:  
**RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI**  
 Lápis de Cor Livraria e Papelaria Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:BC37A658**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº202/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.  
**EMPRESA DETENTORA:** F. Maria da Silva & Cia Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	3.000	17,00	51.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1.000	25,00	25.000,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	3.000	4,00	12.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 14 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CLÁUDIA APARECIDA SILVA**  
F. Maria da Silva & Cia Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** C0C22D33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº203/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.

**EMPRESA DETENTORA:** Germano Pneus Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	EMPEROR – EP18	UN	4	1.899,25	7.597,00
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	EMPEROR – EP12	UN	8	1.784,00	14.272,00
3	PNEUS, 14.9-24, 08 LONAS.	EMPEROR – EP16	UN	4	898,00	3.592,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	EMPEROR – EP19	UN	8	2.467,12	19.736,96
7	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	CHALLENGER CUC1	UN	11	1.245,00	13.695,00
9	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP03	UN	4	1.990,00	7.960,00
11	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2 (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP03	UN	4	2.250,00	9.000,00
12	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR – EP02	UN	15	1.600,00	24.000,00
13	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP02	UN	5	1.800,00	9.000,00
14	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR – EP02	UN	15	1.666,66	24.999,90
15	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP02	UN	5	2.000,00	10.000,00
16	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR – EP06	UN	8	3.237,50	25.900,00
24	PNEUS 275/80/R22.5 BORRACHUDO (ITEM RESERVADO)	CHALLENGER CDL	UN	12	1.416,66	16.999,92
26	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	CHALLENGER – CUC1	UN	15	1.266,66	18.999,90
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 205.752,68</b>						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**WALDEMIR DE FREITAS**

Germano Pneus Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**7ACAFB7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº204/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.  
**EMPRESA DETENTORA:** SanjuPneus Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	PNEUS, 900-20, LISO.	WESTLAKE CR 942	UN	10	1.098,96	10.989,60
18	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	SUPERGUIDER R-4 TL	UN	20	1.269,74	25.394,80
19	PNEUS, 1000-20, LISO.	WESTLAKE CR942	UN	20	1.388,74	27.774,80
20	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	UN	20	1.398,94	27.978,80
30	PNEUS, 175/70R13.	FORCEUM TRIDEKA	UN	20	266,49	5.329,80
31	PNEUS, 185/65R14.	MAGNUM CAMPIONE M3	UN	120	291,48	34.977,60
38	PNEUS, 225/50R17 94 v.	MASSIMO ULTIMA PLUS	UN	8	388,99	3.111,92
39	PNEUS, 185/70R14.	MAGNUM CAMPIONE M3	UN	32	318,99	10.207,68
40	PNEUS, 225/75 R15.	COMPASAL COMMAX II	UN	18	539,99	9.719,82
45	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	COMFORSER CF 300	UN	30	437,66	13.129,80
46	PNEUS 185/60 R15	RODKING ARGOS TOURING	UN	18	248,66	4.475,88
48	PNEUS 195/55R16 ORIGINAL AIRCROSS	MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	8	297,87	2.382,96
50	PNEUS 185/65 R15	RODKING ARGOS TOURING	UN	40	248,97	9.958,80
51	PNEUS 215 65 R16	RODKING ARGOS HP	UN	4	368,99	1.475,96
52	PNEUS 175 65 R14	RODKING RADIAL 109	UN	44	245,97	10.822,68
VALOR TOTAL.....					R\$ 197.730,90	

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ANA PAULA ODELI**

Sanju Pneus LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FA9AEC1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº205/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML****CONTRATANTE:** Município de Loanda.**EMPRESA DETENTORA:** IGF Comércio de Pneus Eireli

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
21	PNEUS 33X15,50 16.5 MINI PA GEHL 540	SKID POWER HD	UN	8	3.800,00	30.400,00
36	PNEUS, 215/80R16.	KELLY EDGE SUV	UN	4	808,35	3.233,40
53	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TR 218	UN	12	294,05	3.528,60
54	CAMARAS DE AR KM 24.	TR220	UN	14	239,24	3.349,36
55	CAMARAS DE AR, 7.50-16.	TR	UN	20	69,08	1.381,60
56	CAMARAS DE AR, 1000-20.	V3	UN	25	94,59	2.364,75
57	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TR218	UN	12	249,14	2.989,68
58	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	TR218	UN	4	237,41	949,64
59	CAMARAS DE AR, 12.5 80 18.	TR15	UN	12	127,12	1.525,44
61	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	RADIAL	UN	12	43,15	517,80
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>RS 50.240,27</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**EDUARDO HENRIQUE SENFF**  
IGF Comércio de Pneus EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**CB15CC73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº206/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.**EMPRESA DETENTORA:** CV TyresEireli

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
6	PNEUS, 275/80 R22.5 (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS	UN	33	1.229,96	40.588,68
8	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 (ITEM PRINCIPAL)	SUPERGUIDER	UN	12	2.150,00	25.800,00
10	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2 (ITEM PRINCIPAL)	SUPERGUIDER	UN	12	2.216,41	26.596,92
23	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM PRINCIPAL)	DURABLE	UN	38	1.376,74	52.316,12
25	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS	UN	45	1.382,62	62.217,90
28	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	LINGLONG	UN	128	526,89	67.441,92
42	PNEUS, 225/65 R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	LANVIGATOR	UN	90	379,95	34.195,50
44	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	XBRI	UN	90	408,08	36.727,20
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>RS 345.884,24</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CLECI VENDRUSCOLO**

CV TyresEireli

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**C58793D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº207/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.

**EMPRESA DETENTORA:** Premium Pneus Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
17	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM RESERVADO)	CENTURY	UN	2	4.950,00	9.900,00
27	PNEUS 295 80 R22.5	WESTLAKE	UN	18	1.548,33	27.869,94
29	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE	UN	42	548,00	23.016,00
32	PNEUS, 205/60R15.	WESTLAKE	UN	12	333,30	3.999,60
33	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE	UN	36	263,85	9.498,60
35	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT.	INVOVIC	UN	8	275,00	2.200,00
37	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	INVOVIC	UN	8	400,00	3.200,00
41	PNEUS, 265/75R16.	INVOVIC	UN	12	808,30	9.699,60
43	PNEUS, 225/65 R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	INVOVIC	UN	30	400,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 101.383,74</b>						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**FELIPE MENDES GONÇALVES**

Premium Pneus LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**49FAF4AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº208/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.

**EMPRESA DETENTORA:** Green Hill Comércio de Pneus Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
22	PNEUS 11R 22.5 146 143L	FIRESTONE	UN	20	2.328,00	46.560,00
34	PNEUS, 265/70R15	SUNSET	UN	12	748,00	8.976,00
60	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	FLEXEN	UN	4	440,00	1.760,00
63	PNEUS 80/100-14 HONDA BIZ DIANTEIRO	MAGGION	UN	2	148,00	296,00
65	PNEUS 16X6.50-8 D P/EQ HUSQVARNA	BKT	UN	4	364,50	1.458,00
VALOR TOTAL.....R\$ 59.050,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**RUBENS KRUGER KASCZUK**

Green Hill Comércio de Pneus Ltda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**EDB8F59B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº209/2023-PML

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023-PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.

**EMPRESA DETENTORA:** Só Pneus Comercial Automotivo Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
47	PNEUS 165/70R14	LANVIGATOR	UN	24	299,00	7.176,00
49	PNEUS 205/70 R15	APTANY	UN	4	339,00	1.356,00
VALOR TOTAL.....R\$ 8.532,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**VOLMIR NAZARENO RECH**

Só Pneus Comercial Automotivo Ltda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº211/2023-PML**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PMLCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: R & M ALIMENTOS LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MULAC	PC	500	12,00	6.000,00
4	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	200	1,60	320,00
5	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	200	0,64	128,00
7	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTEM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PC	1.300	0,53	689,00
8	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	200	1,25	250,00
9	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	400	2,50	1.000,00
13	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	JOIA	PC	300	1,33	399,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	200	8,00	1.600,00
21	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	PC	200	2,50	500,00
32	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNID	1.000	1,05	1.050,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	200	1,50	300,00
35	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	200	1,50	300,00
VALOR TOTAL.....R\$ 12.536,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
R & M Alimentos LtdaPublicado por:  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:A641AC0DDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024 - PML**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

**EMPRESA DETENTORA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Uniforme completo tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), para pratica de (futebol) contendo 22 (vinte e duas) camisas sendo 20 (vinte) camisas de linha e 2 de goleiro manga longa alfinçada em tecido 100% poliéster dry fit. Sendo todas personalizadas em transfer sublimático, com brasão do município enumeradas na frente e as duas bandeiras do estado na frente da camiseta, nome do município e número nas costas, as camisetas devem ter a marca da secretaria de estado do esporte nas camisas que deverá ser aplicada em ambos os lados, na parte superior, nos ombros, obedecendo ao tamanho mínimo de 36 mm na versão principal (vertical) e 63 mm na versão secundária (horizontal). ; 20 unidades de calção de linha e 02 calções de goleiro em tecido 100% poliéster dry o mesmo tecido utilizado nas camisetas, em transfer com brasão e número na frente. Conf. Layout, tamanho g adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	TIGARE	KIT	15	1.153,19	17.297,85
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	TIGARE	KIT	15	179,79	2.696,85
8	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG ADULTO.	TIGARE	KIT	4	879,74	3.518,96
12	TÊNIS CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTSAL. TÊNIS DE MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA QUADRAS INDOOR, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DA QUADRA, FORRO INTERNO ALCOCHADO PARA AJUSTES PERFEITOS E CONFORTÁVEL, PALMILHA FIXA E CONTORNADA, PROPORCIONA AMORTECIMENTO DE BAIXO PERFIL LINGUETA FIXA EM TECIDO RESPIRÁVEL COM ELASTICIDADE PARA AJUSTES PRECISOS, AJUSTE DO CADARÇO, PESO APROXIMADO DE 230G, DEPENDENDO DO NÚMERO. COR: VERDE/BRANCO. TAMANHO DOS PARES: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,43.	TIGARE	PAR	50	169,93	8.496,50
13	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, TAMANHOS: M AO GG ADULTO, TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	TIGARE	KIT	4	923,74	3.694,96
VALOR TOTAL.....R\$ 35.705,12						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**

Rodrigo Augusto Rodrigues ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A5F1597A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: GALERIA DOS ESPORTES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	UNIFORME HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	3	880,00	2.640,00

	HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATORIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.					
9	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'ÁGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VÁRIAS CORES. É OBRIGATORIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO G INFANTIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	3	920,00	2.760,00
11	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZIPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VÁRIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTE TAMANHOS (P, M, G, GG ADULTO).	GALERIA DOS ESPORTES	UN	150	98,00	14.700,00
14	CAMISETA CONFECCIONADA TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 MM COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 KGF/CM² PARA PRÁTICA ESPORTIVA, SENDO OS MESMOS COM SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DA CAMISETA DA MODALIDADE ESPECÍFICA. É OBRIGATORIO QUE OS UNIFORMES SEJAM TRANSFER SUBLIMÁTICO. AS CORES DETERMINADAS PELO SOLICITANTE. TAMANHOS: P, M, G, GG ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	GALERIA DOS ESPORTES	07	400	28,94	11.576,00
VALOR TOTAL.....R\$ 31.676,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**FABIANE ABUJANRA**

Galeria dos Esportes Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A0629072

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº212/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
6	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	400	3,62	1.448,00
10	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DA SERRA	POTE	300	5,30	1.590,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÊCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	D'MILLE	PC	200	1,25	250,00
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LUAM	PC	500	1,30	650,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	150	5,20	780,00
17	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	100	2,89	289,00
19	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	50	1,20	60,00
20	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 25 G.	D'MILLE	PC	50	1,40	70,00
22	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, CEREAL INFANTIL DIRECIONADO A DILUIÇÃO AO LEITE PARA PROMOVER MAIOR CRESCIMENTO À CRIANÇA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 230 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ALL NUTRI	PC	100	10,70	1.070,00

23	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	100	0,89	89,00
24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	40	1,10	44,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G.	ATALAIA	PC	40	6,37	254,80
27	ÇAÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	60	0,83	49,80
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	70	5,40	378,00
36	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	30	1,59	47,70
VALOR TOTAL.....RS 7.070,30						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**4621A226

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (agasalhos e uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL.	CONCEITO	KIT	10	180,00	1.800,00
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO G ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	CONCEITO	KIT	10	250,00	2.500,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER. ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINO.	CONCEITO	KIT	4	850,00	3.400,00
6	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINO.	CONCEITO	KIT	4	950,00	3.800,00
10	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECÍFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINO.	CONCEITO	KIT	10	820,00	8.200,00

15	BERMUDAS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA PERNA ESQUERDA. AS BERMUDAS DEVEM TER NA PERNA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODAS AS BERMUDAS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VÁRIAS CORES SENDO EM BORDADOS COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DEVE SER BORDADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO DIRETO, NOS SEGUINTE TAMANHOS ( M, G, GG ADULTO).	CONCEITO	UN	60	30,83	1.849,80
VALOR TOTAL.....R\$ 21.549,80						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**GIULIANO DIAS JULIASSE MACHADO**

GJM Artigos Esportivos Ltda ME

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**B37D69D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº213/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM PRINCIPAL).	ROCINHA	PC	3.750	10,35	38.812,50
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM RESERVADO).	ROCINHA	PC	1.250	10,35	12.937,50
VALOR TOTAL.....R\$ 51.750,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**JIRHAN FARHAT MELLA**

J.E. Alimentos Ltda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**862C7D63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº214/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total.
28	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 UN.	PARANA	CAIXA	100	1,95		195,00	
30	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	LACTOBOM	UNID	200	4,85		970,00	
VALOR TOTAL.....RS 1.165,00								

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**PATRIC DE OLIVEIRA**

Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**EDB093F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº215/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	130	R\$ 227,07	29.519,10
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	90	R\$ 233,68	21.031,20
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	180	R\$ 61,76	11.116,80
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	40	R\$ 68,37	2.734,80
5	LOANDA A CURITIBA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	R\$ 453,15	6.797,25
6	CURITIBA A LOANDA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	R\$ 459,76	6.896,40
7	LOANDA A PARANAVÁI - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	80	R\$ 38,94	3.115,20
8	PARANAVÁI A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	40	R\$ 40,29	1.611,60
9	LOANDA A CAMPINAS – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R\$ 240,40	4.808,00
10	CAMPINAS A LOANDA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R\$ 235,68	4.713,60
11	LOANDA A SÃO PAULO – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R\$ 264,01	5.280,20
12	SÃO PAULO A LOANDA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R\$ 285,49	5.709,80
13	MARINGÁ A RIBEIRÃO PRETO – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 220,01	2.200,10
14	RIBEIRÃO PRETO A MARINGÁ – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 220,01	2.200,10
15	MARINGÁ A BAURU – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 139,58	1.395,80
16	BAURU A MARINGÁ – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 125,00	1.250,00
17	LOANDA A LONDRINA – CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 115,68	1.156,80
18	LONDRINA A LOANDA – CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 109,58	1.095,80
19	LOANDA A PONTA GROSSA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 183,49	1.834,90

20	PONTA GROSSA A LOANDA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R\$ 189,86	1.898,60
----	--	----	----	------------	----------

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**A entrega dos bilhetes (passagens) será no guichê da empresa contratada que obrigatoriamente deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**ESTEFANO BOIKO JUNIOR**  
Viação Garcia Ltda.

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**31E0F669

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº269/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO.	KM LIN	4.189,44	60,15	251.994,81
2	LIMPEZA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUSO VARRIÇÃO PASSEIO, CATA PAPEL, ÁREAS VERDES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA DE CUSTOS EM ANEXO. OBS. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 3 VEZES POR SEMANA.	M2	725.760,00	0,0963	69.890,68

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme especificados no Termo de Referência e Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CLEBERSON ALVES**  
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**7D5A8A4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº270/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: A. GRACIOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
18	GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS A4: guilhotina de mesa, para cortar 15 folhas de sulfite, com escala milimétrica,	MENNO 4593	UN	5	250,00	1.250,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LIA MARA GRACIOLLI**

A. Gracioli Comércio de Móveis para Escritório Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:27630D2A****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº271/2023-PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
17	COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO: com medidas de 1,30 x 0,60 x 0,07 mts, cor azul, revestido em napa atóxica, 100% impermeável, com espuma de poliuretanos, com zíper.	MULTICLASSE	UN	52	119,23		6.199,96

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI**

Rocco Distribuidora Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**AB87D8D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº272/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	MESA L SEM GAVETA: mesa L com (L x C x E)65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	MEGA MÓVEIS MEL155	UN	17	464,00	7.888,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**  
B A D Depizoli Empreendimentos ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**8DA4D436

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº273/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	RS MÓVEIS/PA90	UN	68	599,97	40.797,96

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS**  
Lucas Antônio Franklin Reis Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** 137506A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº274/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
8	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: cadeira fixa, com 4 pés, com encosto almofadado, cor preta, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, cor preta.	ACHEI MÓVEIS CA0005	UN	120	92,72	11.126,40
9	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, cor preta.	ACHEI MÓVEIS CA0006	UN	30	297,70	8.931,00
11	MESA L COM GAVETAS: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, com gaveteiro, gaveteiro com chave, puxadores, 2 gavetas no mínimo, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	ACHEI MÓVEIS ST0008	UN	53	618,98	32.805,94
14	ARMÁRIO MISTO: armário multiuso cor branca, com 2 portas embaixo, com chaves, 3 nichos superiores, medidas aproximadas de altura 178 cm, largura de 70 cm, profundidade 32 cm, com a montagem incluída. Na cor cinza.	ACHEI MÓVEIS ST0011	UN	35	459,79	16.092,65
VALOR TOTAL.....		R\$ 68.955,99				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES**  
Dimas Indústria de Móveis Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** F6AA6DBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº275/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
6	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO: regulagem de altura a gás, na cor preta, revestida em couro PU (ecológico), com recheio de espuma, rodinhas deslizantes (5 rodinhas nos 5 pés), braços, peso suportado 120 kg, cor preta.	PAPIROS MÓVEIS P40	UN	54	355,55	19.199,70
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, cor preta.	PAPIROS MÓVEIS P10	UN	55	218,18	11.999,90
12	PORTA GABINETE: porta gabinete alto, com divisão para estabilizador e gabinete, com rodinhas, feito em MDF, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, altura aproximada de 46 cm, largura 26 cm e comprimento de 45cm, cor cinza.	LUNASA SL15606	UN	62	93,54	5.799,48
13	ARMÁRIO ALTO: armário alto 2 portas, com 4 repartições em cada porta, feita em MDP, com puxadores em polipropileno, com chave em ambas as portas, entregue montada, com pés, com parafusos e outros materiais necessários à montagem inclusos, mão de obra para instalação inclusa, medidas aproximadas: altura 160cm, largura de 80 cm, profundidade de 42cm. Cor cinza.	LUNASA SL15550	UN	55	470,90	25.899,50
VALOR TOTAL.....		RS 62.898,58				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**FLAVIO PEREIRA GARALUZ**  
Paperflex Comercial Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** BEED99D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº276/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
4	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA: produzida em MDP 15mm, pés com rodízio, duas portas, 10 divisões, cor cinza, altura 110 cm, largura 86cm e profundidade 56 cm aproximadamente, devendo ser entregue montada.	VIOLA MÓVEIS	UN	21	714,28	14.999,88
5	GAVETEIRO 3 GAVETAS: gaveteiro 3 gavetas com rodinhas, com chave para fechamento das gavetas, produzido em MDP, cor cinza, altura aproximada de 60cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm, devendo ser entregue montado, com rodinhas.	VIOLA MÓVEIS	UN	42	261,90	10.999,80
15	Armário Baixo Fechado 3 portas: Tampo e corpo MDP 18 mm; Fundo MDF 3 mm; Medidas Mínimas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75 m; Chave, Dobradiças 110 °, Puxadores em PVC, Pés niveladores, 1 Prateleira interna nas 2 portas e 1 prateleira em 1 porta. Cor cinza ou madeira (a critério da Secretaria requisitante)	VIOLA MÓVEIS	UN	27	577,77	15.599,79
16	MESA DE REUNIÃO, em mdf ou mdp, com medidas de 2,40 x 1,20 x 0,75, pés confeccionados em aço /ferro com pintura epóxi, entregue montada. Tampo na cor cinza ou madeira (conforme solicitação da Secretaria Municipal).	VIOLA MÓVEIS	UN	11	590,90	6.499,90
VALOR TOTAL.....		RS 48.099,37				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**

Viola Mix Móveis Eireli

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**6C2FBEA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº277/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12Kg, altura de 1,98cm, largura: 95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas, com parafusos e porcas inclusos (48 parafusos e 48 porcas compatíveis com o produto).	BIG METAL	UN	72	263,88	18.999,36
2	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corredeiras de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	BIG METAL	UN	54	481,48	25.999,92
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>RS 44.999,28</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LORENA LASKOSKI**

Emma Indústria e Comércio de Móveis Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**1554CC3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº278/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	500	6,00		3.000,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	FAMA COMPENSADOS	UNID	100	33,50		3.350,00

4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MADEREIRA EVA	UN	100	11,00	1.100,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	1.000	3,50	3.500,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2,5 X 30CM	MADEREIRA EVA	METRO	300	26,60	7.980,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,00	4.900,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	500	13,90	6.950,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	500	19,20	9.600,00
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	BOM VECHIO MADEIRAS	UNID	400	72,50	29.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 69.380,00						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**EDNEI GARCIA BOTELHO**

Depósito XV de Novembro Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador: D7BF3214

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº279/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (R\$)	Unid.	Valor Total (R\$)
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	PARANÁ	UNID	150	57,99		8.698,50
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	PARANÁ	METRO	500	9,19		4.595,00
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRÓDORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	PARANÁ	UNID	500	30,99		15.495,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRÓDORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM PRINCIPAL)	PARANÁ	UNID	375	133,33		49.998,75
16	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRÓDORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM RESERVADO)	PARANÁ	UNID	125	119,99		14.998,75
VALOR TOTAL.....R\$ 93.786,00							

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ANA PAULA MACHADO PASTORI**

Noroeste Licitações Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**F3AEDC5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº280/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	Escorregador de Ferro 2 Metros - Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50 metros com quatro degraus e uma plataforma. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	10	1.650,00	16.500,00
2	Escorregador de Ferro 3 Metros - Confeccionado com chapa de aço quina fria, espessura 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feito em tubo 7/8 chapa 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00 metros com sete degraus e uma plataforma. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	1.866,66	27.999,90
3	Gira-Gira Carrossel de 8 Lugares - Confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5 metro de diâmetro, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2 polegada formando uma única peça, medindo 1,40 metros de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	1.400,00	21.000,00
4	Balanço de Corrente 3 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 3,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, acento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Épox, de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	2.266,66	33.999,90
5	Balanço de Corrente 2 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura, 2,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, correntes medindo 4,5 mm galvanizadas, acento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática, em pó Épox de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	2.400,00	36.000,00
7	Gangorra 3 Pranchas 6 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00 metros de largura, gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	2.266,66	33.999,90
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>RS 169.499,70</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**RENATO DE SOUZA POMPEO**  
Pompom Móveis e Comércio Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**5019462D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº281/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: METALÚRGICA SILLOTT LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
6	Balanco de Corrente 4 Lugares - Balanco Americano, medindo 2,45 metros de altura x 4,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	VAXX FITNESS	UNI	15	3.466,66	51.999,90
8	Gangorra 4 Pranchas 8 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,40 metros de largura, com escora de apoio no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	VAXX FITNESS	UNI	15	3.133,33	46.999,95
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 98.999,85</b>

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**IARA ROSANI OTT**

Metalúrgica Sillott Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:0430ACA9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº282/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	<p><b>PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES E ESCALADAS:</b> Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir:</p> <p><b>03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA</b> Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original e 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclui grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>01 - ESCADA EM PLÁSTICO</b> Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p><b>01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA</b> Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig e/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.</p> <p><b>01 - PONTE PASSARELA RETA</b> Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig e/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.</p> <p><b>01 - ESCALADA EM PLÁSTICO</b> Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de apoio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>01 - ESCORREGADOR RETO</b> Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua</p>	GRUPO REYS	UNI	3	23.465,99	70.397,97

<p>coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.</p> <p><b>01 - TOBOGÃ DE 2 CURVAS</b> Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla;</p> <p><b>01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ</b> Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO):</b> Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura.</p> <p><b>01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA</b> Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO</b> Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura</p> <p><b>02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</b> Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura.</p> <p><b>02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</b> Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm.</p> <p><b>04 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO</b> Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nível de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds;</p> <p><b>03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO</b> Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiros de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários.</p> <p><b>** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.</b></p>					
<p><b>PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA RIVA PLAY COM 2 TORRES DE PONTE E PASSARELA</b> Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir:</p> <p><b>01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA</b> Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclui grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA SEM COBERTURA</b> Torre composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclui grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>01 - ESCORREGADOR RETO</b> Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.</p> <p><b>01 - ESCADA EM PLÁSTICO</b> Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p><b>01 - ESCADA BAMBA</b> Par de corrimão em tubo 1,1/2" chapa 18, sendo o mesmo fixação na torre e chumbado, degraus em tubo 1,1/2" chapa 18 interligados com cabo de aço 5/16" separador em tubo 5/8" chapas 20, tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Medindo: altura 1400mm x largura 600mm x comprimento 2000mm.</p> <p><b>01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ</b> Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>01 - PONTE PASSARELA POSITIVA</b> Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.</p> <p><b>01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA</b> Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>01 - GANGORRA ADAPTADA NA TORRE</b> Gangorra acoplada base confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm</p> <p><b>01 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO</b> Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura</p> <p><b>02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</b> Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO</b> Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nível de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds;</p> <p><b>02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO</b> Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiros de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários.</p> <p><b>**PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.</b></p>	GRUPO REYS	UNI 3	26.990,00	80.970,00	

VALOR TOTAL.....R\$ 151.367,97

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**DIOGO VIEIRA SANTOS**  
Reys Indústria Comércio e Serviços Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**B670538A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº283/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
9	<p><b>PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES TUNEL E BALANÇO</b> - Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir:</p> <p><b>03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA:</b> Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclui grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500 mm.</p> <p><b>02 - ESCORREGADOR RETO:</b> Escorregadores reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.</p> <p><b>01 - RAMPAS DE CORDA TIPO TEIA:</b> Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de apoio (pega-mão) em tubo de aço.</p> <p><b>01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA:</b> Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.</p> <p><b>01- TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO:</b> Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres.</p> <p><b>01 - RAMPAS ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ:</b> Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de apoio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>1 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO</b> Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.</p> <p><b>03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO):</b> Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura.</p> <p><b>01 - ESCALADA EM PLÁSTICO:</b> Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos</p>					
		PJI	UNI	3	18.166,66	54.499,98

	<p>arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p><b>01 - ESCADA EM PLÁSTICO:</b> Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p><b>03 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO:</b> Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura</p> <p><b>04 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</b> Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura.</p> <p><b>01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</b> Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo as letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm.</p> <p><b>01 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</b> Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>03 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO</b> Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nível de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds:</p> <p><b>03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO</b> Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiros de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários.</p> <p><b>**PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.</b></p>					
11	<p><b>PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 2 TORRES E TÚNEL</b> Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir:</p> <p><b>02 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA</b> Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260 mm x 1260 mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclui grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>01 - RAMPAS DE CORDA TIPO TEIA</b> Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio pega-mão) em tubo de aço.</p> <p><b>01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO</b> Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.</p> <p><b>01 - ESCADA EM PLÁSTICO</b> Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p><b>02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO</b> Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura.</p> <p><b>03 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</b> Cerca (guarda corpo) confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p><b>02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO</b> Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nível de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds:</p> <p><b>02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</b> Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura.</p> <p><b>01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</b> Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo as letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm.</p> <p><b>02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO</b> Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiros de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários.</p> <p><b>** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.</b></p>	PJI	UNI	3	11.333,33	33.999,99
	VALOR TOTAL.....RS 88.499,97					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**PAULO DE JESUS CARNEIRO**  
Parque Sul Comércio de Brinquedos e Artigos Recreativos Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FE0704A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº285/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de carne bovina musculo moido, carne bovina patinho em iscas e lombo suino, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	CARNE DE BOVINO SEM OSSO MUSCULO MOIDO. CARNE MUSCULO PROVINIENTE DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. SEM OSSO, MOIDO ESTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORSURA, 3% DE APONERVOS, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGEM. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NURCIONAL, DE ACORSO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. OBS: O PRODUTO NÃO DEVERA NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ITEM PRINCIPAL)	FRIGODEM S.I.F.0361	KG	9.000	18,50	166.500,00
2	CARNE DE BOVINO SEM OSSO MUSCULO MOIDO. CARNE MUSCULO PROVINIENTE DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. SEM OSSO, MOIDO ESTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORSURA, 3% DE APONERVOS, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGEM. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NURCIONAL, DE ACORSO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. OBS: O PRODUTO NÃO DEVERA NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ITEM RESERVADO)	FRIGODEM S.I.F.0361	KG	3.000	18,50	55.500,00
5	LOMBO DE PORCO CONGELADO, LIMPO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, AOCNDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS, LIMPAS E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. (ITEM PRINCIPAL)	ORION S.I.P. F0048	KG	9.000	17,99	161.910,00
6	LOMBO DE PORCO CONGELADO, LIMPO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, AOCNDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS, LIMPAS E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. (ITEM RESERVADO)	ORION S.I.P. F0048	KG	3.000	17,99	53.970,00
VALOR TOTAL.....						RS 437.880,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos deverão ser entregues nos locais determinado pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**ANGELITA ALDANA DA SILVA**  
América Distribuidora de Carnes Eireli

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FDEB2090

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº287/2023-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição e plantio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Políticas públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm", devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item principal)	JGS	M²	15.000	10,70	160.500,00
2	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm", devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item reservado)	JGS	M²	5.000	10,70	53.500,00
3	Grama Mato Grosso, devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item principal)	JGS	M²	15.000	12,00	180.000,00
4	Grama Mato Grosso, devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item reservado)	JGS	M²	5.000	12,00	65.000,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>RS 454.000,00</b>				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A empresa Contratada deverá preparar o local, colocar ou retirar terra quando necessário, plainar o local, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pelo Secretário responsável. Independentemente da quantidade de grama solicitada a contratada deverá descarregar e plantar no mesmo dia, portanto deverá ter equipe preparada para execução do objeto.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES**  
Valdeci Rafael Vidotto Gonçalves Eireli ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** 1276854D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº004/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃO DE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	INTELBRAS	UN	40	36,02	1.440,80

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**  
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**D1A2E2ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº005/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: AMMO INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS TS2510ID	UN	90	125,55	11.299,55
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), COMUNICAÇÃO INTERNA E TAMBÉM CONFERÊNCIA MÍNIMA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 RAMAIS, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS TS2510ID	UN	10	120,00	1.200,00
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 RAMAIS, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS TS2510ID	UN	10	120,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R\$ 13.699,50						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**MAXIONLO ROBERTO DE LIMA**  
Ammo Informática Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**CDAF7BE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº006/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: F R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BR0366164 - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50 10M3.	MESSER	UN	4	572,63	2.290,52
2	BR0366181 - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALÍTICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE.	FC	UN	5	291,25	1.456,25

3	BR0397008 - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8.	FC	UN	15	262,83	3.942,45
5	BR0366212 - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA.	MESSER	UN	4	781,49	3.125,96
6	BR0391713 - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40.	MESSER	UN	6	3.168,13	19.008,78
7	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20.	FC	UN	300	170,29	51.087,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA.	FC	UN	10	182,83	1.828,30
9	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50.	FC	UN	1.500	213,79	320.685,00
10	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50. ( ITEM RESERVADO)	FC	UN	500	213,79	106.895,00
11	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40.( ITEM PRINCIPAL)	FC	UN	1.125	162,32	182.610,00
12	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40.( ITEM RESERVADO)	FC	UN	375	162,32	60.870,00
13	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05.	FC	UN	300	175,13	52.539,00
VALOR TOTAL.....		R\$ 806.338,26				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**

F R José Comércio de Equipamentos para Soldas Ltda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**A66AE042

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº007/2024-PML

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
4	BR0280471 - FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ROSCA MACHO, CORPO E NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BILHAS EM POLICARBONATO; ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN; BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA EM METAL; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	DOMAX	UN	40	63,43	2.537,20
14	BR0247160 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGf/CM²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGf/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGf/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	NINGBO YINZHOU	UN	70	287,85	20.149,50
VALOR TOTAL.....		R\$ 22.686,70				

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CASSIANO TIAGO CHIES**

Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº008/2024-PML**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PMLCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oxímetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	<p><b>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:</b> Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p><b>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal -</b> Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p><b>3 - CÂNULAS DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -</b> Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, (cerca de 100 unidades 7,0 por kit), permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estêreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. <b>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal -</b> Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p><b>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) -</b> Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dente anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>	MD-KIT URGÊNCIA	UNI	4	1.525,00	6.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**

Equipar Produtos Médicos Hospitalares LTDA

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oxímetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
2	Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8" (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português; e Placa de Vídeo Intel uhd com memória compartilhada.	CONCORDIA INFO	UNI	12	3.943,78	47.325,36

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**  
 Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**  
 Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:EA253095**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº010/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oxímetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
4	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede - Imprime frente e verso automático, conta com ADF que possui capacidade para até 40 folhas; Digitaliza papel de tamanho Ofício no vidro do scanner, além de digitalizar documentos coloridos a uma velocidade de 20 imagens por minuto; A 5502DN, conta com o sistema operacional Windows 10 e outros como Mac e Linux; Conecte-se com a DCPL5502DN, através das conexões Ethernet, UBS de alta velocidade e de dispositivos móveis; Este equipamento dispõe de funções avançadas de segurança como as funções: Active Directory, SecureFunctionLock, LDAP, entre outras; Economize com os suprimentos de cartuchos de toners, sendo eles o de rendimento padrão TN3422 TN-3422 (aprox. 3.000 páginas), de alto rendimento TN3442 TN-3422 (aprox. 8.000 páginas) e por fim o de altíssimo rendimento TN3472 TN-3472 (aprox. 12.000 páginas).	ELGIN PANTUM M7105DW	UNI	6	2.783,26	16.699,56

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**

Croma Equipamentos e Serviços EIRELI

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**2826D297**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº011/2024-PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PML****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oxímetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
3	BR0433855 - Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possui botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possui função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possui bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	JUMPER	UNI	4	500,00	2.000,00
5	BR0425771 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possui cabo em aço inoxidável. Possui visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possui lupa redonda. Possui controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	AUDIX	UNI	4	325,00	1.300,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**PATRICIA BACH**

Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**147AD5B0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº012/2024-PML****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – PML****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oxímetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
6	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação-> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ROSENDA/VT200B	UNI	4	899,75	3.599,00
7	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1.5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	ROSENDA/VT200B	UNI	4	872,50	3.490,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**JOSIE MARINA DOS SANTOS**

Cirurgica Ceron Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares E Veterinários LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**93198BB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº013/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sonorização incluindo palco, telões e filmagem e locação de tendas e banheiros químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÊ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	20	5.000,00	100.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA	UN	30	3.000,00	90.000,00

	DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. UN				
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACÚSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	100	700,00	70.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	5	18.000,00	90.000,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	4.000,00	60.000,00
6	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	30	2.500,00	75.000,00
7	CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.000,00	20.000,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUIVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	150	550,00	82.500,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUIVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	150	1.200,00	180.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, POR UM PERÍODO DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS : ALTURA 2,30; LARGURA 1,10M; COMPRIMENTO 1,20M E PESO MÍNIMO DE 75KG; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; CAPACIDADE DE DEJETOS MÍNIMO DE 220 LITROS, COM MENOS DE 5 ANOS DE USO E LICENÇAS DOS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	120	250,00	30.000,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA 1,20M; LARGURA 1,60M; COMPRIMENTO 1,60M; PESO 110KG CAPACIDADE DE DEJETOS 125LITROS, RAMPA DE ACESSO AO MESMO NÍVEL DO PISO, COM MENOS DE 5 ANOS DE USO E LICENÇAS DOS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	30	350,00	10.500,00
VALOR TOTAL.....R\$ 808.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme determinação da Secretaria Municipal responsável, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**

F A Souza – Som

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**DE5E1D66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº014/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total
1	Repelente 100ml corporal, com icaridina ou citronela, proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikungunya.	REPELLERE	UN	150	9,84		1.476,00	
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	SUNLESS	UN	250	54,39		13.597,50	

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**343B93CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº016/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1.200	103,95	124.740,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	100	156,60	15.660,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital. A Contratada poderá optar pelo serviço de transportes de pacientes através de empresas terceirizadas, desde que apresentem o respectivo contrato de prestação de serviços entre as partes e documentos comprobatórios em relação a URBS e apólice de seguros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ**

Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**43664B2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº017/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	PRATO DE VIDRO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UND	180	5,89		1.060,20
2	PRATO DE VIDRO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL EM MESA.	NADIR	UND	180	6,66		1.198,80
5	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 3 LITROS.	MARINEX	UND	36	38,69		1.392,84
6	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 4 LITROS.	MARINEX	UND	36	49,98		1.799,28
15	CANECO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM ALÇA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	MAX ALUMÍNIOS	UND	36	22,22		799,92
21	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUDA EM ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 34,5 CM DE COMPRIMENTO	MAX ALUMÍNIOS	UND	48	18,38		882,24
37	FACA DE CARNE, COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, 29 A 32 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGIO 8POL	UND	36	22,22		799,92
48	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	MAX ALUMÍNIOS	UND	48	12,90		619,20
56	ESCORREDOR DE LOUÇA, FEITO EM AÇO INOX, RESISTENTE	ARTHI	UND	36	116,66		4.199,76
60	PANELA DE PRESSÃO, 15 LITROS. PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM CABO, FECHAMENTO EXTERNO, LINHA INDUSTRIAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	NIGRO	UND	36	335,53		12.079,08
73	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE DE 5 LITROS.	MARINEX	UND	50	49,98		2.499,00
75	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO, GRANDE DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA.	MAX ALUMÍNIOS	UND	36	55,79		2.008,44
VALOR TOTAL.....							R\$ 29.338,68

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI**  
Rocco Distribuidora LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**B923405E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº018/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor	Valor Total
------	---------------	-------	------	--------	-------	-------------

					Unit. (RS)	(RS)
8	POTE PLASTICO HERMETICO EM PLASTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	ERCAPLAST	UND	50	27,79	1.389,50
9	POTE PLASTICO HERMETICO EM PLASTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS, COM TAMPA	ERCAPLAST	UND	50	31,78	1.589,00
17	PENEIRA FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM CABO, 20CM DE DIAMETRO (BOCA)	CLICNK	UND	36	6,69	240,84
22	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE COM PROFUNDIDADE DE APNHO GRANDE COM PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 20CM, CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO COM CABO EM MADEIRA E ARAME GALANIZADO	MEDEIROS	UND	100	18,00	1.800,00
38	FACA DE PAO EM AÇO INOX SERRILHADO, 7 POLEGADAS, 36 A 39 CM DE COMPRIMENTO.	KEHOME	UND	48	8,31	398,88
40	BANDEJA GRAND EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X23 CM	KEHOME	UND	36	33,31	1.199,16
41	BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23 CM.	KEHOME	UND	36	26,38	949,68
42	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	ALUM CAROL	UND	36	15,50	558,00
49	ESPATULA DE SILICONE PARA PANEAS, ESPATULA COM CABO E PONTA DE SILICONE LISA, CABO DE 17 CM, ALTURA DE 17 CM X 5,5 CM DE LARGURA, RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 200C	KEHOME	UND	45	11,99	539,55
50	TERMOMETRO CULINARIO, PARA USO CULINARIO, MEDIDOR DE TEMPERATURA COM PRECISÃO, BATERIA 1,5V.	KEHOME	UND	36	14,15	509,40
54	ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM AÇO INOX	KEHOME	UND	36	3,07	110,52
55	FUNIL GRANDE, PARA COZINHA, FEITO EM PLASTICO, RESISTENTE E ATOXICO.	ERCAPLAST	UND	48	2,43	116,64
63	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO, FEITO DE PLASTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	FENIX	UND	36	8,05	289,80
64	POTE PLASTICO HERMETICO EM PLASTICO ATOXICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	ERCAPLAST	UND	72	15,51	1.116,72
68	SUPORTE PARA BOTTIJA DE GAS, EM PLASTICO DE MATERIAL RESISTENTE, NA COR BRANCA.	GASPAREX	UND	36	21,88	787,68
72	BORACHA PARA TAMOA DE PANEAS DE PRESSÃO DE CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, MODELO UNIVERSAÇ, COMPATIVEL COM PANEAS DE PRESSÃO DE VARIAS MARCAS.	FORSAN	UND	240	3,12	748,80
74	ESCORREDOR DE MASSAS, TIPO MACARRÃO, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 30 CM DE DIAMETRO, COM ALÇAS.	TUUT	UND	50	35,99	1.799,50
VALOR TOTAL.....						RS 14.143,67

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**GABRIEL TEIXEIRA VIANA**  
Comercial Txv Comércio e Serviços Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**461FCE3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº019/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor (RS)	Total.
10	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA PLASTICA, 30 LITROS	ARQPLAST	UND	200	30,00		6.000,00	
11	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA PLASTICA, 15 LITROS	RATTAN	UND	200	28,70		5.740,00	
12	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA PLASTICA, 5 LITROS	RAINHA	UND	55	12,72		699,60	
13	JARRA FEITA DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 2 LITROS	RAINHA	UND	48	9,37		449,76	
61	ORGANIZADOR DE TALHERES, FEITO EM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO, COM TAMPA.	RAINHA	UND	36	11,11		399,96	
62	SALEIRO, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM TAMPA E CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	RAINHA	UND	36	3,61		129,96	
65	BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATOXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	RAINHA	UND	50	3,00		150,00	
69	BORACHA PARA TAMOA DE PANEAS DE PRESSÃO DE CAPACIDADE DE 15 LITROS, MODELO UNIVERSAÇ, COMPATIVEL COM PANEAS DE PRESSÃO DE VARIAS MARCAS.	ORIGINAL	UND	240	20,83		4.999,20	
VALOR TOTAL.....							RS 18.568,48	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**ANA PAULA MACHADO PASTORI**  
Noroeste Licitações LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**506E74CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº020/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor (RS)	Total.
14	CANECO EM ALUMINIO RESISTENTE, COM ALÇA COM REVESTIMENTO PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	MAX ALUMÍNIOS	UND	36	45,00		1.620,00	
23	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	MAX ALUMÍNIOS	UND	36	64,00		2.304,00	
25	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS.	MAX ALUMÍNIOS	UND	36	102,00		3.672,00	
51	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMINIO, COM APOXIMADAMENTE 42 CM DE COMPRIMENTO.	LAZARIN	UND	36	32,00		1.152,00	
52	PANELA, TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS.	MAX ALUMÍNIOS	UND	36	54,00		1.944,00	
VALOR TOTAL.....					RS 10.692,00			

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**ROSSILENE KILLNER GUERZONI**  
Copa Comércio de Utilidades Domésticas Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**B6083FC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº021/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total
20	PEGADOR DE SALADA, EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 32CM	GPINOX	UND	36	16,70		601,20	
26	RALADOR, EM AÇO INOX RESISTENTE, COM ALÇA SUPERIOR E TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 23CM.	QUALITY	UND	48	12,00		576,00	
27	ESCOVA LAVA GARRAFAS, SQUEEZES E MAMADEIRAS COM APROXIMADAMENTE 45 CM.	HAUSKRAFT	UND	36	10,20		367,20	
47	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, COM ALÇA, PARA MERENDA ESCOLAR, 300ML.	LUZ DO LAR	UND	75	6,25		468,75	
58	PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS. PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM CABO, FECHAMENTO EXTERNO, LINHA INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	LUZ DO LAR	UND	36	189,91		6.836,76	
VALOR TOTAL.....RS 8.849,91								

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR**

B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**81F171A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº022/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total
28	LIXEIRA DE 20 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	ARQPLAST	UND	36	28,69		1.032,84	
29	LIXEIRA DE 100 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA	ARQPLAST	UND	36	155,54		5.599,44	
39	GARRAFA TERMICA DE AÇO INOX, 1 LITRO COM BOMBA DE PRESSÃO.	INVCTA	UND	36	88,87		3.199,32	
66	BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE, ATOXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	4,67		233,50	
67	BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE, ATOXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	ARQPLAST	UND	50	7,59		379,50	
76	BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE, ATOXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	ARQPLAST	UND	36	18,86		678,96	
77	BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE, ATOXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	ARQPLAST	UND	36	14,89		536,04	
VALOR TOTAL.....RS 11.659,60								

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**EE8655C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº023/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
19	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX, 29 A 31CM DE COMPRIMENTO	GOLDEN INOX	UND	36	10,69	384,84
44	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	GOLDEN INOX	UND	48	8,33	399,84
45	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOX, 30 CM DE COMPRIMENTO.	GOLDEN INOX	UND	48	10,41	499,68
46	PEGADOR DE MACARRÃO, EM AÇO INOX, EM FORMATO DE PINÇA.	GOLDEN INOX	UND	48	8,33	399,84
57	FACA EM AÇO INOX DE MESA, FACA DE MESA EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES, MEDINDO 19 CM: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDVEL, LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, LÂMINA COM PONTA E SERRILHA.	GOLDEN INOX	UND	200	1,78	356,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 2.040,20</b>						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**YURI DE CARVALHO DRUMOND**

Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**DF1574F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº024/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: CASA DO BARALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
30	PRATO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, 650ML	CASA DO BARALHO	UND	5.000	1,20	6.000,00
31	CANECA INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, 350 ML.	CASA DO BARALHO	UND	5.000	1,18	5.900,00
33	TABUA DE CORTE, MATERIAL RESISTENTE E ATOXICO, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 30 CM, COM ALÇA.	CASA DO BARALHO	UND	30	13,33	399,90
35	COLHER INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, 17 CM.	CASA DO BARALHO	UND	5.000	0,60	3.000,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 15.299,90</b>						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**FRANCISCO ADELINO DA ROSA**

Casa do Baralho Indústria e Comércio de Cartas para Jogos LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** AB2B0739

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº025/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
36	JARRA FEITA DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM TAMPAS, 5 LITROS.	TRITEC	UND	36	26,99	971,64

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**FLAVIO PEREIRA GARALUZ**

Paperflex Comercial LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:** E626B7B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº026/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: KOMAND COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor Total. (RS)
70	BORACHA PARA TAMOA DE PAINEL DE PRESSÃO DE CAPACIDADE DE 10 LITROS, MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM PAINELAS DE PRESSÃO DE VARIAS MARCAS.	GUAMANTEC	UND	240	5,83		1.399,90
71	BORACHA PARA TAMOA DE PAINEL DE PRESSÃO DE CAPACIDADE DE 07 LITROS, MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM PAINELAS DE PRESSÃO DE VARIAS MARCAS.	GUAMANTEC	UND	240	3,95		948,00
VALOR TOTAL.....							RS 2.347,20

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal de Loanda

**CARLOS ALBERTO PELANDA**  
 Komand Comercial Ltda

**Publicado por:**  
 Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:4861C055**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº027/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTE REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”, COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL)	PHILCO	UN	40	3.411,53	136.461,20
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTE REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”, COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO)	PHILCO	UN	13	3.411,53	44.349,89

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços será até dia 10 de março de 2024.

Loanda, 30 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**02CD806D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº028/2024-PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas conforme Lei nº (016/2015), benefícios eventuais (Art 15 de auxílio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

**LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 88.497,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. (ITEM PRINCIPAL)	CAIUA	UND	900	20,00	18.000,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	DOCESUCAR	UND	1.800	5,00	9.000,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UND	900	4,00	3.600,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	PREDILETO	UND	1.800	2,50	4.500,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	JOIA	UND	900	3,50	3.150,00
6	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO. (ITEM PRINCIPAL)	SINHA	UND	900	2,50	2.250,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO	UND	900	1,00	900,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	LOANDA	UND	900	3,50	3.150,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UND	900	2,50	2.250,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	MONSIL	UND	900	3,00	2.700,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UND	900	3,00	2.700,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UND	900	4,00	3.600,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	NUTRINGA	UND	900	2,50	2.250,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	OLÉ	UND	900	1,50	1.350,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	SOMAG	UND	1.800	2,50	4.500,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. (ITEM PRINCIPAL)	LIDER	UND	1.800	3,50	6.300,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	MOTIVUS	UND	1.800	1,00	1.800,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS. (ITEM PRINCIPAL)	PALOMA	UND	900	3,33	2.997,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	FREDEENT	UND	900	1,50	1.350,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	KLIP	UND	900	4,00	3.600,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML. (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UND	900	2,00	1.800,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO. (ITEM PRINCIPAL)	BRILMAX	UND	900	2,50	2.250,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UND	900	5,00	4.500,00

**LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 29.499,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. (ITEM RESERVADO)	CAIUA	UND	300	20,00	6.000,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	DOCESUCAR	UND	600	5,00	3.000,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UND	300	4,00	1.200,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	PREDILETO	UND	600	2,50	1.500,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	JOIA	UND	300	3,50	1.050,00
6	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO.	SINHA	UND	300	2,50	750,00

	(ITEM RESERVADO)					
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UND	300	1,00	300,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	LOANDA	UND	300	3,50	1.050,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UND	300	2,50	750,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	MONSIL	UND	300	3,00	900,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS.(ITEM RESERVADO)	RACINE	UND	300	3,00	900,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	RACINE	UND	300	4,00	1.200,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	NUTRINGA	UND	300	2,50	750,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS.(ITEM RESERVADO)	OLÉ	UND	300	1,50	450,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	SOMAG	UND	600	2,50	1.500,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. (ITEM RESERVADO)	LIDER	UND	600	3,50	2.100,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	MOTIVUS	UND	600	1,00	600,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS. (ITEM RESERVADO)	PALOMA	UND	300	3,33	999,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	FREDEENT	UND	300	1,50	450,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM RESERVADO)	KLIP	UND	300	4,00	1.200,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML. (ITEM RESERVADO)	ALPES	UND	300	2,00	600,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO. (ITEM RESERVADO)	BRILMAX	UND	300	2,50	750,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM RESERVADO)	ALPES	UND	300	5,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**JIRHAN FARHAT MELLA**

J.E. Alimentos LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**8224FE54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PML**

**EXTRATO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024-PML**  
**PROCESSO Nº. 037/2024-PML**

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na confecção de Prótese Dentárias, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Local da Prestação dos Serviços:**

Os serviços objetos do presente Chamamento Público, deverão ser prestados em uma das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, portanto os interessados terão que se deslocar até esta municipalidade.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Confecção de Prótese Dentárias, total superior, envolvendo todo o processo: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0406070	Uni	200	344,20	68.840,00
02	Confecção de Prótese Dentárias, total inferior, envolvendo todo o processo: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0406070	Uni	200	344,20	68.840,00
03	Confecção de Prótese Dentárias, parcial superior ou inferior com estrutura metálica fundida, envolvendo todo o processo: Material, medidas, confecção, moldagem, instalação e eventuais reparos ou adaptações. BR 0407285	Uni	200	375,58	75.116,00

O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA será a partir do dia 30/04/2024 até o dia 15/05/2024, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

Os pagamentos pelos serviços prestados pelos credenciados serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, será efetuado **exclusivamente através de transferência bancária em CONTA vinculada ao CNPJ/CPF do credenciado**, desde que cumprido todas as exigências contratuais. Sendo que do valor estabelecido será feita a retenção de tributos, conforme legislação vigente.

23.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverá ser feito por escrito e encaminhado aos cuidados do Agente de Contratação para o endereço eletrônico licitacao\_loanda@hotmail.com

Loanda Pr, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**5830DBA7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 080/2024, 26 DE ABRIL DE 2.024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.541/2023 de 12/12/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 428.070,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setenta reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

05.000		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.15.452.0008.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.52.00.00 – 82	1072	Equipamentos e Material Permanente	15.200,00
05.001.26.782.0012.1.007		Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00 - 85	1072	Equipamentos e Material Permanente	247.000,00
05.002		Gabinete do Secretário de Obras	
05.002.26.782.0012.1.016		Manutenção de Estradas Vicinais com Pedra Sextavadas e Cascalhos	
4.4.90.51.00 – 135	1072	Obras e Instalações	165.870,00
		<b>Total da Suplementação</b>	<b>428.070,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1072 – Transf. Vol. Públicas Federais – Itaipu Binacional – Programa Itaipu Mais que Energia	428.070,00
<b>Total dos Excessos</b>	<b>428.070,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**FC4D54C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.42/2024**

**DECRETO Nº 42/2024**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00000	Recursos Ordinários Livres	17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	6.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	SETOR DE CAIXA	
04.123.0004.2008	Manutenção do Setor de Tesouraria	
3.1.90.13.0.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>43.500,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.4.51.1.1.00.00) – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - PRINCIPAL	43.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de abril de 2024

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Maria da Silva

**Código Identificador:**E2D1A5EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.068/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

LEI Nº 4.068/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4019/2023) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1172 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00
1173 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1174 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1175 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			700.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:
1.7.1.9.57.01.01.010	Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 12494 Emendas Parlamentares
<b>Total:</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBACAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Exercício de 2023	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro	
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		Usuário: 79455008	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>	5.354.085,14	4.338.584,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	5.354.085,14	4.338.584,18	
Transferências recebidas	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
da União	0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
de Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras transferências recebidas	0,00	0,00	
<b>Desembolsos</b>	5.348.009,07	4.348.057,29	
Pessoal e demais despesas	3.614.866,18	3.367.999,48	
Legislativa	3.614.866,18	3.367.999,48	
Judiciária	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	
Habituação	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Transferências concedidas	97.974,64	82.810,69	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
a União	0,00	0,00	
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
a Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	97.974,64	82.810,69	
Outras transferências concedidas	0,00	0,00	
Outros desembolsos operacionais	1.635.168,25	897.247,12	
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	6.076,07	-9.473,11	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
<b>Desembolsos</b>	7.894,00	6.640,00	
Aquisição de ativo não circulante	7.894,00	6.640,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	-7.894,00	-6.640,00	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00	

Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-1.817,93</b>	<b>-16.113,11</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	11.223,73	-1.713.466,25
Caixa e Equivalentes de caixa final	9.405,80	-1.729.579,36
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/04/2024, às 13:12:38.		
Nota(s) Explicativa(s): Os valores referentes aos Ingressos de recursos tiveram variação positiva na ordem aproximada de 20% em relação ao ano anterior; Os saldos de caixa equivalente caixa são recurso provisionados para cobrir os restos a pagar processados e não processados do Exercício Financeiro Atual e de anos anteriores.		

Mandirituba, 26/04/2024

**ADILSON NOGUEIRA DE LIMA**  
006.791.979-07  
Contador

**ALEX MIGUEL DOS SANTOS**  
041.120.949-30  
Presidente

**MARILIA SEGALA LOURENÇO**  
456.411.539-15  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**3F2B3464

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)**

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
Exercício de 2023										
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)										
Período : Janeiro - Dezembro										
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "879", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA"}]; Até o Mês: 12; Assinatura: {"valor": "4352", "descricao": "Empenho Câmara Municipal de Mandirituba"}; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N;										
Nota(s) explicativa(s): Não houve incremento junto ao capital social, e os valores de incorporação patrimonial estão devidamente registrados nos ajustes de avaliação patrimonial.; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S										
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ( AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL	
Saldos iniciais	510.615,69	0,00	0,00	6.151,02	0,00	0,00	213.814,81	0,00	730.581,52	
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.853,07	0,00	42.853,07	
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos a distribuir (R\$. por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldos finais	510.615,69	0,00	0,00	6.151,02	0,00	0,00	256.667,88	0,00	773.434,59	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/04/2024, às 13:19:10.										
Nota(s) Explicativa(s): Não houve incremento junto ao capital social, e os valores de incorporação patrimonial estão devidamente registrados nos ajustes de avaliação patrimonial.										
<b>ADILSON NOGUEIRA DE LIMA</b>	<b>ALEX MIGUEL DOS SANTOS</b>	<b>MARILIA SEGALA LOURENÇO</b>								
Contador	Presidente	1º Secretário								

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**192D0228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 8/2024	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo Adm.:	16/2024
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	06/03/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	16/2024
b) Nr. Licitação:	8/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/04/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

<b>f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:</b>		
MICHEL VAZ LIMA		
Número	Descrição do lote	Total do lote
1	lote 01	RS282.215,00
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>RS282.215,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>RS282.215,00</b>

f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:	Unid.	Qtddade	Unit.	Total
<b>MICHEL VAZ LIMA</b>				
1 CONserto DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	160	24,00	3.840,00
2 CONserto DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	38	37,00	1.406,00
3 CONserto DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	47,00	3.807,00
4 CONserto DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	180	47,00	8.460,00
5 CONserto DE PNEU DE MAQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	220	205,00	45.100,00
6 MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	230	21,50	4.945,00
7 MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	86	32,00	2.752,00
8 MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	120	40,00	4.800,00
9 MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	220	40,00	8.800,00
10 MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	220	180,00	39.600,00
11 SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	10000	4,20	42.000,00
12 TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	120	15,00	1.800,00
13 TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	56	30,00	1.680,00
14 TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	81	35,00	2.835,00
15 TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	150	35,00	5.250,00
16 TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	220	133,00	29.260,00
17 VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	20	230,00	4.600,00
18 VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	60	230,00	13.800,00
19 VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	40	650,00	26.000,00
20 VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SER	15	230,00	3.450,00
21 CONserto DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	30,00	3.600,00

22 MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	29,00	3.480,00
23 TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	120	25,00	3.000,00
24 TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	UND	50	25,00	1.250,00
25 TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	UND	50	24,00	1.200,00
26 TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	UND	50	20,00	1.000,00
27 TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UND	50	20,00	1.000,00
28 TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	UND	100	25,00	2.500,00
29 TIP TOP VF06 MAQUINA	UND	100	50,00	5.000,00
30 TIP TOP VF08 MAQUINA	UND	100	60,00	6.000,00
<b>Total Fornecedor:</b>				282.215,00
<b>Total Geral:</b>				282.215,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	07.001.11.334.0003.2009.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00

Mandirituba, 24 de Abril de 2024

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**D36710D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**

**EDITAL 028-2024 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº044/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS**, referente a 3ª etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 02 de maio de 2024 as 08h30min**, para **assinatura do Termo de Posse, e entrada em exercício**.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Juliane Baptistello	Farmacêutico Generalista	APTA	APTA
Mario Sergio Benitez Ricardi	Médico Intensivista/Internista	APTO	APTO
Rosilaine Freitas da Silva	Professor	APTA	APTA
Alexandra do Rocio de Lima Mércio	Professor	APTA	APTA
Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Professor	APTA	APTA
Claudia Dayana Laurindo Costa	Professor	APTA	APTA
Jaqueline Pinheiro Rocha	Professor	APTA	APTA
Adélia Gonçalves Andrioli	Professor	APTA	APTA
Rosana dos Anjos Correa	Professor	APTA	APTA
Cristina Vagnoni Moscardi do Carmo	Professor	APTA	APTA
Andreia Bernini Jorente Marroque	Professor	APTA	APTA
Bruna Ramos Carmona de Alencar	Professor	APTA	APTA
Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	Professor	APTA	APTA
Pamela Pinheiro Pereira	Professor	APTA	INAPTA
Marcilene Nunes Cordeiro da Silva	Professor	APTA	APTA
Amelia Bogdanovicz	Professor	APTA	APTA
Miriam Kelli de Souza Ferreira Catarina	Professor	APTA	APTA
Ketlyn Sthefany Loch Lima	Professor	APTA	APTA
Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	APTA	APTA

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:9E117533**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 - PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA LTDA

CNPJ Nº: 01.424.358/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI

Item	Descrição do item	Unid	Qtde	Valor unit.	Valor total
01	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SVÇ	36	R\$3.566,66	R\$128.399,76
02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SVÇ	72	R\$3.886,33	R\$279.815,56
03	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SVÇ	72	R\$4.364,98	R\$4.364,98
SOMA TOTAL					R\$722.494,08

DESCRIÇÃO	GRAU	QUANT.
IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA	I	03
IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA	II	06
IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA	III	06
TOTAL		15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
218	7	4	2021	3339039503000000000	0

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

**Publicado por:**  
Marilyn Ruiz Garcia  
**Código Identificador:**A1C8A76C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**DECRETO Nº 15/2024 DC**

**CNPJ 95.684.510/0001-31**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 15/2024 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
<b>06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>06.001.12.361.1201.2.017. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>06.001.12.361.1201.2.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>			
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>06.002.13.392.1301.2.027. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.180,00
<b>07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>			
<b>07.001.27.812.2701.2.028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>			
296 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500,00
<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
316 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
337 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.200,00
<b>09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>09.003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>09.003.08.243.0801.6.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>			
550 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>			
<b>10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>			
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>47.880,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
<b>05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>			
<b>05.001.26.782.2601.1.007. CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS</b>			
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
<b>05.002.15.451.1501.1.076. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.380,00
<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>08.002.10.301.1001.1.039. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>			
305 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
<b>09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
392 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>47.880,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Josiane Pereira Santos  
**Código Identificador:**35D00691

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - 2023**

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASM		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
JANEIRO/2023 ATÉ DEZEMBRO/2023		
R\$ 1,00		
Exercício: 2023		
	2023	2022
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>187.155,78</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	187.155,78	
Créditos a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Estoques	0,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>187.155,78</b>	
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	
Realizável a Longo Prazo	0,00	
Investimentos	0,00	
Imobilizado	0,00	
Intangível	0,00	
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>187.155,78</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>	<b>70.825,18</b>	
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.607,77	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.442,88	
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	31.774,53	
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>70.825,18</b>	
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>944,12</b>	
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	944,12	
Resultado Diferido	0,00	
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>944,12</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>115.386,48</b>	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reservas de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Reservas de Lucros	0,00	
Demais Reservas	0,00	
Resultados Acumulados	115.386,48	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>115.386,48</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>187.155,78</b>	
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>		
<b>(Lei nº 4.320/1964)</b>		
Ativo Financeiro	187.155,78	
Ativo Permanente	0,00	
<b>Total do Ativo</b>	<b>187.155,78</b>	
Passivo Financeiro	0,00	
Passivo Permanente	0,00	
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>187.155,78</b>	
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>(Lei nº 4.320/1964)</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
23/04/2024 - 09:59:36				
Notas Explicativas				

Publicado por:  
Vânia Stopinski  
Código Identificador:D563A089

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ANEXO XII - LEI 4.320**

Exercício: 2023				
Balço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	73.000.688,64	100.268.652,91	87.170.691,64	-13.097.961,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.117.737,45	18.015.109,50	13.426.272,74	-4.588.836,76
Impostos	14.704.647,45	16.438.047,45	11.975.144,13	-4.462.903,32
Taxas	1.413.090,00	1.577.062,05	1.451.128,61	-125.933,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.625.711,25	2.146.486,43	1.686.871,61	-459.614,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.625.711,25	2.146.486,43	1.686.871,61	-459.614,82
RECEITA PATRIMONIAL	388.441,74	404.251,05	2.066.907,27	1.662.656,22
Receitas Imobiliárias	50.943,78	50.943,78	66.184,83	15.241,05
Receitas de Valores Mobiliários	337.497,96	353.307,27	1.180.722,44	827.415,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	208.902,50	208.902,50	455.821,98	246.919,48
Receita Bruta de Serviços	208.902,50	208.902,50	455.821,98	246.919,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.645.195,70	79.479.203,43	69.283.235,88	-10.195.967,55
Transferências da União e de suas Entidades	24.494.228,10	31.893.274,81	35.136.223,24	3.242.948,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.490.967,60	35.457.818,41	20.214.072,56	-15.243.745,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	18.677,30	18.677,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.660.000,00	12.128.110,21	13.914.262,78	1.786.152,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.700,00	14.700,00	251.582,16	236.882,16
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	207.683,54	207.683,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	14.700,00	14.700,00	43.898,62	29.198,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	6.825.643,46	4.411.504,42	-2.414.139,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.237.304,58	1.907.534,00	-2.329.770,58
Operações de Crédito Internas	0,00	4.237.304,58	1.907.534,00	-2.329.770,58
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	2.588.338,88	2.503.970,42	-84.368,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.907.338,88	1.793.970,42	-113.368,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	681.000,00	710.000,00	29.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>73.001.688,64</b>	<b>107.094.296,37</b>	<b>91.582.196,06</b>	<b>-15.512.100,31</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	73.001.688,64	107.094.296,37	91.582.196,06	-15.512.100,31
DÉFICIT (IV)	0,00	17.271.048,18	8.064.873,74	-9.206.174,44
TOTAL (V) = (III + IV)	73.001.688,64	124.365.344,55	99.647.069,80	-24.718.274,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	15.667.187,00	15.667.187,00	-
Superávit Financeiro	-	15.667.187,00	15.667.187,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	64.917.735,04	103.061.884,12	86.115.072,23	84.779.927,75	80.617.684,43	16.946.811,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.831.443,31	45.927.566,91	42.193.250,50	42.192.280,90	40.800.868,98	3.734.316,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.107.000,00	432.117,18	395.841,30	395.841,30	395.841,30	36.275,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.979.291,73	56.702.200,03	43.525.980,43	42.191.805,55	39.420.974,15	13.176.219,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.878.216,02	21.303.458,06	13.531.997,57	4.283.778,27	4.033.917,73	7.771.460,49
INVESTIMENTOS	2.754.716,02	20.853.564,40	13.098.220,47	3.850.001,17	3.600.140,63	7.755.343,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.123.500,00	449.893,66	433.777,10	433.777,10	433.777,10	16.116,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	514.431,75	2,37	0,00	0,00	0,00	2,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	69.310.382,81	124.365.344,55	99.647.069,80	89.063.706,02	84.651.602,16	24.718.274,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINACIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	69.310.382,81	124.365.344,55	99.647.069,80	89.063.706,02	84.651.602,16	24.718.274,75
SUPERAVIT (VIII)	3.691.305,83	0,00	0,00	2.518.490,04	6.930.593,90	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	73.001.688,64	124.365.344,55	99.647.069,80	91.582.196,06	91.582.196,06	24.718.274,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	221,11	992.577,03	648.811,63	647.779,68	377.462,01	-32.443,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.371,62	0,00	0,00	36.387,44	-34.015,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221,11	990.205,41	648.811,63	647.779,68	341.074,57	1.572,27
DESPESAS DE CAPITAL	117.499,91	832.509,51	787.066,78	787.066,78	162.942,64	0,00
INVESTIMENTOS	117.499,91	832.509,51	787.066,78	787.066,78	162.942,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.721,02	1.825.086,54	1.435.878,41	1.434.846,46	540.404,65	-32.443,55

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	837.013,90	6.663.115,75	6.698.192,12	-33.315,27	835.252,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.264,60	5.241.446,43	5.245.746,03	-34.015,82	208.980,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.749,30	1.421.669,32	1.452.446,09	700,55	626.271,98
DESPESAS DE CAPITAL	22.283,95	302.263,23	258.880,00	43.383,23	22.283,95
INVESTIMENTOS	22.283,95	302.263,23	258.880,00	43.383,23	22.283,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	859.297,85	6.965.378,98	6.957.072,12	10.067,96	857.536,75

<b>SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR</b>	<b>LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
<b>JOÃO LUÍS MIRANDA</b>	<b>RAPHAELA BIUDES DA LUZ</b>
Contador	Controladora Geral do Município

Publicado por:  
Josiele de Souza Duarte  
Código Identificador:D3481587

SECRETARIA DA FAZENDA  
ANEXO XIII - LEI 4.320

BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/04/2024
INGRESSOS	DISPÊNDIOS	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	91.583.787,52	70.360.279,21	Despesa Orçamentária (VI)	99.647.069,80	75.419.163,21
Ordinária	51.712.322,52	40.434.852,73	Ordinária	50.642.981,12	41.396.698,41
Vinculada	39.871.465,00	29.925.426,48	Vinculada	49.004.088,68	34.022.464,80
Transferências do FUNDEB	13.957.260,20	13.426.596,15	Transferências do FUNDEB	14.508.714,35	15.318.778,08
Transferências Voluntárias	5.253.760,49	2.697.459,08	Transferências Voluntárias	17.733.209,23	3.050.896,74
Alienação de Bens	30.989,04	41.677,68	Alienação de Bens	49.370,03	205.023,38
Operações de Crédito	1.932.125,25	450.000,00	Operações de Crédito	940.816,63	565.933,23
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	3.360.046,07	2.892.600,25	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	2.783.646,07	3.803.176,56
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.830.848,94	4.654.430,74	Transferências de Programas	6.808.491,93	5.022.298,32
Valores Restituíveis	16.724,89	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	5.017.606,90	1.762.274,58	Transferências Voluntárias	2.058.429,79	1.311.200,21
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	672,42	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	771.900,35	13.264,24
Cessão Onerosa - Pré-Sal	92,76	333.861,91	Cessão Onerosa - Pré-Sal	88.033,19	103.337,80
Outras Origens	3.472.010,46	3.665.853,67	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.261.477,11	4.628.556,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	239.433,09	239.834,82	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.404.918,56	3.339.588,81
Para a Execução Orçamentária	239.433,09	239.834,82	Para a Execução Orçamentária	3.404.918,56	3.339.588,81
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	23.461.322,68	15.860.133,88	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	17.811.561,13	8.279.586,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.412.103,86	6.965.378,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.957.072,12	1.034.424,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.583.363,78	1.825.086,54	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.434.846,46	1.245.665,72
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	16.724,89	0,00
Valores Restituíveis	8.465.855,04	7.069.668,36	Valores Restituíveis	9.402.917,66	5.999.495,59
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	26.913.921,62	27.506.188,46	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.311.017,53	26.917.623,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.575.603,72	26.155.372,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.970.235,97	25.569.108,17
Realizável	1.338.317,90	1.350.816,04	Realizável	1.340.781,56	1.348.515,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	142.198.464,91	113.966.436,37	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	142.174.567,02	113.955.962,19

<b>SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR</b>	<b>LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
<b>JOÃO LUÍS MIRANDA</b>	<b>RAPHAELA BIUDES DA LUZ</b>
Contador	Controladora Geral do Município

Publicado por:  
Josiele de Souza Duarte  
Código Identificador: 104DE0F5

### SECRETARIA DA FAZENDA ANEXO XIV - LEI 4.320

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/04/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	59.173.675,64	64.536.218,12	PASSIVO CIRCULANTE	8.755.709,96	12.280.792,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.970.235,97	25.569.108,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	1.659.715,55	5.081.943,06
Créditos a Curto Prazo	8.849.291,06	14.340.071,98			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	323,07	323,07
Créditos Tributários a Receber	2.222.124,44	11.914.099,67	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.563.227,55	2.088.775,18
Divida Ativa Tributaria	6.110.394,43	2.403.921,06	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.956,87	1.312,13
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	595.639,23	100.918,29	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	144.946,50	144.946,50	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.528.486,92	5.108.439,23
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-223.813,54	-223.813,54			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.910.775,08	1.885.983,63			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	28.443.373,53	22.741.054,34			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.332.255,13	33.723.445,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.084.377,18	24.551.078,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	23.174.111,03	23.464.294,82
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.357.534,00	450.000,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	552.732,15	636.783,95
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	34.840.087,14	36.831.871,44
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	38.332.255,13	33.723.445,95	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	19.050.546,23	16.327.908,81	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.281.708,90	17.395.537,14	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	62.665.843,63	61.427.792,63
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.128.404,91	-3.929.441,33
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	67.795.189,60	65.357.233,96
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-941,06	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.665.843,63	61.427.792,63
TOTAL	97.505.930,77	98.259.664,07	TOTAL	97.505.930,77	98.259.664,07
ATIVO FINANCEIRO	21.311.017,53	26.917.623,97	PASSIVO FINANCEIRO	19.304.614,06	14.188.600,23
ATIVO PERMANENTE	76.194.913,24	71.342.040,10	PASSIVO PERMANENTE	26.119.377,18	24.586.078,77
SALDO PATRIMONIAL				52.081.939,53	59.484.985,07

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	179.692,31	179.692,31	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	2.957.369,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	3.137.061,68	3.137.061,68	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.635.335,27	-925.052,09
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-2.779.886,17	598.007,09
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-507.896,74	2.336.801,96
550 - Transferência do Salário-Educação	88.515,51	442.233,88
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-1.756,34	-1.764,40
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	62.094,97	7.670,16
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	-91.326,39	-37.075,32
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	480.379,80	227.807,52
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-2.301,04	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-369,24	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	-397.198,43	253.092,46
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.331.542,59	975.046,95
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	80.446,94	80.446,94
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	39.922,21	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,00	7,26
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-43.114,29	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-7.831.612,48	890.248,84
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.142,57	1.866,01
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	25.510,82	34.042,79
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	191.541,77	188.824,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.763,37	1.625.445,54
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	701.376,13	-201.594,68
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	28.228,00	28.228,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	645.177,06	-104.850,44
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	125.337,16	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	50.772,38	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	5.208.699,08	5.301.111,82
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-3.964,42	-9.134,05
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	626.809,76	517.459,27
754 - Recursos de Operações de Crédito	875.375,39	-115.933,23
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	285.808,35	301.013,30
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	-4.370.375,13	-3.316.927,25
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	527.228,89	-910.576,31
899 - Outros Recursos Vinculados	73.460,16	-2.209.215,89
TOTAL	-6.187.003,03	5.977.230,13

<b>SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR</b>	<b>LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal Da Fazenda E Orçamento
<b>JOÃO LUÍS MIRANDA</b>	<b>RAPHAELA BIUDES DA LUZ</b>
Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:  
Josiele de Souza Duarte  
Código Identificador:60B73595

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ANEXO XV - LEI 4.320**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		98.892.514,37	71.166.378,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.300.552,86	8.514.403,01
IMPOSTOS		11.983.766,29	7.226.241,82
TAXAS		1.316.786,57	1.288.161,19
CONTRIBUIÇÕES		1.686.871,61	1.584.265,98
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.686.871,61	1.584.265,98
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.342.558,69	203.413,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.342.558,69	203.413,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.740.914,93	1.250.183,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA		513.209,04	121.094,38
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.180.722,44	1.126.144,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		46.983,45	2.944,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		80.614.604,10	59.613.994,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		239.433,09	239.834,82
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		80.356.493,71	59.209.775,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		18.677,30	164.384,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		207.012,18	118,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		207.012,18	118,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		91.914.454,05	68.065.433,30
PESSOAL E ENCARGOS		50.550.144,75	40.927.536,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		31.514.060,60	26.853.056,73
ENCARGOS PATRONAIS		9.480.143,92	7.782.586,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.555.940,23	6.291.892,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		22.031.140,19	18.557.264,11
SERVIÇOS		22.031.140,19	18.557.264,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.519.156,59	417.075,20
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		270.456,99	151.311,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.248.699,60	265.764,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		16.302.246,76	7.689.448,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.404.918,56	3.339.588,81
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		8.587.964,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.309.363,49	4.349.859,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		207.298,20	325.676,46
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		16.724,89	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		190.573,31	325.676,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.304.467,56	148.432,39
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.304.037,75	148.432,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		429,81	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		6.978.060,32	3.100.944,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.608.581,24	3.966.777,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		433.777,10	341.365,82
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.907.534,00	450.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

<b>SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR</b>	<b>LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
<b>JOÃO LUÍS MIRANDA</b>	<b>RAPHAELA BIUDES DA LUZ</b>
Contador	Controladora Geral do Município

Publicado por:  
Josiele de Souza Duarte  
Código Identificador:71603D7B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1490 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1490/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 670.000,00
	Total Suplementação:		R\$ 670.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	Secretaria de Governo		
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 30.000,00
02.001.04.122.0040.2.003	Serviços de divulgação oficial		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 50.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 5.000,00
08.001.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 5.000,00
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 15.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 200.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 52.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 23.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 100.000,00
	Total Redução:		R\$ 670.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00	670.000,00
Total		670.000,00	670.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:2B023A12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

**CONTRATO Nº 114/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Deus Cura Clínica Médica Ltda - CNPJ nº 42.967.804/0001-04 – Ibema – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia

Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	12	R\$ 22.462,00	R\$ 269.544,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considerando tratar-se de serviços de necessidade ininterrupta e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme demais contratos dos mesmos serviços prestados e termo de prorrogação do chamamento público nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **25/04/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 269.544,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2024.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rocker Transporte LTDA - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1752/2022, conforme descrição do item 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES** – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilíbrio contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferência efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

**Linha 02 de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa seis centavos), para R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO** – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 93.281,58 (noventa três mil duzentos oitenta um reais e cinquenta oito centavos)**, sendo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	70% KM Diário	QTDE dias	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
02	<b>Linha 02</b> Saída as 06h00 do Bairro Vorazinho, Libertino Pickler da Silva, passando pela Avenida Iguaçu, Bairro São Cristóvão, Mercado do Pauleto no São Jorge, Frigorífico de Peixes Pesca Prata na Linha Santa Inês. Volta para cidade, faz o mesmo trajeto e leva na Fábrica de Costura Vanessa Moraes Machado Confeccões. As 17:00 pegar os funcionários do Frigorífico de Peixes, entregar os funcionários da Fábrica de Costura no mesmo roteiro. Soma de 53,4 km por dia. Meio dia, as 11h15min, saída Fábrica de Costura, voltando pelo mesmo roteiro (menos Frigorífico de Peixes), voltando no mesmo roteiro chegando na Fábrica de Costura as 12h55min. Soma de 18 km por dia. Veículo com capacidade mínima de 50 lugares.	Km/dia	71,4	49,98	264	13.194	7,07	93.281,58

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **28/04/2025**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de abril de 2024.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rocker Transporte e Turismo Ltda - CNPJ nº 05.807.273/0001-66 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1752/2022, conforme descrição do item 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previstos no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES** – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilíbrio contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferência efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

**Linha 01 de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa dois centavos), para R\$ 6,39 (seis reais e trinta nove centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO** – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 107.454,24 (cento e sete mil quatrocentos cinquenta quatro reais e vinte quatro centavos)**, sendo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	70% KM Diário	QTDE dias	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	<b>Linha 01</b> Saída as 06h00 do Bairro São Cristóvão, passando na Avenida Iguacu, Linha Nova Gaúcha, Linha Nova Vitória, Deni Schwartz e Usina Salto Caxias, retorno 11h30min. As 13h00 é feito o mesmo trajeto até a Usina e retorno as 17h00 até o Bairro São Cristóvão. Soma de 91 km por dia. Veículo com capacidade mínima de 34 lugares.	Km/dia	91	63,7	264	16.816	6,39	107.454,24

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **28/04/2025**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES** - Da alteração do nome empresarial, endereço e quadro social, passando de “ **Luiz Venera LTDA**, Pessoa jurídica, com sede na Rua Vandir Rech, nº 129, Bairro São Cristóvão, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.807.273/0001-66, representada neste ato pelo Senhor **Luiz Venera**, portador do CPF nº 368.238.489-87 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.111.472-3 SSP/PR.” Para “ **Rocker Transporte e Turismo Ltda**, Pessoa jurídica, com sede na Rua Júlio de Souza Machado, nº 21, Bairro Alto, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.807.273/0001-66, representada neste ato pelo Senhor **Joamiro Rocker**, portador do CPF nº 820.929.409-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.724.393-7 SSP/PR”

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguacu – Pr, 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**E1714C0B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PROCESSO DISPENSA Nº 027/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº69/2023 30/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO**

**Processo dispensa Nº 027/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº69/2023 30/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BOEING & ROCHA LTDA**, com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **PAULO ROCHA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 30/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 30/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E SUPORTE TÉCNICO, COM: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO NOVAS DE IMPLEMENTAÇÕES BACKUPS.  Assistência Social: - Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML, Banco de dados gratuito: MYSQL  - Cadastro de secretaria, Cadastro de departamento, Cadastro de setor  - Cadastro de profissionais, Cadastro de fornecedores, Cadastro de	MÊS	12,00	700,00	8.400,00

		<p>produtos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso.</li> </ul> <p>EDIÇÃO DE DADOS DO PLANO ANUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Órgão ente Federativo;</li> <li>- Órgão Gestor;</li> <li>-Fundo;</li> <li>- Conselho;</li> <li>-Previsão de Atendimento Físico;</li> <li>- Previsão de Financiamento;</li> <li>-Resumo Executivo;</li> <li>-Parecer.</li> </ul> <p>DEMONSTRATIVO ANUAL SEPARADO POR TRIMESTRES PARA FACILITAR OS LANÇAMENTOS, COM EXIBIÇÃO DO SALDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Órgão ente Federativo;</li> <li>- Órgão Gestor;</li> <li>- Fundo;</li> <li>- Conselho;</li> <li>- Execução Financeira;</li> <li>- Execução Física;</li> <li>-Comentário Gestor;</li> <li>- Parecer do Conselho;</li> <li>-IGD Físico Financeiro;</li> <li>- IGD Parecer do Conselho.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lançamento de visitas assistenciais, com modulo desktop off-line, onde possibilita aos profissionais inserir os dados no momento da visita, necessitando que apenas leve um notebook, netbook.</li> <li>- Controle de doações, controlar o que foi doado para cada família individual com declaração para o cidadão beneficiado possa assinar uma declaração de recebimento.</li> <li>- Controle de benefícios.</li> <li>- Controle de atendimentos</li> <li>- Controles de benefícios</li> <li>- Controle de doações</li> <li>- Controle de visitas</li> <li>- Controle de programas assistências</li> <li>- Relatórios de cadastros.</li> <li>- Relatórios de lançamentos.</li> <li>- Possibilita abertura simultaneamente de janelas do menu principal.</li> <li>- Realiza o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas.</li> <li>- Possibilita importação de dados do Cadastro Único.</li> </ul>					
TOTAL							8.400,00

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.  
Palmital, 25/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Boeing & Rocha Ltda  
**PAULO ROCHA,**  
Contratado(A)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
53732308987VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO  
05766015941**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**540A7106**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO Nº 024/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2023**  
**54/2023****Pregão Nº 024/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2023 54/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA CAR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSMARA MARTINS 04397031908**, com endereço à ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N LAVACAR - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA, Palmital/PR inscrita no sob nº11.566.100/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOSMARA MARTINS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 26/04/2024 ate 30/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 54/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	33866	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO VAN INTERNA, EXTERNA	UND	6,00	148,50	891,00
2	2	35976	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS COMPLETO E MOTOR INTERNA, EXTERNA	UND	3,00	289,00	867,00
2	3	35977	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS COMPLETO, SEM MOTOR INTERNA, EXTERNA.	UND	6,00	306,50	1.839,00
2	4	35978	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS MEDIO COMPLETO, C/ MOTOR INTERNA, EXTERNA E MOTOR.	UND	7,00	217,10	1.519,70
2	5	35979	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS MEDIO COMPLETO, SEM MOTOR. INTERNA, EXTERNA	UND	12,00	159,60	1.915,20
2	6	35980	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS SCANIA COMPLETO SEM MOTOR. INTERN E EXTERNA.	UND	1,00	368,10	368,10
2	7	35981	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO, COM MOTOR INTERNA, EXTERNA	UND	100,00	432,70	43.270,00
2	8	35982	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO, SEM MOTOR INTERNA E EXTERNA.	UND	100,00	402,30	40.230,00
TOTAL							90.900,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Josmara Martins 04397031908

**JOSMARA MARTINS,**

Contratado(A)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
03113798930KATIA APARECIDA DE SOUZA  
06154211996**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**C62CD35A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO Nº 024/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2023**  
**54/2023****Pregão Nº 024/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2023 54/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVACAR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSMARA MARTINS 04397031908**, com endereço à ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N LAVACAR - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA, Palmital/PR inscrita no sob nº11.566.100/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOSMARA MARTINS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 26/04/2024 ate 30/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 54/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	33866	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO VAN, INTERNA, EXTERNA	UND	12,00	148,50	1.782,00
2	2	35976	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS COMPLETO E MOTOR INTERNA, EXTERNA	UND	3,00	289,00	867,00
2	3	35977	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS COMPLETO, SEM MOTOR INTERNA, EXTERNA.	UND	6,00	306,50	1.839,00
2	4	35978	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS MEDIO COMPLETO, C/ MOTOR INTERNA, EXTERNA E MOTOR.	UND	7,00	217,10	1.519,70
2	5	35979	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS MEDIO COMPLETO, SEM MOTOR. INTERNA, EXTERNA	UND	12,00	159,60	1.915,20
2	6	35980	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO ONIBUS SCANIA COMPLETO SEM MOTOR. INTERN E EXTERNA.	UND	1,00	368,10	368,10
2	7	35981	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO, COM MOTOR INTERNA, EXTERNA	UND	100,00	432,70	43.270,00
2	8	35982	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO, SEM MOTOR INTERNA E EXTERNA.	UND	100,00	402,30	40.230,00
TOTAL							91.791,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Josmara Martins 04397031908

**JOSMARA MARTINS,**

Contratado(A)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996
--	---

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:79CC2A2B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREGÃO Nº 079/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2021 8/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME**

**Pregão Nº 079/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2021 8/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUC COMERCIO**, com endereço à RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 320 - CEP: 85230000 - BAIRRO: VILA TEIXEIRA, Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº34.085.705/0001-70, neste ato representada por seu

representante legal, Sr(a). ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 8/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 26/04/2024 até 07/02/2025 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 8/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	2	16814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTTÃO P45 KG	CILIN	24,00	420,00	10.080,00
TOTAL							10.080,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Andre Schienemeier Armazcuk Comercio

**ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912
--	--------------------------------

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**24FAE5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PROCESSO DISPENSA Nº 02/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2/2024 3/2024**

**Processo dispensa Nº 02/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2/2024 3/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES, DEVIDO AOS TEMPORAIS DE CHUVAS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA**, com endereço à RUA ARTUR FREIBERGER, SN, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Palmital/PR inscrita no sob nº41.611.159/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARINELMA OLEANS CAMARGO MACIEL**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 3/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, 1, 1, do Contrato Administrativo n. 3/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16213	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100	UND	2,00	88,00	176,00
1	2	16214	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100	UND	50,00	199,00	9.950,00
1	3	16215	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100	UND	34,00	316,00	10.744,00
1	4	16216	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100	UND	2,00	457,00	914,00
TOTAL							RS 21.784,00

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

M Oleans Camargo Maciel LTDA

**MARINELMA OLEANS CAMARGO MACIEL,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**3489C207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****PREGÃO Nº 045/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2023 79/2023****Pregão Nº 045/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2023 79/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINASPESADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA PEQUENOS REPAROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SERGIO GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 79/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, do Contrato Administrativo n. 79/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	36741	HAM ROLO COMPACTADOR 3307 2013/2014 PATRIMONIO 3546 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	UN	17,00	240,00	4.080,00
2	1	36742	JCB RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA 3CXTT ANO 2017 PATRIMONIO762 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
3	1	36743	JCB - ESCAVADEIRA HIDRAULICA JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
4	1	36744	- FIAT HALLIS MOTONIVELADORA FG-70 ER ANO 2010 PATRIMONIO 5731 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
7	1	36747	XCMG RETROESCAVAEIRA XT870BR ANO 2018 PATRIMONIO 6488 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
8	1	36748	XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR ANO 2022 PATRIMONIO 5575 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
9	1	36749	XCMG PÁ CARREGADEIRA LX300 ANO 2021 PATRIMONIO 13543 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
10	1	36750	XCMG ROLO COMPACTADOR ANO 2020 PATRIMONIO 12415 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
11	1	36751	XCMG RETROESCAVAEIRA XT870BR ANO 2018 PATRIMONIO 763 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
12	1	36752	CATERPILLAR - MOTONIVELADORA SRP N 132012 120H PATRIMONIO 5953 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
13	1	36753	NEWHOLLAND - MOTONIVELADORA RG140B ANO 2017 PATRIMONIO 741 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
14	1	36754	NEWHOLLAND - PA CARREGADEIRA W130B ANO 2017 PATRIMONIO 745 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
15	1	36755	DYNAPAC ROLO COMPACTADOR CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 5738 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
16	1	36756	MINI CARREGADEIRA RANDOM	HR	17,00	240,00	4.080,00

			9AD075AATJ0000054 ANO 2018 PATRIMONIO 15769 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS				
17	1	36758	VOLVO PÁ CARREGADEIRA 670D ANO 2010 PATRIMONIO 5735 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
18	1	36759	JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA 3CXTT ANO 2014 PATRIMONIO 2935 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
19	1	36760	JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA 3CXTT ANO 2018 PATRIMONIO 748 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PESADAS	HR	17,00	240,00	4.080,00
TOTAL							69.360,00

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.  
Palmital, 26/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SERGIO GOMES ACESSORIOS**

Sergio Gomes,  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
53732308987

JESSICA THAUელი BARBOSA  
CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**0354CA12

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
LEI Nº 4.427**

**LEI Nº 4.427, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Programa de Patrulha Agrícola Mecanizada (PROPAM), e disciplina sobre a prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, o Programa de Patrulha Agrícola Mecanizada consiste na disponibilização de máquinas e equipamentos agrícolas, e outros serviços, para micro e pequenos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar e tem por objetivo a promoção do incremento a produção agrícola e agropecuária no Município de Paranaguá, bem como fomentar a geração de novos empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.

Art. 2º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal prestar-se-á a execução das seguintes atividades:

I – Efetuar serviços de melhorias no manejo do solo para plantio.

II – Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;

III – Promover e difundir a prática de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, adubação, abertura de covas, abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e no interior de propriedades, abertura de tanques e reservatórios de água e outras atividades agropastoris correlatadas;

IV – Executar serviços emergenciais ou de calamidade pública e promoção de ações de apoio e incentivo a atividade agropastoril, visando viabilizar a produção, o escoamento dos produtos, geração de emprego e renda, nos casos em que os produtores rurais necessitem de utilização de maquinários e equipamentos constantes na Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

Art. 3º A gestão dos Serviços de Patrulha de Mecanização Agrícola será coordenada e administrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, tendo a cooperação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no que diz respeito ao maquinário e equipamento necessário à implementação do programa, bem como aquele que vier a ser adquirido.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, o produtor rural deve preencher os seguintes requisitos, exceto nos casos de manutenção de estradas vicinais municipais:

I – Ter a agricultura como atividade principal;

II – Comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias ou protocolo geral, munido de documentos pessoais (Registro Geral e CPF/MF), para preencher formulário de solicitação, devendo informar no ato a atividade a ser desenvolvida na referida área e cronograma de trabalho, para se beneficiar do serviço mecanizado objeto desta Lei;

III – Explorar parcela de terra na condição de proprietário ou arrendatário, comprovado mediante a apresentação de documentos do imóvel ou contrato de arrendamento;

IV – Nos casos em que o produtor não possui documentação comprobatória da posse de terra, deverá ser apresentado em parecer do CMDR que certifique a condição de produtor rural;

V – Estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias;

VI – Ter como propriedade (s) aproveitável (eis) à produção agropecuária, área (s) de terra com até 64 (sessenta e quatro) hectares ou 04(quatro) Módulos Fiscais, por matrícula;

VII – Não estar em débito com qualquer item do presente programa ou qualquer outra dívida junto à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Propriedades acima de sessenta e quatro hectares terão acesso ao PROPAM quando houver a participação de filhos na exploração da propriedade, com inscrição de bloco de produtor próprio e estiverem morando nela, não tendo terras próprias. Neste caso, à área total das propriedades será dividida pelo número de filhos que participam da exploração da gleba, nas condições acima.

Art. 5º Os serviços solicitados serão executados mediante ao cadastro realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias com antecedência mínima de 30 dias da execução do serviço para que seja elaborado o cronograma de atendimento em cada localidade, excetuado os casos de emergências e calamidades públicas.

Art. 6º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal fica autorizada a utilizar veículos, máquinas e implementos agrícolas que variam em número e função conforme anexo como: trator agrícola, retroescavadeira, arado fixo hidráulico, subsolador, distribuidor de calcário, enxada rotativa encanteiradora, grade niveladora, mini trator e carreta agrícola.

Art. 7º Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, Consórcios Conveniados, de cessão de uso ou doação a qualquer título e os terceirizados por meio do devido processo legal, poderão compor a Patrulha Mecanizada Municipal de Paranaguá – PR.

Art. 8º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal realizará os serviços aos micro e pequenos produtores rurais em até 20 (vinte) horas máquinas ano/produtor.

§ 1º Admitir-se-á um acréscimo de até 5 (cinco) horas máquinas ano/produtor no caso específico de adubação, aplicação de fertilizantes e distribuição de calcário agrícola.

§ 2º O produtor só será atendido novamente quando todos os produtores da lista de espera forem prontamente atendidos ou se houver a dispensa expressa do serviço pelo mesmo; exceto as situações emergenciais.

§ 3º Será admitida a concessão de hora/máquinas extras, em caso de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, ou, nos casos de término da quantidade de hectares especificados no caput deste artigo, ficando a cargo dos técnicos da secretaria o acréscimo de horas suplementares para finalização das atividades mediante relatório e/ou laudo técnico;

§ 4º Não será permitido o acúmulo de hectares ou horas/máquina entre os produtores.

Art. 9º Não será permitido em hipótese alguma a cessão da patrulha agrícola, em outros termos, que não os contidos nessa Lei.

Parágrafo Único. Os valores expressos nesta listagem, sofrerão reajustes nos mesmos períodos e índices que forem atualizados os valores do município ou mais recente na região conforme SEAB/DERAL.

Art. 10º Para fins da prestação dos serviços, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, com fulcro no art. 111 da Lei Orgânica Municipal, a cobrar preço público.

Art. 11. Os serviços prestados pelo PROPAM, serão remunerados por seus requisitantes beneficiados, da seguinte forma:

I – O produtor interessado em alguns dos serviços nesta Lei elencados, mediante prévia inscrição, assinará, no momento do início dos trabalhos, uma ordem de serviços autorizando sua realização, discriminando quais atividades serão desenvolvidas, deverá efetuar o pagamento do preço estipulado em vigor na data do serviço prestado, mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias sob pena dos valores resultantes serem lançados em dívida ativa e executados judicialmente;

II – O produtor beneficiado pelos serviços prestados pelo PROPAM, até o último dia do mês seguinte, após a conclusão das atividades desenvolvidas, deverá efetuar o pagamento do preço estipulado em vigor na data do serviço prestado, mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias sob pena dos valores resultantes serem lançados em dívida ativa e executados judicialmente;

III – O produtor beneficiado pelo Programa instituído pela presente Lei, que não efetuar o pagamento pelos serviços prestados, deixará de receber os benefícios até a quitação integral do débito correspondente.

Art. 12. O ressarcimento pelo uso da Patrulha Mecanizada Agrícola será cobrado uma percentagem do valor da tabela de referência de preços pagos pelos produtores, do levantamento feito pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, Departamento de Economia Rural/DERAL, divisão de estatísticas básicas.

§ 1º Os valores descritos no caput deste artigo serão cobrados por hora trabalhada de trator com implemento, ou hora/máquina.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias poderá estabelecer preço da hora por uso de implemento, que será definido de acordo com parâmetros técnicos, observando os valores de custo com manutenção.

§ 3º A administração poderá isentar o produtor de pagamento, ainda que subsidiado, se o beneficiário atender os critérios sociais definidos pela isenção através de regulamento próprio.

§ 4º Os valores descritos no caput deste artigo serão cobrados por hora trabalhada de trator com implemento, ou hora/máquina.

§ 5º Os valores provenientes dos recolhimentos dos preços cobrados pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada serão revertidos em prol da manutenção ou reposição de seus equipamentos e insumos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias poderá estabelecer preço da hora de trator, máquina ou implemento, que será definido de acordo com parâmetros.

Art. 14. Os equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada serão utilizados para fins exclusivamente agrícola e pedagógico, ficando vedada a utilização para outras finalidades, não especificada na presente Lei, vedado ainda o empréstimo de equipamentos.

Art. 15. A área a ser trabalhada pela Patrulha Agrícola Mecanizada deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos além de áreas com erosões que impeçam o tráfego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, trator e implementos.

Art. 16. Todos os serviços serão inspecionados e acompanhados pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias e/ou IDR – Instituto de desenvolvimento Rural do Paraná para liberar a execução.

Parágrafo Único. Ocorrerá também o acompanhamento por parte desses técnicos para posterior avaliação dos trabalhos executados.

Art. 17. A Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias poderá propor a efetivação de Convênio com entidade que possua objetivos comuns para a execução do presente programa.

Art. 18. Fica vedada qualquer atividade da Patrulha, em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais.

Art. 19. A Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias encarregar-se-á pela elaboração dos projetos, orientações e assistência técnica das atividades nas áreas a serem beneficiadas pela Patrulha Agrícola Mecanizada.

Art. 20. Será organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de inscrições dos interessados, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Art. 21. Os operadores das máquinas, não tem obrigação de realizar serviços de carga, descarga e abastecimento de máquinas com sementes, fertilizantes e calcário, ficando estas funções a cargo dos produtores solicitantes.

Art. 22. Os produtores devem providenciar por sua conta, ajudantes e/ou auxiliares para os operadores, no acompanhamento e auxílio nas operações e abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate de implementos que se fizer necessário, abertura/fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 23. Os recursos orçamentários e financeiros para a realização dos serviços deverão estar previstos no Programa de Patrulha Agrícola Mecanizada – PROPAM.

Art. 24. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**ANDERSON BRUNO DO AMARAL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

**BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS**

Procuradora Geral do Município

ANEXO I

**Relação de equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias - SEMDAC**

Item	Quant.	Tipo de Implemento	Características técnicas
01	1	Arado Fixo hidráulico	4 discos de 26 a 28; Profundidade de trabalho 130 a 300 mm (13 a 30 cm); Potência exigida do trator: 60-80 CV; Compatível com tomada de força padrão
02	1	Subsolador	5 hastes 5/5 Prof. de trabalho: 400MM (40 cm); Potência requerida do trator até 80CV; Compatível com tomada de força padrão
03	1	Distribuidor de calcário	Volume de carga: 1,4 a 2,0 m <sup>3</sup> ; Sistema de rodas simples; Potência requerida do Trator até 75CV; Compatível com a tomada de força padrão
04	2	Trator Agrícola de rodas. Marca New Holland TL5-100. Trator Agrícola de rodas. Marca Mahindra 6075	Potência 100 CV, Tração 4x4, tomada de força Mecânica, sincronismo na tomada de força com velocidade de deslocamento. Potência 80 CV, Tração 4x4, tomada de força mecânica, sincronismo na tomada de força com velocidade de deslocamento.
05	2	Enxada rotativa encanteiradora. Marca KLR Enxada rotativa encanteiradora. Marca Algor	Canteiros de 1,30 a 1,50 metros, largura da máquina até 2,0 m, profundidade máxima dos canteiros 30 centímetros, compatível com a tomada de força padrão Preparação de canteiros com 1,50 m, largura da máquina até 2,0 m, profundidade máxima dos canteiros 30 centímetros, compatível com a tomada de força padrão
06	1	Grade niveladora Modelo GN – KLR.	28 discos; Largura de trabalho: 2200-2400mm (2,2 a 2,4 metros); Profundidade de Trabalho: 50-150 (5 a 15 cm); Potência exigida do trator: 70-80 CV; Compatível com tomada de força padrão.
07	1	Minitrator MT-17	Serviços de tração para pequenos implementos agrícolas.
08	1	Retroescavadeira. Marca RK 110 CV	Serviços de escavação e remonte de materiais volumosos.
09	1	Roçadeira Hidráulica Articulada. Marca Lavrale	Roçadeira de 1,50 metros para tratores acima de 75 CV
10	1	Carreta Agrícola 3 toneladas. Marca IAC	Rodado simples, sistema de freio, sobre-caixa, molas e pneus, medidas internas de carroceria sem sobre caixa: 2,80mx1,80mx0,90m com volume de carga de 4,5 m <sup>3</sup> . Capacidade mínima requerida do trator pra transporte de equipamento é de 50CV.

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**B5C4A15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.119**

**PORTARIA Nº 8.119**

“Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 9.344, 15.162, 17.599, 19.711, 19.738, 20.201, 20.793, 20.945, 21.631, 21.731, 22.207, 22.333, 22.375, 23.113, 24.023 e 25.107/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de maio de 2024 e término em 30 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº 8.119/2024**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.195-3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.511-1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.822-2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.056-1	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	01/04/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
10.991-1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	15/03/2012
11.808-1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	28/05/2013
10.843-1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	17/06/2011
11.902-1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	21/06/2013
7.288-1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2003
95.066-1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	PROFESSOR	10/05/2018
8.767-1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	09/03/2007
5.480-2	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	01/03/2000
95.098-1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	10/05/2018
10.864-1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	01/07/2011
5.496-1	ELIANE APARECIDA BRIÃO LOPES	PROFESSOR	01/03/2000
5.702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2000
2.605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/1988
8.810-1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR	09/03/2007
4.701-1	IRENE LUIZ FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
5.597-1	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	01/03/2000
7.357-1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MÚSICA	01/07/2003
13.015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/2015
2.188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1987
5.675-1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2000
6.680-1	JUCIARA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14/02/2002
7.120-2	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	01/03/2000
7.120-3	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	10/02/2003
8.926-1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/2007
11.146-1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	NUTRICIONISTA	07/08/2012
12.412-1	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	01/04/2014
7.186-2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR	10/02/2003
9.959-2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	11/03/2009
6.103-1	MARISTELA MAGANHIN RONCHI	EDUCADOR INFANTIL	01/06/2001
7.950-1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	14/02/2002
12.421-2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	14/05/2018
10.692-1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/04/2007
10.692-2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/02/2011
6.795-1	REJANE MARY LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/12/1983
9.859-1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	01/04/2002
8.892-1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	08/12/1996
8.892-3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	09/03/2007
8.417-1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	19/04/1995
8.417-2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	01/07/2005
9.247-1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	10/02/2003
9.247-2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	03/03/2008
10.965-2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	07/03/2012
8.988-1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFESSOR	08/05/2007
3.290-1	SILVANA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	01/06/1986
7.032-1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
7.029-1	SUELI GONÇALVES FERNANDES NEVES	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
9.322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
7.179-1	VANDECY SILVA DUTRA	PROFESSOR	01/03/2000
7.179-2	VANDECY SILVA DUTRA	PROFESSOR	10/02/2003
93.825-3	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
9.985-2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	14/05/2018
10.974-1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG</b>			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.964-1	ALAN FABIANO FARIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
6.965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
10.780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2011
6.971-1	MARCELO ITIBERE MORAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
7.726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP</b>			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	08/03/1999
4.905-1	JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999
10.189-3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	MECÂNICO	01/07/2009
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG</b>			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.475-1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA	ARQUITETO	26/12/2012
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b>			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
94.121-1	CHRISTIANARA FOLKUENIG	ECONOMISTA	29/03/2016
12.522-1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2014
8.938-1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/03/2007
<b>UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP</b>			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	CONTADOR	01/02/2002
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU</b>			
MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.749-1	JOSÉ CARLOS MACEDO	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.219

## DECRETO Nº 5.219

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.653.502,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 1.653.502,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 800.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 853.502,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.653.502,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s).

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoarifado;- CAF;- Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes-Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;- Jardim Araçá;- Manutenção dos próprios;- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçú;- Norberto Costa;- Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 297.240,22
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 556.262,38
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.653.502,60		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍPROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –  
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFJ3G15	277490A000203886	28/03/2024	56222
ANP0998	277490A000201315	08/04/2024	54522
AQC3847	277490A000203871	22/03/2024	76251
AQK8J26	277490A000204142	08/04/2024	76331
AQW0A14	277490A000203854	18/03/2024	55680
ARC6B06	277490A000203975	08/04/2024	54870
ARV0A69	277490A000203888	28/03/2024	76251
ASA4J47	277490A000203869	22/03/2024	70301
AUD1670	277490A000204140	08/04/2024	76331
AUZ4I96	277490A000203859	20/03/2024	55680
AVG8213	277490A000204139	08/04/2024	76331
AWA7D88	277490A000203881	28/03/2024	55680
AWX8085	277490A000203862	20/03/2024	56222
AYO4G54	277490A000203875	22/03/2024	76331
AYW4334	277490A000203863	20/03/2024	55680
AZK1637	277490A000203860	20/03/2024	55680
BAB3C88	277490A000203880	26/03/2024	58192
BAY8253	277490A000204141	08/04/2024	76331
BBK7B14	277490A000203891	28/03/2024	56222
BCC6F91	277490A000203885	28/03/2024	54522
BCC6F91	277490A000203974	08/04/2024	56222
BDI9E37	277490A000204146	09/04/2024	76331
BDY5F93	277490A000201314	04/04/2024	60412
BEG4A12	277490A000203878	22/03/2024	76331
BEH0D29	277490A000203872	22/03/2024	56650
CGA0A06	277490A000203879	26/03/2024	76331
DRN6C22	277490A000203874	22/03/2024	76331
DRR1915	277490A000204143	08/04/2024	76331
EYK0142	277490A000204137	08/04/2024	55680
GTV2515	277490A000204138	08/04/2024	55680
LPT5948	277490A000203882	28/03/2024	55680
MOI7H99	277490A000203865	22/03/2024	55920
OYN8G01	277490A000203890	28/03/2024	56222
QQV8216	277490A000203884	28/03/2024	55680
SEH6H26	277490NIC0034583	22/03/2024	50020
SIR4J09	277490A000203876	22/03/2024	76331

Publicado por:  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:42C3563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 205/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **30 de abril de 2024 e 02 de maio de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
125º	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	090.XXX.XXX-61	AMPLA CONCORRÊNCIA
126º	LUAN SANTOS DE LIMA	099.XXX.XXX-97	AMPLA CONCORRÊNCIA
127º	GIOVANA DE NADAI STAVNY	106.XXX.XXX-06	AMPLA CONCORRÊNCIA
128º	GABRIELA DA SILVA SONA	113.XXX.XXX-62	AMPLA CONCORRÊNCIA
129º	MARIANE ORTEGA DA SILVA	114.XXX.XXX-45	AMPLA CONCORRÊNCIA
130º	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	108.XXX.XXX-59	AMPLA CONCORRÊNCIA
132º	THAYLA CAROLINA DE MOURA RUIZ	113.XXX.XXX-79	AMPLA CONCORRÊNCIA
133º	PAULA RAQUEL DA SILVA	107.XXX.XXX-60	AMPLA CONCORRÊNCIA
134º	MYRELA GABRIELLA MÜLLER	106.XXX.XXX-82	AMPLA CONCORRÊNCIA
135º	BÁRBARA MULATTI AZEVEDO	109.XXX.XXX-73	AMPLA CONCORRÊNCIA
136º	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	120.XXX.XXX-88	AMPLA CONCORRÊNCIA
137º	STÉFANE BUZINARO RAMOS	100.XXX.XXX-00	AMPLA CONCORRÊNCIA

138º	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	099.XXX.XXX-11	AMPLA CONCORRÊNCIA
139º	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	121.XXX.XXX-50	AMPLA CONCORRÊNCIA
140º	RENATA SILVA SANTANA	109.XXX.XXX-08	AMPLA CONCORRÊNCIA
141º	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	113.XXX.XXX-88	AMPLA CONCORRÊNCIA
142º	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	120.XXX.XXX-16	AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
- c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
  - p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - p3. Carga horária do outro vínculo;
  - p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
  - p5. Remuneração do outro vínculo.
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

### 2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023. Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:53606FF1**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 26.182/2024

### Decreto Nº 26182 de 26 de abril de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Unidade Orçamentária: 07.001 (951) GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 07.002 (1065) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621</b>	<b>Atividade: Serviços da Proteção Social Básica</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 07.001 (959) GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 11.001 (1613)</b>		
<b>Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060</b>	<b>Atividade: Atividades de Diretoria de Finanças</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 09.001 (1438)</b>		
<b>Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁ</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 17.001 (1888)</b>		
<b>Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 19.001 (2007)</b>		
<b>Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas - Controladoria</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 20.001 (2044)</b>		
<b>Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100</b>	<b>Atividade: Atividade Governamental</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 03.001 (18)</b>		
<b>Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas - SEDEC</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.500,00
<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 18.001 (1937)</b>		
<b>Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661</b>	<b>Atividade: Atividades de Assessoria Jurídica</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 72.300,00</b>		
<b>MUNICÍPIO DE PARANAVÁ</b>		
<b>Estado do Paraná</b>		
<b>Art. 2º Para dar cobertura a (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):</b>		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 07.001 (948)</b>		
<b>Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 07.001 (953)</b>		
<b>Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 07.002 (1061)</b>		
<b>Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621</b>	<b>Atividade: Serviços da Proteção Social Básica</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 07.001 (970)</b>		
<b>Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571</b>	<b>Atividade: Segurança Alimentar e Nutricional</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 11.001 (1580)</b>		
<b>Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050</b>	<b>Atividade: Atividades de Diretoria de Compras</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 09.001 (1437)</b>		
<b>Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁ</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 17.001 (1881)</b>		
<b>Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880</b>	<b>Atividade: Atividades Administrativas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00

<b>CONTROLADORIA GERAL</b>		
Unidade Orçamentária: 19.001 (2006)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	Atividade: Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Unidade Orçamentária: 20.001 (2043)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	Atividade: Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
Unidade Orçamentária: 03.001 (17)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	Atividade: Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 3.500,00
<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1936)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	Atividade: Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 9.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: RS 72.300,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavá, 26 de abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**12C549A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/05/2024.			
ACSSG31	277510T000037076	20/03/2024	60412
ACZ8492	277510T000036134	19/03/2024	76332
ADM9743	277510T000056136	20/03/2024	65640
AEC4824	277510T000037078	20/03/2024	76332
AFQ1777	277510Z000020554	06/03/2024	55412
AGC4C80	277510T000041262	19/03/2024	51851
AGE4H69	277510T000057435	20/03/2024	76331
AGG4591	277510T000073259	19/03/2024	51852
AGU1A55	277510T000073255	19/03/2024	55417
AHP3A35	277510T000057421	19/03/2024	76331
AIL6606	277510T000073256	19/03/2024	76252
AIT0392	277510T000057427	20/03/2024	51851
AJK3903	277510Z000020535	05/03/2024	55412
AJT7B55	277510T000008997	20/03/2024	60501
ALJ4529	277510Z000020519	05/03/2024	55412
ALN7G86	277510T000040124	19/03/2024	54526
ANI6923	277510Z000020566	06/03/2024	55412
ANL6683	277510T000073258	19/03/2024	51852
ANM6903	277510T000057422	19/03/2024	76332
AOX9D92	277510T000009000	20/03/2024	60501
APO0B06	277510T000039079	19/03/2024	76252
APP6139	277510T000051605	20/03/2024	76332
AQB8F99	277510T000073265	20/03/2024	57030
ARB4D77	277510T000073260	19/03/2024	51851
ARC7276	277510T000036131	19/03/2024	55500
ARF6069	277510T000041259	19/03/2024	76332
ARQ9G03	277510Z000020509	05/03/2024	55412
ARW6C20	277510T000036132	19/03/2024	76332
ASO4761	277510T000041261	19/03/2024	51851
ASO6I28	277510T000041266	19/03/2024	76251
ASP4716	277510Z000020540	05/03/2024	55412
ASP6B98	277510T000084038	19/03/2024	76331
ASX1655	277510T000039085	20/03/2024	55411
ASZ0712	277510Z000020510	05/03/2024	55412
ASZ0712	277510Z000020526	05/03/2024	55412
ASZ5E96	277510Z000020518	05/03/2024	55412
ASZ6A49	277510T000036133	19/03/2024	54526
ATB1E71	277510Z000020549	06/03/2024	55412
ATD9136	277510Z000020527	05/03/2024	55412
ATD9136	277510Z000020548	06/03/2024	55412

ATJ1E24	277510Z000020552	06/03/2024	55412	
ATK0878	277510Z000020514	05/03/2024	55412	
AUE9D04	277510T000041267	19/03/2024	76332	
AUW1129	277510T000036136	20/03/2024	54526	
AVL9297	277510Z000020541	05/03/2024	55412	
AVU3F42	277510T000073252	19/03/2024	55500	
AVW5913	116100T001281575	13/03/2024	54600	
AWD6C96	277510T000036137	20/03/2024	54600	
AWN8I81	277510T000041268	20/03/2024	76332	
AWP5025	277510Z000020521	05/03/2024	55412	
AXC3D74	277510T000078294	19/03/2024	55411	
AXI0468	277510T000036138	20/03/2024	76332	
AXO0F01	277510T000057430	20/03/2024	76331	
AYN7325	277510T000079006	19/03/2024	76251	
AYQ7I85	277510T000037072	19/03/2024	55411	
AYZ8073	277510T000039078	19/03/2024	76252	
AZD1G65	277510T000079012	20/03/2024	76332	
AZX8C84	277510T000041265	19/03/2024	76332	
BAB1089	277510T000036135	20/03/2024	55411	
BAB2284	277510T000084039	19/03/2024	51851	
BAD8B84	277510T000078295	19/03/2024	55417	
BAV5710	277510T000073263	20/03/2024	54526	
BAY3J00	277510T000078297	20/03/2024	51930	
BBI8868	277510T000037075	20/03/2024	57030	
BBN6E42	277510Z000020533	05/03/2024	55412	
BBR9481	277510T000073257	19/03/2024	76331	
BBX6600	277510Z000020523	05/03/2024	55412	
BCB6445	277510T000057423	19/03/2024	76331	
BCF4B42	277510T000041260	19/03/2024	76332	
BDA4H88	277510T000041263	19/03/2024	55417	
BDG8I79	277510T000041264	19/03/2024	54526	
BDP4I72	277510T000041273	20/03/2024	76251	
BEG9H12	277510T000051606	20/03/2024	55411	
BEI2C42	277510T000079011	20/03/2024	54870	
BES6G77	277510T000041270	20/03/2024	76332	
BEU6J25	277510T000036130	19/03/2024	55417	
BMM1I18	277510Z000020520	05/03/2024	55412	
CAZ0C48	277510Z000020557	06/03/2024	55412	
CSE8076	277510T000041272	20/03/2024	76332	
CUB2D67	277510T000073262	20/03/2024	58194	
DID9B22	277510Z000020564	06/03/2024	55412	
ENS3704	277510Z000020561	06/03/2024	55412	
ENS3704	277510Z000020550	06/03/2024	55412	
EYG9I14	116100T001281576	13/03/2024	56144	
FNJ8286	277510T000079007	19/03/2024	55411	
FPX0I66	277510T000057431	20/03/2024	76331	
FRV9I89	277510Z000020511	05/03/2024	55412	
FSA6E39	277510T000057432	20/03/2024	76332	
FTR8H91	277510T000041271	20/03/2024	76332	
GAQ5G08	277510T000037069	19/03/2024	55417	
GAU1E55	277510T000077685	20/03/2024	76331	
HAB5I53	277510Z000020559	06/03/2024	55412	
HGR9343	277510T000056135	19/03/2024	54526	
IKQ1054	277510T000057418	19/03/2024	55417	
IRO7F55	277510Z000020512	05/03/2024	55412	
IZZ3I80	277510Z000020530	05/03/2024	55412	
JGX0C39	277510T000008999	20/03/2024	76331	
JKW3927	277510Z000020532	05/03/2024	55412	
JVI0573	116100T000797116	15/03/2024	56221	
KUF7057	277510T000057428	20/03/2024	76331	
LBC6236	277510T000037068	19/03/2024	76332	
MBI7256	277510Z000020555	06/03/2024	55412	
MBQ9H54	277510Z000020513	05/03/2024	55412	
MCE4068	277510T000041258	19/03/2024	51851	
MCO0F47	277510T000057425	19/03/2024	76331	
MDZ1363	277510Z000020543	05/03/2024	55412	
MEK8683	277510Z000020516	05/03/2024	55412	
MFL0E58	277510Z000020556	06/03/2024	55412	
MFW8012	277510Z000020553	06/03/2024	55412	
MHC9993	277510Z000020563	06/03/2024	55412	
MHC9993	277510Z000020545	06/03/2024	55412	
MHP0J21	277510T000077686	20/03/2024	76331	
MHT4C11	277510T000073266	20/03/2024	76331	
MHZ5039	277510T000036140	20/03/2024	55411	
MJA6F74	277510Z000020562	06/03/2024	55412	
MKT8A10	277510Z000020565	06/03/2024	55412	
MML0001	277510Z000020534	05/03/2024	55412	
MXV6D44	277510T000039080	19/03/2024	55411	
MYE1B62	277510T000051603	19/03/2024	58511	
NPJ4F61	277510T000057419	19/03/2024	76331	
NRP3F38	277510Z000020536	05/03/2024	55412	
NUG9C77	277510Z000020560	06/03/2024	55412	
ONY7F59	277510T000057433	20/03/2024	58194	
ORC4D92	277510T000039084	20/03/2024	76252	
PQF5B99	277510T000036141	20/03/2024	51930	
PWX9422	277510Z000020529	05/03/2024	55412	
QHU7B24	116100T000921208	16/03/2024	54600	
QIT1146	277510T000056134	19/03/2024	76331	
QIV2C68	277510Z000020546	06/03/2024	55412	

QIZ7136	277510Z000020525	05/03/2024	55412	
QND7455	277510T000057426	19/03/2024	55417	
QOP3G60	277510T000068090	19/03/2024	55090	
QOQ2G49	277510T000073254	19/03/2024	76331	
RDV2E16	277510T000079008	20/03/2024	76332	
REZ7F35	277510T000051604	19/03/2024	60501	
RHQ9C93	277510T000057436	20/03/2024	76331	
RHT3C90	277510Z000020522	05/03/2024	55412	
RKY0D88	277510T000036129	19/03/2024	76332	
SDY3I78	277510Z000020538	05/03/2024	55412	
SES9D99	277510Z000020558	06/03/2024	55412	
SFA4F66	277510Z000020542	05/03/2024	55412	
SFB2D27	277510T000036142	20/03/2024	76332	

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador:9335F625

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM6E77	277510T000057447	22/03/2024	76331
AEI7H73	277510T000068092	22/03/2024	54522
AHT0B31	277510T000040126	21/03/2024	51930
AHX2824	277510T000068093	22/03/2024	54526
AIM5B92	277510T000078298	21/03/2024	51930
AJA3C06	277510Z000020593	07/03/2024	55412
AJR1811	277510Z000020574	07/03/2024	55412
ALG0I30	277510T000056141	22/03/2024	76331
AON9I92	277510Z000020571	07/03/2024	55412
APC4F24	277510Z000020582	07/03/2024	55412
APD9696	277510Z000020598	08/03/2024	55412
AQV3A59	277510T000057454	22/03/2024	58191
ARJ2D18	277510T000079026	23/03/2024	76332
ARL2I79	277510T000079019	22/03/2024	55411
ASI9G86	277510T000039092	22/03/2024	57380
ASR8G41	277510T000056138	22/03/2024	57030
ASZ0712	277510T000041288	22/03/2024	76332
ATB1E71	277510Z000020572	07/03/2024	55412
ATE0I66	277510T000057457	23/03/2024	60412
ATI8849	277510T000078299	21/03/2024	76331
ATM7J22	277510T000051610	21/03/2024	55417
AUS8C77	277510T000041281	22/03/2024	76332
AUT6494	277510T000057451	22/03/2024	76332
AVF5G38	277510T000041275	21/03/2024	55411
AVT5E72	277510T000077689	22/03/2024	76331
AWA5585	277510T000057441	21/03/2024	76331
AWD6C96	277510T000079013	21/03/2024	76252
AWN3I53	277510T000041279	21/03/2024	76332
AWQ9E39	277510Z000020589	07/03/2024	55412
AWR7H33	277510Z000020599	08/03/2024	55412
AWY3D88	277510CND0000212	24/02/2024	50371
AXB9344	277510NIC0020618	05/03/2024	50020
AXD6722	277510NIC0020613	05/03/2024	50020
AXP1758	277510T000036149	22/03/2024	76332
AXQ9C54	277510T000041287	22/03/2024	76332
AYB0G62	277510Z000020587	07/03/2024	55412
AYL4H45	277510Z000020594	07/03/2024	55412
AZB3G88	277510T000073268	21/03/2024	76331
AZG9230	277510T000079018	21/03/2024	76332
AZQ6427	277510T000039088	21/03/2024	76252
AZS9340	277510NIC0020614	05/03/2024	50020
BAM8B69	277510Z000020583	07/03/2024	55412
BBM7D42	277510T000079021	23/03/2024	60501
BBY6296	277510T000037081	21/03/2024	76332
BCD6J82	277510T000041280	22/03/2024	76332
BCH8F75	277510T000040127	23/03/2024	58350
BCP5348	277510T000051611	21/03/2024	55411
BDE7I74	277510T000057439	21/03/2024	60412
BDV6B47	277510T000036148	21/03/2024	55417
BDX0912	116100T001281581	19/03/2024	55411
BEE1002	277510Z000020585	07/03/2024	55412
BEK5C70	277510T000051607	21/03/2024	55417
BES3A26	277510NIC0020611	05/03/2024	50020
BEU7B06	277510NIC0020615	05/03/2024	50020
BEZ9H56	277510T000039090	21/03/2024	76251
BOM3540	277510T000056137	22/03/2024	76332
BYF2D29	277510T000057458	23/03/2024	76252
CIS4029	277510Z000020568	07/03/2024	55412
CKO3717	277510Z000020602	08/03/2024	55412
CQF2337	277510T000074001	22/03/2024	76331
CVB2G02	277510Z000020569	07/03/2024	55412

DRH0H28	277510T000079015		21/03/2024	55417
DSB8E21	277510T000057455		23/03/2024	76252
DUD6148	277510T000079024		23/03/2024	57030
EBZ3A26	277510T000057456		23/03/2024	60412
EEH0B62	277510NIC0020620		05/03/2024	50020
EKL6090	277510T000073271		22/03/2024	51851
ELV3H67	277510T000057444		22/03/2024	55417
EVP7943	277510Z000020575		07/03/2024	55412
FAA9H99	277510Z000020590		07/03/2024	55412
FYQ6F40	277510T000077688		22/03/2024	51930
GGE0J05	277510T000041284		22/03/2024	76332
GWA9F00	277510Z000020570		07/03/2024	55412
GYR7283	277510T000079020		23/03/2024	73232
HRU6403	277510Z000020597		07/03/2024	55412
IOU4H51	277510CND0000213		22/02/2024	50450
IQX3H10	277510Z000020576		07/03/2024	55412
IXB3220	277510T000057446		22/03/2024	76331
JBD6C32	277510Z000020596		07/03/2024	55412
JID3977	277510Z000020595		07/03/2024	55412
JJL5G09	277510NIC0020616		05/03/2024	50020
JJL5G09	277510NIC0020619		05/03/2024	50020
LYF5142	277510T000039091		22/03/2024	51930
LZM8A28	277510T000036145		21/03/2024	76332
MHU5D24	277510T000056142		22/03/2024	66371
MHZ8C57	277510Z000020577		07/03/2024	55412
OAI7J20	277510NIC0020621		05/03/2024	50020
OFT3B21	277510NIC0020622		05/03/2024	50020
OKE5H76	277510T000057442		21/03/2024	76331
OOR9I34	277510Z000020586		07/03/2024	55412
OQF9858	277510T000057445		22/03/2024	76331
PXX1866	277510T000051608		21/03/2024	55417
PZT2E89	277510T000051612		22/03/2024	76332
QAG8D42	277510T000079017		21/03/2024	76332
QHH1H80	277510T000041277		21/03/2024	76332
QIR9406	277510T000039087		21/03/2024	54870
QJR3B30	277510T000073270		22/03/2024	69471
QTZ3I69	277510Z000020588		07/03/2024	55412
RDU0G90	277510T000041282		22/03/2024	76332
RDU8J37	277510T000040125		21/03/2024	51930
RHD3I86	277510T000074002		22/03/2024	60501
RHP0B39	277510T000041286		22/03/2024	76332
RHT6J50	277510NIC0020617		05/03/2024	50020
RLG0E26	277510T000079016		21/03/2024	60502
RLJ3D90	277510T000057449		22/03/2024	57030
RXN5H83	277510NIC0020612		05/03/2024	50020
RXO9C90	277510T000074003		22/03/2024	76331
RXR5I10	116100T001281580		19/03/2024	55417
SEG3G09	277510T000057453		22/03/2024	76331
SEH5G20	277510T000036147		21/03/2024	60501
SER7A82	277510T000051609		21/03/2024	76332

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**F1C528D4

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADZ1277	277510Z000019207	04/01/2024	55412	RS 195.23
AEL7H73	277510T000034888	16/01/2024	51851	RS 195.23
AFB8249	277510Z000019194	04/01/2024	55412	RS 195.23
AFD3299	277510Z000019227	05/01/2024	55412	RS 195.23
AFE3965	277510Z000019190	04/01/2024	55412	RS 195.23
AFR6C90	277510T000034891	16/01/2024	55417	RS 195.23
AGJ1535	277510T000077520	16/01/2024	65800	RS 293.47
AGY2I05	277510T000081385	17/01/2024	51851	RS 195.23
AHN9589	277510T000025908	16/01/2024	51851	RS 195.23
AHP2709	277510T000077530	18/01/2024	73400	RS 130.16
AIB4995	277510NIC0020198	03/01/2024	50020	RS 390.46
AID9F09	277510T000054681	17/01/2024	54521	RS 195.23
AIE0A54	277510Z000019178	03/01/2024	55412	RS 195.23
AIE0A54	277510Z000019199	04/01/2024	55412	RS 195.23
AII4232	277510NIC0020208	03/01/2024	50020	RS 586.94
AJC8652	277510T000083002	16/01/2024	55411	RS 195.23
AKE3010	277510Z000019219	05/01/2024	55412	RS 195.23
AKR8847	277510T000081373	16/01/2024	51851	RS 195.23
ALH0341	277510T000081371	16/01/2024	76331	RS 293.47
ALO9D28	277510T000081379	16/01/2024	51851	RS 195.23
AMO5973	277510T000034895	16/01/2024	51851	RS 195.23
AMO9F22	277510T000054674	16/01/2024	76252	RS 293.47
ANF3406	277510T000053537	18/01/2024	55411	RS 195.23
ANW7C54	277510T000008929	16/01/2024	54526	RS 195.23

AOC0766	277510T000034922	18/01/2024	73400	RS 130.16
APL3763	277510T000077519	16/01/2024	76331	RS 293.47
APTOA68	277510T000069898	16/01/2024	57030	RS 130.16
APY5889	277510T000034927	18/01/2024	51851	RS 195.23
APY7241	277510Z000019228	05/01/2024	55412	RS 195.23
AQD1F86	277510T000076219	17/01/2024	76331	RS 293.47
AQE5918	277510T000081393	18/01/2024	76331	RS 293.47
AQP3468	277510Z000019223	05/01/2024	55412	RS 195.23
AQP3468	277510Z000019200	04/01/2024	55412	RS 195.23
AQV6A74	277510T000034923	18/01/2024	60501	RS 293.47
AQZ3621	277510T000008927	16/01/2024	61220	RS 293.47
ARG5112	277510Z000019182	03/01/2024	55412	RS 195.23
ARJ9646	277510T000077515	16/01/2024	76331	RS 293.47
ARJ9646	277510T000053538	18/01/2024	55417	RS 195.23
ASC6B11	277510T000008928	16/01/2024	55411	RS 195.23
ASF4B17	277510T000053531	17/01/2024	55411	RS 195.23
ASF6941	277510T000081375	16/01/2024	76331	RS 293.47
ASF6941	277510Z000019196	04/01/2024	55412	RS 195.23
ASH9375	277510T000076221	17/01/2024	55411	RS 195.23
ASM0H28	277510T000081367	16/01/2024	76332	RS 293.47
ASP4716	277510NIC0020244	03/01/2024	50020	RS 390.46
ASP4716	277510NIC0020228	03/01/2024	50020	RS 390.46
ASP4716	277510Z000019206	04/01/2024	55412	RS 195.23
ASP6J01	277510T000034920	18/01/2024	51851	RS 195.23
ASR8J03	277510T000073143	17/01/2024	60412	RS 195.23
ASZ0712	277510T000044665	17/01/2024	54526	RS 195.23
ATG7101	277510Z000019175	03/01/2024	55412	RS 195.23
ATK6A85	277510T000034904	17/01/2024	76252	RS 293.47
ATK9642	277510Z000019222	05/01/2024	55412	RS 195.23
ATW7495	277510NIC0020236	03/01/2024	50020	RS 390.46
ATW7495	277510NIC0020237	03/01/2024	50020	RS 586.94
AUS6568	277510T000081374	16/01/2024	58194	RS 880.41
AVB8368	277510T000034894	16/01/2024	76332	RS 293.47
AVI9F56	277510T000068048	17/01/2024	60412	RS 195.23
AVL3243	277510T000081360	16/01/2024	51930	RS 293.47
AVO1F34	277510T000081376	16/01/2024	76331	RS 293.47
AVS8G34	277510T000025910	17/01/2024	55417	RS 195.23
AVT1195	277510T000034915	17/01/2024	51851	RS 195.23
AVU7F10	277510NIC0020226	03/01/2024	50020	RS 390.46
AWC7409	277510T000076214	17/01/2024	76331	RS 293.47
AWC7409	277510T000076215	17/01/2024	61220	RS 293.47
AWD3643	277510Z000019208	04/01/2024	55412	RS 195.23
AWK7670	277510Z000019213	05/01/2024	55412	RS 195.23
AWM3744	277510NIC0020239	03/01/2024	50020	RS 390.46
AWM3744	277510T000076223	17/01/2024	76331	RS 293.47
AWS3E05	277510T000034924	18/01/2024	76332	RS 293.47
AWS7E30	277510T000081369	16/01/2024	76332	RS 293.47
AWU1B10	277510T000069900	16/01/2024	76332	RS 293.47
AWV6636	116100T001053459	15/01/2024	55411	RS 195.23
AWW0668	277510T000081365	16/01/2024	51851	RS 195.23
AWY7635	277510NIC0020214	03/01/2024	50020	RS 390.46
AXG5E82	277510Z000019224	05/01/2024	55412	RS 195.23
AXK2155	277510T000034918	18/01/2024	76251	RS 293.47
AXK2F78	277510NIC0020220	03/01/2024	50020	RS 586.94
AXN0C80	277510T000077513	16/01/2024	76332	RS 293.47
AXN1G25	277510T000034887	16/01/2024	51851	RS 195.23
AXR0771	277510T000034896	16/01/2024	76332	RS 293.47
AXR3969	277510NIC0020219	03/01/2024	50020	RS 586.94
AXR3H45	277510Z000019205	04/01/2024	55412	RS 195.23
AXS7J09	277510T000044661	17/01/2024	76332	RS 293.47
AXY1254	277510NIC0020216	03/01/2024	50020	RS 390.46
AYC0E91	277510T000078144	17/01/2024	76332	RS 293.47
AYC5B54	277510T000053532	17/01/2024	55500	RS 130.16
AYF4828	277510T000077514	16/01/2024	76331	RS 293.47
AYL2D11	277510T000054667	16/01/2024	51851	RS 195.23
AYL6308	277510T000054680	17/01/2024	51930	RS 293.47
AYL6308	277510T000081389	18/01/2024	51851	RS 195.23
AYL9840	277510T000034911	17/01/2024	55411	RS 195.23
AYN4717	277510NIC0020229	03/01/2024	50020	RS 586.94
AYN9641	277510Z000019235	05/01/2024	55412	RS 195.23
AYR9191	277510T000047945	17/01/2024	76331	RS 293.47
AYR9191	277510T000034910	17/01/2024	76332	RS 293.47
AYT6967	277510NIC0020223	03/01/2024	50020	RS 390.46
AYU8954	277510T000078143	17/01/2024	51930	RS 293.47
AYZ9E23	277510T000044668	17/01/2024	76332	RS 293.47
AZG4113	277510T000068050	18/01/2024	76332	RS 293.47
AZL2040	277510T000053534	17/01/2024	55411	RS 195.23
AZR7503	277510T000081361	16/01/2024	76332	RS 293.47
AZY9B08	116100T001302884	15/01/2024	55500	RS 130.16
BAA5700	277510NIC0020225	03/01/2024	50020	RS 390.46
BAC6E79	277510T000081359	16/01/2024	51851	RS 195.23
BAE5I89	277510T000081377	16/01/2024	60411	RS 195.23
BAV5710	277510T000054668	16/01/2024	57030	RS 130.16
BAX3A88	277510NIC0020206	03/01/2024	50020	RS 586.94
BBC2785	277510NIC0020203	03/01/2024	50020	RS 586.94
BBD9A11	277510T000047952	18/01/2024	54100	RS 130.16
BBF4365	277510NIC0020231	03/01/2024	50020	RS 260.32
BBK9693	277510NIC0020212	03/01/2024	50020	RS 586.94
BBL9D90	277510T000081366	16/01/2024	76332	RS 293.47

BBM3756	277510T000034909	17/01/2024	76332	RS 293.47
BBY8138	277510T00004666	17/01/2024	55417	RS 195.23
BCC4369	277510Z000019176	03/01/2024	55412	RS 195.23
BCD1F36	277510T000047947	17/01/2024	60412	RS 195.23
BCG9576	277510T000054670	16/01/2024	51851	RS 195.23
BCH3E66	277510T000069894	16/01/2024	76332	RS 293.47
BCJ2271	277510NIC0020205	03/01/2024	50020	RS 586.94
BCL5451	277510T000047948	17/01/2024	76331	RS 293.47
BCO7877	277510NIC0020213	03/01/2024	50020	RS 586.94
BCU2D10	277510NIC0020209	03/01/2024	50020	RS 586.94
BDH2G49	277510T000077525	18/01/2024	66371	RS 195.23
BDK6H52	277510NIC0020238	03/01/2024	50020	RS 390.46
BDM8J12	277510Z000019179	03/01/2024	55412	RS 195.23
BDR9H54	277510NIC0020201	03/01/2024	50020	RS 586.94
BDX4D05	277510NIC0020207	03/01/2024	50020	RS 260.32
BEA8B19	277510T000008931	17/01/2024	76331	RS 293.47
BEA8D71	277510T00004662	17/01/2024	76332	RS 293.47
BEB4I68	277510Z000019189	04/01/2024	55412	RS 195.23
BEE1002	277510Z000019212	04/01/2024	55412	RS 195.23
BEF7D58	277510T000034913	17/01/2024	76332	RS 293.47
BEH4J22	277510T000034925	18/01/2024	76332	RS 293.47
BEO1E88	277510Z000019209	04/01/2024	55412	RS 195.23
BEY5C83	277510T000054679	17/01/2024	60412	RS 195.23
BUM4613	277510T000025912	18/01/2024	55417	RS 195.23
CIS2C06	277510T000081362	16/01/2024	51851	RS 195.23
CUB2D67	277510T000026459	18/01/2024	76331	RS 293.47
DEJ7I25	277510T00004664	17/01/2024	55411	RS 195.23
DHH5I68	277510T000034917	18/01/2024	76332	RS 293.47
DQZ0D10	277510Z000019220	05/01/2024	55412	RS 195.23
DSV1A76	277510T000044667	17/01/2024	76332	RS 293.47
EDY8C56	277510T000054676	16/01/2024	55411	RS 195.23
EPV2G19	116100T001519251	12/01/2024	54521	RS 195.23
EPV2G19	277510T000026458	18/01/2024	76332	RS 293.47
EUO2884	277510Z000019211	04/01/2024	55412	RS 195.23
EVG7326	277510Z000019188	04/01/2024	55412	RS 195.23
FCU0B45	277510T000076224	17/01/2024	51851	RS 195.23
FDR3F50	277510NIC0020232	03/01/2024	50020	RS 586.94
FFN4E36	277510T000073145	18/01/2024	60412	RS 195.23
FGC3J60	277510T000034899	16/01/2024	51930	RS 293.47
FGN8I60	277510T000078135	16/01/2024	76332	RS 293.47
FMU6H55	277510T000081383	17/01/2024	57030	RS 130.16
FVA6A83	277510T000077523	18/01/2024	76331	RS 293.47
FZS6I96	277510T000034919	18/01/2024	76332	RS 293.47
GAQ5G08	277510NIC0020211	03/01/2024	50020	RS 390.46
GTT1921	277510T000025911	17/01/2024	51851	RS 195.23
GXO7E54	277510T000053535	17/01/2024	54600	RS 130.16
HAB5I53	277510Z000019210	04/01/2024	55412	RS 195.23
HMY3A64	277510T000034914	17/01/2024	76332	RS 293.47
INS6A41	277510T000047950	18/01/2024	76331	RS 293.47
IRV7B90	277510Z000019216	05/01/2024	55412	RS 195.23
IUE2A72	277510T000034903	17/01/2024	76332	RS 293.47
IUE7332	277510T000083004	16/01/2024	76332	RS 293.47
IZB1E56	277510Z000019173	03/01/2024	55412	RS 195.23
LRH4F27	277510T000014997	16/01/2024	55417	RS 195.23
LUM4I21	277510T000078137	16/01/2024	76332	RS 293.47
LXQ4634	277510T000034889	16/01/2024	51851	RS 195.23
LXW0002	277510T000068049	17/01/2024	55411	RS 195.23
LZA4250	116100T001531752	12/01/2024	55250	RS 130.16
MCA6983	277510T000034912	17/01/2024	51851	RS 195.23
MDA6H36	277510T000077511	16/01/2024	55417	RS 195.23
MDE3C25	277510Z000019181	03/01/2024	55412	RS 195.23
MDG3I05	277510T000077527	18/01/2024	54526	RS 195.23
MDM2F89	277510T000014999	16/01/2024	76332	RS 293.47
MDQ7C07	277510T000078139	16/01/2024	76332	RS 293.47
MEE3355	277510T000054671	16/01/2024	57030	RS 130.16
MEK5B74	277510T000076225	17/01/2024	51851	RS 195.23
MEP3499	277510Z000019183	04/01/2024	55412	RS 195.23
MFE8699	277510T000069891	16/01/2024	61220	RS 293.47
MFO0I63	277510NIC0020233	03/01/2024	50020	RS 586.94
MFO6H46	277510Z000019202	04/01/2024	55412	RS 195.23
MGB6A55	277510Z000019177	03/01/2024	55412	RS 195.23
MGF1313	277510T000047942	16/01/2024	76251	RS 293.47
MGO4788	277510Z000019180	03/01/2024	55412	RS 195.23
MHB7H35	277510T000081387	17/01/2024	60412	RS 195.23
MHC9993	277510T000077529	18/01/2024	76331	RS 293.47
MHC9993	277510NIC0020243	03/01/2024	50020	RS 390.46
MHC9993	277510T000076212	17/01/2024	76331	RS 293.47
MHR5J29	277510T000034901	16/01/2024	51851	RS 195.23
MID7I80	277510Z000019217	05/01/2024	55412	RS 195.23
MIH5D35	277510T000034892	16/01/2024	76332	RS 293.47
MJG8A53	277510T000034916	18/01/2024	73400	RS 130.16
MJJ9E62	277510T000008932	18/01/2024	76331	RS 293.47
MKC9A17	277510Z000019187	04/01/2024	55412	RS 195.23
MKF9E48	277510T000077522	16/01/2024	76331	RS 293.47
MKM2687	277510NIC0020204	03/01/2024	50020	RS 390.46
MKY8C41	277510Z000019221	05/01/2024	55412	RS 195.23
MLA2F82	277510Z000019193	04/01/2024	55412	RS 195.23
MLG7666	277510T000077526	18/01/2024	51851	RS 195.23
NRJ3A69	277510T000047944	17/01/2024	76331	RS 293.47

NRL4142	277510Z000019192	04/01/2024	55412	RS 195.23
NWX0J86	277510Z000019174	03/01/2024	55412	RS 195.23
OAQ0J09	277510NIC0020224	03/01/2024	50020	RS 390.46
OAV4A15	277510Z000019197	04/01/2024	55412	RS 195.23
OBQ4C36	277510T000054665	16/01/2024	60501	RS 293.47
PAI0E94	277510T000057161	16/01/2024	76332	RS 293.47
PDX3H52	277510NIC0020202	03/01/2024	50020	RS 586.94
QBJ2F88	277510T000026455	16/01/2024	55411	RS 195.23
QHD8974	277510T000034926	18/01/2024	76332	RS 293.47
QIC9510	277510T000077524	18/01/2024	55411	RS 195.23
QIQ2E03	277510T000077516	16/01/2024	55411	RS 195.23
QIR7A77	277510NIC0020230	03/01/2024	50020	RS 390.46
QIR7A77	277510NIC0020200	03/01/2024	50020	RS 260.32
QJW0I07	277510NIC0020199	03/01/2024	50020	RS 260.32
QNG8C85	277510NIC0020242	03/01/2024	50020	RS 390.46
QPD7B97	277510T000083006	18/01/2024	76332	RS 293.47
QPJ8F40	277510T000047949	17/01/2024	76331	RS 293.47
QUS3C65	277510T000034897	16/01/2024	76332	RS 293.47
QUT4G75	277510T000077517	16/01/2024	55411	RS 195.23
QXP0E88	277510T000083001	16/01/2024	55417	RS 195.23
RAD2A03	277510T000054684	18/01/2024	54526	RS 195.23
RAD7530	277510NIC0020235	03/01/2024	50020	RS 586.94
RAU8F75	277510NIC0020227	03/01/2024	50020	RS 390.46
RHE3H96	277510T000069893	16/01/2024	76332	RS 293.47
RHH1B64	277510NIC0020221	03/01/2024	50020	RS 586.94
RHJ1G89	116100T000935178	12/01/2024	55411	RS 195.23
RHJ7D72	277510NIC0020222	03/01/2024	50020	RS 586.94
RHL3I10	277510NIC0020218	03/01/2024	50020	RS 586.94
RHL7B37	277510T000008930	17/01/2024	76331	RS 293.47
RHP3C99	116100T001053458	15/01/2024	56222	RS 88.38
RHR9G99	277510T000008926	16/01/2024	76331	RS 293.47
RHT1G49	116100T001519253	15/01/2024	54521	RS 195.23
RHV0B56	277510T000034893	16/01/2024	73400	RS 130.16
RLC1D46	277510T000081388	17/01/2024	55411	RS 195.23
RML1E15	277510T000034902	17/01/2024	51851	RS 195.23
RNC0D71	277510NIC0020234	03/01/2024	50020	RS 586.94
RYA5F91	277510T000076218	17/01/2024	76331	RS 293.47
RYC6I85	277510T000069892	16/01/2024	61220	RS 293.47
RYNSF24	277510Z000019218	05/01/2024	55412	RS 195.23
RYR5J28	277510T000076222	17/01/2024	76331	RS 293.47
SDQ5D26	277510T000054666	16/01/2024	58194	RS 880.41
SDV8B88	277510Z000019186	04/01/2024	55412	RS 195.23
SDW4F57	277510NIC0020240	03/01/2024	50020	RS 586.94
SEA7I96	277510T000053529	16/01/2024	55411	RS 195.23
SEC9J41	277510NIC0020215	03/01/2024	50020	RS 586.94
SEI9C73	116100T001519252	12/01/2024	54521	RS 195.23
SEJ3I79	277510NIC0020241	03/01/2024	50020	RS 586.94
SEL8F70	277510T000076211	17/01/2024	76331	RS 293.47
SEN5G71	277510Z000019198	04/01/2024	55412	RS 195.23
SES1D08	277510Z000019231	05/01/2024	55412	RS 195.23
SESSG92	277510T000083005	18/01/2024	55411	RS 195.23
SET5D77	277510T000081358	16/01/2024	76332	RS 293.47
SEU2C13	277510T000076216	17/01/2024	76331	RS 293.47
SEW2B17	277510Z000019201	04/01/2024	55412	RS 195.23

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador:A23AC259

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 185/2024 – DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 185/2024 – de 26 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Antônio Marcos Maciel	04/04/2024	04/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ÔNIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Ana Paula Balardini	12/04/2024	13/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	18/04/2024	18/04/2024	1	104,55	104,55	Castro/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	18/04/2024	18/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	18/04/2024	18/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	19/04/2024	19/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	19/04/2024	19/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Lucas Augusto Fenker	19/04/2024	19/04/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	21/04/2024	21/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	22/04/2024	22/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Luiz Bazo	22/04/2024	22/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	22/04/2024	22/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	23/04/2024	23/04/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	23/04/2024	23/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA BDF 8628	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	23/04/2024	23/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	24/04/2024	24/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	24/04/2024	24/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	24/04/2024	24/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KMITA**  
Secretária da Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**1261519A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 186/2024 – DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA N.º 186/2024 – de 26 de abril de 2024.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias de	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Pedro Felipe Gonçalves	06/05/2024	08/05/2024	2	313,65	627,30	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro	25/04/2024	25/04/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	da -----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Gislaine Aparecida Soares Galle	25/04/2024	25/04/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	da -----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**B8A24F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 187/2024 – DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA N.º 187/2024 – de 26 de abril de 2024.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias de	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sergio Oleksichen	26/04/2024	26/04/2024	1	41,82	41,82	São Mateus Sul/PR	do -----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	26/04/2024	26/04/2024	1	140,24	140,24	São Mateus Sul/PR	do -----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**E24D80C2**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)****JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas estilo pavilhão para eventos que irão ocorrer durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**LOTE/GRUPO 01**

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	25	U	21164	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO COM CAIXA DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 LITROS	R\$ 425,00	R\$ 10.625,00
2	11	U	17612	TENDA TIPO PAVILHÃO TRADICIONAL DE 15mx30m EM LONA NÃO PROPAGÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 54.625,00</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO 01	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ: 09.544.493/0001-03	R\$ 54.625,00
2º	01	4PLAY PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 04.396.019/0001-50	R\$ 63.300,00
3º	01	MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA CNPJ: 09.233.036/0001-90	R\$ 70.450,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 25/04/2024 Fonte: www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 110.334,12

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu a **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.544.493/0001-03**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 65/2024, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Recurso	Descrição
70-02.004.12.392.0012.2019.3.3.90.39.00	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de de 2023.

**ALÉCIO MAROLI**

Presidente

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

**FRANCIELE AP. RAMOS KONKEL**

Membro

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:8253643A**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - BALANÇO PATRIMONIAL

36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN		Página:	1
Contabilidade	Balanço Patrimonial	Data:	22/03/2024
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Hora:	10:43:01
		Encerrado em:	31/12/2023
		12/2023	12/2022
ATIVO		685.549,78	494.757,98
ATIVO CIRCULANTE	345.995,97		61.974,65
DISPONIBILIDADES	345.995,97		0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	173,70		0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173,70		0,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA	345.822,27		0,00
APLI. FIN. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	345.822,27		0,00
ESTOQUES	0,00		61.974,65
MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00		61.974,65
MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00		61.974,65
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	339.553,81		432.783,33
ATIVO IMOBILIZADO	339.553,81		432.783,33
IMOBILIZADO	339.553,81		432.783,33
TERRENOS	339.553,81		432.783,33

TOTAL DO ATIVO 685.549,78 494.757,98

PASSIVO	685.549,78	494.757,98
PASSIVO CIRCULANTE	10.107,78	0,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	10.107,78	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.393,02	0,00
PRO LABORE A PAGAR	6.393,02	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	3.714,76	0,00
INSS A RECOLHER	2.510,45	0,00
IRRF A RECOLHER	1.204,31	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	675.442,00	494.757,98
CAPITAL REALIZDO	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	674.442,00	493.757,98
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	674.442,00	493.757,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	242.658,67	0,00
RESULTADO DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.783,33	493.757,98

TOTAL DO PASSIVO 685.549,78 494.757,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 685.549,78 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 494.757,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Presidente  
CPF 601.583.109-00

**RICARDO CASAGRANDE**

Contador  
CRC 3176601

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**CF7524A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN	Página:	1
Contabilidade Demonstração do Resultado do Exercício	Data:	22/03/2024
Consolidação: Empresa	Hora:	10:43:52
		Grau: 5
	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	328.775,91	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	328.775,91	0,00
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	328.775,91	0,00
RECEITA DE REPASSE	328.775,91	0,00
RECEITA LÍQUIDA	328.775,91	0,00
LUCRO BRUTO	328.775,91	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	107.420,26	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	107.420,26	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	107.420,26	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	107.420,26	0,00
DESPESA ADIMINISTRATIVAS	219,50	0,00
DESPESAS DIVERSAS	925,20	0,00
INSS	4.980,90	0,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	42.300,00	0,00
RETIRADA PRO-LABORE	12.641,04	0,00
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	44.000,00	0,00
IRPF S/ PROLABORE	2.353,62	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	221.355,65	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	22.012,27	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	22.012,27	0,00
RECEITA SOB APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.012,27	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	709,25	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	709,25	0,00
DESPESAS BANCARIAS	709,25	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	242.658,67	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	242.658,67	0,00

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**7D2A6FDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN	Página:	1	
Contabilidade	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Data:	26/04/2024
		Hora:	14:06:03
Consolidação: Empresa	Método: Direto	Período: 01/2023	a 12/2023

Conta Descrição Valor

1	OPERACIONAIS	0,00
1.01	Entradas	0,00

1.01.001	(+) Recebimento de vendas	0,00
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00
1.02	Saídas	0,00
1.02.001	( - ) Fornecedores	0,00
1.02.005	( - ) Empregados	0,00
1.02.010	( - ) Tributos	0,00
1.02.015	( - ) Juros pagos	0,00
1.02.020	( - ) Despesas	0,00
1.02.025	( - ) Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas) 444.017,70		
1203010007	TERRENOS	93.229,52
3101020002	RECEITA DE REPASSE	328.775,91
3303020004	RECEITA SOB APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.012,27
Outras Saídas (contas não vinculadas) -98.021,73		
2101040005	PRO LABORE A PAGAR	-6.248,02
2101050007	INSS A RECOLHER	-2.470,45
2101050010	IRRF A RECOLHER	-1.149,31
3302010012	DESPESA ADMINISTRATIVAS	-219,50
3302010014	DESPESAS DIVERSAS	-925,20
3302010046	PUBLICAÇÕES DIVERSAS	-42.300,00
3302010051	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	-44.000,00
3303010003	DESPESAS BANCARIAS	-709,25
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		345.995,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		0,00
No final do Período		345.995,97
Variação		345.995,97

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Presidente

CPF 601.583.109-00

**RICARDO CASAGRANDE**

Contador

CRC 3176601

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**D593556F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PSS Nº 707/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS)**, **LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011**, **EDITAL DE ABERTURA Nº600/20234 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 696/2024, SENDO CONSIDERADOS: **PROFESSOR (20 HORAS)**

Classif.	Nome	Resultado
27	ANDREA ROSNER SILVA	APTA
28	PATRICIA SATSUKI DO NASCIMENTO	APTA
29	LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO	APTA
<b>**04</b>	ALANA RIBEIRO PEREIRA	AUSENTE
30	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	APTA
31	ADRIANA DO ROCÍO OLIVEIRA	APTA
32	BRUNA GESSICA CENEDEZE	FINAL DE LISTA
33	STEFANY DRUCIAK VIENSCOSKI	AUSENTE
34	FERNANDA ESTHENES DO NASCIMENTO	AUSENTE
35	MARIA SELMA BARBOSA DE SOUZA (CANDIDATA JA CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
36	BRENDA LUIZA RIPKA	APTA

**\*\* CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**FD0801FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11728/2024 DE 26/04/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11728/2024 de 26/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2551/2024 de 25/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
819 - 3.3.30.93.00.00	1976	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>82.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.17.00000000	Fonte: 1976	82.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>82.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**8BCD5DA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1648, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria nº 1467/2022, de 02 junho de 2022, que “*Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019*” - custo suplementar por aportes financeiros - da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar por aporte financeiro - até o ano de 2055, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e, Portaria MF nº 1.467/2022.

Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas durante o exercício fiscal.

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 26 da Portaria nº 1467/2022, de 1º de junho de 2022, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º O montante a ser amortizado até 31/12/2024 é de **R\$ 3.302.654,89** (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, descontando os valores já recolhidos no ano de 2024, conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1579/2023.

Art. 4º Os valores atualizados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º As parcelas mensais possuem vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência, sendo que em caso de atraso do pagamento, o valor da parcela estará sujeito, desde a época em que eram devidas até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:

I - atualização monetária do valor pelo índice INPC;

II - incidência de juros simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor já atualizado monetariamente; e

III - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o montante já atualizado monetariamente e acrescido de juros simples.

Parágrafo único. A cobertura das despesas previstas nesta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. No período de vacância, desta Lei, em decorrência da aplicação da anterioridade nonagesimal, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal, as prestações mensais da amortização do déficit atuarial serão pagas de acordo com a autorização legislativa constante da Lei nº 1579/2023.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto ao disposto no artigo 3º;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – PLANO DE AMORTIZAÇÃO GERAL

##### Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	-	-	RS 82.305.885,13	-
2024	RS 3.302.654,89	RS 4.197.600,14	-RS 894.945,25	RS 83.200.830,38	8,62%
2025	RS 4.243.242,35	RS 4.243.242,35	RS 0,00	RS 83.200.830,38	10,97%
2026	RS 4.667.566,58	RS 4.243.242,35	RS 424.324,23	RS 82.776.506,15	11,94%
2027	RS 4.996.737,80	RS 4.221.601,81	RS 775.135,99	RS 82.001.370,16	12,66%
2028	RS 5.046.705,18	RS 4.182.069,88	RS 864.635,30	RS 81.136.734,86	12,66%
2029	RS 5.096.672,56	RS 4.137.973,48	RS 958.699,08	RS 80.178.035,78	12,66%
2030	RS 5.146.639,93	RS 4.089.079,83	RS 1.057.560,11	RS 79.120.475,68	12,66%
2031	RS 5.196.607,31	RS 4.035.144,26	RS 1.161.463,05	RS 77.959.012,62	12,65%
2032	RS 5.246.574,69	RS 3.975.909,64	RS 1.270.665,05	RS 76.688.347,58	12,65%
2033	RS 5.296.542,07	RS 3.911.105,73	RS 1.385.436,34	RS 75.302.911,24	12,64%
2034	RS 5.346.509,45	RS 3.840.448,47	RS 1.506.060,97	RS 73.796.850,27	12,63%
2035	RS 5.396.476,82	RS 3.763.639,36	RS 1.632.837,46	RS 72.164.012,81	12,63%
2036	RS 5.446.444,20	RS 3.680.364,65	RS 1.766.079,55	RS 70.397.933,26	12,62%
2037	RS 5.496.411,58	RS 3.590.294,60	RS 1.906.116,98	RS 68.491.816,28	12,61%
2038	RS 5.546.378,96	RS 3.493.082,63	RS 2.053.296,33	RS 66.438.519,95	12,59%
2039	RS 5.596.346,34	RS 3.388.364,52	RS 2.207.981,82	RS 64.230.538,13	12,58%
2040	RS 5.646.313,71	RS 3.275.757,44	RS 2.370.556,27	RS 61.859.981,86	12,57%
2041	RS 5.696.281,09	RS 3.154.859,08	RS 2.541.422,02	RS 59.318.559,85	12,55%
2042	RS 5.746.248,47	RS 3.025.246,55	RS 2.721.001,92	RS 56.597.557,93	12,54%
2043	RS 5.796.215,85	RS 2.886.475,45	RS 2.909.740,39	RS 53.687.817,54	12,52%
2044	RS 5.846.183,23	RS 2.738.078,69	RS 3.108.104,53	RS 50.579.713,01	12,51%
2045	RS 5.896.150,60	RS 2.579.565,36	RS 3.316.585,24	RS 47.263.127,77	12,49%
2046	RS 5.946.117,98	RS 2.410.419,52	RS 3.535.698,46	RS 43.727.429,30	12,47%
2047	RS 5.996.085,36	RS 2.230.098,89	RS 3.765.986,46	RS 39.961.442,84	12,45%
2048	RS 6.046.052,74	RS 2.038.033,58	RS 4.008.019,15	RS 35.953.423,69	12,43%
2049	RS 6.096.020,12	RS 1.833.624,61	RS 4.262.395,51	RS 31.691.028,18	12,41%
2050	RS 6.145.987,49	RS 1.616.242,44	RS 4.529.745,06	RS 27.161.283,12	12,39%
2051	RS 6.195.954,87	RS 1.385.225,44	RS 4.810.729,43	RS 22.350.553,69	12,36%
2052	RS 6.245.922,25	RS 1.139.878,24	RS 5.106.044,01	RS 17.244.509,68	12,34%
2053	RS 6.295.889,63	RS 879.469,99	RS 5.416.419,63	RS 11.828.090,05	12,31%
2054	RS 6.345.857,00	RS 603.232,59	RS 5.742.624,41	RS 6.085.465,64	12,29%
2055	RS 6.395.824,38	RS 310.358,75	RS 6.085.465,64	RS 0,00	12,26%

Publicado por:  
Ana Claudia Valenga  
Código Identificador:3291CF94

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024

**VENCIMENTO: 25/04/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no D.O.M de 25/04/2024, processo administrativo nº 41/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 373 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>TKY MATERIAIS ELETRICOS &amp; FERRAGENS LTDA ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00
------------	--

**LOTE 25:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS (INGA, SARANDI, ZAFIRA, CANTAGALO)	GL	105	R\$ 19,97	2.096,85	ZAFIRA
					TOTAL:	2.096,85

**LOTE 61:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ERVILHA VERDE CONGELADA- 1 KG	UNID	50	R\$ 18,79	939,50	GRANO
					TOTAL:	939,50

**LOTE 71:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Fermento de padaria - Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre ° e 7°C e ao abrigo de luz. Prazo de Validade: . Após aberto consumir no menor prazo possível. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg. pacote com 125 gramas	PCT	50	R\$ 21,99	1.099,50	FLEISCHMANN
					TOTAL:	1.099,50

**LOTE 81:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	IOGURTE NATURAL Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, embalagem de 170 gr	UNID	20	R\$ 10,69	213,80	FRIMESA
					TOTAL:	213,80

**LOTE 90:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Manteiga com sal- Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal), Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Embalagem de 500 gramas Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNID	200	R\$ 10,00	2.000,00	PIRACANJUBA
					TOTAL:	2.000,00

**LOTE 116:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TEMPERO EM PÓ - SAL, COLORÍFICO, SALSA, ALHO, PIMENTA, COENTRO, REALÇADOR DE SABOR GLUCAMATO, EMBALAGEM C/ 12 SACHÊS DE 05 GRAMAS	PCT	130	R\$ 2,49	323,70	KITANO
					TOTAL:	323,70

**LOTE 122:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TORRADA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: torrada sem glúten e sem lactose. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De 80 a 150 gramas	UNID	50	R\$ 20,63	1.031,50	SCHAR
					TOTAL:	1.031,50

**LOTE 126:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Iogurte concentrado sabores coco e morango de 1 litro embalado em saquinho	UNID	150	R\$ 13,99	2.098,50	FRIMESA
					TOTAL:	2.098,50

**LOTE 127:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Suco 100% natural in natura, sem adição de açúcares, resfriado, 900ml a 1 litro nos sabores morango e Uva	UNID	150	R\$ 13,90	2.085,00	TIAL
					TOTAL:	2.085,00

**LOTE 128:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Suco 100% natural in natura, sem adição de açúcares, resfriado, 2 litros nos sabores morango e Uva	UNID	150	R\$ 13,99	2.098,50	TIAL
					TOTAL:	2.098,50

**LOTE 144:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CANUDOS PARA BEBIDA - TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	35	R\$ 5,92	207,20	STRAWPLAST
					TOTAL:	207,20

**LOTE 147:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CERA PASTA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,5 KG	LATA	20	R\$ 13,49	269,80	INGLEZA
					TOTAL:	269,80

**LOTE 157:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Creme para tratamento cabelo infantil 1kg, fragrâncias diversas, referência Skala	UNID	20	R\$ 10,69	213,80	SKALA
				TOTAL:	213,80	

## LOTE 189:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	28	R\$ 12,44	348,32	AZULIM
				TOTAL:	348,32	

## LOTE 229:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO INFANTIL PARA O CORPO 5L	UNID	5	R\$ 119,00	595,00	TRA LA LA
				TOTAL:	595,00	

## LOTE 248:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TAPETE TIPO CAPACHO PARA PORTA, MEDIDA 1,00MTX2,00MT	UNID	66	R\$ 276,00	18.216,00	JC DECOR
				TOTAL:	18.216,00	

## LOTE 254:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ASSADEIRA EM ALUMINIO (ALTURA:03CM/ LARGURA:40CM/ COMPRIMENTO:60CM)	UNID	22	R\$ 28,90	635,80	NACIONAL ALUMINIO
				TOTAL:	635,80	

## LOTE 279:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO G	UNID	3	R\$ 57,90	173,70	ATIVA
				TOTAL:	173,70	

## LOTE 280:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO GG	UNID	3	R\$ 57,90	173,70	ATIVA
				TOTAL:	173,70	

## LOTE 281:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO M	UNID	3	R\$ 57,90	173,70	ATIVA
				TOTAL:	173,70	

## LOTE 290:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Escorredor de macarrão, em alumínio escovado grosso, com alças e bordas laterais dobradas para reforço. medidas aproximadas: 24 cm altura 40 cm diâmetro	UNID	5	R\$ 80,00	400,00	NACIONAL ALUMINIO
				TOTAL:	400,00	

## LOTE 301:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	JOGO DE PAINEL DE ALUMINIO FUNDIDO COM 03 PEÇAS	UNID	10	R\$ 219,00	2.190,00	NACIONAL ALUMINIO
				TOTAL:	2.190,00	

## LOTE 314:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL, 100ML, COM TAMPAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	25	R\$ 13,48	337,00	ALTACOPO
				TOTAL:	337,00	

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	TANIA KIYOKO YAMADA Contratada
---	-----------------------------------

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**54B937D8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA 109/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024**  
**VENCIMENTO: 25/04/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no D.O.M de 25/04/2024, processo administrativo nº 41/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 373 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>G GERMANI CARLOS</b> , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Quêrência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPRR SSPRR e CPF 021.416.979-05
------------	--

#### LOTE 80:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Goiabada - Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTEM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. Embalagem de 1 kg	UNID	20	R\$ 29,90	598,00	ZAINE
					TOTAL:	598,00

#### LOTE 137:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS (TIPO AÇOUGUEIRO) Tamanho 0,90CMx0,60CM	UNID	57	R\$ 28,00	1.596,00	PLASTEXTIL
					TOTAL:	1.596,00

#### LOTE 138:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL PLASTICO, COM AJUSTE NO PESCOÇO, AMARRAÇÃO NA CINTURA	UNID	22	R\$ 7,68	168,96	PLASTEXTIL
					TOTAL:	168,96

#### LOTE 139:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATERIA 9V	UNID	122	R\$ 9,90	1.207,80	HW
					TOTAL:	1.207,80

#### LOTE 173:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FACA PARA TIRAR COURO 5 POLEGADAS CABO BRANCO POLIPROPILENO, AÇO INOX ESPECIAL, TRATAMENTO SUB-ZERO, ULTRA-FRESCH CABO PEAD ANTI-BACTÉRIA. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 28 CM (LAMINA 15,5 CABO 12,5 CM) LARGURA: 2,3 CM X ALTURA: 5 CM ( TRAMONTINA, MUNDIAL,	UNID	11	R\$ 21,99	241,89	TRAMONTINA
					TOTAL:	241,89

#### LOTE 184:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES BRANCO EM FOLHAS MEDINDO 30X 29,5 CM , EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	350	R\$ 1,44	504,00	KIG COOK
					TOTAL:	504,00

#### LOTE 186:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ISQUEIRO	UND	66	R\$ 3,84	253,44	BIC
					TOTAL:	253,44

#### LOTE 199:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PALHA DE AÇO INOX	UNID	172	R\$ 1,25	215,00	SIRUS
					TOTAL:	215,00

#### LOTE 201:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PALITOS PARA CHURRASCO 25 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 3,92	117,60	TALGE
					TOTAL:	117,60

#### LOTE 210:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PILHA MÉDIA FOMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLASTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNID	190	R\$ 9,00	1.710,00	ELGIN
					TOTAL:	1.710,00

#### LOTE 219:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - TODO EM ALUMÍNIO MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 CM E COM DUAS LÁMINAS DE BORRACHA - CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO	UNID	142	R\$ 14,40	2.044,80	KBO
					TOTAL:	2.044,80

#### LOTE 227:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INFANTIL PARA O CORPO minima de 200 mlHIDRATAÇÃO INTENSIVA.	UNID	10	R\$ 19,99	199,90	BABY
					TOTAL:	199,90

#### LOTE 236:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SANDÁLIA TIPO CHINELO DE DEDO COR E NUMERO VARIADOS (HAWAIANAS, IPANEMA)	PCT	10	R\$ 19,80	198,00	IPANEMA
					TOTAL:	198,00

#### LOTE 239:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	88	R\$ 7,89	694,32	MARIMEL

					TOTAL:	694,32	
--	--	--	--	--	--------	--------	--

## LOTE 240:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	R\$ 4,89	586,80	BOM PACK
				TOTAL:	586,80	

## LOTE 242:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	20	R\$ 7,45	149,00	BOM PACK
				TOTAL:	149,00	

## LOTE 249:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 1,30X0,68MT, CORES VARIADAS	UNID	10	R\$ 15,99	159,90	REZIM
				TOTAL:	159,90	

## LOTE 260:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 6,5 LITROS	UNID	51	R\$ 15,99	815,49	RICHOTO
				TOTAL:	815,49	

## LOTE 267:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UNID	8	R\$ 120,00	960,00	ISOTERM
				TOTAL:	960,00	

## LOTE 268:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 180 LITROS	UNID	8	R\$ 199,00	1.592,00	ISOTERM
				TOTAL:	1.592,00	

## LOTE 269:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS	UNID	105	R\$ 9,00	945,00	ISOTERM
				TOTAL:	945,00	

## LOTE 272:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CANECA ESCOLAR EM AÇO INOX - ALÇA REFORÇADA; CAPACIDADE: 250 ML; PESO APROXIMADO: 45 GRAMAS; LISA, POLIDA E HIGIÊNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7CM DE ALTURA X 8CM DE DIÂMETRO.	UNID	20	R\$ 7,90	158,00	JHON
				TOTAL:	158,00	

## LOTE 273:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Caneco em alumínio batido, com cabo em baquelite com proteção ao calor, capacidade aproximada 6 litros, dimensão: altura 21 cm, diâmetro 20 cm	UNID	2	R\$ 57,99	115,98	Não Informado
				TOTAL:	115,98	

## LOTE 277:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CESTO P/ LIXO - PLÁSTICO S/TAMPA 15 L	UNID	44	R\$ 9,99	439,56	RICHOTO
				TOTAL:	439,56	

## LOTE 278:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COADOR DE CAFÉ PEQUENO EM FLANELA, HASTE EM ARAME	UNID	39	R\$ 3,32	129,48	ZEBINA
				TOTAL:	129,48	

## LOTE 283:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLHER GRANDE EM INOX, MÍNIMO DE 25 CM DE COMPRIMENTO	UNID	27	R\$ 20,99	566,73	SIMONAGIO
				TOTAL:	566,73	

## LOTE 284:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLHER PARA REFEIÇÃO (DE SOPA), EM AÇO INOX - Dimensões mínimas: 19cm x 4,5cm x 16mm (C-L-A) Peso aproximado: 50g	UNID	121	R\$ 2,99	361,79	SIMONAGIO
				TOTAL:	361,79	

## LOTE 287:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COPO AMERICANO - 12 UNIDADES	DZ	17	R\$ 17,00	289,00	NADIR
				TOTAL:	289,00	

## LOTE 288:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO	UNID	15	R\$ 13,90	208,50	SIMONAGIO
				TOTAL:	208,50	

## LOTE 289:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Escumadeira feita toda em alumínio polido grosso, com dimensões aproximadas de: Comprimento total: 59cm; - Diâmetro da escumadeira: 12cm; - Comprimento do cabo: 47cm.	UNID	15	R\$ 19,90	298,50	SIMONAGIO
				TOTAL:	298,50	

## LOTE 298:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, DE APERTAR, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA CORTA PINGOS, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, PESO: 3KG, LARGURA: 31,70 CM, ALTURA: 18,80 CM; PROFUNDIDADE:19,60 CM. GARANTIA:1 ANO	UNID	37	R\$ 52,99	1.960,63	MOR
				TOTAL:	1.960,63	

## LOTE 300:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	JOGO DE MANTIMENTOS EM POLIPROPILENO TIPO LATA	JG	12	R\$ 89,90	1.078,80	RAINHA
				TOTAL:	1.078,80	

## LOTE 307:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Peneira em Aço Inox, com cabo, dimensões aproximadas: Altura:37 cm, Comprimento: 37 cm,- Largura: 20,0 cm	UNID	6	R\$ 73,99	443,94	NICOPAN
				TOTAL:	443,94	

## LOTE 308:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 1,5 LITROS	UNID	35	R\$ 12,00	420,00	RICHIOTO
				TOTAL:	420,00	

## LOTE 309:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 10,5 LITROS	UNID	35	R\$ 58,00	2.030,00	RICHIOTO
				TOTAL:	2.030,00	

## LOTE 310:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 3,5 LITROS	UNID	35	R\$ 12,00	420,00	RICHIOTO
				TOTAL:	420,00	

## LOTE 311:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 5,5 LITROS	UNID	35	R\$ 24,90	871,50	RICHIOTO
				TOTAL:	871,50	

## LOTE 312:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 23 LITROS	UNID	35	R\$ 59,90	2.096,50	RICHIOTO
				TOTAL:	2.096,50	

## LOTE 313:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	pote de polipropileno com tampa, capacidade 20 litros	UNID	20	R\$ 39,90	798,00	RICHIOTO
				TOTAL:	798,00	

## LOTE 316:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PRATO INFANTIL ESCOLAR 600 ml, plástico, desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; com acabamento polido brilhante; liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Medidas aproximadas (CxLxA): 21,0 x 21,0 x 4cm Peso aprox: 0,050kg	UNID	100	R\$ 4,20	420,00	RICHIOTO
				TOTAL:	420,00	

## LOTE 319:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, COMPOSTO POR BORRACHA, TERMOPLÁSTICO, ZAMA COM CARBONO, MATERIAL NÃO FERROSO, EMBALAGEM DE PAPELÃO ENVOLTO POR PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO UM REGULADOR DE GÁS, UMA MANGUEIRA E DUAS ABRASADEIRAS, DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	26	R\$ 40,99	1.065,74	VINIGAS
				TOTAL:	1.065,74	

## LOTE 320:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM POLIPROPILENO TAM 33 X 45 CM	UNID	19	R\$ 40,99	778,81	IMBRASIL
				TOTAL:	778,81	

## LOTE 321:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	XICARA PARA CAFÉ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	UNID	51	R\$ 11,49	585,99	IMPORT
				TOTAL:	585,99	

## LOTE 322:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	XICARA PARA CHÁ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	UNID	45	R\$ 12,89	580,05	IMPORT
				TOTAL:	580,05	

## LOTE 365:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora plástica grande com tampa multiuso 20l	UNID	45	R\$ 21,99	989,55	RICHIOTO
				TOTAL:	989,55	

## LOTE 368:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TRITURADOR DE ALHO 500 ML	UNID	5	R\$ 14,49	72,45	ELITE
				TOTAL:	72,45	

## LOTE 369:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RALADOR EM ALUMÍNIO COM 04 FACES	UNI	5	R\$ 28,99	144,95	ELITE
				TOTAL:	144,95	

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 DE ABRIL DE 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal	SIMONY APARECIDA GERMANI contratada
---	-------------------------------------

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**7DA78F4D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024**  
**VENCIMENTO: 25/04/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no D.O.M de 25/04/2024, processo administrativo nº 41/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 373 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.120.208/0001-17, Avenida AVENIDA TUIUTI, 4640 - CEP: 87043720 - bairro: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileiro, portador da RG nº 99264217 SESPPR e CPF 061.825.619-98
------------	--

**LOTE 136:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS (TIPO AÇOÚGUEIRO) TAMANHO 1,20CMx0,60CM	UNID	77	R\$ 16,50	1.270,50	MAICOL CA 37729
				TOTAL:	1.270,50	

**LOTE 145:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC; JAQUETA COM BOLSO, REFLETIVO PEITO E COSTAS; PUNHOS COM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. ITENS INCLUSOS 1 JAQUETA, 1 CALÇA. TAMANHO G, GG, XG	UNID	44	R\$ 75,40	3.317,60	BRASCAMP CA 28481/28482
				TOTAL:	3.317,60	

**LOTE 195:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MASCARA FACIAL EM TNT COM ELÁSTICO PARA PRENDER - PACOTE C/ 100 UNID	PCT	110	R\$ 6,90	759,00	PACOTE C/ 100 UNID MARCA: P
				TOTAL:	759,00	

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**343C5CF5

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 146/2023**

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 146/2023, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, e a empresa outro **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, Avenida RODOVIA PR-317, 6752 - CEP: 87035510 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR, representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, portador da RG nº 154662723 e CPF 000.744.681-03, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.762,50 ( Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado
1	10406	HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML BR0448616	AMP	125

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Abril de 2024.

<b>ALEX SANDRO FERNANDES</b>	<b>MARCOS HENRIQUE LAHOUD</b>
Prefeito	contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**691D038A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 088/2024**

<b>PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO</b>	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
<b>ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE DIÁRIA</b>	
<b>DIÁRIA Nº.088/2024</b>	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira	CPF:068.653.069-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO	
Saída: 23/04/2024	Chegada: 23/04/2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de ABRIL de 2024.

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**F964FE57

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**TERMO ADITIVO 02-082023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente, **LUIZ EDUARDO GAZZI**

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - “DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO” e da Cláusula Sétima - “DO VALOR DO CONVÊNIO”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES –**

**I)** O término de sua vigência e execução estipulado na Cláusula Sexta do termo original que era em **30/04/2024** passa a ser **30/04/2025**.

**II)** O valor estipulado da Cláusula Sétima do termo original, fica alterado de **R\$1.070.532,31** (Um Milhão e Setenta Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos) para **R\$ 2.086.949,87** (Dois Milhões e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		
META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 815.765,82
2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 180.940,99
3	VALE MERCADO	R\$ 51.197,52
4	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 252.406,64
5	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Pessoa Jurídica, manutenção, reforma, conservação de instalações .	R\$ 60.000,00
6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PJ	R\$ 3.000,00
7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PJ	R\$ 1.000,00
	ESCOLAS/COLÉGIOS Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio	R\$ 657.638,90
	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 20.000,00
	EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO E FOTO	R\$ 20.000,00
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 20.000,00
	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.086.949,87</b>

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO				
META	RUBRICA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	3.1.90.11.01	1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 668.980,36
	3.1.90.11.43	2	13º SALARIO	R\$ 59.499,50
	3.1.90.11.45	3	FÉRIAS	R\$ 87.285,96
2	3.1.90.13.02	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	R\$ 83.743,92
	3.1.90.13.01	2	FGTS	R\$ 70.979,47
	3.1.90.13.99	3	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.217,60
3	3.1.90.46.00	1	VALE MERCADO	R\$ 51.197,52
	3.3.90.30.14	1	MATERIAL PEDAGÓGICO	R\$ 30.921,12
4		2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 24.999,12

	3.3.90.30.16			
	3.3.90.30.22	3	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIG	RS 89.486,40
	3.3.90.30.39	6	MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	RS 2.000,00
	3.3.90.30.26	7	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	RS 25.000,00
	3.3.90.30.24	8	MATERIAL P/ REPARO E MAT. DE BENS IMÓVEIS	RS 40.000,00
	3.3.90.30.21	9	MATERIAL DE COPA E COZINHA	RS 10.000,00
	3.3.902.30.31	10	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	RS 30.000,00
5	3.3.90.39.16	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PJ	RS 60.000,00
	3.3.90.39.17	2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 3.000,00
	3.3.90.39.19	3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PJ	RS 1.000,00
6	4.4.90.51.01	1	ESCOLAS/COLÉGIOS Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.PJ	RS 657.638,90
	4.4.10.52.12	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	RS 20.000,00
8	4.4.90.52.33	1	EQUIPAMENTOS P/ AUDIO E FOTO	RS 20.000,00
9	4.4.90.52.35	1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	RS 20.000,00
10	4.4.90.52.42	1	MOBILIÁRIO EM GERAL	RS 5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.086.949,87</b>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Maió/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23
VALOR	RS 74.759,30	RS 74.759,30	RS 74.759,30	RS 74.759,30	RS 96.436,88	RS 96.436,88
MÊS	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24
VALOR	RS 96.436,88	RS 96.436,95				
MÊS	Maió/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24
VALOR	RS 84.701,38					
MÊS	Novembro/24	Dezembro/24	Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25
VALOR	RS 84.701,38					

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO** - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02-082033

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 24 de abril de 2024

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**LUIZ EDUARDO GAZZI**

Presidente da Entidade

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:3D7370F8

#### SECRETARIA GERAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 59ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

#### Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
161	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	APTO
162	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	APTO
163	KAREN NAYARA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE
164	KARINA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
165	MARILIA QUINI	AUSENTE

#### Professor De Educação Física - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
42	PAULO ENRIQUE PAVIANI	AUSENTE
43	CARLOS ALEXANDRE SARTORI	AUSENTE

#### Professor De Inglês - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
24	SUSANE GUERIN MASCHIETTO*	Candidato já contratado no edital
25	PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA	AUSENTE
26	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE

#### Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
96	JULIANA APARECIDA RE REBERTI*	Candidato já contratado no edital
97	MARIA VANUZA BARRETO	AUSENTE

98	MARTA DA COSTA RODA*	Candidato já contratado no edital
99	EDNA RODRIGUES GILIO*	Candidato já contratado no edital
100	FLAVIA MARCATO DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
101	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS*	Candidato já contratado no edital
102	ROSA MARIA DA SILVA TEODORO	AUSENTE
103	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
104	ELISANGELA DA CUNHA FERRARI	AUSENTE
105	ELISETE APARECIDA DOS REIS	AUSENTE
106	NAYARA DA SILVA FERREIRA	AUSENTE
107	DANIELA JULIO DOS ANJOS	APTO
108	MARIA JAQUELINE ALMEIDA NEVES NUNES	AUSENTE

\* Candidato já contratado no edital

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MERRIS MOZER	AUSENTE
2	MARCOS FERNANDES	AUSENTE
3	CLAUDIA MALDONADO GARCIA*	Candidato já contratado no edital
4	CRISTINA CASTRO LINS*	Candidato já contratado no edital
5	VIVIANE ALVES DA SILVA	AUSENTE
6	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA*	Candidato já contratado no edital
7	FABIANA DA SILVA	AUSENTE
8	OSVALDO BATISTA BRIZOLA	AUSENTE
9	CLAUDIA MACHARETE BEZERRA*	Candidato já contratado no edital
10	JESSICA MELLO DA SILVA	AUSENTE
11	CARLOS AUGUSTO LUZ*	Candidato já contratado no edital
12	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR*	Candidato já contratado no edital
13	RUDNEY SOUSA DE OLIVEIRA	AUSENTE
14	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS*	Candidato já contratado no edital
15	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	AUSENTE
16	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG*	Candidato já contratado no edital
17	SUELI CHAGAS	AUSENTE
18	IRAI INÊS DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
19	CRISTIANE MORTEAN*	Candidato já contratado no edital
20	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	AUSENTE
21	CELISANGELA FERREIRA MELLO*	Candidato já contratado no edital
22	DÉBORA ADRIANA TASI NAFO LEONARDI	AUSENTE
23	FLAVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	AUSENTE
24	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO*	Candidato já contratado no edital
25	SILVIA CRISTINA BRAZ	AUSENTE
26	KÁTIA REGINA PESSOA	AUSENTE
27	VILMA DA SILVA DE ANDRADE*	Candidato já contratado no edital
28	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA*	AUSENTE
29	ELIANE CRISPIM FILIPINI*	Candidato já contratado no edital
30	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	AUSENTE
31	JAQUELINE ADRIANA PRINCIPE PEDRO	AUSENTE
32	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO*	Candidato já contratado no edital
33	LILIANE DAL AQUA DOS SANTOS SOUZA*	Candidato já contratado no edital
34	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE
35	LUCIANA MATIAS	AUSENTE
36	LUANA MARA PICOTTI*	Candidato já contratado no edital
37	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS*	Candidato já contratado no edital
38	TAIS APARECIDA MENEGATI*	Candidato já contratado no edital
39	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA*	Candidato já contratado no edital
40	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	AUSENTE
41	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE
42	FELÍCIA WUYASTYK	AUSENTE
43	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BOCHI*	Candidato já contratado no edital
44	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO*	Candidato já contratado no edital
45	SILMARA RIBEIRO RODRIGUES	AUSENTE
46	VIVIAN ROCHA RODRIGUES*	Candidato já contratado no edital
47	ANA CAROLINA CABRINI*	Candidato já contratado no edital
48	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO*	Candidato já contratado no edital
49	MIRIAM TALITA MAGALHAES SOARES*	Candidato já contratado no edital
50	ROSA ELIZA BONI	AUSENTE
51	ROSINEI BATISTELA MÜLLER	APTO

\* Candidato já contratado no edital

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ASSINATURA
1	CARLOS AUGUSTO LUZ*	Candidato já contratado no edital
2	CELISANGELA FERREIRA MELLO*	Candidato já contratado no edital
3	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO*	Candidato já contratado no edital
4	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO*	Candidato já contratado no edital
5	LUCIANA MATIAS	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA*	Candidato já contratado no edital
2	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA**	Candidato desclassificado no edital

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA GERAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS****Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
166	CYNTHIA NATSUMI MILANEZ DA SILVA	AUSENTE
167	VIVIANE CORREIA RODRIGUES	AUSENTE
168	MARIANA SOARES DOS SANTOS	APTO
169	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	AUSENTE
170	GIOVANA DA COSTA LIMA	APTO
171	BRUNA CARLA DOS SANTOS	AUSENTE

**Professor De Educação Física - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
44	JOÃO DE AZEVEDO JÚNIOR	APTO

**Professor De Inglês - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
2	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	AUSENTE
3	ANDELITA MACHARETE GONÇALVES ALENCAR	AUSENTE

**Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
109	DAYANE DE OLIVEIRA MIGUEL RODRIGUES	AUSENTE
110	JAQUELINE APARECIDA RIVA	AUSENTE
111	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA	AUSENTE
112	ANA FLAVIA ALVES DA SILVA	AUSENTE
113	ALESSANDRA BORGHI WEISER	AUSENTE

**Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
52	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA*	Candidato já contratado no edital
53	KARINA LUCIANA DE AFINI*	Candidato já contratado no edital
54	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY*	Candidato já contratado no edital
55	MICHELLE DE ARO	AUSENTE
56	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO*	Candidato já contratado no edital
57	SUELI SOARES DE LIMA*	Candidato já contratado no edital
58	JAIME MARTINS DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
59	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
60	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA**	Candidato desclassificado no edital
61	SIMONE DIAS*	Candidato já contratado no edital
62	ELIANE MANTOVANI*	Candidato já contratado no edital
63	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO*	Candidato já contratado no edital
64	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE*	Candidato já contratado no edital
65	DULCIMEIRE SILVA SOARES*	Candidato já contratado no edital
66	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
67	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	AUSENTE
68	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	AUSENTE
69	CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI	AUSENTE
70	MELISSA PAULINO PECORARE	AUSENTE
71	GIZELA DELALLO BATISTA*	Candidato já contratado no edital
72	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	APTO
73	CAROLINA AUGUSTA SIQUEIRA	AUSENTE
74	GISELE CRISTINE CORREA DA SILVA	AUSENTE
75	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	AUSENTE
76	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	AUSENTE
77	LUIZA AUGUSTA ALVES*	Candidato já contratado no edital
78	MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA*	Candidato já contratado no edital
79	LILIAN PIZZAZIA VASQUES LOPES	AUSENTE
80	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	AUSENTE
81	JÉSSICA ELYS MARANDOLA	AUSENTE
82	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	APTO
83	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI*	Candidato já contratado no edital
84	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI*	Candidato já contratado no edital
85	MARIA FERNANDA RICCI*	Candidato já contratado no edital
86	PATRICIA NICOLLI MENDES	AUSENTE
87	VANESSA POLVANI SPIMPOLO*	Candidato já contratado no edital
88	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI*	Candidato já contratado no edital
89	SUZI GOMES LOPES	AUSENTE
90	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO*	Candidato já contratado no edital
91	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
92	MARIA ELENA TONZAR	AUSENTE
93	SONIA REGINA ESTEVES**	Candidato desclassificado no edital
94	ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI	AUSENTE
95	KELEN SANCHES EMMENDORFER*	Candidato já contratado no edital
96	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER*	Candidato já contratado no edital
97	CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital

98	TATIANA CAROLINA CHAGAS**	Candidato desclassificado no edital
99	ROSEMARY YARA ALVS RODRIGUES MARTINS	AUSENTE
100	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA*	Candidato já contratado no edital
101	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	APTO
102	ELIANA CORDEIRO FIAUX*	Candidato já contratado no edital
103	LORENA DE FATIMA SILVA	AUSENTE
104	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE*	Candidato já contratado no edital
105	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	TAIS APARECIDA MENEGATI*	Candidato já contratado no edital
7	JAIME MARTINS DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
8	DULCIMEIRE SILVA SOARES*	Candidato já contratado no edital
9	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	AUSENTE
10	LUIZA AUGUSTA ALVES*	Candidato já contratado no edital

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA**	Candidato desclassificado no edital
5	SÔNIA MARIA DA SILVA	AUSENTE
6	CAIO FELIPE DE SOUZA	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador: E32648B5

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 61ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	LISLIE CARINE BARBOSA	AUSENTE
17	ALINE DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE
18	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS FOLCO	AUSENTE
19	ANDREZA DE FREITAS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
20	CLÁUDIA RUIZ PEREIRA	AUSENTE
21	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
106	JESSICA REAL SALGUEIRO	AUSENTE
107	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
108	DENIZE PEREIRA MARTINS*	Candidato já contratado no edital
109	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ*	Candidato já contratado no edital
110	ADIANA PERES DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
111	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	AUSENTE
112	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA*	Candidato já contratado no edital
113	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO*	Candidato já contratado no edital
114	ANDRESSA FRIGHETTO*	Candidato já contratado no edital
115	MÁRCIA MACEDO DE LIRA*	Candidato já contratado no edital
116	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	AUSENTE
117	LILIANE CAIXETA BARBOSA*	Candidato já contratado no edital
118	ROSEANE DO NASCIMENTO*	Candidato já contratado no edital
119	DANIELA BOCATTI*	Candidato já contratado no edital
120	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO*	Candidato já contratado no edital
121	ANA CRISTINA CISZ*	Candidato já contratado no edital
122	ANA PAULA BARBIERI	AUSENTE
123	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES*	Candidato já contratado no edital
124	DÉBORA GIMENES MANCINI	AUSENTE
125	FABIANE NATALIA BETTIN*	Candidato já contratado no edital
126	DEBORA GONÇALVES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
127	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	AUSENTE
128	JAQUELINE VENTURA DE PAULA*	Candidato já contratado no edital
129	LUDIMILA ALVES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
130	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ*	Candidato já contratado no edital
131	DANIELE DE ASSIS PEREIRA*	Candidato já contratado no edital
132	THAIS BRANCO RIBEIRO	AUSENTE
133	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES*	Candidato já contratado no edital
134	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
135	MONICA REGINA RODRIGUES	AUSENTE
136	SHIRLEY SHISUE OBARA*	Candidato já contratado no edital
137	DAIANA PEREIRA DA SILVA MEIRA	AUSENTE
138	NATALIA NAVARRO GARCIA	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	SUZI GOMES LOPES	AUSENTE
12	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ*	Candidato já contratado no edital

13

FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO\*

Candidato já contratado no edital

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**DA028261

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 62ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

**Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	DANIELLA BEZERRA*	Candidato já contratado no edital
23	DAYLA CRISTINA DA SILVA	AUSENTE
24	PATRICIA MARIANA DE PAULO	AUSENTE
25	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA*	Candidato já contratado no edital
26	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
27	KAREN NAYARA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE
28	VIVIANE CORREIA RODRIGUES	AUSENTE

**Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
114	GABRIELA DE MOURA LOPES*	Candidato já contratado no edital
115	MILENA VIEIRA DA SILVA	APTO
116	CRISTINA DE CASSIA PAINS	AUSENTE
117	LETICIA MARCELA BOSSO*	Candidato já contratado no edital

**Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	LUCINÉA FRANCISCA DOS SANTOS	AUSENTE
9	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA*	Candidato já contratado no edital
10	DÉBORAH CRISTINA DA SILVA	AUSENTE
11	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI*	Candidato já contratado no edital
12	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	AUSENTE
13	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
14	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA*	Candidato já contratado no edital
15	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	AUSENTE
16	CRISTIANA VILELA	AUSENTE
17	EDNA RODRIGUES GILIO*	Candidato já contratado no edital

**Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
139	RENATA VISCARDI*	Candidato já contratado no edital
140	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM**	Candidato desclassificado no edital.
141	PAULA MARIA MENDES*	Candidato já contratado no edital
142	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO*	Candidato já contratado no edital
143	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO*	Candidato já contratado no edital
144	JESSICA PERICIN MARFIZ	AUSENTE
145	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
146	LAUREN DANIELE OLÍMPIO MARQUES HUSS*	Candidato já contratado no edital
147	PATRICIA FERREIRA BOCHI**	Candidato desclassificado no edital.
148	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	AUSENTE
149	LUCIANE ROSA GOMES*	Candidato já contratado no edital
150	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA*	Candidato já contratado no edital
151	BRUNA MONTEMOR BORGUI*	Candidato já contratado no edital
152	CAROLINE ARTILHA MARCELLO*	Candidato já contratado no edital
153	SANTA DE MATOS PAVIANI*	Candidato já contratado no edital
154	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI*	Candidato já contratado no edital
155	JEANE DAUBER FACIONI*	Candidato já contratado no edital
156	ALAN CARLOS CORREA	AUSENTE
157	CAROLINE RAFAELA VIEIRA DA ROSA SIMÕES SILVERIO	AUSENTE
158	SANDRA MÁRCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO*	Candidato já contratado no edital
159	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON*	Candidato já contratado no edital
160	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
161	ROSEMARY APARECIDA MANCONI*	Candidato já contratado no edital
162	SILVA ELENA JACOMETO*	Candidato já contratado no edital
163	MAILDE VICENTE GONÇALVES*	Candidato já contratado no edital
164	MARLEI DE OLIVEIRA*	Candidato já contratado no edital
165	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ*	Candidato já contratado no edital
166	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI*	Candidato já contratado no edital
167	LUCIANA MENEGATTI*	Candidato já contratado no edital
168	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS*	Candidato já contratado no edital
169	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	AUSENTE
170	CAMILA ZIRONDI PIVETA*	Candidato já contratado no edital
171	MÁRCIA ADRIANA MARONEZI*	Candidato já contratado no edital
172	CLARICE FATIMA DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
173	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO*	Candidato já contratado no edital
174	TAMIRES CRISTINA PERES TREVISAN	AUSENTE
175	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO*	Candidato já contratado no edital
176	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES*	Candidato já contratado no edital
177	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO**	Candidato desclassificado no edital.

178	CAMILLE DANIELLE ALVES SOZZO*	Candidato já contratado no edital
179	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
180	THAIS LUCIANE RIBEIRO	APTO
181	BEATRIZ VIEIRA	AUSENTE
182	SHEILA MICHELLI MAZER*	Candidato já contratado no edital
183	REBECA MIOTTO POLI	AUSENTE
184	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO CASSEMIRO	AUSENTE
185	ARACI MIRANDA DE JESUS ARLINDO	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	AUSENTE
15	JAQUELINE VENTURA DE PAULA*	Candidato já contratado no edital
16	MONICA REGINA RODRIGUES	AUSENTE
17	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
18	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:9250CEBB

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 63ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	JAYNI ZAGO DEZOLIN	AUSENTE
2	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	AUSENTE
3	ELIANA DE SOUZA PORTO DO CARMO*	Candidato já contratado no edital
4	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS*	Candidato já contratado no edital
5	LIANE LIE TODA*	Candidato já contratado no edital
6	TATIANE DA SILVA ALVES	AUSENTE
7	ALINE BROVINI PISSININ	AUSENTE
8	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN*	Candidato já contratado no edital
9	JOANA DARC REGHINI	AUSENTE
10	DAIANNA VICENTE FERREIRA	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	TATIANE DA SILVA ALVES	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE BROVINI PISSININ	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	ELISETE APARECIDA DOS REIS	AUSENTE
19	DANIELA JULIO DOS ANJOS*	Candidato já contratado no edital
20	MARIA JAQUELINE ALMEIDA NEVES NUNES	AUSENTE
21	DAYANE DE OLIVEIRA MIGUEL RODRIGUES	AUSENTE
22	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
186	DAIANE PEREIRA DE BARROS**	Candidato desclassificado no edital.
187	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA*	Candidato já contratado no edital
188	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS*	Candidato já contratado no edital
189	RAFAELA FONSECA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
190	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	AUSENTE
191	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	AUSENTE
192	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
193	ANA PAULA DE AZEVEDO	AUSENTE
194	MARIA ROSÂNGELA INACIO MORAES*	Candidato já contratado no edital
195	SANDRA MARIA DE ALMEIDA*	Candidato já contratado no edital
196	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO*	Candidato já contratado no edital
197	SHEILA DO ROCIO DE PAULA	AUSENTE
198	SABRINA FABIANA RODRIGUES	AUSENTE
199	ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA*	Candidato já contratado no edital
200	NATALIA SOTORIVA BRUST*	Candidato já contratado no edital
201	ANDRÉIA SANTOS DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
202	CLAUDIA LIRA ROSA**	Candidato desclassificado no edital.
203	CAROLINE CUNHA MAGNANI**	Candidato desclassificado no edital.
204	TATIANE DAMASCENO BALAN*	Candidato já contratado no edital
205	DAIANE KARINE DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
206	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS*	Candidato já contratado no edital
207	ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO	AUSENTE
208	MARIA DE FÁTIMA AFONSO NEVES*	Candidato já contratado no edital
209	ELISANGELA CORRÊA*	Candidato já contratado no edital

210	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA*	Candidato já contratado no edital
211	DANIELA SOARES FERREIRA*	Candidato já contratado no edital
212	PRISCILLA RODRIGUES MENDES RONCARATI	AUSENTE
213	LUANA RUSISKA GUARIENTE	AUSENTE
214	EDNA BORGES GONÇALVES	AUSENTE
215	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
19	MAILDE VICENTE GONÇALVES*	Candidato já contratado no edital
20	MARLEI DE OLIVEIRA*	Candidato já contratado no edital
21	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS*	Candidato já contratado no edital

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:AC12C916

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 64ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO*	Candidato já contratado no edital.
12	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	AUSENTE
13	JOANA MOREIRA DA SILVA**	Candidato desclassificado no edital.
14	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO**	Candidato desclassificado no edital.
15	FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI*	Candidato já contratado no edital.
16	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*	Candidato já contratado no edital.
17	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO*	Candidato já contratado no edital.
18	FERNANDA GALIANI BERARDI	AUSENTE
19	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	AUSENTE
20	EDNA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
21	ALDA GONÇALVES*	Candidato já contratado no edital.
22	VALDINEIA SARA ANDREATTO GIROTTO*	Candidato já contratado no edital.
23	LILIANNE FARINHA BARUQUI	AUSENTE
24	SUELEN SERRA KOEPEL SANADA	AUSENTE
25	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO*	Candidato já contratado no edital.
26	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	AUSENTE
27	FERNANDA DA CRUZ RONCHI*	Candidato já contratado no edital.
28	NICOLE MARIA JUCA DA SILVA	AUSENTE
29	SINARA MAYARA DOS SANTOS CARDOSO*	Candidato já contratado no edital.
30	APARECIDA DA SILVA	AUSENTE
31	VERA NILSE DE SOUZA DIAS FERREIRA	AUSENTE
32	ANGELA MARIA RECHE MAZIA	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ALINE BROVINI PISSININ	AUSENTE
3	JOANA MOREIRA DA SILVA**	Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	APARECIDA DA SILVA	AUSENTE
3	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	BRUNA GARCIA CATARINO*	Candidato já contratado no edital.
2	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE
3	FABIANA MIYUKI YAMAMOTO	AUSENTE
4	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	AUSENTE
5	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI*	Candidato já contratado no edital.
6	CIRSA COSTA BARBOSA*	Candidato já contratado no edital.
7	GEISE DOMINGOS DA SILVA**	Candidato desclassificado no edital.
8	LETÍCIA ALVARENGA FERREIRA**	Candidato desclassificado no edital.
9	MARIA APARECIDA ATAÍDE**	Candidato desclassificado no edital.
10	MARIANA MIRANDA PAZ**	Candidato desclassificado no edital.
11	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA*	Candidato já contratado no edital.
12	MÁRCIA CLEMENTINA MARTINS*	Candidato já contratado no edital.
13	JOSIANA XAVIER*	Candidato já contratado no edital.
14	TATIANA PASCHOAL TIBURCIO GUIZILINI*	Candidato já contratado no edital.
15	MARIA CELMA DE ALMEIDA	AUSENTE
16	ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI*	Candidato já contratado no edital.
17	JULIANA DE FATIMA POZZOBON*	Candidato já contratado no edital.
18	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANÍARIO*	Candidato já contratado no edital.
19	JULIANA PEREIRA GALDINO*	Candidato já contratado no edital.
20	PATRICIA LIANI NUNES**	Candidato desclassificado no edital.
21	DIVA BRITO DE CARVALHO**	Candidato desclassificado no edital.
22	MARIA DE FATIMA ANTUNES*	Candidato já contratado no edital.

23	SUZANA PETROSKI RODRIGUES*	Candidato já contratado no edital.
24	MARCELA CRISTINA LONARDONI MICHELETTI TUKAZAKI	AUSENTE
25	MARIANA PONTES RODRIGUES*	Candidato já contratado no edital.
26	ERLLEY MAKIELI DE PAULA OLIVEIRA CUNHA	AUSENTE
27	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	AUSENTE
28	ELEN GODOY ZABINE	AUSENTE
29	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	AUSENTE
30	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	AUSENTE
31	CRISTIANO PAPKE	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**- (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE
2	CIRSA COSTA BARBOSA*	Candidato já contratado no edital.
3	MARIANA MIRANDA PAZ**	Candidato desclassificado no edital.

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
216	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO*	Candidato já contratado no edital.
217	CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
218	ANA CAROLINA THOME NAPOLITANO*	Candidato já contratado no edital.
219	DANIELLI CAROLINI DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
220	AMANDA CAROLINA DE LIMA*	Candidato já contratado no edital.
221	REBECA ORADOR DA ROCHA**	Candidato desclassificado no edital.
222	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA*	Candidato já contratado no edital.
223	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI*	Candidato já contratado no edital.
224	MARIA EDUARDA CHAVES ANTUNES	AUSENTE
225	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO**	Candidato desclassificado no edital.
226	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	AUSENTE
227	SUZAN SOARES	AUSENTE
228	SANDRA SECCO**	Candidato desclassificado no edital.
229	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH*	Candidato já contratado no edital.
230	CAMILA ANTUNES RIBEIRO*	Candidato já contratado no edital.
231	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	AUSENTE
232	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE
233	AMANDA BRENDA ZAMBON	AUSENTE
234	TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital.
235	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS*	Candidato já contratado no edital.
236	MARINA COSTA ZANETTI*	Candidato já contratado no edital.
237	JUSSIMARA DE ANDRADE	AUSENTE
238	BARBARA AKEMI TAKARADA*	Candidato já contratado no edital.
239	PALOMA BORGES FINI*	Candidato já contratado no edital.
240	LAIS FRANCIELLI ROLIM	AUSENTE
241	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA*	Candidato já contratado no edital.
242	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO*	Candidato já contratado no edital.
243	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI*	Candidato já contratado no edital.
244	CAROLINA SANCHEZ SORPREZO*	Candidato já contratado no edital.
245	EDINA DOMINGOS DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
246	CASSIA CELENE GIORDANI FERREIRA*	Candidato já contratado no edital.
247	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO**	AUSENTE
248	TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA*	Candidato já contratado no edital.
249	DAIANE ALTAIRA VIEIRA*	Candidato já contratado no edital.
250	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	AUSENTE
251	LORRAINE BELENTANI MOREIRA MOLARE**	AUSENTE
252	ROSINEIDE DA CRUZ MARTINS	AUSENTE
253	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA*	Candidato já contratado no edital.
254	LUANA MARIA DA ROCHA*	Candidato já contratado no edital.
255	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO*	Candidato já contratado no edital.
256	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	AUSENTE
257	THAIS VAZ PASSARIN ESTEVES*	Candidato já contratado no edital.
258	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA**	AUSENTE
259	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	AUSENTE
260	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS*	Candidato já contratado no edital.
261	ELIANE APARECIDA PONTES*	Candidato já contratado no edital.
262	ALESSANDRA FABRIS	AUSENTE
263	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	AUSENTE
264	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
265	RENATA DE LONGHI FERRARI	AUSENTE
266	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	AUSENTE
267	ALINE LUISA CRISÓSTOMO GOMES	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	CLARICE FATIMA DOS SANTOS.*	Candidato já contratado no edital.
23	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO*	Candidato já contratado no edital.
24	BEATRIZ VIEIRA	AUSENTE
25	DAIANE PEREIRA DE BARROS**	Candidato desclassificado no edital.
26	MARIA ROSANGELA INACIO MORAES*	Candidato já contratado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	AGATA MORAIS ALEXANDRE DA SILVA	AUSENTE
8	JAQUELINE SALOMÃO DE SOUZA	AUSENTE

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
---------------	------	-----------

4	DÉBORA CRISTINA BIZETTO*	Candidato já contratado no edital.
5	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	AUSENTE
6	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
7	SILVANA ROQUE SILVEIRA ROCHA	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**4CD33CD9

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 65ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
33	ISIS MARESSA PRADO*	Candidato já contratado no edital
34	ANA MARIA DE LIMA	AUSENTE
35	ALINE APARECIDA CRISTINO*	Candidato já contratado no edital
36	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO	AUSENTE
37	ESTER FRANCISCO LOPES*	Candidato já contratado no edital
38	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
39	MARIANA ANDERSEN DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
40	NELI SANTINA MOREIRA*	Candidato já contratado no edital
41	ADRIANA ALVES DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
42	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	AUSENTE
43	KLAUDIA GREINERT*	Candidato já contratado no edital
44	TARSILA PINHEIRO MESQUITA*	Candidato já contratado no edital
45	TATIANA DEROSI TROIS*	Candidato já contratado no edital
46	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS*	Candidato já contratado no edital
47	RENATA DA SILVA VIEIRA	FIM DE LISTA
48	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	AUSENTE
49	ANDRESSA BARBIERI	AUSENTE
50	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO*	Candidato já contratado no edital
51	ARIANE BEZERRA DE MELO	AUSENTE
52	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	AUSENTE
53	BRUNA RINALDI TAMIÃO CARVALHO	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*	Candidato já contratado no edital
5	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO*	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	MÁRCIA CRISTINA CONCIMO SOARES	AUSENTE
5	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA**	Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
32	ANADIR DA ROCHA ANDRADE	DECLASSIFICADA
33	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	AUSENTE
34	ANGELA APARECIDA FARKAS*	Candidato já contratado no edital
35	ELÉIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	AUSENTE
36	LILIANE PAES DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
37	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	AUSENTE
38	VANESSA BARGAS VIEIRA PIZONI	AUSENTE
39	DAIANE XAVIER	AUSENTE
40	GISELE NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	AUSENTE

\*Candidato já contratado no edital

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	MARIA CELMA DE ALMEIDA	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
268	MARCIA CRISTINA SOARES*	Candidato já contratado no edital
269	ANGELINE PACAGNAN*	Candidato já contratado no edital
270	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA*	Candidato já contratado no edital
271	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
272	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA*	Candidato já contratado no edital
273	PAULA PATERNO DE CARVALHO*	Candidato já contratado no edital
274	IRACELES DOMEZE	AUSENTE
275	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
276	ANGELA MARA MORONHE	APTO
277	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA*	Candidato já contratado no edital
278	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO*	Candidato já contratado no edital
279	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO*	Candidato já contratado no edital
280	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI*	Candidato já contratado no edital
281	ELDA DE LIMA GONÇALVES ANJOS	AUSENTE

282	APARECIDA DE JESUS*	Candidato já contratado no edital
283	MARCIA RODRIGUES CORREIA*	Candidato já contratado no edital
284	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
285	MARCIA REGINA ZAINÉ VERGENNES*	Candidato já contratado no edital
286	ELIZABETE DOS SANTOS ARAÚJO*	Candidato já contratado no edital
287	REGINALDO DE ANDRADE	AUSENTE
288	SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA	AUSENTE
289	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN*	Candidato já contratado no edital
290	ROSIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUSENTE
291	ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI	APTO
292	WANESSA CRISTINA CARÁ*	Candidato já contratado no edital
293	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA*	Candidato já contratado no edital
294	DAIANE WESCHE PINHEIRO*	Candidato já contratado no edital
295	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON*	Candidato já contratado no edital
296	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA*	Candidato já contratado no edital
297	KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ*	Candidato já contratado no edital
298	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	AUSENTE
299	JESSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN*	Candidato já contratado no edital
300	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA**	Candidato desclassificado no edital.
301	LETICIA LEOPOLDINA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE
302	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
303	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNACIO*	Candidato já contratado no edital
304	DANILLA RAMOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUSENTE
305	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
306	JÉSSICA VALENTIN*	Candidato já contratado no edital
307	LAISA CAROLINA FRANK NEVES	AUSENTE
308	EMILY KAROLINE CORREIA	AUSENTE
309	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS*	Candidato já contratado no edital
310	LUCAS VICTOR DANIEL	AUSENTE

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
27	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA*	Candidato já contratado no edital
28	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	AUSENTE
29	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO*	Candidato já contratado no edital
30	SUZAN SOARES	AUSENTE
31	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	AUSENTE
32	MARINA COSTA ZANETTI*	Candidato já contratado no edital
33	EDINA DOMINGOS DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
34	DAIANE ALTAIRA VIEIRA*	Candidato já contratado no edital
35	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA**	Candidato desclassificado no edital.
36	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	AUSENTE
37	ANGELA MARA MORONHE	APTO
38	APARECIDA DE JESUS*	Candidato já contratado no edital
39	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNACIO*	Candidato já contratado no edital

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	RICARDO SILVA SANCHES	AUSENTE
2	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	AUSENTE

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO*	Candidato já contratado no edital
9	JULIANA DA SILVA SANTOS*	Candidato já contratado no edital
10	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES*	Candidato já contratado no edital
11	FERNANDA SANTANA NAVES	AUSENTE
12	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	AUSENTE

\* Candidato já contratado no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
49	CELSON LUIZ ANTUNES	AUSENTE
50	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	AUSENTE

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:4AB6341E**SECRETARIA GERAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 66ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
54	VIVIANE REZENDE ROMAGNOLLI	AUSENTE
55	VANESSA MARINHO COSTA	AUSENTE
56	KELLY REGINA INACIO FAVARO DE SOUZA	AUSENTE
57	MARILU MORETTI ARRUDA	AUSENTE
58	GRASIELE AUGUSTO DOS SANTOS	AUSENTE

59	VANUSA MARIA DOS SANTOS	AUSENTE
60	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital
61	ELAINE DE CASSIA REZENDE	AUSENTE
62	MARCIA APARECIDA MIGUEL*	Candidato já contratado no edital
63	CRISTIANE CORREIA VIEIRA*	Candidato já contratado no edital
64	LUCILENE GOMES GALINDO*	Candidato já contratado no edital
65	ELIANE DOS SANTOS CALISTO*	Candidato já contratado no edital
66	TATIANE MARIA MOREIRA*	Candidato já contratado no edital
67	FRANCIELE CAPATO	AUSENTE
68	RUBIA CARVALHO E SILVA	AUSENTE
69	THAYNAH CAROLINA COSTA E SILVA	AUSENTE
70	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES*	Candidato já contratado no edital
71	MÁRCIA CRISTINA CONCIMO SOARES	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	SINARA MAYARA DOS SANTOS CARDOSO*	Candidato já contratado no edital

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
41	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL**	Candidato desclassificado no edital
42	DULCENE GONÇALVES	AUSENTE
43	SELMA CRISTINA MARTINS	AUSENTE
44	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO*	Candidato já contratado no edital
45	LUCINEIA FRANCISCA DOS SANTOS	AUSENTE
46	ELISA CAMPOS TEODORO DOS SANTOS**	Candidato desclassificado no edital
47	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	AUSENTE
48	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	AUSENTE
49	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA*	Candidato já contratado no edital

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital
4	SALVINA FERNANDES DIAS*	Candidato já contratado no edital
5	MARIA DE LOURDES ANDRADE*	Candidato já contratado no edital
6	DAIANE TINTI	AUSENTE
7	AMANDA GORKS ROUTULO	AUSENTE

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	CLEITON DIAS DE PAULA	AUSENTE
14	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI*	Candidato já contratado no edital
15	MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
51	ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ASSINATURA
4	ROBSON CAVALCANTI TIZOLIN	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO*	Candidato já contratado no edital

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:84312040

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 67ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
72	JULIANA ALHER FERNANDES	
73	PAULA DAIANE MUNIZ FOSSA STEIN	
74	LUCINEIA BEGALLI	
75	THAIS ROBERTA DA SILVA	
76	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	
77	CARLA REGINA DOS SANTOS BUÇU	
78	MARINA ANGÉLICA LOTTI**	
79	TATIANE SECCI	

80	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA*
81	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA*
82	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR
83	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA*
84	VITÓRIA CELESTINO CALÇADO DE ARAUJO OLIVEIRA
85	VALERIA STOCCO GIL
86	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS*
87	SHARLISA DA SILVA SANTOS**
88	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA
89	ISABELE TEIXEIRA DELFINO
90	NARA ADRIANA DEROCO SALES

\* Candidato já contratado no edital.

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	ANA MARIA DE LIMA
8	ALINE APARECIDA CRISTINO*
9	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO

\* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50	KÁTIA DINIZ DA SILVA OLIVEIRA
51	MÁRCIA PAULUCIO DA SILVA
52	ROBERTA VIEIRA ARMACOLO
53	DÉBORAH CRISTINA DA SILVA
54	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS*
55	TATIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
56	TATIANE MARIA LOCATELLI MENDES*
57	ROBERTA CHINAGLIA
58	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI
59	ANDREIA HENRIQUE LISBOA
60	KARIMAN TABATA DANELON CREMA*
61	KANDICE LYZANDRA CORTELINI*
62	GABRIELA PADIAL TABAQUINI

\* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	DIVA BRITO DE CARVALHO**
6	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	ANA KARINE FACHINI CHAGAS*
9	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA
10	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA**
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI*
12	RYAN HAFYD DE CARVALHO

\* Candidato já contratado no edital.

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR*
17	ELLEN CRISTINA LOPES

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52	ARIANE MELO LOPES
53	JAQUELINE CERQUEIRA SILVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

**Local: Secretaria de Educação**

**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**

**Fone: 3906-1008**

**Data: 29/04/2024**

**Horário: 13:00 as 15:00**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2023.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos. **EXAMES MÉDICOS:**

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Lista dos seguintes documentos necessários:**

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2023;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: <https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PROU9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022>

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**E33A57FA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE RH  
EDITAL 006-2024- CONCURSO 001-2023 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2024**

**CONCURSO 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:**

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para os cargos de **Enfermeiro 40h, Medico Clinico Geral 20h e 40h, Medico Ortopedista 20h e Técnico em Enfermagem 40h** e dá outras providências:

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**Art. 1º** - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

**Enfermeiro- Ampla Concorrência**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800328	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	30/03/1998	ENFERMEIRO	APROVADO	66,00	9,00	9,00	4,00	44,00	4

**Medico Clinico Geral 20h – Ampla Concorrência**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	-----------------	-------	-----------	-------	-------------------	------------	----------------------	---------------------------	---------------

84800064	LARISSA KEYSE DA SILVA	11/05/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	77,00	9,00	12,00	8,00	48,00	3
----------	------------------------	------------	--------------------------	----------	-------	------	-------	------	-------	---

**Medico Clinico Geral 40h – Ampla Concorrência**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800156	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	26/07/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	59,00	9,00	6,00	8,00	36,00	3

**Medico Ortopedista 20h – Ampla Concorrência**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800193	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	31/10/1993	MÉDICO ORTOPEDESTA	APROVADO	77,00	12,00	15,00	6,00	44,00	1

**Técnica em Enfermagem 40 h – Ampla Concorrência**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800045	ANA CARDOZO DE ALMEIDA	25/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	3,00	3,00	6,00	44,00	7
84800030	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	25/08/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	9,00	6,00	6,00	32,00	8
84800213	ANA PAULA RAUTTA	24/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	15,00	6,00	4,00	28,00	9
84800229	BRUNA KUPICKI	23/06/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	3,00	9,00	4,00	36,00	10
84800131	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	14/09/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	3,00	6,00	2,00	40,00	11
84800261	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	3,00	6,00	6,00	36,00	12
84800136	IVANIR SALETE DAREM	11/06/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	9,00	6,00	4,00	32,00	13
84800348	SIUMARA RIBEIRO	23/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	9,00	6,00	4,00	32,00	14
84800235	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	16/12/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	0,00	12,00	6,00	32,00	15

**Art. 2º** - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:30B0DF04**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2503/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 2503/2024 de 19/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº786/2024 de 17/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.385,41 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1452 - 3.3.90.30.00.00	33992	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
1453 - 3.3.90.30.00.00	33993	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
1455 - 3.3.90.39.00.00	33993	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.066,55
1457 - 4.4.90.52.00.00	33992	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.445,28
08.001.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
1459 - 3.3.90.30.00.00	33991	MATERIAL DE CONSUMO	8.244,35
1461 - 4.4.90.52.00.00	33983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33
08.001.08.243.0037.6.007.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1469 - 3.1.90.13.00.00	33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1470 - 3.3.90.30.00.00	33967	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1471 - 3.3.90.30.00.00	33979	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
1472 - 3.3.90.36.00.00	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1473 - 3.3.90.36.00.00	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
1475 - 3.3.90.39.00.00	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.812,22
1477 - 3.3.90.39.00.00	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.397,85

1479 - 3.3.90.39.00.00	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030,82
1481 - 4.4.90.52.00.00	33942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.185,26
1482 - 4.4.90.52.00.00	33967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
1483 - 4.4.90.52.00.00	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1485 - 4.4.90.52.00.00	33891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.991,20
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
1494 - 3.3.90.30.00.00	33982	MATERIAL DE CONSUMO	3.888,55
1495 - 4.4.90.52.00.00	33982	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>228.385,41</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**7E684870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2504/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 2504/2024 de 19/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº786/2024 de 17/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 187.614,59 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1454 - 3.3.90.39.00.00	31993	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.433,45
1456 - 4.4.90.52.00.00	31992	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.054,72
08.001.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
1458 - 3.3.90.30.00.00	31991	MATERIAL DE CONSUMO	1.255,65
1460 - 4.4.90.52.00.00	31983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.376,67
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1462 - 3.1.90.04.00.00	31995	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
1463 - 3.1.90.13.00.00	31995	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1464 - 3.3.90.30.00.00	31995	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1465 - 3.3.90.32.00.00	31995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
1466 - 3.3.90.36.00.00	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1467 - 3.3.90.39.00.00	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1468 - 4.4.90.52.00.00	31995	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.243.0037.6.007.		Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do	Adolescente
1474 - 3.3.90.39.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.187,78
1476 - 3.3.90.39.00.00	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.602,15
1478 - 3.3.90.39.00.00	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.969,18
1480 - 4.4.90.52.00.00	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.814,74
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1484 - 4.4.90.52.00.00	31891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.008,80
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1486 - 3.1.90.04.00.00	31995	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
1487 - 3.1.90.13.00.00	31995	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1488 - 3.3.90.30.00.00	31995	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1489 - 3.3.90.32.00.00	31995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1490 - 3.3.90.36.00.00	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.800,00
1491 - 3.3.90.39.00.00	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1492 - 4.4.90.52.00.00	31995	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
1493 - 3.3.90.30.00.00	31982	MATERIAL DE CONSUMO	2.111,45
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>187.614,59</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	47.814,59
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1	139.800,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>187.614,59</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE

CASTELO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**6F9C17FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2505/2024**

**Exercício:** 2024 26/04/2024

**Decreto nº 2505/2024 de 19/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
156 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
235 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
381 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
479 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
495 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
496 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
575 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
682 - 4.4.90.51.00.00	1125	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
743 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
744 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
904 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
911 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
954 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
978 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>583.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
210 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
231 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
255 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
267 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.200,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
389 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.060,00
391 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
399 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
414 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
415 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
448 - 4.4.90.51.00.00	1125	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
453 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.600,00
460 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
464 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
477 - 3.3.90.35.00.00	01103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.450,00
478 - 3.3.90.35.00.00	01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
497 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
552 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.500,00
560 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.580,00
567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
572 - 3.3.90.35.00.00	01103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.400,00
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
745 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
829 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
888 - 3.1.90.16.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.090,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
951 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	4.850,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
963 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
985 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
987 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.600,00
<b>Total Redução:</b>			<b>583.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**3891ADC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 14922**

**PORTARIA Nº 14.922**

**DATA: 26/04/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA a homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, de 01 de abril de 2024, cujo objeto é: **Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, zero KM, fabricação/modelo 2023/2024, potência mínima de 277 CV, peso bruto total de no mínimo 23.000 kg, caçamba basculante com capacidade de 12 m³, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio MIDR nº 955045/2023 e próprios, e a adjudicação** em favor da seguinte empresa:

**JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO ALMOX.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Und	1	Caminhão Caçamba, Basculante tração 6x4, com as seguintes características mínimas: Novo, zero km, cor branca, fabricação/modelo 2023/2024, motor a diesel 06 cilindros, potência mínima de 277cv turbinado e intercalado, transmissão composta por 10 marchas a frente e 01 a ré, tração 6x4, capacidade mínima admissível sobre o eixo dianteiro de 6.000kg, capacidade mínima admissível sobre o eixo traseiro de 17.000kg, peso bruto total homologado de 23.000kg, distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para a instalação da caçamba	VOLVO VM 290 6X4	149674	670.000,00	670.000,00

		<p>basculante, composto por 3 eixos, direção do tipo hidráulica, cabine simples com sistema de ar condicionado, rádio UBS, vidros e trava elétrica, pneus de rodagem, pneu de socorro e aro da linha de montagem, espelhos externos com braços fixados a cabine, macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a capacidade de carga do veículo, kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran, adesivo da logomarca modelo do programa, equipado com caçamba basculante capacidade mínima de 12m3, com estrutura constituída de aço SAE 1020 - ASTM A-36 ou SAC-350, laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo com espessura mínima de ¼", reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u", para choque traseiro em estrutura reforçada conforme resolução 152/03 do Contran, faixas refletivas conforme resolução 152/03 do Contran, protetor lateral conforme resolução 323/2009 do Contran, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, entrega técnica e primeiro emplacamento em nome da contratante.</p> <p>OBS: Os custos com a primeira e segunda revisão deverão estar incluso no preço do veículo.</p>			
Total R\$ 670.000,00					

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**D00256EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 015/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATRINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Ângelo Marcello, 200, Apto. 101, Bloco 01, Cond. Res. Campo Alegre, Luther King, Município de Francisco Beltrão - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	<p>PESQUISADOR - PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA;</p> <p>- DEVERÁ AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA: ESTUDOS MENSIS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTES GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA;</p> <p>- REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARÂMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS;</p> <p>- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO;</p> <p>- PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO;</p> <p>- A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO;</p> <p>- EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10);</p> <p>- PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE;</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATRINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO DA TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA);</p> <p>- PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATRINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO;</p> <p>- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO PRATRINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.</p>	9,00	UN	R\$ 4.433,33	R\$ 39.899,97
TOTAL					R\$ 39.899,97

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**6971D164

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 016/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA LAR E CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Av. São João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	BALANÇA DE BANCADA AÇO CARBONO 400X500 CAPACIDADE 200KG/50G, SEM BATERIA, INDICADOR DIGITAL 6 DÍGITOS, FUNÇÃO TARA; SEM TORRE; BIVOLT; 1 ANO DE GARANTIA - PORTARIA DE APROVAÇÃO INMETRO.	Balmak	2,00	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
2	CAIXA PLÁSTICA HORT FRUTTI 20KG 50 LITROS CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA CP31 TAS - TOTALMENTE VAZADA; - OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; - ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA; - SEM TAMPA; - DIMENSÕES EXTERNAS: 36,5CM (LARGURA) X 55CM (COMPRIMENTO) X 31CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 1,6KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50,49 LITROS; - CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 20 KG; - EMPILHAMENTO: ATÉ 11 CAIXAS; - CAPACIDADE DE CARGA EMPILHAMENTO: 220 KG - CUBAGEM POR VOLUME: 0,124M³	Bolivar	50,00	UN	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
4	GELADEIRA REFRIGERADOR 375L FROST FREE DUPLEX BRM44HB-BRANCO 110 VOLTS, LARGURA 62,1CM X ALTURA 176CM X PROFUNDIDADE 75,5CM CLASSE A.	Consul	2,00	UN	R\$ 3.010,00	R\$ 6.020,00
5	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 15 KG ABERTURA DA TAMPA, SUPERIOR PÉS NIVELADORES SIM CICLOS DE LAVAGEM: 16 NÍVEIS DE ÁGUA: 4 DISPLAY: DIGITAL CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 4 DISPLAY: DIGITAL CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 186 LITROS CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL POTÊNCIA: 620W CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO FAIXA DE CAPACIDADE: 15KG A 16 KG EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	Consul	1,00	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
6	SANDUICHEIRA 110 VOLTS CROME INOX. VERTICAL 750 WATTS	Britânia	1,00	UN	R\$ 111,00	R\$ 111,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.856,00</b>

#### ITEM FRACASSADO

Item	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
3	FREEZER 534 LITROS COM 2 PORTAS HORIZONTAL DEGELO MANUAL CHB53EB - BRANCO - 110VOLTS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (kWh). TIPO HORIZONTAL DIMENSÕES DO PRODUTO (LxAxP) (CM) 147,3X96X78 GARANTIA DO FORNECEDOR (MES) 12 CAPACIDADE (L) 534 PORTAS OU TAMPAS 2 POTÊNCIAS (W) 110V - 160W / 220V - 150 W	1,00	UN	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**A3E65212

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 061/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 041/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 58/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 041/2024 e na Portaria 105/2024, torna público:

I – A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 041/2024:

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO				
CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	D.N.	Pontuação
1	LETICIA DE OLIVEIRA BRANCO	3	27/07/1990	9,98
2	BARBARA MACEDO BRANCO	11	07/07/2002	9,91
3	CAROLINE DA SILVA JURASKI	4	06/04/1996	9,58
4	ANALICE PEDROSO	1	04/07/2002	9,58
5	SULIM FRANCIEM DE OLIVEIRA	10	17/06/1991	9,10
6	LEIDIANA FERREIRA	6	11/09/1984	8,94
7	CELIA APARECIDA DA SILVA	12	24/08/1988	0,00
8	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	9	16/11/1990	0,00
9	LUCAS AMARO BUENO	7	16/09/1999	0,00
10	YASMIN THAMARA ROSA	5	24/10/2002	0,00
11	KELI LUIZA DA SILVA	8	05/02/2003	0,00
12	MILENA DA SILVA FERRO	2	03/07/2005	0,00
CLASSIF	Nome - Portador de Necessidade Especial	Nº Inscrição	D.N.	Pontuação
1	ANALICE PEDROSO	1	04/07/2002	9,58

São José da Boa Vista-PR, 26 de Abril de 2024

**MARISA LOPES ROLIM VACILOTO**

Presidente da Comissão Organizadora

**LARISSA DA SILVA FERREIRA**

Membro da Comissão Organizadora

**RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**3E8E7D3E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 127/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a autorização contida na Portaria nº 105/2024 para a abertura de processo destinado contratação temporária de estagiários;

**Considerando** o contido no Edital de abertura nº 041/2024 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

**Considerando** o contido no Edital nº 061/2024, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 041/2024, para contratação de Estagiários em Educação, conforme segue:

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO				
CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Pontuação	
1	LETICIA DE OLIVEIRA BRANCO	3	9,98	
2	BARBARA MACEDO BRANCO	11	9,91	
3	CAROLINE DA SILVA JURASKI	4	9,58	
4	ANALICE PEDROSO	1	9,58	
5	SULIM FRANCIEM DE OLIVEIRA	10	9,10	
6	LEIDIANA FERREIRA	6	8,94	
7	CELIA APARECIDA DA SILVA	12	0,00	
8	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	9	0,00	
9	LUCAS AMARO BUENO	7	0,00	
10	YASMIN THAMARA ROSA	5	0,00	
11	KELI LUIZA DA SILVA	8	0,00	
12	MILENA DA SILVA FERRO	2	0,00	
CLASSIF	Nome - Portador de Necessidade Especial	Nº Inscrição	Pontuação	
1	ANALICE PEDROSO	1	9,58	

**Art. 2º** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**CBFA2F45

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 - CMES/PR/CP**

**APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM 26/04/2024.**

**CÂMARA DE GESTÃO DO SISTEMA, CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ.**

**MUNICÍPIO: SARANDI – PARANÁ**

**ASSUNTO:** Delibera sobre as normas para instituir Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.

**RELATORES:** Alessandra Prudêncio Domingues, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Daniele Oliveira Sussay, Danielle Aparecida Martinez Camara, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira, Laura Luana Cardoso da Silva, Lucilene Amarante, Luiz Carlos Conte, Pablo Costa e Silva e Salete Batista Eduardo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI - CMES, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 23/12/1996, Art. 34 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola;

Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024, Meta 06, “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos (as) da Educação Básica. Garantir que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024;

Considerando o Plano Municipal de Educação – PME 2014 – 2024, Meta 06, oferecer Educação em tempo integral [...];

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica;

Considerando Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que diz sobre a implementação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Deliberação CEE/PR nº 03/2023, aprovada em 05/12/2023, E-Protocolo nº 20.362.228-7, que institui normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Indicação CEE/PR nº 03/2023. Aprovada em 05/12/2023, E-Protocolo nº 20.362.228-7, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Lei nº 1531/2008, institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, cria o Conselho Municipal de Educação de Sarandi e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, aprovada em 01/09/2011, que dispõe das normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

**DELIBERA:****TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**Art. 1º** Esta Deliberação dispõe sobre as normas para instituir a Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.

**Art. 2º** As unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr deverão seguir as normas para funcionamento da Educação Especial, Educação Infantil (públicas e privadas) e Ensino Fundamental emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi e suas alterações.

**Art. 3º** Consideram-se matrículas em tempo integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar:

§ 1.º A permanência do/a estudante nas instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr (Públicas e Privadas) podem ser ampliada a partir de duas organizações, a saber:

Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;

Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares – Turno regular mais contraturno.

## **TÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI EM TURNO ÚNICO E ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – ETI EM TURNO ÚNICO**

**Art. 4º** A Educação em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os/as estudantes das instituições de ensino.

**Art. 5º** O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

**Art. 6º** Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos

**Art. 7º** A Educação em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:

Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);

Organização por ciclo e/ou série;

Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;

Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);

Projeto Político Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;

Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada; (Anexo I)

Professores habilitados com graduação ou pós graduação, na área do componente;

Livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

**Art. 8º** O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado no PPP, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR**

**Art. 9º** A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhado pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

**Art. 10** A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do/a estudante e da convivência familiar.

**Art. 11** As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, são definidas a partir da tabela a seguir:

Cultura, Artes e Educação Patrimonial: Canto coral, banda, iniciação musical, desenho, escultura e cerâmica, grafite, pintura, cineclube, teatro, danças, prática circenses, capoeira, artesanato, brinquedos, contos, educação patrimonial, línguas estrangeiras, leitura, outra categoria de cultura, artes e educação patrimonial;

Esporte e Lazer: Recreação, brinquedoteca e jogos, yoga, tênis de campo, atletismo, badminton, basquete, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, artística e acrobática, handebol, judô, karatê, luta olímpica, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia, xadrez tradicional/xadrez virtual, outra categoria de esporte e lazer;

Acompanhamento pedagógico: matemática, português e outra categoria de acompanhamento pedagógico;

Educação em Direitos Humanos;

Promoção da Saúde;

Iniciação Científica;

Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal);

Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica: Fotografia, história em quadrinhos, jornal escolar, rádio escolar, vídeo, robótica educacional, ambientes de redes sociais, outra categoria de comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica;

Memória e História das Comunidades Tradicionais.

**Parágrafo Único:** Relação apresentada, poderá ser acompanhada conforme Anexo II “Relação dos macrocampos e suas respectivas atividades Curso 3005 para Atividades de Ampliação de Jornada Escolar (Códigos já existentes no SERE)”, em anexo a esta Deliberação.

**Art. 12** As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:

Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;

Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);

Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;

Ciclos e/ou seriado;

PPP com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo, não sendo critério para aprovação ou retenção dos/as estudantes;

Livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.

**Art. 13** Poderão ser ofertadas até 6 (seis) Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP.

**Art. 14** O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado no PPP, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

### TÍTULO III

## DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP, REGIMENTO ESCOLAR E MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – TEI

### CAPÍTULO I

#### DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP

**Art. 15** O Projeto Político Pedagógico - PPP é o documento da instituição de ensino que define os princípios e a intencionalidade do trabalho educativo, além de explicitar a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados para alcançar objetivos, metas e expectativas, conforme orientações emanadas pela Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP.

**Art. 16** Os elementos do PPP devem ser retomados e organizados, a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta – Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – e suas especificidades, como:

Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;

Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;

Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos/as estudantes, de acordo com a oferta;

Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;

Apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral em Turno Único, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I, da Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, em anexo a esta Deliberação.

Na oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, a Matriz Curricular deverá abranger somente o Turno Regular.

**Art. 17** A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

**Art. 18** Devem estar contempladas no PPP a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno:

Macrocampos;

Título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros;

Objetivos do Componente Curricular.;

Conteúdos a serem desenvolvidos;

Estratégias de ensino;

Avaliação;

Referências.

### CAPÍTULO II

#### DO REGIMENTO ESCOLAR

**Art. 19** O Regimento Escolar é o documento que traduz como a instituição de ensino se situa na sociedade, além de permitir uma reflexão constante sobre a dinâmica das relações interpessoais.

**Art. 20** Trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

**Art. 21** O Regimento Escolar parte da institucionalização escolar e deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação de Jornada, conforme a oferta e orientações do CMES e Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED/Setor de Estrutura e Funcionamento - SEF.

**Art. 22** As alterações e adequações, quando da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, deverá ser por meio de nova redação no Regimento Escolar.

### CAPÍTULO III

#### DA MATRIZ CURRICULAR

**Art. 23** Serão assegurados na Educação Infantil, de acordo com a BNCC e Organização Curricular do município de Sarandi-Pr, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil, articulados aos campos de experiências e aos macrocampos, conforme Anexo II, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, as interações e brincadeiras, conforme estabelecida na Deliberação nº 03/2010 – CMES, na Deliberação nº 03/2014 - CMES e suas alterações.

**Art. 24** Constituem-se campos de experiência na Educação Infantil:

o eu, o outro e nós;  
corpo, gesto e movimentos;  
traços, sons, cores e formas;  
escuta, fala, pensamento e imaginação;  
espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**Art. 25** A organização Curricular do município de Sarandi-Pr para o Ensino Fundamental estrutura-se em cinco áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares:

Linguagens:  
Língua Portuguesa  
Arte;  
Educação Física.  
Matemática;  
Ciências da Natureza:  
Ciências.  
Ciências Humanas:  
Geografia;  
História.  
Ensino Religioso.

§ 1º Os componentes curriculares devem ter no mínimo duas aulas semanais, com exceção do componente curricular do Ensino Religioso.

§ 2º Recomenda-se que não ocorram mais que duas aulas seguidas de cada componente curricular no mesmo dia.

§ 3º Orienta-se que os macrocampos de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e em Matemática sejam de oferta obrigatória nas escolas de tempo integral.

**Art. 26** Para além dos componentes curriculares da Base Comum Curricular, indica-se o uso dos macrocampos, que se tratam de campos de ações pedagógicas e curriculares, nos quais se desenvolvem propostas de atividades integradoras e interativas entre: os sujeitos envolvidos no processo educacional, saberes, conhecimentos, tempos e espaços, em conformidade com a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Fase 1.

**Parágrafo Único:** Os componentes dos macrocampos serão de escolha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação e deverão ter no mínimo duas aulas semanais e distribuídos nos dois turnos.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I

#### DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 27** A jornada de trabalho do integrante do Quadro Próprio do Magistério do município de Sarandi - Pr é de Coordenadores Pedagógicos, Professores de 20(vinte) horas semanais e Professores de Educação Física, entre outros.

**Parágrafo Único:** O percentual de hora-atividade corresponde a um terço da jornada de trabalho total de atuação do docente.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

**Art. 28** O atendimento aos estudantes dar-se-à em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos:

§ 1º A carga horária deverá ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (um mil e quatrocentos) horas;

§ 2º O horário de almoço será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar desde que acompanhado por um profissional e contemplado na Proposta Pedagógica. Cada unidade educacional organizará da melhor forma o atendimento, contemplando as atividades de saúde, alimentação saudável, entre outras.

§ 3º Recomenda-se que sejam realizados dois intervalos para recreio dirigido, um em cada turno.

**Art. 29** A carga horária no Ensino Fundamental deverá ser organizada nos dois turnos, de forma a integrar e articular os componentes curriculares da Base Nacional Comum e os macrocampos.

**Art. 30** A carga horária na Educação Infantil deverá ser organizada nos dois turnos, de forma a integrar e articular os campos de experiências, diversificando as experiências de aprendizagem e desenvolvimento, visando à formação integral dos bebês/crianças.

**Art. 31** O registro de frequência dos/as estudantes do Público Alvo da Educação Especial, no que tange a Sala de Recursos Multifuncionais SRM, deve considerar o atendimento de 2 a 4 vezes por semana, com no mínimo 1 hora e 20 minutos e no máximo 2 horas diárias.

### CAPÍTULO III

#### DO REGISTRO

**Art. 32** O registro de frequência das atividades escolares realizadas e do rendimento escolar devem ser inseridos no Livro de Registro de Classe Online Municípios LRCOM, de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar dos estudantes e garantam, a qualquer tempo, a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.

**Art. 33** O componente curricular de Ensino Religioso e dos macrocampos deverão ser registrados por meio de pareceres descritivos externo ao LRCOM e arquivados junto às fichas individuais dos/as estudantes.

### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO

**Art. 34** A avaliação na educação infantil não tem como objetivo a seleção, classificação ou promoção dos bebês/crianças a partir de seu desenvolvimento e aprendizagens, onde utiliza-se de múltiplos registros ao longo do período e em diferentes momentos, permitindo a organização e a reorganização das ações pedagógicas junto aos bebês e crianças. O parecer descritivo é o documento oficial que demonstra o resultado da aprendizagem e desenvolvimento dos bebês/crianças, ao longo do ano letivo e término de cada período trimestral, conforme definido no sistema de avaliação da mantenedora.

**Art. 35** A avaliação do processo de desenvolvimento e da aprendizagem dos/as estudantes do Ensino Fundamental acompanha todo o percurso educativo, sendo diagnóstica, formativa, contínua e cumulativa, onde os avanços serão mensurados, permitindo o registro sobre o que está sendo alcançado ao longo do período.

**Art. 36** Os processos de ensino e de aprendizagem no 1º ano do Ensino Fundamental não terão caráter seletivo, com o uso do parecer ao longo do ano letivo, ao final de cada período trimestral, condicionando à retenção com o percentual menor de 75% de frequência.

**Art. 37** Os processos de ensino e de aprendizagem no 2º ano do Ensino Fundamental terão caráter seletivo, utilizando-se do parecer descritivo por componente curricular ao longo do ano letivo, ao final de cada período trimestral, de acordo com o desempenho individual dos/as estudantes e observando-se a frequência mínima de 75% para aprovação.

**Art. 38** Para as turmas do 3º ao 5º ano, terá caráter seletivo, com atribuição de notas por trimestre, observando-se a frequência mínima de 75% para aprovação.

**Art. 39** Os/as estudantes, Público Alvo da Educação Especial têm direito ao uso de materiais e recursos pedagógicos sempre que necessário, bem como, aos instrumentos de avaliação adaptados:

§ 1º O registro do processo avaliativo dos/as estudantes Público Alvo da Educação Especial ocorrerá por meio de parecer descritivo, respeitando as suas especificidades e potencialidades de maneira individualizada.

§ 2º O parecer descritivo, Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) e Plano Educacional Individualizado (PEI) e o estudo de caso são documentos indispensáveis para os/as estudantes, público alvo da Educação Especial, matriculados em todas as turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Art. 40** Os instrumentos de avaliação e procedimentos de avaliação serão diversificados: a observação, os trabalhos individuais e coletivos, as atividades avaliativas, as provas orais e escritas, o portfólio, dentre outras possibilidades.

**Art. 41** Os componentes curriculares dos macrocampos, assim como o componente de Ensino Religioso não terão caráter seletivo e deverão ser registrados por meio de parecer ao longo do ano letivo, ao final de cada trimestre.

**Art. 42** A avaliação na Educação Infantil não tem como objetivo a seleção, classificação ou promoção dos bebês/crianças, mesmo que para a constituição de turmas homogêneas ou acesso ao Ensino Fundamental.

**Art. 43** O parecer descritivo é o documento oficial que demonstra o resultado do desenvolvimento e da aprendizagem dos/as estudantes, ao término de cada período letivo, conforme definido no sistema de avaliação da mantenedora. O parecer descritivo deve acompanhar a documentação do estudante na transição para o Ensino Fundamental.

## **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS**

**Art. 44** As plataformas de turmas serão elaboradas conjuntamente entre representantes dos Setores de Estrutura e Funcionamento do Ensino, Recursos Humanos, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e equipe diretiva e pedagógica das Instituições de Ensino.

**Art. 45** A unidade educacional deverá prever espaços para:  
sala dos professores;  
sala de recursos multifuncional, quando a Instituição ofertar;  
sala de leitura e/ou biblioteca;  
quadra poliesportiva;  
espaço para alimentação;  
espaço para atividades curriculares;  
sala multiuso.

**Art. 46** A estrutura física das unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral deve estar em conformidade com os requisitos de instalação, funcionamento e condições sanitárias, conforme legislação vigente.

§ 1º Os espaços destinados a atender a Educação Infantil serão projetados ou adaptados de acordo com o PPP, a fim de favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, respeitadas suas necessidades e especificidades.

§ 2º As unidades educacionais deverão organizar espaços próprios para uso exclusivo das crianças de pré-escola, com mobiliário compatível com a faixa etária a que se destina e adequado para permitir a efetivação de trabalho coletivo com qualidade.

**Art. 47** Os espaços destinados ao atendimento de crianças e/ou estudantes matriculados nas salas de recursos multifuncionais serão planejados de acordo com as especificidades do atendimento.

**Art. 48** A alimentação dos/as estudantes nas unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral seguirá as orientações emanadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, devendo ser ofertada, no mínimo, três refeições diárias.

## **CAPÍTULO VI DO QUADRO DE PROFISSIONAIS**

**Art. 49** As unidades educacionais que ofertam a Educação em Tempo Integral terão em seu quadro os profissionais necessários para esse atendimento.

**Art. 50** Os processos de remoção, designação e substituição atenderão critérios previstos em legislação específica, orienta-se que a distribuição de profissionais previstos no artigo anterior seja feita de forma a atender os dois turnos e distribuir os componentes curriculares e macrocampos proporcionalmente.

## TÍTULO V

### CRENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CESSAÇÃO.

#### CAPÍTULO I

#### DA SOLICITAÇÃO DA OFERTA DE IMPLEMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

**Art. 51** A solicitação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverá ser realizada no ano anterior de sua implementação, conforme prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – CMES e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED/Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – SMED/SEF.

**Art. 52** As instituições de ensino deverão encaminhar o processo, por meio da SMED a solicitação e na sequência encaminhado para parecer junto ao CMES, finalizando com Ato de Homologação – SMED e Resolução:

Ofício da mantenedora com solicitação da oferta para a SMED – Secretário de Educação;

Ofício da mantenedora com solicitação da oferta para o CMES – Presidente do CMES;

Ata da reunião realizada com o Conselho Escolar – Instituições Públicas Municipais e Comunidade Escolar, aprovando a modalidade de oferta;

PPP de acordo com a modalidade a ser ofertada;

Matriz Curricular;

Regimento Escolar em consonância com o PPP;

**Parágrafo Único:** Para os casos que necessitem de extensão do espaço físico, será necessário:

Contrato de Locação e/ou Matrícula de Posse;

Lauda de Conformidade do Corpo de Bombeiros;

Alvará da Vigilância Sanitária;

Habite-se;

Planta baixa do imóvel.

**Art. 53** Para o encerramento da oferta, a instituição de ensino deverá encaminhar a SMED/SEF, para parecer junto ao CMES, processo administrativo, solicitando o encerramento das atividades.

**Art. 54** O encerramento da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar será efetivada somente no ano subsequente ao de realização da solicitação de encerramento.

#### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR – SMED E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR – CMES.

**Art. 55** Compete a Secretaria Municipal de Educação/SMED:

Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/SMED, subsidiar teórica e metodologicamente a elaboração das diretrizes pedagógicas para as instituições de ensino que vierem a ofertar a Educação Integral em Tempo Integral no município de Sarandi-Pr.

**Art. 56** Compete a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr – SMED, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – SEF:

Orientar as instituições de ensino que manifestam interesse nas referidas ofertas ou que necessitam regularizá-las;

Subsidiar teórica e metodologicamente as instituições de ensino quanto à elaboração dos documentos que compõem o processo de solicitação das ofertas acima explicitadas;

Receber e analisar os protocolos de solicitação das instituições de ensino, conforme a legislação vigente;

Analisar, orientar e emitir o Ato de Homologação de aprovação do PPP e do Regimento Escolar que regulamenta a oferta;

Encaminhar à SMED/SEF somente Parecer Favorável para implantação dos códigos no relatório da Vida Legal do Estabelecimento (VLE);

Elaborar, via Comissão de Verificação, Relatório Circunstanciado, que explicita os aspectos pedagógicos da organização curricular, funcionamento e estrutura física da solicitante.

**Art. 57** Compete ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – CMES:

Fiscalizar as instituições de ensino quanto à elaboração dos documentos que compõem o processo de solicitação das ofertas que contemplam nesta Deliberação;

Deliberar, sempre que necessário, para instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino, no que diz este documento;

Receber e analisar os protocolos de solicitação das instituições de ensino, conforme legislação vigente, encaminhado pela SMED/SEF;

Analisar, orientar e emitir Parecer de Legalidade do PPP e do Regimento Escolar, específico à oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar ou da Educação em Tempo Integral em Turno Único associada à Matriz Curricular;

Instituir, via designação do CMES, uma Comissão de Verificação “*in loco*”, composta pela equipe da SMED/SEF, Técnico Pedagógico responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental e representantes CMES, para analisar aspectos pedagógicos e legais, os espaços físicos e a infraestrutura da instituição de ensino solicitante.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 58.** Em virtude das especificidades que a Educação Integral em Tempo Integral abrange, a instituição de ensino que tiver a pretensão de ofertá-la deve solicitar previamente a autorização para seu funcionamento, nos termos das normas nacionais e estaduais, nas legislações específicas e nas Deliberações exaradas por este Conselho.

**Art. 59** O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme Resolução do FNDE recomenda o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da Educação Básica, no âmbito das instituições de ensino que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, distribuídas em, pelo menos, três refeições diárias.

**Art. 60** Para implementar a Educação Integral em Tempo Integral as mantenedoras devem:  
adequar o sistema de registro, controle e de acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender as formas de organização dos cursos ofertados em Tempo Integral;  
qualificar os docentes e demais profissionais das instituições de ensino, para que dominem os conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral em Tempo Integral, definidos nesta Deliberação, condição para a adequação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino;  
providenciar previamente as condições pedagógicas, estruturais, acessibilidade e de recursos humanos para a implantação da Proposta Pedagógica Curricular;  
assegurar a organização escolar de forma a promover o processo formativo.  
consultar a comunidade escolar;

**Art. 61** Aplicam-se às Instituições de ensino privadas do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi as disposições desta Deliberação, à exceção daquilo que for específico para as redes públicas de ensino.

**Art. 62** O Conselho Municipal de Educação de Sarandi - Pr – CMES e a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Pr – SMED devem acompanhar e avaliar a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, conforme as normas específicas e quanto ao cumprimento desta Deliberação.

**Art. 63** A CMES/SMED e as Instituições de Ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação.

**Art. 64** Os casos omissos na presente Deliberação serão resolvidos pelo CMES e SMED.

**Art. 65** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 66.** A presente **Deliberação** entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarandi-Pr. e com **aprovação** no Conselho Pleno no dia 26/04/2024 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro), às 08 (oito) horas, no Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

#### **RELATORES DA CÂMARA DE GESTÃO DO SISTEMA:**

**ALESSANDRA PRUDÊNCIO DOMINGUES**

**CLÁUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO**

**DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CAMARA**

**LUIZ CARLOS CONTE**

**LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA**

#### **RELATORES DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**DANIELE OLIVEIRA SUSSAY**

**JOSIANE LUIZA CASINI SANTIAGO DE OLIVEIRA**

**PABLO COSTA E SILVA**

**SALETE BATISTA EDUARDO**

#### **RELATORES DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

**ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA**

**JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA**

**LUCILENE AMARANTE**

#### **DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

Sarandi-Pr., 26 de abril de 2024.

**JAUQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

**ANEXOS:****ANEXO I****Modelo de MATRIZ CURRICULAR – Ensino Fundamental – Anos Iniciais  
TURNO ÚNICO**

(Carga horária mínima de 7 horas diárias)

Estabelecimento:							
Endereço:							
Fone:							
Entidade Mantenedora:							
Forma de Implantação: (Simultânea ou Gradativa)							
Curso: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo ou Ano)							
Turno: Único							
Ano de Implantação:							
Disciplinas/Atividades Curriculares			Carga Horária Anual: (igual ou maior que 1.400 horas)				
			1º	2º	3º	4º	5º
Base Nacional Comum *	Componentes Curriculares	Arte	Mínimo de 1.400 horas	Mínimo de 1.400 horas	Mínimo de 1.400 horas	Mínimo de 1.400 horas	Mínimo de 1.400 horas
		Ciências					
		Educação Física					
		Ensino Religioso					
		Geografia					
		História					
		Língua Portuguesa					
Matemática							
Parte Diversificada**		Inglês (opcional)					

**Horário de Almoço: das \_\_\_\_ às \_\_\_\_** (Horário de Almoço – será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar mediante apresentação da proposta pedagógica na Proposta Pedagógica Curricular/ Projeto Político Pedagógico, pois será passível de controle de frequência e sob responsabilidade de corpo docente habilitado).

\* Base Nacional Comum – conforme Resolução nº 07/2010, os artigos 14 e 15, refrem-se aos Componentes Curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental;

\*\* Parte Diversificada – a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas instituições de ensino; b) na Proposta Pedagógica Curricular/Projeto Político Pedagógico deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades de Ampliação, a partir dos macrocampos com carga horária anual; c) as atividades que compõem a ampliação de jornada escolar, como: acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais (Resolução nº 07/2010).

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS MACROCAMPUS E SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES CURSO 3005 PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR****(CÓDIGOS JÁ EXISTENTES NO SERE)**

Tabela de Tipos de Atividades por categoria/área 3005

CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (519)	11002	CANTO
	11006	BANDA
	11011	INICIAÇÃO MUSICAL
	12003	DESENHO
	12004	ESCULTURA E CERÂMICA
	12005	GRAFITE
	12007	PINTURA
	13001	CINECLUBE
	14001	TEATRO
	14002	DANÇAS
	14004	PRÁTICAS CIRCENSES
	15001	CAPOEIRA
	15002	ARTESANATO
	15003	BRINQUEDOS
	15004	CONTOS
	16001	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
	17002	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
	17004	LEITURA
	19999	OUTRA CATEGORIA DE CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
2. ESPORTE E LAZER (520)	21001	RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS
	22007	YOGA
	22009	TÊNIS DE CAMPO
	22011	ATLETISMO
	22012	BADMINTON
	22014	BASQUETE
	22015	CICLISMO
	22018	FUTEBOL
	22019	FUTSAL
	22020	GINÁSTICA RÍTMICA, ARTÍSTICA E ACROBÁTICA
	22021	HANDEBOL
	22022	JUDÓ

	22023	KARATÊ
	22024	LUTA OLÍMPICA
	22025	NATAÇÃO
	22026	TAEKWONDO
	22027	TÊNIS DE MESA
	22028	VOLEIBOL
	22029	VÓLEI DE PRAIA
	22032	XADREZ TRADICIONAL/XADREZ VIRTUAL
	29999	OUTRA CATEGORIA DE ESPORTE E LAZER
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (517)	31001	MATEMÁTICA
	31002	PORTUGUÊS
	39999	OUTRA CATEGORIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
4 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (523)	41007	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
7 – PROMOÇÃO DA SAÚDE (518)	71007	PROMOÇÃO DA SAÚDE
10 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (518)	10103	INICIAÇÃO CIENTÍFICA
13 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA/EDUCAÇÃO ECONÔMICA (EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL) (522)	13301	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	131108	ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA/EDUCAÇÃO ECONÔMICA (EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL)
4 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (523)	41007	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
7 – PROMOÇÃO DA SAÚDE (524)	71007	PROMOÇÃO DA SAÚDE
10 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (518)	10103	INICIAÇÃO CIENTÍFICA
13 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA/EDUCAÇÃO ECONÔMICA (EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL) (522)	13301	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	131108	ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA/EDUCAÇÃO ECONÔMICA (EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL)
4 – COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA (521)	14101	FOTOGRAFIA
	14102	HISTÓRIA EM QUADRINHOS
	14103	JORNAL ESCOLAR
	14104	RÁDIO ESCOLAR
	14105	VÍDEO
	14201	ROBÓTICA EDUCACIONAL
	14202	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
	14203	AMBIENTES DE REDES SOCIAIS
	14999	OUTRA CATEGORIA DE COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA
15 – MEMÓRIA E HISTÓRIA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS (536)	15101	MEMÓRIA E HISTÓRIA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Publicado por:  
Alessandra Prudencio Domingues  
Código Identificador:421C27D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1927/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
664 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265.000,00
Total Suplementação:			1.265.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução:			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
631 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
644 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
655 - 3.3.90.47.00.00	01511	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
662 - 3.3.90.37.00.00	01511	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000,00
09.001.18.541.0016.2.204.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO	
667 - 3.3.90.37.00.00	01511	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000,00
669 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
09.001.18.541.0016.2.205.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	
674 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404.000,00
09.001.18.541.0016.2.206.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
677 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
678 - 3.3.90.37.00.00	01511	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
09.001.18.541.0016.2.208.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	
683 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	79.000,00

09.001.18.543.0016.2.202.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	
690 - 3.3.90.37.00.00	01511	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	132.000,00
		Total Redução:	1.265.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**3C208F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1928/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2267 - 3.3.90.30.00.00 12494	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
2268 - 3.3.90.39.00.00 12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.3.50.1.1.33.00000000	Transf.Custeio Federal-Emendas-PAB	12494	500.000,00
	TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2267 - 3.3.90.30.00.00 12494	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
2268 - 3.3.90.39.00.00 12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.3.50.1.1.33.00000000	Transf.Custeio Federal-Emendas-PAB	12494	500.000,00
	TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1930/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.20.606.0021.1.285.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1269 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução:			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1253 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Alcides Ferreira  
Código Identificador:14584A7BESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉSDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	ICOMELI	UNI	250,00	3,70	925,00
2	1	BRAÇO COMUM DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	200,00	19,00	3.800,00
3	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	100,00	129,00	12.900,00
4	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	200,00	30,00	6.000,00
6	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LEALFLEX	M	3.000,00	3,20	9.600,00
11	1	CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LEALFLEX	M	2.500,00	2,80	7.000,00
12	1	CABO TRIPLEX16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	SCCABLE	M	800,00	4,40	3.520,00
13	1	CONECTOR ALUMÍNIO C/1 PARAFUSOS 10-95MM	INTELLI	UNI	900,00	3,49	3.141,00
14	1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	MCI	UNI	700,00	3,40	2.380,00
15	1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	MCI	UNI	700,00	3,49	2.443,00
16	1	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	LEALFLEX	M	2.000,00	0,58	1.160,00
17	1	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	LEALFLEX	M	2.000,00	1,13	2.260,00
19	1	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	MUNDILUX	UNI	300,00	2,79	837,00
20	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	EMPALUX	UNI	500,00	11,50	5.750,00
21	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	EMPALUX	UNI	500,00	9,40	4.700,00
22	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 25W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÉ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM² COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200	HIDROWATS	UNI	500,00	54,00	27.000,00

		MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; T MÁXIMO 65°C; TW MÁXIMO 105°C; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL					
23	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65°C; TW MÁXIMO 105°C; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	UNI	500,00	45,00	22.500,00
24	1	REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ÂNGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60° TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	EMPALUX	UNI	500,00	33,00	16.500,00
25	1	REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ÂNGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120° TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS 800UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	UNI	100,00	40,00	4.000,00
26	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MINIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	DREIKRPZ01	UNI	950,00	11,90	11.305,00
28	1	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	EMPALUX	UNI	800,00	5,50	4.400,00
29	1	TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TCM	UNI	800,00	12,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>161.721,00</b>

**DETENTORA DA ATA: E ZUB JUNIOR**, com CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:** AC4B0969

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024**

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESQUI INDIVIDUAL / ESQUIADOR (ELÍPTICO OU ESQUI Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, tipologia "ESQUI", com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 130 cm, largura 45 cm por 116 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, metalon 50x30 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,20 mm todas em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas Ba frio com matriz; e) pegadas emborrachadas; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com	PRÓPRIA	ESQUI INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.400,00	4.200,00

		flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; k) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6201 2RS; j) cubos de 2" em aço 1045.						
2	1	SURF DUPLO / PRANCHA LATERAL DUPLA (BALANÇO LATERAL) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 130 cm, largura 88 cm por 92 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 31,60 mm todas em chapa 2,65 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6007 2RS; j) tubos de 2" em aço 1045.	PRÓPRIA	SURF DUPLO	UNI	3,00	1.280,00	3.840,00
3	1	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO / EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO (LEG PRESS) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 140 cm, 160 cm de comprimento e 56 cm de largura, 208 cm de diâmetro, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,80 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 25,40 mm todas em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6007 2RS; j) tubos de 2" em aço 1045.	PRÓPRIA	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UNI	3,00	1.190,00	3.570,00
4	1	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO / GIRO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO 2X1 (Volante Diagonal com Vertical, Rotação 2x1, Roda de Ombros): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) 170 cm de altura por 100 cm de largura e 70 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo 02", tubo de 1 1/4" tubo de 1" todas em chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; f) base superior e inferior com 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; g) solda tipo "mig"; h) articulações com rolamento blindados 2RS.	PRÓPRIA	VERTICAL DUPLO	UNI	4,00	989,00	3.956,00
5	1	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO / SIMULADOR DE ESCADAS Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 150 cm, largura 45 cm por 90 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, metalon 50x30 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todos em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) pegadas emborrachadas; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; k) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6201 2RS.	PRÓPRIA	ESCADA DUPLO	UNI	4,00	1.490,00	5.960,00
6	1	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES / MULTIEXERCITADOR COM 6X1 (MULTI FUNÇÃO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, conjunto de equipamentos com 06 (seis) exercícios com capacidade para 04 (quatro) pessoas, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 178 cm de altura por 150 cm de largura e 230 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,20 mm todas em chapa 2 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) pegadas emborrachadas; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6301 2RS; j) cubos de 2" em aço 1045.	PRÓPRIA	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	6 UNI	4,00	2.299,00	9.196,00
7	1	ALONGADOR 3 ALTURAS / BARRA ALTA GIRATORIA (ALONGADOR ALTO) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, para trabalhos de ombros, que possibilite a utilização por 03 (três) pessoas ao mesmo tempo, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 230 cm de altura por 105 cm de largura e 105 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm e estrutura secundária em tubo de 2" chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser; d) base em ferro trefilado para montagem do equipamento; e) chapas dobradas a frio com matriz; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios de fixação; i) solda tipo "mig"; j) k) cubos de 2" em aço 1045.	PRÓPRIA	ALONGADOR ALTURAS	3 UNI	3,00	1.270,00	3.810,00
8	1	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL / REMADOR INDIVIDUAL ( REMADA, REMO ) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) 90 cm de altura por 66 cm de largura e 100 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todas em chapa 2 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) chapa antiderrapante par apoio de pés; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm, com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) articulações com rolamento blindados 2RS.	PRÓPRIA	REMO INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.090,00	3.270,00
9	1	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL/ SIMULADOR DE PERCURSO (SIMULADOR DE CAMINHADA, CAMINHADA): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de	PRÓPRIA	CAMINHADA INDIVIDUAL	UNI	4,00	1.190,00	4.760,00

		01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 110 cm, largura 93 cm por 40 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todos em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamentos blindados 2RS; j) cubos de 25,40 mm em aço 1045.						
10	1	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL / SIMULADOR DE CAVALGADA (CAVALINHO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) 115 cm de altura por 40 cm de largura e 100 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 3 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo de 2", tubo de 31,75 mm, tubo de 25,4 mm, todas em chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) pintura em poliéster apropriada para uso externo; f) base superior e inferior com flange de 250 mm por 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; g) solda tipo "mig"; h) articulações com rolamento blindados 2RS.	PRÓPRIA	CAVALGADA INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.180,00	3.540,00
TOTAL								46.102,00

**DETENTORA DA ATA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 09.135.430/0001-95

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**CE3774F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024**

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PLACA ORIENTATIVA PLACA ORIENTATIVA: Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento com alta resistência às ações climáticas, de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 220 cm de altura por 5 cm de largura e 220 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 2" de diâmetro na chapa 2,65 mm secundário tubo de 1" e chapa 20; c) tubos cortados a laser; d) chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em poliéster apropriada para uso externo; g) solda tipo "mig".	propria	equipamento academia	UNI	4,00	1.200,00	4.800,00
14	1	BALANÇO Fornecimento com instalação em local a ser definido, BALANÇO simples adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 2,90 m, Comprimento Estrutura: 1,5 m, Altura: 2,0 m. MEDIDAS DO BALANÇO ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,0 m, Comprimento Estrutura: 1,02 m, Altura: 2,0 m. ESTRUTURA: pés e travessão, barras feitas em tubo de 2 polegadas parede 2mm, sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. BALANÇO: plataformas em chapa de ferro 1/8; corre-mão em tubo de 1 polegada parede 1 50 mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO BALANÇO ADAPTADO: 1 criança em cadeira de rodas; 1 criança no balanço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNID	1,00	4.233,00	4.233,00
14	2	CARROSSEL GIRA-GIRA Fornecimento com instalação em local a ser definido, CARROSSEL GIRA-GIRA – adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,0 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DOS ASSENTOS PCD DO GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,00 m, Comprimento Estrutura: 1,00 m, Altura: 0,70 m. MEDIDAS DO ASSENTO O GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,30 m. ESTRUTURA: plataformas em chapa de ferro 1/8; (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO GIRA GIRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 4 crianças no balanço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho. CARROSSEL GIRA-GIRA – adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,0 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DOS ASSENTOS PCD DO GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,00 m, Comprimento Estrutura: 1,00 m, Altura: 0,70 m. MEDIDAS DO ASSENTO O GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,30 m. ESTRUTURA: plataformas em chapa de ferro 1/8; (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO GIRA GIRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 4 crianças no balanço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNI	1,00	4.233,00	4.233,00
14	3	GANGORRA Fornecimento com instalação em local a ser definido, GANGORRA de ferro adaptada cadeirante. Pode ser usado por até 04 crianças e é ideal para quem tem algum tipo de limitação física podendo sentar-se na cadeirinha com trava. Projetado com estrutura de ferro e acabamento em pintura de alta resistência possui duas cadeiras com travas especiais que mantêm a criança segura durante a brincadeira e mais dois assentos que permitem a inclusão delas com outras crianças. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,00 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DO ASSENTO PCD DA GANGORRA ADAPTADA: Largura Estrutura: 0,45 m, Comprimento Estrutura: 0,40 m, Altura: 0,65 m. MEDIDAS DO	propria	brinquedo adaptado	UNID	1,00	4.233,00	4.233,00

ASSENTO DA GANGORRA ADAPTADA: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,20 m. ESTRUTURA: (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DA GANGORRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 2 crianças no balanço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, Branco e Vermelho.								
<b>TOTAL</b>								<b>17.499,00</b>

**DETENTORA DA ATA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - ME**, com CNPJ sob n.º 13.145.437/0001-65

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**A6EB79D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024**

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	<p>PARQUE / PLAYGROUND INFANTIL Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento de conjunto de parque / playground infantil com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, 11x11cm, esp 20mm, com cantos arredondados revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro. Contendo: i)3 (três) plataformas de 1,00x1,00m, confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m; ii)1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700x530mm de largura; iii)1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; iv)1 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm, assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1/4" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; v)1 (uma) estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>vi)1 (um) rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>vii) 1 (uma) rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, altura de 1,35m</p> <p>viii) i (um) toboga em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixadaa solo;</p> <p>ix) 1 (um) jogo da velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras "X" e "O" na cor preta;</p> <p>x) 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>xi) 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado</p>	PRÓPRIA	PG39	UNI	3,00	21.600,00	64.800,00
13	1	<p>PARQUE / PLAYGROUND INFANTIL Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento de conjunto de parque / playground infantil com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, 11x11cm, esp 20mm, com cantos arredondados revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro. Contendo: i)3 (três) plataformas de 1,00x1,00m, confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m; ii)1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700x530mm de largura; iii)1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; iv)1 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm, assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1/4" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; v)1 (uma) estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p>	PRÓPRIA	PG39	UNI	1,00	21.600,00	21.600,00

vi) 1 (um) rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado;								
vii) 1 (uma) rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, altura de 1,35m								
viii) i (um) toboga em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixadaaao solo;								
ix) 1 (um) jogo da velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras "X" e "O" na cor preta;								
x) 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;								
xi) 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado COTA EXCLUSIVO PARA MPE								
<b>TOTAL</b>								<b>86.400,00</b>

**DETENTORA DA ATA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 30.871.504/0001-48

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**C10D1C11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024**

Pregão Eletrônico nº 034/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE DE IMPRESSORAS	UNID	QTDE ESTIMADA DE COPIA E IMPRESSÃO	DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA	VALOR MÁXIMO CÓPIA	UNIT POR	VALOR MÁXIMO ESTIMADO CONTRATAÇÃO	TOTAL DA
01	01	58	SERV	2.135.016	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA A LASER COM RECURSOS DE CÓPIA (APARELHO NOVO) PARA IMPRESSÃO EM REDE COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS, SCANNER DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA TRABALHO OFÍCIO II (FÓLIO), RECURSO DE ACESSO POR SENHA DE USUÁRIO OU SISTEMA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, CICLO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS, CONEXÃO USB E ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (REDE), PCL 6, OS.	0,049		104.615,78	
02	01	23	SERV	860.760	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFFICIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 09 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16-9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).	0,112		96.405,12	
<b>RS TOTAL</b>								<b>201.020,90</b>	

**DETENTORA DA ATA: PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA**, com CNPJ sob n.º 72.301.567/0001-09

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**1A21BAEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2024**

Pregão Eletrônico nº 032/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos na modalidade de futebol de campo, futsal, vôlei de areia, voleibol e jogos escolares, afim de atender as necessidades dos campeonatos e torneios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEERVIÇOS DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	913,00	1.826,00
2	1	SERV DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL 1 arbitro principal 2 arbitros assistente 1 mesario	Serviço	JG	45,00	614,00	27.630,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VÔLEI DE AREIA 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	4,00	889,60	3.558,40
4	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - BASQUETE REGIONAL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	12,00	888,00	10.656,00
5	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FASE MUNICIPAL - BOM DE BOLA 1 arbitro principal, 2 arbitro assistente, 1 mesario	Serviço	DIR.	2,00	543,00	1.086,00
6	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL MUNICIPAL 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	JG	70,00	323,00	22.610,00
7	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL REGIONAL 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	DIR.	3,00	877,00	2.631,00
8	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JEPS VOLEI DE AREIA 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	757,00	1.514,00
9	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JEPS VOLEIBOL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	427,00	854,00
10	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JOGOS ESCOLARES 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	DIR.	3,00	866,00	2.598,00
<b>TOTAL</b>							<b>74.963,40</b>

**DETENTORA DA ATA: SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 22.529.715/0001-79

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**2C0ED7AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2024**

Proc nº 075/2024 Dispensa nº 15/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e o contratante **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 029.018.809-16 e RG nº 7.140.611-3

**DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação dos agricultores credenciadas no processo de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é **gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições deste Edital. .

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Abobrinha verde	Kg	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
Alface cressa média	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Alface roxa média	Kg	33	R\$ 6,49	R\$ 214,17
Beterraba média	Kg	114	R\$ 5,14	R\$ 585,96
Brócolis	Kg	167	R\$ 7,76	R\$ 1.295,92
Cenoura	Kg	175	R\$ 6,30	R\$ 1.102,50
Chuchu	Kg	63	R\$ 4,60	R\$ 289,80
Couve-flor	Kg	75	R\$ 7,88	R\$ 591,00
Couve manteiga	Kg	67	R\$ 11,70	R\$ 783,90
Limão rosa	Kg	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
Pepino	Kg	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
Pimentão verde	Kg	33	R\$ 11,00	R\$ 363,00
Repolho verde	Kg	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
Repolho roxo	Kg	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
Cheiro verde em maço	Kg	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
<b>Total: R\$ 8.423,75</b>				

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 8.423,75 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

08 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Depto de Educação Básica

12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial

1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.  
 12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental  
 1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.  
 12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar  
 2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.  
 12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche  
 2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

**DA VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/04/2024

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**B8E56829

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2024**

**Proc nº 075/2024 Dispensa nº 15/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e o contratante **ADRIANO FERREIRA JORGE** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 052.733.899-09 e RG nº 9.681.103-9 SSP/PR

**DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação dos agricultores credenciadas no processo de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é **gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital. .

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Abobrinha verde	Kg	150	RS 5,70	RS 855,00
Alface crespa média	Kg	100	RS 6,00	RS 600,00
Alface roxa média	Kg	34	RS 6,49	RS 220,66
Beterraba média	Kg	114	RS 5,14	RS 585,96
Brócolis	Kg	167	RS 7,76	RS 1.295,92
Cenoura	Kg	175	RS 6,30	RS 1.102,50
Chuchu	Kg	62	RS 4,60	RS 285,20
Couve-flor	Kg	75	RS 7,88	RS 591,00
Couve manteiga	Kg	67	RS 11,70	RS 783,90
Maracujá	Kg	400	RS 15,24	RS 6.096,00
Limão rosa	Kg	70	RS 5,50	RS 385,00
Mandioca com casca	Kg	187	RS 4,72	RS 882,64
Melancia	Kg	667	RS 3,50	RS 2.334,50
Peppino	Kg	50	RS 5,99	RS 299,50
Repolho verde	Kg	100	RS 3,93	RS 393,00
Repolho roxo	Kg	100	RS 4,25	RS 425,00
Milho verde descascado	Kg	40	RS 8,00	RS 320,00
<b>Total: RS 17.455,78</b>				

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 17.455,78 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

08 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Depto de Educação Básica

12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial

1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental

1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar

2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche

2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

**DA VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/04/2024

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**4E9864DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a empresa **IARO MARQUES DIB**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.687.001/0001-19**DO OBJETO** Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRITA GRADUADA Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	TON	667,80	44,75	29.884,05
2	1	PEDRA BRITA 1	TON	265,06	45,81	12.142,40
3	1	PEDRA BRITA Nº02	TON	166,80	45,81	7.641,11
4	1	PÓ DE PEDRA	TON	394,87	43,57	17.204,48
5	1	PEDRA RACHÃO	TON	284,47	47,34	13.466,81
6	1	PEDRISCO	TON	241,25	47,70	11.507,62
7	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO	TON	133,88	103,88	13.907,45

**VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R\$ 105.753,92 (cinto e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Sec. De Serviços Urbanos

001 - Dep de Serviços Urbanos

15.452.0017.2059 – Man Div de Vias Urbanas

5500 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5520 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5531 - 3.390.30.00.00.510 - Mat. De Consumo – Ex Anterior

15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública

5710- 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente

5720– 3.3.90.30.00.00 - 511 – Mat. De Consumo – Ex Corrente

**DA VIGÊNCIA:** A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2024****FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2024

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:0A94B706**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.802.867-39	12º
VAGA AFRO- LARISSA CAROLINE GONÇALVES	013.802.874-20	13º
BEATRIZ JORGE MIRANDA	013.802.891-14	14º

**CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO FERREIRA RODRIGUES	013.802.899-63	6º

**CARGO : PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DENISE MATOCHEK	013.802.899-36	15º
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA DA ROSA	013.802.887-07	16º

**CARGO : ESCRITURÁRIO**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	013.802.877-99	11º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**56A96EDA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**

**EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024**

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2024 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:

**ESTAGIÁRIO 20 HORAS SEMANAIS**

Nº	Candidato de 20 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	RAELLEN BRAGATO CARDOSO	3,5	4,2	7,7	AP
02	ANNA JÚLIA RABELO	3,0	4,2	7,2	AP
03	HELOISA BELIASI PIZZAIA	3,0	3,7	6,7	AP
04	JOÃO CLAUDIO HOFFMANN FERREIRA	4,0	2,5	6,5	AP
05	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA	2,0	4,0	6,4	AP
06	GEOVANA MARIA VIEIRA	2,5	3,5	6,3	AP
07	MARIA LUIZA FERNANDES	2,5	3,5	6,1	AP
08	JORGE FELIPE O. FERREIRA	-	-	-	Desclassificado
09	CAMILA VENTURA BUENO DE MIRANDA	-	-	-	AUSENTE
10	LAILA DANUZA TEIXEIRA MAZALI	-	-	-	AUSENTE

**ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS**

Nº	Candidato de 30 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS	3,0	4,6	8,6	AP
02	ISABELA FRATUCI PAES	4,0	4,2	8,2	AP
03	POLIANA DE OLIVEIRA DORIGON	3,0	4,4	7,4	AP
04	THALIA SAGURI ASSAHIDA DE AZEVEDO	3,5	3,2	6,7	AP

No dia **26/04/2024** será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de **13:00 às 17:00** horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- estágio documentalmente comprovado na área da Educação;
- maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;
- estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 26 de abril de 2024.

**CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**C54C8936

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente ANDERSON REIS RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	004/2024
b) Licitação Nº	004/2024
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	26/04/2024
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: CARLIMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 17.548.992/0001-99**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR PROPOSTO
1	Copo Plástico 180ml – Padrão ABNT, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. Com 2.500 unidades.	CX	3	389,85
2	Copo Plástico 50ml – Padrão ABNT, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. Com 5.000 unidades.	CX	1	149,95
3	Detergente Líquido Neutro, frasco 500ml	UN	48	143,52
4	Limpa vidros com álcool, frasco 500ml	UN	12	59,88
5	Limpador multiuso líquido, frasco 500ml	UN	24	167,76
6	Sacos para lixo reforçado, capacidade de 30lts, rolo com 100 unidades.	UN	10	289,50
7	Sacos para lixo reforçado, capacidade de 15lts, rolo com 100 unidades.	UN	5	99,75
8	Sabão em pó, embalagem de 1Kg	UN	6	89,94
9	Desinfetante líquido para uso geral, frasco de 2lts	UN	12	95,88
10	Desodorizador de Ar tipo aerossol, sem CFC, com bico tipo spray, embalagem de 360ml ou 305g.	UN	8	119,60
11	Papel Higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% de fibra celulósica, branco – pacote com 4 rolos de 30 mts cada	UN	48	393,60
12	Água Sanitária (alvejante, desinfetante e bactericida – cloro ativo), frasco de 1lt	UN	24	119,76
13	Papel Toalha interfólia 20cm X 21cm cor branco – pacote com 1.000 fls	UN	10	170,00
14	Vassoura de Nylon – composição de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas, cabo de madeira medindo 1,5 mt de comprimento, base em material plástico medindo 30 cm de comprimento	UN	5	84,95
15	Querosene frasco 800ml	UN	10	179,90
16	Álcool líquido 70%, embalagem de 1lt	UN	24	180,00
17	Pano de chão tipo toalha – linha A de algodão, dimensões mínimas 60 X 1,00 m	UN	12	179,88
18	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: saco 100% alvejado; cor branca; alvejado; medida 50X70 cm	UN	12	95,40
19	Pano de chão xadrez 65x75 cm, 100% algodão	UN	12	95,40
20	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56X38 cm	UN	20	119,00
21	Álcool gel 500g	UN	60	479,40
22	Sabonete líquido, frasco 1lt	UN	6	89,94
23	Lixeira plástica preta de capacidade volumétrica 30lts, pedal embutido, que atenda aos requisitos da ANVISA e da vigilância.	UN	7	1.018,50
24	Dispenser para papel toalha, na cor preta, com visor em policarbonato transparente; para papel interfólia 2 dobras, com dimensões de 30 X 26 X 14 (altura X largura X profundidade) aproximadamente; fixação através de buchas e parafusos; acompanha: Kit de buchas e parafusos	UN	2	119,98
25	Coletor Lixeira para copos descartáveis, material PVC, duplo para copos de água e café.	UN	1	71,50
26	Dispenser porta-copos descartáveis, automático, fixação na parede, para copos de 50ml.	UN	1	88,95
27	Dispenser porta-copos descartáveis, automático, fixação na parede, para copos de 180/200 ml.	UN	1	89,95

**Valor Total Homologado- R\$ 5.181,74 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de Abril de 2024.

**ANDERSON REIS RODRIGUES**

Presidente Da Câmara Municipal De Sertanópolis

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**298338D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	16/2024
b) Licitação Nº :	2/2024
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	26/04/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia execução de dez faixas elevadas em blocos intertravados, com dimensões médias de 8,00 x 8,00 metros, a serem executadas em diversos pontos do município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

**Fornecedor: M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62**

**LOTE 1**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Execução de dez faixas elevadas em blocos intertravados, com dimensões médias de 8,00 x 8,00 metros, a serem executadas em diversos pontos do município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto	Obra	1	RS 178.000,00	RS 178.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**25BB3CCD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA**  
**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA DTVM**

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		006/2024	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		006/2024	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	CNPJ	06.284.346/0001-45
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA	CNPJ	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR		X
Razão Social			CNPJ		
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			42.040.639/0001-40		
Endereço			Data Constituição		
AV PAULISTA, 2300 - ANDAR 11 CONJ 112 E 114 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 01.310-300			03/03/2009		
E-mail (s)			Telefone (s)		
seg6682pr@caixa.gov.br			(11) 3572-4600		
Data do registro na CVM	30/08/2021	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
LEILA CRISTINA M A SILVA			seg6682pr@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
VIVIANE BARCALA GONÇALVES			seg6682pr@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua		Sim	X	Não	

administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				
---	--	--	--	--

**III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:**

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

<b>IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:</b>	<b>Código ISIN</b>	<b>Data da Análise</b>
AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	

**V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Estrutura da Instituição</b>	Vide QDD em anexo.
<b>Segregação de Atividades</b>	"A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos."
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	"A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores."
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	"A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências caminhão e 2 agências barco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos no ordem de mais R\$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T22, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 6,9 pontos percentuais ao mínimo de 11,5% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. "O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas das gestoras locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagem de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com relatório de desempenho e de risco." (Fitch - Relatório de Rating)
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	"O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica."
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>	Vide QDD em anexo.
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	N/A;
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	Certidões em anexo
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>	R\$ 328.454.314.703,07.
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>	Vide QDD em anexo.
<b>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</b>	QDD ANBIMA
<b>Outros critérios de análise</b>	N/A

**VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

A Instituição atende as exigências da Portaria nº 1.467/22.

<b>Local:</b>	TERRA RICA - PR	<b>Data:</b>	26/04/2024
---------------	-----------------	--------------	------------

<b>VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
ALMIR FEDERICCI	PRESIDENTE	389.111.409-53	

**CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre

outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

**Publicado por:**  
Almir Federicci  
**Código Identificador:**D9E48EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 165/2024**

**DECRETO Nº 165/2024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 203.610,74 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
361	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	500,00
	SUBTOTAL	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
806	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.610,74
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	150.000,00
	SUBTOTAL	153.610,74
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4337	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	204.110,74

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 203.610,74**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R\$ 203.610,74 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
805	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.610,74
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1060	00102-Fundeb 40%	150.000,00
	SUBTOTAL	153.610,74
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4411	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	204.110,74

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 203.610,74**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2024 (26/04/2024).

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Moraes Périco de Souza

**Código Identificador:**7DB9D90D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 15978/2024**

**PORTARIA Nº 15978/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nôlácio da Silva	15	R\$330,00
Adenilson José de Oliveira	15	R\$330,00
Alex Miranda de Sousa	5	R\$110,00
Araceli Cristina de Lima	15	R\$330,00
Carlos Aparecido Ferreira da Silva	15	R\$330,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	15	R\$330,00
Cassiana Schroeder Aparecido	15	R\$330,00
Cassilda Brognoli Volpato	15	R\$330,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	15	R\$330,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	15	R\$330,00

Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	15	R\$330,00
Edi Junior Zanovello Diniz	1	R\$22,00
Eduardo da Silva Araújo	10	R\$220,00
Eliara de Lima da Silva	15	R\$330,00
Elisete Barbosa	15	R\$330,00
Gilberto Gregor Ikert	15	R\$330,00
Gracielle Pereira da Rocha	15	R\$330,00
Heverton Berri	10	R\$220,00
José Amilton Viana	15	R\$330,00
José Roberto Sacomano	15	R\$330,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	15	R\$330,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	15	R\$330,00
Marcia Regina da Cruz	15	R\$330,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	15	R\$330,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	15	R\$330,00
Maria Sylvania de Lima	15	R\$330,00
Maristela da Silva	15	R\$330,00
Pamela Nayara Pedroso da Silva	15	R\$330,00
Ramiro Joaquim Pereira	15	R\$330,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	15	R\$330,00
Uilhan Schenato Megda	15	R\$330,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcénia May  
**Código Identificador:**EA1CE837

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024**

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 29/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024	CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL, A SER REALIZADO NA 3ª FESTA DO AGRICULTOR.	SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 44.198.157/0001-49	24/04/2024		29/04/2024	31/07/2024	R\$ 10.000,00

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria Laska  
**Código Identificador:**B4469E85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LISTA DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 – EDITAL DE CONCURSO LEI DE EMERGENCIAL CULTURAL PAULO GUSTAVO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4943/2024 com o objetivo de dar continuidade ao processo licitatório de credenciamento nº 05/2024 torna pública a lista dos interessados em se credenciar para a execução do objeto Concurso a PREMIAÇÃO de projetos selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural da cidade de Tijucas do Sul e estejam inseridos no que tange a Lei Complementar nº 195/2022 Art. 6º Inciso I, II e III e Art. 8º e do decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Seguindo o que consta no item 07 do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Edital da Lei De Emergência Cultural Paulo Gustavo, que dispõe sobre os prazos e cronograma, segue a lista das inscrições habilitadas a participar do edital de acordo com critérios dispostos nos itens 03, 04 e 05 avaliados e julgados pela comissão nomeada através do Decreto nº 4735, 07 de novembro de 2023.

**Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 26 a 30 minutos).**

Nº	NOME DO PREPONENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	Dreams Centro Cultural	21.963.408/0001-39	INDEFERIDO
02	Marcela Alessandra Bonete	45.446.058/0001-00	DEFERIDO
03	RN Produções LTDA	09.675.846/0001-04	DEFERIDO
04	Robson Alixandre	44.937.149/0001-77	DEFERIDO

**Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 15 a 25 minutos).**

Nº	NOME DO PREPONENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	Isarael Checozi Ferreria	23.101.498/0001-84	INDEFERIDO

**Projetos Culturais (Demais Áreas da Cultura)**

Nº	NOME DO PREPONENTE	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO
01	Bruno de Andrade Fascio	114.172.659-90	DEFERIDO
02	Carlos Edurado Zaclikevic	028.926.099-09	DEFERIDO
03	Deborá França Leite	060.098.199-11	DEFERIDO
04	Diego Gaspar Bueno	079.045.309-61	DEFERIDO
05	Dirceineia de Souza Bahr	004.116.019-38	DEFERIDO
06	Elenice Terezinha Cruz	630.232.379-72	DEFERIDO
07	Gustavo Aleixo Derenievicz	079.448.669-01	DEFERIDO
08	Iago Luis Alves	096.429.779-58	DEFERIDO
09	Ivone Gaspar Miranda	929.468.959-04	DEFERIDO
10	Jeison Ramos Marques	055.634.849-47	DEFERIDO
11	João Carlos Pinto Aranda	524.885.000-20	DEFERIDO
12	João Celso Domingues Cabral	359.464.159-72	DEFERIDO
13	Joarez Bueno da Silva	037.804.329-35	DEFERIDO
14	Jorge Alberto Rocha Perusso	245.036.810-87	DEFERIDO
15	José Irineu Alves de Lima	030.156.759-07	DEFERIDO
16	Leire Franciele dos Santos	069.292.509-02	DEFERIDO
17	Lucas Fernando Lopes da Silva	079.391.039-03	DEFERIDO
18	Marcia Vieira Lima	042.511.209-81	DEFERIDO
19	Marcos Henrique Caro	079.448.589-84	DEFERIDO
20	Nilza Menegues Mildemberger	025.944.219-44	DEFERIDO
21	Roberlei Sidral	042.592.029-10	DEFERIDO
22	Sacha Alexia Cubas	109.954.069-01	DEFERIDO
23	Selma de Fátima dos Santos Rocha	069.267.099-80	DEFERIDO
24	Vanderlei de Lima	062.685.349-48	DEFERIDO
25	Vilma Lopes de Queiroz	496.236.309-30	DEFERIDO

Fica aberto o prazo recursal até o dia 07 de maio deste ano conforme estipulado em edital, os interessados deverão protocolar seu pedido recursal no endereço Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul, ou através do endereço eletrônico licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Membros da Comissão de Avaliação e Seleção:

**TIAGO JOSÉ STACIAKI**

**DANIEL FERREIRA RAMOS**

**JEFFERSON ROCHA LIMA**

**Publicado por:**  
Aline Woiakievicz Giombelli  
**Código Identificador:** DFA52906

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 58/2024**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30, situada a Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 Empresa - Cep: 85200000 - Bairro: Saída Para Campo Mourão, neste ato representada por Jocelino Veloso Martins, portador do CPF/MF n.º 038.421.799-01.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1738/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2024, .que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos, módulos em resina sintética; Com identificador de masculino e feminino; Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; Assentos esterilizados automaticamente após cada uso; Não necessita de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação; Manutenção e higienização completa e diária devem estar inclusas; Opcional de montagem individual ou acoplado. *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio. *Serviços de instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos. Durante o horário do evento, que será determinado na requisição de compra, deverá a empresa disponibilizar de uma pessoa para realizar a limpeza, antes, durante e após o evento. A empresa deverá garantir que sempre haja papel higiênico e produtos de higiene no banheiro.	PRÓPRIA	DIA	30,00	619,00	18.570,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 10x6 Locação de palco com dimensões de 10x6 (frente x profundidade) e no mínimo 6 metros de altura, a partir do chão (a cobertura);	PRÓPRIA	DIA	3,00	9.000,00	27.000,00

	<p>Com duas torres fly de no mínimo 6 metros de altura, acompanhando o tamanho do palco;  Com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 ou P50;  Com piso em compensado naval antiderrapante na cor preta com no mínimo 20 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos ;  Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente;  Palco fechado nas laterais e fundos com lona antichamas e fechamento frontal;  Altura do solo de no mínimo 1,50 metros, com escada de acesso;  As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos possibilitando um perfeito e seguro nivelamento da estrutura;  *Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação;  *Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio;  *Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos.  *A montagem deverá ocorrer em até 72h antes do evento.  *A desmontagem e retirada, deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o último dia do evento.</p>					
3	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE Locação de som e iluminação de médio porte, contendo:</p> <p>8 Caixas LAS Attack ou Taigar 210;</p> <p>8 Caixas de grades Attack ou Taigar 2/18;</p> <p>1 Console Yamara TF5 32 canais ou LS9 1 Processador DBX 260 Rack;</p> <p>1 Amplificador Studio R X12;</p> <p>1 Amplificador Studio R X8;</p> <p>1 Amplificador Studio R X3;</p> <p>1 Amplificador Studio R X1;</p> <p>2 Retorno de palco ativo 400;</p> <p>2 Microfones AKG sem fio;</p> <p>2 Microfones AKG com fio;</p> <p>2 Talhas;</p> <p>8 Q30 2m;</p> <p>2 Strobo 3000;</p> <p>12 Pares Led;</p> <p>12 Mini Bem;</p> <p>02 Mini Brut;</p> <p>04 lâmpadas led;</p> <p>01 bateria Pearl;</p> <p>01 Kit de Microfone AKG D112;</p> <p>01 APM Marshall;</p> <p>01 APM Hartek 4/10 – 2/15;</p> <p>06 Pedestais profissionais.</p> <p>*Todo cabeamento para ligar todo o sistema de som e luz incluso;</p> <p>*Responsável técnico com ART incluso;</p> <p>*Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio;</p> <p>*Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico de som para manusear os equipamentos e contornar possíveis falhas durante o evento, sendo que o profissional deverá permanecer no local por tempo integral.</p>	PROPRIA	DIA	3,00	997,00	2.991,00
4	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 Locação de tenda 10m x 10m (metros);</p> <p>Estrutura de ferro (ou material similar, que garanta a segurança da estrutura, o qual poderá ser aprovado previamente pela Comissão de Eventos), com altura mínima de 3 metros nas laterais e 4 metros no centro do teto;</p> <p>Teto em formato piramidal, cobertura em lona vinílica branca altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioletas;</p> <p>A tenda deverá ter fechamento em uma das laterais, preferencialmente no fundo, com lona impermeável e anti-chamas.</p> <p>Calhas em todas extensão lateral. O produto não poderá apresentar furos, rasgos e recortes, que ocasionem goteiras.</p> <p>- RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART.</p> <p>*Eventos e datas a serem designados pela administração municipal, conforme cronograma prévio.</p> <p>*Serviços de transporte, instalação e remoção (montagem e desmontagem) inclusos, a instalação deverá ocorrer em até 72h antes do evento e a remoção com um prazo de 7 dias após o encerramento do evento.</p>	PROPRIA	DIA	30,00	1.399,00	41.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 90.531,00 (noventa mil quinhentos e trinta e um reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 58/2024

VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**BB361FCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**JULGAMENTO PROT 1244-24**

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação nº 1244/2024 da proponente **MIRIAM MITIE FUKUSHIMA LTDA**, conforme item 2.4 e 7 do edital.

Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 007/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente com participação no Chamamento Público 07/2023 por meio do **Protocolo nº 1244/2024**, a proponente **MIRIAM MITIE FUKUSHIMA LTDA** foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade como credenciadas junto ao CIS/Amunpar e **classificada no cadastro de reserva para futura contratação nos itens conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.**

Anexos:

Anexo I – Cadastro de reserva.

Anexo I															
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R\$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.
						UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO						
1572	IPI	1ª CLASSIFICADA	X	6	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	360							
1244-24	MIRIAM MITIE FUKUSHIMA LTDA	2ª CLASSIFICADA		6.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	EXAME	310,00	360	111.600,00	360	360	360	RS111.600,00	1ª CLASSIFICADA	0
										144					144

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**A25AB027

**PROCURADORIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAS1846	277490W000004097	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AAW0G65	277490W000004177	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ABM1381	277490W000004021	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
ABM8187	277490W000004112	16/01/2024	55412	R\$ 195,23

ABY9G68	277490W00003976	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
ADG6627	277490W00004096	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ADQ6234	277490W00004208	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AEZ9326	116100T000922186	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
AFD6382	277490W00004206	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AFZ5A88	277490NIC0033927	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AGB8B05	277490W00003988	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
AHA5972	277490W00004226	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AHH8J22	277490NIC0033863	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AHI4433	277490W000004111	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AHJ4936	277490W000004158	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AHS3C20	277490A000203237	01/02/2024	55413	R\$ 195,23
AHT2191	277490W000004219	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AIH2458	277490W000003996	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
AIQ8231	277490W000004147	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AIU3392	277490A000203226	31/01/2024	76331	R\$ 293,47
AJC4B56	277490W000004174	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJD7380	277490W000004030	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJE8554	277490A000203239	02/02/2024	55413	R\$ 195,23
AJH2386	277490A000202950	20/01/2024	57380	R\$ 293,47
AJP2758	277490W000004047	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJP2758	277490W000004152	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJP2758	277490W000004089	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJS6722	277490W000003981	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJS6722	277490W000004009	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
AKE7660	277490NIC0033925	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
ALE7184	277490W000003955	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
ALI2G60	277490W000004220	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ALJ8C56	277490W000004024	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
ALNOC68	277490A000203012	24/01/2024	57380	R\$ 293,47
ALV2572	277490W000004048	15/01/2024	55412	R\$ 195,23

AMF0G85	277490W000004092	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AMJ6299	277490W000004033	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
AMM6J16	277490W000004221	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AMO2J66	277490W000003962	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
AMV1537	277490A000211698	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
AMY9148	277490NIC0033895	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AMZ3I85	277490A000203355	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
ANE0A73	277490A000202270	01/02/2024	54522	R\$ 195,23
ANB3231	277490W000004010	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANK8512	277490W000003986	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANM7948	277490W000004077	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANO5364	277490NIC0033886	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
ANO6H58	277490NIC0033915	16/01/2024	50020	R\$ 260,32
ANS2774	277490W000004056	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANT1042	277490W000004191	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANT5I41	116100T000922181	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
ANU3H19	277490W000004181	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANU5G62	277490W000003978	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANU5G62	277490W000004115	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANU5G62	277490W000003985	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANU5G62	277490W000004012	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANX2I91	277490W000004031	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANX6381	116100T001107604	28/01/2024	54521	R\$ 195,23
ANY9C36	277490W000004083	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANY9C36	277490W000004102	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AOK1566	277490W000004164	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AOR5612	277490W000004171	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AOX4862	277490A000202271	01/02/2024	76251	R\$ 293,47
APE2408	277490A000203230	31/01/2024	76251	R\$ 293,47
APJ3590	277490W000004153	17/01/2024	55412	R\$ 195,23

APJ4B46	277490A000202278	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
APK7771	277490W000004059	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
APK7H71	277490A000203354	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
APO0066	277490W000004113	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
APO4253	277490W000004123	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
APO4F68	277490NIC0033904	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
APP7G24	277490W000004117	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
APS4F99	277490A000202708	22/01/2024	76331	R\$ 293,47
APW5C55	277490A000203243	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
APX7883	277490W000004087	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
APX8J86	277490W000004060	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQE7283	277490W000004109	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQJ3214	277490W000004169	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQJ5H48	277490A000203248	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
AQJ5H48	277490A000202706	20/01/2024	73232	R\$ 130,16
AQS9866	277490W000003952	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQV2322	277490A000203227	31/01/2024	76331	R\$ 293,47
AQX0458	277490W000004168	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQX0458	277490W000004144	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQX0458	277490W000004118	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQX0458	277490W000004186	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQX0458	277490W000004203	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQX0458	277490W000004132	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQX0458	277490W000004212	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQZ8658	277490W000003958	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
AQZ8906	277490A000202283	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
ARA6762	116100T000922188	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
ARB4321	277490A000203351	05/02/2024	55680	R\$ 195,23
ARD0984	277490W000004131	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARE9690	277490W000004062	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARJ7415	277490W000004124	17/01/2024	55412	R\$ 195,23

ARM4178	277490W000004196	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARN4718	277490W000004035	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARO4117	277490W000004105	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARR6F19	277490W000004213	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARS7699	277490W000004093	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARS7758	277490W000004067	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARX4744	277490W000004207	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ARZ8816	277490W000003984	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASL1039	277490W000003968	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASM8C49	277490A000211227	20/01/2024	50100	R\$ 880,41
ASM8C49	277490A000211228	20/01/2024	50610	R\$ 880,41
ASQ2B12	277490W000004108	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASS2056	277490W000004148	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASU8315	277490W000004106	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASW0G91	277490W000004041	13/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASZ9888	277490NIC0033894	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
ATB1E38	116100T000922184	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
ATI0527	277490W000004000	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATI8968	277490W000004163	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATI8968	277490W000004175	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATJ2417	277490W000004151	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000003983	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000004043	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000004050	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000004063	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000003990	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000004057	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000004069	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000004090	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W000003957	09/01/2024	55412	R\$ 195,23

ATN8432	277490W00004080	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W00003967	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W00004201	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W00004166	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W00004214	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W00004184	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATN8432	277490W00004150	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATQ0165	277490W00004079	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATQ1977	277490A000203062	20/01/2024	51930	R\$ 293,47
ATV2886	277490W00003998	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATW1J08	277490W00004128	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATY6740	277490W00003987	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATY9D47	277490W00003969	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATZ4651	277490W00003994	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUD2I67	277490W00004064	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUD7702	277490A000202279	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
AUE1I38	277490A000202272	01/02/2024	76252	R\$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0033931	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AUI6056	277490W00004103	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUL1441	277490W00004126	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUL5024	277490W00004070	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUN2798	277490W00004205	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUP4357	277490W00004084	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AUY6854	277490NIC0033867	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AUY6854	277490NIC0033864	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AUY6854	277490NIC0033926	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AVL6762	277490W00004100	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVN8A19	277490W00003991	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVP3577	277490NIC0033858	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AVS6B75	277490W00004078	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVT1416	277490A000203232	31/01/2024	55411	R\$ 195,23

AVT9E72	277490W000004193	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000004145	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000004202	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000004005	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000004125	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000004071	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000004189	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVY2106	277490A000211694	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
AVY4462	277490W000004173	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWB8245	277490A000202702	01/02/2024	54521	R\$ 195,23
AWC5A09	277490A000203352	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
AWE5E46	277490A000202275	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
AWF6248	277490W000004025	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWM1B55	277490W000004141	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWN2E80	277490A000203063	22/01/2024	55411	R\$ 195,23
AWN8269	277490W000004194	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWV3D47	277490W000004199	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWX5041	277490A000201731	06/02/2024	57380	R\$ 293,47
AXL5E92	277490NIC0033882	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AXO5F99	277490A000203245	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
AXO6255	277490W000004228	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXR0J57	277490W000004121	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXW2709	277490W000004058	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXW2709	277490W000004051	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXW2709	277490W000004065	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W000004091	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W000003989	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W000004016	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W000004081	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W000004074	16/01/2024	55412	R\$ 195,23

AXZ0726	277490W00004022	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W00004003	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W00004039	13/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W00004215	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ0726	277490W00004136	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXZ6C59	277490W00004085	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AYC6735	277490NIC0033938	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AYD6F98	277490NIC0033924	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AYH2E90	277490W000004110	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AYH8B00	277490A000203242	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
AYN7784	277490A000202274	01/02/2024	76252	R\$ 293,47
AYP8154	277490A000202281	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
AYR7602	277490A000211693	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
AYS4G31	277490W00004210	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AYS9G83	277490NIC0033912	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AYW2963	116100T000922189	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
AYX9A73	277490A000202287	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
AYY1642	277490A000202268	30/01/2024	76251	R\$ 293,47
AYY6J07	277490NIC0033933	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AYY9C27	277490W000004161	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
AZD7191	277490NIC0033888	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AZD9J42	277490W000004155	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AZH8E08	277490W000004095	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AZM7528	277490W000004142	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
AZO7904	277490A000203009	24/01/2024	57380	R\$ 293,47
AZO8049	277490A000203014	24/01/2024	57380	R\$ 293,47
AZS1A06	277490A000203234	01/02/2024	65300	R\$ 195,23
AZS9E54	277490NIC0033906	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
AZW9701	277490A000202273	01/02/2024	76251	R\$ 293,47
AZZI348	277490NIC0033943	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BAC4754	277490A000203015	25/01/2024	60412	R\$ 195,23

BAC7G74	277490A000202282	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
BAF8B42	277490A000203235	01/02/2024	76331	R\$ 293,47
BAG5I35	277490W000003963	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
BAK8985	277490W000004218	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
BAM8A59	277490A000203240	01/02/2024	76331	R\$ 293,47
BAO4I14	116100T000922182	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
BAP6J87	277490NIC0033861	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BAT7C29	277490W000004068	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
BAU2422	277490NIC0033893	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BAX4713	277490W000004195	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
BAY3078	277490NIC0033876	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBA8899	277490W000004098	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
BBE3D78	277490NIC0033871	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBE4530	277490NIC0033913	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBG5F26	277490W000003954	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
BBN6506	116100T000922187	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
BBO9227	277490W000003953	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
BBS7E53	277490NIC0033929	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBT8642	277490A000203060	14/01/2024	55500	R\$ 130,16
BBV4J56	277490NIC0033872	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBW1023	277490A000203236	01/02/2024	70483	R\$ 293,47
BBZ0953	277490W000004188	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCA9550	277490W000003960	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCB1D84	277490NIC0033896	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCC7H90	116100T001301861	27/01/2024	54522	R\$ 195,23
BCC9I65	277490NIC0033870	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCF0456	277490NIC0033884	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCF6G51	277490NIC0033941	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCG0745	277490W000004225	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCK3806	277490A000203013	24/01/2024	57380	R\$ 293,47

BCP7371	277490W000004180	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCQ0659	277490A000211697	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
BCQ5D71	277490W000004137	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCR2063	277490W000003982	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCR6C44	277490W000003992	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCT0J59	277490NIC0033932	16/01/2024	50020	R\$ 260,32
BCT3H39	277490A000202704	20/01/2024	57380	R\$ 293,47
BCX6D13	277490W000004018	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCY3A16	116100T000922185	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
BCY5H91	277490NIC0033898	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCY9I85	277490NIC0033881	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDA5H44	277490A000203357	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
BDE4E69	277490NIC0033899	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDG2B64	277490W000004197	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
BDK7D59	277490NIC0033928	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDN2H34	116100T000922191	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
BDO3J67	277490A000211699	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
BDP4J66	277490W000004094	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
BDU5C58	277490W000004055	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
BDU5I16	277490W000004032	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
BDX5C92	277490NIC0033874	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEA2E95	277490W000004049	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
BEC2I83	277490NIC0033919	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BED8B02	277490W000004028	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
BEF1D45	277490NIC0033862	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEG1F21	277490W000004127	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
BEI1005	277490A000203011	24/01/2024	57380	R\$ 293,47
BEJ2H74	277490A000203007	01/02/2024	55411	R\$ 195,23
BEK9D02	277490NIC0033937	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEO7H29	277490W000004014	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
BEP0H96	277490W000004099	16/01/2024	55412	R\$ 195,23

BER9D52	277490A000203018	02/02/2024	66531	R\$ 195,23
BEZ2D61	277490NIC0033909	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BJE4J03	277490NIC0033902	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BMW1163	277490W000003999	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
BRV2459	277490W000004007	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
BTC9608	277490W000004066	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
BWV8H90	277490NIC0033918	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
BZB5H13	277490NIC0033878	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
CCQ3527	277490W000003980	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
CCZ7676	277490W000004204	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
CHV8096	277490A000203010	24/01/2024	57380	R\$ 293,47
CRH1B43	277490W000003966	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
CSN6816	277490A000203356	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
CWI2J45	277490W000004178	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
CXP0284	277490W000003961	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
DAT9C89	277490A000202285	05/02/2024	60412	R\$ 195,23
DCA5697	277490W000004088	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
DDX5179	277490W000004179	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
DDX5179	277490W000004138	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
DGC1465	277490W000004015	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
DGC1465	277490W000004020	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
DGT0223	277490W000004160	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
DKI5E50	277490NIC0033890	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
DKT9E62	277490W000004192	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
DNP0837	277490W000004052	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
DPS6D96	116100T000922190	28/01/2024	55411	R\$ 195,23
DQE1967	277490W000004054	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
DQE1967	277490W000004045	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
DSK0544	277490W000004086	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
DSK0544	277490W000004122	17/01/2024	55412	R\$ 195,23

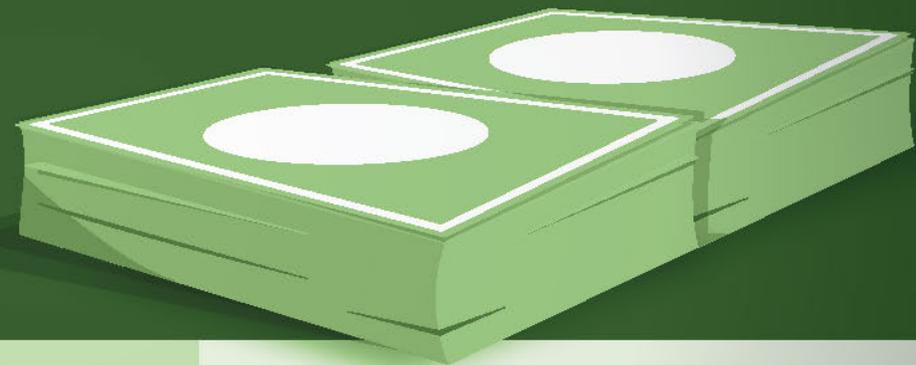
DSK0544	277490W00004044	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
DSK0544	277490W00004139	17/01/2024	55412	R\$ 195,23
DST0F35	277490A000202711	24/01/2024	61220	R\$ 293,47
DUQ8936	277490W00003973	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
DVC7489	277490NIC0033908	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
ECF3H43	277490NIC0033877	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
ECF3H43	277490NIC0033883	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
EEH0H99	277490W00004224	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
EFH6671	277490W00004008	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
EFH6671	277490W000004170	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
EKY7I93	277490W000004046	15/01/2024	55412	R\$ 195,23
EMA7B87	277490A000203360	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
EMW2G63	277490W000004190	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
EMW2G63	277490W000004162	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
EMW2G63	277490W000004176	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
ESS8B53	277490NIC0033907	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
ESS8B53	277490NIC0033880	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
EWD6J94	277490W000004172	18/01/2024	55412	R\$ 195,23
FMZ6F60	277490W000004040	13/01/2024	55412	R\$ 195,23
FOC3I40	277490W000004004	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
FOL2H05	277490NIC0033921	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
FPL9G50	277490A000211696	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
FSU2A82	277490W000004222	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
SEH0E88	277490A000203244	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
SEK2G29	277490NIC0033860	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEK5C80	277490NIC0033900	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEL2H70	277490NIC0033935	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEN0G87	277490NIC0033901	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEN1B42	277490NIC0033916	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEN5F32	277490NIC0033934	16/01/2024	50020	R\$ 586,94
SES0J94	277490W000004223	19/01/2024	55412	R\$ 195,23

SEU2F94	277490W000004198	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
SEV2J41	277490W000004211	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
SFA2C03	277490W000004013	11/01/2024	55412	R\$ 195,23

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**C57D1F5C

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br

